CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
Dados: 2023.08.14 07:43:02 -04'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVI - nº 13.594 | 205 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 9
AUTARQUIAS 41
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 47
MUNICIPALIDADE 47
DIVERSOS 205

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.140, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Master do Acre - ABMAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Basquete Master do Acre - ABMAC.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 31/2023
Autoria: Deputado Whendy Lima

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.141, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do programa estadual de prevenção contra violência praticada nas dependências escolares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído no Estado o programa de prevenção contra violência no âmbito das escolas públicas e privadas do Estado a ser desenvolvido mediante ação conjunta entre as Secretarias de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE e de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2° O programa de que trata o artigo anterior, tem por finalidade orientar professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas para a prevenção e enfrentamento de situações de violência ou perigo eminente no ambiente escolar.
Art. 3° São objetivos do programa:
I - capacitar toda a comunidade escolar (funcionários, professores, alunos e demais) para identificar manifestações endógenas e exógenas ao ambiente escolar que indiquem a existência de potencial dano ou mera ameaça;
II - capacitar toda a comunidade escolar (funcionários, professores, alunos e demais) à adoção de comportamentos preventivos diante de possíveis ameaças e atentados, com objetivo de evitar ou minimizar a ocorrência de lesões ou fatalidades.
Art. 4° A SEE e SEJUSP, através de seus órgãos competentes, deverão elaborar um planejamento, no prazo máximo de noventa dias, para implantação do referido programa, em cumprimento ao disposto no art. 2°.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 32/2023
Autoria: Deputada Michelle Melo

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.142, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Assegura às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual, a prioridade no atendimento psicológico na Rede Pública de Saúde do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica assegurada às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual, a prioridade no atendimento psicológico em toda a Rede Pública de Saúde do Estado.
Parágrafo único. A comprovação do abuso ou da exploração sexual de que trata o caput deve ser feita através de laudo médico ou laudo pericial.
Art. 2° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 54/2023
Autoria: Deputado Eduardo Ribeiro

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.143, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luís Almir Brandão Francisco Soares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luis Almir Brandão Francisco Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 55/2023
Autoria: Deputado Afonso Fernandes

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.145, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a garantia de prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes, dolosos ou culposos, que tenham como vítimas crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica garantida a prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes, culposos ou dolosos, que tenham como vítimas crianças e adolescentes, no Estado.
§ 1º Os procedimentos investigatórios instaurados devem ser identificados através de etiqueta na capa dos autos, ou ainda, sinalização eletrônica em relação aos feitos que tramitam de forma digital e que faça referência aos termos “Prioridade - Vítima Criança ou Adolescente”.
§ 2º As comunicações internas e externas referentes aos procedimentos investigatórios serão identificadas com os termos “Prioridade - Vítima Criança ou Adolescente”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 59/2023
Autoria: Deputada Michelle Melo

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.146, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Fica denominada “Ponte Josimar Oliveira dos Santos (Dimar)” a Ponte sobre o Rio Acre, no Município de Xapuri, que interliga o Bairro Sibéria ao centro da cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada Ponte Josimar Oliveira dos Santos (Dimar), a ponte sobre o Rio Acre, no Município de Xapuri, que interliga o Bairro Sibéria ao centro da cidade, unificando o 1º e o 2º distritos do município.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 60/2023
Autoria: Deputado Manoel Moraes

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.147, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Ruan Kile Araujo Lima - ARKAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ª Fica declarada de utilidade pública a Associação Ruan Kile Araujo Lima - ARKAL, com sede e foro no Quarteirão nº 96 - B, Bairro Formoso, Setor 4 - 8, Travessa Canamaris, na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 62/2023
Autoria: Mesa Diretora

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.148, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Cultura e Comunicação Giovanni Acioly.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Cultura e Comunicação Giovanni Acioly, instalada e domiciliada no município de Tarauacá - AC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 63/2023
Autoria: Deputado Edvaldo Magalhães

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.149, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Projeto Policial Militar Mirim nos batalhões da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, nos batalhões da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, o Projeto Policial Militar Mirim.
Art. 2º São objetivos do projeto:
I - proporcionar maior interação entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de crianças e adolescentes de sete a dezesseis anos de idade;
II - ocupar as crianças e adolescentes com atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas; e
III - orientar as crianças e adolescentes sobre o exercício de cidadania, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes, ecologia e meio ambiente.
§ 1º As crianças e adolescentes devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais da PMAC.
§ 2º O critério de participação é que a criança e o adolescente estejam matriculados em escola regular, com frequência mínima de setenta e cinco por cento no ano letivo.
§ 3º Terão prioridade de participação, as crianças e adolescentes que estão em acompanhamento pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.
Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido pela PMAC, mediante a celebração de convênios com as prefeituras municipais interessadas e parcerias com organizações não governamentais e empresas.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 65/2023
Autoria: Deputado Afonso Fernandes

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.150, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Projeto Bombeiro Militar Mirim nos diversos batalhões do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta

e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, nos diversos batalhões do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, o Projeto Bombeiro Militar Mirim.
Art. 2º São objetivos do projeto:
I - proporcionar maior interação entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de crianças e adolescentes de sete a dezesseis anos de idade;
II - ocupar as crianças e adolescentes com atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas; e
III - orientar as crianças e adolescentes sobre o exercício de cidadania, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes, ecologia e meio ambiente.
§ 1º As crianças e adolescentes devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais do CBMAC.
§ 2º O critério de participação é que a criança e o adolescente estejam matriculados em escola regular, com frequência mínima de setenta e cinco por cento no ano letivo.
§ 3º Terão prioridade de participação, as crianças e adolescentes que estão em acompanhamento pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.
Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido pelo CBMAC, mediante a celebração de convênios com as prefeituras municipais interessadas e parcerias com organizações não governamentais e empresas.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 66/2023
Autoria: Deputado Afonso Fernandes

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.151, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a cartilha de orientação às crianças e adolescentes para a prevenção contra crimes que atinjam a dignidade sexual na rede mundial de computadores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo promoverá a orientação às crianças e adolescentes para a prevenção contra crimes que atinjam a dignidade sexual, na rede mundial de computadores, com ampla distribuição nas redes de ensino, com amparo na Lei Federal n° 13.718, de 24 de setembro de 2018.
Parágrafo único. A cartilha de orientação às crianças e adolescentes, contará no mínimo com as seguintes orientações para o jovem internauta:
I - ser prudente ao fornecer dados pessoais a estranhos pela internet;
II - não informar o nome real, idade e/ou endereço residencial ou de escola;
III - não divulgar senhas (passwords);
IV - não clicar em links ou baixar arquivos de fontes desconhecidas;
V - não enviar quaisquer fotos ou vídeos pessoais;
VI - não aceitar proposta de encontro sem informar aos seus pais;
VII - não acreditar em todas as informações que receber;
VIII - não responder aos e-mails e comentários ofensivos; e
IX - avisar os pais se alguma foto ou mensagem o perturbar.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 67/2023
Autoria: Deputada Maria Antônia

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.152, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Obriga os hospitais, maternidades e todos os estabelecimentos de saúde do Estado a orientar os pais sobre doenças raras não detectáveis pelo teste do pezinho e a informar da existência do teste do pezinho ampliado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os hospitais, maternidades e todos os estabelecimentos de saúde do Estado, ficam obrigados a orientar os pais sobre doenças raras não detectáveis pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho).
Art. 2º Os pais deverão ser informados, no momento do teste do pezinho, seu objetivo, as principais doenças não detectáveis no exame, e da existência de versões do teste com melhor cobertura para detectar doenças raras (teste do pezinho ampliado).
Parágrafo único. As informações devem ser de fácil entendimento e devem ser disponibilizadas de forma presencial e complementadas por meio digital ou impresso.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 69/2023
Autoria: Deputado Chico Viga

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.153, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Clovis Vanderlei Consoli.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Acreano ao Senhor Clovis Vanderlei Consoli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 71/2023
Autoria: Deputado Tanizio Sá

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.154, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Ferreira e Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Ferreira e Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 72/2023
Autoria: Deputado Tanizio Sá

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.155, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá – ASAREAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá - ASAREAT, instalada e domiciliada no Município de Jordão - AC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 73/2023
Autoria: Deputado Edvaldo Magalhães

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.156, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece medidas protetivas e procedimentos de segurança para contrapor a violência contra os servidores da saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece providências para melhorar a segurança dos profissionais da saúde, adotando medidas protetivas e procedimentos para os casos em que ocorrer à violência contra os servidores pertencentes ao quadro, que atuam nos serviços de saúde do Estado.
Art. 2° Para os efeitos desta Lei, configura violência contra os profissionais da saúde, qualquer ação ou uso intencional da força, real ou em forma de ameaça, contra outra pessoa ou contra um grupo decorrente da relação de sua profissão que lhe cause dano patrimonial, lesão corporal ou morte, praticado de forma direta no exercício de sua profissão.
Parágrafo único. Considera-se também como violência a física, moral, psicológica, sexual ou ameaças direcionadas e aplicadas contra o servidor público no exercício das suas atribuições, ou em virtude delas.
Art. 3° Para efetivação da prevenção e combate à violência nas unidades de saúde, poderão ser adotadas as seguintes diretrizes:
I - promoção da formação para os agentes públicos que serão responsáveis pelos procedimentos definidos nesta Lei e para a equipe multidisciplinar;
II - criação e manutenção de protocolo on-line para registro das ameaças ou das violências enquadradas nas modalidades citadas nos artigos anteriores, com fácil acesso e uso com ampla divulgação, na Secretaria de Estado da Saúde -SESACRE e diretorias regionais de saúde;
III - lotação de mais seguranças distribuídos estrategicamente pelas dependências dos centros e unidades de saúde;
IV - criação de demais medidas protetivas de modo a reduzir ou eliminar a violência ocorrida no ambiente das unidades de saúde; e
V - rondas policiais constantes nas localidades em que se encontram as unidades de saúde.
Art. 4º Na hipótese de prática de violência física ou ameaça contra o servidor, a chefia da unidade, ao tomar conhecimento da devida ocorrência, deverá adotar imediatamente as seguintes providências:
I - acionamento imediato da Polícia Militar, comunicando o fato ocorrido, com o devido registro através do boletim de ocorrência;
II - encaminhamento do servidor agredido ao hospital ou posto de saúde, bem como ao Instituto Médico-Legal - IML para o devido atendimento e medidas cabíveis;
III - acompanhamento, se necessário, do servidor agredido, para assegurar a retirada de seus pertences do estabelecimento onde ele é lotado ou do local da ocorrência;
IV - comunicação oficial, por escrito, à SESACRE sobre a agressão ou a ameaça ocorrida; e
V - conscientização do servidor sobre os direitos a ele conferidos nesta lei, em especial, sobre o protocolo on-line.
Art. 5º A chefia imediata do servidor agredido adotará as seguintes providências em até trinta e seis horas após a agressão:
I - procederá o registro em ata, obrigatoriamente contendo o relato do servidor agredido;
II - dará ciência à equipe multidisciplinar da diretoria regional de saúde para que esta promova o acompanhamento da vítima no ambiente de trabalho;
III - possibilitará que a vítima da violência no ambiente, tenha o direito de mudar o turno ou o local de trabalho ou de se afastar das suas atividades, desde que assegurada a percepção total de sua remuneração; e
IV - providenciará o imediato afastamento do agressor do convívio da vítima no ambiente em que a mesma é lotada.
Art. 6º Nos casos de iminência de violência contra servidor, a chefia imediata tomará as medidas cabíveis para assegurar a integridade física do servidor.
Art. 7º A inobservância das normas contidas nesta Lei implicará responsabilidade administrativa, civil e penal para o infrator e para quem, diretamente, tenha dado origem ao ato de omissão e perda do prazo legal.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em noventa dias a contar da sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 74/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.157, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Novo Calafate.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Novo Calafate, instalada e domiciliada no Município de Rio Branco - AC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 80/2023
Autoria: Deputado Edvaldo Magalhães

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.158, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Cria o Dia de valorização, respeito à diversidade LGBTQIAPN+ e combate a LGBTfobia no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Dia de valorização e respeito à diversidade LGBTQIA+ e combate a LGBTFOBIA no Estado, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.
Parágrafo único. O objetivo do Dia de valorização e respeito à diversidade LGBTQIAPN+ é promover a conscientização, o respeito, a igualdade e a valorização da diversidade sexual e de gênero, além de combater a discriminação e o preconceito em relação à comunidade LGBTQIAPN+.
Art. 2° No Dia de valorização e respeito à diversidade LGBTQIAPN+, poderão ser promovidas atividades educativas, culturais, esportivas e de mobilização social, com o intuito de disseminar informações, promover o diálogo, combater a LGBTfobia e promover a inclusão e a igualdade de direitos para todas as pessoas LGBTQIAPN+.
§ 1º Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, a promoção e a realização de ações no Dia de valorização e respeito à diversidade LGBTQIAPN+, em parceria com organizações da sociedade civil e movimentos LGBTQIAPN+.
§ 2° Fica incentivada a participação da sociedade civil, instituições educacionais, organizações não governamentais, entidades de classe, entre outros, para a realização de atividades e eventos relacionados à temática LGBTQIAPN+ no Dia de valorização e respeito à diversidade.
§ 3° O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, empresas, entidades e instituições para viabilizar a realização de ações e projetos voltados à valorização e ao respeito à diversidade LGBTQIAPN+.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 82/2023
Autoria: Deputada Michelle Melo

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.159, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais e entidades públicas, informando a respeito da criminalização de atos discriminatórios motivados por preconceito de raça, cor, etnia, religião, precedência nacional e em virtude de orientação sexual e de gênero.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei trata da obrigatoriedade de divulgação nos estabelecimentos comerciais, entidades e órgãos da administração pública direita e indireta do Estado, da criminalização de atos discriminatórios motivados por preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e de gênero.
Parágrafo único. A obrigatoriedade acima atende ao previsto na Lei Federal n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e na ADO 26-DF, julgadas pelo STF, que permitiu a aplicação do referido diploma legal às condutas de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.
Art. 2° Os estabelecimentos comerciais e entidades referidas no caput do art. 1º, ficam obrigados a afixar cartaz contendo, dentre outras informações, o seguinte texto: "RACISMO, HOMOFOBIA E TRANSFOBIA SÃO CRIMES - LEI FEDERAL N° 7.716-89 E ADO 26-DF—STF.
Art. 3° Os cartazes deverão ser confeccionados de forma visível e legível, com dimensões adequadas para leitura fácil (mínima de 50cm de largura por 50 cm de altura), preferencialmente em cores contrastantes, e deverão ser afixados em locais de grande circulação e de fácil visualização por parte do público, como entradas, balcões de atendimento, corredores, banheiros e outras áreas estratégicas do estabelecimento.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 83/2023
Autoria: Deputada Michelle Melo

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.160, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a realização do exame de mamografia em unidade móvel no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Estado a prática do exame de mamografia em unidade móvel, a ser realizado no Estado, com objetivo de identificar, prevenir e rastrear alterações relacionadas ao câncer de mama.
Art. 2º A mamografia em unidade móvel deve desenvolver ações coordenadas que visem à garantia do fornecimento regular do exame de mamografia para mulheres na faixa etária elegível de quarenta a sessenta e nove anos, por meio de veículos equipados adequadamente e com profissionais qualificados, posicionados estrategicamente.
Art. 3º As ações do art. 1° devem ser realizadas anualmente, em outubro.
Art. 4º A prática do exame de mamografia em unidade móvel deve articular ações que visem o aumento da cobertura da mamografia em todo território estadual.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 89/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.161, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Estadual de Portugal, de Camões e das Comunidades Luso Brasileiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o "Dia Estadual de Portugal, de Camões e das Comunidades Luso-Brasileiras", no calendário oficial do Estado, a ser comemorado anualmente no dia dez de junho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 92/2023
Autoria: Mesa Diretora

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.162, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Política de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Estado, a Política de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.
Art. 2º São objetivos principais desta Política:
I - fomentar e criar condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiências;
II – valorizar a diversidade no esporte, combatendo o estereotipo de gênero;
III - Incentivar a profissionalização das mulheres no esporte; e
IV - ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.
Art. 3º As ações da Política de Apoio e Incentivo à mulher no Esporte no Acre incluem:
I - oferta de capacitação continuada para mulheres atletas;
II - ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte acreano e entre as equipes de arbitragem;
III - promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;
IV - realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e a violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no Estado;
V - planejamento de um sistema de infraestrutura desportiva que permita o acesso igualitário à prática desportiva;
VI - vedação de qualquer tipo de discriminação contra a mulher no que diz respeito aos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Estado;
VII - destinação preferencial de cinquenta por cento dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos para as modalidades femininas; e
VIII - participação feminina na arbitragem das competições desportivas realizadas no Estado.
Art. 4º Para alcançar os objetivos desta política, o poder público, em parceria com instituições privadas e com administração dos estádios, clubes, entidades de prática e administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos, deverá:
I - promover o desenvolvimento de políticas públicas específicas de enfrentamento à violência perpetrada contra as mulheres no desporto, quaisquer que sejam os motivos;
II - computar as desigualdades de gênero no desporto para efeitos de possibilitar estatísticas que permitam planejar e desenvolver políticas públicas reparatórias de injustiças; e
III - realizar campanhas de prevenção e atuação em face de situações de discriminação, abusos, assédios e perseguições por razões de gênero no interior dos clubes, estádios, entidades, ligas e comitês esportivos.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 93/2023
Autoria: Deputado Afonso Fernandes

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.163, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS, com sede na Rua Antônio Pinheiro Sobrinho, nº 190, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco - AC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 94/2023
Autoria: Deputado Emerson Jarude

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.164, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Institui a campanha “Agosto Verde”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído a campanha “Agosto Verde”, como mês de conscientização e combate às queimadas e incêndios no Estado.
Art. 2º Durante o mês de agosto, serão promovidas ações de educação ambiental, campanhas de prevenção e combate às queimadas e incêndios, e auxilio na concretização das ações instituídas na Lei n° 1.117, de 26 de janeiro de 1994 que “dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre”, bem como atividades de preservação e restauração de áreas afetadas.
Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, poderá promover e apoiar as seguintes iniciativas:
I - realização de palestras, seminários, campanhas educativas, e outras atividades ligadas ao tema, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos e impactos das queimadas e incêndios, assim como a importância da preservação ambiental;
II - distribuição de materiais educativos, como cartilhas, panfletos e vídeos, contendo informações sobre os danos causados pelas queimadas e incêndios e orientações de prevenção;
III - realização de campanhas de mídia, com a divulgação de informações e orientações sobre prevenção e combate às queimadas e incêndios;
IV - estabelecimento de parcerias com órgãos de fiscalização ambiental, visando intensificar a fiscalização e punição dos responsáveis por queimadas ilegais e incêndios criminosos;
V - incentivo à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e métodos de prevenção e combate as queimadas e incêndios, em parceria com instituições de ensino e pesquisa; e
VI - realização de atividades de reflorestamento e proteção de áreas vulneráveis, visando minimizar os impactos das queimadas e incêndio.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 97/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.165, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Lei n° 3.378, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Os §§ 8° e 9° do art. 3° da Lei n° 3.378, de 17 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3° ...
...
§ 8° Aos servidores pertencentes à categoria funcional médico é devida Gratificação de Incentivo à Atividade Médico-Ambulatorial – GIAMA, no percentual de dois ponto zero vezes o valor de referência inicial da tabela de vencimento do Grupo Ocupacional de Nível Superior da ALEAC.
§ 9° Aos servidores pertencentes às categorias funcionais Analista Legislativo e Técnico Legislativo – especialidade Taquígrafo é devida Gratificação de Atividade Taquigráfica, no percentual de um ponto oitenta e nove vezes o valor da referência inicial da tabela de vencimento do Grupo Operacional de Nível Superior da ALEAC”.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 110/2023
Autoria: Mesa Diretora

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

Processo nº 0447.012558.00019/2023-01
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 143/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, com base nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o Lote Único do Processo Licitatório SEI Nº 0447.012558.00019/2023-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares, e elaboração do Plano de Manutenção e Controle de Operações (PMOC), para atendimento aos equipamentos pertencentes às unidades da Casa Militar, conforme o processo acima mencionado, em favor da vencedora do certame, a empresa TRIPHASE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.486.856/0001-08, vencedora do Lote Único (itens 1 a 18), cujo valor global é de R$ 100.928,00 (cem mil novecentos e vinte e oito reais).
Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2023.

Sílvio Araújo da Silva - MAJ PM
Chefe da Casa Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 746, DE 18 DE JULHO DE 2023
O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Diretor-Geral, conforme delegação conferida pela Portaria PGE nº 59, de 07 de maio de 2020;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 30/2023, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE e a empresa A. L. P. GUTIERREZ (GOLDCAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA PREMIUM), inscrita no CNPJ nº 42.193.390/0001-03, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, compreendendo lavagem e higienização de veículos oficiais, do tipo carro de passeio e caminhonete, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2023, conforme Processo/PGE/SEI/Nº 0056.001012.00009/2022-59:
I. Gestor Titular: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;
II. Gestor Substituto: Raimunda Viana da Silva, matrícula 9126678;
III. Fiscal Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190471-1;
IV. Fiscal Substituto: Jhonata Santos do Vale, matricula 9622217;
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do Contrato nº 30/2023 ou instrumentos que os substituam, decorrente de Dispensa de Licitação, gerenciá-los até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 30/2023, ou instrumentos que os substituam, decorrente de Dispensa de Licitação, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 30/2023, ou instrumentos que os substituam, decorrente de Dispensa de Licitação, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Ráicri Barros de Oliveira
Diretor-Geral PGE/AC
Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023
PROCEDIMENTO: Dispensa de licitação
PROCESSO SEI Nº 0056.001012.00009/2022-59
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa A. L. P. GUTIERREZ (GOLDCAR ESTETICA AUTOMOTIVA PREMIUM).
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos lavagem e higienização em veículos oficiais, do tipo carro de passeio e caminhonete, para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - CARRO DE PASSEIO	36	39,00	1.404,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRO DE PASSEIO	12	49,00	588,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - CAMINHONETE	16	59,00	944,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE	08	79,00	632,00
VALOR TOTAL				R$ 3.568,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.
DESPESA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento:
Programa de Trabalho: 43350000
Elemento de Despesa: 3 3 90 39 00 00
Fonte de Recursos: 1.500.0100
Órgão: 510

Unidade: 001
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023

ASSINAM: Ráicri Barros de Oliveira – Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, CONTRATANTE, e Ana Lucia Pinto Gutierrez, Representante legal da Empresa A. L. P. GUTIERREZ (GOLDCAR ESTETICA AUTOMOTIVA PREMIUM).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023/PGE
A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Diretor-Geral, conforme delegação conferida pela Portaria PGE n° 59, de 07 de maio de 2020, cargo atualmente exercido pelo Senhor RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 755, de 21 de julho de 2023, publicada no DOE nº 13.579 de 24 de julho de 2023, portador da Cédula de Identidade nº 246.608 SSP/AC e inscrito no CPF nº 622.042.972- 91, domiciliado e residente nesta Cidade, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI Nº 0056.001012.00009/2022-59 e a manifestação jurídica contida no Parecer nº 15/2023/PGE - DCJ/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação da empresa A. L. P. GUTIERREZ (GOLDCAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA PREMIUM), inscrita no CNPJ nº 42.193.390/0001-03, localizada à Rua João Donato, nº 63, Bairro Ipase, Rio Branco – Acre, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, compreendendo lavagem e higienização em veículos oficiais, do tipo carro de passeio e caminhonete, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no valor global de R$ 3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho 43350000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos 1.500.0100; Órgão – 510 e Unidade – 001, com fundamento no inciso II, do art.24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0056.001012.00009/2022-59.
Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2023.

RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 1119, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;
Considerando o teor do Processo SEI nº 0064.013794.00099/2023-16;
RESOLVE:
Art. 1º- Lotar a servidora Marivete dos Santos Ferreira, Apoio Administrativo Nível II-40H, matricula n° 213802-1, atualmente lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para prestar seus serviços no Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, na Polícia Civil do Estado do Acre.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 1122, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;
Considerando o teor do Processo SEI nº 0050.014061.00123/2023-21;
RESOLVE:
Art. 1º- Lotar o servidor Antônio Manoel dos Santos Sousa, matrícula nº 298476-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, pertencente ao quadro de pessoal da FDRHCD para prestar seus serviços na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.
EDITAL N° 003 SEAD/SEE/INDÍGENA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, tornam público o resultado preliminar da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para Educação Indígena referente ao Edital N° 001 SEAD/SEE/INDÍGENA, de 12 de junho de 2023.
1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
1.1 Resultado preliminar da análise curricular na seguinte forma: município, etnia, segmento de ensino, nome da escola, nome do candidato e nota.
ASSIS BRASIL
JAMINAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA ANANAIA
FRANCISCO SANTOS DA SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA BETEL
DENILSON MELENDRE MEIRELES JAMINAWA; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA HIXTIWURU
SILVANDA BATISTA JAMINAWA; 40,00 / ISAC SALOMÃO MANCHINERI; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA LIBERDADE
ANTONIO JOSÉ SILVA DE LIMA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA NOVA VIDA
GILSON BATISTA JAMINAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI
DURINES MELENDRE JAMINAWA; 100,00 / ELIZABETE AVELINO JAMINAWA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI - ANEXO XINAIA
JOSIMAR BARRETO JAMINAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA SALÃO
MARCELO POLAJI BATISTA ARTUR MANCHINERI; 26,00.
ESCOLA INDÍGENA USHE
HUMBER DA SILVA SUCASACA MANCHINERI; 64,00.
ESCOLA INDÍGENA XINA VEDA
VICENTE FERNANDES PAULINO; 76,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA BETEL
CLAUDIO MELENDRE JAMINAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI
OSVALDO JOSÉ JAMINAWA; 100,00.
MANCHINERI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA HOSHA
FRANCISCA SONHA DA SILVA GONÇALVES; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA HWATACHA
MARIANE FLORES SEBASTIÃO MANCHINERI; 46,00 / JOSIEL SILVA PEREIRA MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA JORGE SIMÃO DA SILVA
HANDERSON SILVA DA SILVA MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA MANOEL RUFINO
ANTONIO NEIVO ARAÚJO BATISTA; 64,00.
ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE
RONALDO MAYA MATIAS SALOMÃO YINE; 58,00 / DENIS MATIAS SALOMÃO MANCHINERI; 46,00 / ZELIA FLORES SEBASTIÃO MANCHINERI; 40,00 / REGINALDO SILVA NAPOLEÃO MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO
ABRAÃO POLIPLOHA CABRAL SOUZA MANCHINERI; 64,00 / LUCIMAR HATITI SOUZA DA SILVA MANCHINERI; 40,00 / REINALDO TOTAJI RISO DE SOUZA MANCHINERI; 40,00 / EDRE CABRAL BENJAMIN MANCHINERI; 40,00 / LENILSA RISO DE SOUZA MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO RAIMUNDO NONATO
JANIO DA SILVA SUCASACA MANCHINERI; 40,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA BELO HORIZONTE
RAFAEL SEBASTIÃO SAMARRÃ YINE MANCHINERI; 40,00 / JOSIVALDA SALOMÃO BRASIL MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA HIMATKALTSHI
VALDILENE ALVES DA SILVA MANCHINERI; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA HOTAWAKALU
SAMUEL DA SILVA AUGUSTO MANCHINERI; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA KAJPAHA
RAIMUNDO MRIXI MONTEZA AUGUSTO MANCHINERI; 82,00 / MONICA NAKRU NAPOLEÃO ARTUR MANCHINERI; 46,00 / ALCILENE NAPOLEÃO SEBASTIÃO MANCHINERI; 40,00 / MARIVÂNIA MANCHINERI DOS SANTOS; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
JOSENILDO SEBASTIÃO BRASIL MANCHINERI; 100,00 / DARLETE BRASIL SALOMÃO MANCHINERI; 64,00 / CARCIO BRASIL SALOMÃO MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE
ARNALDO SEBASTIÃO LAURIANO MANCHINERI; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO
MANOEL MONTEIRO MANCHINERI; 100,00
ESCOLA INDÍGENA SÃO RAIMUNDO NONATO
ROZINEUDA MANCHINERI MOÇAMBITE; 40,00 / ANTONIO DA SILVA SUCASACA MANCHINERI; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA YONPIXWALU HIMATKALU
KATIA SOFIA DA SILVA NASCIMENTO; 94,00 / SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES MANCHINERY; 82,00.
ENSINO INFANTIL
ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE
ARLENE MATIAS SALOMÃO MANCHINERI; 58,00 / EDIENE SILVA MANCHINERI; 40,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA SETE ESTRELAS
ROBECILDO GOMES RIBEIRO; 0,00 / ELISSON ARAÚJO DE LIMA FERNANDES; 0,00.
CRUZEIRO DO SUL
NOKE KOI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JOÃO DAMIÃO
SILVIO DE SOUZA KATUKINA; 64,00 / ELISSANDRA TEIXEIRA DA SILVA; 40,00 / DIEGO SOUZA LUIZ; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA KATUKINA I
CARLOS DE SOUZA KATUKINA; 58,00 / TAIGILA GOMES DA SILVA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA KATUKINA II
SAULO DE SOUZA PEIXOTO NOKE KOI; 40,00 / ROSEMAR SOUZA DA SILVA KATUKINA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NII WANINAWA
ELIAS DOS SANTOS KATUKINA; 76,00 / JOSÉ CLOVIS DA SILVA KATUKINA; 40,00 / MAI VERI ANDRE; 40,00 / MARCIO CARNEIRO ANDRÉ; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEDRO DE SOUZA WANINAWA
EDIVAN PEDROSA DA SILVA KATUKINA; 88,00 / ELANO DE SOUZA LUIS; 40,00 / ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA KATUKINA; 40,00 / LUCIO DA SILVA ALVES; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEO VARINAWA
PAULO SILVA DOS SANTOS KATUKINA; 100,00 / MARQUES SANTOS KATUKINA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA
DENE ROSA DE SOUZA KATUKINA; 82.00 / ANDRÉ CARNEIRO ANDRÉ KATUKINA; 52,00 / MARILEIDE LOPES DOS SANTOS; 24,00 / LUANA ROCHA DOS SANTOS; 24,00 / LUCIANO SILVA CUNHA; 12,00 / LINDALVA DE MELO DA SILVA; 6,00 / MARIA SAIONARA SILVA LIMA; 0,00 / MARIA GERLANDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; 0,00 / MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE VASCONCELOS; 0,00 / ELIVANGELA FEITOZA FREIRE; 0,00 / CLEITIANE ROGERIO CRUZ; 0,00 / CILIANE DA COSTA SILVA; 0,00 / ANDRESSA MARQUES DA SILVA; 0,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA
RIVALDO ROSA DA SILVA KATUKINA; 100,00 / AILTON DAS CHAGAS DE SOUZA KATUKINA; 40,00 / MARINETE MELO DA COSTA; 24,00 / JULIANA ROCHA ALMEIDA; 24,00 / MARCOS LIMA SILVA; 12,00 / JOANA NOGUEIRA CRUZ; 0,00 / MARIA GOMES DO NASCIMENTO; 0,00 / FRANCISCO CLEITON ROGERIO CRUZ; 0,00 / JOSÉ ROMÁRIO DA COSTA CABRAL; 0,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA
LEONARDO ROSA DA SILVA KATUKINA; 100,00 / ROCILDA MARIA SILVA DE SOUZA; 60,00 / JOÃO BATISTA NOGUEIRA CRUZ; 42,00 / LUZIA VASCONCELOS OLIVEIRA; 18,00 / MARLISE NASCIMENTO LIMA; 18,00 / JUCIETE MOURA DE SOUZA DA SILVA; 12,00 / RAIMUNDO NONATO SILVA; 12,00 / JOÃO PEDROSA NETO; 6,00 / ARTEMISA NUNES VIRGINIO; 6,00 / RANIELE CARDOSO DA SILVA; 0,00 / NAIRA CAETANO LIMA; 0,00 / ANTONIA JESSICA OLIVEIRA BRITO; 0,00 / GRACIONE SILVA DE OLIVEIRA; 0,00.
FEIJÓ
ASHANINKA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA BENJAMIM KAMPA
MARGILA LIMA DE SOUSA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO
MAYKO DE OLIVEIRA KAMPA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA DANIEL ASHANINKA
DAYANA RÊGO DA SILVA; 20,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO II
ANGELICA DA SILVA GOMES; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA BOM JESUS
JAKSON ANTONIO GALDINO AGUIAR; 0,00 / ANTONIO CARLOS CARVALHO GALDINO; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA SETE VOLTAS
MARLUCIA LIMA DE SOUZA; 0,00 / WILLIAN DA SILVA BARBOSA; 0,00 / JOCIVANIO BASTO DE SOUSA; 0,00.
HUNI KUI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI
TALES NOGUEIRA LIMA BARBOSA KAXINAWA; 100,00 / IVONE DE LIMA BARBOSA HUNI KUI; 40,00 / VERONILSA LIMA BARBOSA KAXINAWA; 40,00 / LUCICLEIA NUNES BARBOSA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCA DO CARMO GLÓRIA LOPES; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI BUSE
MARIA DERLANDIA PEREIRA AGUIAR KAXINAWA; 100,00 / ALBERLON MARTINS PAULINO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI YUBE
VONICLEI DA SILVA DAMASCENO KAXINAWA; 82,00 / JAMISSON CHAGAS DE SOUSA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA TUWE BENA YSAKA
MAURO CÉLIO CHAGAS DE OLIVEIRA KAXINAWA; 46,00 / ANGELIO BARBOSA RODRIGUES KAXINAWA;40,00 / DAVIO DAMAZO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA YUBE TUE BENA KENEYA
SAMUEL DA SILVA E SILVA; 100,00 / LEUZENI DA SILVA SITUBA KAXINAWA; 88,00 / MARIVALDO SITUBA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCA ELIVANIA DE SOUZA BARBOSA; 40,00 / ARLEILTON PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI
RUI NUNES BARBOSA KAXINAWA; 100,00 / ALBERTO NUNES BARBOSA; 64,00 / MEIRISON FERREIRA DA SILVA; 46,00.
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI BUSE
JOSÉ SERGIO DE SOUSA LOPES KAXINAWA; 46,00.
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE
DIEMERSON KAXINAWA DE MATOS; 88,00 / ANTONIO DE CARVALHO KAXINAWA; 40,00 / ANTONIO JOSÉ DA SILVA SABINO KAXINAWA; 40,00 / ELIAKSON SILVA E SILVA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PUPUNHA
CLEUCIMAR PEREIRA GOMES KAXINAWA; 70,00 / SANDRÉLIA DA SILVA SITUBA KAXINAWA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA RUA BUSE TUWENI
JOÃO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 88,00 / EDIMILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA
88,00 / EDIVALDO PAULINO; 46,00 / SAULO PAULINO KAXINAWA; 46,00 / MARIA ELINETE RODRIGUES DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / ALEILMA DAMAZO KAXINAWA; 40,00 / EUZANIR DA SILVA PAULINO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA HUNI KENEYA
JOSÉ IVANILDO DA SILVA FERNANDES; 100,00 / LEONARDO BATISTA PEREIRA; 40,00 / AUDAISO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / JAZONI NASCIMENTO DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / REIMILA SILVA DOS SANTOS KAXINAWA; 40,00 / GRACENILSON MATOS DA SILVA KAXINAWA; 40,00.
ENSINO INFANTIL
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE
SÔNIA MARTINS DE MATOS RODRIGUES KAXINAWA; 40,00 / MARIA CLECIANIA DE CARVALHO RODRIGUES KAXINAWA; 40,00 / ADELAINE DA SILVA MATOS KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI YUBE
IRISMAR DA SILVA BARBOSA KAXINAWA; 46,00 / NICIA DA SILVA ALBUQUERQUE KAXINAWA; 46,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI NIA IBU ISAKA
VALDO FERNANDES BARBOSA; 100,00 / RONILDO FERNANDES DE MATOS KAXINAWA; 100,00 / FRANCINILDO DA SILVA MATOS KAXI-

NAWA; 82,00 / JOSIMAR MATOS DA SILVA; 64,00 / GILMAR MATOS DA SILVA KAXINAWA; 64,00 / RAIMUNDO DECIO BARBOSA DA SILVA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE
ALDENI NUNES MATOS; 100,00 / FRANCISCO EGIANO DE SOUZA BARBOSA KAXINAWA; 100,00 / LENIVALDO PAULINO DE LIMA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA BIXATI HUI BAI
MARIA ROSIJANIA SARAIVA LIMA; 44,00.
MADIJA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO I
ANTONIA GECIANE DAMÁZIO SANTANA; 50,00 / ARLEILSON DAMASCENO DE AGUIAR; 48,00 / MARIA ROSINEIRE DE CASTRO DA SILVA; 38,00 / MARIA CARMÉLIA SILVA E SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA CORONEL KAMADSU KULINA
LIA KAMPA; 32,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO I
ANTONIO FRANCELIO DA SILVA; 62,00 / LEANDRO BATISTA PEREIRA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA DOUTOR KULINA
ROSENIA DA SILVA BARBOSA KAXINAWA; 20,00 / FRANCISCO GERCIEL LIMA PINHEIRO; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA IGARAPÉ DO ANJO
JOSÉ CLENILDO DE MATOS KAXINAWA; 20,00 / FRANCIVALDO FERNANDES KAXINAWA; 20,00 / JOSÉ ANDERNILSON DA SILVA CARDOSO; 20,00 / WESLEY GOMES DA SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA
CLAUDIANE BARROSO DA SILVA; 20,00 / MATEUS DAMAZIO SANTANA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA TERRA NOVA
PAULO FERREIRA BRANDÃO; 20,00 / JADAIAS BARROSO PINHEIRO KAXINAWA; 20,00 / RAILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA; 20,00 / ADEILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA; 20,00 / RAIMUNDO LAERCIO KAXINAWA; 0,00 / MANOEL DE SOUSA LIMA; 0,00 / CRISLEI CARDOSO DA SILVA; 0,00 / FRANCISCO VITOR SILVA E SILVA; 0,00.
SHANENAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA CORAÇÃO DA FLORESTA
ADRIANE SHANENAWA PAULINO; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO SHANE TATXA
SAMARA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA MOACIR BRANDÃO
JACIRA MATOS DA SILVA KAXINAWA; 44,00 / IZAQUE LIMA GALDINO YAWANAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEKURUNI SHANENAWA
WEBERT LUIZA PEQUENO; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA SHETEHU
JUNIOR GALDINO BARBOSA KAXINAWA; 20,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA CORAÇÃO DA FLORESTA
MARCELO DE LIMA PAULINO; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI
ALAN ISMAIK BRANDÃO GOMES; 64,00 / MARIA DANIELE SILVINO DA SILVA SHANENAWA; 40,00 / SIRIANI BRANDÃO GOMES; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO AYANI
RENEIDE CARLOS BRANDÃO SHANENAWA; 100,00 / MARIA VALDIZA PEREIRA BRANDÃO; 40,00 / MOACIR BATISTA SOBRA SHANENAWA; 40,00 / AXI TAWA BRANDÃO SOUSA SHANENAWA; 40,00 / ELISSANDRO AGUIAR MESQUITA KAXINAWA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO SHANE TATXA
LUCIELE DA COSTA ABREU; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEKURUNI SHANENAWA
MARIA ROZENILDA PEREIRA DA SILVA SHANENAWA;100,00
ESCOLA INDÍGENA SHANENAWA
KEYA BATISTA BRANDÃO SHANENAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA TEYU SHANENAWA
LENILDA FERREIRA SHANENAWA; 100,00 / MARIA DEUSILENE RODRIGUES FERREIRA; 46,00.
ENSINO INFANTIL
ESCOLA INDÍGENA TEYU SHANENAWA
ELISANGELA SILVINO VIEIRA KAXINAWA; 38,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA MOACIR BRANDÃO
JOSÉ LUIZ YAWANAWA; 80,00 / ARNALDO SOBRINHO YAWANAWA; 74,00 / JOZIANE DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PAREDÃO
CLECILDO BARBOSA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / MARCELO BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SHANENAWA
CLEUDO GOMES DE ARAÚJO SHANENAWA; 70,00 / ISMAEL CARLOS NASCIMENTO GOMES; 62,00.
ESCOLA INDÍGENA TEKAHAYNE SHANENAWA
EDILEUDA GOMES DE ARAÚJO SHANENAWA; 100,00 / ALBÉRCIA BRANDÃO DE ARAÚJO; 100,00 / PEDRO SILVINO SHANENAWA; 100,00 / FRANCISCA ADRIANA SILVINO RODRIGUES SHANENAWA; 70,00 / BRUNO ALEX DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 64,00 / EDILENE MACHADO BARBOSA; 56,00 / ROMAGÉRIO DA SILVA MATOS DE ARAÚJO KAXINAWA; 50,00 / EDIVANE CASTRO RAMOS; 46,00 / DANIEL CARVALHO SILVINO SHANENAWA; 40,00 / INESSA DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 40,00 / FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA; 26,00 / ANDREIA SILVA CRUZ; 26,00 / AMEIRES VIANA ARAUJO; 20,00 / ABRAHAM LINCOLN BARROSO CORREIA NUKINI;20,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA
IARA CRISTINA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA; 100,00 / MARIA ROSANGELA SILVINO CALISTO SHANENAWA; 100,00 / MAYA BRANDÃO PEREIRA SHANENAWA; 40,00 / KARIANY BRANDÃO DE SOUSA SHANENAWA; 40,00.
JORDÃO
HUNI KUI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA ALTO DO BODE
CLEIBER PINHEIRO SALES; 100,00 / VALDO CARLOS SALES KAXINAWA; 100,00 / JOVANE SALES BILÓ KAXINAWA; 40,00
ESCOLA INDÍGENA BOA ESPERANÇA E ANEXO
JOEL PEREIRA KAXINAWA; 70,00 / ALBERCIR SALES KAXINAWA; 64,00 / CHAGAS MACARIO SALES KAXINAWA; 40,00 / CELIO BATISTA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCO SABINO PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO DE TÉCNICA
ANTONIO MAIA KAXINAWA; 70,00 / ROCILDO BARBOSA MELO KAXINAWA; 64,00 / MARTA MENDONÇA MATOS; 24,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA BELO MONTE
ANTONIO DURICO MAIA KAXINAWA; 76,00 / VALDECI SALES KAXINAWA; 70,00 / JORCIMAR BANDEIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA BOA ESPERANÇA E ANEXO
JOÃO SALES KAXINAWA; 100,00 / JOSÉ PAULO ALFREDO KAXINAWA; 70,00 / ALBERTO ALFREDO KAXINAWA; 40,00 / JOSIAS PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO DE TÉCNICA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA; 100,00 / FRANCISCO ROSENI SABINO; 40,00.
MÂNCIO LIMA
NAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA
VERA LÚCIA COSTA DA SILVA NAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA
IVANI DOS SANTOS CORREA; 100,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA
AMALHA DOS SANTOS OLIVEIRA NAWA; 82,00 / TIAGO COSTA DE OLIVEIRA; 46,00 / DARLENE CRUZ DE OLIVEIRA; 40,00 / IZAMARA OLIVEIRA BEZERRA; 40,00 / MARIA GILSANIA DA COSTA GOMES; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA JOÃO BERNARDO RODRIGUES
MARINETE RAMALHO IZIDIO; 94,00 / DANILO MOREIRA REBOUÇAS; 58,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA
MARLIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA NAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA JOÃO BERNARDO RODRIGUES
LUCILA DA COSTA MOREIRA; 100,00.
NUKINI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JOSÉ BATISTA DINIZ
MARIA SOCORRO REBOUÇAS BATISTA; 80,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
ALEXANDRA MARIA MUNIZ; 100,00 / CRISCIENE LIMA DE OLIVEIRA; 100,00 / FRANCISCA EUSILENE CARVALHO MANEIRO NUKINI; 100,00 / SIMONIZ EVARISTO DA SILVA; 100,00 / ODILIS MANEIRO DE OLIVEIRA; 100,00 / JUEÂNIAS COSTA DO NASCIMENTO; 88,00 / JULIO CESAR FREDERICO; 82,00 / SAMARA BARBOZA DA SILVA; 70,00 / MIREILE OLIVEIRA SILVA; 58,00 / MARECI DOS SANTOS CORRÊA; 52,00 / MILENA DA COSTA FERNANDES NUKINI; 52,00 / FRANCISCO EVILÁZIO ALVES DE OLIVEIRA; 46,00 / GEICIANE SOUZA DA SILVA; 40,00 / RAILENE FERNANDES PINHEIRO; 40,00 / JOSÉ FRANCISCO MACIEL FERNANDES; 40,00 / KERMY MUNIZ DE OLIVEIRA NUKINI; 40,00 / JUELI COSTA DO NASCIMENTO; 40,00.
ENSINO MÉDIO

NUKINI
ESCOLA INDÍGENA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
ELCILENE COSTA DE OLIVEIRA; 100,00 / TRICIA COSTA DE OLIVEIRA; 100,00 / VANUSIA MANEIRO DE OLIVEIRA; 100,00 / MARCOS COSTA OLIVEIRA; 100,00 / ELIANA COSTA DE OLIVEIRA; 100,00 / LEILA SILVA DE SOUZA NUKINI; 100,00 / ALIXANDRE DA COSTA OLIVEIRA; 100,00 / FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO; 88,00 / ELIAS SILVA DE SOUZA; 40,00 / LEONARDO MUNIZ DE OLIVEIRA; 40,00.
PUYANAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA IXUBAY RABUI PUYANAWA
MARNIZIA DE SOUZA ARAÚJO; 100,00 / FRANCISCO DEVANI NASCIMENTO DOS SANTOS; 100,00 / FRANCISCA ARLETE DOS SANTOS; 100,00 / SAMUEL RONDON IRAQUI; 100,00 / EDUARDO LIMA SILVA; 100,00 / MARCILENE PORRACAI RUACÁ POYANAWA; 100,00 / MARIA DE FÁTIMA ROSA; 100,00 / JAQUELINE FERREIRA LIMA; 76,00 / JONATAS MALAN LIMA PEREIRA; 64,00 / MARIA VANESSA SOUZA DOS SANTOS; 46,00 / GERCIENE DA SILVA BASTOS; 20,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA IXUBAY RABUI PUYANAWA
FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA; 100,00 / EDEVANIA DE ARAÚJO ALVES; 100,00 / LUZITANA MARTINS DE LIMA; 100,00 / EVALDO GADELHA DE ARAÚJO; 100,00 / ROZANGELA MARTINS DE LIMA; 100,00 / NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO; 100,00 / MARIA JOSÉ CHAVES DOS SANTOS; 100,00 / VILDNA DIAS DA COSTA; 100,00 / MARIA VALÉRIA SOUZA SANTOS; 58,00 / FRANCISCO DEYVETY SANTOS DA SILVA; 50,00 / MIRKELLE ARAÚJO DE LIMA; 46,00.
MANOEL URBANO
MADIJA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA BOAÇU
ISAQUE KULINA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SANTO AMARO
DÁRIO FERNANDES KULINA; 40,00.
MARECHAL THAUMATURGO
HUNI KUI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JACOBINA E ANEXO
MESSIAS SABINO SERENO KAXINAWA; 40,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA JACOBINA E ANEXO
LAIDIA SERENO DA SILVA KAXINAWA; 58,00 / EDIGAR DA SILVA SERENO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SANTA RITA
VANDERLEY HENRIQUE MARCENO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA UIRAPURU
ODAIR SALES SERENO KAXINAWA; 100,00 / ROBERTO CARLOS MARTINS KAXINAWA; 40,00 / GILBERTO PAULO KAXINAWA; 40,00.
JAMINAWA ARARA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
JOSE WANDRES LIMA DA SILVA SHAWANAWA; 88,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
FRANCISCO CLENILSON CUNHA COSTA; 40,00.
PORTO WALTER
SHAWADAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JOANA SIQUEIRA
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 40,00 / JOSÉ RUTINALDO DANTAS LIMA; 40,00 / ISAU DA SILVA PEREIRA; 40,00 / MARIA SUELI SIQUEIRA LIMA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO MOREIRA
CARLOS GERMANO AMORIM DOS SANTOS; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO PEREIRA FELEX
MARIA GORETE QUEIROZ BARBOSA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA NOGUEIRA RAMOS
JOSUE DE LIMA NOGUEIRA; 88,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA ARARA INDÍGENA
JOSÉ AUGUSTINHO COSTA LIMA; 40,00 / VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA ARARA INDÍGENA - ANEXO
MESSIAS RODRIGUES DA SILVA; 40,00 / JOSÉ AIRTON RODRIGUES DA SILVA; 40,00 / MARIA EDNA MENEZES DA SILVA; 40,00 / JOSÉ RANILSON DE AMORIM GOMES; 40,00 / MARIA CAILANDIA PEREIRA VARELA; 40,00 / GENICLEICE ARAUJO DA SILVA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA AUGUSTINHO VARELLA
NARISSON PEREIRA DA SILVA; 40,00 / EVANILSON LIMA DA COSTA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA LIMA DO VALE
DIERKSON DA SILVA PEREIRA; 58,00 / ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA; 46,00.
ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO PEREIRA FELEX
DANIEL TRIBUTINO DOS SANTOS; 40,00 / JULIO LIMA DE SOUZA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NOGUEIRA RAMOS
CLAUDIO ADÃO PEREIRA; 76,00 / JOSÉ HEBER DIAS DA FONSECA; 0,00 / MARINILZA OLIVEIRA DE SOUZA; 0,00.
RODRIGUES ALVES
JAMINAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA; 82,00 / FERNANDO JAMINAWA MARQUES; 58,00 / RITA DE CASSIA FERNANDES DE SOUZA; 36,00 / AMARILIO DA SILVA FREIRE; 18,00 / MARIA JOSÉ SOARES DE MATOS; 12,00 / ANA PAULA SILVA BARROS; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA - ANEXO
ODENILSON JAMINAWA CERQUEIRA; 70,00 / FRANCISCO CLEMESSON JAMINAWA MARQUES; 40,00 / MARLI KANAMARIS GOMES; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA JAMINAUAS
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES JAMINAWA; 94,00 / ANTONIO LEUDOMAR FERREIRA DA SILVA; 52,00 / GEAN JAMINAWA CERQUEIRA; 40,00 / MARIENE DA SILVA LIMA; 36,00.
ESCOLA INDÍGENA LIMA JAMINAWA
LENILDA BARBOSA DE MATOS KAXINAWA; 44,00 / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PEREIRA; 40,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
ANTONIO NILSON JAMINAWA DE SOUZA; 73,00.
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA - ANEXO
JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA JAMINAWA; 40,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
JOSÉ DE SOUZA LIMA; 21,00.
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA - ANEXO
ALAN RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS; 21,00 / RAMILSON DO NASCIMENTO FEITOZA; 15,00.
ESCOLA INDÍGENA JAMINAUAS
MARIA MÁRCIA PEREIRA JAMINAWA; 40,00 / HÉLIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO; 0,00.
JAMINAWA ARARA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
IDELFONSO LIMA PEREIRA; 100,00 / DAMÁRIA DAS CHAGAS DANTAS VARELA ARARA; 40,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
CARLOS AUGUSTO FERREIRA MESQUITA; 36,00.
SANTA ROSA DO PURUS
HUNI KUI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA NOVA MOEMA
GECINILDO LOPES CALIXTO KAXINAWA; 58,00 / GENILDO LOPES KALISTO KAXINAWA; 52,00 / GILIARDO CALIXTO DE AGUIAR HUNI KUI; 46,00 / JOSÉ LINO DA SILVA MATEUS KAXINAWA; 40,00 / MARICEUDO RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWA; 40,00 / VALTEMIR MATOS CARDOSO; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA TRÊS IRMÃOS
SANDRA DA SILVA MACIEL KAXINAWA; 94,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA IKA MURU HUNI KUI
ISABEL NONATO NASCIMENTO KAXINAWA; 64,00.
ESCOLA INDÍGENA IVAN TUI HUNI KUI
ADALBERTO DOMINGOS KAXINAWA; 100,00 / NONATO DOMINGOS KAXINAWA; 100,00 / DAICITANIO DOMINGOS OLIVEIRA KAXINAWA; 58,00 / ARTEMILDO PEREIRA KAXINAWA; 52,00.
ESCOLA INDÍGENA MARINHO
PERES JOÃO BERNARDO KAXINAWA; 100,00 / DONIZETE PEREIRA DOMINGOS KAXINAWA; 76,00 / CAMÕES PEREIRA KAXINAWA; 46,00 / REMY DOMINGOS PEREIRA KAXINAWA; 46,00 / JOSAFÁ BATISTA PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NOVA MOEMA
FRANCISCO DOMINGOS KAXINAWA; 100,00 / JOSÉ LOPES MATEUS; 100,00 / HILÁRIO AUGUSTO KAXINAWA; 100,00 / JOÃO RAIMUNDO KALISTO KAXINAWA; 70,00.
ESCOLA INDÍGENA SAMPAIO SIÃ
VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWA; 100,00 / JOSÉ ARLINDO DORIANO KAXINAWA; 100,00 / WALDOMIRO SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA; 76,00 / WALTER LOPES MATEUS KAXINAWA; 76,00 / ROMILDO AUGUSTO DA SILVA KAXINAWA; 52,00 / DEUZIMAR FEITOSA SAMPAIO KAXINAWA; 46,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO JOÃO BATISTA

ROBERTO LOPES MATEUS KAXINAWA; 70,00 / TAIRES SILVA DE OLIVEIRA; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA MANA
FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS; 100,00 / FRANCISCO BARDALES MARIA KAXINAWA; 40,00.
MADIJA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA SALÃO
HORÁCIO DA SILVA MATEUS HUNI KUI; 64,00 / VALDINEI MARIANO KAXINAWA; 36,00 / LUIS LOPES FEITOSA KAXINAWA; 32,00 / RONISON RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO
RAIMUNDINHO KULINA; 46,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA SOBRAL
EDSON SERENO FEITOSA KAXINAWA; 58,00.
SENA MADUREIRA
JAMINAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA CANAAN
LEILIANE LAMPIÃO DA SILVA JAMINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA FLORESTA
SAMUEL MARTINS SALDANHA JAMINAWA; 76,00 / JOSIMAR SALES DA SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA NAWAWAE
SIRLEI SEVERINO JAMINAWA; 52,00 / MARQUILENE LUIZ DA SILVA SAMPAIO JAMINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEKOIBO
EDILSON MEIRELES LIMA JAMINAWA; 100,00 / VALDIR JAMINAWA BATISTA; 88,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO PAULINO
VALMIRO PADILHA MENESES; 100,00 / PATRICIA CLAUDIO DA SILVA; 20,00 / CRISTINAIRA MENEZES DE SOUZA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA SHIMEWIDI
ERALDO MEIRELES DA SILVA JAMINAWA; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA SIANY
ADILEUZO PEDRO JAMINAWA; 82,00.
ESCOLA INDÍGENA TUNUMÃ
ZARINELDO FRANCISCO JAMINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA XINA VEDA
ADERALDO CORREIA DA SILVA; 82,00 / ARQUILENE CORREIA DA SILVA JAMINAWA; 52,00.
TARAUACÁ
HUNI KUI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA BIMI KAXINAWA
THAISON CARLOS BRANDÃO KAXINAWA; 64,00 / FRANCISCO FELISBERTO P DA SILVA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA HENE SHAWÃ RUAYA
KAUANY DE ARAÚJO GONÇALVES; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA KAPA YUCHIBU
MANOEL SALES PINHEIRO KAXINAWA; 40,00 / LAEZIO PAULINO MARCELINO KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ GLEICIANO DOMINGOS TELES KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA KEA HUNI KAXINAWA
OLIVAL LEMES FERREIRA; 100,00 / FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA; 40,00 / MARIA APARECIDA SABINO FERREIRA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA
JOSÉ CELESTE DA SILVA KAXINAWA; 100,00 / PATRICIA DE SOUZA SILVA; 52,00 / JAQUEANE DE MORAIS PAULA; 40,00 / MARIA ELIONAI SILVA COSTA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA MASPA KAXINAWA
FRANCISCO SUDENIR KAXINAWA PAULINO; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MARIA ANTONIA DA SILVA CATAIANO; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ANEXO II
PAULO MELO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO I
RAILSON DA SILVA DAVI; 40,00 / CLAUDIA DA SILVA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO I - ANEXO
ANTONIO LEONARDO DA SILVA CATAIANO; 40,00 / JEAN MARCELINO MACÁRIO KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA PERA
ADRIANO DA SILVA MORAIS KAXINAWA; 40,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA BIMI KAXINAWA
FRANCISCO VANDERLEI SABINO; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO
FRANCISCO MACÉLIO BORGES BILÓ KAXINAWA; 100,00 / RAIMUNDO NONATO DE LIMS ARAÚJO KAXINAWA; 100,00 / VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO; 100,00 / JOSIAS DE ARAÚJO BRAZDE KAXINAWA; 100,00 / FRANCISCO DAS CHAGAS REINALDO PEREIRA KAXINAWA; 100,00 / EDINÊS BATISTA KAXINAWA; 100,00 / FRANCISCO ALCIDESIO FERREIRA DE SOUZA; 100,00 / FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS BRANDAO KAXINAWA; 100,00 / AMBESMAR PEREIRA PIRES; 88,00 / KLEIBER DA SILVA ARAÚJO KAXINAWA; 52,00 / ANTONIO LIMA DA SILVA KAXINAWA; 52,00 / MARDILCE ARAÚJO PEREIRA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCO VALDEMIR DE ARAÚJO KAXINAWA; 40,00 / ALEX LOPES BOTOZA KAXINAWA; 40,00 / ADECARLOS BARBOSA DE ARAÚJO; 40,00 / RAISSA CONCEIÇÃO DA ROCHA; 20,00 / TEREZINHA RODRIGUES BATISTA; 18,00 / MARIA IOLANDA DE LIMA SILVA; 12,00 / ELIANA FARIAS DA CRUZ; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA KAPA YUCHIBU
RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWA; 40,00
ESCOLA INDÍGENA KEA HUNI KAXINAWA
JOSÉ BENEDITO FERREIRA; 100,00 / MARIA DELNICILIA FERREIRA KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ VALDEMIR DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / MANOEL DE JESUS MONTEIRO MARIANO; 40,00 / JAMAICA ARAÚJO DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ RAFAEL FERREIRA KAXINAWA; 40,00 / ERIVALDO CARDOSO PERES KAXINAWA; 40,00 / MARIA JOSÉ SIÃ TELES KAXINAWA FERNANDES; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA
CARLOS ANTONIO DA ROCHA ALENCAR; 40,00
ESCOLA INDÍGENA MASPA KAXINAWA
ANTONIO GLEISSIVAN DA SILVA SÉRGIO KAXINAWA; 40,00
ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MANOEL PAULINO KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ EVERTON PERES KAXINAWA; 40,00.
ENSINO INFANTIL
ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA
JESSICA MARINHO KAXINAWA LEITE; 40,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO
FRANCISCO DAS CHAGAS KAXINAWA; 100,00. / JOSÉ NILSON CARLOS BRANDÃO; 100,00 / MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA KAXINAWA; 94,00 / MARCELO CARLOS BRANDÃO KAXINAWA; 40,00 / JANALDO BALTAZAR DA SILVA; 26,00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA; 12,00 / MARCO ANDRÉ MANCIO BEZERRA; 0,00.
NOKE KOI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA
JOSÉ LUIS; 40,00
ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA - ANEXO I
ROSILENE DA SILVA PEDROSA KATUQUINA; 52,00.
ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA - ANEXO II
ADONALDO DA CRUZ BARBOSA KATUQUINA; 70,00.
ESCOLA INDÍGENA OLIVIA ALVES
NANCI BARROSO KATUKINA; 40,00 / ANTONIO PERES DE OLIVEIRA FILHO; 0,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA
JESSICA BANHOS DA COSTA; 20,00.
YAWANAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA KATE YUCE
SANDRA DE SOUZA LUIZ YAWANAWA; 58,00
ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO II
HENRIQUE YAWANAWA; 40,00 / JOÃO LUIZA SILVA YAWANAWA; 40,00 / ELIZEU DA SILVA BARROSO YAWANAWA; 40,00 / MARIVANIA DA SILVA VIEIRA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO IV
FABIO DA SILVA YAWANAWA; 40,00
ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO V
SERGIO DA SILVA LUIZ YAWANAWA; 64,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO
TAIANE BRANDÃO YAWANAWA; 88,00 / JOÃO PAULO ANASTÁCIO YAWANAWA; 70,00 / TABITA BATISTA BRASIL YAWANAWA; 58,00 / JANIO CONCEIÇÃO MESQUITA YAWANAWA; 58,00 / PEDRO YAWANAWA ACRINO; 58,00 / HANNA MIRIAN LIMA DA SILVA; 40,00 / CLEBER YAWANAWA ACRINO; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA KATE YUCE
LUIS BRASIL DA SILVA NETO; 64,00 / ALEX PEQUENO; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA NIXIWAKA
ALDELICIA LUIZA DA SILVA, 100,00 / GUSTAVO LUIZ PEREIRA YAWANAWA; 58,00 / CELESTE ACRINO DA SILVA; 46,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA
CELINA DA SILVA KATUKINA; 100,00 / LILDO FERREIRA DA SILVA YAWANAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PANA YAWANAWA

LEDA MATILDES FERREIRA; 100,00 / EDIMAR FERREIRA YAWANAWA; 76,00 / RONALDO DOS SANTOS SOBRINHO; 40,00 / JESSE KATUKINA DA SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU
ISAIAS MARTINS LUIZ YAWANAWA; 100,00 / CLECIO YAUANAWA; 100,00 / JOÃO LUIZ DE SOUZA SILVA YAWANAWA; 88,00.
ENSINO INFANTIL
ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO
SALETE YAWANAWA; 70,00 / GILCIRLANDIA MARROQUE DA SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA KATE YUCE
FRANCISCA FRANCILENE DE BARROS SOUZA; 40,00 / SADRAC DE SOUZA YAWANAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA
TXIRIMÃ DA SILVA YAWANAWA; 40,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO
JOÃO DA SILVA FILHO; 100,00 / MAXIMO PEQUENO YAWANAWA; 76,00 / MARIA TEREZINHA AIRES DE SOUZA; 74,00.
ESCOLA INDÍGENA NIXIWAKA
ALDAISO LUIZ VINNYA; 100,00 / JOÃO INÁCIO DA SILVA FILHO; 100,00 / ALDERINA PEQUENO LUIZA DA SILVA; 100,00 / ARLINDO LUIZ YAWANAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA
ALTEMIR LUIS BRASIL YAWANAWA; 82,00 / GENILDA MATOS DA SILVA KAXINAWA; 80,00.
ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU
MARIA JULIA YAWANAWA; 100,00 / LIA PEQUENA LUIZA; 100,00.
2 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
2.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da análise curricular, por meio de link disponível no site www.see.acre.gov.br a partir das 10h do dia 15 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2023.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC
EDITAL Nº 078 SEAD/ISE, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, no uso das suas atribuições legais e considerando a nomeação realizada por meio do Decreto nº 4.670-P, de 10 de agosto de 2023, tornam pública a convocação para a inspeção médica e entrega de documentos e posse, conforme Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO
69º, 770.041-5, LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO, 79,00.
AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO
208º, 780.467-9, WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD), 67,00.
ASSISTENTE SOCIAL
25º, 781.819-0, FELIPE HENRIQUE MARTINS, 71,00.
PSICÓLOGO
26º, 764.491-4, RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA, 69,00.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11º, 700.643-7, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, 81,00 / 12º, 753.734-4, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES, 80,50.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA
17º, 768.294-8, JACSON COSTA VIEIRA, 78,00 / 18º, 700.038-2, GERLANIO MARINHO DE SOUZA, 78,00 / 19º, 891.454-0, AGNO ARAUJO SILVA, 78,00.
2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.
2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
2.1.2 Avaliação neurológica;
2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
2.1.4 Avaliação infectológica;
2.1.5 Avaliação psiquiátrica;
2.1.6 Avaliação ortopédica com Raio X de coluna total com laudo;
2.1.7 Hemograma completo; e
2.1.8 Glicemia em jejum.
2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 31 de agosto de 2023, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant n° 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC ou, as quintas-feiras, das 08h às 12h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 - Bairro do Alumínio (Sala do TFD) - Cruzeiro do Sul.
2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.
2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.
2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondiciona-

dos em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.
2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.
2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3 DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 31 de agosto de 2023, das 07h às 13h, aos seguintes endereços:

Cidade	Local	Endereço
Cruzeiro do Sul	Centro Socioeducativo de Cruzeiro do Sul	Rua Pedro Teles, nº 596 – Manoel Terças
Rio Branco	Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça – CIEPS	Via Verde, BR 364, Km 02 – Bairro Jardim Europa

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista, para homens (original e uma cópia);
g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B, para o cargo de Técnico Administrativo e Operacional – Motorista (original e uma cópia);
k) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
l) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
q) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico o http://consultacadastral.inss.gov.br/);
r) Declaração de Antecedentes;
s) Declaração de Aptidão Legal;
t) Declaração de Bens;
u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
v) Declaração de Herdeiros;
w) Declaração de Dependentes;
x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
y) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).
3.3 As declarações mencionadas no subitem 3.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/
4 DA POSSE
4.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no
dia 06 de setembro de 2023, em Rio Branco ou Cruzeiro do Sul, em horários e locais a serem posteriormente divulgados, por edital.
4.2 O candidato terá até o dia 11 de setembro de 2023 para realizar a inspeção médica, entrega de documentos e posse, em observância ao prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 4.670-P, de 10 de agosto de 2023.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto ao Instituto Socioeducativo – ISE, por meio do número (68) 99224-2327 ou junto à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

PROGRAMA DE ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PEC/GER
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – SEITC/CBMAC
SEI Nº 0609.003374.00119/2022-70
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Galpão Multiuso para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC - 9º BEPCIF, no município de Feijó - Acre.
Edital e Informações O edital está à disposição no site, www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 30/08/2023 às 09h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROGRAMA DE ESTÍMIMULO À CONTRATAÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PEC/GER
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEICT/CBMAC SEI Nº 0609.003374.00138/2022-04
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Serviços Remanescentes da Construção do Canil de Trânsito do CBMAC, no município de Rio Branco – Acre.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites; www.ac.gov.br www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 30/08/2023 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

PROGRAMA DE ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PEC/GER
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – SEITC/CBMAC
SEI Nº 0609.003374.00135/2022-62
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Garagem Operacional para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC - 3º BEPCIF, no município de Rio Branco – Acre.
Edital e Informações O edital está à disposição no site, www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 30/08/2023 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - SEJUSP
SEI Nº 0044.011995.00089/2022-46
Objeto: Aquisição de viaturas duas rodas com acessórios - motocicletas de no mínimo 1.000 (mil) cilindradas (viaturas policiais caracterizadas) - para policiamento ostensivo e de escolta objetivando o reaparelhamento da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na execução do Fundo Nacional de Segurança Pública Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública 2021.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 24/08/2023 às 09h:15min (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2023.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 – SESACRE SEI Nº 0019.015359.00040/2023-29
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral VII, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 14/08/2023 às 07h30 (Horário Local), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no jornal Opinião e no site www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações e ainda ALERTA LICON/TCE encaminhados ao Órgão Demandante.
Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2023.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

SEASD

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Acre – CAISAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 2.803 de 25 de outubro de 2011 e o Decretos Nº 10.831 de 16 de dezembro de 2021, com base na deliberação da 2ª Reunião Ordinária realizada em 30 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição da presidência da CAISAN/ AC, para o quadriênio 2023/2026, conforme parágrafo único do Decreto Nº 2.803 de 25 de outubro de 2011.
Presidente: José Luis Schafer;
Vice-Presidente: Ricardo Brandão dos Santos;
Secretário Executivo: Alexander Santos de Carvalho;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Nazaré R. Oliveira Dornellas
Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional/SEASD
Portaria Nº 85/2022-GAB-SEASDHM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023/SEASD
O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEASD, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita com CNPJ nº 33.863.850/0001-72, com sede na Avenida Nações Unidas nº 2731 – Bairro: Estação Experimental, CEP nº 69.918-172, em Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário a Senhor ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 1184916-9 e inscrito com CPF nº 011.890.617-83, residente e domiciliado nesta Cida-

de, nomeado através do DECRETO Nº 4.130-P, DE 14º DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 13.443 de 14 de Junho de 2023, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI Nº 0860.012967.00027/2023-29 e a manifestação jurídica contida no PARECER REFERENCIAL PGE/PPI Nº 01/2023 que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel residencial urbano, visando atender às instalações da Casa Abrigo Juruá – CAJ, de apoio às vítimas de violência doméstica, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, sendo locatária a Senhora DARIANA COSTA GAMA MARTINS, onde o valor mensal da locação será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um importe anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho 4326 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SEASD; Elemento de Despesa – 33.90.36.00; Fonte de Recursos 15000100 (RP), com fundamento no art. 25 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a inexigibilidade de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0860.012967.00027/2023-29.
Publique-se.
Rio Branco, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023
Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 352, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.
Considerando as medidas atinentes à realização Chamada Pública SEAGRI nº 03/2023 para cadastro e seleção de entidades da rede socioassistencial (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem os gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea - Publicação do Edital nº 03/2023/SEAGRI (7992603); Considerando que o cadastro e seleção de Entidades e Organizações de Assistência Social - entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos; Considerando a necessidade de instituição da comissão julgadora do Edital de Chamada Pública, composta por membros da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, tendo como objetivo tratar do credenciamento das Entidades recebedoras; Considerando que a coordenação geral será responsável por formar, delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em conformidade com as regras estabelecidas em edital e outras normas do Edital de Chamada Pública, fazerem parte da comissão julgadora, composta por membros da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI:
I. Claiton Roniere de Oliveira , matricula n° 9353674-1
II. Luiza Costa da Silva, matricula n° 9612300-2
III. Maria da Conceição Almeida, matricula n° 291978-1
IV. Raycleyde Ramos Sarkis, matricula n° 267805-2
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.467

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2198, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1° de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Avaliação Especial do Desempenho do servidor elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.
Decreto nº 11-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Manoel de Jesus de Souza Costa	9149295-4		Professor P2 30h	Apto

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE FOMENTO Nº 65/2023/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E COMITÊ EXECUTIVO ALMADA BRITO
DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto fazer móveis sobre medidas para a secretaria, com o objetivo de manter e guardar o arquivo da escola, de maneira venha conservar viva a história da instituição de ensino, cuidando e conservando o histórico de todos os atores que por ela passara.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.
Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 1441 5080
CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00
FONTE: 1.500.0100
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Elane da Silva Soares – presidente do Comitê Executivo Professor Almada Brito.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE FOMENTO Nº 67/2023/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR SEVERINO CORDEIRO
DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto adquirir equipamento e material permanente, em cumprimento à emenda parlamentar nº 09/2022.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.
Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas nes-

te Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 1441 5037
CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00
FONTE: 1.500.0100
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e José Cicero da Silva – Representante do Comitê Executivo Severino Cordeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2207, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RETIFICA a PORTARIA SEE Nº 2197, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13593, de 11 de Agosto de 2023, página 60.
Onde lê-se:
a) lama Nascimento e Souza
Leia-se:
a) Alana Nascimento e Souza

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2133, DE 01 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 430/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023, Processo nº 0014.015399.00273/2023-69 firmado com a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA – COOPERACRE – CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07;
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores: I – Membro Titular: SÂMIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula: 259225-1;
II – Membro Titular: SINARA DA SILVA QUEIROZ, Matrícula: 325848-1;
III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;
IV – Membro Suplente: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;
V – Membro Suplente: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2195, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 440/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasiléia, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023, Processo nº 0014.015399.00163/2023-05 firmado com a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA – COOPERACRE – CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07;

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;
II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;
III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA,
Matrícula: 9090959-11;
IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;
V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA,
Matrícula: 9318933-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 480/2022 - PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00150/2023-91
ATA SRP Nº 085/2023
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 204/2023, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para o ano letivo de 2023, nos termos do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 583/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor do acréscimo é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), perfaz o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Emerson Cley de Oliveira Moura - E C O MOURA – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 480/2022 - PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00150/2023-91 - ATA SRP Nº 085/2023
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 275/2023, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para o ano letivo de 2023, nos termos do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 582/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor do acréscimo é de R$ 4.262,40 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 17.052,80 (dezessete mil e cinquenta e dois reais e oitenta e centavos), perfaz o valor total de R$ 21.315,20 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Emerson Cley de Oliveira Moura - E C O MOURA – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 348/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - SEI Nº 0014.013896.00387/2022-91 - ATA SRP Nº 140/2022
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 348/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para atender unidades escolares urbanas, do campo e indígenas, bem como os prédios administrativos da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte nos municípios da REGIONAL TARAUACÁ/ENVIRA (LOTE VI), nos termos do Art. 57, II e § 2° da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 560/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2023, com término em 11 de agosto de 2024.

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 381.650,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1001; 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100; 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte 1.540.0300.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Antônio Wagner Lima da Silva - Wagner e Silva Ltda – Me - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 502/2022
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - SEI Nº 0014.015386.00055/2022-56
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, execução e acréscimo do CONTRATO/SEE Nº 502/2022, referente a contratação de empresa de Engenharia para Construção de 5 (cinco) Escolas Indígenas de 1 Sala no município de Sena Madureira - Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme nos termos do Art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei n° 8.666/93, combinado com o Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 564/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de setembro de 2023 com término em 06 de janeiro de 2024.
O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de agosto de 2023 com término em 08 de novembro de 2023.
DO VALOR: O valor do acréscimo é de R$ 17.225,49 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), que somado ao valor contratado de R$ 1.183.757,40 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), perfaz o valor total de R$ 1.200.982,89 (um milhão, duzentos mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária:717.001.4338.0000 – Educação Indígena; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Paulo Cezar Maia Oliveira - P C Maia Oliveira Construções Importação e Exportação LTDA - EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2019 – CPL 02 - PROCESSO Nº 0019412-8/2019 - SEI Nº 0014.011108.00059/2020-91
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 073/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo Motorista de ônibus, motorista de microônibus, para condução dos veículos da frota oficial da SEE e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas Regionais do Juruá (Cruzeiro do Sul), Tarauacá/Envira (Tarauacá e Feijó), Purus (Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira) e Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard), nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 586/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: Dá-se a este aditivo o valor global de R$ 8.129.791,08 (oito milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2023, com término em 10 de agosto de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.601.4434.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 1.540.0300. 717.001. 4288.0000 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 1.500.1001. 717.001. 4468.0000 – Royalties do Petróleo - FEP; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 1.573.0100.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de agosto de 2023

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Antonio José de Castro Sousa - Monteiro & Soares Construções Ltda – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 462/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL - SEI Nº 0014.013835.00115/2021-61
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 17,84% (dezessete vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 462/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva, na Escola Luiz Gonzaga da Rocha no município de Epitaciolândia/AC, em cumprimento ao Contrato de Repasse N.º 895687/2019, celebrado entre o Estado do Acre e o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tudo em conformidade com o PARECER Nº 539/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 89.780,72 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 503.269,03 (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e três centavos), perfaz o valor total atual de R$ 593.049,75 (quinhentos e noventa e três mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4344.0000 – Construção, Ampliação, Reestruturação e Reforma dos Espaços da Rede Estadual de Ensino; Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte:

1.500.1001 e 1.570.0200.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de julho de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante José Otailson Marques da Silva – Construtora Novo Tempo Ltda - EPP – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 389/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 – CPL 04 - (ADESÃO – CASA CIVIL)
PROCESSO SEI ORIGINAL Nº 0014.011108.00062/2020-13
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços dos itens 1 e 3 do CONTRATO/SEE Nº 389/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, e seus anexos, com as adequadas condições de salubridade e higiene, tudo em conformidade com o PARECER Nº 403/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do Processo SEI nº 0014.015403.00443/2022-91.
DO VALOR: O valor unitário do item 1 relativo ao período de 01/01/2022 a 06/10/2023, fica realinhado para R$ 2.834,24 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R$ 28.342,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
O valor unitário do item 3 relativo ao período de 01/01/2022 a 06/10/2023, fica realinhado para R$ 2.669,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R$ 2.669,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra e 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.4468.0000 – Royalties do Petróleo – FEP; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte: 1.573.0100; 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 1.540.0300.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante Francisco Barboza de Melo – FB Limpeza e Construções Ltda - EPP – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 389/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 – CPL 04 - (ADESÃO – CASA CIVIL)
PROCESSO SEI ORIGINAL Nº 0014.011108.00062/2020-13
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços dos itens 1 e 3 do CONTRATO/SEE Nº 389/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, e seus anexos, com as adequadas condições de salubridade e higiene, tudo em conformidade com o PARECER Nº 403/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do Processo SEI nº 0014.015403.00443/2022-91.
DO VALOR: O valor unitário do item 1 relativo ao período de 01/01/2022 a 06/10/2023, fica realinhado para R$ 2.834,24 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R$ 28.342,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
O valor unitário do item 3 relativo ao período de 01/01/2022 a 06/10/2023, fica realinhado para R$ 2.669,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R$ 2.669,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra e 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.4468.0000 – Royalties do Petróleo – FEP; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte: 1.573.0100; 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 1.540.0300.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante Francisco Barboza de Melo – FB Limpeza e Construções Ltda - EPP – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 430/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 - SEI Nº 0014.015399.00273/2023-69
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 006/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 92.378,80(noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 006/2023. Nota de empenho nº 7170016644/2023. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Rodrigues de Araújo - Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre LTDA - Cooperacre - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 440/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 - SEI Nº 0014.015399.00163/2023-05
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasiléia, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 90.754,46 (noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170016914/2023.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar ; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Rodrigues de Araújo - Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre LTDA - Cooperacre - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00483/2023-11 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: ACRELOG COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / CNPJ: 15.153.808/0001-86 / TEL: (11) 91662-3918 / E-MAIL ATENDIMENTO.ACRELOG@GMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS; GRAOS MOFADOS; ARDIDOS; ISENTO DE INSETOS; CARUNCHOS; PACOTE COM 1KG. EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATO? XICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SOMAR	KG	10.908	R$5,94	R$ 64.793,52
VALOR TOTAL R$						R$ 64.793,52

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Carlos Celso Medeiros Ribeiro - Acrelog Comercio, Serviços, Logística e Transporte Ltda - ME - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00487/2023-07 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: T L DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 20.278.102/0001-80 / TEL: (68) 99213-3957 / E-MAIL: ALDASILVA.ME18@GMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE COCO; SEM LACTOSE; DE FARINHA DE TRIGO; FERRO E ACIDO FÓLICO; AMIDO; COCO RALADO; AÇÚCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONTENDO GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMÉTICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIRAGINA	PCT	4.742	R$5,73	R$27.171,66
VALOR TOTAL R$						R$27.171,66

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Thiago Rebouças França - T L Distribuidora LTDA - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00488/2023-43 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede

Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP:CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP / CNPJ: 06.012.589/0001-24 / TEL: (68) 3228-9937 / EMAIL: PAULINO@CNORTEDISTRIBUIDORA.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 165MG DE SÓDIO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) MESES.	ZAELI	PCT	15.398	R$5,98	R$ 92.080,04
42	TEMPERO; ERVAS FINAS DESIDRATADO MIX DE; CEBOLA; SALSA; ALHO; OREGANO; MANJERICAO; PACOTE COM 20G; DEVE SER ISENTA DE UMIDADE; SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR; SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO; NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN	DONA BRANCA	PCT	70.723	R$2,28	R$ 161.248,44
VALOR TOTAL R$						R$ 253.328,48

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Francisco Paulino de Souza - Centro Norte Distribuidora LTDA - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00489/2023-98 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: F. F. DE MEDEIROS / CNPJ: 09.638.709/0001-91/ FONE: (68)9 9971-1859 – 3226-6477 / E-MAIL: COMERCIALMEDEIROS@GMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL; SEM LACTOSE 1L; LIQUIDO; PARA DIETA COM RESTRICAO DE LACTOSE; IDENTIFICACAO: MARCA, FABRICANTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE; VALIDADE 90 (MINIMO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PAPELAO 12 UNIDADES.	ITALAC	LT	29.203	R$9,01	R$ 263.119,03
37	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO ATÓXICA, COM INDICAÇÃO DE ROTULAGEM NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES.	DAFRUTA	FR	41.910	R$5,18	R$ 217.093,80
40	SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG; RESISTENTE, VEDADO, E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD. SUJEITO VERIFICAÇÃO.	NOTA 10	UNID.	57.117	R$1,90	R$ 108.522,30
VALOR TOTAL R$						R$ 588.735,13

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Francisco Fontenele de Medeiros - F. F. de Medeiros - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00490/2023-12 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: F.P.MENEGASSI – ME/ CNPJ: 20.384.086/0001-00/ TEL: (68) 99938-3892/ E-MAIL: FPMENEGASSI@HOTMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA 500 GR; COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO. TRANSPARENTE, RESISTENTE. TERMOSSOLDADO. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RICCAL	PCT	27.144	R$ 3,20	R$ 86.860,80

36	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO ATÓXICA, COM INDICAÇÃO DE ROTULAGEM NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO (06) MESES	DAFRUTA	FR	62.865	R$ 3,75	R$ 235.743,75
VALOR TOTAL R$						R$ 322.604,55

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Fernando Pereira Menegassi - F. P. Menegassi - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00491/2023-67 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: DELYBOM ALIMENTOS LTDA / CNPJ: 45.769.371/0001-70 / TEL: (68)99206-8272/ E-MAIL : DELYBOM@GMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	TEMPERO; VINAGRETE; DESIDRATADO MIX DE TEMPEROS DESIDRATADOS; PACOTE COM 20G; INGREDIENTES; INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE PIMENTÃO, SALSA, CEBOLINHA, COENTRO E ORÉGANO EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN.	DONA BRANCA	PCT	13.097	R$3,49	R$ 45.708,53
VALOR TOTAL R$						R$ 45.708,53

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Marcos Vinicius da Costa Machado - Delybom Alimentos LTDA – ME - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00510/2023-55 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Ventilador de Parede) para atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE e suas respectivas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME / CNPJ: 36.073.412/0001-07 / Fone: (68) 99925-2505 Email: contato@grupoplp.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	VENTILADOR DE PAREDE - com no mínimo 3 (três) hélices, com diâmetro no minimo 50 cm e no máximo 55 cm, base de fixação à parede em aço carbon. Tubo de fixação: cumprimento do tubo de 150 mm, canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede, capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida. O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55cm e no máximo 60cm, com acabamento em pintura eletrostática, deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 127 ou 220 volts sem a necessidade de transformador. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta). o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. os produtos aqui cotados devem ter assistência técnica local (rio branco, acre) com comprovação dos fabricantes e garantia de 01 (um) ano.	UND	600	VENTISOL	R$ 225,00	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL						R$ 135.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pelo Órgão Gestor Paulo Luiz Pedrazza Júnior – PLP Soluções e Comércio Ltda - ME – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00509/2023-21 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Bebedouro Industrial) para atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE e suas respectivas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: N C F ROCHA LTDA / CNPJ: 34.596.450/0001-00 / FONE: (69) 3421-8772 / E-MAIL: bwrlicitacao@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL, em aço inox, com 04 torneiras. Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 (quatro) torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 (quatro) torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 200V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%. Garantia de 01 (um) ano.	UND	100	ROCHA INOX	R$ 2.400,00	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL						R$ 240.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Neudislaine Cristina Ferreira Rocha - N C F Rocha Ltda – ME - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00512/2023-44 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Roçadeira) para atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE e suas respectivas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: DINAMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ. 43.490.755/0001-24 / FONE: (69) 9 9338-2922 E-mail: pb-med5481@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ROÇADEIRA - a gasolina 2 tempo capacidade do tanque de combustível, 0,58 litros, 28.8 cilindradas 7.4kg de peso, com laminas de 2 facas cinta dupla e óculos de proteção. Garantia de 01 (um) ano.	UND	200	TOYAMA	R$ 799,00	R$ 159.800,00
VALOR TOTAL						R$ 159.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Pabola Balieiro de Araújo - Dinamica Máquinas e Implementos Agricolas Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00513/2023-99 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Balança Eletrônica Digital, Batedeira e Moedor de Carne Industrial) para atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE e suas respectivas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA / CNPJ: 22.173.882/0001-20 / FONE: (68) 3228-8130 / E-mail: ac.licitacaoacre@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL; - com prato em aço inox com capacidade de 20 kg. Garantia de 01 (um) ano.	UND	500	CATAVENTO	R$ 680,00	R$ 340.000,00
5	BATEDEIRA - PLANETÁRIA com capacidade de 5 l semi industrial mono fásica 110 v motor 500 w. garantia de 01 (um) ano	UND	500	BRITÂNIA	R$ 620,00	R$ 310.000,00
7	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - em aço inox. Garantia de 01 (um) ano.	UND	500	QINI	R$ 999,00	R$ 499.500,00
VALOR TOTAL						R$ 1.149.500,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Carlos Andre Teixeira Café - AC Empreendimentos e Negocios Ltda – ME - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00515/2023-88 -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Bomba D Água) para atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE e suas respectivas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: SANIGRAN LTDA / CNPJ: 15.153.524/0001-90 / Fone (41) 3151-0688 E-mail: alexandre@sanigran.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BOMBA D ÁGUA - injetora 3/4 cv bocais com rosca bsp.caracol da bomba de ferro fundido gg -15. Rotor fechado de alumínio. Selo mecânico constituído de aço inoxaisi-304, buna n, grafite ecerâmica. Motor elétrico ip-00 comcapa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 pólos, 60 hz. Voltagem única: 127 v ou 220v. corpo do injetor de ferrofundido gg-15. Válvula de pé comcrivo de bronze. venturi de abs. bico injetor de noryl®. diâmetrodo injetor i0: 71mm. Com garantia e assistência técnica local. Garantia de 01 (um) ano.	UND	100	ELETROPLAS	R$ 1.199,90	R$ 119.990,00
VALOR TOTAL						R$ 119.990,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Alexandre Stresser - Sanigran Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
Retifico, por este termo, o TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023/SEE, cujo objeto é a adesão pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA) proveniente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA referente à referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações públicas do estado do Acre em todas as regionais do estado, de acordo com as especificações técnicas insertas nos anexos.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	3427 0000	33.90.39.00.00	1.500.0100
717 / 001	4469 0000	33.90.39.00.00	1.500.1001
717 / 001	4472 0000	33.90.39.00.00	1.540.0300

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	3427 0000	33.90.39.00.00	1.500.0100
717 / 001	4469 0000	33.90.39.00.00	1.500.1001
717 / 601	4472 0000	33.90.39.00.00	1.540.0300

Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Pela Contratante

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
PROCESSO Nº 0014.013896.00283/2023-68 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação serviços limpeza, conservação e desinfecção de piscina com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra necessária para execução dos serviços, nas piscinas pertencentes a Secretaria Estadual de Educação Cultura e Esporte no município de Rio Branco – Acre.

EMP: AMMER SERVIÇOS - EIRELI / CNPJ: 28.471.333/0001-18 / FONE: (31) 3658-4356 / E-MAIL COMERCIAL@AMMERDOBRASIL.COM.BR					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços limpeza, conservação e desinfecção de piscina com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, piscina com as seguintes dimensões e características: 50,00 de comprimento X 25,00 M de largura X 2,20M de profundidade, com volume de água de 2.750 M3.	UNID.	96	R$ 1.899,90	R$ 182.390,40
2	Serviços limpeza, conservação e desinfecção de piscina com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra necessária para execução dos serviços, piscina com as seguintes dimensões e características: 20,00M de comprimento X 10M de largura X 1,50m de profundidade em média, com volume de água de 300M3.	UNID.	96	R$ 749,90	R$ 71.990,40
3	Serviços limpeza, conservação e desinfecção de piscina com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra necessária para execução dos serviços, piscina com as seguintes dimensões e características: 5,40M de comprimento X 3,50M de largura X 0,60M de profundidade em média, com volume de água de 11,34M3.	UNID.	96	R$ 369,90	R$ 35.510,40
VALOR TOTAL					R$ 289.891,20

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor Bruno Tadeu Candido Barros - Mmer Serviços Ltda – ME - Pelo Fornecedor

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 657, DE 10 DE agosto DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; e CONSIDERANDO o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 74, de 06 de margo de 2020, que instituiu as Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2807/2023/SEAD (SEI nº 6693263) constante dos autos eletrônicos do Processo SEI nº 0006.016565.00025/2023-39;
CONSIDERANDO o disposto na Sumula nº 641 do STJ: "A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados." (Sumula 641, PRIMEIRA SEQAO, julgado em 18/02/2020, DJe 19/02/2020); CONSIDERANDO ao Despacho nº 972/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 7629120) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.006058.00007/2023-72.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, conforme determinação da Portaria nº 427 de 02 de maio de 2023, publicada no DOE nº 13.525, de 02 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, de 10 de agosto de 2023

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023
(SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA)
DO PROCESSO/SEFAZ: SEI Nº 0715.016268.00048/2022-01.
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC, e a empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) interligando as agências e postos fiscais à sede da SEFAZ/AC, em uma rede de longa distância (WAN), privada, MPLS, com recurso de segurança multicamada em perímetro, endpoint e WIFI em cada unidade de rede instalado.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DO VALOR E REAJUSTE: O valor total da presente contratação está estimado em R$ 618.189,40 (seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) sendo R$ 31.990,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais) correspondente ao item 6 (instalação) pago no momento da execução, restando R$ 586.199,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) que será pago no valor mensal de R$ 48.849,95 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) nos 12 meses decorrentes da contratação. O valor do contrato será firme e irreajustável, durante sua vigência, obedecidas as condições dispostas no Termo de Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.1414.4451.00.00; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.13; 3.3.90.40.57; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0100
DA DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Senhor JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC e pela CONTRATADA o Senhor FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS, representante legal (Procuração SEI 7444730).

SEICT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEICT Nº 192, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023,
Considerando a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela LEI Nº 2.571, DE 13 DE JULHO DE 2012.
RESOLVE:
Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 63, DE 18 DE JULHO DE 2023 (7728750) do Comitê Técnico e Jurídico da SEICT/ANAC, e torna público o credenciamento das empresas no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de MOBILIÁRIOS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

ORDEM-DATA (HORÁRIO)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOTE(S)
1ª - 28/04/2023 (09:05)	Uniacre Indústria e Comércio Ltda	63.603.666/0001-54	I, II e III
2ª - 29/04/2023 (09:05)	N. S de Souza Eireli	03.904.998/0001-09	I, II e III
3ª - 03/05/2023 (01:01)	A. L. Construtora Ltda	03.664.584/0001-98	I, II e III
4ª - 09/05/2023 (09:01)	A. Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83	I, II e III
5ª - 09/05/2023 (10:22)	Comabel Indústria e Comércio de Madeira Beneficiadas Ltda	07.773.277/0001-04	I, II e III
6ª - 09/05/2023 (16:06)	Jarina's Móveis Ltda	05.792.025/0001-99	I, II e III
7ª - 11/05/2023 (09:33)	Tok Tok Indústria e Comércio de Móveis Ltda	84.328.228/0001-03	I, II e III
8ª - 12/05/2023 (12:26)	Juliane França Kamily - Eireli	10.880.351/0001-98	I, II e III
9ª - 12/05/2023 (16:35)	M. J. Farias & Cia Ltda	16.785.220/0001-08	I, II e III
10ª - 15/05/2023 (09:40)	Móveis Juruá Ltda	38.570.048/0001-08	I, II e III
11ª - 15/05/2023 (10:21)	E. Rocha de Moura & Cia Ltda	09.662.997/0001-10	I e II
12ª - 15/05/2023 (10:00)	Jasiel Alves de Melo - Me	05.393.194/0001-56	I, II e III
13ª - 16/05/2023 (10:02)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85	I, II e III
14ª - 16/05/2023 (16:00)	J. Sabino da Costa	01.287.016/0001-90	I, II e III
15ª - 17/05/2023 (11:55)	R. Ferreira da Costa	19.948.097/0001-97	I, II e III
16ª - 19/05/2023 (11:09)	Assis Francisco A. Lima - Me	10.170.769/0001-01	I, II e III

17ª - 22/05/2023 (21:21)	Raimundo Nonato Couto Araújo - Me	34.712.257/0001-09	I, II e III
18ª - 30/05/2023 (08:50)	Real Móveis Ltda - Me	05.392.144/0001-54	I, II e III
19ª - 06/06/2023 (09:02)	Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre	07.034.359/0001-29	I, II e III
20ª - 06/06/2023 (11:01)	Jairo A. de Melo Ltda	63.603.997/0001-94	I, II e III
21º - 26/06/2023(11:50)	Aldenor F. da Silva LTDA	08.335.469/0001-93	II e III

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 465, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SEI N.º : 0819.012828.00246/2023-90
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º — Designar e lotor o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FONSECA , matrícula nº 9022279-1, para responder, pela Coordenação Geral do Centro Integral de Comando e Controle do Acre - CICC/SEJUSP, em exercício.
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 466, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
processo sei n.º : 0819.012828.00246/2023-90
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º — Designar e lotar o servidor LUAN GADELHA LIMA, Matrícula 9293574, para atuar de forma cumulativa, como Secretário-Executivo do FUNDESEG.
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 223, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação Fiscal Substituto do Contrato n° 001/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e a Ebenezer LTDA
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.017205.00057/2023-38 e 0820.013305.00110/2021-22
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fiscal Substituto do contrato n° 011/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI e a Ebenezer LTDA, em observância a legislação vigente, o servidor abaixo indicado:
Fiscal Substituto: Glauco Lima Feitosa, matrícula n° 33375-2, lotado no Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Silva e Souza
Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 2.162-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 229, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03, CONSIDERANDO DECRETO Nº 11.292, DE 19 DE JULHO DE 2023 (7809216) quer versa sobre as medidas transitórias para a instalação da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI; CONSIDERANDO o processo SEI nº 0820.009813.00049/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º - Institui comissão para levantamento de processos e medidas decorrentes da implementação de políticas públicas, programas e projetos relacionados aos povos indígenas, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, que ocorrerão no prazo de 17 (dezessete) dias, contados da assinatura deste Decreto, com os servidores a seguir relacionados:
I - Romério Bayma Craveiro, Matrícula: 9114378 - Presidente;
II - Jomara Katrine Vitoriano de Souza, Matrícula: 9546545 - Membro;
III - Roberto de Alcântara Tavares, Matrícula: 9214100 - Membro e,
IV - Elielton da Silva Ferreira, Matrícula: 9464328 - Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, exuarindo-se no prazo assinalado no art. 1º.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Renata Silva e Souza
Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.
Decreto nº 2.162-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 4.656-P, de 09 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.592, de 10 de agosto de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016723.00057/2023-11;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Déborah Vasconcelos de Araújo, Matrícula nº 9512594-2, para responder cumulativamente pelo Departamento Financeiro - DEFIN, desta Secretaria, a contar de 08.08.2023 até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Kelly Cristina Lacerda
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício
Decreto nº 4.656-P, de 09 de agosto de 2023.

SESACRE

PORTARIA N° 481 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora, ANA FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 9401679-2, para responder interinamente pela Gerência Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento da Sobral, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 01 de agosto a 31 de janeiro de 2024, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.088 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 934 de 03 de julho de 2023.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 648/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0063911, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo o objeto é Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, nos Refrigeradores científicos da marca: INDREL, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Aline Kelen Acioli Souza – Matricula/CPF: 9609830
Substituto: Marcelo Nery Viturino – Matricula/CPF: 9238727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: (es)
Francisco da Conceição Lopes - Matricula/CPF: 302279-2 (HUERB)
Igor Silva Gomes - Matricula/CPF:9504281(HOSPITAL ARY RODRIGUES)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA/ MATERNIDADE)
Fabiana Pereira Monteiro -Matricula/CPF: 9484930-1 (MATERNIDADE DE ETHEL MURIEL)
Anderson Luiz Rola da Silva - Matricula/CPF: 9152075-5 (INTO)
Eduardo Formiga Nogueira- Matricula /CPF:9163913-6 (SAMU-R. BRANCO)
Domingos Avelino da Silva Filho - Matricula/CPF:336556-1 (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA– SASMC)
John Lenon Batista Lima - Matricula/ CPF:9490477-3 UNACON)
Macson de Almeida Rosas - Matricula/CPF:9550976-1 (UPA DE C. DO SUL)
Cleisson Luiz da Silva Costa - Matricula/CPF: 9550968-1(UPA DE C. DO SUL)
Kaline Costa da Silva - Matricula/CPF:9316639 (UPA- DA SOBRAL F. SILVA)
Edy Carlos Tamborini Araujo- Matricula/CPF:2757958-01 (UPA DO 2º DISTRITO/VIA VERDE)
Janildo Moraes Bezerra- Matricula/CPF: 9215190-2 (HOSP. WILDY VIANA)
Substituto: (s)
Tatiana Almeida Benvindo Bastos - Matricula/CPF:74949535234 (HUERB)
Elis Ângela Rozin - Matricula/CPF:2765702 (HOSP. ARY RODRIGUES)
Iglê Monte da Silva-- Matricula/CPF:1.592-P (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ/ MATERNIDADE)
Waldiane Araújo de Almeida- Matricula/CPF: 9585303-1 (HOSPITAL SANSÃO GOMES/MATERNIDADE DE ETHEL MURIEL)
Claudio Roberto de Freitas Lopes- Matricula/CPF:177632 (INTO/ACRE)
Pricila de Oliveira Lopes- Matricula/CPF:9199373-8 (SAMU- RIO BRANCO)
José Martins de Souza Junior- Matricula /CPF:948.596.552-49 (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA– SASMC)
Kelcinéia Araújo de Souza - Matricula/CPF:276510-1 (UNACON)
Macson Rosas - Matricula/CPF: 9550976-1 (UPA- CRUZEIRO DO SUL)

Simone da Silva Prado- Matricula/CPF:9115455-13 (UPA F. SILVA- SOBRAL)
Irailson Nascimento de Souza- Matricula/CPF:9461965-1 (UPA DO 2º DISTRITO)
Robson Barbosa Bispo - Matricula/CPF: 9426574-3 - (HOSP.WILDY VIANA
Marcos André Carvalho Maia - Matricula/CPF: 9578935-2 (DE TODAS UNIDADES)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N°1.092 DE 07 de AGOSTO DE 2023.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 388 de 16 de março de 2023.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 266/2023, e/ou seus substitutos, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –SEI 0019.015228.01112/2022-14, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, M. ARAÚJO BARBOSA EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, nos Ventiladores Pulmonares da Marca: MAQUET/GETINGE, a fim de atender as necessidades do HUERB – Hospital de Urgência e Emergência do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Aline Kelen Acioli Souza - Matricula/CPF:9609830
Substituto: Marcelo Nery Vturino – Matricula/CPF: 9238727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Francisco da Conceição Lopes - Matricula/CPF: 302279-2
Substituto (s)
Tatiana Benvindo - Matricula/CPF: 749.495.352-34
Marcos André Carvalho Maia - Matricula/CPF:9578935-2
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº4/2023/SESACRE-DEPADM/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº0019.014998.00066/2023-51
INTERESSADO: DEPADM-SESACRE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMETO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS À EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA, CNPJ 12.004.603/0001-40
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA, CNPJ 12.004.603/0001-40
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. Marcelo Nery Viturino, Decreto 526-p/2023, Portaria 45/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do descumprimento de cláusulas contratuais, no âmbito do Contrato 781/2021 - 1º TA, destinada à atender as necessidades de manutenção em equipamentos de lavanderia das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente, MARCELO NERY VITURINO

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 36/2023
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013; Considerando a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Memorando nº 106/2023/SESACRE-DIVARCR, oriundo da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS que solicita pactuação referente a ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º: Pactuar a Proposta nº 907458/23-001 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada (Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva) - CNES 2000385, no valor de R$ 5.744.824,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais). Art. 2º: Nesta ampliação serão contemplados os seguintes ambientes: Área de desembarque de ambulâncias, Posto Policial, Recepção/espera, Sala de triagem/Classificação de risco, Sala de Serviço Social, Sala de Exames indiferenciados, Sala de Exames diferenciados (Otorrino), Sala de Higienização, Sala de Suturas e Curativos, Sala de Inalação coletiva, Sala de aplicação de medicamentos/reidratação, Sala de Gesso e redução de fraturas, Sala de Emergência, Sala de procedimentos Especiais (Invasivos), Área de escovação, Sala Coletiva de Observação Pediátrica, Sala de Isolamento com antecâmara e banheiro, Posto de enfermagem e prescrição médica, Sala de serviços, Sala de utilidades com pia de despejo, Sala administrativa Quarto de plantão médico, Quarto de plantão para equipe multiprofissionais, Banheiros anexo ao quarto de plantão, Depósito de material de Limpeza (DML), Deposito de equipamentos e materiais, Copa, Área para guarda de pertences de pacientes, Área para recepção de pacientes (Interna), Sala de distribuição de Hemocomponentes, Sanitário Público PCD (Fem + Masc), Sanitário para Família, Sanitário para funcionários, Rouparia, 24 (vinte quatro) leitos de observação e Sala de discussão com a área total de construção/ampliação é de 886 m2 (oitocentos e oitenta e seis metros quadrados).
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 36/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 31/2023
A Comissão Intergestores da Bipartite - CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preconizado no Regimento Interno da CIB/Acre em seu Art.14 - § 11.
RESOLVE:
Art. 1º: Homologar as Resoluções "Ad-referendum" do Plenário abaixo mencionadas:
Resolução CIB/AC nº 26, de 06 de julho de 2023 – Pactua "Ad-referendum" do plenário o Projeto Técnico de Aquisição e Implementação do Transporte Sanitário Eletivo Município de Sena Madureira (AC);
Resolução CIB/AC nº 27, de 20 de julho de 2023 – Pactua "Ad-referendum" do plenário, o quantitativo de máquinas e o correspondente valor do incentivo anual por equipamento do estabelecimento cadastrado no estado do Acre enquadrado na Classificação Categoria 2: 20 a 29 equipamentos em cumprimento ao §1º do Art.3º Portaria GM/MS n°762 de 23 de junho de 2023;
Resolução CIB/AC nº 28, de 27 de julho de 2023 – Pactua "Ad-referendum" do plenário o Projeto Técnico de Aquisição e Ampliação do Transporte Sanitário Eletivo Município de Plácido de Castro (AC).
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 31/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 32/2023
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 341, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de setembro de 2017, que altera as Portarias no 339/GM/MS, no 340/GM/MS e no 341/GM/MS, de 4 de março de 2013; Considerando o OFICIO Nº SEMSA- OFI-2023/01103 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco Acre o qual envia o atestado de Entrega de Obra, referente a proposta nº 84317.2050001/19-005.
RESOLVE:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Entrega de Obra, referente a proposta nº 84317.2050001/19-005, cujo objeto é a reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS São Francisco, localizada à rua Joaquim Macedo, nº 26- Bairro São Francisco – CEP: 69900-970, município de Rio Branco (AC).
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 32/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 33/2023
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014 que institui o Serviço de referência para o diagnóstico de lesões percussoras do câncer de colo de útero e de câncer de mama; Considerando a Declaração de Conformidade emitida pelo núcleo de acompanhamento de equipamentos – NUCAE da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS por meio o despacho nº 545/2023, o qual informa que o projeto de Reformulação se encontra em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária (SEI: 0019.015189.00034/2023-80);
RESOLVE:
Art. 1º: Pactuar a Proposta de Reformulação do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar de autoria do Senador Alan Rick – Proposta nº

07458.465000/1220-26, no valor de R$ 199.740,00 (Cento e Noventa e Nove mil, Setecentos e quarenta reais) que contempla o Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON.
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 33/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 34/2023
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CIB/AC nº 186, de 13 de dezembro de 2013, que pactua o financiamento do componente Básico da Assistência Farmacêutica para aquisição de medicamentos e insumos para Atenção Básica (AB); Considerando a Portaria de Consolidação n°6/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe, em seu Art. 537 sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e que os estados deverão aplicar, no mínimo, de seu orçamento próprio, R$ 2,36 por habitante/ano para financiar a aquisição dos Medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS.
RESOLVE:
Art. 1º: Pactuar os repasses dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o ano de 2023 destinados aos municípios do Estado do Acre, conforme Anexo I desta Resolução.
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 34/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – Resolução CIB/AC nº 34/2023 DEMOSTRATIVO DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -2023

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2022	VALOR PER CAPITA	CONTRAPARTIDA MENSAL	CONTRAPARTIDA ANUAL
Acrelândia	15.721	R$ 2,36	R$ 3.091,80	R$ 37.101,56
Assis Brasil	8.100	R$ 2,36	R$ 1.593,00	R$ 19.116,00
Brasiléia	27.123	R$ 2,36	R$ 5.334,19	R$ 64.010,28
Bujari	12.917	R$ 2,36	R$ 2.540,34	R$ 30.484,12
Capixaba	12.280	R$ 2,36	R$ 2.415,07	R$ 28.980,80
Cruzeiro do Sul	91.888	R$ 2,36	R$ 18.071,31	R$ 216.855,68
Epitaciolândia	18.979	R$ 2,36	R$ 3.732,54	R$ 44.790,44
Feijó	35.426	R$ 2,36	R$ 6.967,11	R$ 83.605,36
Jordão	9.222	R$ 2,36	R$ 1.813,66	R$ 21.763,92
Mâncio Lima	19.643	R$ 2,36	R$ 3.863,12	R$ 46.357,48
Manoel Urbano	11.996	R$ 2,36	R$ 2.359,21	R$ 28.310,56
Marechal Thaumaturgo	19.727	R$ 2,36	R$ 3.879,64	R$ 46.555,72
Plácido de Castro	20.147	R$ 2,36	R$ 3.962,24	R$ 47.546,92
Porto Acre	19.141	R$ 2,36	R$ 3.764,40	R$ 45.172,76
Porto Walter	12.497	R$ 2,36	R$ 2.457,74	R$ 29.492,92
Rio Branco	419.452	R$ 2,36	R$ 82.492,23	R$ 989.906,72
Rodrigues Alves	19.767	R$ 2,36	R$ 3.887,51	R$ 46.650,12
Santa Rosa do Purus	6.893	R$ 2,36	R$ 1.355,62	R$ 16.267,48
Sena Madureira	47.168	R$ 2,36	R$ 9.276,37	R$ 111.316,48
Senador Guiomard	23.446	R$ 2,36	R$ 4.611,05	R$ 55.332,56
Tarauacá	43.730	R$ 2,36	R$ 8.600,23	R$ 103.202,80
Xapuri	19.866	R$ 2,36	R$ 3.906,98	R$ 46.883,76
TOTAL	915.129		R$ 179.975,37	R$ 2.159.704,44

Obs.: estimativa IBGE/TCU para repasse FPM, com correção da população dos municípios de Assis Brasil, Bujari, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão e Manoel Urbano que apresentaram aumento de população com o censo de 2022

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 35/2023
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o OF/PMSM/SEMSA/nº48/2022 e OF/PMSM/SEMSA/Nº44/2022, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira que solicita pactuação de Serviços de Média/Alta Complexidade Vigilância do Município de Sena Madureira - Acre;
Considerando a Portaria nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
Considerando a Resolução RDC nº 560 de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária exercidos pela União, Estados e Municípios
Considerando a RESOLUÇÃO do Conselho Municipal de Saúde nº 015 de 16 de agosto de 2022 que aprova a Descentralização e pactuação das atividades de Alto Risco do Município de Sena Madureira – Acre;
Considerando o MEMO Nº 253/2023/SESACRE-DIVGSAN, oriundo da Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde da SESACRE que está de acordo com o pleito do município de Sena Madureira que apresenta todos os requisitos que a descentralização das ações requer.
RESOLVE:
Art. 1º Pactuar a descentralização dos Serviços de Média/Alta Complexidade da Vigilância Sanitária do Município de Sena Madureira referente a fiscalização e supervisão nas seguintes atividades conforme anexo I, desta Resolução.
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 35/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – Resolução CIB/AC nº 35/2023

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
3600-6/02	Distribuição de agua por caminhão
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação Infantil - Creche
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8720-4/99	Atividades assistencial psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9603-3/05	Atividades Funerárias
8640-2/02	Laboratórios Clínicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.014749.00011/2021-67
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: MERCELANE TAVARES DA COSTA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, no PARQUE TECNOLÓGICO DA OFICINA ORTOPÉDICA DE CRUZEIRO DO SUL, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 524.536,90 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000 – Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 15001002 (Recursos Próprios – Ordinários) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco-AC, 28 de julho de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MERCELANE TAVARES DA COSTA - REPRESENTANTE LEGAL PELo FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.014749.00011/2021-67
DO DETENTOR DAATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2023.
PRESTADOR DE SERVIÇO: MERCELANE TAVARES DA COSTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.331.672/0001-94, com sede na Rua Copaíba, 168, Loteamento

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2023						
PRESTADOR DE SERVIÇO: MERCELANE TAVARES DA COSTA LTDA						
LOTE ÚNICO						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Compressor de ar, 175 litros, 2 hp, Schulz, Patrimônio 210487 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 840,00	R$ 10.080,00
2	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Furadeira industrial, modelo FSB, Schulz, Patrimônio 210479 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 577,50	R$ 6.930,00
3	. 300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - .Fresadeira e Lixadeira industrial, LI 500, modelo 90 L, Ibramak, Patrimônio 210489 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.386,00	R$ 16.632,00
4	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - .Lixadeira horizontal, LX 2, Acerbi, Patrimônio 39.00.013.545 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.680,00	R$ 20.160,00
5	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Serra Fita industrial, comprimento da lâmina 2,77 m, Acerbi, Patrimônio 210498 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.365,00	R$ 16.380,00

6	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de costura, 18U322, com mesa, Singer, Patrimônio 210454- PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.995,00	R$ 23.940,00
7	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de costura industrial, com mesa, Pfaff, Patrimônio 210444 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.995,00	R$ 23.940,00
8	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de escarnir sola, MK Klein, Patrimônio 210448 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 2.415,00	R$ 28.980,00
9	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de escarnir couro, MK Klein, Patrimônio 210447 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 2.415,00	R$ 28.980,00
10	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de rasgar sola, MK Klein, Patrimônio 210449 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00
11	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS -Estufa de esterelizaçao e secagem, modelo 315 SE, Fanem, Patrimônio 210395 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.575,00	R$ 18.900,00
12	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Moto Esmeril, com 2 pedras nas laterais, Patrimônio 210491 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 756,00	R$ 9.072,00
13	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Prensa para caçados, Hardo, Patrimônio 210446 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 2.078,00	R$ 24.936,00
14	300000409 – MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Estufa de esterelizaçao e secagem, EL 003, Odontobrás, Patrimônio 4046 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.785,00	R$ 21.420,00
15	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS -Lixadeira industrial, com 2 escovas moles, 2 escovas duras e 3 rolos de lixa, Cardoso, Patrimônio 210501 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.680,00	R$ 20.160,00
16	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS -Máquina de costura industrial, com mesa, Singer, Patrimônio 210451 - PREVENTIVA	UND	1	12	R$ 1.995,00	R$ 23.940,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA					
17	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Compressor de ar, 175 litros, 2 hp, Schulz, Patrimônio 210487 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
18	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Furadeira industrial, modelo FSB, Schulz, Patrimônio 210479 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 945,00	R$ 1.890,00
19	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - .Fresadeira e Lixadeira industrial, LI 500, modelo 90 L, Ibramak, Patrimônio 210489 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
20	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - .Lixadeira horizontal, LX 2, Acerbi, Patrimônio 39.00.013.545 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 2.835,00	R$ 5.670,00

21	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Serra Fita industrial, comprimento da lâmina 2,77 m, Acerbi, Patrimônio 210498 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
22	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de costura, 18U322, com mesa, Singer, Patrimônio 210454- CORRETIVA	UND	1	2	R$ 2.992,50	R$ 5.985,00
23	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de costura industrial, com mesa, Pfaff, Patrimônio 210444 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 2.992,50	R$ 5.985,00
24	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de escarnir sola, MK Klein, Patrimônio 210448 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00
25	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de escarnir couro, MK Klein, Patrimônio 210447 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.465,17	R$ 6.930,34
26	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Máquina de rasgar sola, MK Klein, Patrimônio 210449 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
27	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS -Estufa de esterelizaçao e secagem, modelo 315 SE, Fanem, Patrimônio 210395 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
28	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Moto Esmeril, com 2 pedras nas laterais, Patrimônio 210491 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 1.155,00	R$ 2.310,00
29	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Prensa para caçados, Hardo, Patrimônio 210446 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.255,00	R$ 6.510,00
30	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Estufa de esterelizaçao e secagem, EL 003, Odontobrás, Patrimônio 4046 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.360,00	R$ 6.720,00
31	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS -Lixadeira industrial, com 2 escovas moles, 2 escovas duras e 3 rolos de lixa, Cardoso, Patrimônio 210501 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.045,00	R$ 6.090,00
32	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS -Máquina de costura industrial, com mesa, Singer, Patrimônio 210451 - CORRETIVA	UND	1	2	R$ 3.097,50	R$ 6.195,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	%DESCONTO	VALOR ESTIMADO
33	300000409 - MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS NO SISTEMA GRP PARA O CONJUNTO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR O VALOR DISPONÍVEL PARA PEÇAS SERÁ FIXO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS (inclusive lixas, escovas, lâminas óleo, agulhas e congêneres). O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERA REFERENTE À 30% DO TOTAL DOS ITENS 1 A 32. O PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SERÁ DE 15%; OS VALORES APLICADOS DEVERÃO REFLETIR A MÉDIA DE MERCADO, BEM COMO AQUELES APLICADOS AO CONSUMIDOR FINAL, RESSALVADO O DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO EM QUESTIONAR OS VALORES APRESENTADOS MEDIANTE ORÇAMENTOS, BANCO DE PREÇOS E REPOSITÓRIOS DE VALORES DE ACEITAÇÃO NACIONAL QUAISQUER AQUISIÇÕES DE PEÇAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO GESTOR DO CONTRATO. - FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	15%	137.371,56
VALOR TOTAL DE LOTE VALOR SERVIÇOS + VALOR PEÇA)-(R$)				R$ 524.536,90

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 732/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00030/2023-93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - equipos para bomba de infusão B.Braun – modelos: Infusomat Compact e Infusomat Compact Plus para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor global do presente Contrato é de R$ 154.455,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29-A Lote 06, Via Brasília, CEP: 74.911-360, na cidade Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3121-7200 / (62) 3088- 9700 / (68) 99975-1546, e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br, jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200086782 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO NAO FOTOSSENSIVEL PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBAS DE INFUSAO; ISENTO DE LATEX; PONTA PERFURANTE PADRAO ISO; ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSIVEL E FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 MICRA; CAMERA GOTEJADORA FLEXIVEL (20GTS/1ML); COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15MICRA; TUBO DE PVC TRANSPARENTE (DEHP FREE) COM 2,8M DE COMPRIMENTO; PINÇA ROLETE; PINCA CORTA FLUXO PARA BLOQUEIO AUTOMATICO DE FLUXO LIVRE NA RETIRADA DO EQUIPO DO EQUIPAMENTO; SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBEAMENTO (9,5CM); INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDROFOBO PARA ELIMINACAO DO AR DURANTE REALIZACAO DO PREENCHIMENTO; VOLUME DO PREENCHIMENTO APROXIMADO 26ML. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; EMBALAGENS INDIVIDUAIS. CERTIFICADO CONFORME RDC N4/2011 E PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	UN	B. BRAUN INTRAFIX AIR IL	3.000	R$36,99	R$110.970,00
06	200086784 - TUBO DE PVC; (DEHP FREE) LILAS; PONTA PERFURANTE UNIVERSAL PARA FRASCOS/BOLSAS DE DIETA. CONECTOR ESCALONADO COM O PACIENTE. VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO: 20ML	UN	B. BRAUN	1.500	R$28,99	R$43.485,00
VALOR TOTAL						R$154.455,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.
VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2023 , com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".
DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00030/2023-93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - equipos para bomba de infusão B.Braun – modelos: Infusomat Compact e Infusomat Compact Plus para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor global do presente Contrato é de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0010- 95, com sede na Estrada Guaxindiba, nº 1990, Lote 39E, CEP: 24.722-030 - São Gonçalo/RJ, telefone: (21) 2602-3223, e-mail: isaias.santos@bbraun.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM TAMPA PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, COM POROSIDADE DE 0,22 MICRAS, COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS =1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE DE 15 MICRA; TUBO EXTENSOR DE PVC, COMPRIMENTO DE 2,80M, DIÂMETRO INTERNO = 3MM E DIÂMETRO EXTERNO = 4MM; PINÇA TIPO ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, AJUSTÁVEL À BOMBA INFUSORA INFUSOMAT COMPACT, INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA, SEM LÁTEX, AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK (INTERMEDIÁRIO LUER + LUER-LOCK) COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE 0,8 MICRON; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO FABRICANTE: B.BRAUN PROCEDÊNCIA: BRASIL Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80136990755 MARCA: B.BRAUN. MODELO/VERSÃO: (CÓD. B.BRAUN 441702P - INTRAFIX COMPACT AIR IL)	UN	B. BRAUN	6.000	R$28,00	R$168.000,00

02	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS POR BOMBA DE INFUSÃO, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA E GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20GTS/1ML; TUBO DE PVC COR ÂMBAR COM 2,80 M DE COMPRIMENTO; PINÇA ROLETE ANATÔMICA PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO; SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR COM SPIN LOCK, QUE POSSUI MEMBRANA FLUIDSTOP NA TAMPA PROTETORA. CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: B.BRAUN Nº DO REGISTRO MINIS. SAÚDE: 80136990743 – MARCA B.BRAUN. MODELO/VERSÃO: (CÓD. B.BRAUN 441723P – INTRAFIX COMPACT AIR FS)	UN	B. BRAUN	3.000	R$34,00	R$102.000,00
03	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO B. BRAUN MODELO INFUSOMAT COMPACT, ISENTO DE LATEX, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, ENTRADA DE AR COM FILTRO 0.22 MICRONS, PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS), CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, TUBO EM PVC - LIVRE DE DEHP EM COLORAÇÃO LILÁS COM 2,20 M DE COMPRIMENTO, SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBEAMENTO (11 CM), PINÇA ROLETE. CONECTOR ESCALONADO COM O PACIENTE. VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO: 21,2 ML. ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS APRESENTAÇÃO: CX COM 60 UNIDADES. VALIDADE: 36 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. N° REGISTRO MS: 80136990733 FABRICANTE: B.BRAUN PROCEDÊNCIA: BRASIL MARCA: B.BRAUN CÓD. DO PRODUTO 402112P ENTERALFIX AIR TK PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	B. BRAUN	2.000	R$24,00	R$48.000,00
05	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FOTOSSENSÍVEL (ÂMBAR), ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 2,8 METROS E PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO) DE 25,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI DISPOSITIVO PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, TAMPA PROTETORA, VÁLVULA DE ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE 0,22 (MICRA); CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/MINUTO) COM FILTRO INTERNO DE 15 (MICRA); PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO; CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK ROTATIVO E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO, COM TAMPA PROTETORA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. DEVERÁ ACOMPANHAR SACO PLÁSTICO PROTETOR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COMPATÍVEL COM FRASCO DE 1.000. ML. QUANTIDADE POR CAIXA: 50 UNIDADES. VALIDADE: 60 MESES FABRICANTE: BBRAUN MARCA: BBRAUN PAÍS DE ORIGEM: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80136990910 MODELO: INFUSOMAT PLUS SET AIR FS CÓD.441723PL	UN	B. BRAUN	2.000	R$55,00	R$110.000,00
01	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM TAMPA PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, COM POROSIDADE DE 0,22 MICRAS, COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS =1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE DE 15 MICRA; TUBO EXTENSOR DE PVC, COMPRIMENTO DE 2,80M, DIÂMETRO INTERNO = 3MM E DIÂMETRO EXTERNO = 4MM; PINÇA TIPO ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, AJUSTÁVEL À BOMBA INFUSORA INFUSOMAT COMPACT, INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA, SEM LÁTEX, AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK (INTERMEDIÁRIO LUER + LUER-LOCK) COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE 0,8 MICRON; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 60 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO FABRICANTE: B.BRAUN PROCEDÊNCIA: BRASIL Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80136990755 MARCA: B.BRAUN. MODELO/VERSÃO: (CÓD. B.BRAUN 441702P - INTRAFIX COMPACT AIR IL)	UN	B. BRAUN	6.000	R$28,00	R$168.000,00
VALOR TOTAL						R$428.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.

VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2023 , com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".

DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, REGINA SANTOS AMMIRATTI - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

SETE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023/SETE
5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ – FENACCE
O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) consubstanciadas na Portaria 1007/SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção para os interessados em participar da 5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ - FENACCE, aplicando-se as normas e exigências previstas na legislação referida e em seus anexos.
DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas, juntamente com suas respectivas produções, para ocuparem um espaço coletivo de 45 m². Esse espaço é destinado à divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Acre na 5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ - FENACCE. O evento será realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2023.
1.2 Os selecionados deverão arcar integralmente com as despesas de passagens, translado e alimentação durante todo o evento.
1.3 A Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, nos termos da Lei nº 2.245 de 21 de dezembro de 2009, e Decreto nº 3.213 de 09 de julho de 2008, proporcionará ajuda de custo aos selecionados no valor de R$322,90 por dia de evento.
1.4 É de exclusiva responsabilidade de cada artesão o adequado empacotamento dos seus produtos, conforme as condições de armazenamento e embalagem necessárias ao transporte.
1.5 Os selecionados comprometem-se a se fazer presentes um dia antes da abertura do evento em questão, para efetuar a montagem do estande, bem como a retornar às suas cidades de origem um dia após o encerramento do evento, após o devido desmonte do estande.
2. DAS OPORTUNIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Serão disponibilizadas para o presente edital 8 (oito) vagas de ampla concorrência.
Poderão participar da seleção:
Artesãos individuais que:
Sejam maiores de 18 anos;
Estejam devidamente cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a carteira vigente na ocasião da inscrição;
Residam no Estado do Acre;
Disponham de plena disponibilidade física e financeira para viabilizar a viagem e a comercialização de seus produtos durante o evento;
Selecionados, apresentem no ato da oficialização para participação no evento o documento comprobatório do envio dos produtos.
2.3 O artesão selecionado que não possuir condições de comparecer ao evento deverá providenciar, com 15 (quinze) dias de antecedência do evento, procuração por instrumento público reconhecida em cartório, designando quem irá comercializar seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual selecionado (Modelo da Procuração - Anexo IV).
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Para efetuar a inscrição o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexos I, II e III) e apresentar os seguintes documentos:
Caso seja Artesão individual:
Cópia da Carteira do SICAB;
Cópia do RG e CPF, ou documentos oficiais que os substituam (frente e verso);
Fotos impressas ou arquivos de imagem em meio eletrônico, de diferentes ângulos, das peças artesanais que pretende comercializar. No caso do artesão trabalhar com mais de uma matéria-prima, este deverá apresentar 3 (três) fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem estar relacionadas com o cadastro do SICAB;
Comprovante recente de residência (dos últimos três meses);
Apresentação de amostra das embalagens utilizadas nas peças, incluindo tag, sacola e cartão de visita;
Comprovação de posse da máquina de cartão de crédito.
3.2 As inscrições poderão ser efetuadas por meio das seguintes modalidades:
Presencialmente, na Casa do Artesanato Acreano, localizada à Rua Epaminondas Martins, 94 – Bosque – Rio Branco/AC, das 08h às 17h.
b. Por e-mail, mediante o envio da ficha de inscrição em formato PDF e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico artesanatodoacre@gmail.com com o seguinte assunto: FENACCE 2023. No corpo do e-mail deverá constar o nome completo do interessado.
4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO
4.1 Após o período de inscrições, dar-se-á início ao processo de seleção sob a responsabilidade da equipe designada pela Coordenação Estadual, a qual procederá a avaliação das fotografias dos produtos artesanais, bem como dos dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados, seguindo os critérios estabelecidos (sendo que a pontuação atribuída variará de 0 a 5):

	Itens de Avaliação	Pontuação
1.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5
2.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5
3.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5
4.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão, folder, etc.).	0-5
5.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/ características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5
6.	Cursos de aperfeiçoamento da técnica atualizado (participação de cursos e oficinas de produtos, finanças e gestão).	0-5
	TOTAL	30

4.2 Só serão avaliadas as inscrições que contenham toda a documentação exigida.
4.3 Serão indeferidas as inscrições que se encontrarem em situação de inadimplência perante quaisquer obrigações de prestação de contas junto à Secretaria de Estado de Turismo.
Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 15 (quinze) pontos.
4.5 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
4.6 Será publicada no Diário Oficial do Estado, a lista provisória dos selecionados por ordem de classificação e em horário comercial.
4.7 Os participantes poderão apresentar recursos presencialmente, das 08h às 17h, ou via e-mail.
4.8 Será publicada no Diário Oficial do Estado a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados – a posteriori – caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.
4.9 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de vagas oferecidas ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender os requisitos do presente edital.
4.10 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
4.11 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
Criatividade (item de avaliação n.º 1).

Inovação (item de avaliação n.º 2).
Produto associado à cultura local (item de avaliação n.º 5).
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.
DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS
5.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) se comprometem a:
Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria 1007/SEI de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira.
Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB.
Acatar as orientações da Coordenação do Artesanato ou outro técnico responsável pelo estande sob a orientação da Coordenação do Artesanato.
Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, que contenham as informações básicas para identificação, com preços de atacado e de varejo.
Usar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação do PAB (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se nos mesmos constarem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro).
Usar o crachá (credencial) durante todo o evento.
Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, evitando conflitos com os colegas de trabalho durante a feira, inclusive.
Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento.
Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, como botijões de gás, entre outros.
Não expor banners no estande do PAB, salvo, com autorização do PAB, de banners do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.
Não é permitida a utilização de sacolas plásticas.
DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
A vigência do processo seletivo é até o final da 5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ – FENACCE – dia 01 de outubro de 2023, a partir da publicação deste Edital.
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	14 de agosto de 2023.
Prazo inicial e final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	14 a 18 de agosto de 2023.
Divulgação da lista provisória, publicada no Diário Oficial do Governo do Acre.	22 de agosto de 2023.
Prazo para encaminhamento de recurso.	22 e 23 de agosto de 2023.
Divulgação da lista definitiva da seleção, publicada no Diário Oficial do Governo do Acre.	25 de agosto de 2023.
Reunião preparatória para início das atividades – recebimento da Nota Fiscal.	1 de setembro de 2023.
Período da FENACCE.	26 de setembro a 01 de outubro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.
Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.
As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e levadas pelos artesãos ou grupos produtivos. O Termo de Compromisso, Declaração de uso de imagem e entrega do documento comprobatório do envio dos produtos deverão ser apresentados no dia da reunião para o evento.
As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser levadas para o evento.
Os ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto são de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo.
O artesão selecionado que não apresentar justificativa formal à Coordenação do Artesanato pela não participação do Evento em questão, no prazo de até 07 (sete) dias úteis antes do evento, será impedido de participar de qualquer Evento do Programa do Artesanato Brasileiro, coordenado pela Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo do Estado do Acre, pelo prazo de 06 meses a contar da data da notificação do impedimento.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
A Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial do Governo do Estado do Acre www.ac.gov.br para conhecimento.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital e/ou Processo Seletivo no caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 1 (um) dia útil após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação no prazo estabelecido neste edital.
O artesão é responsável pela finalidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da inscrição ou, caso tenha sido selecionado, na sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

Marcelo Messias de Carvalho
Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo
Decreto Estadual nº 2.122-P de 01 de março de 2023
Rio Branco, Acre 14 de agosto de 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL
Evento: 5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ – FENACCE
Período de comercialização: 26 de setembro a 01 de outubro de 2023.
Local: Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE.

IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO					
Nome completo					
Endereço					
Cidade/UF			CEP		
Celular/WhatsApp					
Nº. da Carteira Nacional do Artesão		Validade	/ /		
CPF		RG			
E-mail					

RELAÇÃO DE PEÇAS INDICADAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO:

Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, a quantidade e a finalidade do produto (decorativos, educativos, lúdicos, religiosos/místicos, profanos, utilitários, lembranças/souvenires).
Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto da sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.
Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

ORD	Tipos de produtos artesanais	Finalidade do produto	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
( ) de 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças
Indique abaixo algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

Beneficiários diretos	
Beneficiários indiretos	

Possui experiência com a comercialização?
( ) SIM ( ) NÃO
Quais?
( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesanato Acreano

Outro:

Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento?
( ) SIM ( ) NÃO
Quais?

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
Eu, _____
portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na 5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ – FENACCE, conforme Edital nº 03/2023 da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE.
Por meio do presente instrumento, declaro que estou plenamente ciente e reconheço a veracidade das seguintes disposições:
As peças de minha autoria serão expostas em espaço compartilhado, alocado no estande oficial do Estado do Acre, e, sob minha responsabilidade, serão comercializadas em conformidade com as diretrizes emanadas pela Coordenação Estadual.
Consciente estou de que, durante o transcurso do evento e a fase logística, as peças por mim produzidas não serão objeto de qualquer cobertura de seguro, permanecendo desprotegidas em casos de danos ou subtrações.
Cumpre ressaltar que não recairá sobre a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo, nem suas entidades a ela vinculadas, qualquer ônus decorrente de acidentes, danos ou furtos do material sob apreço, durante a condução logística. Sendo assim, fica sob minha inteira responsabilidade a decisão sobre eventual contratação de serviço de seguro para resguardar as peças durante o transporte, bem como durante o período de exposição e comercialização das mesmas.
Adicionalmente, manifesto estar plenamente habilitado e em consonância com as disposições do edital, não incorrendo em nenhuma das vedações ali previstas, o que me torna apto a ser selecionado para os fins almejados.
Por derradeiro, atesto expressamente minha capacidade operacional para confeccionar o(s) modelo(s) e a quantidade de peças do artesanato devidamente descrito na ficha de inscrição, pautando-me fielmente pelo cronograma estabelecido no referido Edital.
Na certeza da lisura destas informações e das responsabilidades aqui assumidas, firmo o presente documento.
(Nome e assinatura do artesão autor da peça)

Rio Branco, Acre - _____/_____/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro expressamente, por intermédio deste termo legal, que possuo plenos poderes e autoridade para conceder à Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo a devida autorização para divulgar, expor publicamente e reproduzir, em peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais concernentes ao Edital nº 003/2023, relativo à 5ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ - FENACCE, assim como as fotografias dos profissionais envolvidos, fornecidas por mim, para fins publicitários ou educacionais.
Desta forma, manifesto que a utilização das imagens mencionadas, para as finalidades supracitadas, não implicará em qualquer ônus ou encargo para a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo, relacionados ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
Por meio desta declaração, reconheço plenamente que as disposições aqui firmadas possuem validade jurídica, eficácia e força legal para todos os fins e efeitos de direito.
Sendo assim, firmo o presente termo com a minha assinatura, atestando a veracidade e ciência dos termos aqui expressos.
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)
Rio Branco/AC, ____/____/2023

ANEXO IV
PROCURAÇÃO AD NEGOTIAOUTORGAN
TE: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____
OUTORGADO:_____NACIONALIDADE:_____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____
Por intermédio deste instrumento particular de mandato judicial, a outorgante, doravante denominada outorgante, investe e constitui como seu procurador o outorgado, já devidamente qualificado, a quem confere poderes especiais para proceder à venda dos seguintes produtos artesanais:

Por meio do presente instrumento particular de mandato, o outorgado é devidamente investido de plenos poderes para, em nome e representação do outorgante, celebrar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços, conferir e receber quaisquer garantias, efetuar pagamentos e recebimentos, bem como assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio, comprometendo-se integralmente em garantir a evicção.
Adicionalmente, o outorgado está expressamente autorizado a receber todas as quantias decorrentes do exercício dos poderes aqui conferidos, emitindo recibos e quitações em nome do outorgante, e representando-o perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos, assim como em quaisquer outras instituições ou órgãos onde se faça necessário.
É incumbência do outorgado efetuar o pagamento de impostos e assinar guias, incluindo as de transmissão, bem como praticar todos os demais atos essenciais para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer os poderes aqui concedidos, observando rigorosamente as normas e legislação vigentes.
Em virtude da relevância e abrangência dos poderes conferidos, firmamos o presente mandato com total resguardo dos direitos e obrigações envolvidos, respeitando os ditames da lei em vigor.
(Assinatura)
Rio Branco, Acre - _____/_____/2023.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 651, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01279/2023-88 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 770, de 03 de agosto de 2023, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento do aposentado GESSILIAN MONTES DE HOLANDA, matrícula nº 111430-1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de MARIA LIBÂNIA CARNEIRO DE SOUZA HOLANDA, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 654, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00414/2023-06, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a FATIMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 219630-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe IV, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 655, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00549/2023-19, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 104990-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 656, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00407/2023-04, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA ELIZA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 295671-1, no cargo de Professora P2 - 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 657, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 4022.005104.00104/2023-02, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a PEDRO GOMES, matrícula nº 14176-1, no cargo de Vigia, Referência 8, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 658, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00330/2023-64, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a KÁTIA ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 236730-1, no cargo de Professora P2 - 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 659, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00332/2023-53, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a ROSA MARIA DE ARAÚJO MELO, matrícula nº 2379350-1, no cargo de Professora P2 - 30 horas, Classe I, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 660, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00360/2023-41, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a JANETE CONCEIÇÃO DIAS, matrícula nº 170-1, no cargo de Técnico Legislativo, Referência Classe D, Nível 13, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 662, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Proces-

so nº 0052.007857.00081/2023-32, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a FRANCISCO MAURO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 183849-1, no cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre, Nível D, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

DERACRE

NOTIFICAÇÃO 04/2023
À ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
CONTRATO Nº 063/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de engenharia concernentes ao melhoramento com recuperação de estradas vicinais no Estado do Acre – No Ramal Mendes Carlo/ Electra BR 364 - Km 45 no Município de Plácido de Castro.
A ADINN Construção e Pavimentação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.287.024/0001-36, situada na Rua Carneiro Leão, Nº 120, Bairro Ivete Vargas, CEP 69.900-193 Rio Branco Acre, reiteramos as NOTIFICAÇÕES 02 e 03 de 2023, REITERAÇÃO da Ordem de Reinicio de Obra datada de 23/05/2023, para que a empresa retorne à execução da obra e faça as correções apontadas nas notificações citadas.
A empresa terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação desta notificação para manifestação, o não cumprimento da NOTIFICAÇÃO implicará em sanções administrativas conforme cláusulas contratuais:
DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – Constituem obrigações da CONTRATADA, as seguintes:
i) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
ii) além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente;
DECIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Além das sanções contidas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, serão aplicadas as sanções constantes no Decreto Estadual Nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações.
DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO DE DA RESCISÃO DOS CONTRATOS:
A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará o CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 de mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023

Engº. Ednei Peres Franco
Gestor do Contrato
DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo SEI Nº 0038.004229.00051/2023-40
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto nº 4.360-P/2023, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGA, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – DERACRE, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 154/2023, cujo objeto é Aquisição de Minicarregadeira, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.043.541/0001-67, no item: 01 com valor total de R$ 2.119.130,00 (dois milhões cento e dezenove mil e cento e trinta reais).
Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI 0038.013784.00001/2023-11
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL - DERACRE
No uso das atribuições legais a mim conferidas conforme Decreto nº 4.360-P/2023 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação -DERACRE, devidamente designada e pela Assessoria Jurídica, Manifestação Jurídica nº 65/2023/DERACRE, e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço, em favor da Licitante: CONSÓRCIO J.J CONSTRUINDO E NEGREIROS 02 (J. J. CONSTRUINDO LTDA – CNPJ: 16.500.949/0001-90 e NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES – EIRELI – CNPJ: 03.907.285./0001-37), com valor global de R$ 9.526.868,83 (nove milhões quinhentos e vinte seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), que tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica (CAUQ/TSD), e dispositivo de drenagem na estrada do Adolar - 1° Distrito da cidade, localizada no perímetro Urbano do município de Sena Madureira-Acre (Pavimentação do Ramal do Adotar com Implantação de Ciclovia), que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE
Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00163/2022-10
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 - CPL - DERACRE
No uso das atribuições legais a mim conferidas conforme Decreto nº 4.360-P/2023 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação -DERACRE, devidamente designada e pela Assessoria Jurídica, Manifestação Jurídica nº 56/2023/DERACRE, e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço, em favor da Licitante: CONSÓRCIO PAULISTAS (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.699.395/0001-39 e GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.208.084/0001-77), com valor global para o LOTE I de R$ 7.533.803,14 (sete milhões quinhentos e trinta e três mil oitocentos e três reais e quatorze centavos) e EMOT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.909.332/0001-03 com valor global para o LOTE II de R$ 7.350.667,53 (sete milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da estrada vicinal (Ramal dos Paulistas) no município de Porto Acre/ Estado do Acre - Lotes I e II, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE
Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1242, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, os dispostos na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 116/02 e PORTARIA/PRES/

DETRAN/AC nº 352/19, que regulamentam o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento SEI nº.0068.013482.00343/2023-98, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 700/23 do Processo SEI desta Autarquia, sendo o setor DCC-Divisão de Controle de Credenciados responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovação de Credenciamento da CLÍNICA HELLO (M R B DA ROCHA & CIA LTDA), com CNPJ: 08.495.841/0003-90 com atividades desenvolvidas pela Médica Perita de Trânsito MARCIA REJANE BORGES DA ROCHA (CRM/AC 792), pelo período de 12 (doze) meses, no município de FEIJÓ/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 13 de Julho de 2023.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
PRESIDENTE DO DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1243, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 100/2023/DETRAN - CPSPAD (8002975);
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 957, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.553, p. 151, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.008265.00068/2020-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1244, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 101/2023/DETRAN - CPSPAD (8003022);
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 980, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.553, de 14 de junho de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.013482.00015/2020-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2023.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1245, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 4512/2023/CASACIVIL (7984679),
RESOLVE:
Art. 1° Nomear em substituição, Rudson dos Santos Ribeiro, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 052/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autua¿¿o por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
Rio Branco, 14 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 049/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
Rio Branco, 14 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

TERMO DE ADESÃO Nº 7/2023/DETRAN
TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO SEI N° 0068.006449.00024/2023-79
PARECER JURÍDICO Nº 415/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES.
Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 193/2022- Processo nº 0014.013889.00005/2021-56 - Pregão Eletrônico nº 371/2021 – CPL 02, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito

do Acre - DETRAN/AC, adere a Ata de Registro de Preços nº. 193/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 371/2021 – CPL 02 – Processo nº 0014.013889.00005/2021-56. O Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura em 18 de novembro de 2022, tendo como objeto a a prestação de serviços de natureza continuada (limpeza e/ou esgotamento de fossa sépticas, caixa-d'água e cisterna, rede de esgoto, desentupimentos, desobstrução, dedetização, descupinização, desratização, limpeza interna de dejetos de morcegos e aves presentes em forros), visando atender demanda das Unidades Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, bem como, documentações da empresa, a Ata de Registro de Preços supramencionada, a proposta vencedora e ANEXO I.

EMPRESA: ACRELIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.239.786/0001-80, Inscrição Estadual nº 01.015.627/001-07, com sede na Rua Cel. Sebastião Dantas, Esquina com a Rua Isaura Parente, nº 357, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP: 69.918.214.

REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 377.052 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.161.842-20, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 160 – Bairro Bosque, CEP n° 69.900-544, Rio Branco/AC.

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022					
REGIONAL RIO BRANCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO, DESOBTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA. - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	M³	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO CAIXA D ÁGUA E CISTERNA - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	M²	1000	R$ 130,00	R$ 130.000,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM IMOVEL. DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO - E PIA DE COZINHACOM JATO DE AR NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	UN	20	R$ 286,16	R$ 5.723,20
4	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. - (CAIXA DE GORDURA E ESGOTO) NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	M³	20	R$ 228,09	R$ 4.561,80
5	SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES. - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	M²	100.000	R$ 1,75	R$ 175.000,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL. DE LIMPEZA DE FORROS. - LIMPEZA INTERNA COM RETIRADA DE DEJETOS DE MORCEGOS E AVES NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	M²	20.000	R$ 4,00	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL					R$ 410.285,00
REGIONAL BAIXO ACRE - EXCETO RIO BRANCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO, DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA. - NA REGIONAL DO BAIXO ACRE - EXCETO RIO BRANCO.	M³	22	R$ 244,00	R$ 5.368,00
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO CAIXA D ÁGUA E CISTERNA - NA REGIONAL DO BAIXO ACRE, EXCETO RIO BRANCO.	M²	110	R$ 140,00	R$ 15.400,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM IMOVEL. DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO - E PIA DE COZINHA COM JATO DE AR NA REGIONAL DO BAIXO ACRE - EXCETO RIO BRANCO.	UN	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. - CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, NA REGIONAL DO BAIXO ACRE - EXCETO RIO BRANCO.	M³	5	R$ 213,33	R$ 1.066,65
11	SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES. - NA REGIONAL DO BAIXO ACRE - EXCETO RIO BRANCO.	M²	18.000	R$ 3,00	R$ 54.000,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL. DE LIMPEZA DE FORROS. - LIMPEZA INTERNA COM RETIRADA DE DEJETOS DE MORCEGOS E AVES, NA REGIONAL DO BAIXO ACRE - EXCETO RIO BRANCO	M²	8.000	R$ 4,00	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL					R$ 108.834,65
REGIONAL ALTO ACRE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO, DESOBTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA. - NA REGIONAL DO ALTO ACRE	M³	15	R$ 243,97	R$ 3.659,55
14	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO CAIXA D ÁGUA E CISTERNA - NA REGIONAL DO ALTO ACRE.	M²	75	R$ 145,00	R$ 10.875,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM IMOVEL. DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO - E PIA DE COZINHACOM JATO DE AR NA REGIONAL DO ALTO ACRE.	UN	5	R$ 279,25	R$ 1.396,25
16	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. - (CAIXA DE GORDURA E ESGOTO) NA REGIONAL DO ALTO ACRE.	M³	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
17	SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES. - NA REGIONAL DO ALTO ACRE.	M²	12.000	R$ 3,65	R$ 43.800,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL. DE LIMPEZA DE FORROS. - LIMPEZA INTERNA COMRETIRADA DE DEJETOS DE MORCEGOS E AVES NA REGIONAL DO ALTO ACRE.	M²	6.000	R$ 5,50	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R$ 93.955,80
REGIONAL TARAUACÁ/ENVIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO, DESOBTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA. - NA REGIONAL DO TARAUACÁ/ENVIRA.	M³	25	R$ 243,97	R$ 6.099,25

26	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO CAIXA D ÁGUA E CISTERNA - NA REGIONAL DO TARAUACÁ/ENVIRA.	M²	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM IMOVEL. DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO - E PIA DE COZINHACOM JATO DE AR NA REGIONAL DO TARAUACÁ/ENVIRA.	UN	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. - (CAIXA DE GORDURA E ESGOTO) NA REGIONAL DO TARAUACÁ/ENVIRA.	M³	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
29	SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES. - NA REGIONAL DO TARAUACÁ/ENVIRA.	M²	40.000	R$ 3,98	R$ 159.200,00
30	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL. DE LIMPEZA DE FORROS. - LIMPEZA INTERNA COMRETIRADA DE DEJETOS DE MORCEGOS E AVES NA REGIONAL DO TARAUACÁ/ENVIRA.	M²	12.000	R$ 5,89	R$ 70.680,00
VALOR TOTAL					R$ 256.329,25
REGIONAL PURUS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO, DESOBTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA. - NA REGIONAL DO PURUS.	M³	10	R$ 287,95	R$ 2.879,50
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO CAIXA D ÁGUA E CISTERNA - NA REGIONAL DO PURUS.	M²	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM IMOVEL. DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO - E PIA DE COZINHACOM JATO DE AR NA REGIONAL DO PURUS.	UN	5	R$ 218,00	R$ 1.090,00
34	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - ESGOTO - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. - (CAIXA DE GORDURA E ESGOTO) NA REGIONAL DO PURUS.	M³	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
35	SERVICO DE DESINFECCAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO. PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPINS, BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ROEDORES. - NA REGIONAL DO PURUS.	M²	8.000	R$ 4,00	R$ 32.000,00
36	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL. DE LIMPEZA DE FORROS. - LIMPEZA INTERNA COMRETIRADA DE DEJETOS DE MORCEGOS E AVES NA REGIONAL DO PURUS.	M²	4.000	R$ 4,20	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R$ 60.144,50

Rio Branco - AC, 11/08/2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IEPTEC

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

REPUBLINSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2022 – ITINERÁRIO FORMATIVO V- PROFESSOR TUTOR ITINERÁRIO V - MENSALISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, ALÍRIO WANDERLEY NETO, DECRETO Nº 52-P/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÃO ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições no Edital 005/2022.

RIO BRANCO			
PROFESSOR TUTOR ITINERÁRIO FORMATIVO V - MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO - 3 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PCEN	CARMÉLIA MOURA MARTINS	75	1°
PCEN	HIOHANNA JHENYFE SARAIVA DE MELO	75	2°
PCEN	CARMEN AYRA CASTILHO	65	3°
PCEN	CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	57	4°
PCEN	ELIANA BARBOSA DE LIMA	55	5°
PCEN	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	50	6°
PCEN	ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS	45	7°
PCEN	JUMA VIEIRA CARVALHO PAIVA	45	8°
PCEN	JAQUELINE DUTRA BARROS	45	9°

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO-ACRE	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

DATA: 14, 15 e 16 de agosto de 2023, das 08:00 às 12:00.
2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV e V;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.
3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.2 A carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o Bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR e da Coordenação Geral do Itinerário V, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da administração pública, objetivando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.
Rio Branco, 11 de agosto de 2023.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC-Dom Moacyr
Decreto Nº 52-P/2023

ITERACRE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023/ITERACRE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2023
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo Diversos (carga de gás liquefeito de petróleo, água mineral em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafa de 500 ml, Açúcar e Café), para atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE., conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme processo Sei nº. 0053.013360.00080.2023.94/Iteracre.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 744.206.21.1272277.4262.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00(Serviço de Terceiro - PJ), fonte de recursos 100.
CONSIDERANDO a proposta de preço pelo valor global apresentada ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, a que ostenta o menor preço;
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.827.125/0001-83, cujo valor global é de R$ 13.946,00 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais), conforme proposta anexa.
Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2023.

Aglair Susiane Verçosa Lima
Diretora Executivo Administrativo Financeiro
Instituto de Terras Do Acre - ITERACRE
Decreto Nº 095-P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023/ITERACRE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 0026/2023/DJ/ITERACRE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo Sei n° 0053.013366.00080/2023-94 Iteracre, autorizando a contratação da Empresa: DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ nº: 26.827.125/0001-83, cujo valor global é de R$ 13.946,00 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais), conforme proposta anexa, Contratação de Empresa de material de consumo diversos (carga de gás liquefeito de petróleo, água mineral em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafa de 500 ml, açúcar e café a serem custeadas pelo Programa de Trabalho: 744.206.4262.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
Rio Branco – AC, 09 de agosto de 2023.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente
Instituto de Terras Do Acre – ITERACRE
Decreto 047-P/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 118, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora DEBORA OLIVEIRA TAUMATURGO, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, referência 4, da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC, nomeada através da Portaria FUNDAC nº 14, de 06 de março de 2023.
Art. 2° - Nomear, em substituição, o Senhor VITOR HUGO CARVALHO CALIXTO, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, referência 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Presidente Interina da Fundação Aldeia de Comunicação
Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MEDIDA PROVISÓRIA N° 001/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE AO SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL/AC,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais, e mediante decisão do Plenário promulga a seguinte:
MEDIDA PROVISÓRIA:
Art. 1° A caracterização e classificação da insalubridade ou periculosidade para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde se fará conforme esta Lei, bem como nas condições disciplinadas na Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas revisões.
Art. 2° A caracterização da insalubridade e da periculosidade nos locais de trabalho terá como parâmetro a legislação trabalhista, especialmente as Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16.
Parágrafo Único. A insalubridade e a periculosidade deverão ser comprovadas mediante análise do local de trabalho e atributos do cargo ou função com vistas à confecção e emissão, por engenheiro especializado em segurança do trabalho, de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.
Art. 3º Em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade considera-se:
I – exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;
II – exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e
III – exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.
Art. 4º Os servidores que trabalham com habitualidade, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou de risco de vida fazem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade.
Art. 5º A concessão de qualquer adicional não possui caráter retroativo por falta de amparo legal.
Art. 6º Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:
I – em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;
II – consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;
III – que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e
IV – em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.
Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 64, da Lei Municipal nº 299/2001, os servidores não farão jus ao recebimento do adicional de insalubridade ou periculosidade.
Art. 7° A concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade se dará nos seguintes percentuais:
I – 40% (quarenta por cento) para insalubridade de grau máximo;
II – 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio;
III – 10% (dez por cento) para insalubridade de grau mínimo;
IV – 30% (trinta por cento) para atividades consideradas periculosas.
§ 1º Os percentuais de insalubridade e de periculosidade para cada cargo e função dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 2º O servidor sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas nesta Lei optará pelo adicional correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação.
§ 3º O adicional de insalubridade é uma vantagem pecuniária de caráter transitório, que não se incorpora à remuneração do servidor, concedido como uma forma de compensação pelo risco à saúde.
§ 4º No caso da servidora gestante ou lactante, enquanto perdurarem essas condições ela deverá permanecer obrigatoriamente afastada das operações e locais insalubres, exercendo suas atividades em local salubre, em serviço não penoso e não perigoso. Desta forma, durante este período, o pagamento do adicional de insalubridade permanecerá suspenso.
Art. 8º Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão calculados sobre o valor do salário-mínimo vigente à época da efetiva prestação do serviço.
Art. 9º O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará:
I - com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de tolerância pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro dos limites toleráveis e seguros;
II – com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
III – se o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual;
IV – com a cessão do servidor para desempenhar suas funções em local salubre e seguro.
§ 1º A eliminação ou neutralização da insalubridade ou periculosidade, nos termos do inciso I deste artigo, será fundamentada em laudo técnico.
§ 2º A perda do adicional, nos termos do inciso III deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível, conforme disposto na Lei Municipal nº 299/2001 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.
§ 3º O pagamento dos adicionais será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.
Art. 10. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa notificar ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto a modificação da situação laboral que deu origem a concessão do adicional, sendo o Departamento de Gestão de Pessoas responsável por proceder à suspensão do pagamento após a notificação.
Art. 11. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar ao Departamento de Gestão de Pessoas quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.
Art. 12. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.
Art. 13. Os dirigentes da Administração promoverão as medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos, bem como à proteção contra os seus efeitos.
Art. 14. Os casos omissos relacionados à matéria tratada serão avaliados pela Administração.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 11 de agosto de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ANEXO I
(Medida Provisória n° 001/2023)
PERCENTUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

FUNÇÃO	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE
Médico (Clínico Geral)	20%	Não está exposto
Agentes Comunitários de Saúde	20%	Não está exposto
Agente de Combate a Endemias	20%	Não está exposto

Agente de Combate a Endemias - Borrifação Espacial	40%	Não está exposto
Agente de Combate a Endemias - Borrifação Intradomiciliar	20%	Não está exposto
Agente de Combate a Endemias - Coloração química: Visita Domiciliar	20%	Não está exposto
Agente de Combate a Endemias – Buscativa Domiciliar	20%	30%
Microscopista	20%	Não está exposto
Agente Administrativo	Não está exposto	Não está exposto
Agente de Controle de Zoonoses	40%	Não está exposto
Agente de Vigilância Sanitária	40%	Não está exposto
Assessor Jurídico	Não está exposto	Não está exposto
Assistente G. de Farmácia	Não está exposto	Não está exposto
Assistente Social	Não está exposto	Não está exposto
Atendente de Consultório Dentário	40%	Não está exposto
Atendente em Farmácia	Não está exposto	Não está exposto
Auxiliar Administrativo	Não está exposto	Não está exposto
Auxiliar de Saúde Bucal	40%	Não está exposto
Auxiliar de G. de Farmácia	Não está exposto	Não está exposto
Auxiliar O. Serviços Diversos	20%	Não está exposto
Barqueiro	20%	Não está exposto
Biomédico	20%	Não está exposto
Carpinteiro	20%	Não está exposto
Contador	Não está exposto	Não está exposto
Cozinheiro	20%	Não está exposto
Dentista	40%	Não está exposto
Digitador	Não está exposto	Não está exposto
Educador Físico	Não está exposto	Não está exposto
Enfermeiro	20%	Não está exposto
Farmacêutico	Não está exposto	Não está exposto
Fiscal Sanitário	40%	Não está exposto
Fisioterapeuta	Não está exposto	Não está exposto
Médico Veterinário	40%	Não está exposto
Motorista	Não está exposto	Não está exposto
Nutricionista	Não está exposto	Não está exposto
Piloto Fluvial	20%	Não está exposto
Psicólogo	Não está exposto	Não está exposto
Recepcionista	Não está exposto	Não está exposto
Servente	20%	Não está exposto
Técnica de Higiene Dentaria	20%	Não está exposto
Técnico em Enfermagem	20%	Não está exposto
Técnico em Laboratório	20%	Não está exposto
Técnico em Informática	Não está exposto	Não está exposto
Técnico em Segurança do Trabalho	Não está exposto	Não está exposto
Terapeuta Ocupacional	Não está exposto	Não está exposto
Vigia	Não está exposto	30%

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 11 de agosto de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°36, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Altera o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
Nos termos do § 3° do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:
Art. 1° O art. 28 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 28. É de 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco.
.....” (NR)
Art. 2° A alteração no número de Vereadores vigorará a partir da legislatura que iniciará em 1° de janeiro de 2025.
Art. 3° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 9 de agosto de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARÚJO
1° Secretário

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 089/2023
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, 04 (quatro) diárias, a servidora Regiane Teixeira Bezerra de Souza-Secretária Municipal de Assistência Social, por seu deslocamento via aérea ao município de Belém no estado do Pará, para participar do 23º

Encontro Regional COEGEMAS Norte, data de afastamento 08/08 a 12/08 de 2023.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 07 de agosto de 2023

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMSA – PMA
VALIDADE: 12 (doze) MESES
Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2023, e homologação publicada no DOE nº 13.592 do dia 10/08/2023 Fls. nº 063, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME sob CNPJ nº 28.651.546/0001-21, situado na Estrada Jarbas Passarinho, bairro Parque dos sabiás - CEP 69.903-160, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Elissandro de Alburquerque Camelo, brasileiro, residente na Cidade de Rio Branco - Acre CPF/MF: 626.408.102-78 Carteira de Identidade nº: 298222 SSP/AC, E-mail: deltafarmaceutica@gmail. com cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar e Material de consumo (Insumo odontológico). Conforme descrição abaixo;

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Registro	V. Unit.	V. total
117	Resina composta cor A3 c/ 4G	Seringa	105	biodinamica	10298550040	R$ 14,80	R$ 1.554,00
118	Resina composta cor A3,5 c/ 4G	Seringa	105	biodinamica	10298550040	R$ 14,80	R$ 1.554,00
132	Água destilada / 5 litros	Frasco	200	Flex Jet	Isento	R$ 14,80	R$ 1.554,00
133	Agulha descartável 25x5,5 mm c/ 100 unidades	Caixa	65	Medix	80495510095	R$ 8,90	R$ 578,50
134	Agulha descartável 26x 6 MM 5 mm c/ 100 unidades	Caixa	65	Medix	80495510095	R$ 8,90	R$ 578,50
135	Agulha descartável 0,38x 13 mm c/ 100 unidades	Caixa	65	Medix	80495510095	R$ 8,90	R$ 578,50
136	Agulha descartável 13x 45mm c/ 100 unidades	Caixa	65	Medix	80495510095	R$ 8,90	R$ 578,50
137	Agulha descartável 25x 7mm com 100unidades	Caixa	65	Medix	80495510095	R$ 8,90	R$ 578,50
138	Agulha descartável 0,55x 20 MM	Caixa	65	Medix	80495510095	R$ 8,90	R$ 578,50
144	Atadura crepe 12 cm x 3,0 9 F c/ 12 unidades	Pacote	800	Ortofen	80205290001	R$ 4,49	R$ 3.592,00
146	Atadura crepe 10cmx 1,80 9F c/ 12 unidades	Pacote	800	Ortofen	80205290001	R$ 5,49	R$ 4.392,00
153	Curativo Adesivo Hipoalergênico, com 500unidades	Caixa	100	Medix	80495510147	R$ 13,99	R$ 1.399,00
182	Lamina para bisturi esterilizado Nº 12 c/ 100 unidades	Caixa	50	Medix	80495510026	R$ 27,20	R$ 1.360,00
183	Lamina para bisturi esterilizado Nº 15 c/ 100 unidades	Caixa	50	Medix	80495510026	R$ 27,20	R$ 1.360,00
184	Lamina para bisturi esterilizado Nº 21 c/ 100 unidades	Caixa	50	Medix	80495510026	R$ 27,20	R$ 1.360,00
188	Luva cirúrgica estéril N º 6,5	Par	575	Kevenoll	80748910002	R$ 1,49	R$ 856,75
189	Luva cirúrgica estéril N º 7.0	Par	575	Kevenoll	80748910002	R$ 1,49	R$ 856,75
190	Luva cirúrgica estéril N º 7,5	Par	575	Kevenoll	80748910002	R$ 1,49	R$ 856,75
191	Luva cirúrgica estéril N º 8,0	Par	575	Kevenoll	80748910002	R$ 1,49	R$ 856,75
215	Seringa de 20Ml C Agulha 25x 7 MM, c/250 unidades	Caixa	200	Medix	80495519017	R4 190,00	R$ 38.000,00
221	Saco p/ resíduos infectantes 100 litros c/ 100 unidades	Pacote	260	Rava	Isento RDC306	R$ 53,50	R$ 13.910,00
232	Tiras de exame para glicemia aparelho c/ 50 tiras testes do mesmo aparelho	Caixa	300	Socinter	8001190002	R$ 42,00	R$ 12.600,00

VALOR TOTAL R$ 90.709,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá sua vigência a iniciar na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, desde que a Ata de Registro de Preços esteja vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
Integram a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora;
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Gestor da Ata
DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ nº 28.651.546/0001-21
Detentora da Ata

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 199/2023/GAPRE Assis Brasil – Acre, 20 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora REGINA MENDONÇA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Edilsa Maria Batista.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO Nº 001/2023 AO CONTRATO N° 024/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA GLOBAL TERCERIZE E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 31.824.812/0001-85
PREGÃO Nº 008/2021
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/06/2023 nos termos previstos em sua “12° -CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA”.
O presente Contrato detém o valor global de R$ 5.408.411,96 (Cinco milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte: 0500 RECURSO PROPRIO NÃO VINCULADO; 0540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 0701 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 0660 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. Programa de Trabalho: 04.122.0401.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.122.0202.2.004 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Ação Social; 04.122.0401.2.017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. 20.122.0401.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio. 20.601.0301.2.020 Apoio a Agricultura Familiar; 04.122.0401.2.021 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e serviços Urbanos; 04.122.0401.2.022 Manutenção da Frota de Veículos Municipais; 15.452.0203.2.023 Manutenção da Limpeza Pública e Gestão de Resíduos; 12.361.0601.2.027 Gestão do Transporte Escolar; 27.122.0201.2.037 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 01/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA 01/06/2023

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e SR. ELIZAMILA SANTANA DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA H.J. RODRIGUES
CNPJ: 00.531.615/0001-44
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.0015
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o registro de preço para eventual e futura aquisição de matéria de expediente e esportivo, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte e lazer do município de Bujari/AC.
O presente Contrato detém o valor global de R$ 1.958,40 (Hum mil novecentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 04.122.0401.2.054– Emendas Parlamentares Municipais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA 13/07/2023

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e SR. HENRIQUE JOSÉ RODRIGUES FILHO pela CONTRATADA.

Bujari – Acre, 11 de agosto de 2023.
Ata de transição de Cargo Nº 010/2023 que faz Excelentíssimo Senhor Prefeito João Edvaldo Teles de Lima ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa.
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três as dez horas da manhã, reuniram-se no Gabinete do Prefeito João Edvaldo Teles de Lima para passar o cargo de Prefeito Constitucional deste Município ao Senhor Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa, conforme determina a Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 em seu artigo 52, Lei Orgânica do Município de Bujari. A referida transição será em virtude de sua ida a Brasília-DF, para participar de agenda parlamentar e a Mobilização Municipalista, terá como pauta a (Reforma Tributária). Tendo sua ausência no período de 13 de agosto a partir das 00h00min da madrugada até o dia 21 de agosto de 2023 a partir de 23h00min. Tornando-se a transição sem efeito a partir da data e horário de retorno do titular, que assumirá suas funções independentes de formulação de ato. E para constar foi lavrada a seguinte Ata que lida e achada, conforme assinada pelo Excelentíssimo Prefeito João Edvaldo Teles de Lima e o Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa e demais pessoas que no ato queira fazer. Eu Aline Fernandez Vieira – Chefe de Gabinete a escrevi.

Prefeito:
Vice-Prefeito:
Chefe de Gabinete:

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023 – CPL PMBJ
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Recapeamento de vias com meio fio, conforme as especificações constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, parte integrante do Edital.
Fonte de Recursos:
706 – Transferências.
Retirada do Edital 14/08/2023 à 28/08/2023.
Local: prefeiturabujari.cpl@gmail.com e na Rua Expedito Pereira de Souza, N° 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 – Bujari-AC.
Horário: 8h as 13h.
Abertura será dia 29/08/2023 às 09H:00M (horário Local).
Bujari-AC, 11 de agosto de 2023.

Heldenildes Gomes de Souza – Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A comissão Permanente de Licitação CPL 01 do Município de Bujari Acre, torna público a republicação da Tomada de Preço 003/2023, publicado no Diário Oficial da Estado do Acre - DOE no dia 11/08/2023 - edição 13.593 - página 99. Devido a divergência no número do da Tomada de Preço, como segue: ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO 003/2023
Bujari – Acre, 11 de agosto de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito do Bujari

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA/SEMAPA/Nº 010/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 762/2023
RESOLVE:
Art.1º – Designar a servidora Marília da Silva Valente, matricula 28070013

para exercer a função de CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO ACRE, EM 08 DE AGOSTO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Eutimar de Souza Sombra
Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento
Decreto n°762/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

EDITAL Nº 02 APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em cumprimento a Lei N° 700, de 09 de julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências, assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023, que regulamenta no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público o presente edital para fomento à produções audiovisuais, conforme a seguir:
1. DOS ANEXOS.
1.1. O presente Edital contém 08 (oito) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
a) ANEXO I: Formulário para Apresentação do Projeto Modalidade I e Modalidade II;
b) ANEXO II: Currículo Pessoa Física e/ou Jurídica;
c) ANEXO III: Critérios de Avaliação;
d) ANEXO IV: Solicitação de Pedido de Recurso;
e) ANEXO V: Declaração de Residência;
f) ANEXO VI: Cronograma de Execução do Edital;
g) ANEXO VII: Relatório de Execução do Objeto;
h) ANEXO VIII: Formulário de Autodeclaração candidato negro e/ou pardo.
1.2. Este edital e seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
2. DOS OBJETIVOS.
2.1. O Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC por meio da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em consonância com os seguintes objetivos:
a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores de cultura que desenvolvam e comprovem sua atividade artística e tenham seu domicílio no Município de Cruzeiro do Sul e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural audiovisual;
b) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, democrática, descentralizada e acessível com a implementação de ações afirmativas;
c) Valorizar a produção audiovisual de Cruzeiro do Sul, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cruzeirense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Cruzeiro do Sul.
3. DO OBJETO.
3.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de produtos de conteúdo audiovisual nas MODALIDADES de I – CURTA-METRAGEM (FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO), II – VIDEOCLIPE de acordo com os requisitos de cada modalidade.
3.2. Os conteúdos culturais produzidos podem relacionar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais.
3.3. No desenvolvimento das ações apoiadas nos termos deste artigo, deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de profissionais no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.
3.4. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao seu inciso I do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município de Cruzeiro do Sul.
3.5. O presente Edital está atrelado à seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002- 008163, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) M1 – Art. 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais.
3.6. Os projetos contemplados com recursos deste respectivo edital deverão ter sua total execução no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.
3.7. Todas as despesas extras quando da realização do respectivo projeto serão de total responsabilidade do proponente responsável pelo projeto, eximindo a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer despesa extra.
4. QUEM PODE INSCREVER PROJETOS.
4.1. Poderão se inscrever no presente Edital PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS, com ou sem fins lucrativos, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, com atuação comprovada no campo artístico cultural na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.
a) Pessoa Física: diretamente responsável pela concepção, promoção e execução do projeto a ser fomentado;
b) Pessoa Jurídica: com ou sem fins lucrativos, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução de projeto cultural a ser fomentado.
4.2. Será admitida uma inscrição por proponentes pessoa física ou jurídica.
4.3. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
4.4. O proponente, no ato de sua inscrição, tendo em vista o Art. 17º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, deverá mencionar sua identidade de gênero, caso seja mulher, ou ainda preencher formulário de autodeclaração (anexo VIII) para proponente negro e/ou pardo ou ainda se pertencente aos povos indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência ou outras minorias.
5. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.
5.1. As inscrições deverão ser entregues no período de 14 de agosto de 2023 até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2023.
5.2. As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, de segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas, ou ainda por ficha de inscrição disponível no site www.cruzeirodosul.ac.org.br a ser digitado ou manuscrito de forma legível.
5.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
5.4. A Ficha de Inscrição e respectivos anexos poderão também ser encaminhadas para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com , com as respectivas assinaturas.
5.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega ou do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
5.6. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.
5.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
6. DO PROJETO.
6.1. Os proponentes deverão apresentar em envelope único, lacrado e identificado os projetos em formulário específico, com o título da MODALIDADE a ser pleiteada sendo elas:
I. CURTA-METRAGEM: FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO (anexo I);
II. VIDEOCLIPE (anexo I).
6.2. Os envelopes deverão conter:
a) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Formulário próprio para cada Modalidade;
b) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Currículo Artístico-Cultural do Proponente, bem como comprovantes das atividades declaradas. (anexo II);
c) Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente ou responsável pelo projeto a ser inscrito;
d) Cópia do comprovante de endereço.
6.3. A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 (três) meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo agente cultural (anexo V).
6.4. A comprovação de que trata o item 7.3 poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.
6.5. Os currículos deverão ser comprovados COM ATIVIDADES CONTINUADAS através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas, audiovisual e outros materiais que possam comprovar o que foi declarado no currículo, devidamente assinados.
6.6. Todos os formulários e seus anexos preenchidos deverão estar devidamente assinados. Os projetos entregues fora do formato previsto neste edital serão desclassificados na análise técnica.
7. DOS RECURSOS.
7.1. Os projetos contemplados neste Edital serão custeados com recursos da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, por meio da modalidade de incentivo direto no valor total de R$ 344.206,91(trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:
7.1.1. MODALIDADE I – CURTA-METRAGEM (Ficção ou Documentário)
a) Montante de recursos: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para contemplação de projetos de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
7.1.2. MODALIDADE II – VIDEOCLIPE.
a) Montante de recursos: R$ 254.206,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos), para contemplação de projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
7.2. Propostas que ofereçam medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, terão no mínimo, dez por cento do valor do projeto.
7.3. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentadas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
7.4. Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.
8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
8.1. São vedações à participação neste Edital:
a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau;
b) Ser servidor público municipal efetivo, terceirizado ou comissionado vinculado à Secretaria de Cultura. Essa vedação se estende a cônjuge, o companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
d) Detentores de cargos eletivos nas esferas municipal, estadual e federal;
e) Órgãos da administração pública.
9. DO PROCESSO SELETIVO.
9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
9.1.1. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.
9.1.2. O prazo para a avaliação das propostas poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante solicitação da Comissão de Avaliação e Seleção, que deverá ser deliberada por esta Secretaria.
10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.
10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura e por pareceristas classificados em Edital Específico de acordo com o Artigo 18º do Decreto de Regulamentação Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
10.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (anexo III).
10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos.
10.4. Serão consideradas CLASSIFICADAS as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.
10.5. Serão consideradas CONTEMPLADAS as propostas que se classificarem dentro dos critérios estabelecidos no item III, Critérios de Avaliação, e recursos disponíveis dentro da modalidade.
10.6. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que obtiverem até 59 pontos, equivalente a 59 % do total máximo de pontuação dos critérios.
10.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
10.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b", do subitem "c" e assim sucessivamente.
10.9. A Secretaria Municipal de Cultura publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.
10.10. O prazo para a avaliação das propostas poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante solicitação da Comissão de Avaliação e Seleção, que deverá ser deliberada por esta Secretaria.
10.11. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
11. DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
11.1. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital (anexo VI)
11.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente em formulário específico de recurso (anexo IV) sendo vedada a inclusão de novos documentos.
11.3. Não serão conhecidos os PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUE NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ACIMA.
11.4. Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital (anexo VI).
11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
11.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.
12.1. A lista final dos CLASSIFICADOS e CONTEMPLADOS será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul e enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá recurso do RESULTADO FINAL.
13. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.
13.1. Os projetos aprovados deverão ser executados e prestados de contas até 31 de julho de 2024, em conformidade com este edital.
14. DA ACESSIBILIDADE.
14.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
14.2. O projeto, a iniciativa ou o espaço que neste edital ofereça medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estarão assegurados, para essa finalidade, com no mínimo, dez por cento do valor do projeto, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
14.3 Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
15. DA AÇÕES AFIRMATIVAS.
15.1. Para fins de cumprimento na implementação das ações previstas na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, este edital assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.
15.2. Serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, a saber:
a) cota de 20 (vinte) por cento para pessoas negras;
b) cota de 10 (dez) por cento para pessoas indígenas;
c) critérios diferenciados de pontuação de acordo com os critérios de avaliação (anexo III).
16. DA CONTRAPARTIDA.
16.1. Para fins de cumprimento da contrapartida será aceita apresentações culturais, serviços culturais e ainda incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
16.2. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo Federal, Governo Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Lei Paulo Gustavo, de acordo com material a ser divulgado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura aos proponentes contemplados neste edital.
16.3. As contrapartidas, assim como prazos e condições, serão pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e o beneficiário contemplado no Termo de Execução Cultural.
16.4. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida de-

vem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
17. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO REPASSE DOS RECURSOS.
17.1. A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termo de Execução Cultural.
17.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de termo de execução cultural a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os proponentes contemplados selecionados neste Edital.
17.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro por meio da apresentação da documentação complementar:
17.3.1. PESSOA FÍSICA:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
c) Comprovante de Conta Bancária.
17.3.2. PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia da Ata atualizada e do estatuto e alterações se houver;
b) Cópia do CNPJ;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
e) Certidão de regularidade no FGTS - CAIXA;
f) Certidão Negativa de Tributos Federais;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
h) Comprovante de Conta Bancária.
17.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente ou poupança ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente.
18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
18.1. Para fins de prestação de contas, o beneficiário de recursos públicos oriundos deste edital deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, de acordo com os artigos 23º e 24º da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, a saber:
I – Categoria de prestação de informações in loco;
II – Categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto (anexo VII).
18.2. Os projetos aprovados deverão ser prestados de contas até 31 de julho de 2024, em conformidade com este edital.
19. DAS SANÇÕES.
19.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas incluem- se:
a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelos governos Federal e Municipal.
f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.
19.2. Dentre as sanções administrativas aplicadas estão desde multas, suspensão de participar de novos editais a serem lançados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul ou devolução do recurso recebido.
19.3. As sanções administrativas serão estabelecidas e aplicadas pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com eventuais infrações realizadas por proponente contemplado.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.
20.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
20.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
20.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
20.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplado com livre uso de imagens.
20.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
20.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital editalpaulogustavoczs@gmail.com .
Cruzeiro do Sul - AC, 14 de agosto de 2023

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 007 /2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

Anexo I - Formulário para Apresentação de Projetos – Modalidade I e II
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:

C – PROPONENTE: ( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Povo tradicional ( )Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outras Minorias: Qual?_____
D – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
E - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
F – DA MODALIDADE:
Modalidade I - Curta-metragem (ficção ou documentário): ( )
Modalidade II – Videoclipe: ( )
G – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:
2 - Data da culminância do Projeto:
3 – Apresentação do Projeto: (Máximo 15 linhas)
4 - Objetivo Geral: (O que o proponente pretende alcançar/realizar com a execução do projeto - Máximo de 5 linhas)
5 - Justificativa do Projeto: (Qual a importância artística e cultural do Projeto; qual a abrangência social do Projeto; por que se justifica sua execução - Máximo de 15 linhas)

6 - Plano de Ação: (Especifique detalhadamente todas as etapas de construção do Projeto, incluindo o mês de execução da ação e prestação de contas)

Item	Descrição	Mês de Execução

7 - Plano de Divulgação: (mídias que serão utilizadas, materiais que serão impressos, onde será distribuído e divulgado).

8 - Planilha Orçamentária: (Detalhamento dos itens necessários à realização do projeto e custos previstos. Lembre-se que haverá a incidência de impostos no pagamento ao proponente).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
	TOTAL GERAL			R$

9. Quantidade de trabalhadores beneficiados com o projeto: (Inserir na tabela abaixo a quantidade de trabalhadores culturais que receberão diretamente recursos financeiros previstos no projeto e sua(s) área(s) de atuação/ função no projeto)

Área de Atuação	Quantidade
Artista	
Produção	
Direção	
Formação	
Comunicação	
Técnico	
Pesquisa	
Montagem	
Outras (especificar)	

H – PARA PROJETOS MODALIDADE I CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO.
1 - Sinopse do documentário: (com no máximo dez linhas)
2 – Descrição do tema e da estratégia de abordagem do documentário, acompanhado da lista de entrevistados, se houver: (com no máximo dez linhas)
3 – Fontes de pesquisa, lugares, objetos a serem filmados, com uma breve descrição do que se espera obter de cada um: (com no máximo dez linhas)
4 – Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos: (diretor, produtores, roteiristas, equipe técnica, outros)

I – PARA PROJETOS MODALIDADE I CURTA-METRAGEM FICÇÃO.
1 - Sinopse da obra: (com no máximo dez linhas)
2 – Roteiro cinematográfico completo: (com no máximo dez linhas)
3 – Fontes de pesquisa, lugares, objetos a serem filmados, com uma breve descrição do que se espera obter de cada um: (com no máximo dez linhas)
4 – Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos: (diretor, produtores, roteiristas, equipe técnica, outros)

J – PARA PROJETOS MODALIDADE II VIDEOCLIPE.
1 - Sinopse do videoclipe: (com no máximo dez linhas)

2 – Descrição ou Proposta de Briefing: (O Briefing é a espinha dorsal do projeto, é a partir dele que todos os detalhes serão definidos: Cronograma, Locações, Equipamentos, Atores, Objetos de cena entre outros)
3 – Fontes de pesquisa, lugares, objetos a serem filmados: (com no máximo dez linhas)
4 – Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos: (diretor, produtores, roteiristas, equipe técnica, outros)

L – DOS CONCEITOS OBRA DE CURTA-METRAGEM: obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 minutos (nos termos da Instrução Normativa Nº 36 da Ancine, de 14 de dezembro de 2014), no gênero ficção, animação ou documentário, finalizada em película de 35mm ou em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV. OBRA CINEMATOGRÁFICA DE ANIMAÇÃO: obra cinematográfica produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados; Obra cinematográfica do tipo documentário: obra cinematográfica não seriada ou seriada organizada em temporada única ou em múltiplas temporadas, que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais. OBRA CINEMATOGRÁFICA DO TIPO FICÇÃO: obra cinematográfica produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa; Videoclipe: É um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos, geralmente com a duração da música.

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023

_____

Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo II - Currículo Artístico Cultural – Pessoa Física e/ou Jurídica
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais

A – DADOS: PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – DADOS: PESSOA JURÍDICA
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
C - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
D – INFORMAÇÕES CULTURAIS
1 - Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade?
2 - Quais as ações culturais realizadas pela pessoa/grupo/entidade?
3 - A pessoa/grupo/entidade tem formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Cite:
4 - O proponente, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, já obteve aprovação em algum mecanismo de apoio à cultura? Sim ( ) Não ( ) Se a resposta for SIM, em qual mecanismo?
5 - Por favor anexar junto a este currículo documentos comprobatórios (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

Estou ciente e declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

Anexo III - Critérios de Avaliação
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1 - Qualidade Artística: objeto, descrição, sinopse, roteiro, justificativa.	3	0 A 5	15
2 - Qualidade e Viabilidade Técnica de execução da proposta.	3	0 A 5	15
3 - Viabilidade Financeira e Exequibilidade: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 A 5	15
4 - Visibilidade e retorno social do produto cultural (contrapartidas sociais).	2	0 A 5	10
5 - Geração de Trabalho e Renda: capacidade de envolvimento com outros setores econômicos e quantidade de mão de obra envolvida direta e indiretamente.	2	0 A 5	10
6 - Currículos: proponentes, produtoras, integrantes da equipe básica do projeto e demais profissionais envolvidos).	2	0 A 5	10

7 - Conteúdos que possuam propostas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora, intelectual ou múltipla.	1	0 A 5	5
8 - Proponentes Negros e Indígenas: projetos que sejam encabeçados por pessoas negras ou indígenas, e que possuem em sua equipe principal profissionais negros, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	1	0 A 5	5
9 - Proponentes Mulheres: projetos que possuem em sua equipe profissionais mulheres nas funções de direção ou roteiro, no caso de obras audiovisuais.	1	0 A 5	5
10 - Proponentes LGBTQIAP+: projetos que possuem em sua equipe profissionais LGBTQIAP+ nas funções de direção ou roteiro, no caso de obras audiovisuais.	1	0 A 5	5
11 - Proponentes PCD (Pessoas com Deficiência): projetos que sejam encabeçados ou que possuem em sua equipe principal profissionais PCD.	1	0 A 5	5
TOTAL			100

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo IV - Solicitação de Pedido de Recurso
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais
Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:
Modalidade I - Curta-metragem (ficção ou documentário): ( )
Modalidade II – Videoclipe: ( )

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

Anexo V - Declaração de Residência
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____
e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____
_____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que _____
_____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº _____
_____ e CPF nº _____, reside no endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VI - Cronograma de Execução do Edital
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Lançamento do Edital.	09/08/2023
02	Início do Prazo de Inscrição de Projetos.	14/08/2023
03	Fim do Prazo de Inscrição de Projetos.	11/09/2023
04	Avaliação e seleção das propostas.	13/09/2023
05	Publicação no Resultado Preliminar, projetos classificados e desclassificados, no Diário Oficial do Estado do Acre.	09/10/2023
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	10/10 a 13/10/2023
07	Publicação do resultado de Interposição de Recurso no Diário Oficial.	18/10/2023
08	Publicação no Diário Oficial do Resultado Final com a relação dos projetos contemplados e classificados.	19/10/2023
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativos, comprovação documental e assinatura de Termo de Execução Cultural.	20/10 a 27/10/2023
10	Certificação dos proponentes contemplados.	03/11/2023
11	Prazo final para prestação de contas	30/08/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto
Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
D - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
E – DA MODALIDADE:
Modalidade I - Curta-metragem (ficção ou documentário): ( )
Modalidade II – videoclipe: ( )
F – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:
2 - Relatório de Execução: (Detalhamento do planejamento, divulgação, desenvolvimento, abrangência social, aceitação e participação do público e avaliação do projeto)
3 - Registro Fotográfico.
4 – Anexos: (links ou matérias de sites, jornais, redes sociais, outros)

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VIII - Formulário de Autodeclaração Proponente Negro e/ou Pardo Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro que sou _____, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.4. do Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste edital, em qualquer fase, e de desclassificação do meu projeto, caso tenha sido contemplado, após procedimento de habilitação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nestes termos,
Aguardo deferimento.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
EDITAL Nº 03 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - AUDIOVISUAL
MANUTENÇÃO, RESTAURO, REFORMA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais para MANUTENÇÃO, RESTAURO, REFORMA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Cruzeiro do Sul, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Este Edital está em conformidade com as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em cumprimento a Lei N° 700, de 09 de julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023, que regulamenta no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.
A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demanda oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.
1. DOS ANEXOS.
1.1. O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
a) ANEXO I: Formulário para Apresentação de Projetos – Projeto I e II;
b) ANEXO II: Termo de Compromisso de Contrapartida;
c) ANEXO III: Relatório de Execução de Contrapartida;
d) ANEXO IV: Declaração de Residência;
e) ANEXO V: Solicitação de Pedido de Recurso;
f) ANEXO VI: Currículo Artístico Cultural – Pessoa Física e/ou Jurídica;

h) ANEXO VII: Formulário de Autodeclaração candidato negro e/ou pardo.
1.2. Este edital e seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao seu inciso II do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município de Cruzeiro do Sul.
2.2. O presente Edital está atrelado à seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002- 008163, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) M2 – Art 6º Inciso II – Apoio a Salas de Cinema.
2.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:
a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para PROJETOS selecionados neste Edital, considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município de Cruzeiro do Sul no setor audiovisual;
b) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
c) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito da proposta de candidatura da obra audiovisual concorrente da premiação, seus processos criativos, pesquisas e vivências;
d) CONTRAPARTIDA: é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada como ato complementar, em caso de o PROJETO ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo PROPONENTE no ato da inscrição de forma espontânea da PROPOSTA, considerando as normas contidas no item 13 deste Edital; e
e) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.
3. DO OBJETO.
3.1. Este Edital tem por objeto reconhecer e premiar PROJETOS que já tenham sido realizados, estejam em funcionamento ou serão realizados, ligados ao SETOR AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO.
3.2. Os projetos contemplados com recursos deste respectivo edital deverão ter sua total execução no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.
3.3. Todas as despesas extras quando da realização do respectivo projeto serão de total responsabilidade do proponente responsável pelo projeto, eximindo a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer despesa extra.
4. DA INSCRIÇÃO.
4.1. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, pessoas físicas e pessoas jurídicas que comprovem atuação nas áreas do Edital.
4.2. As Fichas de Inscrições (anexo I) e modelo de Currículo Artístico Cultural (anexo VI) deverão ser entregues no período de 14 de agosto de 2023 até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2023.
4.3. As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas, ou ainda por ficha de inscrição disponível no site www.cruzeirodosul.ac.org.br a ser digitado ou manuscrito de forma legível.
4.4. A Ficha de Inscrição e respectivos anexos poderão também ser encaminhadas para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com ,com as respectivas assinaturas.
4.5. Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.
4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
4.7. Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO por modalidade.
4.8. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
4.9. Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.
4.10. O proponente, no ato de sua inscrição, tendo em vista o Art. 17º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, deverá mencionar sua identidade de gênero, caso seja mulher, ou ainda preencher formulário de autodeclaração (anexo VII) para proponente negro e/ou pardo ou ainda se pertencente aos povos indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência ou outras minorias.
4.10. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
5. DO PROJETO.
5.1. O PROJETO deve ser enquadrado na seguinte MODALIDADE:
a) APOIO A SALA DE CINEMA: conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, inciso II, §5º do art. 3º – salas de cinema públicas e salas de cinema privadas que não componham redes.
5.2. O PROJETO deve ser entregue de acordo com a modalidade, preenchendo o formulário de inscrição devidamente e apresentando o seguinte material:
A) APOIO A SALA DE CINEMA: Considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição, aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva. A sala de cinema deve disponibilizar material que comprove sua atuação no município tais como: borderôs, material de imprensa, portfólios e outros meios que tiver para visualização da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.
B) CINEMA ITINERANTE: Conjunto móvel de equipamentos e materiais organizado para a prestação de serviços de exibição cinematográfica de caráter público.
6. DOS VALORES
6.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias e modalidades:

CATEGORIA	MODALIDADE	Nº DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO PARA CADA PROJETO
Projeto 1	Apoio a sala de cinema.	1	R$ 30.277,91
Projeto 2	Cinema Itinerante	3	R$ 18.800,00

6.2. Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.
6.3. Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROJETOS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.
6.4. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
6.5. O valor destinado para esse Edital é de R$ 86.677,91 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) e as premiações serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes direto aos seus proponentes.
7. CRONOGRAMA DO EDITAL.
7.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Lançamento do Edital.	09/08/2023
02	Início do Prazo de Inscrição de Projetos.	14/08/2023
03	Fim do Prazo de Inscrição de Projetos.	11/09/2023
04	Avaliação e seleção das propostas.	13/09/2023
05	Publicação no Diário Oficial da relação dos projetos classificados e desclassificados.	09/10/2023
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	10/10 a 13/10/2023
07	Publicação no Diário Oficial o resultado do Recurso das propostas apresentadas.	18/10/2023
08	Publicação no Diário Oficial do Resultado Final com a relação dos projetos contemplados e classificados.	19/10/2023
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura de Termo de execução cultural.	20/10 a 27/10/2023
10	Certificação dos proponentes contemplados.	03/11/2023
11	Realização de Contrapartida.	13/11 a 31/07/2024
11	Prazo final para prestação de contas	30/08/2024

8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO.
8.1. A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site www.cruzeirodosul.ac.org.br .
8.2. Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente sem direito a recurso, a proposta:
a) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
b) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.
8.3. As propostas DESCLASSIFICADAS seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e o resultado publicado pela Secretaria Municipal de Cultura no site www.cruzeirodosul.ac.org.br .
8.4. As PROPOSTAS serão classificadas em CONTEMPLADAS, CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente.
8.5. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados finais serão divulgados no site www.cruzeirodosul.ac.org.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Acre.
9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
9.1. São vedações à participação neste Edital:
a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau;
b) Ser servidor público municipal efetivo, terceirizado ou comissionado vinculado à Secretaria de Cultura. Essa vedação se estende a cônjuge, o companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
d) Detentores de cargos eletivos nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
e) Órgãos da administração pública.
10. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.
10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura e por pareceristas classificados em Edital Específico de acordo com o Artigo 18º do Decreto de Regulamentação Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
10.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste Edital.
10.3. A decisão da Comissão de Avaliação e Seleção é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.
11. DOS CRITÉRIOS.
11.1. Os PROJETOS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO, MÉRITO DO PROPONENTE e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:
a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	SINGULARIEDADE E ORIGINALIDADE	O PROJETO apresentado demonstra caráter ímpar, particular, especial e original?	De 0 a 5 pontos.
2	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O PROJETO apresentado demonstra qualidade artística e técnica?	De 0 a 5 pontos.
3	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentado demonstram capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos.
4	DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	O PROJETO tem participação de artistas ou profissionais do setor audiovisual do Município de Cruzeiro do Sul?	De 0 a 5 pontos.
Total de Pontos			De 0 a 20 pontos

b) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROPONENTE:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROPONENTE			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	EXPERIÊNCIA	O PROPONENTE considerando sua experiência profissional, está no ramo há quantos anos?	5 pontos: 6 anos ou mais.
			3 pontos: de 2 a 5 anos.
			1 pontos: 1 ano ou menos
2	PRODUÇÃO	O PROPONENTE considerando sua experiência profissional, já produziu ou coordenou alguma produção audiovisual?	5 pontos: 4 produções ou mais.
			3 pontos: até 3 produções.
			0 pontos: NÃO se aplica.
3	PRÊMIOS OU CERTIFICAÇÕES	O PROPONENTE por meio de seus trabalhos já foi contemplado com prêmios ou certificações?	5 pontos: 4 vezes ou mais.
			3 pontos: até 3 vezes.
			0 pontos: NÃO.
Total de Pontos			De 0 a 25 pontos

c) CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS previstas na realização da CONTRAPARTIDA, conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	PÚBLICO-ALVO	O perfil do público a que o PROJETO é direcionado ou contempla os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais, considerando o acesso e difusão de culturas de comunidades invisibilizadas?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO
2	CONTRAPARTIDA	A CONTRAPARTIDA aborda ou promove linguagens, expressões, manifestações e temáticas ou grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO

3	PROPONENTE	Em conformidade com o previsto no art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o PROJETO é escrito por PROPONENTE mulher, pessoa negra, pessoa indígena, pertence a comunidade tradicional, inclusive de terreiro e quilombola, populações nômades e povos ciganos, pessoa LGBTQIAP+, pessoa com deficiência ou de outro grupo minorizado socialmente?	3 pontos: Plenamente. 0 pontos: Não atende
4	ACESSIBILIDADE 2	A CONTRAPARTIDA prevê instrumentos de acessibilidade, tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	1 ponto: SIM 0 ponto: NÃO
Total de Pontos			De 0 a 20 pontos

11.2. Será utilizada, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO, logo após CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROPONENTE e por fim, CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS de acordo com a ordem de cada critério.
12. DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
12.1. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital.
12.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente em formulário específico de recurso (anexo V) sendo vedada a inclusão de novos documentos.
12.3. Não serão conhecidos os PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUE NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ACIMA.
12.4. Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital.
12.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
12.6. O Resultado final do processo, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
12.7. Não caberá recurso do resultado final.
13. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO.
13.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO II deste Edital, preenchido e assinado;
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovantes de residência do PROPONENTE; e
d) Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.
13.2. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.
13.3. A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 (três) meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo agente cultural (anexo IV).
14. DA PREMIAÇÃO.
14.1. O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado, conforme alínea “a” do subitem 11.1 deste Edital.
15. DA CONTRAPARTIDA.
15.1. Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades prioritariamente direcionadas:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas.
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19; e
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.
15.2. Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.
15.3. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do prêmio.
15.4. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.
15.5. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida (anexo II).
15.6. Para fins deste Edital, poderão ser propostas as seguintes contrapartidas:
II. PROJETO 1 – APOIO A SALAS DE CINEMA:
gratuidade em sessões abertas ao público.
II. PROJETO 2 – CINEMA ITINERANTE:
gratuidade em sessões abertas ao público.
15.7. Os projetos contemplados para CINEMA ITINERANTE, na sua continuidade, não podem realizar a cobrança remunerada de ingressos ou outra forma de promoção financeira.
15.8. A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:
a) impedimento de participação nos Editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura; e
b) impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo PROPONENTE.
16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.
16.1. O PROPONENTE deve comprovar a execução da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Contrapartida (anexo III).
16.2. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.
16.3. O PROPONENTE autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.
16.4. O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autorizam a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.
17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE.
17.1. Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.
17.2. O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura.
17.3. Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
17.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.
17.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

17.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.
17.7. O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.
17.8. Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município de Cruzeiro do Sul e Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
18. DA ACESSIBILIDADE.
18.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
18.2. O projeto, a iniciativa ou o espaço que neste edital ofereça medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estarão assegurados, para essa finalidade, com no mínimo, dez por cento do valor do projeto, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
18.3. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
19. DA AÇÕES AFIRMATIVAS.
19.1. Para fins de cumprimento na implementação das ações previstas na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, este edital assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.
19.2. Serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, a saber:
a) cota de 20 (vinte) por cento para pessoas negras;
b) cota de 10 (dez) por cento para pessoas indígenas;
c) critérios diferenciados de pontuação de acordo com os critérios de avaliação (anexo III).
20. DISPOSIÇÕES GERAIS.
20.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.
20.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.
20.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
20.4. A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.
20.5. Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Cultura que terá 15 (quinze) dias para análise e manifestação.
20.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
20.7. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura atenderá na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal das 7:30 horas às 13:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo email editalpaulogustavoczs@gmail.com .
20.8. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela SMCT.
Cruzeiro do Sul - AC, 14 de agosto de 2023.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 007 /2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

ANEXO I - Formulário para Apresentação de Projetos – Projeto I e II
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PROPONENTE: ( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Povo tradicional ( )Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outras Minorias: Qual?_____
D – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
E - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
F – DA MODALIDADE:
Projeto I – Apoio a Sala de Cinema: ( )
Projeto II – Cinema Itinerante: ( )
G – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:

2 - Dados da Contrapartida:			
Nº	NOME DA AÇÃO	DECRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA	LOCAL DE REALIZAÇÃO (Nome e Endereço)
1			
2			
3			
4			
5			
3 – Apresentação do Projeto: (Máximo 15 linhas)			
4 - Objetivo Geral: (O que o proponente pretende alcançar/realizar com a execução do projeto - Máximo de 5 linhas)			
5 - Justificativa do Projeto: (Qual a importância artística e cultural do Projeto; Qual a abrangência social do Projeto; - Máximo de 15 linhas)			

6 - Plano de Ação:
(Especifique detalhadamente todas as etapas de construção do Projeto, incluindo o mês de execução da ação e prestação de contas)

Item	Descrição	Mês de Execução

7 - Plano de Divulgação:
(mídias que serão utilizadas, materiais que serão impressos, onde será distribuído e divulgado).

8 - Planilha Orçamentária: (Detalhamento dos itens necessários à realização do projeto e custos previstos. Lembre-se que haverá a incidência de impostos no pagamento ao proponente).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
TOTAL GERAL				R$

9. Quantidade de trabalhadores beneficiados com o projeto:
(Inserir na tabela abaixo a quantidade de trabalhadores culturais que receberão diretamente recursos financeiros previstos no projeto e sua(s) área(s) de atuação/ função no projeto)

Área de Atuação	Quantidade
Artista	
Produção	
Direção	
Formação	
Comunicação	
Técnico	
Pesquisa	
Montagem	
Outras (especificar)	

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

Anexo II -Termo de Compromisso de Contrapartida
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.

Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) à (ENDEREÇO COMPLETO), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à Secretaria Municipal de Cultura e no ato da inscrição do Projeto (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), no Edital nº 003/2023 – Edital EDITAL DE PREMIAÇÃO – AUDIOVISUAL MANUTENÇÃO, RESTAURO, REFORMA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.
Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:
1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJETO APROVADO			
DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA			
Nº	NOME DA AÇÃO	DECRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA	LOCAL DE REALIZAÇÃO (Nome e Endereço)
1			
2			
3			
4			
5			

Cruzeiro do Sul, Acre, _____de_____de 2023.

_____
(NOME DO PROPONENTE E/OU RESPONSÁVEL LEGAL)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo III - Relatório de Execução de Contrapartida
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.
Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) à (ENDEREÇO COMPLETO), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à Secretaria Municipal de Cultura e no ato da inscrição do Projeto (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), no Edital nº 003/2023 – Edital de Premiação – AUDIOVISUAL, MANUTENÇÃO, RESTAURO, REFORMA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, apoiado pelos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verídicas.

NOME DA CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA: Fotos, Links, Borderôs, Publicações e outras:

Cruzeiro do Sul, Acre, _____de_____de 2023.

_____
(NOME DO PROPONENTE E/OU RESPONSÁVEL LEGAL)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

Anexo IV - Declaração de Residência
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que _____ _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº _____ _____ e CPF nº _____, reside no endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo V - Solicitação de Pedido de Recurso
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:
Modalidade: Projeto I – Apoio a Sala de Cinema: ( ) Projeto II – Cinema Itinerante: ( )

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VI - Currículo Artístico Cultural – Pessoa Física e/ou Jurídica
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.

A – DADOS: PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – DADOS: PESSOA JURÍDICA
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
C - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
D – INFORMAÇÕES CULTURAIS
1 - Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade?
2 - Quais as ações culturais realizadas pela pessoa/grupo/entidade?
3 - A pessoa/grupo/entidade tem formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Cite:
4 - O proponente, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, já obteve aprovação em algum mecanismo de apoio à cultura? Sim ( ) Não ( ) Se a resposta for SIM, em qual mecanismo?
5 - Por favor anexar junto a este currículo documentos comprobatórios (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

ciente e declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no EDITAL Nº 003/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO – AUDIOVISUAL MANUTENÇÃO, RESTAURO, REFORMA E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VII - Formulário de Autodeclaração Proponente Negro e/ou Pardo
Edital Nº 03 - Edital de Premiação – Audiovisual Manutenção, Restauro, Reforma e Funcionamento de Salas de Cinema.
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro que sou _____, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.4. do Edital Nº 02 Apoio às Produções Audiovisuais.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste edital, em qualquer fase, e de desclassificação do meu projeto, caso tenha sido contemplado, após procedimento de habilitação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nestes termos,
Aguardo deferimento.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
EDITAL Nº 04 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, CINECLUBES, FESTIVAIS, MOSTRAS, PRESERVAÇÃO E PESQUISA
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em cumprimento a Lei N° 700, de 09 de julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público o presente edital para fomento à produções audiovisuais, conforme a seguir:
1. DOS ANEXOS.
1.1. O presente Edital contém 08 (oito) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
a) ANEXO I: Formulário para Apresentação do Projeto Modalidade I, II e III;

b) ANEXO II: Currículo Pessoa Física e/ou Jurídica;
c) ANEXO III: Critérios de Avaliação;
d) ANEXO IV: Solicitação de Pedido de Recurso;
e) ANEXO V: Declaração de Residência;
f) ANEXO VI: Cronograma de Execução do Edital;
g) ANEXO VII: Relatório de Execução do Objeto;
h) ANEXO VIII: Formulário de Autodeclaração candidato negro e/ou pardo.
1.2. Este edital e seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
2. DOS OBJETIVOS.
2.1. O Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, por meio da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em consonância com os seguintes objetivos:
a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura que desenvolvam e comprovem sua atividade artística e tenham seu domicílio no Município de Cruzeiro do Sul e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural audiovisual;
b) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, democrática, descentralizada e acessível com a implementação de ações afirmativas;
c) Valorizar a produção audiovisual de Cruzeiro do Sul, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cruzeirense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Cruzeiro do Sul.
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao seu Art. 6º, inciso III – Formação, qualificação e difusão, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município de Cruzeiro do Sul.
3.2. O presente Edital está atrelado à seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002- 008163, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) M3 – Art. 6º, inciso III – Formação, qualificação e difusão.
4. DO OBJETO.
4.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de produtos de conteúdo audiovisual nas MODALIDADES de I – FORMAÇÃO, II – DIFUSÃO, III – PESQUISA E PRESERVAÇÃO de acordo com os requisitos de cada modalidade.
4.2. Os conteúdos culturais produzidos podem relacionar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais.
4.3. No desenvolvimento das ações apoiadas nos termos deste artigo, deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de profissionais no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.
4.4. Os projetos contemplados com recursos deste respectivo edital deverão ter sua total execução no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.
4.5. Todas as despesas extras quando da realização do respectivo projeto serão de total responsabilidade do proponente responsável pelo projeto, eximindo a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer despesa extra.
5. QUEM PODE INSCREVER PROJETOS.
5.1. Poderão se inscrever no presente Edital PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS, com ou sem fins lucrativos, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos e com atuação comprovada no campo artístico cultural na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.
a) Pessoa Física: diretamente responsável pela concepção, promoção e execução do projeto a ser fomentado;
b) Pessoa Jurídica: com ou sem fins lucrativos, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução de projeto cultural a ser fomentado.
5.2. Será admitida uma inscrição por proponentes pessoa física ou jurídica.
5.3. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
5.4. O proponente, no ato de sua inscrição, tendo em vista o Art. 17º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, deverá mencionar sua identidade de gênero, caso seja mulher, ou ainda preencher formulário de autodeclaração (anexo VIII) para proponente negro e/ou pardo ou ainda se pertencente aos povos indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência ou outras minorias.
6. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.
6.1. As inscrições deverão ser entregues no período de 14 de agosto de 2023 até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2023.
6.2. As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, de segunda-feira à sexta-feira, no período de 7:30 horas às 13:30 horas, ou ainda por ficha de inscrição disponível no site www.cruzeirodosul.ac.org.br a ser digitado ou manuscrito de forma legível.
6.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
6.4. A Ficha de Inscrição e respectivos anexos poderão também ser encaminhadas para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com , com as respectivas assinaturas.
6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega ou do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
6.6. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.
6.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
7. DO PROJETO.
7.1. Os proponentes deverão apresentar em envelope único, lacrado e identificado os projetos em formulário específico, com o título da MODALIDADE a ser pleiteada sendo elas, sendo I – FORMAÇÃO, II – DIFUSÃO, III – PESQUISA E PRESERVAÇÃO (anexo I).
7.2. Os envelopes deverão conter:
a) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Formulário próprio para cada Modalidade;
b) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Currículo Artístico-Cultural do Proponente, bem como comprovantes das atividades declaradas. (anexo II);
c) Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente ou responsável pelo projeto a ser inscrito;
d) Cópia do comprovante de endereço.
7.3. A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo agente cultural (anexo V).
7.4. A comprovação de que trata o item 7.3 poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
7.5. Os currículos deverão ser comprovados COM ATIVIDADES CONTINUADAS através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas, audiovisual e outros materiais que possam comprovar o que foi declarado no currículo, devidamente assinados.
7.6. Todos os formulários e seus anexos preenchidos deverão estar devidamente assinados. Os projetos entregues fora do formato previsto neste edital serão desclassificados na análise técnica.
8. DOS RECURSOS.
8.1. Os projetos contemplados neste Edital serão custeados com recursos da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo

Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, por meio da modalidade de incentivo direto no valor total de R$ 43.517,89 (quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:
8.1.1. MODALIDADE I – FORMAÇÃO (Cursos, Oficinas).
a) Montante de recursos: R$ 20.571,89 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), para contemplação de projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
8.1.2. MODALIDADE II – DIFUSÃO (Festival e Mostra iniciante e Criação e Manutenção de Cineclubes)
a) Montante de recursos: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
a.1) Festival e Mostra iniciante: 1 (um) projeto até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
a.2) Criação e Manutenção de Cineclubes: 1 (um) projeto de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
8.1.2. MODALIDADE III – PESQUISA E PRESERVAÇÃO (Memória e/ou Digitalização).
a) Montante de recursos: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para contemplação de 1 (um) projeto de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
8.2. Propostas que ofereçam medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, terão no mínimo, 10 (dez) por cento do valor do projeto.
8.3. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentadas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
8.4. Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.
9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
9.1. São vedações à participação neste edital:
a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau;
b) Ser servidor público municipal efetivo, terceirizado ou comissionado vinculado à Secretaria de Cultura. Essa vedação se estende a cônjuge, o companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
d) Detentores de cargos eletivos nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
e) Órgãos da Administração Pública.
10. DO PROCESSO SELETIVO.
10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
10.1.1. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.
10.1.2. O prazo para a avaliação das propostas poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante solicitação da Comissão de Avaliação e Seleção, que deverá ser deliberada por esta Secretaria.
11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.
11.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura e por pareceristas classificados em Edital Específico de acordo com o Artigo 18º do Decreto de Regulamentação Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
11.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (anexo III).
11.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos.
11.4. Serão consideradas CLASSIFICADAS as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.
11.5. Serão consideradas CONTEMPLADAS as propostas que se classificarem dentro dos critérios estabelecidos no item 8º.
11.6. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que obtiverem até 59 pontos, equivalente a 59 % do total máximo de pontuação dos critérios.
11.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
11.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente o subitem “c”, de acordo com os critérios de Avaliação (Anexo III).
11.9. A Secretaria Municipal de Cultura publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.
11.10. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
12. DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
12.1. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital (anexo VI)
12.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente em formulário específico de recurso (anexo IV) sendo vedada a inclusão de novos documentos.
12.3. Não serão conhecidos os PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUE NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ACIMA.
12.4. Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste edital (anexo VI).
12.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
12.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.
13.1. A lista final dos CLASSIFICADOS e CONTEMPLADOS será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul e enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá recurso do RESULTADO FINAL.
14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.
14.1. Os projetos aprovados deverão ser executados e prestados de contas até 31 de julho de 2024, em conformidade com este edital.
15. DA ACESSIBILIDADE.
15.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
15.2. O projeto, a iniciativa ou o espaço que neste edital ofereça medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estarão assegurados, para essa finalidade, com no mínimo, 10 (dez) por cento do valor do projeto, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
15.3 Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
16. DA AÇÕES AFIRMATIVAS.
16.1. Para fins de cumprimento na implementação das ações previstas na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, este edital assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.
16.2. Serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, a saber:
a) cota de 20 (vinte) por cento para pessoas negras;

b) cota de 10 (dez) por cento para pessoas indígenas;
c) critérios diferenciados de pontuação de acordo com os critérios de avaliação (anexo III).
17. DA CONTRAPARTIDA.
17.1. Para fins de cumprimento da contrapartida será aceita apresentações culturais, serviços culturais e ainda incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
17.2. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo Federal, Governo Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Lei Paulo Gustavo, de acordo com material a ser divulgado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura aos proponentes contemplados neste edital.
17.3. As contrapartidas, assim como prazos e condições, serão pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e o beneficiário contemplado no Termo de Execução Cultural.
17.4. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
18. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO REPASSE DOS RECURSOS.
18.1. A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termo de Execução Cultural.
18.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Execução Cultural a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os proponentes contemplados selecionados neste edital.
18.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro por meio da apresentação da documentação complementar:
18.3.1. PESSOA FÍSICA:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
c) Comprovante de conta bancária.
18.3.2. PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia da Ata atualizada e do estatuto e alterações se houver;
b) Cópia do CNPJ;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
e) Certidão de regularidade no FGTS - CAIXA;
f) Certidão Negativa de Tributos Federais;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
h) Comprovante de conta bancária.
18.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente ou poupança ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente.
19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
19.1. Para fins de prestação de contas, o beneficiário de recursos públicos oriundos deste edital deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias de acordo com os artigos 23º e 24º da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, a saber:
I – Categoria de prestação de informações in loco;
II – Categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto (anexo VII).
19.2. Os projetos aprovados deverão ser prestados de contas até 31 de julho de 2024, em conformidade com este edital.
20. DAS SANÇÕES.
20.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas incluem- se:
a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelos governos Federal e Municipal.
f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.
20.2. Dentre as sanções administrativas aplicadas estão desde multas, suspensão de participar de novos editais a serem lançados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul ou devolução do recurso recebido.
20.3. As sanções administrativas serão estabelecidas e aplicadas pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com eventuais infrações realizadas por proponente contemplado.
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
21.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
21.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
21.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplado com livre uso de imagens.
21.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
21.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital editalpaulogustavoczs@gmail.com .
Cruzeiro do Sul - AC, 14 de agosto de 2023.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 007 /2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo I - Formulário para Apresentação de Projetos – Modalidade I e II
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PROPONENTE: ( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Povo tradicional ( )Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outras Minorias: Qual?_____
D – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
E - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
F – DA MODALIDADE:
1 - Modalidade I - FORMAÇÃO (Cursos, Oficinas) : ( )
2 - Modalidade II – DIFUSÃO 2.1) Festival e Mostra iniciante: ( ) 2.2) Criação e Manutenção de Cineclubes: ( )
3 - MODALIDADE III – PESQUISA E PRESERVAÇÃO (Memória e/ou Digitalização): ( )
G – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:
2 - Data da culminância do Projeto:
3 – Apresentação do Projeto: (Máximo 15 linhas)
4 - Objetivo Geral: (O que o proponente pretende alcançar/realizar com a execução do projeto - Máximo de 5 linhas)
5 - Justificativa do Projeto: (Qual a importância artística e cultural do Projeto; Qual a abrangência social do Projeto; Por que se justifica sua execução - Máximo de 15 linhas)
6 - Plano de Ação: (Especifique detalhadamente todas as etapas de construção do Projeto, incluindo o mês de execução da ação e prestação de contas)

Item	Descrição	Mês de Execução

7 - Plano de Divulgação: (mídias que serão utilizadas, materiais que serão impressos, onde será distribuído e divulgado).
8 - Planilha Orçamentária: (Detalhamento dos itens necessários à realização do projeto e custos previstos. Lembre-se que haverá a incidência de impostos no pagamento ao proponente).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
TOTAL GERAL				R$

9. Quantidade de trabalhadores beneficiados com o projeto: (Inserir na tabela abaixo a quantidade de trabalhadores culturais que receberão diretamente recursos financeiros previstos no projeto e sua(s) área(s) de atuação/ função no projeto)

Área de Atuação	Quantidade
Artista	
Produção	
Direção	
Formação	

Comunicação	
Técnico	
Pesquisa	
Montagem	
Outras (especificar)	

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo II - Currículo Artístico Cultural – Pessoa Física e/ou Jurídica
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa

A – DADOS: PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – DADOS: PESSOA JURÍDICA
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
C - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
D – INFORMAÇÕES CULTURAIS
1 – Qual a experiência da pessoa/grupo/entidade na área do AUDIOVISUAL?
2 - Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade?
3 - Quais as ações culturais realizadas pela pessoa/grupo/entidade?
4 - A pessoa/grupo/entidade tem formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Cite:
5 - O proponente, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, já obteve aprovação em algum mecanismo de apoio à cultura? Sim ( ) Não ( ) Se a resposta for SIM, em qual mecanismo?
5 - Por favor anexar junto a este currículo documentos comprobatórios (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

Estou ciente e declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo III - Critérios de Avaliação
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1 - Qualidade Artística: objeto, descrição, justificativa.	3	0 A 5	15
2 - Qualidade e Viabilidade Técnica de execução da proposta.	3	0 A 5	15
3 - Viabilidade Financeira e Exequibilidade: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 A 5	15
4 - Visibilidade e retorno social do produto cultural (contrapartidas sociais).	2	0 A 5	10
5 - Geração de Trabalho e Renda: capacidade de envolvimento com outros setores econômicos e quantidade de mão de obra envolvida direta e indiretamente.	2	0 A 5	10
6 - Currículos: proponentes, produtoras, integrantes da equipe básica do projeto e demais profissionais envolvidos).	2	0 A 5	10
7 - Conteúdos que possuam propostas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora, intelectual ou múltipla.	1	0 A 5	5
8 - Proponentes Negros e Indígenas: projetos que sejam encabeçados por pessoas negras ou indígenas, e que possuem em sua equipe principal profissionais negros, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	1	0 A 5	5
9 - Proponentes Mulheres: projetos que possuem em sua equipe profissionais mulheres nas funções de direção ou roteiro, no caso de obras audiovisuais.	1	0 A 5	5
10 - Proponentes LGBTQIAP+: projetos que possuem em sua equipe profissionais LGBTQIAP+ nas funções de direção ou roteiro, no caso de obras audiovisuais.	1	0 A 5	5
11 - Proponentes PCD (Pessoas com Deficiência): projetos que sejam encabeçados ou que possem em sua equipe principal profissionais PCD.	1	0 A 5	5
TOTAL			100

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo V - Declaração de Residência
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que _____ _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº _____ _____ e CPF nº _____, reside no endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VI - Cronograma de Execução do Edital
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Lançamento do Edital.	09/08/2023
02	Início do Prazo de Inscrição de Projetos.	14/08/2023
03	Fim do Prazo de Inscrição de Projetos.	11/09/2023
04	Avaliação e seleção das propostas.	13/09/2023
05	Publicação no Diário Oficial da relação dos projetos classificados e desclassificados.	09/10/2023
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	10/10 a 13/10/2023
07	Publicação no Diário Oficial o resultado do Recurso das propostas apresentadas.	18/10/2023
08	Publicação no Diário Oficial do Resultado Final com a relação dos projetos contemplados e classificados.	19/10/2023
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura de Termo de execução cultural.	20/10 a 27/10/2023
10	Certificação dos proponentes contemplados.	03/11/2023
11	Prazo final para prestação de contas	30/08/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
D - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
E – DA MODALIDADE:
1 - Modalidade I - FORMAÇÃO (Cursos, Oficinas) : ( )
2 - Modalidade II – DIFUSÃO 2.1) Festival e Mostra iniciante: ( ) 2.2) Criação e Manutenção de Cineclubes: ( )
3 - MODALIDADE III – PESQUISA E PRESERVAÇÃO (Memória e/ou Digitalização): ( )
F – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:
2 - Relatório de Execução: (Detalhamento do planejamento, divulgação, desenvolvimento, abrangência social, aceitação e participação do público e avaliação do projeto)
3 - Registro Fotográfico.
4 – Anexos: (links ou matérias de sites, jornais, redes sociais, outros)

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VIII - Formulário de Autodeclaração Proponente Negro e/ou Pardo
Edital nº 04 de apoio à Capacitação, Formação, Cineclubes, Festivais, Mostras, Preservação e Pesquisa
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro que sou _____, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 5.4. do Edital Nº 04 Apoio às Produções Audiovisuais.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste edital, em qualquer fase, e de desclassificação do meu projeto, caso tenha sido contemplado, após procedimento de habilitação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nestes termos,
Aguardo deferimento.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
EDITAL Nº 05 PRÊMIO INDÍGENA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Premiação Indígena, de maneira simplificada e acessível, visando reconhecer e valorizar a atuação dos nossos povos originários responsáveis pela transmissão e perpetuação de saberes, celebrações artísticas e religiosas e formas de expressão que compõem o patrimônio cultural e artístico do Município de Cruzeiro do Sul – Acre. Este Edital está em conformidade com as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em cumprimento a Lei N° 700, de 09 de julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo. A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.
1. DOS ANEXOS.
1.1. O presente Edital contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
a) ANEXO I: Formulário de Inscrição do Proponente;
b) ANEXO II: Currículo Artístico Cultural;
c) ANEXO III: Solicitação de Pedido de Recurso;
1.2. Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
2.2. O presente Edital está atrelado à seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002- 008163, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) M4 – Art. 8º – Demais áreas da Cultura.
2.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:
a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para PROJETOS selecionados neste Edital, considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município de Cruzeiro do Sul no setor audiovisual;
b) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
c) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito da proposta de candidatura concorrente da premiação, seus processos criativos, pesquisas e vivências.
3. DO OBJETO.
3.1. O Edital Nº 05 PRÊMIO INDÍGENA, será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
3.2. Trata o presente Edital do financiamento remuneratório não reembolsável para selecionar e premiar nossos mestres e mestras da cultura indígena do Município de Cruzeiro do Sul que possuam o reconhecimento social de que são detentores do conhecimento indispensável à transmissão do saber, celebração ou forma de expressão popular e tradicional.
4. DA INSCRIÇÃO.
4.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no Município de Cruzeiro do Sul. Os proponentes que não comprovarem vínculo com o município terão sua inscrição inabilitada.
4.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
4.3. Serão contempladas iniciativas voltadas para a área artística: Cultura Indígena.
4.4. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.
4.5. Sobre o valor bruto do prêmio incidirão impostos, conforme legislação vigente.
4.6. As Fichas de Inscrições (anexo I) e modelo de Currículo Artístico Cultural (anexo II) deverão ser entregues no período de 14 de agosto de 2023 até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2023.
4.7. As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, de segunda-feira à sexta-feira, no período de 7:30 horas às 13:30 horas, ou ainda por ficha de inscrição disponível no site www.cruzeirodosul.ac.gov.br a ser digitado ou manuscrito de forma legível.
4.8. A Ficha de Inscrição e respectivos anexos poderão também ser encaminhadas para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com ,com as respectivas assinaturas.
4.9. Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e na ausência de informações,

irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.
4.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo às comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
4.11. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
4.12. A inscrição de candidato em chamamento público de premiação cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar de acordo com o § 1º do Art. 41º do Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. As propostas inscritas passarão por 2 (duas) etapas:
a) ETAPA DE HABILITAÇÃO
b) ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
5.2. A Etapa de Habilitação tem como finalidade a conferência do processo de inscrição, verificação da documentação e adequação da proposta ao objeto do Edital.
5.3. Serão HABILITADAS as propostas inscritas, cuja ficha de inscrição e respectivos anexos tenham sido apresentadas em conformidade com as exigências deste edital.
5.4. Serão INABILITADAS as propostas com ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital.
5.5. A lista de habilitados e inabilitados será publicada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br .
5.6. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor Recurso (Anexo III) à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da lista de habilitados e inabilitados.
5.7. Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção.
5.8. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios:

Nº	Critérios de Avaliação	Pontuação
1	Importância da prática cultural transmitida pelo proponente para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	0 a 20
2	Relevância do proponente para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0 a 20
3	Tempo de atuação do proponente na prática cultural à qual representa.	0 a 20
4	Solidez do vínculo do proponente com o município de inscrição.	0 a 20
5	Contribuição do proponente para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	0 a 20
Total		0 a 100

5.9. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
a) Maior pontuação no item a;
b) Maior pontuação no item b;
c) Maior pontuação no item c.
5.10. Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta através de votação.
5.11. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.
5.12. A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre.
6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.
6.1. Os contemplados deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, ou encaminhar para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com ,no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre, os seguintes documentos:
6.2. Documentação
a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;
d) Dados bancários (nome do banco, agência e conta) do proponente.
6.3. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
6.4. O prêmio será pago em conta do titular do projeto, descontado as obrigações formais e legais para tal ato.
6.5. O pagamento do prêmio se dará em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Acre.
7. DOS VALORES
7.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias e modalidades:

CATEGORIA	MODALIDADE	Nº DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO PARA CADA PROJETO
Prêmio	Prêmio Indígena	11	R$ 2.000,00

7.2. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
7.3. O valor destinado para esse Edital é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e as premiações serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes direto aos seus proponentes.
7.4. Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.
7.5. Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 7.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROJETOS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.
7.6. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentadas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
8. DA PUBLICIDADE.
8.1. O proponente contemplado, autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a fazer uso de material como fotos, vídeos ou áudios para divulgação institucional.
8.2. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
9. CRONOGRAMA DO EDITAL.
9.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Lançamento do Edital.	09/08/2023
02	Início do Prazo de Inscrição de Projetos.	14/08/2023
03	Fim do Prazo de Inscrição de Projetos.	11/09/2023
04	Avaliação e seleção das propostas.	13/09/2023
05	Publicação no Diário Oficial da relação dos proponentes habilitados e inabilitados.	09/10/2023
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	10/10 a 13/10/2023

07	Publicação no Diário Oficial o resultado do Recurso das propostas apresentadas.	18/10/2023
08	Publicação no Diário Oficial do Resultado Final com a relação dos projetos habilitados.	19/10/2023
09	Convocação dos proponentes habilitados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura de Termo de execução cultural.	20/10 a 27/10/2023
10	Certificação dos proponentes contemplados.	03/11/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.
10.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.
10.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.
10.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
10.4. A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.
10.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
10.6. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura atenderá na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal ou ainda pelo email editalpaulogustavoczs@gmail.com .
10.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Cruzeiro do Sul - AC, 14 de agosto de 2023.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 007 /2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo I - Formulário para Inscrição de Proponente
Edital Nº 05 Prêmio Indígena

A – DO PROPONENTE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – DA MODALIDADE:
Modalidade Prêmio: ( ) Cultura Indígena
C – DADOS DO PROPONENTE:
C.1. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL (Descrição da atividade cultural a qual o candidato se dedica (saberes, celebrações e/ou formas de expressão) e da sua contribuição para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática. Máximo 15 linhas)

Declaro, sob pena de responsabilidade, que tenho conhecimento integral do Edital Nº 05 PRÊMIO INDÍGENA, aceitando incondicionalmente suas regras.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Mestre(a) ou do representante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo II - Currículo Artístico Cultural
Edital Nº 05 Prêmio Indígena

A – DADOS: PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – INFORMAÇÕES CULTURAIS
1 - Qual a área de atuação da pessoa?
2 - Quais as ações culturais realizadas pela pessoa?
5 - Por favor anexar junto a este currículo documentos comprobatórios (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

Declaro, sob pena de responsabilidade, que tenho conhecimento integral do Edital Nº 05 PRÊMIO INDÍGENA, aceitando incondicionalmente suas regras.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Mestre(a) ou do representante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo III - Solicitação de Pedido de Recurso

Edital Nº 05 Prêmio Indígena
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

EDITAL Nº 06 PRÊMIO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CRUZEIRENSE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Premiação Patrimônio Histórico Cruzeirense, de maneira simplificada e acessível, visando reconhecer e valorizar a atuação de grandes mestres e mestras da cultura popular da “Terra dos Náuas”, coletivos, espaços culturais e fazedores de cultura responsáveis pela transmissão e perpetuação de saberes, celebrações artísticas e religiosas e formas de expressão que compõem o patrimônio cultural e artístico do Município de Cruzeiro do Sul – Acre. Este Edital está em conformidade com as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em cumprimento a Lei N° 700, de 09 de julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo. A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.
1. DOS ANEXOS.
1.1. O presente Edital contém 05 (cinco) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
a) ANEXO I: Formulário de Inscrição do Proponente;
b) ANEXO II: Currículo Artístico Cultural;
c) ANEXO III: Solicitação de Pedido de Recurso;
d) ANEXO IV: Declaração de Residência;
e) ANEXO V: Formulário de autodeclaração proponente negro e/ou pardo.
1.2. Este edital e seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
2.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Meta do Plano de Ação nº 30882120230002- 008163, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) M4 – Art. 8º – Demais áreas da Cultura.
2.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:
a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para PROJETOS selecionados neste Edital, considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município de Cruzeiro do Sul no setor audiovisual;
b) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
c) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito da proposta de candidatura concorrente da premiação, seus processos criativos, pesquisas e vivências.
3. DO OBJETO.
3.1. O EditaL Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
3.2. Trata o presente Edital do financiamento remuneratório não reembolsável, visando selecionar, premiar, reconhecer e valorizar a atuação de grandes mestres e mestras da cultura popular da “Terra dos Náuas”, coletivos, espaços culturais e fazedores de cultura responsáveis pela transmissão e perpetuação de saberes, celebrações artísticas e religiosas e formas de expressão que compõem o patrimônio cultural e artístico do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
4. DA INSCRIÇÃO.
4.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que residam e tenham atuação comprovada no Município de Cruzeiro do Sul. Os proponentes que não comprovarem vínculo com o município terão sua inscrição inabilitada.
4.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
4.3. Serão contempladas iniciativas voltadas para a área artística: Patrimônio Histórico.
4.4. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.
4.5. Sobre o valor bruto do prêmio incidirão impostos, conforme legislação vigente.
4.6. As Fichas de Inscrições (anexo I) e modelo de Currículo Artístico Cultural (anexo II) deverão ser entregues no período de 10 de julho de 2023 até as 17 horas do dia 10 de agosto de 2023.
4.7. As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, de segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas, ou ainda por ficha de inscrição disponível no site www.cruzeirodosul.ac.gov.br a ser digitado ou manuscrito de forma legível.
4.8. A Ficha de Inscrição e respectivos anexos poderão também ser encaminhadas para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com , com as respectivas assinaturas.
4.9. Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição de PROPONENTE devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
4.11. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
4.12. A inscrição de candidato em chamamento público de premiação cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar de acordo com o § 1º do Art. 41º do Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
4.13. O proponente, no ato de sua inscrição, tendo em vista o Art. 17º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, deverá mencionar sua identidade de gênero, caso seja mulher, ou ainda preencher formulário de autodeclaração (anexo V) para proponente negro e/ou pardo ou ainda se pertencente aos povos indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência ou outras minorias.
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. As propostas inscritas passarão por 2 (duas) etapas:
a) ETAPA DE HABILITAÇÃO
b) ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
5.2. A Etapa de Habilitação tem como finalidade a conferência do processo de inscrição, verificação da documentação e adequação da proposta ao objeto do Edital.
5.3. Serão HABILITADAS as propostas inscritas, cuja ficha de inscrição e respectivos anexos tenham sido apresentadas em conformidade com as exigências deste edital.
5.4. Serão INABILITADAS as propostas com ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital.
5.5. A lista de habilitados e inabilitados será publicada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br .
5.6. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor Recurso (Anexo III) à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da lista de habilitados e inabilitados.
5.7. Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção.
5.8. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios:

Nº	Critérios de Avaliação	Pontuação
1	Importância da prática cultural transmitida pelo proponente para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	0 a 20
2	Relevância do proponente para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0 a 20
3	Tempo de atuação do proponente na prática cultural à qual representa.	0 a 20
4	Solidez do vínculo do proponente com o município de inscrição.	0 a 20
5	Contribuição do proponente para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	0 a 20
Total		0 a 100

5.9. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
a) Maior pontuação no item 1;
b) Maior pontuação no item 2;
c) Maior pontuação no item 3.
5.10. Persistindo o empate, a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta através de votação.
5.11. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.
5.12. A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre.
6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.
6.1. Os contemplados deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, de segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas, ou encaminhar para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com ,no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre, os seguintes documentos:
6.2. Documentação
6.2.1. PESSOA FÍSICA:
a) Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência;
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;
e) Dados bancários (nome do banco, agência e conta) do proponente.
6.2.2. PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia da Ata atualizada e do estatuto e alterações se houver;
b) Cópia do CNPJ;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
e) Certidão de regularidade no FGTS - CAIXA;
f) Certidão Negativa de Tributos Federais;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
h) Comprovante de Conta Bancária.
6.3. A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo agente cultural (anexo V).
6.4. A comprovação de que trata a letra a do item 6.2.1. poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
6.5. O prêmio será pago em conta do titular do projeto, descontado as obrigações formais e legais para tal ato.
6.6. O pagamento do prêmio se dará em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Acre.
7. DOS VALORES
7.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias e modalidades:

CATEGORIA	MODALIDADE	Nº DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO PARA CADA PROJETO
Prêmio	Patrimônio Histórico Cruzeirense	7	R$ 3.000,00

7.2. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
7.3. O valor destinado para esse Edital é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e as premiações serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes direto aos seus proponentes.
7.4. Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.

7.5. Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 7.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPONENTES seguintes, conforme classificação de seleção publicada.
7.6. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
8. DA PUBLICIDADE.
8.1. O proponente contemplado, autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a fazer uso de material como fotos, vídeos ou áudios para divulgação institucional.
8.2. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
9. CRONOGRAMA DO EDITAL.
9.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Lançamento do Edital.	09/08/2023
02	Início do Prazo de Inscrição de Projetos.	14/08/2023
03	Fim do Prazo de Inscrição de Projetos.	11/09/2023
04	Avaliação e seleção das propostas.	13/09/2023
05	Publicação no Diário Oficial da relação dos proponentes habilitados e inabilitados.	09/10/2023
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	10/10 a 13/10/2023
07	Publicação no Diário Oficial o resultado do Recurso das propostas apresentadas.	18/10/2023
08	Publicação no Diário Oficial do Resultado Final com a relação dos projetos habilitados.	19/10/2023
09	Convocação dos proponentes habilitados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura de Termo de execução cultural.	20/10 a 27/10/2023
10	Certificação dos proponentes contemplados.	03/11/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.
10.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.
10.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.
10.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
10.4. A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.
10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
10.6. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura atenderá na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal ou ainda pelo email editalpaulogustavoczs@gmail.com .
10.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Cruzeiro do Sul - AC, 14 de agosto de 2023.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 007 /2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo I - Formulário para Inscrição de Proponente
Edital Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
D – PROPONENTE: ( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Povo tradicional ( )Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outras Minorias: Qual?_____
E - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
F – DA MODALIDADE:
Modalidade Prêmio: ( ) Patrimônio Histórico Cruzeirense
G – DADOS DO PROPONENTE:
G.1. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL (Descrição da atividade cultural a qual o candidato se dedica (saberes, celebrações e/ou formas de expressão) e da sua contribuição para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática. Máximo 15 linhas)

Declaro, sob pena de responsabilidade, que tenho conhecimento integral do EDITAL Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense, aceitando incondicionalmente suas regras.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Mestre(a) ou do representante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo II - Currículo Artístico Cultural
Edital Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense

A – DADOS: PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – DADOS: PESSOA JURÍDICA
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
C - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
D – INFORMAÇÕES CULTURAIS:
1 - Qual a área de atuação da pessoa ou entidade cultural?
2 - Quais as ações culturais realizadas pela pessoa ou entidade cultural?
5 - Por favor anexar junto a este currículo documentos comprobatórios (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

Declaro, sob pena de responsabilidade, que tenho conhecimento integral do Edital Nº 06 Patrimônio Histórico Cruzeirense, aceitando incondicionalmente suas regras.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Mestre(a) ou do representante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo III - Solicitação de Pedido de Recurso
Edital Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense
Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo IV - Declaração de Residência
Edital Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____
e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____
_____, nº _____, bairro _____ e CEP:
_____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que _____
_____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº _____
_____ e CPF nº _____, reside no endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo V - Formulário de Autodeclaração Proponente Negro e/ou Pardo
Edital Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro que sou _____, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.13. do Edital Nº 06 Prêmio Patrimônio Histórico Cruzeirense.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste edital, em qualquer fase, e de desclassificação do meu projeto, caso tenha sido contemplado, após procedimento de habilitação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nestes termos,
Aguardo deferimento.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

EDITAL Nº 07 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em cumprimento a Lei N° 700, de 09 de julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências assim como a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público o presente edital para fomento às demais áreas da cultura, conforme a seguir:
1. DOS ANEXOS.
1.1. O presente Edital contém 08 (oito) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
a) ANEXO I: Formulário para Apresentação do Projeto;
b) ANEXO II: Currículo Pessoa Física e/ou Jurídica;
c) ANEXO III: Critérios de Avaliação;
d) ANEXO IV: Solicitação de Pedido de Recurso;
e) ANEXO V: Declaração de Residência;
f) ANEXO VI: Cronograma de Execução do Edital;
g) ANEXO VII: Relatório de Execução do Objeto;
h) ANEXO VIII: Formulário de Autodeclaração candidato negro e/ou pardo.
1.2. Este edital e seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo o art. 8º, visando apoiar as demais áreas da cultura no Município de Cruzeiro do Sul.
2.2. O presente Edital está atrelado à seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002- 008163, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) M4 – Art. 8º – Demais áreas da Cultura.
3. DOS OBJETIVOS.
3.1. O EDITAL Nº 07 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC por meio da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em consonância com os seguintes objetivos:
a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores de cultura que desenvolvam e comprovem sua atividade artística e tenham seu domicílio no Município de Cruzeiro do Sul e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural;
b) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, democrática, descentralizada e acessível com a implementação de ações afirmativas;
c) Valorizar a produção artística e cultural de Cruzeiro do Sul, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cruzeirense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Cruzeiro do Sul.
4. DO OBJETO.
4.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de produtos de conteúdo artístico cultural nos segmentos de: Dança, Música, Teatro, Literatura, Ponto de Cultura, Artes Integradas e Artesanato.
4.2. No desenvolvimento das ações apoiadas nos termos deste artigo, deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de profissionais no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.
4.3. Os projetos contemplados com recursos deste respectivo edital deverão ter sua total execução no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.
4.4. Todas as despesas extras quando da realização do respectivo projeto serão de total responsabilidade do proponente responsável pelo projeto, eximindo a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer despesa extra.
5. QUEM PODE INSCREVER PROJETOS.
5.1. Poderão se inscrever no presente Edital PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS, com ou sem fins lucrativos, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Município de Cruzeiro do Sul - Acre e com atuação comprovada no campo artístico cultural na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.
a) Pessoa Física: domiciliada no Município de Cruzeiro do Sul, Acre, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução do projeto a ser fomentado;
b) Pessoa Jurídica: estabelecida no Município de Cruzeiro do Sul, Acre, com ou sem fins lucrativos, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução de projeto cultural a ser fomentado.
5.2. Será admitida uma inscrição por proponentes pessoa física ou jurídica.
5.3. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
5.4. O proponente, no ato de sua inscrição, tendo em vista o Art. 17º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, deverá mencionar sua identidade de gênero, caso seja mulher, ou ainda preencher formulário de autodeclaração (anexo VIII) para proponente negro e/ou pardo ou ainda se pertencente aos povos indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência ou outras minorias.

6. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.
6.1. As inscrições deverão ser entregues no período de 14 de agosto de 2023 até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2023.
6.2. As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, no período de segunda-feira à sexta-feira, de 7:30 horas às 13:30 horas, ou ainda por ficha de inscrição disponível no site www.cruzeirodosul.ac.org.br a ser digitado ou manuscrito de forma legível.
6.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
6.4. A Ficha de Inscrição (anexo I) e respectivos anexos poderão também ser encaminhadas para o e-mail editalpaulogustavoczs@gmail.com , com as respectivas assinaturas.
6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega ou do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
6.6. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas no presente edital.
6.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
7. DO PROJETO.
7.1. Os proponentes deverão apresentar em envelope único, lacrado e identificado os projetos em formulário específico, com o título do SEGMENTO CULTURAL a ser pleiteado sendo elas:
a) ( ) Dança
b) ( ) Música
c) ( ) Teatro
d) ( ) Literatura
e) ( ) Ponto de Cultura
f) ( ) Artes Integradas
g) ( ) Artesanato
7.2. Os envelopes deverão conter:
a) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Formulário de Inscrição;
b) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Currículo Artístico-Cultural do Proponente, bem como comprovantes das atividades declaradas. (anexo II);
c) Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente ou responsável pelo projeto a ser inscrito;
d) Cópia do comprovante de endereço.
7.3. A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 (três) meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo proprietário da residência (anexo V).
7.4. A comprovação de que trata o item 7.3 poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
7.5. Os currículos deverão ser comprovados COM ATIVIDADES CONTINUADAS através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas, audiovisual e outros materiais que possam comprovar o que foi declarado no currículo, devidamente assinados.
7.6. Todos os formulários e seus anexos preenchidos deverão estar devidamente assinados. Os projetos entregues fora do formato previsto neste edital serão desclassificados na análise técnica.
8. DOS RECURSOS.
8.1. Os projetos contemplados neste Edital serão custeados com recursos da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, por meio da modalidade de incentivo direto no valor total de R$ 163.352,12 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:
8.1.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA
a) Montante de recursos: R$ 128.352,12 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), para contemplação de projetos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
8.1.2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA
a) Montante de recursos: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para contemplação de projetos de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).
8.2. Propostas que ofereçam medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, terão no mínimo, dez por cento do valor do projeto.
8.3. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentadas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
8.4. Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.
9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
9.1. São vedações à participação neste Edital:
a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau;
b) Ser servidor público municipal efetivo, terceirizado ou comissionado vinculado à Secretaria de Cultura. Essa vedação se estende a cônjuge, o companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
d) Detentores de cargos eletivos nas esferas municipal, estadual e federal;
e) Órgãos da administração pública.
10. DO PROCESSO SELETIVO.
10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
10.1.1. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.
10.1.2. O prazo para a avaliação das propostas poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante solicitação da Comissão de Avaliação e Seleção, que deverá ser deliberada por esta Secretaria.
11. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.
11.1. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção será composta por membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura e por pareceristas classificados em Edital Específico de acordo com o Artigo 18º do Decreto de Regulamentação Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
11.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (anexo III).
11.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos.
11.4. Serão consideradas CLASSIFICADAS as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.
11.5. Serão consideradas CONTEMPLADAS as propostas que se classificarem dentro dos critérios estabelecidos no item 8º.
11.6. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que obtiverem até 59 pontos.
11.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
11.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade

para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b”, do subitem “c” e assim sucessivamente, de acordo com os Critérios de Avaliação (Anexo III).
11.9. A Secretaria Municipal de Cultura publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.
11.10. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
12. DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
12.1. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital (anexo VI).
12.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente em formulário específico de recurso (anexo IV) sendo vedada a inclusão de novos documentos.
12.3. Não serão conhecidos os PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUE NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ACIMA.
12.4. Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital (anexo VI).
12.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
12.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.
13.1. A lista final dos CLASSIFICADOS e CONTEMPLADOS será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul e enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá recurso do RESULTADO FINAL.
14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.
14.1. Os projetos aprovados deverão ser executados e prestados de contas até 31 de julho de 2024, em conformidade com este edital.
15. DA ACESSIBILIDADE.
15.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
15.2. O projeto, a iniciativa ou o espaço que neste edital ofereça medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estarão assegurados, para essa finalidade, com no mínimo, dez por cento do valor do projeto, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
15.3. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
15.4. Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentas ao artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação e aprovação pelo Ministério da Cultura.
16. DA AÇÕES AFIRMATIVAS.
16.1. Para fins de cumprimento na implementação das ações previstas na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, este edital assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.
16.2. Serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, a saber:
a) cota de 20 (vinte) por cento para pessoas negras;
b) cota de 10 (dez) por cento para pessoas indígenas;
c) critérios diferenciados de pontuação de acordo com os critérios de avaliação (anexo III).
17. DA CONTRAPARTIDA.
17.1. Para fins de cumprimento da contrapartida será aceita apresentações culturais, serviços culturais e ainda incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
17.2. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo Federal, Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Lei Paulo Gustavo, de acordo com material a ser divulgado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura aos proponentes contemplados neste edital.
17.3. As contrapartidas, assim como prazos e condições, serão pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e o beneficiário contemplado no Termo de Execução Cultural.
17.4. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
18. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO REPASSE DOS RECURSOS.
18.1. A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termo de Execução cultural.
18.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de termo de execução cultural a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os proponentes contemplados selecionados neste Edital.
18.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro por meio da apresentação da documentação complementar:
18.3.1. PESSOA FÍSICA:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
c) Comprovante de Conta Bancária.
18.3.2. PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia da Ata atualizada e do estatuto e alterações se houver;
b) Cópia do CNPJ;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
e) Certidão de regularidade no FGTS - CAIXA;
f) Certidão Negativa de Tributos Federais;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
h) Comprovante de Conta Bancária.
18.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente ou poupança ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente.
19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
19.1. Para fins de prestação de contas, o beneficiário de recursos públicos oriundos deste edital deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias de acordo com os artigos 23º e 24º da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, a saber:

I – Categoria de prestação de informações in loco;
II – Categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto (anexo VII).
19.2. Os projetos aprovados deverão ser prestados de contas até 31 de julho de 2024, em conformidade com este edital.
20. DAS SANÇÕES.
20.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas incluem- se:
a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelos governos federal e municipal.
f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.
20.2. Dentre as sanções administrativas aplicadas estão desde multas, suspensão de participar de novos editais a serem lançados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul ou devolução do recurso recebido.
20.3. As sanções administrativas serão estabelecidas e aplicadas pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com eventuais infrações realizadas por proponente contemplado.
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
21.2. Os direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
21.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
21.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplado com livre uso de imagens.
21.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
21.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital editalpaulogustavoczs@gmail.com .
Cruzeiro do Sul - AC, 14 de agosto de 2023

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 007 /2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo I - Formulário para Apresentação de Projetos
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PROPONENTE: ( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Povo tradicional ( )Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outras Minorias: Qual?_____
D – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
E - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
F – DO SEGMENTO CULTURAL: a) ( ) Dança b) ( ) Música c) ( ) Teatro d) ( ) Literatura e) ( ) Ponto de Cultura f) ( ) Artes Integradas g) ( ) Artesanato
G – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:
2 - Data da culminância do Projeto:
3 – Apresentação do Projeto: (Máximo 15 linhas)
4 - Objetivo Geral: (O que o proponente pretende alcançar/realizar com a execução do projeto - Máximo de 5 linhas)
5 - Justificativa do Projeto: (Qual a importância artística e cultural do Projeto; Qual a abrangência social do Projeto; Por que se justifica sua execução - Máximo de 15 linhas)

6 - Plano de Ação: (Especifique detalhadamente todas as etapas de construção do Projeto, incluindo o mês de execução da ação e prestação de contas)

Item	Descrição	Mês de Execução

7 - Plano de Divulgação: (mídias que serão utilizadas, materiais que serão impressos, onde será distribuído e divulgado).

8 - Planilha Orçamentária: (Detalhamento dos itens necessários à realização do projeto e custos previstos. Lembre-se que haverá a incidência de impostos no pagamento ao proponente).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
TOTAL GERAL				R$

9. Quantidade de trabalhadores beneficiados com o projeto: (Inserir na tabela abaixo a quantidade de trabalhadores culturais que receberão diretamente recursos financeiros previstos no projeto e sua(s) área(s) de atuação/ função no projeto)

Área de Atuação	Quantidade
Artista	
Produção	
Direção	
Formação	
Comunicação	
Técnico	
Pesquisa	
Montagem	
Outras (especificar)	

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo II - Currículo Artístico Cultural – Pessoa Física e/ou Jurídica
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura

A – DADOS: PESSOA FÍSICA
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
B – DADOS: PESSOA JURÍDICA
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
C - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
D – INFORMAÇÕES CULTURAIS
1 - Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade?
2 - Quais as ações culturais realizadas pela pessoa/grupo/entidade?
3 - A pessoa/grupo/entidade tem formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Cite:
4 - O proponente, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, já obteve aprovação em algum mecanismo de apoio à cultura? Sim ( ) Não ( ) Se a resposta for SIM, em qual mecanismo?
5 - Por favor anexar junto a este currículo documentos comprobatórios (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

Estou ciente e declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no EDITAL Nº 07 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo III - Critérios de Avaliação

Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1 - Qualidade Artística: objeto, descrição, sinopse, roteiro, justificativa.	3	0 A 5	15
2 - Qualidade e Viabilidade Técnica de execução da proposta.	3	0 A 5	15
3 - Viabilidade Financeira e Exequibilidade: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 A 5	15
4 - Visibilidade e retorno social do produto cultural (contrapartidas sociais).	2	0 A 5	10
5 - Geração de Trabalho e Renda: capacidade de envolvimento com outros setores econômicos e quantidade de mão de obra envolvida direta e indiretamente.	2	0 A 5	10
6 - Currículos: proponentes, produtoras, integrantes da equipe básica do projeto e demais profissionais envolvidos).	2	0 A 5	10
7 - Conteúdos que possuam propostas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora, intelectual ou múltipla.	1	0 A 5	5
8 - Proponentes Negros e Indígenas: projetos que sejam encabeçados por pessoas negras ou indígenas, e que possuem em sua equipe principal profissionais negros, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	1	0 A 5	5
9 - Proponentes Mulheres: projetos que possuem em sua equipe profissionais mulheres nas funções de direção ou roteiro, no caso de obras audiovisuais.	1	0 A 5	5
10 - Proponentes LGBTQIAP+: projetos que possuem em sua equipe profissionais LGBTQIAP+ nas funções de direção ou roteiro, no caso de obras audiovisuais.	1	0 A 5	5
11 - Proponentes PCD (Pessoas com Deficiência): projetos que sejam encabeçados ou que possuem em sua equipe principal profissionais PCD.	1	0 A 5	5
TOTAL			100

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo IV - Solicitação de Pedido de Recurso
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:
Do Segmento Cultural: a) ( ) Dança b) ( ) Música c) ( ) Teatro d) ( ) Literatura e) ( ) Ponto de Cultura f) ( ) Artes Integradas g) ( ) Artesanato

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo V - Declaração de Residência
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____
e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____
_____, nº _____, bairro _____ e CEP:
_____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que _____
_____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº _____
_____ e CPF nº _____, reside no endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VI - Cronograma de Execução do Edital
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Lançamento do Edital.	09/08/2023
02	Início do Prazo de Inscrição de Projetos.	14/08/2023
03	Fim do Prazo de Inscrição de Projetos.	11/09/2023

04	Avaliação e seleção das propostas.	13/09/2023
05	Publicação do Resultado Preliminar, projetos classificados e desclassificados, no Diário Oficial do Estado do Acre.	09/10/2023
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	10/10 a 13/10/2023
07	Publicação do Resultado da Interposição de Recursos no Diário Oficial do Estado do Acre.	18/09/2023
08	Publicação no Diário Oficial do Resultado Final com a relação dos projetos contemplados e classificados.	19/09/2023
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura de Termo de Execução Cultural.	20/10 a 27/10/2023
10	Certificação dos proponentes contemplados.	03/11/2023
11	Prazo final para prestação de contas	30/08/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura

A – DO PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
B – PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
C – PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
D - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
E – DO SEGMENTO CULTURAL: a) ( ) Dança b) ( ) Música c) ( ) Teatro d) ( ) Literatura e) ( ) Ponto de Cultura f) ( ) Artes Integradas g) ( ) Artesanato
F – DADOS DO PROJETO:
1 - Nome do Projeto:
2 - Relatório de Execução: (Detalhamento do planejamento, divulgação, desenvolvimento, abrangência social, aceitação e participação do público e avaliação do projeto)
3 - Registro Fotográfico.
4 – Anexos: (links ou matérias de sites, jornais, redes sociais, outros)

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO N° 195/2022

Anexo VIII - Formulário de Autodeclaração Proponente Negro e/ou Pardo
Edital nº 07 Apoio às Demais Áreas da Cultura

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro que sou _____, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 5.4. do Edital Nº 07 Apoio às demais áreas da Cultura.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste edital, em qualquer fase, e de desclassificação do meu projeto, caso tenha sido contemplado, após procedimento de habilitação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nestes termos,
Aguardo deferimento.
Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Chamamento Público 003/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agencia de Propaganda, nos Termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Período de Inscrição: 11/08/2023 a 18/08/2023
Horário: Segunda-Feira a Sexta-Feira das 07:30h às 13:30h nos dias de expedientes do órgão.
Local de Retirada de Edital: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, ou pelo e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou pelos sites: https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes
Cruzeiro do Sul – AC, 10 de agosto de 2023.

Eliane Costa de Carvalho
Presidente da CPML

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO de prazo da abertura do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de ponte em concreto armado atendendo ao Convênio n° 917549/2021, com o Ministério da Defesa), marcada para o dia 14/08/2023 às 09h00min (nove horas), terá sua data prorrogada para o dia 23/08/2023 às 09h00min (nove horas), por interesse da Administração e sem alteração no edital.
Epitaciolândia/AC, 11 de agosto de 2023.

Agleison Rodrigues dos Santos
Presidente da CMPL
Portaria n° 010/2023

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

LEI Nº 1070 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e Nove mil Reais), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2023, abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO:
001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e desenvolvimento do poder legislativo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....RS 49.000,00
Total das Suplementações.....R$ 49.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:
ANULAÇÃO:
001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e desenvolvimento do poder legislativo
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Física.....RS 6.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
3.3.90.35.00.00–Serviços de Consultoria.....R$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Desp. Com locomoção.....R$ 11.000,00
Total das Anulações..... R$ 49.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho do corrente ano, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 03 de Agosto de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº 148 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e Nove mil Reais), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2023, abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e desenvolvimento do poder legislativo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....RS 49.000,00
Total das Suplementações.....R$ 49.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:
ANULAÇÃO:
001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e desenvolvimento do poder legislativo
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Física.....RS 6.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
3.3.90.35.00.00–Serviços de Consultoria.....R$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Desp. Com locomoção.....R$ 11.000,00
Total das Anulações..... R$ 49.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho do corrente ano, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 03 de Agosto de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2023.
Concede Licença Prêmio a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo nº 356/2023 – SEMAD/PMF, datado de 24 de julho de 2023, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Geagela Maria Costa dos Santos Silva, servidora público, ocupante de o cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) períodos de Licença Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 124 e na Lei Municipal nº 217/2001, conforme dispõe o seu art. 30, com gozo no período entre 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2018-2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de julho de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Concede diárias ao Secretário Municipal de Educação Francisco Valdemir Tavares da Silva.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do OFICIO/PMF/SEME N° 731/2023 de 02/08/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao Secretário Municipal de Educação Francisco Valdemir Tavares da Silva – CPF: 216.484.842-04, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC/Cuiabá-MT/Rio Branco, no período de 05 a 10/08/2023, para participar do 19° Fórum Nacional da Undime, como membro do Conselho Nacional de representes que irá debater temas educacionais prioritários.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de agosto de 2023.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Concede Licença Prêmio a servidora.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo nº 353/2023 – SEMAD/PMF, datado de 19 de Julho de 2023, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Keitia Maria Lima De Souza, servidora público, ocupante de o cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) período de Licença Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 124 e na Lei Municipal nº 217/2001, conforme dispõe o seu art. 30, com gozo no período entre 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2002-2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de agosto de 2023.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Concede Licença Prêmio o servidor.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo nº 353/2023 – SEMAD/PMF, datado de 19 de Julho de 2023, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Benedito Ferreira de Sousa, servidor público, ocupante de o cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um)

período de Licença Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 124 e na Lei Municipal nº 217/2001, conforme dispõe o seu art. 30, com gozo no período entre 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2016-2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de agosto de 2023.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
Concede Função Gratificada a Antonio José Viana da Silva.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E
Art. 1º - Atribuir o servidor Antonio José Viana da Silva, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão de Ensino Rural (FG-2), da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 07 de agosto de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE ITENS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ITENS Nº 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa A FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ Nº 02.328.259/0001-91, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Termo Aditivo de Itens, referente ao Contrato de (Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, objetivando a realização de Eventos Esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Município de Feijó – Acre), nº 073/2023, de 01/08/2023, a partir de 10/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
AUDERCIO FRANÇA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 230/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, o Excelentíssimo Sr°. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras concursadas RÚSIE PAULA COSTA LIMA e ANA PAULA BEZERRA DE MOURA, para o cargo de ENFERMEIRA, área urbana, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.
Art. 2º. Esta nomeação é decorrente do Edital do Concurso Público nº 001/2022, em virtude da sentença judicial proferida nos autos de nº 08000-52-21.2017.8.01.0015.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 27 DE JULHO DE 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

PORTARIA/ SEMEC / ML. / Nº 003 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas Atribuições legais, conferida pelo Decreto de Nº 47/2023.
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral 2023 para escolha de gestores para o quadriênio de 2024 a 2027.
1º Aldecy Costa Souza - CPF: 732.772.152-53 – Titular – Representante - Semec
2º Raimundo Nonato Dias Muniz Filho - CPF: 217.042.282-04 –Suplente - Representante - Semec

3º Luiz Edimir do Nascimento – CPF: 645.711.492-04 – Titular – Representante - CME
4º Valmiro Gomes Muniz – CPF: 914.504.462-72 – Suplente - Representante - CME
5º José Fernandes Góis - CPF: 435.288.562-20 – Titular – Representante - Sindsem
6º Alice Rocha de Souza – CPF: 443.908.582-20 – Suplente - Representante - Sindsem
Art. 2º - A Comissão constituída, será responsável por coordenar o Concurso, respeitando a regulamentação geral do processo eleitoral, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
Art. 3º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital, cabendo ao Secretário Municipal, a homologação e a publicação do mesmo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Mâncio Lima – Acre, 09 de Agosto de 2023

Francisco Pereira de Pinho Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº47/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a Comissão Especial, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 342 de 09 de junho de 2015, com alteração nas Leis Nº 373 de 27 de julho de 2017, e Lei Nº 473 de 22 de outubro de 2021que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,
Considerando o que preconiza o Edital de Nº 01/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do municipio de Mâncio Lima- Acre, para o quadriênio 2024/2028,
Considerando a antecipação da divulgação do resultado preliminar da prova obetiva por falta de impetração de recursos junto ao gabarito oficial,
Considerando que não houve impetração de recursos junto ao resultado preliminar da prova objetiva, conforme preconiza o Edital de Nº 01/2023, alterado pela Resolução de Nº 08/2023 do CMDCA, a Comissão Especial antecipa e,
Torna publico o Resultado Oficial da Prova Objetiva, referente ao certame acima mencionado na presente data.

Nº da INSC.	NOME	CPF	NOTA
01	Karine Batista Gomes	041.660.532 - 05	6,0
06	Leia Carvalho Menezes	052.612.932-86	6,0
07	Wemison Queiroz Rodrigues	728.749.302-30	7,5
08	Saimon Vinicius Barbosa Dias	048.851.832-60	5,0
09	Valmiro Gomes Muniz	914.504.462-72	5,0
11	Charlem Souza da Silva	943.072.022-87	6,5
12	Renan Gomes da Silva	062.804.162-40	6,0
13	Assuncena de Sena Rodrigues	027.973.152-35	5,5
14	Laiane de Freitas Alencar	033.020.572-29	6,0
17	Lucicléia de Lima Nascimento	733.995.902-53	5,0
19	Valderlene Gomes Nascimento	879.218.552-53	6
20	Gilmar Alves dos Santos	069.079.312.94	6,5
22	Damiana Rodrigues Pereira	443.908.072-34	5,5
29	Thamires Helena P. Guerreiro	610.398803-98	5,0
30	Valderlene de Souza Mendonça	017.178.812-54	6,0
31	Enizangela Maria Felis Barbosa	007.790.412-59	6,0

Maria Naisla da Silva
Presidente da Comissão Especial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

3ª Etapa: Avaliação Psicológica
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a Comissão Especial, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 342 de 09 de junho de 2015, com alteração nas Leis Nº 373 de 27 de julho de 2017, e Lei Nº 473 de 22 de outubro de 2021que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,
Considerando o que preconiza o Edital de Nº 01/2023, no item 6.1 que dispõe sobre o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares do muncipio de Mancio Lima- Acre, para o quadriênio 2024/2028,
RESOLVE: Nomear o profissional de psicologia Jaires Santos da Rocha, CRP Nº 20/02860, para realizar Avaliação Psicogolica dos candidatos aprovados na prova obejetiva do certame acima mencionado. As avaliações acontecerão no dia 16/08/2023, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, a partir das 8 hs, por ordem de chegada.
RESOLVE: As avaliações serão custeadas pelo municipio.

Nº da INSC.	Candidato
01	Karine Batista Gomes
06	Leia Carvalho Menezes
07	Wemison Queiroz Rodrigues
08	Saimon Vinicius Barbosa Dias
09	Valmiro Gomes Muniz
11	Charlem Souza da Silva
12	Renan Gomes da Silva
13	Assuncena de Sena Rodrigues
14	Laiane de Freitas Alencar
17	Lucicléia de Lima Nascimento
19	Valderlene Gomes Nascimento
20	Gilmar Alves dos Santos
22	Damiana Rodrigues Pereira
29	Thamires Helena P. Guerreiro
30	Valderlene de Souza Mendonça
31	Enizangela Maria Felis Barbosa

Maria Naisla da Silva
Presidente da Comissão Especial

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
Contrato n° 035/2023.
Contratado: J. A. N LIMA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.222.258/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor do Contrato original nº 035/2023 oriundo da Tomada de Preço nº 006/2022 cujo objeto é a Construção da escola de ensino infantil e fundamental José Sena na zona rural do município de Mâncio Lima, perfazendo o valor de R$ 100.228,60(Cem mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem da Construção da escola de ensino infantil e fundamental José Sena na zona rural do município de Mâncio Lima. a empresa aduz que o orçamento inicial não inclui os custos com transportes de material, vez que a obra está localizada em zona ribeirinha do município, necessitando transportar os insumos por meio de embarcação.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 04 de agosto de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, como Gestor e do outro lado as Empresas Potencial Administradora de Condomínio e Serviços Terceirizados Ltda – EPP, E. D. Paula Freitas Eireli – ME, C. Saldanha Santos – EPP, Omegacar Ltda – ME, Vip Multiserviços e Consultoria Ltda – EPP, W L Oliveira Eireli – ME, como Detentores.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação SOB DEMANDA de pessoa jurídica para: Prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o ENCARTE I desta ATA e a proposta da empresa vencedora.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$- 4.528.782,76 (Quatro Milhões Quinhentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados nas Propostas de Preços final e aprovadas das empresas vencedoras e no Anexo I – Encarte desta Ata.
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observando sempre as Regras e Especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal, pelo o Município de Manoel Urbano Estado do Acre (Gestor) e os Senhores Ilana Alves de Lima, Marcos Roberto da Silva Miranda, Paulo Gerson Batista de Souza, Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento, Luiz Ivan da Silva, Wellinton Lima de Oliveira.

ENCARTE – I A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 19.131.137/0001-03, Inscrição Estadual sob o nº 01.055.576/001-19, com sede na Rodovia BR- 364 (Rio Branco/Porto Velho) – 8013 A, nº 9532, bairro Belo Jardim II, Cep. 69.908-000 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representado por sua Representante Legal senhora Ilana Alves de Lima, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. sob o nº 0265551 – SSP/AC, Inscrito no CPF/MF. sob o n° 495.030.652-91, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 4122, bairro Raimundo Melo, Rio Branco Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE POSTOS	QUANT. MESES	VALOR SALÁRIO DA REMUNERAÇÃO	VALOR SALÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
2	Psicólogo	Posto	3	12	2.472,30	4.979,06	14.937,18	179.246,16
3	Nutricionista	Posto	1	12	2.590,18	4.939,99	4.939,99	59.279,88
4	Farmacêutico	Posto	1	12	3.610,00	7.128,85	7.128,85	85.546,20
6	Educador Físico	Posto	1	12	2.085,90	4.119,92	4.119,92	49.439,04
8	Carpinteiro	Posto	3	12	1.830,00	3.634,97	10.904,91	130.858,92
9	Pedreiro	Posto	3	12	1.897,00	3.771,90	11.315,70	135.788,40
16	Operador de Máquina pesada	Posto	8	12	2.200,00	4.022,64	32.181,12	386.173,44
Valor Global Mensal de todos os Itens R$- (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)							85.527,67	1.026.332,04
Valor Global Anual de todos os Itens R$- (Um Milhão Vinte e Seis Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos)								

E. D. PAULA FREITAS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 21.286.499/0001-15, Inscrição Estadual sob o nº 01.081.123/001-21, com sede na Av. 7 de setembro no 234 - Bairro Nova Esperança – Município de Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Marcos Roberto da Silva Miranda, brasileiro, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 46575 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF. sob o nº 091.023.452-34, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE POSTOS	QUANT-MESES	VALOR SALÁRIO DA REMUNERAÇÃO	VALOR SALÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
01	SERVIÇOS GERAIS	Posto	40	12	1.350,00	2.650,00	106.000,00	1.272.000,00

Valor Global Mensal do Item R$- (Cento e Seis Mil Reais)	106.000,00	1.272.000,00
Valor Global Anual do Item R$- (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)		

C. SALDANHA SANTOS – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.344.554/0001-58 e Inscrição Estadual sob nº 01.028.017/001-43, com cede na Rua Jose Pereira Gurgel, nº 320, bairro Centro, Cep 69.926-000 – Bujari Estado do Acre, neste ato representado por seu Representante Legal senhor Paulo Gerson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0314996 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF. sob o n° 623.787.162-49, residente e domiciliado na rua W6, nº 123, bairro Tucumã – cidade de Rio Branco Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	QUANT. MESES	VALOR SALÁRIO DA REMUN.	VALOR SALÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
10	Cozinheira	Posto	9	1	12	1.412,00	2.709,99	24.389,91	292.678,92
13	Assistente Social	Posto	1	1	12	3.200,00	6.160,00	6.160,00	73.920,00
14	Motorista ônibus escola–categoria D	Posto	3	1	12	1.899,00	3.796,00	11.388,00	136.656,00
17	Eletricista	Posto	1	1	12	2.200,00	4.569,00	4.569,00	54.828,00
Valor Global Mensal dos Itens R$- (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)								46.506,91	558.082,92
Valor Global Anual do Itens R$- (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)									

OMEGACAR LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.859.610/0001-57, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.354/001-89, com sede na Avenida Ceará, nº 2721, bairro Dom Giocondo – Cep. 69.900-300 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representado por seu Representante Legal senhor Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 188133 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF. sob o n° 508.809.692-53, residente e domiciliado na Estrada Alberto Torres, nº 202, bairro Conjunto Mariana cidade de Rio Branco Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	QUANT. MESES	VALOR SALÁRIO DA REMUN.	VALOR SALÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
05	Técnico em Prótese Dentária	Posto	01	01	12	2.500,00	4.989,99	4.989,99	59.879,88
07	Atendente de Farmácia	Posto	02	01	12	1.312,00	2.700,00	5.400,00	64.800,00
12	Agente Administrativo	Posto	34	01	12	1.700,00	3.379,00	114.886,00	1.378.632,00
Valor Global Mensal dos Itens R$- (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)								125.275,99	1.503.311,88
Valor Global Anual do Itens R$- (Um Milhão Quinhentos e Três Mil Trezentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos)									

VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.759.521/0001-39, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.257/001-04, com sede na Rua Major Jenor, nº 50 – Sala 01, bairro Distrito Industrial – Cep. 69.920-160 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representado por seu representante legal senhor Luiz Ivan da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 596270 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF. sob o n° 516.953.832-49, residente na Rodovia – AC 10, nº .2095 – Condomínio Vila Rio Verde, bairro Alta Alegre Cidade de Rio Branco Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	QUANT. MESES	VALOR SALÁRIO DA REMUN.	VALOR SALÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
11	Técnico de Manutenção de Computador	Posto	02	01	12	1.897,00	3.694,00	7.388,00	88.655,96
Valor Global Mensal do Item R$- (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)								7.388,00	88.655,96
Valor Global Anual do Item R$- (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)									

W L OLIVEIRA EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 17.337.136/0001-94, Inscrição Estadual sob o nº 01.036.760/001-00, com sede na Rua 15, nº 82, bairro Gloria – Cep. 69.911-140 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal senhor Wellinton Lima de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0335331 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF. sob o n° 661.971.982-15, residente na cidade de Rio Branco Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE EMPREGADO POR POSTO	QUANT. MESES	VALOR SALÁRIO DA REMUN.	VALOR SALÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
15	Motorista Categoria “AB”	Posto	02	01	12	1.696,00	3.349,99	6.699,98	80.399,96
Valor Global Mensal do Item R$- (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)								6.699,98	80.399,96
Valor Global Anual do Item R$- (Oitenta Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)									

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º (Primeiro) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de Setembro de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Antônia Monteiro de M. Barbosa	125	2021/2022	30	11.09.2023 a 10.10.2023
02	Leidiany Honorio Rodrigues	2979	2021/2022	20	11.09.2023 a 30.09.2023
03	Lindomar de Oliveira Siqueira	2989	2021/2022	14	06.09.2023 a 19.09.2023
04	Maria dos Anjos Gonçalves	720	2020/2021	30	04.09.2023 a 03.10.2023
05	Thiago Lopes Bayma	2877	2022/2023	30	31.08.2023 a 29.09.2023

Porto Acre-AC, 10 de agosto de 2023.

Maximo Antonio de Souza Costa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2.172/2023

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta e Republicação do Edital
Tomada de Preços nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a locação de barcos com motores e condutor, com data de abertura para o dia 04 de agosto de 2023 às 10h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.
Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:
Dia: 29 de agosto de 2023 às 10h00min.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
(A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)
Porto Walter – AC, 08 de setembro de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
Espécie: Contrato n° 0305/2023
Contratada: E. ONOFRE M. SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.090.962/0001-65
Objeto: Aquisição de materiais impressos para combate a hepatite. Objeto da Dispensa de Licitação Nº 24/2023, com o valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral Secretaria de Saúde do município de Porto Walter para 2023. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e José Vanir Rodrigues da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 01 de agosto de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Espécie: Contrato n° 306/2023
Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (caminhão basculante). Valor global R$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)). Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Convênio nº 921475/2021- MAPA., Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assim: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Jair Balduíno de Souza pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 01 de agosto de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 630 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda EIRELI EPP, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022, Ata de Registro de Preços nº 004/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Constitui objeto do presente termo de contrato, a futura e eventual contratação de serviços contínuos de comunicação, para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse, em jornal de grande circulação local, para atender as necessidades da Coordenadoria de Licitações, desta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA., com vigência até 04 de maio de 2023, conforme o contrato nº 01070013/2022.
EXECUTOR TITULAR: DAIANE FORTUNATO CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº: 714031
EXECUTOR SUBSTITUTO: RAFAELLY OLIVEIRA FERNANDES
MATRÍCULA Nº:714033
EXECUTOR SUBSTITUTO: SILMARIA FERREIRA SANTANA
MATRÍCULA Nº:710468
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2023.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 050, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, inscrita sob o CNPJ nº 14.629.705/0001-87, com a seguinte composição:
I – FISCAL TITULAR: THIAGO ARAÚJO DA SILVA (DECRETO Nº 1.312 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);
II – FISCAL SUPLENTE: ANTÔNIO FERREIRA MAGALHÃES JUNIOR (DECRETO Nº 1.088 DE 6 DE JULHO DE 2023);
III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);
Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 01070011/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita sob o CNPJ nº 76.585.764/0001-43, com a seguinte composição:
I – FISCAL TITULAR: THIAGO ARAÚJO DA SILVA (DECRETO Nº 1.312 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);
II – FISCAL SUPLENTE: MATHEUS BATISTA CUNHA (DECRETO Nº 1.092 DE 6 DE JULHO DE 2023);
III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);
Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 051, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 01070006/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa CLAROS.A. inscrita sob o CNPJ nº40.432.544/0001-47, com a seguinte composição:
I – FISCAL TITULAR: THIAGO ARAÚJO DA SILVA (DECRETO Nº 1.312 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);
II – FISCAL SUPLENTE: ANTÔNIO FERREIRA MAGALHÃES JUNIOR (DECRETO Nº 1.088 DE 6 DE JULHO DE 2023);
III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);
Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 01070007/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa OIS.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com a seguinte composição:
I – FISCAL TITULAR: THIAGO ARAÚJO DA SILVA (DECRETO Nº 1.312 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);
II – FISCAL SUPLENTE: ANTÔNIO FERREIRA MAGALHÃES JUNIOR (DECRETO Nº 1.088 DE 6 DE JULHO DE 2023);
III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);
Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 01070011/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita sob o CNPJ nº 76.585.764/0001-43, com a seguinte composição:
I – FISCAL TITULAR: THIAGO ARAÚJO DA SILVA (DECRETO Nº 1.312 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);
II – FISCAL SUPLENTE: MATHEUS BATISTA CUNHA (DECRETO Nº 1.092 DE 6 DE JULHO DE 2023);
III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);
Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 049, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 01070013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE IFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.629.705/0001-87, com a seguinte composição:
I – FISCAL TITULAR: THIAGO ARAÚJO DA SILVA (DECRETO Nº 1.312 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);
II – FISCAL SUPLENTE: MATHEUS BATISTA CUNHA (DECRETO Nº 1.092 DE 6 DE JULHO DE 2023);
III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);
Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 189 DE 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 22 de julho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância

da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 042/2022/SASDH
Contrato: n° 072/2022/SASDH
Contratada: IF LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI.
Objeto: Locação de Imóvel para uso exclusivo do CREAS desta SASDH.
Data da assinatura do contrato: 25 de julho de 2019.
Vigência do Primeiro Termo Aditivo: (início e término): 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024.
I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid
Matrícula: 701964-1
II – Fiscal Titular: Samara Feitosa Pisano
Matrícula: 712960-1
III – Fiscal Substituto: Sandra Maria Oliveira
Matrícula: 713012-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do primeiro termo aditivo ao contrato.
Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2023.

Franscisco Bezerra da Silva, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.127/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 608, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 5462/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2018 a 14-02-2023 ao servidor ADALBERTO DE SOUZA MAIA, matrícula nº 701878-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-05-2023 e término em 31-07-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 619, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 10753/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-04-2008 a 24-04-2013 à servidora ALINE PAIVA RAMOS MARTINS, matrícula nº 702077-1, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, com o início em 04-06-2023 e término em 01-09-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 599, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4672/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2018 a 14-02-2023 à servidora ALRILENE CUNHA DE FREITAS, matrícula nº 701940-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-09-2023 e término em 29-11-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 618, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 33526/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-06-2017 a 31-05-2022 à servidora ANA PAULA CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 708066-3, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 03-07-2023 e término em 30-09-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 617, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 14283/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-06-2017 a 30-06-2022 à servidora ANANDA EMILIA NEGREIROS PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 710539-2, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 13-07-2023 e término em 10-10-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 579, DE 28 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 2295/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2015 a 31-12-2019 à servidora AURENIR CLEMENTINO DE PAIVA, matrícula nº 544931-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-06-2023 e término em 29-08-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 590, DE 31 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 9995/2022.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivos de 01-01-2005 a 31-03-2010 ao servidor CARLITO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 6882-1, lotado na Secretária Municipal de Cuidados Com a Cidade – SMCCI, com o início em 02-05-2023 e término em 30-07-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 580, DE 28 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 22394/2019.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-08-2013 a 11-08-2018 à servidora CLAUDIA SIMONE RAULINO DE SOUZA, matrícula nº 544583-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-12-2020 e término em 28-02-2021.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 586, DE 31 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 20265/2017.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 01-01-2010 e de 01-01-2010 a 01-01-2015 ao(a) servidor(a) EDNIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 543261-1, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 17-04-2023 e término em 13-10-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 614, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 168/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 13-07-2016 a 12-07-2021 à servidora EVELINY ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 709660-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-12-2023 e término em 01-03-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 574, DE 28 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 14639/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-08-2013 a 10-08-2018 à servidora FRANCISCA VERÔNICA MACEDO DE QUEIROZ CHAVES, matrícula nº 544585-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2023 e término em 31-03-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 612, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 2842/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 13-07-2016 a 12-07-2021 à servidora GRACINETE VIEIRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 709656-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-07-2023 e término em 27-09-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 578, DE 28 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4488/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 18-09-2015 a 17-09-2020 à servidora IVONE MACIEL DA SILVA, matrícula nº 543303-02, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início do usufruto de 30 (trinta) dias em 01-06-2023 e término em 01-07-2023 e 30 (trinta) dias com início em 01-09-2023 e término em 01-10-2023 e mais 30 (trinta) dias restantes com início em 01-12-2023 e término em 31-12-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 605, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 23885/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de trinta dias referente ao período aquisitivo de 13-08-2015 a 11-09-2020 à servidora JOCINEIDE SANTOS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 709046-1, lotada na Secretária Municipal de

Saúde – SEMSA, com o início em 06-03-2023 e término em 05-04-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 611, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 5314/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 14-04-2015 a 13-04-2020 ao servidor JOSIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 708475-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-10-2023 e término em 30-12-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 609, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 7205/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de trinta dias referente ao período aquisitivo de 20-09-2016 a 19-09-2021 ao servidor LEANDRO DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 704386-1, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com o início em 31-07-2023 e término em 30-08-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 602, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 34164/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022 à servidora LUCIVANE DE AMORIM DELGADO, matrícula nº 705243-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-07-2023 e término em 29-09-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 601, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 31522/2021.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de trinta dias referente ao período aquisitivo de 20-02-2015 a 25-02-2020 ao servidor MARCO ANTONIO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 707913-1, lotado na Secretária Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, com o início em 20-12-2021 e término em 20-01-2022.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 598, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 2383/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022 à servidora MARIA CILENE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 705222-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-08-2023 e término em 29-10-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 615, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 5724/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 07-02-2017 a 06-02-2022 à servidora MARIA DO SOCORRO ARAGÃO ROCHA, matrícula nº 541605-2, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-11-2023 e término em 31-01-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 607, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 1271/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-08-2017 a 01-08-2022 à servidora MARIA JOSÉ DE JESUS BATISTA, matrícula nº 538290-3, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 30-10-2023 e término em 27-01-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 622, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro

de 2021, tendo em vista o processo nº 6893/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivos de 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora MARIA RITA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 542872-1, lotada na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, com o início em 03-08-2023 e término em 03-11-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 610, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 26889/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 26-11-2015 a 25-11-2020 à servidora MARIA ROSILENE LUCAS DE SOUZA, matrícula nº 543375-2, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-07-2023 e término em 27-09-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 621, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 33048/2021.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 12-11-2010 a 11-11-2015 e de 12-11-2015 a 11-11-2020 ao servidor MARIVALDO DE PAULA SILVA, matrícula nº 703790-1, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 01-08-2023 e término em 27-01-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 604, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 12588/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 09-04-2016 a 08-04-2021 à servidora NOELI NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 543352-2, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início de 60 (sessenta) dias em 02-01-2024 e término em 02-03-2024 e o restante dos 30 (trinta) dias em 01-07-2024 e término em 31-07-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 594, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 37420/2016.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de trinta dias referente ao período aquisitivo de 15-02-2013 a 14-02-2018 ao servidor RICARDO TADEU LOPES TORRES, matrícula nº 545419-3, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com o início em 16-10-2023 e término em 15-11-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 623, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4770/2020.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2010 a 31-12-2014 e de 01-01-2015 a 31-12-2019 à servidora ROSEIJANIA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 542825-1, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 01-08-2023 e término em 27-01-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 613, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 29036/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 17-08-2010 a 16-08-2015 ao servidor SALÉM SILVA DOS REIS, matrícula nº 543277-2, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-09-2018 e término em 29-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 585, DE 31 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 25490/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 14-02-2013 à servidora SHYRLEY DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 701692-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-06-2018 e término em 30-08-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 603, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 27181/2020.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 29-04-2010 a 29-04-2015 e de 29-04-2015 a 29-04-2020 à servidora SILVIA MARIA CESAR DE ASSIS SALGUEIRO, matrícula nº 545388-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-02-2024 e término em 30-07-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 595, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 6581/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-03-2017 a 01-03-2022 ao(a) servidor(a) SUSETH CARNEIRO SOARES MUNIZ, matrícula nº 541932-2, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 03-05-2023 e término em 30-07-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 620, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 15443/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2010 a 26-01-2016 e de 27-01-2016 a 25-03-2021 ao servidor FABIANO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 232220-1, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 20-07-2023 e término em 15-01-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 186, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Alciele de Souza e Souza, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de agosto de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 188, DE 31 DE JULHO DE 2023.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Antônia da Silva Freitas, do cargo em comissão desta empresa, referência CEC-1, nomeada através da Portaria N° 740, de 27 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 31 de julho de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 189, DE 31 DE JULHO DE 2023.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Grace Kelly Rodrigues Macedo, do cargo em comissão desta empresa, referência CEC-2, nomeada através da Portaria N° 279, de 3 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 31 de julho de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Yan Lucas Damasceno de Morais, do cargo em comissão desta empresa, referência CEC-1, nomeado através da Portaria N° 124, de 20 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 09 de agosto de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 192, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Grace Kelly Rodrigues Macedo, para exercer o cargo em comissão desta empresa, referência CEC-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 1° de agosto de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 193, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Antônia da Silva Freitas, para exercer o cargo em comissão desta empresa, referência CEC-2.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 1° de agosto de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0170/2023
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 002/2020 com a empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME, referente a contratação de empresa para locação com manutenção corretiva e preventiva de bebedouros industriais - caixa refrigeradora, para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco e dos Terminais de Integração sob a responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria RBTRANS n° 130/2021, que nomeia os servidores para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. ° 002/2020 com a empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME.
Art. 2º. DESIGNAR o Servidor José do Nascimento Gomes - Assessor da Coordenadoria dos Terminais, como fiscal, do Sr. Aguinaldo da Costa Ramos - Chefe da Divisão do Terminal Urbano, como gestor do contrato, e da Sra. Fernanda Caroline Estevão da Silva - Chefe da Divisão Administrativa - DADM, como gestora substituta do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n. º 002/2020 com a Empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao senhor Ilclemar Luiz Lopes da Luz, o Cargo em Comissão para responder pela Divisão de Órgãos Público e Grandes Consumidores desta autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao senhor Francisco Carlos Santos de Freitas, servidor efetivo desta autarquia, matrícula nº 700102, o Cargo em Comissão pela Divisão de Fiscalização e Contratos do SAERB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2023/00211, de 09 de agosto de 2023, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02780, de 09 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor Presidente, Enoque Pereira de Lima, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, para realizar visita institucional para apresentação de projetos e propostas, para o ano corrente e subsequentes, relacionados ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o nosso município juntos aos Ministérios, Secretarias e Embaixadas em Brasília – DF, bem como na Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - Assemae, tendo em vista não haver vaga nos voos comerciais em Rio Branco, o trecho Rio Branco/Porto velho será via terrestre no dia 14 de agosto de 2023, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Porto Velho / Brasília/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente aos dias 14 a 18 de agosto de 2023, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As despesas serão custeadas pelo SAERB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 420/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2023/00211, de 09 de agosto de 2023, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02780, de 09 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Samira Parente, Chefe de Gabinete do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, para realizar visita institucional para apresentação de projetos e propostas, para o ano corrente e subsequentes, relacionados ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o nosso município juntos aos Ministérios, Secretarias e Embaixadas em Brasília – DF, bem como na Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - Assemae, tendo em vista não haver vaga nos voos comerciais em Rio Branco, o trecho Rio Branco/Porto velho será via terrestre no dia 14 de agosto de 2023, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Porto Velho / Brasília/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente aos dias 14 a 18 de agosto de 2023, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As despesas serão custeadas pelo SAERB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA - SEAGRO

Termo de Homologação e Adjudicação
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de apoio referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 – CPL 02/PMRB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023, em favor do Sr. ADALCIDES GOIS DE LIMA, inscrita no RG: 0223640 – SSP/AC, vencedor do ITEM 01 – Concessão remunerada de uso precário de bem público para fins comerciais em box instalado no Mercado Municipal Elias Mansour Simão – Box Nº 32, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.
Rio Branco- Acre, 10 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº: 276/2023 - RBPREV
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Caixa Econômica Federal
ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso IX do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, de acordo com especificações presentes no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do RBPREV.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários para Contratação da Instituição Financeira.
Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2023.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 153/2023
Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, com o intuito de proteger as dependências das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco-AC
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 28/08/2023, quando serão abertas as propostas no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 1014869.
Edital: disponível a partir de 16/08/2023, pelos sites www.licitacoes-e.com.br, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes , http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2023.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: n° 072/2022
Processo Administrativo: nº 042/2022/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº 14.294.326/0001-83.
PRORROGAÇÃO: O contrato poderá, a critério da SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentaria, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/9.
§1° Fica prorrogada a partir do dia 10 de agosto de 2023 até o dia 09 de agosto de 2024.
DESPESA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0404.2200.0000
01.020.605.08.244.0504.2469.0000
01.020.605.08.244.0504.2469.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte: 101, 117
RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços terceirizados, incluindo o que prevê o art.1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.
Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2023.

Signatários: O Senhor. Secretário Adjunto Francisco bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a senhora Daniely Barbosa de Sales Maia pela empresa IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 01250215/2022
Objeto do Contrato é a contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAUJO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 054/2022 e Ata de Registro de Preços SRP nº 033/2022.
Objeto do Aditamento: Fica aditivado o contrato supramencionado, em decorrência do reajuste econômico e financeiro do valor unitário do item 18 para R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), causando um valor aditivo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. (Outros Serviços Pessoa Física)
Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco/Acre, 03 de agosto 2023.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela pessoa física Raimundo Nonato Gabriel de Araujo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 154/2023
Objeto: Aquisição de Material de Consumo diversos (expediente, ferramentas, hidráulico e elétrico) para atender as demandas da Secretaria de Gestão Administrativa – SMGA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 25/08/2023, e logo após terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 1010250.
Edital: estará disponível a todos os interessados a partir de 15/08/20223, nos sites http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, http://cpl.rio-

branco.ac.gov.br/, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2023.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto n° 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 140/2023
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidor abaixo, para atuar como SUBSTITUTO do outrora designado por meio da Portaria nº 031/2022, no âmbito do Contrato nº 01160002/2023, conforme abaixo:
PROCESSO PROTOCOLO Nº 31.994/2021 – SEINFRA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021-SEINFRA
CONTRATO Nº: 01160002/2022
CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB
OBJETO: Realização dos Serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Vitória – Etapa II, no município de Rio Branco AC.
FISCAL SUBSTITUTO: Eng.° Civil Carlos Sória da Silva – CREA n° 7963 D/AC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 11 de agosto 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 139/2023
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAL TITULAR E SUBSTITUTA, GESTOR TITULAR E SUBSTITUTA, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160068/2023 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 023/2022 – CPL01/PMRB / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATO Nº: 01160068/2023
CONTRATADO: EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Quadra de Grama Sintética no Bairro Israel Lira, Município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Arq. e Urb. Jaila Ribeiro Duck – CAU A107145-9;
FISCAL SUBSTITUTA: Eng.ª Civil Ana Kely Araújo de Assis – CREA n° 22185 – D/AC;
GESTOR TITULAR: Edson Luiz Moura Lustanardes – Matrícula nº 714084-2;
GESTORA SUBSTITUTA: Maria Cristiane Jucá dos Santos – Matrícula n° 703975.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 10 de agosto 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 141/2023
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAL TITULAR, SUBSTITUTO E GESTORA, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160071/2023 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO PROTOCOLO Nº 131/2023 – SEINFRA/PMRB / DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
CONTRATO Nº: 01160071/2023
CONTRATADO: ASSCON – ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano situado na Av. das Acácias, nº 1398 – Distrito Industrial, Zona B, Setor 02, lotes 1, 2, 3, Bairro Distrito Industrial no Município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula n° 713791;
FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas – Matrícula n° 713651;
GESTORA TITULAR: Karoline Auxiliadora Maciel da Costa – Matrícula nº 714521.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 11 de agosto 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2022 - CPL /PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com respaldo no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, REVOGAM-SE todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da comissão Permanente de Licitações-CPL03/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 121/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção em equipamentos públicos esportivos e de lazer, localizados no Município de Rio Branco - Acre”.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n. º 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2023
A Pregoeira da CPL04 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna pública a SUSPENSÃO da abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2023 – CPL04/PMRB, cujo objeto é o Registro de preços visando à eventual aquisição de material permanente do tipo refrigeração, (Emenda Parlamentar nº 84317.205000/1200-04 e 84317.2050001/20-008), através do número 1012762 no site www.licitacoes-e.com.br, Processo Administrativo n° 136/2023/CPL04/PMRB, em virtude de pedido de impugnação/esclarecimento ao instrumento convocatório.
Rio Branco-Ac, 11 de agosto de 2023.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 – SEINFRA

CONVOCAÇÃO 003/2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos na área de Engenharia, Arquitetura, Desenhista Técnico e Agente Administrativo – Edital n° 001/2022 – SEINFRA, de 12 de agosto de 2022, relacionados no Anexo I, para comparecer à Diretoria de Gestão/SEINFRA, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/SEINFRA, situada na Rua Rui Barbosa, 325 – Centro, Rio Branco/AC – CEP: 69900-120.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no edital, devidamente com a documentação exigida, de acordo com a relação do Anexo II, prazo este passível de prorrogação a critério da Administração, das 07h30min às 12h, e das 14h às 17h.
Anexo I – Lista de Convocação

CANDIDATOS APROVADOS – AMPLA CONCORRENCIA					
ESCOLARIDADE: SUPERIOR ARQUITETO/URBANISTA OU ENGENHEIRO CIVIL OU TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EDIFICAÇÕES					
CARGO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	PONTUAÇÃO
19º	LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA JUNIOR	443.200.942-04	11/05/1972	CLASSIFICADO	72
20º	IDELMAR MOURA DE SÁ	412.697.052-53	10/02/1975	CLASSIFICADO	72
21º	THIEGO LIMA DE SOUZA	700.572.222-15	22/03/1982	CLASSIFICADO	72
22º	NARAH GLEID MAZZARO NASCIMENTO	841.990.242-04	11/09/1984	CLASSIFICADO	72
23º	LEANDRO DE MELO ASSIS	790.447.002-00	12/07/1985	CLASSIFICADO	72
24º	HASSAN LOPES DERZE	965.208.172-87	25/03/1992	CLASSIFICADO	68
25º	MIGUEL DA SILVA CARNEIRO	754.760.882-53	25/06/1984	CLASSIFICADO	65
26º	EWERTON SOUSA SANTOS	906.921.362-15	05/06/1987	CLASSIFICADO	63
27º	PEDRO LIBERATO DE AVELAR NETO	093.234.324.40	01/09/1991	CLASSIFICADO	63
28º	RONAN SANTOS DE OLIVEIRA	885.269.252-53	12/07/1986	CLASSIFICADO	60
29°	JOSÉ MAURICIO ESCOBARI JIMENEZ	534.717.842-68	10/10/1971	CLASSIFICADO	61
30º	BEATRIZ D MELLO FERES ARAÚJO	981.045.782-00	28/03/1989	CLASSIFICADO	61
31º	BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO	688.035.912-49	01/11/1981	CLASSIFICADO	54
32º	THIAGO BATISTA MOREIRA	014.539.952-42	10/09/1992	CLASSIFICADO	52
33º	TALIS DA SILVA E SILVA	025.386.812-27	15/09/1993	CLASSIFICADO	51

Anexo II – Documentação
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Diploma de Graduação (Cargo de Nível Superior);
- Registro no órgão de Conselho de Classe (para os cargos de engenheiro e arquiteto);
- Diploma de Escolaridade (Nível Médio);
- Comprovantes de residência (conta de energia);
- Comprovante do Serviço Militar (Sexo Masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório distribuidor da Comarca de Rio Branco;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Declaração de Não Acumulo de Cargo;
- Conta Salário ou Conta Corrente (Banco do Brasil);
- Atestado de Aptidão Física e Mental;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (Cargo de Agente Administrativo).

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 – SEINFRA

CONVOCAÇÃO 004/2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos na área de Engenharia, Arquitetura, Desenhista Técnico e Agente Administrativo – Edital n° 001/2022 – SEINFRA, de 12 de agosto de 2022, relacionados no Anexo I, para comparecer à Diretoria de Gestão/SEINFRA, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/SEINFRA, situada na Rua Rui Barbosa, 325 – Centro, Rio Branco/AC – CEP: 69900-120.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no edital, devidamente com a documentação exigida, de acordo com a relação do Anexo II, prazo este passível de prorrogação a critério da Administração, das 07h30min às 12h, e das 14h às 17h.
Anexo I – Lista de Convocação

CANDIDATOS APROVADOS – AMPLA CONCORRENCIA					
ESCOLARIDADE: SUPERIOR ARQUITETO/URBANISTA OU ENGENHEIRO CIVIL OU TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EDIFICAÇÕES					
CARGO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	PONTUAÇÃO
34º	LAUDENICE MENDONÇA PESSOA	628.688.532-34	06/01/1980	CLASSIFICADO	47
35º	IRDIA FABIANA COSTA CORREIA	911.879.582-04	06/09/1995	CLASSIFICADO	46
36º	RAFAEL DA SILVA GOMES	027.135.592-19	13/06/1996	CLASSIFICADO	44
37º	DANIEL FERNANDES DE SOUZA LUZ	026.185.312-05	21/04/1997	CLASSIFICADO	44
38º	BEATRIZ SILVA NASCIMENTO	015.877.502-36	05/06/1993	CLASSIFICADO	43
39º	RAILAN ALVES FEITOSA	891.761.112-53	13/07/1989	CLASSIFICADO	41
40º	RAFAELA FONTANA LOPES	003.676.552-09	24/08/1991	CLASSIFICADO	40
41º	BRENO ALMEIDA MELO	033.007.432-65	14/05/1999	CLASSIFICADO	38
42º	VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR	532.007.132-91	27/11/1990	CLASSIFICADO	37

Anexo II – Documentação
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Diploma de Graduação (Cargo de Nível Superior);
- Registro no órgão de Conselho de Classe (para os cargos de engenheiro e arquiteto);
- Diploma de Escolaridade (Nível Médio);
- Comprovantes de residência (conta de energia);
- Comprovante do Serviço Militar (Sexo Masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório distribuidor da Comarca de Rio Branco;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Declaração de Não Acumulo de Cargo;
- Conta Salário ou Conta Corrente (Banco do Brasil);
- Atestado de Aptidão Física e Mental;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (Cargo de Agente Administrativo).

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 108/2023
PROCESSO Nº 5750/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
OBJETO: Aquisição de Ração para Caninos Adultos e Filhotes e Felinos Adultos e Filhotes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco – AC.
Descrição dos itens abaixo:

A A SOUZA – EIRELI - inscrita no CNPJ: 33.873.300/0001-34 com sede na Rua Saldanha Marinho nº 68, sala 01 – Bairro Estação Experimental, telefone (68) 99988-9966, alailson.souza@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor Alailson Abreu de Souza, CPF: 509.049.652-87 e RG: 292.359 SSP – AC.						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VALOR UNIT	VALOR MEDIO GLOBAL
1	Ração para cães adultos, composição básica: milho integral moído, farinha de carne e ossos, farelo de soja,sorgo integral moído, gordura animal estabilizada, farinha de subprodutos de frango, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, quirera de arroz, hidrolisado de frango e / ou subprodutos, Carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comun), corantes (vermelho 40, amarelo 5, azul 2). fosfatobicálcico, cloreto de colina, premix vitamínico premix mineral.Embalagem em saco plástico hermeticamente fechado, peso aproximado 25 kg. Níveis de garantia desejados: Umidade (máx.) 120 g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 210 g/kg (21%), Extrato Etéreo (mín.) 80 g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx.) 50 g/kg (5%), Matéria Mineral (máx.) 100 g/kg (10%), Cálcio (mín.) 9.000 mg/kg (0,9%), Cálcio (máx.) 20 g/kg (2%), Fósforo (mín.) 8.000 mg/kg (0,8%), Sódio (mín.) 3.500 mg/kg (0,35%), Potássio (mín.) 5.000 mg/kg (0,5%). Informações Nutricionais: Vitamina A (10.000 U.I.), Vitamina B1 (3 mg), Vitamina B12 (20 mcg), Vitamina B2 (6 mg), Vitamina B6 (4 mg), Ácido Fólico (1 mg), Vitamina B5 (15 mg), Vitamina D3 (550 U.I.), Biotina (0,1 mg), Vitamina K3 (1,3 mg), Niacina (50 mg), Vitamina E (120 U.I.), Cobre (10 mg), Ferro (80 mg), Selênio (0,1 mg), Manganês (10 mg), Zinco (100 mg), Iodo (1,5 mg). Validade mínima de 05 meses. Marca Pré-Aprovada: Nero, Compet e Vitamax ou Equivalente	Compet	SACA	950	R$ 147,10	R$ 139.745,00
	VALOR TOTAL					R$ 139.745,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Alailson Abreu de Souza pela A.A Souza Eireli – CNPJ nº 33.873.300/0001-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 108/2023
PROCESSO Nº 5750/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
OBJETO: Aquisição de Ração para Caninos Adultos e Filhotes e Felinos Adultos e Filhotes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco – AC.

Descrição dos itens abaixo:

K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA inscrita no CNPJ: 39.897.322/0001-10, com sede na rua Júlio Baena Rodriguês, nº 837 – CEP: 86803415 – Jardim Cidade Alta – Apucarana, e-mail: comercial@modelolicit.com.br, fone (43) 3422-0985 e 98802-6001, representada neste ato pelo senhor Rafael Henrique Godas Gouveia, RG: 10.590.113-5 e CPF 092.545.069-31.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VALOR UNIT	VALOR MEDIO GLOBAL
2	Ração para cães filhotes, composta por farinha de carne e osso de bovinos (10%), farinha de visceras de aves, hemoglobina desidratada de suíno, óleo de aves, grão de milho, farelo de glúten de milho, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio, aroma de leite, extrato de yucca (0,025%), propionato de cálcio, hidrolisado de fígado de aves e suíno, pantotenato de cálcio, retinol, tiamina, cianocobalamina, riboflavina, piridoxina, colecalciferol, biotina, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, ácido fólico, tocoferol, sulfato de cobre, sulfato de ferro, monóxido de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, iodato de cálcio. Embalagem em saco plástico hermeticamente fechado, peso 25 kg. Níveis de garantia desejados: Umidade (máx.) 120 g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 260 g/kg (26%), Extrato Etéreo (mín.) 80 g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx.) 50 g/kg (5%), Matéria Mineral (máx.) 100 g/kg (10%), Cálcio (mín.) 10 g/kg (1%), Cálcio (máx.) 20 g/kg (2%), Fósforo (mín.) 10 g/kg (1%), Sódio (mín.) 3.500 mg/kg (0,35%). Informações Nutricionais: Vitamina A (12.500 U.I.), Vitamina B1 (3,75 mg), Vitamina B12 (25 mcg), Vitamina B2 (7,5 mg), Vitamina B6 (5 mg), Ácido Fólico (1,25 mg), Vitamina B5 (18,75 mg), Vitamina D3 (685 U.I.), Biotina (0,1 2 mg), Vitamina K3 (1,62 mg), Niacina (62,5 mg), Vitamina E (150 U.I.), Cobre (10 mg), Ferro (80 mg), Selênio (0,1 mg), Manganês (10 mg), Zinco (100 mg), Iodo (1,5 mg). Validade mínima de 05 meses. Marca Pré-Aprovada: Nero, Compet e Vitamax ou Equivalente	Nero, Cmpet, Vitamax ou outra de qualidade superior ou equivalente Marca: Danes Doglly Júnior	SACA	90	R$ 156,78	R$ 14.110,20
3	Ração para gatos adultos, composta de Farinha de vísceras de aves (15%), óleo de aves, grão de milho**, farelo de glúten de milho**, quirera de arroz, farelo de soja*, grão de linhaça, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, cloreto de potássio, propionato de cálcio, bissulfato de sódio, extrato de yucca (0,025%), levedura seca de cervejaria, metionina, taurina, hidrolisado de fígado de frango e peixe, pantotenato de cálcio, retinol, tiamina, cianocobalamina, riboflavina, piridoxina, colecalciferol, biotina, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, ácido fólico, tocoferol, sulfato de cobre, sulfato de ferro, monóxido de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, iodato de cálcio. Vitamina A (10.000 U.I.), Vitamina B1 (6,5 mg), Vitamina B12 (20 mcg), Vitamina B2 (6,5 mg), Vitamina B6 (8 mg), Ácido Fólico (1 mg), Vitamina B5 (10 mg), Vitamina D3 (700 U.I.), Biotina (0,1 mg), Vitamina K3 (1 mg), Niacina (70 mg), Vitamina E (450 U.I.), Cobre (15 mg), Ferro (100 mg), Selênio (0,3 mg), Manganês (20 mg), Zinco (120 mg), Iodo (2 mg), Metionina (3.000 mg), Taurina (1.000 mg). Níveis de garantia desejados: Umidade (máx.) 120 g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 280 g/kg (28%), Extrato Etéreo (mín.) 100 g/kg (10%), Matéria Fibrosa (máx.) 40 g/kg (4%), Matéria Mineral (máx.) 100 g/kg (10%), Cálcio (mín.) 8.000 mg/kg (0,8%), Cálcio (máx.) 20 g/kg (2%), Fósforo (mín.) 8.200 mg/kg (0,82%), Sódio (mín.) 3.500 mg/kg (0,35%), Potássio (mín.) 7.000 mg/kg (0,7%). Peso da saca 20kg. Marca Pré-Aprovada: Nero, Compet e Vitamax ou Equivalente	Nero, Cmpet, Vitamax ou outra de qualidade superior ou equivalente Marca: Danes Doglly Júnior	SACA	90	R$ 200,00	R$ 18.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 32.110,20

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Rafael Henrique Godas pela K-2 Nutrição Animal Ltda – CNPJ nº 39.897.322/0001-10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 021/2022
PROCESSO Nº 33242/2021
Do objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo (2) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
2	Água para uso em autoclave, destilada ou deionizada, não-estéril, embalagem de 5.000ml	REYMER	Galão	300	R$ 11,33	R$ 3.399,00
24	Equipo macrogotas - para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta iso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.40m, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Descarpack	Unid.	5.000	R$ 1,29	R$ 6.450,00
TOTAL						R$ 9.849,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 9.849,00 (Nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.0000 (Programa de Atendimento Básico), Elemento de despesas: 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Jarley- Ferreira da Silva de Oliveira pela M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Eireli - CNPJ: 28.387.424/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 131/2022
PROCESSO Nº 11504/2022
Do objeto: Aquisição de Mobiliário para Departamento de Controle de Zoonoses, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 079/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Marca	UND	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	Bebedouro Industrial confeccionado em aço inox. Possui 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 100 Litros no Reservatório. Duplo isolamento térmico, garantindo que a água gelada não esquente, economizando energia. Capacidade de refrigeração - média de 280 litros/hora. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1. Gás ecológico R 134A. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Bebedouro de acordo com as normas 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética.	Marca Gira Bebedouros. Modelo GIRA - 0100	Und	2	R$ 2.844,97	R$ 5.689,94
TOTAL						R$ 5.689,94

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 5.689,94 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Raquel Pereira Horto pela Maquitec Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ: 10.506.096/0001-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO CPL 03 Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FGB Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 113/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.
OBJETO: Aquisição de material de consumo de LIMPEZA E HIGIÊNE, via PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB e suas unidades.

EMPRESA: D. L. RAMOS, CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pesso, Nº 24, Vila Ivonete, CEP: 69.918-606, Rio Branco - Acre, contato: (68) 3227-1111, representada neste ato pelo Senhor Derli Luiz Ramos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Balde de plástico tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm. Cor: preto.	UND	30	R$ 11,00	R$ 330,00
5	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10 litros. Cor: preto.	UND	60	R$ 12,00	R$ 720,00
16	Inseticida tipo spray eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e inofensivo a camada de Ozônio, de 500ml cada.	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
19	Limpa vidros com álcool, frasco de 500ml em spray.	UND	30	R$ 4,60	R$ 138,00
30	Pano de chão multiuso, tipo esfregão 73cmx44cm; cor cinza ou branco, para limpeza em geral. Composição: 100% Algodão.	UND	150	R$ 12,60	R$ 1.890,00
35	Sabão em barra glicerinado, cada barra com 200g, deverá constar a data de fabricação, data de validade, do lote e do registro na ANVISA/MS. Pacote de 5 barras.	PCT	50	R$ 11,00	R$ 550,00
VALOR SUBTOTAL					R$ 4.628,00

EMPRESA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, com sede na Av. Robert Koch, Nº 1440, Aragarça, CEP: 86.037-010, Londrina - Paraná, contato: (43) 99808-5217, representada neste ato pelo Senhor Yago Bieniek Mendes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Máscara descartável dupla com elásticos –tamanho único. Pacote com 50 unds.	PCT	60	R$ 6,93	R$ 415,80
44	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unds.	PCT	50	R$ 12,48	R$ 624,00
VALOR SUBTOTAL					R$ 1.039,80

EMPRESA: A. A. C. ROCHA, CNPJ nº 10.496.033/0001-28, com sede na Rua 20 de Março, Q 13, C 03, Nº 03, Bairro Placas, CEP: 69.902-780, Rio Branco - Acre, e-mail: distribuidora_arocha@hotmail.com, representada neste ato pelo Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades.	PCT	60	R$ 2,33	R$ 139,80
14	Esponja dupla face para lavar louça, antibacteriana, durável tamanho 100mm x 71mm x 18mm.	UND	150	R$ 0,74	R$ 111,00
37	Sabonete líquido cremoso, ph neutro, antisséptico com glicerina – fragrâncias variadas - Embalagem: 1 litro.	UND	60	R$ 14,82	R$ 889,20
VALOR SUBTOTAL					R$ 1.140,00

EMPRESA: JR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.412.571/0001-92, com sede na Rua Valdomiro Lopes, Nº 2158, Sala 02, Bairro da Paz, CEP: 69.918-256, Rio Branco - Acre, e-mail: jrdistribuidoraacre@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Ruan Carlos Lima da Silva.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Álcool em Gel 70% hidratado, embalagem com 1 litro.	UND	120	R$ 11,66	R$ 1.399,20

20	Lixeira; em polipropileno; com pedal e tampa; capacidade 100 litros; cor: preto, branco ou cinza.	UND	20	R$ 200,17	R$ 4.003,40
41	Saco plástico para embalagem resistente transparente - 50cm X 70cm, capacidade: 20KG.	FRD	40	R$ 27,53	R$ 1.101,20
VALOR SUBTOTAL					R$ 6.503,80

EMPRESA: J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Isaura Parente, Nº 671, Loja 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-493, Rio Branco - Acre, contato: (68) 3223-5522, representada neste ato pelo Senhor Vitor Pessoa Nogueira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Álcool 70 antisséptico, embalagem com 1 litro.	UND	120	R$ 8,80	R$ 1.056,00
12	Escova plástica para lavagem de roupa, com cerdas de nylon, medidas mínimas: 13 x 5, de 5cm.	UND	60	R$ 3,55	R$ 213,00
21	Lixeira; em polipropileno; com pedal e tampa; capacidade 15 litros; cor: preto, branco ou cinza.	UND	20	R$ 37,95	R$ 759,00
23	Luva descartável para procedimentos – pacotes com 100 unidades. Tamanhos: M.	PCT	12	R$ 19,91	R$ 238,92
24	Luva Emborrachada, para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada. Embalagem com 01 par de luvas. Tamanho: P.	PAR	60	R$ 3,85	R$ 231,00
25	Luva Emborrachada, para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada. Embalagem com 01 par de luvas. Tamanho: M.	PAR	60	R$ 3,81	R$ 228,60
26	Luva Emborrachada, para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada. Embalagem com 01 par de luvas. Tamanho: G.	PAR	60	R$ 4,23	R$ 253,80
27	Luva Emborrachada, para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada. Embalagem com 01 par de luvas. Tamanho: XG.	PAR	30	R$ 4,36	R$ 130,80
36	Sabão em pó, detergente em pó com branqueadores ativos, fórmula de modo energético, pacote de 500g.	PCT	120	R$ 5,29	R$ 634,80
46	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla: super macio de alta qualidade 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez. Fardo com 16 pacotes. Cada pacote com 4 rolos.	FRD	100	R$ 111,38	R$ 11.138,00
VALOR SUBTOTAL					R$ 14.883,92

EMPRESA: J. B. V. ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ nº 00.432.870/0001-30, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 454, Loja 02, Bairro Centro, CEP: 69.900-210, Rio Branco - Acre, e-mail: jvitorino2011@hotmail.com, representada neste ato pelo Senhor João Batista Vitorino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária para usos diversos à base de hipoclorito de sódio, 1.000ml. Caixa com 12 unidades. Características do produto: serve para alvejar, desinfetar sua casa, e para lavagem de verduras, frutas e hortaliças.	CX	20	R$ 33,50	R$ 670,00
9	Desodorizador, neutralizado e aromatizado do ar, fragrância diversas, em spray, com 400ml/227g.	UND	120	R$ 12,18	R$ 1.461,60
15	Flanela na cor: branca ou amarela 100% algodão, tamanho 28cm x 38cm.	UND	120	R$ 2,25	R$ 270,00
33	Rodo com borracha dupla na cor preta, medindo no mínimo 44cm, com cabo de madeira em plastificado medindo no mínimo 1,20cm de altura.	UND	50	R$ 10,90	R$ 545,00
38	Saco para lixo de 100 litros, SUPER REFORÇADO, na cor preta. Indicado para lixos de grande volume e peso. Embalagem com 10 sacos.	PCT	150	R$ 6,63	R$ 994,50
39	Saco para lixo de 100 litros, uso profissional, na cor preta, fardo com 25 pacotes. Sendo cada pacote com 5 sacos.	FRD	100	R$ 58,90	R$ 5.890,00
40	Saco para lixo de 50 litros, uso profissional, na cor preta, fardo com 25 pacotes. Sendo cada pacote com 10 sacos.	FRD	80	R$ 58,28	R$ 4.662,40
45	Vassoura de piaçava, cabo de madeira plastificado com no mínimo 120cm, com base plástica, medindo no mínimo 10cm.	UND	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
VALOR SUBTOTAL					R$ 16.393,50

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Candeias, Nº 2830, Bairro Setor 03, CEP: 76.870-324, Ariquemes – Rondônia, e-mail: nortecompras52@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Anderson José Gonçalves.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Copo plástico descartável de 180ml, com padrão de qualidade INMETRO normatizado na cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	60	R$ 113,00	R$ 6.780,00
7	Copo plástico descartável de 50ml, com padrão de qualidade INMETRO normatizado na cor branca, caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada.	CX	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00
8	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral fragrância diversos, embalagem plástica, frasco com 2 litros.	FRASCO	140	R$ 6,42	R$ 898,80
10	Detergente líquido neutro, para lavar louça, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, frasco com embalagem plástica de 500ml.	UND	300	R$ 2,63	R$ 789,00
17	Isqueiro duração longa. Até 3.000 chamas, em conformidade com o padrão ISSO 9994.	UND	30	R$ 4,90	R$ 147,00
18	Limpa Alumínio, embalagem com 500ml.	UND	60	R$ 3,45	R$ 207,00
22	Lustra móveis auto brilho, com silicone, fragrância lavanda, florais, embalagem plástica de 200ml.	UND	30	R$ 5,85	R$ 175,50
34	Rodo Grande de Plástico com Borracha Dupla medindo no mínimo: 60cm, com cabo de madeira em plastificado medindo no mínimo 1,20cm de altura.	UND	60	R$ 14,82	R$ 889,20
43	Soda cáustica peso líquido 400g.	LATA	50	R$ 15,44	R$ 772,00
VALOR SUBTOTAL					R$ 14.648,50
VALOR TOTAL					R$ 59.237,52

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB e as empresas: D. L. RAMOS, inscrita sob o CNPJ: 05.146.814/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Derli Luiz Ramos; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 48.778.881/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Yago Bienieck Mendes; A. A. C. ROCHA, inscrita sob o CNPJ: 10.496.033/0001-28, representada neste ato pelo Sr. Antonyo Aylton da Cunha Rocha; JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.412.571/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Ruan Carlos Lima da Silva; J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.896.988/0001-75, representada neste ato pelo Sr. Vitor Pessoa Nogueira; J. B. V. ALBUQUERQUE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.432.870/0001-30, representada neste ato pelo Sr. João Batista Vitorino; NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.306.014/0001-48, representada neste ato pelo Sr. Anderson José Gonçalves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023/CPL 04
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2023
PROCESSO SAJ Nº. 2023.02.000736
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de equipes de arbitragem, visando atender os Convênios nº 852992/2017, nº 878218/2018, nº 875148/2018, nº 887226/2019 e nº 897503/2019, firmados com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Árbitros jurados para Campeonato de Ladainhas (11 pessoas para atender 2 dias de campeonato)	11	UND	R$812,72	R$8.939,92
2.	Arbitragem para Festival de Capoeira - equipe composta de Dezesseis (16) árbitros. (16 pessoas para um dia de competição).	16	UND	R$330,00	R$5.280,00
13.	Arbitragem para jogos de Futsal da Copa Gospel, Categoria Adulto masculino, com equipe composta de dois (2) árbitros, um (1) mesário e um (1) delegado para jogo com duração de 40 minutos, sendo 2 tempos de 20 minutos corridos – (159 jogos).	159	JOGO	R$367,92	R$58.499,28
14.	Arbitragem para jogos de Futsal da Copa Gospel, Categoria Adulto masculino, com equipe composta de dois (2) árbitros, um (1) mesário e um (1) delegado para jogos com duração de 40 minutos, sendo 2 tempos de 20 minutos cronometrados (4 jogos).	4	JOGO	R$398,75	R$1.595,00
15.	Arbitragem para jogos de Futsal do Torneio Regional de Futebol Amador – Festival Talentos do Futuro, Categoria Sub 11, naipe masculino; e Categoria Sub 17, naipe feminino, com equipe composta de dois (2) árbitros, um (1) mesário/ anotador e um (1) delegado para jogos com duração de 40 minutos, sendo 2 tempos de 20 minutos corridos – (masculino 50 jogos e feminino 26 jogos)	76	JOGO	R$361,84	R$27.499,84
16.	Arbitragem de Futebol de Campo do Torneio Regional de Futebol Amador-Festival Talentos do Futuro, naipe masculino, Categoria Sub 15, com equipe composta por um (1) árbitro, dois (2) assistentes e um (1) mesário para jogos com duração de 60 minutos, com 2 tempos de 30 minutos cada.	50	JOGO	R$372,00	R$18.600,00
17.	Arbitragem de Futebol de Campo para o Campeonato de Futebol na Cidade de Rio Branco, naipe masculino, categoria Sub-9, com equipe composta de um (1) árbitro, dois (2) assistentes e um (1) mesário para jogos com duração de 40 minutos, com 2 tempos de 20 minutos cada.	24	JOGO	R$370,41	R$8.889,84
18.	Arbitragem de Futebol de Campo para o Campeonato de Futebol na Cidade de Rio Branco, naipe masculino, Categoria Sub-11 com equipe composta de um (1) árbitro, dois (2) assistentes e um (1) mesário para jogos com duração de 50 minutos, com 2 tempos de 25 minutos cada	32	JOGO	R$368,12	R$11.779,84
19.	Arbitragem de Futebol de Campo para o Campeonato de Futebol na Cidade de Rio Branco, naipe masculino, Categoria Sub-13 com equipe composta de um (1) árbitro, dois (2) assistentes e um (1) mesário para jogos com duração de 60 minutos, com 2 tempos de 30 minutos cada.	32	JOGO	R$374,37	R$11.979,84
20.	Arbitragem de Futebol de Campo para o Campeonato de Futebol na Cidade de Rio Branco, naipe masculino, Categoria Sub-15 com equipe composta de um (1) árbitro, dois (2) assistentes e um (1) mesário para jogos com duração de 70 minutos, com 2 tempos de 35 minutos cada.	48	JOGO	R$392,50	R$18.840,00
21.	Arbitragem de Futebol de Campo para o Campeonato de Futebol na Cidade de Rio Branco, naipe masculino, Categoria Sub-17, com equipe composta de um (1) árbitro, dois (2) assistentes e um (1) mesário/anotador para jogos com duração de 80 minutos, com 2 tempos de 40 minutos cada.	32	JOGO	R$340,62	R$10.899,84
SUBTOTAL 1 (R$)					R$ 182.803,40
PR SERVICE LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	Arbitragem para competição de BMX - equipe composta por três (3) árbitros e um (1) narrador de manobras. (4 pessoas x 4 turnos).	16	POSTOS	R$102,50	R$1.640,00
4.	Arbitragem para competição de Skate - equipe composta por três (3) árbitros e um (1) narrador de manobras para atuar na prova de SKATE. (4 pessoas x 4 turnos)	16	POSTOS	R$102,50	R$1.640,00
5.	Arbitragem para competição de In Line - equipe composta por três (3) árbitros e um (01) narrador de manobras para atuar na prova de In Line (4 pessoas x 4 turnos).	16	POSTOS	R$102,50	R$1.640,00
6.	Arbitragem para Atletismo – prova de Corrida de Rua – equipe composta de dez (10) árbitros (10 pessoas X 2 provas de corrida de rua).	20	POSTOS	R$120,50	R$2.410,00
7.	Arbitragem para Atletismo – prova de Corrida de Rua- um (1) Delegado Técnico – (1 pessoa x 2 provas de corrida de rua).	2	POSTOS	R$151,25	R$302,50
8.	Arbitragem para evento de Karatê – equipe composta por oito (8) árbitros para cada área de luta. (2 áreas x 4 turnos x 8 pessoas).	64	POSTOS	R$88,50	R$5.664,00
9.	Arbitragem para evento de Kickboxing – equipe composta por dez (10) árbitros para cada área de luta. (1 área x 4 turnos x 10 pessoas).	40	POSTOS	R$102,50	R$4.100,00
10.	Arbitragem para evento de Jiu- Jitsu - equipe composta por quatro (4) árbitros para cada área de luta. (1 área x 4 turnos x 4 pessoas)	16	POSTOS	R$125,00	R$2.000,00
11.	Arbitragem para evento de Taekwondo - equipe composta por oito (8) árbitros para cada área de luta. (2 áreas x 4 turnos x 8 pessoas).	64	POSTOS	R$101,00	R$6.464,00
12.	Arbitragem para evento de Kung Fu - equipe composta por treze (13) árbitros para cada área de luta. (1 área x 4 turnos x 13 pessoas).	52	POSTOS	R$110,25	R$5.733,00
SUBTOTAL 2 (R$)					R$ 31.593,50
TOTAL (R$) = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2					R$ 214.396,90

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente
Decreto nº 603/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 07/2023 – ÁREA DE ARTE – PROJETOS INSCRITOS
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 4.9 do Edital, torna pública a relação dos projetos inscritos, conforme abaixo e abre prazo para as providências de que trata o item 10.2 do Edital, por parte dos membros das Comissões de Avaliação:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
254	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO ESTADO DO ACRE	V FESTIVAL DE DANÇA DE RIO BRANCO	ARTES CÊNICAS	50.000,00
280	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES	TRIBUTO AO ROCK FESTIVAL – 5 DÉCADAS ROCK IN ROLL	MÚSICA	50.000,00
068	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE	MÚSICA NAS ESCOLAS	MÚSICA	50.000,00
074	FDEDERAÇÃO ACREANA DE TEATRO – FETAC	FETAC EM CENA – MOSTRA RIO BRANCO – DIA MUDIAL DO TEATRO	ARTES CÊNICAS	50.000,00
04	TOTAL			R$200.000,00
PESSOAS JURÍDICAS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
240	A. C. S. E SOUZA - PRODUTORA	DESENVOLVIMENTO DO CULTA-METRAGEM “PARA RB”	AUDIOVISUAL	25.000,00
090	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS DE ROCK DO ESTADO DO ACRE	ACRE CANTA HELOY DE CASTRO	MÚSICA	25.000,00
070	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL	SOM NA RUA	MÚSICA	25.000,00
276	CELESTINA PRODUÇÕES - CECÍLIA VILHENA MONTEIRO	BOLHAS DE SABÃO – CANTIGAS CPOM FANFARRINHA	PRODUTOR CULTURAL	25.000,00
129	CIA. GARATUJA DE ARTES CÊNICAS	TEMPORADA IDENTIDADE GARATUJA 2023	ARTES CÊNICAS	25.000,00
076	COMPANHIA VISSE E VERSA DE AÇÃO CÊNICA	CIRCULANDO NA CIDADE	ARTES CÊNICAS	25.000,00
083	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA – CENTRO CULTURAL NOVARESE	CENTRO CULTURAL NOVARESE – OFICINA DE LETTERING PROJETO DE ARTE E CULTURA	ARTESANATO E ARTES APLICADAS	25.000,00
322	GÊNESIS PRODUÇÕES LTDA	PODCAST MÚSICA DO ACRE: ENCONTRO DE GERAÇÕES	AUDIOVISUAL	25.000,00
134	GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES	III CIRCUITO VIVA!! ARTE!! – A ESCOLA VAI AO TEATRO	ARTES CÊNICAS	25.000,00
351	MAYA PRODUÇÕES	SALVE ESSA TERRA	MÚSICA	15.000,00
252	SAÚDE E PREVENÇÃO NO BARÃO – ONG SPB	DROGAS UMA VIAGEM PERDIDA		20.000,00
11	TOTAL			R$260.000,00
PESSOAS FÍSICAS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
260	ABIGAIL SUNAMITA SANTOS DO NASCIMENTO – SOCIAL HIT	FESTIVAL DUDAPALOZA	MÚSICA	16.500,00
364	ALAMO CÁRIO FERNANDES DE HOLANDA	AK AUTORAL	MÚSICA	15.000,00
196	ALCINETHE MARIA CAVALCANTE DAMASCENO	PONTE DE MEMÓRIAS	AUDIOVISUAL	15.000,00
067	ALDINE DE VIVEIROS ALVES MONTENEGRO PADULA	TRIO DISK JOCKEY – A INSERÇÃO DAS MULHERES E A COMUNIDADE LGBTQIA+	MUSICA	15.000,00
037	ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	CIRCUITO DE ARTES – CIA FLOR DE MUÇAMBÊ – 2ª EDIÇÃO	ARTES CÊNICAS	15.000,00
076	ALESSANDRO BORGES DE MOURA	O MENINO E A BORBULETA	LITERATURA	15.000,00
298	ALESSANDRO GONDIM DA FROTA	O MENINO BEIJA-FLOR	LITERATURA	15.000,00
255	ALEX BARBARY ROSAS	ALEX BARBARY VIDEOCLIPES ACREANOS	MÚSICA	15.000,00
212	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	BAILE DO SERINGUEIRO	MÚSICA	15.000,00
369	ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS	CINE INTINERANTE RB	AUDIOVISUAL	15.000,00
239	ALICE DA SILVA LEÃO	PARA CADA DOR, UM AMOR	AUDIVISUAL	15.000,00
317	ANA KASSIA DANTAS BURITI	DESFILANDO ARTE E SUSTENTABILIDADE NA MODA AMAZÔNICA	PRODUTOR CULTURAL	15.000,00
087	ANAILTON MESQUITA DE OLIVEIRA	PRIMEIRO ALBUM DA BANDA THE ROXY	MÚSICA	9.000,00
237	ANDERSON DA SILVA MELO	AUTO DE NATAL – TEATRO, DANÇA E MÚSICA NA RUA	ARTES CÊNICAS	15.000,00
012	ANDRÉ LUIZ PEREIRA OLIVEIRA	BRINCANDO COM SAÚDE NA COMUNIDADE – BANZEIROS DO FORRÓ	AGENTE CULTURAL	14.980,00
248	ANDRÉ RICARDO DE ALENCAR DANTAS	MPB PARA TODO O SEMPRE	MÚSICA	15.000,00
181	ANTONIO ALVES LEITÃO NETO	PESQUISA ENCANTES – LIVRO DOIS	LITERATURA	15.000,00
193	ANTONIO FERREIRA PEREIRA	BREGA POR TRADIÇÃO II	MÚSICA	15.000,00
085	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACEDO	DAIME LUZ – SENHORES E SENHORAS DAS MATAS	AUDIOVISUAL	13.900,00
243	ANTONIO SERGIO DE CARVALHO E SOUZA	SACI LAB – OFICINA DE DIREÇÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS	AUDIOVISUAL	15.000,00
255	APARECIDO GONÇALVES (DINHO)	SERENATA PARA RIO BRANCO 2023	MÚSICA	15.000,00
269	ARNALDO LIMA DE ARAÚJO	ALHURES: ALMA DE PAPEL	ARTES CÊNICAS	14.971,27
100	ARTHUR DA SILVA DIAS	O MÁGICO DE OZ	PRODUTOR CULTURAL	15.000,00
265	BISMARCK DA COSTA MOURA	ADEREÇOS E FIGURINO CÊNICO PARA DANÇA/TEATRO	ARTESANATO E ARTES APLICADAS	15.000,00
089	BRAYLAN BRAYAN DE CASTRO ANJO	OTIMISTAS	MÚSICA	15.000,00
381	BRENO CORREIA DE SOUZA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL FACES DISTÓPICAS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
194	BRUNA EMANUELLE FERNANDES LOPES	FESTIVAL DE BALÉ INFANTIL 2023	ARTES CÊNICAS	15.000,00
256	BRUNO ALVES DA SILVA	FUSÃO DE ESTILOS	CULTURAS URBANAS	15.000,00
264	CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA	MERGULHO CRIATIVO – NOVOS ARTISTAS AO MUNDO DIGITAL	ARTES DIGITAIS	15.000,00
154	CAROLINA DI DEUS	SINIRA E CHUVISCO IN CONSERT – UM PASSEIO PELA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	MÚSICA	15.000,00
177	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA	SANGUE BRANCO	LITERATURA	15.000,00
247	CLARA LIS MARTINS CORRÊA	OFICINA DE FOTOGRAFIA: DESPERTANDO O OLHAR	AUDIOVISUAL	15.000,00
084	CLAUDIA SANTOS BÁRTHOLO	EP CAU BERTHOLO	MÚSICA	15.000,00
073	CLÁUDIA TOLEDO LIMA	CIRCULAÇÃO TEATRAL OUTUBRO ROSA 2	ARTES CÊNICAS	15.000,00

056	DAISY MARY PADULA DE CASTRO	CONTAR E CANTAR	LITERATURA	15.000,00
063	DANIEL ALVES SCARCELLO	CABO DE GUERRA TEMPORADA	ARTES CÊNICAS	15.000,00
195	DANIEL AYRTON MARTINS RODRIGUES	TEMPORADA DE “NÃO CANTAREMOS O AMOR”	ARTES CÊNICAS	15.000,00
136	DANIELE MIRINI RODRIGUES DA COSTA	ATELIÊ ABERTO NAS ESCOLAS: INICIAÇÃO XILOGRAVURA A POÉTICA DA NATUREZA	ARTES CÊNICAS	14.999,37
170	DANIELLA LOPES DA SILVA	CHAPEU-ZINHO CIRCULA NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
333	DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	OFICINA DE DANÇA	ARTE EDUCAÇÃO	15.000,00
171	DARCI SILVA SELES	UM BATE PAPO COM O ARTISTA DARCI SELES	ARTES VISUAIS	15.000,00
142	DEIVID DE MENEZES BEZERRA	ACRE LATINO-AMERICADO	MÚSICA	15.000,00
106	DHEYVISON BRUNO DE SOUZA LIMA	USUÁRIOS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
182	DIEGO ARANTES SOUZA TORRES DE MELO	TURVO	MÚSICA	15.000,00
183	DIOGO DA SILVA SOARES	BALAIO ACREANO NAS ESCOLAS	MÚSICA	15.000,00
261	DUANNE RIBEIRO MODESTO	FESTIVAL CUMBUCA	MÚSICA	18.000,00
173	EDIOGLEY LEVI DE FIGUEIREDO	EU QUERO SER CHEIO	AUDIOVISUAL	15.000,00
250	EDUARDO NONATO DE FREITAS	OFICINA: CAPOEIRA SOCIAL COMO PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO DE MOVIMENTO	AGENTE CULTURAL	14.770,00
230	EDUARDO WILLIAN ARAÚJO DA ROCHA	VEM DANÇAR COM FORRÓ INOCENTE	ARTES CÊNICAS	15.000,00
176	ENILSON AMORIM DE LIMA	CHORRIM: O CACHORRO DOS AMORIM	LITERATURA	15.000,00
291	ESTER DA SILVA ANEDINO “ESA”	MANINHAS DA ARTE “O PODER DA ARTE FEMININA”	CULTURAS URBANAS	15.000,00
009	FERDINEY FERREIRA DA SILVA	CARNAVAL SOLIDÁRIO DO OIAPOQUE AO CHUÍ	MÚSICA	14.950,00
375	FRANCICLEI FLORÊNCIO DA COSTA DE OLIVEIRA	RITMO ALTERNATIVO	MÚSICA	14.382,00
040	FRANCIS MARY ALVES DE LIMA	NORTE POESIA	LITERATURA	15.000,00
270	FRANCISCO CESAR DA SILVA JUNIOR	DONA HELENA – A PEÇA	ARTES CÊNICAS	15.000,00
277	FRANCISCO PINTO MOREIRA	O GUARDIÃO SOTURNO: REDENÇÃO NA ESCURIDÃO	AUDIOVISUAL	15.000,00
310	FRANK GABRIEL PEREIRA MATOS	CAPÍTULO 24	MÚSICA	15.000,00
311	GABRIELA OLIVEIRA ALMEIDA	O ATABAQUE NA CAPOEIRA	MÚSICA	15.000,00
186	GEORGE LUAN OLIVEIRA DA SILVA	A ILUMINAÇÃO DOS VERSOS	LITERATURA	15.000,00
115	GERSON JOSÉ MARQUES DE SOUZA	SETE RAIOS	ARTES VISUAIS	15.000,00
091	GILBERTO PAES PEREIRA	SERINGAIS: UMA VIAGEM MUSICAL PELO PASSADO ACREANO	MÚSICA	15.000,00
209	GLAUBER DA SILVA JANSEN	GRAVAÇÃO DO CD DE GLAUBER JANSEN – MÚSICA AUTORAL	MÚSICA	15.000,00
149	GLICÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	LABORATÓRIO DE ARTE	ARTES VISUAIS	15.000,00
117	HELEN MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	CAPACITANDO OS ESCOLHIDOS	ARTESANATO E ARTES APLICADAS	11.562,50
104	HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	ESPETÁCULO DE DANÇA E TEATRO RENASCER	ARTES CÊNICAS	15.000,00
058	IGOR PADULA NASCIMENTO RIBEIRO DE CASTRO	AMOSTRA GEEK	ARTES VISUAIS	15.000,00
138	IGOR SERUMUARA PINHEIRO TINÔCO	GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LOVE GEEK	MÚSICA	8.800,00
098	JACKLINE MARIA DA SILVA	BEM DITA IDADE: COM OS PÉS NA DANÇA	ARTES CÊNICAS	14.950,00
162	JACKSON VIANA DE PAULA DOS SANTOS	JORNADA DE TALENTOS DA LITERATURA	LITERATURA	14.945,99
370	JAIR LEANDRO CHAVES DE SOUZA (SALIZA)	SALIZA CANTA GAL	MÚSICA	15.000,00
164	JARDEL COSTA DA SILVA	LUTHIERIA PARA TODOS – 1º CURSO DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REGULAGEM DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DO ACRE	ARTE EDUCAÇÃO	15.000,00
103	JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROJETO: PINTANDO O FUTURO NA COMUNIDADE DO TAQUARÍ	ARTES VISUAIS	15.000,00
159	JOÃO GABRIEL LOPES BRITO	ORQUESTRA DE PERCUSSÃO – UM PASSEIO PELOS RITMOS POPULARES BRASILEIROS E AFROLATINOS	MÚSICA	15.000,00
191	JOÃO GOMES DE VASCONCELOS NETO	SEMENTES DA MÚSICA	MÚSICA	14.880,00
010	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	FORRÓ COMO ANTIGAMENTE	MÚSICA	15.000,00
263	JOÃO PIMENTEL DA COSTA	UM OLHAR SINGULAR	AUDIOVISUAL	15.000,00
101	JOCILENE DE OLIVEIRA BARROSO	OFICINA DE INIAÇÃO AO TEATRO 2023	ARTES CÊNICAS	
053	JONISCLEY FERREIRA DA ROCHA	CONDADO FRANK OLIVER II	AUDIOVISUAL	15.000,00
203	JOSÉ ALBERAN MORAIS DE BRITO	OS RIOS DA MINHA ALDEIA QUE VÃO PRO MAR – POLO E PROJETO DE ASSENTAMENTO	MÚSICA	14.900,00
199	JOSÉ ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	GRAFFITI E ARTE NAS QUEBRADAS – 7ª EDIÇÃO – SOBRAL	CULTURAS URBANAS	14.990,00
231	JOSÉ CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO	CIRCUITO AMAZONIAR	ARTES CÊNICAS	15.000,00
192	JOSÉ DA SILVA MATOS	BERÇO DA ARTE	ARTES VISUAIS	14.134,00
077	JOSÉ DO CARLOS CARILE	DEIXEI MEU CORAÇÃO FALAR POR MIM	LITERATURA	15.000,00
227	JÚLIA ALVES ARANTES	FLOR DE LÓTUS DANÇA DO VENTRE PARA INICIANTES	ARTES CÊNICAS	15.000,00
325	KAROLINI DE OLIVEIRA	OLHAR DE MÃE	ARTES VISUAIS	15.000,00
356	KELEN PINTO MENDES	SONORA RIO BRANCO	MÚSICA	15.000,00
235	KÉTILA ARAÚJO DA SILVA	REMONTÁGEM DO ESPETÁCULO “ENQUANTO O TEMPO ME DER TEMPO”	ARTES CÊNICAS	15.000,00
150	KIKA SENA DO NASCIMENTO	CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO TEATRAL	ARTES CÊNICAS	15.000,00
097	LARISSA DE SOUZA PONTES	SHOW MUSICAL ZUM ZUM DA AMAZÔNIA	MÚSICA	15.000,00
234	LAURA DE LYS GUIMARÃES MAIA	CURSO DE FORMAÇÃO EM DANÇA DO VENTRE – PELA VALORIZAÇÃO DO CORPO FEMININO	ARTES CÊNICAS	14.800,00

165	LEILA ZANARDINI HOLFMANN	TAMBORES E CORES	AUDIOVISUAL	15.000,00
075	LENINE BARBOSA DE ALENCAR	OFICINA DE QUALIFICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA	ARTES CÊNICAS	15.000,00
353	LEONEL DE CASTRO GRANJERO	SERGIO SOUTO “O POETA”	MÚSICA	15.000,00
135	LÍVIA MARIA ANJO TEODORO	BALLET PARA TODOS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
228	LUAN PORTELA BOELL	I FESTIVAL UIRAPURU	MÚSICA	15.000,00
256	LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS	OFICINA DE MÁSCARA CÊNICA NÃO CONVENCIONAL PARA TEATRO CONTEMPORÂNEO	ARTES CÊNICAS	15.000,00
284	LUIZ MIGUEL SILVA DA MATTA	CHORINHO NAS PRAÇAS DE RIO BRANCO – DISSEMINAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	PRODUTOR CULTURAL	12.000,00
141	MANINA VAZ LUCKNER	CIRCULAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS “CONTO DE FADAS NÃO TÃO DE FADAS ASSIM	ARTES CÊNICAS	15.000,00
072	MARCIO RICARDO ARAÚJO CUNHA	RICARDO MORAL DO CLÁSSICO AO POPULAR	MÚSICA	14.995,00
168	MARCIO SILVESTRE LEVI NOGUEIRA	NOSSAS MARGARIDAS	AUDIOVISUAL	15.000,00
122	MARIA LIZANETE DE FRANÇA BEZERRA	AFLUENTES ACREANAS – UM ESPETÁCULO NOS BAIRROS DE RIO BRANCO	ARTES CÊNICAS	15.000,00
133	MARIA RITA COSTA DA SILVA	PRODUÇÃO E MONTAGEM DO ESPETÁCULO: SHENIPABU MIYUI “YUBE NAWA AIMBU” – JI-BÓIA ENCANTADA EM HISTÓRIAS DOS ANTEPASSADOS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
266	MARIA ROSILENE NOBRE CUNHA	ACASULAR	ARTES VISUAIS	15.000,00
180	MARINA PAULINO BYLAARDT	MINHAS MULHERES	ARTES VISUAIS	15.000,00
293	MATHEUSMMARINHO DE SOUZA CHAGAS	MULTIRÃO E OFICINA DE GRAFFITI “DE VOLTA AS ORÍGENS”	CULTURAS URBANAS	15.000,00
213	MÁXIMO SANTOS LOPES	HARMONIA SONORA – APRENDER E ENCANTAR COM A FLAUTA DOCE	MÚSICA	15.000,00
204	MAYARA DOS SANTOS DOURADO	COLETÂNEA MAYA	LITERATURA	15.000,00
026	MELANIA ORIÁ BRASIL	OFICINA DE LEITURA DRAMÁTICA	ARTES CÊNICAS	15.000,00
329	MOISÉS FERREIRA ALENCASTRO E SOUZA	DIÁLOGOS SOBRE CINEMA ACREANO E REPRESENTATIVIDADE	AUDIOVISUAL	15.000,00
146	NAIARA SILVA PINHEIRO	O SABER VEM ALÉM DE LER 3ª EDIÇÃO	LITERATURA	15.000,00
160	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	MINHA VIDA NAS CANÇÕES DE CHICO	MÚSICA	15.000,00
330	NATIELLY CASTRO DE LIMA	OFINA “POESIA QUE ESCURECE”	ARTE EDUCAÇÃO	15.000,00
038	NEY RICARDO DA SILVA	TRAVESSIA	AUDIOVISUAL	15.000,00
128	NÚBIA APARECIDA ALVES	ESTRELARTE – OFICINA DE TEATRO PARA CRIANÇAS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
024	OSCAR XAVIER DE OLIVEIRA	OFICINA DE PRODUÇÃO DE FILMES E DOCUMENTÁRIOS	AUDIOVISUAL	15.000,00
271	PALOMA DE OLIVEIRA RAMOS	LIVRO – TEATRO CONTEMPORÂNEO DE RIO BRANCO	LITERATURA	15.000,00
155	PAULA MARIA BARROSO DOS SANTOS	II OFICINA DE INICIAÇÃO A DANÇA CIGANA	ARTES CÊNICAS	15.000,00
226	PAULO FELIPE BARBOSA DA SILVA	BAILARINO DO PÉ RACHADO: APRENDIZÁGEM E CRIAÇÃO	ARTES CÊNICAS	15.000,00
197	PAULO REGINALDO FIRMINO NOBRE	OFICINA DE BATERIA COM PAULO NOBRE	MÚSICA	15.000,00
108	PAULO SERGIO FÉLIX LOPES	TENDA OFICINA ITINERANTE DE DESENHO, GRAVURA E COLAGEM	ARTES VISUAIS	15.000,00
244	PEDRO LUCAS LIMA ARAÚJO	GRAVAÇÃO DE EP COLOCAÇÃO	MÚSICA	15.000,00
125	PEDRO SILVA CRUZ	SOMOS RABEQUEIROS SIM	MÚSICA	14.312,00
088	QUILRIO FARIAS DE ARAÚJO	NICLES – A CHAMA DÉBIL DAS CRIANÇAS DISSOLVIDAS	MÚSICA	15.000,00
272	RAFAEL WÔSS CORREA	UMA VIAGEM ENCANTADA PELA FLORESTA	ARTES CÊNICAS	14.500,00
029	RAIMUNDO NONATO DE LIMA MORAIS	QUINTAL DAS TRADIÇÕES	MÚSICA	14.730,00
061	RAIMUNDO RIBEIRO MENDES	EXPOSIÇÃO A HISTÓRIA POLÍTICA DO ACRE EM CHARGES E CARICATURA	ARTES VISUAIS	12.510,00
327	REGINALDO SERGIO SILVA DE SOUZA	OS SAMBAS QUE MAIS GOSTAMOS	MÚSICA	15.000,00
047	REGINÂMIO BONIFÁCIO DE LIMA	PUBLICAÇÃO DE LIVRO	LITERATURA	9.978,00
143	RENER DA SILVA SANTOS	CAPOEIRA ESSA ARTE ENCANTA	ARTE EDUCAÇÃO	15.000,00
352	RENILDA ANDRÉIA NOBRE DE FONTES MELO	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE	AUDIOVISUAL	15.000,00
039	ROBERTA MARISA DE ARAÚJO MATOS	NO CAMINHO DA ARTE	ARTES VISUAIS	15.000,00
069	ROBERTO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	MULHERES DO ROCK	MÚSICA	15.000,00
241	RODOLFO ELIAS MINARI	I CAMPEONATO MUNICIPAL DE MICROCONTOS	LITERATURA	15.000,00
163	ROGÉRIO BARCELLOS FERRAZ JUNIOR	CIRCO NO BARRACÃO II	ARTES CÊNICAS	15.000,00
328	ROGÉRIO COELHO DA SILVA	O SABOR DA MÚSICA NA RUA	MÚSICA	15.000,00
257	ROSIANE COELHO FARIAS	DIÁLOGOS DE MERCADO – 2ª EDIÇÃO – UM OLHAR FEMININO ATRÁS DAS CÂMARAS	AUDIOVISUAL	15.000,00
185	SACHA CORDEIRO DE ALENCAR	NUNCA PENSEI QUE PASSARINHOS PASSARIAM POR ISSO	ARTES CÊNICAS	15.000,00
215	SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	CIRCULA PERSONAS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
207	SAULO MACHADO OLÍMPIO DE MELO	OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL – SONS EM HARMONIA	MÚSICA	15.000,00
107	SEBASTIÃO PAULINO DE OLIVEIRA		MÚSICA	14.620,00
054	SILVIO FRANCISCO LIMA MARGARIDO	AS PRINCESAS DAS LIMEIRA E O TRISTE ZÉ BEDEU	AUDIOVISUAL	15.000,00
233	THALES VASCONCELOS E SILVA	ME AJUDA QUE EU TE AJUDO – CULTURA POPULAR, CANTORIA, JOGOS DE IMPROVISO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	ARTES CÊNICAS	15.000,00
262	VALDEMAR ALVES PANTOJA	CARNAROCK RIO BRANCO – XIV EDIÇÃO	MÚSICA	15.000,00
253	VERIDIANA SILVA DE MIRANDA	I FÓRUM SETORIAL MUNICIPAL DE DANÇA DE RIO BRANCO	ARTES CÊNICAS	15.000,00
099	VICTOR MICHAEL SILVA DOS SANTOS	SKATE ROCK	MÚSICA	15.000,00

366	WELTON BONAPARTE MADEIRA	DOCUEMNTÁRIO CURTA METRAGEM "É TEMPO DE CULTURA. OS BASTIDORES DA PRODUÇÃO CULTURAL NO ESTADO DO ACRE	AUDIOVISUAL	15.000,00
350	YASMIN SILVA BARBOSA	A ARTE DE BRINCAR	ARTE EDUCAÇÃO	15.000,00
146	TOTAL			R$2.163.060,13

GRUPOS INFORMAIS

PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
030	COLETIVA TEATRAL ES TETETAS – SARAH JAINY MOREIRA DE LIMA	TEMPORADA MALCRIADA NA PERIFERIA DE RIO BRANCO	ARTES CÊNICAS	21.600,00
048	DREAM CRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – JOÃO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA	XX FELIZ METAL – ATITUDE E SOLIDARIEDADE	MÚSICA	19.620,00
217	GRUPO CLUBE PRATELEIRA – KAROLINI DE OLIVEIRA	LEITURAS SOBRE O ACRE NA COMUNIDADE	LITERATURA	20.000,00
267	GRUPO COLETIVO ILUMINAR – VICTOR ALEXANDER ONOFRE FERREIRA ARAÚJO	O FIANDEIRO DE TEMPOS	ARTES CÊNICAS	17.708,62
096	GRUPO DE CLARINETES – JOSÉ EVERALDO DA SILVA	QUINTETO DE CLARINETES E YVANNA PACÍFICO, EM CONCERTO!	MÚSICA	20.000,00
139	GRUPO DULCISTAS - MARCOS THADEU SOARES DE MELO	DULCISTAS – ENCANTANDO COM A MÚSICA ERUDITA E REGIONAL ACREANA	MÚSICA	20.000,00
258	GRUPO ESCOLA SONORA - VALDEMAR ALVES PANTOJA	ESCOLA SONORA – PARTE II	MÚSICA	19.900,00
246	GRUPO OS COBRAS DANCE – SAMMY HERMERSON ANDRADE DA SILVA	SHOW - CULTURA E ARTE – DANCE E HIP HOP NAS ESCOLAS	CULTURAS URBANAS	20.000,00
251	GRUPO SINERGIADOS RITMOS CIA. DE DANÇA – ANTONIO DA CRUZ DA ROCHA ALVES	FORRÓ DANÇA, ARTE QUE TRANSFORMA VIDAS	ARTES CÊNICAS	20.000,00
109	GRUPO TEATRO CANDEEIRO – BRUNA TALYNNE FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	NUSICAL LIBERDADE, LIBERDADE	ARTES CÊNICAS	20.000,00
198	GRUPO TRZ CREW GRAFFITI E ARTE – JOSÉ ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	ACRE GRAFFITI 2024 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURAS URBANAS	CULTURAS URBANAS	20.000,00
11	TOTAL			R$218.828,62

ESTREANTES

PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
124	ADRIANO LUZ DO NASCIMENTO	VOZES DO SERINGAL	ARTES CÊNICAS	5.000,00
092	AGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA	MAPINGUARI EM LIBRAS	LITERATURA	5.000,00
126	ALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	OFICINA DE TECIDO ACROBÁTICO	ARTES CÊNICAS	5.000,00
229	ALYX DE OLIVEIRA DANTAS CRUZ	RAÍZES VIVAS: OFICINA DD EXPRESSÃO E RECONECXÃO INTERIOR	ARTES CÊNICAS	4.282,00
119	AMARILDO HENRIQUE ROSAS DA CRUZ VERAS JUNIOR	ALBUM JUNIOR HENRIQUE	MÚSICA	5.000,00
206	ANDRESA BARBOSA COSTA	ZINE ADITIVA	LITERATURA	5.000,00
187	ARTHUR RÊGO DE ANDRADE	MONTAGEM DO ESPETÁCULO SAL, PIMENTA, ALHO E NOZ MOSCADA	ARTES CÊNICAS	5.000,00
254	GERALDO ROBERTO DE AQUINO	A BOSSA DO GERALDINHO	MÚSICA	5.000,00
156	IVANILSON SOUSA DA SILVA	DESPERANDO A ARTE EM NÓS	ARTES VISUAIS	5.000,00
148	JACÓ OLIVEIRA SANTOS	VIOLA NA PRAÇA	MÚSICA	4.800,00
202	JAILANNE MARIA DA COSTA DE ALMEIDA	RAÍZES DA COMUNIDADE	ARTE EDUCAÇÃO	5.000,00
232	LIVIA SOUZA SILVA	TINTAS NATURAIS: PESQUISA, PRODUÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA DE AQUARELA NATURAL SÓLIDA E LÍQUIDA	ARTES VISUAIS	5.000,00
081	MARIA IRENE TEIXEIRA PASSOS	DE SERINGUEIRO A JORNALISTA	AUDIOVISUAL	5.000,00
178	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ENCANTADO, O BOTO COR DE ROSA EM RIO BRANCO	AUDIOVISUAL	5.000,00
175	NÚBIA NARA MADELLA	TEATRO DA TRANSFORMAÇÃO – RENASCER EM CENA	ARTES CÊNICAS	5.000,00
249	PATRÍCIA ALVES DO VALLE VITORIANO	FAÇO E REFAÇO	MÚSICA	5.000,00
153	RAFAELLA GEORGIA LIMA DAMASCENO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO CONTENTAMENTO	LITERATURA	5.000,00
225	SANATHIA ALVES PONTES	OFICINA DE CANTO E CORAL – O CANTO DO SABIÁ	MÚSICA	5.000,00
102	THIAGO BRASIL DE MATOS	AVES DO CONDOMÍNIO CHÁCARA IPÊ – UM GUIA FOTOGRÁFICO SOBRE AS AVES DA AMAZÔNIA URBANA	ARTES VISUAIS	5.000,00
105	VICTOR LUCIEN LEITE LIMA	ENCONTRO DE OLHARES	ARTES VISUAIS	5.000,00
348	ANDREINA MIRANDA DE SOUZA	MAQUIAGEM E TRADIÇÃO: CURSO PARA ARTISTAS DO ACRE NA DANÇA E TEATRO DAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	ARTES CÊNICAS	5.000,00
21	TOTAL			R$104.082,00
193	TOTAL GERAL			R$2.945.970,75

Rio Branco (AC) 10 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Direto- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EDITAL Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 03/2023 – SEME.

RESULTADO PRELIMINAR

O candidato poderá interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar, a partir das 00h01min de 15 de agosto até às 23h59min de 16 de agosto de 2023 (terça e quarta-feira, respectivamente), por meio do portal RBSIMPLIFICADO, endereço eletrônico https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8 do referido edital. Somente serão aceitos recursos por meio do endereço eletrônico https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br. O recurso preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado pela Comissão. A resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados será publicada pela Comissão. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes no edital. As anulações, alterações de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão publicados via Internet, no Diário Oficial do Estado Acre e no site https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br.

A Secretaria Municipal de Educação – SEME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 03/2023, torna público o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Prova de Títulos, conforme os cargos abaixo:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - MEDIADOR ZONA RURAL

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
JOSE MARCELO RODRIGUES FEITOSA	690.249.442-87	19/03/1977	NÃO	80	1670
MARIA GILCINETE DA SILVA BARBOSA	620.639.522-72	11/03/1978	NÃO	75	4500
IRACEMA BARBOSA DE ALENCAR MONTEIRO	649.201.352-20	11/08/1978	NÃO	75	4380
ROZENILDA DA SILVA DA CONCEICAO MANCHINERI	604.088.632-34	03/04/1978	NÃO	75	2370
RAIMUNDA NONATA ESTEVAO DOS SANTOS SILVA	483.827.872-15	24/03/1977	NÃO	75	1730
CELENE DE SOUZA MELO	844.939.842-87	02/03/1983	NÃO	75	1640
MARIA DE LOURDES LACERDA LOURENÇO	797.781.862-00	03/02/1982	NÃO	75	1580
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	609.925.062-04	17/07/1978	NÃO	75	1425
MARIA ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	691.062.662-15	03/01/1979	NÃO	70	3130
ALDILENE ALVES DE AZEVEDO SILVA	689.407.342-20	25/09/1981	NÃO	70	2370
ADRIANA DAVILA SOARES	006.943.492-16	23/07/1991	NÃO	70	2155
ERINES SILVA MAIA	600.843.402-15	17/05/1978	NÃO	70	1945
RAFAELE DA SILVA MOURA	805.889.052-91	25/02/1986	NÃO	70	1580
TATIANE LIMA LEAL	001.392.362-52	05/06/1991	NÃO	70	1460
RAQUEL DA SILVA SALES	020.540.742-09	16/04/1993	NÃO	70	1425
JOCILEIDE TAVARES MARQUES	894.401.612-72	28/01/1987	NÃO	70	1275
MARIA VANELDA BACIA DE ARAUJO	584.319.422-15	06/05/1971	NÃO	65	3130
TANIA MARIA DA SILVA SIMAO	339.775.262-00	23/04/1972	NÃO	65	2920
JOSANE DE OLIVEIRA PAIVA	795.601.992-34	18/05/1984	NÃO	65	2920
ZENILDA LACERDA PEIXOTO	321.948.462-04	08/03/1965	NÃO	65	2490
SUZY CARVALHO DOS SANTOS	749.346.272-00	04/04/1982	NÃO	65	2310
IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	591.699.742-68	10/06/1976	NÃO	65	2125
SONIA GUIMARAES SANTOS DE SOUZA	918.222.547-87	10/11/1966	NÃO	65	2095
RAIMUNDA EUZANEIDE BARROS	434.992.102-82	17/03/1975	NÃO	65	1915
ADILA DA SILVA D'AVILA MOREIRA	940.688.442-91	01/12/1986	NÃO	65	1885
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA BARROS	723.050.882-72	25/10/1976	NÃO	65	1855
YSLANE DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	391.079.142-53	15/10/1976	NÃO	65	1790
MAYANNE CARVALHO QUEIROZ	000.215.602-42	13/10/1987	NÃO	65	1670
FATIMA BRITO DA COSTA CARVALHO	216.605.142-15	10/09/1965	NÃO	65	1580
ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	975.967.362-20	04/12/1984	NÃO	65	1580
THAIS DE ANDRADE TOJAL	035.463.782-70	02/08/1997	NÃO	65	1580
RAYLENE GOMES DA SILVA	970.845.652-72	26/10/1989	NÃO	65	1550
MARIZA ALVES DA SILVA	638.959.192-68	22/06/1980	SIM	65	1520
MARIA JORGENEIDE SILVA DOS SANTOS	712.933.882-20	14/01/1982	NÃO	65	1520
MARIA JEANE DE ANDRADE BARBOSA	585.788.892-15	12/06/1975	NÃO	65	1460
SONARIA SILVA VIEIRA	508.107.072-68	27/10/1979	NÃO	65	1460
ADRIANA DA SILVA BORGHI DE FRANCA	892.526.672-53	03/05/1984	NÃO	65	1460
EVA DE FREITAS LIMA	672.621.802-82	22/04/1977	NÃO	65	1395
FLAVIA DA PIEDADE BRITO	829.506.602-15	25/09/1987	NÃO	65	1335
AZIZE ELANA DA SILVA CARUTA	597.143.522-15	19/09/1978	NÃO	65	1305
ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA	719.322.082-91	17/03/1980	NÃO	65	1245
ZULEIDE SEVERIANO DA SILVA	639.079.412-68	02/06/1978	NÃO	65	1215
LILIA MARIA BONA BEZERRA	623.970.602-72	26/03/1978	NÃO	65	1095
GARDENIA LIMA CARVALHO	925.511.062-49	27/01/1987	NÃO	60	2555
JESSICA SANTOS DA SILVA	021.488.182-28	13/05/1993	NÃO	60	2250
RILDO CAMURCA TOLEDO DE ARAUJO	359.132.742-53	12/04/1971	NÃO	60	2190
MARIA FRANCIMAR MEDEIROS RIPARDO	669.328.822-72	02/11/1977	NÃO	60	1640

VALDICICLEIA FLORENCIO PAIVA DE SOUZA	698.952.872-91	08/05/1981	NÃO	60	1610
ILMARA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA ANDRIOLA	997.003.602-53	30/12/1989	NÃO	60	1580
ALINETE ALVES DA SILVA	016.332.662-22	27/08/1992	NÃO	60	1580
GIGLIANE GADELHA DE SOUSA	654.715.982-53	10/11/1979	NÃO	60	1520
ELIANA SANTOS DE SOUZA FEITOSA	751.966.112-15	15/01/1983	SIM	60	1490
RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS	761.278.852-72	01/03/1984	NÃO	60	1460
JUCILENE SILVA DE SOUZA	025.460.052-27	28/10/1993	NÃO	60	1460
MARIA RAIMUNDA BATISTA ALVES	623.447.492-68	07/09/1978	NÃO	60	1395
ROSIANE CASTELO FIGUEIRA	783.777.652-68	20/10/1985	NÃO	60	1215
LEILA DA SILVA MOURA	768.268.132-20	19/05/1986	NÃO	60	1095
SELMA MARIA VELOSO E SILVA	216.734.202-06	31/10/1968	NÃO	60	1060
NADI COSTA DE SOUZA	587.276.712-91	08/05/1976	NÃO	60	940
MARIA ERICA DE LIMA ALVES	010.821.192-45	07/11/1988	NÃO	55	1395
MARIA SUELI DA SILVA VIEIRA CORREA	833.907.152-15	25/04/1976	NÃO	55	1305
ANGLA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	000.198.032-73	04/03/1988	NÃO	55	1275
EDUARDA ARAUJO DO NASCIMENTO	020.316.972-77	29/09/1998	NÃO	55	1275
MARIA CATRINE CARDOSO COSTA	041.506.962-92	06/09/1999	NÃO	55	1245
ALINE GOMES DE OLIVEIRA	739.144.602-53	05/09/1984	NÃO	55	1125
ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	569.756.782-00	16/08/1975	NÃO	55	1095
DEICILENE SILVA DE SOUZA	717.086.692-72	27/01/1984	NÃO	55	1095
DINAELE NASCIMENTO DA SILVA	889.091.662-15	08/10/1986	NÃO	55	1095
EDILEUZA DA SILVA MARTINS	617.323.382-72	13/02/1979	NÃO	55	940
ROCICLEIDE BARBOZA ALVES	667.238.842-72	09/10/1981	NÃO	55	940
IRIS MARIA PEREIRA DOS SANTOS	003.594.622-94	19/04/1987	NÃO	55	940
RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	652.842.752-68	20/05/1967	NÃO	55	790
KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA NOGUEIRA DA ROCHA	621.083.362-49	06/10/1979	NÃO	55	790
MARIA INES SILVA DE ALMEIDA	590.468.052-04	22/03/1976	SIM	55	695
JOAO RICARDO DOS SANTOS SOUSA	719.793.952-68	11/08/1981	NÃO	50	1550
FRANCINEI CASTRO DE FREITAS ARAUJO	011.053.942-71	07/04/1982	NÃO	50	1550
THALYSON DE OLIVEIRA NUNES	006.970.642-55	09/10/1994	NÃO	50	1215
DEUSLANE RIBEIRO SALES	673.349.542-20	02/07/1978	NÃO	50	1185
JANAIRA SANTOS	028.804.952-70	06/06/1995	NÃO	50	1185
MARIA MODESTO DE MENEZES	607.228.862-68	04/02/1975	NÃO	50	1155
DAYANA DE PINHO ESPINDOLA	011.429.962-55	15/11/1997	NÃO	50	1155
MISAETE ALMEIDA FARRAPO	528.562.912-87	24/06/1986	NÃO	50	1125
ANABEL LESSA MONTEIRO	217.250.202-20	22/06/1968	NÃO	50	1095
VIVIAN SAMPAIO LOPES	517.398.012-53	20/02/1979	NÃO	50	1095
ROSENILCE DUQUE FEITOSA DA SILVA	689.088.142-72	15/07/1982	NÃO	50	1095
ROSIMEIRE GOMES DE LACERDA	807.746.282-00	15/04/1984	NÃO	50	1095
MARINEZ DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	843.752.212-91	12/07/1985	NÃO	50	1095
PATRICIA RAQUEL ROSA BATISTA	533.192.062-49	04/07/1985	NÃO	50	940
FRANCISCA ELIANE DA SILVA	892.306.472-68	24/09/1987	NÃO	50	910
KEULLY DE PAIVA PEREIRA	027.986.572-45	25/01/1997	NÃO	50	910
ROSANGELA PINTO DO NASCIMENTO	740.433.662-72	03/10/1982	NÃO	50	880
ELUANA LIMA DE CASTRO CARIOCA	801.406.372-49	25/10/1985	NÃO	50	820
EDINEIDE LACERDA DA SILVA	307.944.632-15	02/07/1968	NÃO	50	760
MARIZIA COSTA DE ALENCAR	654.912.622-34	23/11/1979	NÃO	50	760
ROSELY MARIA BARBOSA ALVES FRANCO	412.828.412-20	01/08/1971	NÃO	50	635
FERNANDO MONTE DE SOUZA	662.329.532-15	31/07/1980	NÃO	50	270
ALAN FURTADO BATISTA	029.157.942-60	26/07/1996	NÃO	45	1095
RUBERVANIA DE MATOS NOGUEIRA	666.084.732-49	25/11/1979	NÃO	45	1030
MELANY CRISTINY SOUZA DO NASCIMENTO	026.842.162-58	13/04/2000	NÃO	45	910
LEINA ALVES MORAIS	655.445.872-72	12/04/1981	NÃO	45	760
TIAGO JARDIM DE LIMA	015.991.112-50	27/05/1994	NÃO	45	760
MARCOS JUNIOR CORDEIRO DE SA	322.191.132-72	19/12/1969	NÃO	45	730
AUXILIADORA OLIVEIRA BARATA CAVALCANTE	649.860.712-20	24/11/1980	NÃO	45	730
JULIANA ANDRESSA CORDEIRO SILVA	015.524.592-92	22/08/1994	NÃO	45	730

ROSELIR BEZERRA DA FROTA	322.311.212-04	18/02/1974	NÃO	45	575
RORDANIA DA COSTA VENANCIO	435.098.192-68	24/01/1973	NÃO	45	515
EMILSON DA SILVA VASCONCELOS	717.629.812-20	25/03/1980	NÃO	45	365
JULIANA MARTINS BERTOLDO	919.801.432-34	16/12/1986	NÃO	45	365
JOSINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA AMIN	661.569.712-20	11/11/1979	NÃO	45	330
KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE	650.667.072-04	03/11/1975	NÃO	45	270
JAMAIKA GOMES GUERREIRO	866.476.792-00	16/03/1986	NÃO	40	2095
NILVANIA DA SILVA BRITO	005.079.602-03	24/07/1988	NÃO	40	1580
JESSICA DE SOUZA PASCOA	022.914.632-50	27/05/1996	NÃO	40	1095
JAQUELINE VARGAS VANEGAS	648.087.772-15	18/07/1980	NÃO	40	850
CATIANE DA SILVA CRUZ	863.868.912-87	07/02/1987	NÃO	40	850
LAILA ADRIANA MORAES DE SOUSA	619.652.352-04	10/09/1978	NÃO	40	760
MICHELI DE FREITAS SOARES	967.850.632-72	12/07/1989	NÃO	40	760
MARIA BASILIA ALMEIDA DE SOUSA	308.085.102-15	20/04/1968	NÃO	40	730
LUANE BRAGA SIEBRA DE ALMEIDA	001.532.352-84	12/11/1989	NÃO	40	730
SUELLEM LIMA COSSON DE MATOS	523.283.502-59	16/04/1983	NÃO	40	695
MONICA CRISTINA LUCEMA BRASILEIRO	308.513.512-04	01/10/1968	NÃO	40	635
ANTONIA GERCILENE SILVA DE ANDRADE	781.507.522-34	20/04/1981	NÃO	40	605
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	936.443.372-68	02/04/1986	NÃO	40	575
ALCINETE LIMA DOS SANTOS SILVA	932.034.892-87	09/05/1986	NÃO	40	575
DESIREE KELYNY FERREIRA CASTELO	913.506.382-34	14/06/1989	NÃO	40	575
ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	308.816.092-34	16/05/1969	NÃO	40	545
DAYANE RODRIGUES LIMA BANDEIRA	522.443.182-49	22/06/1984	NÃO	40	545
EVANIA MARTIMIANO DOS SANTOS	640.205.412-72	25/03/1980	NÃO	40	515
MARIA DA GLORIA MOURA DA SILVA	531.076.672-34	11/09/1987	NÃO	40	515
SARA MOURA SILVA	023.880.122-52	14/02/1998	NÃO	40	395
IVANIR MARIA DE SOUZA CLOSS	339.545.262-04	23/06/1972	NÃO	40	365
WELLYTA DA SILVA DAMASCENO RODRIGUES	751.600.212-72	17/05/1983	NÃO	40	365
FRANCISCA SIMONE DE ARAUJO MAGALHAES	752.744.002-30	30/11/1982	NÃO	40	270
JOSE ANDRE DE SOUSA GONÇALVES	961.192.252-34	09/09/1990	NÃO	40	210
ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	635.503.342-49	21/02/1981	NÃO	35	1030
PATRICIA DA SILVA LEIGUE DE SOUZA	433.922.532-00	03/05/1976	NÃO	35	910
MAIARA DA SILVA ALMEIDA	006.973.392-97	13/11/1988	NÃO	35	545
LUCIENE CRISTINA GOMES FELISBERTO	599.799.252-72	12/07/1976	NÃO	35	485
DANIELLE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	015.938.502-47	19/09/1992	NÃO	35	485
THAYRINE MAIA DE CARVALHO	022.394.992-22	08/09/1994	NÃO	35	485
JUCIELE MACHADO RAMOS	723.057.542-72	16/04/1983	NÃO	35	455
ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	625.521.472-91	05/05/1976	NÃO	35	425
CILDE SOUZA SILVA	618.533.052-00	03/06/1979	NÃO	35	425
RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	736.209.122-20	14/08/1983	NÃO	35	425
TASSIANA LIMA DE SOUZA	003.910.152-57	05/10/1993	NÃO	35	425
FRANCISCA CHARLENE SILVA DE BARROS SOUZA	794.110.372-91	02/08/1979	NÃO	35	395
RAFAELA DE JESUS DO NASCIMENTO	004.727.742-47	30/01/1989	NÃO	35	395
ALDENIRE DOS SANTOS SOUZA.	444.071.222-34	25/04/1974	NÃO	35	365
MARIA APARECIDA DE SOUZA JANUARIO	598.417.372-72	16/07/1977	NÃO	35	365
ROSENILDA CANDIDO DE OLIVEIRA	722.146.272-00	16/04/1980	NÃO	35	365
JOZILENE DA SILVA SOARES	674.770.202-63	14/03/1982	NÃO	35	365
GESSIONE SILVA LEAO DE BRITO	527.338.662-49	23/06/1984	NÃO	35	365
DANIELLA BEZERRA DE SOUSA	796.592.252-53	05/12/1985	NÃO	35	365
ANTONIA LUCIA DA SILVA SOUZA DAMASIO	886.067.752-15	04/08/1986	NÃO	35	365
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	026.273.232-70	13/06/1997	NÃO	35	365
JULIA MARIA ROSEIRA RODRIGUES	358.992.393-87	20/07/1968	NÃO	35	330
ANA MEIRES DE ARAUJO GUERRA	521.760.292-91	13/01/1977	NÃO	35	330
ALICE MONTE NASCIMENTO	031.563.012-48	31/12/1995	NÃO	35	330
DEIVID PEREIRA MARTINS	530.328.102-72	05/11/1987	NÃO	35	300
REGINALDA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA	444.173.812-91	11/12/1972	NÃO	35	270
MARIA AUSIETE PEREIRA LIMA	508.321.742-20	22/01/1976	NÃO	35	120

LEUZA CASSIA MORAIS GOMES	483.725.012-20	30/01/1978	NÃO	35	0
ELINE MARIANO GOMES	618.027.002-34	16/02/1980	NÃO	35	0
SILVANIA SILVA DE ARAUJO	799.592.962-53	30/11/1983	NÃO	35	0
ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA	742.109.042-87	13/02/1984	NÃO	35	0
GLEICIANE DA SILVA PEREIRA	855.480.142-34	15/07/1984	NÃO	35	0
ROSANGELA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	907.234.572-04	30/03/1986	NÃO	35	0
JAINE GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS	006.385.112-16	31/10/1991	NÃO	35	0
JARLIENE DA SILVA TEIXEIRA	020.684.042-06	19/01/1993	NÃO	35	0
ALUIZIO DA SILVA TEIXEIRA	025.621.512-08	18/04/1996	NÃO	35	0
MARIA DA GLORIA ORTIZ DO NASCIMENTO	546.515.817-49	13/08/1960	NÃO	30	1095
MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO	360.538.482-04	15/10/1971	NÃO	30	575
VANUBIA FERREIRA DA SILVA	890.596.032-49	13/05/1988	NÃO	30	575
ELCINEIDE AGUIAR DOS SANTOS	813.812.472-53	24/02/1981	NÃO	30	485
DEJANE LIMA VIEIRA MENEZES	957.442.402-25	03/06/1983	NÃO	30	485
VANDERLEIA PEQUENO VILANOVA	006.672.032-06	02/08/1991	NÃO	30	485
ARIVALDO ALMEIDA DE BRITO	434.167.132-49	02/04/1975	NÃO	30	395
ELY SOUZA DE OLIVEIRA	946.963.732-15	20/01/1987	NÃO	30	395
OSMARINA DAMASIO MOREIRA BEZERRA	308.191.052-87	19/02/1969	NÃO	30	365
MARIA MARCILENE LINDOSO DA SILVA	619.721.772-49	06/02/1977	NÃO	30	365
LIENE PISCO DO NASCIMENTO	720.622.902-68	21/02/1978	NÃO	30	365
MARIA RAILDA MARTINS DE LIMA LINS	659.549.202-49	27/12/1979	NÃO	30	365
CLEYCIANE BEZERRA DE CAMPOS	520.580.852-72	16/10/1982	NÃO	30	365
CRISTINA DE SOUZA FERNANDES BRILHANTE	808.779.152-53	30/09/1986	NÃO	30	365
THAYS DE OLIVEIRA BRANDAO	013.012.872-45	08/10/1994	NÃO	30	365
NELSON BATISTA DOS SANTOS	836.178.762-34	29/05/1985	NÃO	30	300
ELISANGELA DE CARVALHO ROLLON	627.001.972-91	11/04/1977	NÃO	30	270
ADRIANE DE MATOS OLIVEIRA	801.299.272-87	25/11/1985	NÃO	30	270
MARIA GLEICIANE NOGUEIRA PINTO	766.064.652-49	15/08/1984	NÃO	30	120
EDNA SALAZAR DE SOUZA DA SILVA	000.955.532-31	17/12/1988	NÃO	30	120
MILTON DOS SANTOS RIBEIRO	987.786.252-20	09/02/1989	SIM	30	120
MARILENE MOURA ALVES	443.718.532-34	30/09/1974	NÃO	30	0
MARIONILDO DOS SANTOS RIBEIRO	573.227.592-49	13/05/1975	NÃO	30	0
MARIA DO CARMO NASCIMENTO SARAIVA	664.737.802-20	26/07/1978	NÃO	30	0
CLIVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	695.717.082-91	17/01/1981	NÃO	30	0
ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	905.685.592-15	21/02/1986	NÃO	30	0
LUZIA DE CASTRO AZEVEDO	943.045.482-04	30/08/1987	NÃO	30	0
THALES MACIEL CAVALCANTE	955.740.422-15	04/06/1988	NÃO	30	0
STEPHANIE FONSECA DA LUZ	528.751.052-72	09/11/1988	NÃO	30	0
NAIARA SILVA PINHEIRO	006.157.762-64	29/12/1990	NÃO	30	0
JAQUELINE GOMES MEDEIROS	872.314.172-72	25/07/1988	NÃO	25	605
DALISOM DE SOUSA NASCIMENTO	005.217.822-60	03/01/1990	NÃO	25	575
JOSILENE MOURA SILVA E SILVA	008.488.542-41	18/02/1991	NÃO	25	300
JAILINI DA SILVA ARAUJO	009.239.962-22	07/04/1993	NÃO	25	240
CLECIA BARROS NOGUEIRA ROCHA	800.039.582-72	06/02/1984	NÃO	25	180
LUZINETTE DE SOUZA SANTOS NETA	694.973.112-49	07/08/1983	NÃO	25	150
ALEX DA COSTA DUARTE	981.235.302-00	27/10/1989	NÃO	25	150
ALICE LIMA DOS SANTOS	020.367.092-22	10/04/1995	NÃO	25	150
LINDOR DE ALMEIDA CAMPOS NETO	359.224.192-34	06/06/1971	NÃO	25	120
KEITTY ANNE NASCIMENTO SILVA	689.515.822-72	09/03/1981	NÃO	25	120
SEBASTIANA MACIEL TANANTA	522.490.932-53	14/04/1981	NÃO	25	120
EVA NORTE DA SILVA	703.903.552-91	04/07/1981	NÃO	25	120
LIDIANE DA SILVA BARBOSA	856.649.602-72	17/03/1985	NÃO	25	120
SIRLEIDE BARBOSA DE LIMA DINIZ	857.807.662-15	27/07/1987	NÃO	25	120
JANICLEIDE DE SOUZA BARBOSA	041.372.442-51	12/10/1997	NÃO	25	120
KEMILY OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	036.590.522-48	26/05/1998	NÃO	25	120
MARILENE LIMA DE MENEZES	015.072.752-69	20/04/1991	NÃO	25	90
RAIMUNDA SILVA CAVALCANTE	308.175.362-72	25/12/1961	NÃO	25	0

ANA MARIA DA SILVA MOTA	322.089.602-20	11/07/1965	NÃO	25	0
ELIZABETE BRANDAO DE SOUZA	233.315.692-91	01/12/1968	NÃO	25	0
ROBERTO MENDES TEIXEIRA	411.657.802-91	11/03/1972	NÃO	25	0
ROSICLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	412.645.762-34	17/07/1974	NÃO	25	0
JOSILENE OLIVEIRA BRAGA DE SOUSA	569.604.172-87	25/01/1975	NÃO	25	0
SUZIANE DA SILVA VERCOZA	581.966.252-00	15/05/1975	NÃO	25	0
CITONIA VALDIRENE RODRIGUES PAIVA	662.151.702-59	07/11/1976	NÃO	25	0
EDIZA MOREIRA DA SILVA	607.378.592-53	17/11/1977	NÃO	25	0
ROSIANE DANTAS DE SOUZA	629.715.222-53	23/04/1978	NÃO	25	0
RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA	654.965.232-49	29/06/1978	NÃO	25	0
MARIA CLEMILDA SILVA DE ALMEIDA	676.743.132-04	19/12/1978	NÃO	25	0
LUIZ MONTEIRO DE MORAIS	508.175.822-15	24/01/1979	NÃO	25	0
LUCINEIA DOS SANTOS MONTEIRO ARAUJO	650.684.752-20	27/02/1979	NÃO	25	0
ELISANGELA LIMA DA SILVA	682.815.282-49	16/04/1979	NÃO	25	0
FRANSUSLEMES SILVA DE OLIVEIRA	676.433.292-49	17/04/1980	NÃO	25	0
MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	650.236.842-53	23/05/1980	NÃO	25	0
DANIELA LIMA DE SOUZA	647.455.542-49	06/07/1980	NÃO	25	0
ELISSANDRA SILVA DE SOUZA	655.234.822-34	07/09/1980	NÃO	25	0
ELIANE BATISTA DE MEDEIROS	800.209.172-87	25/09/1981	NÃO	25	0
MARIA GREIKY SANTOS NOGUEIRA	719.532.212-20	12/01/1982	NÃO	25	0
SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	784.837.942-68	29/09/1982	NÃO	25	0
HILQUELENE PAES DE FREITAS	787.842.042-49	07/04/1984	NÃO	25	0
NAYANA FERREIRA LEITE	946.969.002-82	22/07/1988	NÃO	25	0
THAIS GUEDES BRAGA	922.250.122-53	01/08/1988	NÃO	25	0
KEILA KRIS DA COSTA	932.953.402-34	03/09/1988	NÃO	25	0
ELAINE ROBERTO DA SILVA	931.207.702-30	23/04/1989	NÃO	25	0
SARA MARLEY GONCALVES DE RESENDE DE MELO	971.591.662-72	13/11/1989	NÃO	25	0
MARIA DA GLORIA DA SILVA BARROS	005.227.312-10	18/08/1990	NÃO	25	0
TATIANE DO NASCIMENTO ARAUJO ARRUDA	017.751.902-93	24/03/1992	NÃO	25	0
NADINY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	014.248.712-04	25/03/1992	NÃO	25	0
REGIANE DOS SANTOS RODRIGUES	019.890.172-07	28/03/1993	NÃO	25	0
DEBORAH SILVA DOS SANTOS	017.917.822-99	14/03/1996	NÃO	25	0
KAROLAYNE SILVA CATAIANA	012.374.812-79	17/03/1997	NÃO	25	0
MARCIA ARAUJO DA SILVA	233.290.502-25	06/06/1968	NÃO	20	455
ALINE CORREIA DE CASTRO	002.930.922-06	23/08/1989	NÃO	20	365
ADRIANA DOS SANTOS LIMA	936.685.972-00	24/09/1986	NÃO	20	300
LUCINEIA LUZ DE MESQUITA DE LIMA	522.271.202-82	31/07/1978	NÃO	20	120
JAQUELINE DE SOUZA BRAGA	516.619.422-53	07/10/1979	NÃO	20	120
ZULENE SALES DE SOUZA	518.817.052-34	10/05/1981	NÃO	20	120
ELIANE NOGUEIRA LAZZARETTI DE PAIVA	932.173.312-49	06/07/1988	NÃO	20	120
SHARLENE SANTANA TOJAL	734.570.782-20	30/09/1983	NÃO	20	90
CLECIANE DE SOUSA SOUSA	015.288.882-94	29/02/1992	NÃO	20	60
ALANA DANTAS DA SILVA	015.505.022-20	17/12/1993	NÃO	20	60
LAURISMAR XAVIER DE ARAUJO MATOS	444.137.932-34	12/01/1975	NÃO	20	30
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	284.973.922-72	23/03/1961	NÃO	20	0
MARIA GLETE NONATO DA SILVA	339.619.642-20	04/07/1967	NÃO	20	0
SIUVANE DA SILVA VERCOZA	673.198.742-53	08/04/1973	NÃO	20	0
NELMA FURTADO DE MELLO	616.497.322-87	27/08/1973	NÃO	20	0
GEISE PINHEIRO DA SILVA	570.189.442-87	08/03/1975	NÃO	20	0
IRISMAR ROSA CARNEIRO	623.936.182-87	28/03/1978	NÃO	20	0
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	865.067.572-72	16/06/1978	NÃO	20	0
CLEMILDA CAETANO DE SOUZA	652.188.092-68	21/10/1978	NÃO	20	0
ANTONIA ALVES DE BARROS	616.594.282-20	02/06/1979	NÃO	20	0
DAMIANA MORAES DA MOTA	719.286.772-15	13/09/1979	NÃO	20	0
FABIANA REIS DOS SANTOS	734.168.352-04	22/04/1981	NÃO	20	0
NADMA MARIA COSTA E SILVA QUEIROZ	664.804.182-04	24/10/1981	NÃO	20	0
SILVIA PEREIRA TAKASU	708.070.272-00	26/10/1981	NÃO	20	0

SUZIANE LIRA DE ANDRADE	771.704.312-20	08/02/1982	NÃO	20	0
FABIANA DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	706.090.552-91	13/02/1982	NÃO	20	0
RAQUELINE SOARES SILVA	689.586.922-00	15/01/1983	NÃO	20	0
ELIVANIA SENA BARBOSA	763.303.112-34	20/10/1984	NÃO	20	0
BEATRIZ FRANÇA DE MORAIS	113.255.607-40	08/01/1985	NÃO	20	0
INEZ FERREIRA DOS SANTOS	532.898.462-53	22/03/1986	NÃO	20	0
NILCINEILA LOPES DE SOUZA RODRIGUES	896.970.652-68	25/05/1986	NÃO	20	0
MARCELA DEYSE SANTOS DE ARAUJO	003.103.312-18	25/10/1987	NÃO	20	0
MARIA IVONEIDE ARAUJO DA SILVA	000.024.092-32	10/05/1988	NÃO	20	0
ANTONIA SOARES DA SILVA	988.869.322-00	27/09/1988	NÃO	20	0
EDINEIA CARVALHO SALES	006.602.032-86	02/01/1989	NÃO	20	0
FRANCISCA JANAINA LIMA DA COSTA	966.265.852-15	25/04/1989	NÃO	20	0
MAGNO DO NASCIMENTO LEITAO	983.726.452-72	14/08/1989	NÃO	20	0
CLAUDILENE FRANÇA MORAIS	020.892.812-00	30/06/1990	NÃO	20	0
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	012.946.082-66	09/12/1990	NÃO	20	0
JANAIRA PEREIRA DA ROCHA	032.395.572-07	15/06/1997	NÃO	20	0
ANDREIA BEZERRA GUERRA	036.424.772-08	23/06/1997	NÃO	20	0
JOELLEN CARLA COSTA GOMES	034.831.142-70	09/07/1997	NÃO	20	0
JESSYKA KAROLINE ARAUJO BRAGA	033.832.522-05	12/07/1997	NÃO	20	0
TICIANE SILVA DE ANDRADE CARVALHO	035.671.742-90	27/02/1998	NÃO	20	0
ROGERIA VERAS DA SILVA	007.641.112-56	17/02/1986	NÃO	15	635
JAKELINE MOURA AGUIAR	725.310.452-87	20/11/1983	NÃO	15	575
FABIO RODRIGUES	795.638.307-25	02/08/1964	NÃO	15	485
ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	267.161.002-53	05/07/1968	NÃO	15	365
NILCILENE ARARUNA SALES	523.188.852-49	05/05/1984	NÃO	15	240
IURES PINHEIRO	545.375.332-34	24/12/1992	NÃO	15	150
MALRIETE CHAVES DA COSTA	412.834.732-91	23/12/1970	NÃO	15	0
ALINE DOS SANTOS BARBOSA GONDIM	020.231.002-75	11/03/1994	NÃO	10	455
JAKELINE SILVA DOS SANTOS	668.748.312-91	29/12/1980	NÃO	10	425
GIELE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	818.041.212-15	17/11/1987	NÃO	10	395
MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO GOMES	627.689.212-20	13/05/1979	NÃO	10	365
ILDELANIA SOUSA DOS ANJOS	994.166.462-53	20/12/1985	NÃO	10	365
RAISSA ROBERTA LIVAS MAIA	886.713.722-00	09/11/1986	NÃO	10	330
MARIANNY BENEDITA DOS SANTOS	879.214.722-49	29/08/1984	NÃO	10	90
MARIA FRANCINETE BATISTA DE MEDEIROS MOREIRA	478.165.032-53	02/01/1974	NÃO	10	0
ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLON	465.828.602-59	13/03/1975	NÃO	10	0
ANGELANE CARLOS DE QUEIROZ	683.301.202-44	08/01/1981	NÃO	10	0
ANGELA DE SOUZA MACHADO	722.665.542-04	12/10/1982	NÃO	10	0
MICILENE MARTINS DE LIMA	872.641.882-72	16/10/1983	NÃO	10	0
ALDENISIA OLIVEIRA DE SOUSA	944.494.812-91	16/08/1989	NÃO	10	0
AMANDA CAROLINA BEZZONI	967.679.602-68	20/10/1991	NÃO	10	0
PRISCILA FERNANDES DA SILVA	015.336.662-10	21/05/1992	NÃO	10	0
MARIA WISLANY BARROS COSTA	977.819.752-00	03/04/1994	NÃO	10	0
JOISILANY SANTOS DO REIS	020.231.182-12	31/08/1996	NÃO	10	0
MARIA ROSIMEIRE BARBOSA KAXINAWA RIBEIRO	006.033.802-47	05/12/1988	NÃO	5	330
MARIA GRACINETE SANTOS DA SILVA MOTA	433.705.602-59	02/07/1971	NÃO	5	240
GESSICA BARBOSA DA SILVA	009.155.402-07	25/05/1992	NÃO	5	240
ARLETE FERREIRA DA SILVA	321.972.172-91	05/01/1968	NÃO	5	180
RAIMUNDA AMANCIO SOUZA DE MELO SALES	216.121.612-00	29/10/1966	NÃO	5	0
MARIA ZENAIDE DA SILVA LIMA	477.809.752-15	20/10/1976	NÃO	5	0
RUTE BARROZO DE ARAUJO	576.259.132-87	31/10/1976	NÃO	5	0
MELLYSSA MARIA PEREIRA UGALDE	521.286.602-20	25/03/1981	NÃO	5	0
ELIVANDA DA MOTA FERREIRA	688.389.642-20	07/04/1981	NÃO	5	0
JOSIMAR DA SILVA LIMA	691.042.802-10	02/07/1982	NÃO	5	0
QUELI FERNANDA DA SILVA	841.112.832-68	15/05/1986	NÃO	5	0
MARIA JOSE CARVALHO PEIXOTO	531.622.182-68	13/10/1987	NÃO	5	0
ANTONIO MARCOS SILVA DE VASCONCELOS	993.087.032-68	22/06/1990	NÃO	5	0

JULIANA LAURENTINA DE CAMPOS	006.393.132-05	25/07/1991	SIM	5	0
QUEZIU ALMEIDA DA SILVA	007.643.892-97	05/07/1992	NÃO	5	0
JAINE CLESSIA DOS SANTOS HENRIQUE	018.524.172-77	06/09/1992	NÃO	5	0
LUCAS DE LIMA TORRES	018.877.042-99	12/02/1994	NÃO	5	0
WILLIANE SILVA DO NASCIMENTO	023.714.582-01	19/03/1994	NÃO	5	0
FRANCISCA CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	322.623.292-49	30/03/1970	NÃO	0	120
ANTONIA MOTA PESSOA	603.713.582-72	16/06/1977	SIM	0	120
MARIA AURICELIA DA SILVA AZEVEDO	650.218.512-68	07/12/1980	NÃO	0	120
ROSELANE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	693.970.742-53	27/06/1982	NÃO	0	120
MARIA HELENA DE ARAUJO ARAGAO	773.027.102-87	20/10/1984	NÃO	0	120
RYANNA GLENDA FERNANDES GUERRA	882.312.672-04	20/10/1989	NÃO	0	120
LUZIA TEIXEIRA SOARES	217.762.022-87	13/12/1968	NÃO	0	60
MARA ILZA MARINHO DE ARAUJO	143.211.812-91	18/10/1960	NÃO	0	0
NIUZETE SOUZA DE LIMA DO NASCIMENTO	360.308.052-15	04/05/1969	NÃO	0	0
ESTER GOMES DE BARROS	573.443.532-53	02/02/1970	NÃO	0	0
ANA MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA	339.860.702-06	09/03/1970	NÃO	0	0
RAIMUNDA PEDRO CRUZ DO NASCIMENTO	571.956.922-72	16/07/1971	NÃO	0	0
DANNYELLE SILVA	434.327.272-91	22/04/1974	NÃO	0	0
GEANE DA SILVA NOBRE SILVEIRA	616.981.212-53	05/04/1975	NÃO	0	0
ELIZETE LIMA DAMASCENO	609.605.232-00	08/01/1976	NÃO	0	0
GENECI PEREIRA POLICARPO	597.340.352-15	05/04/1977	NÃO	0	0
OZANA DE OLIVEIRA MAIA DE LIMA	602.363.532-68	13/04/1977	NÃO	0	0
VANIA AZEVEDO DA SILVA	626.450.302-97	17/05/1978	NÃO	0	0
FRANCISCO KARDE RAPOSO DE SOUZA	613.401.202-59	21/05/1978	NÃO	0	0
IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	508.914.802-34	03/09/1978	NÃO	0	0
MARQUISETE PAULINO DE SOUSA	615.170.382-00	06/04/1979	NÃO	0	0
ELIETE DE SOUZA BRITO FERREIRA GALVAO	603.906.892-20	02/07/1979	NÃO	0	0
IZANEIDE SANTOS DA SILVA	614.597.552-00	06/10/1979	NÃO	0	0
ANA MARIA SUSSUARANA DA SILVA PINTO	655.079.322-04	04/05/1980	NÃO	0	0
ALCIONE CONCEICAO	640.960.502-10	13/05/1980	NÃO	0	0
ITAIRA BETHANIA DA PENHA DE SOUZA AMORIM	735.241.232-87	11/03/1981	NÃO	0	0
CICERO TEIXEIRA CARNEIRO	659.081.202-00	08/06/1981	NÃO	0	0
ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	774.834.992-49	15/06/1982	NÃO	0	0
MARCIA LUIZA DA SILVA MACIEL	689.534.102-15	16/08/1982	NÃO	0	0
JOANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	773.528.312-15	26/08/1982	NÃO	0	0
JONSYCLEIA RABELO DE ALBUQUERQUE MAGALHAES	820.054.352-87	26/12/1982	NÃO	0	0
SUZE INGRID RIBEIRO DOS SANTOS	698.936.322-34	23/05/1983	NÃO	0	0
ANTONIO PAULO DE ARAUJO SILVA	765.579.442-15	22/03/1984	NÃO	0	0
ANTONIO DE LIMA MATIAS	870.610.822-91	11/07/1986	NÃO	0	0
DANIELLE CAMILO DE OLIVEIRA SOUZA	835.185.092-68	24/11/1986	NÃO	0	0
LILIANE EPIFANIO PIMENTEL	998.700.702-30	11/05/1987	NÃO	0	0
FERNANDA DAVILA SILVA	886.504.642-20	18/03/1988	NÃO	0	0
LUZIA VARELO DA SILVA	977.590.822-15	13/07/1988	NÃO	0	0
UKLA VIEIRA DE SOUSA	988.556.892-15	05/02/1989	NÃO	0	0
MARIANA PEREIRA DE SOUZA	857.120.192-72	15/11/1989	NÃO	0	0
MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DIAS	009.865.072-61	18/10/1990	NÃO	0	0
ALDERLENE DE HOLANDA SABINO	001.229.242-74	20/12/1990	NÃO	0	0
SERGIO BRUNO PARENTE	015.733.282-94	24/12/1992	NÃO	0	0
ANDREIA QUEIROZ GADELHA	017.895.492-64	07/04/1993	NÃO	0	0
CESAR AUGUSTO FEIJO SILVA	003.866.362-73	08/04/1994	NÃO	0	0
THAIS BEZERRA DE SOUZA	800.281.602-15	20/04/1994	NÃO	0	0
DHELLYCA LIMA DA SILVA	019.300.572-70	30/04/1995	NÃO	0	0
YASMIM SILVA DE LIMA	528.455.162-15	26/12/1995	NÃO	0	0
ANDREZA DOS SANTOS ZAILO	021.509.602-90	18/08/1997	NÃO	0	0
ELIUMARA MUNIZ DE SOUZA	034.991.272-61	20/01/1999	NÃO	0	0
CARLOS VINICIO BRASIL MENDONÇA	017.593.952-77	23/01/1999	NÃO	0	0
CHEYENNY MARQUES CABRAL	894.399.962-34	29/11/1999	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - MEDIADOR ZONA RURAL – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA ARAGAO DA SILVA	412.210.602-87	13/08/1972	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	859.699.312-68	17/05/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ALAN DE SOUZA LOPES	012.361.362-09	16/09/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "A" DO EDITAL
ALAYANE BARBOSA SANTOS	013.563.432-60	14/04/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS	954.357.512-68	16/01/1988	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
ALINE NASCIMENTO DA SILVA	964.610.552-15	03/06/1989	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
ALISON DOS SANTOS BUSSONS	052.955.572-78	03/09/1978	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.7 E 3.19
ANA PAULA NASCIMENTO NUNES	000.750.082-38	08/05/1989	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "C" DO EDITAL.
ANNE CAROLINE ALCANTARA MONTEIRO	979.618.762-00	31/08/1988	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA"E"
ANTONIA CONCEIÇAO MARQUES PEREIRA	947.485.432-72	31/12/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	588.506.602-78	08/06/1968	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.7 E 3.19
BRUNA LARISSA BARBOSA MERINO	015.765.982-84	31/08/1995	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
CARLOS ATILA DA SILVA SOUZA	774.102.032-34	22/03/1984	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRAS "E" e "F" DO EDITAL.
CHARLENE SOUZA DE LIMA	765.292.582-72	24/08/1984	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
CLAUDIANA SILVA DOS SANTOS	024.232.222-03	18/02/1993	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
DAMIAO ANAILDO DE SOUSA DA SILVA	005.039.292-12	26/04/1989	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
DARLAN MACHADO DORNELES	001.618.992-26	22/04/1992	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
DAVI OLIVEIRA DA ROCHA	053.136.522-06	23/11/1999	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
DEBORA AGUIAR ALVES MELO	747.967.712-04	04/11/1981	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
ECIENE FALCAO FERREIRA	527.861.882-53	15/02/1986	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRAS "E" e "F" DO EDITAL.
ELISANGELA SOARES ARAUJO	616.310.862-00	18/07/1977	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
ELIZA MARIA SILVA DE SOUZA	632.506.082-20	14/05/1978	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
EMANUELLA MARIANO MAIA RABELLO	883.356.312-04	13/01/1986	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
ERCILIO PEREIRA BRASIL	023.414.382-70	27/06/1993	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL.
EUCILENE FURTADO E SILVA	771.400.282-49	23/10/1984	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
EUNICE MELO DE SOUZA	712.794.402-44	27/06/1982	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B" DO EDITAL.
FAYNNI ESTFANY DA SILVA PESSOA	973.850.932-72	10/12/1988	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRAS "E" e "F" DO EDITAL.
FERNANDA MARIA CHAGAS DE LIMA	944.632.632-04	18/03/1989	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
FRANCIELLE SIQUEIRA DE LIMA	016.556.892-58	01/04/1992	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA GOMES	842.431.982-68	25/10/1984	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
FRANCISCA IRIS ALENCAR DA SILVA	030.682.742-57	06/12/1996	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
FRANCISCA LIMA DE MOURA SANTOS	443.727.792-91	05/12/1974	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	322.331.592-68	04/02/1968	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
FRANCISCA REIS DOS SANTOS SILVA	664.512.482-15	04/08/1975	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
GLEICIANE BARBOSA LACERDA DE OLIVEIRA	918.293.052-04	03/04/1986	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
IACY GOMES DE SOUZA	508.559.052-04	29/01/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
IVANIR CARDOZO DE OLIVEIRA	992.378.902-06	06/06/1988	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
JADERSON THYAGO GAMA DA COSTA	022.077.062-06	14/07/1993	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
JAELSON MENEZES DE OLIVEIRA	842.555.282-68	24/01/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" e 4.2 LETRA "A" DO EDITAL.
JAKSON JOHN HADDOCK SANTOS DE ALMEIDA	831.100.831-34	09/03/1984	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL.
JANETE MAIA ROGERIO	682.895.702-44	12/08/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
JOELMA LOPES CAVALCANTE LOPES	435.375.702-44	08/09/1974	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
JOKEBEDY DA SILVA MOURA	866.232.812-15	16/08/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
JULIA KEVINY BARROS DE LIMA	016.141.752-33	15/12/1999	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
KASSANDRA DA SILVA BARCIO	013.687.442-81	21/10/1992	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL.
KELEM FATIMA GALDINO PAZ RAMOS	041.264.887-31	09/05/1973	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
KEROLYNE NASCIMENTO SANTOS	861.986.372-04	21/02/1995	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
KEYSSANIA SILVA MUNIZ	943.563.942-91	03/08/1988	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	762.557.002-91	14/07/1983	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
LUCIANA LIMA DA SILVA	020.788.292-42	04/11/1993	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA SAADY	635.288.352-49	27/12/1978	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
LUZIA GADELHA MESQUITA DUTRA	523.104.692-20	13/12/1983	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MAGDA RENATA SEJAS MARTINEZ	538.387.692-87	28/11/1987	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MANUELA PAULA DE ABREU	971.276.122-34	26/11/1990	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
MARCILENE PEREIRA DE SOUZA	573.133.422-68	07/11/1975	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.

MARIA ALCENILDA NASCIMENTO DE LIMA	689.538.362-04	11/07/1980	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA CATIANE ALBANO DO NASCIMENTO	681.963.852-34	03/03/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA DAS DORES MACIEL TANANTA	947.637.202-87	10/06/1986	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA DAS GRACAS MAIA DE ARAUJO	444.164.072-20	09/08/1974	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA DE FATIMA SANTOS DOS REIS	216.581.882-68	05/11/1967	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA DE JESUS DA SILVA MADEIRA	055.966.442-77	27/01/2000	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
MARIA ERIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	685.377.602-00	10/09/1980	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA ERLANGELA DA SILVA TOME	883.570.822-20	30/04/1987	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "A", E" e "F" DO EDITAL.
MARIA GAMA DE SANTANA	233.283.552-00	08/09/1967	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA JOSE DOS SANTOS LEITE	925.217.112-68	17/07/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA JOSEFA FAUSTINO	484.320.752-72	12/04/1973	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA NUBIA JESUS DA SILVA ARAUJO	495.045.332-72	04/09/1977	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA RIZOMAR ALVES DE LIMA	696.875.102-00	28/02/1970	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
MARIA TEREZA DA COSTA	573.803.252-72	04/08/1975	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARIA VANDERLY MENDES DE OLIVEIRA SILVEIRA	618.263.242-91	07/03/1980	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
MARINETE CARVALHO DO REGO	217.610.512-53	10/06/1965	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
MARYKELLY ALVES DE LIMA	516.920.902-91	21/09/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
MAYARA BITENCOURT DE OLIVEIRA	003.299.062-67	01/08/1987	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL
MELREM KETELEM MARTINS DE ALMEIDA	040.792.172-93	18/12/1998	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
NEIVALDO MOREIRA LEITAO	478.312.512-00	30/05/1963	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" E "F" DO EDITAL.
QUEITE LIMA BARBOZA	024.749.512-37	29/06/1994	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
RAIMUNDO RIBEIRO DE FARIAS	495.559.872-20	03/12/1972	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
RAYSSA NATYELLE SOUZA DA SILVA	826.194.762-91	16/06/1997	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
REGINACELI DOS SANTOS	643.782.764-53	26/07/1968	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" e "G" DO EDITAL.
RIVANIA BARROS DO NASCIMENTO PAIVA ALMEIDA	704.061.382-49	03/12/1980	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
ROSINETE PAIVA VIEIRA DA SILVA	019.391.942-70	07/03/1998	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" e "G" DO EDITAL.
SAMARA MELEIRO MARTINS GOMES	012.001.132-84	07/06/1991	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
SILVANIA DE FREITAS BRITO	849.959.122-15	04/07/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
SUZANA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	000.592.782-00	02/01/1986	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
TAINARA DA SILVA MOURA	003.458.502-89	02/02/1997	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL.
THAIS FREIRE GOMES	048.453.752-06	10/08/2000	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" e "G" DO EDITAL.
VANUSA FERREIRA DA SILVA	640.296.112-49	15/07/1978	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA	813.888.882-20	21/04/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "F" DO EDITAL.
VICENTE ADAO GOMES RIBEIRO KAXINAWA	795.116.272-87	22/01/1984	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
VIVIANE DO NASCIMENTO SOUZA	817.422.662-15	28/11/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL.
WILYANNE DE OLIVEIRA COELHO BRANDAO	946.712.302-91	12/12/1987	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.2 LETRA "A" DO EDITAL.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE – ZONA URBANA

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ	032.151.336-36	23/09/1978	NÃO	85	1760
EVANGELINA MENDES DE MESQUITA	672.624.492-49	05/10/1978	NÃO	75	2430
ODIRLENE SILVA DE CARVALHO	704.044.292-20	08/04/1980	NÃO	70	3040
ELCIGLEIDE DA SILVA PEDROZA	631.884.902-59	13/01/1979	NÃO	70	2035
EMERSON LOPES ALVES	005.819.822-90	01/12/1995	NÃO	70	1760
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	656.988.782-34	06/07/1975	NÃO	70	1730
MACIANE SILVA DOS SANTOS	947.637.632-53	04/02/1987	NÃO	70	1580
JACQUELINE BRAGA DE ANDRADE CAVALCANTE	793.529.602-20	28/11/1984	NÃO	65	2585
RAIMUNDA IDERLANDIA VALE DA SILVA	657.479.842-68	18/01/1981	NÃO	65	2155
EUCILENE TAVARES DA COSTA	577.581.902-00	30/09/1973	NÃO	65	2065
JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	015.363.912-12	04/09/1992	NÃO	65	1825
SILVANETE DE LIMA MAIA	603.822.522-68	27/07/1976	NÃO	65	1460
ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS	770.209.872-49	13/05/1983	NÃO	65	1460
RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	006.429.722-57	24/02/1993	NÃO	65	1395
MARIA DE LIMA LOPES	769.054.892-04	03/07/1981	NÃO	65	1245
ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	465.497.142-49	15/08/1973	SIM	60	3495
LILTSANIA TOMAZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	691.252.012-04	28/07/1979	NÃO	60	2310
RAIMUNDA BARROZO PESSOA	164.856.022-91	18/01/1961	NÃO	60	1975

SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	150.155.067-59	26/03/1995	NÃO	60	1790
DAIANE QUEIROZ SANTIAGO	035.572.202-06	09/06/1996	NÃO	60	1670
MACIRLEY SILVA E SILVA	006.192.142-44	01/09/1991	NÃO	60	1550
CLEVERSON BRUNO DE FREITAS BARBOSA	021.348.362-96	10/01/1998	NÃO	60	1520
ELI CRISTIANA GONCALVES	599.625.772-68	18/05/1977	NÃO	60	1460
DAMIANA XAVIER DE LIMA	000.409.642-80	19/07/1988	NÃO	60	1460
HELLEM MARIA DE OLIVEIRA	810.861.642-53	04/07/1983	NÃO	60	1335
RUBIA CRISTINA BARROS DA SILVA	483.855.652-72	24/07/1974	NÃO	60	1245
LAIANA LIMA CASTRO	852.112.062-15	08/04/1987	NÃO	60	1095
AUCEMIR LIMA DOS SANTOS	748.852.192-72	02/06/1983	NÃO	60	1030
SEBASTIANA FREITAS NOGUEIRA	807.610.702-49	19/08/1984	NÃO	60	1030
SILVIA DIAS DOS SANTOS	651.907.932-49	04/02/1978	NÃO	60	940
MARIA DA GLORIA SILVA DE CARVALHO	722.135.822-20	31/01/1981	NÃO	55	1335
JAIRESON NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	012.166.702-26	18/10/1994	NÃO	55	1305
ARLETE SILVA DE ALMEIDA CALACINA	434.921.422-49	23/04/1971	NÃO	55	1275
ALICE ALVES DA SILVA	036.364.122-05	13/07/1997	NÃO	55	1215
MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	034.205.162-82	15/05/1998	NÃO	55	1185
ELICASSIA THAYNA DA SILVA CARVALHO	036.282.492-44	11/09/1996	NÃO	55	1095
VANISIA ALBUQUERQUE LIMA	787.831.192-72	15/08/1985	NÃO	55	1030
ELIZEU DA COSTA MELO	655.895.562-87	20/05/1981	NÃO	55	910
MARIA SIRLANGE SOUZA CASTRO	010.616.172-54	05/04/1990	NÃO	50	1215
JOSENILDA MARTINS DA SIVA	723.060.172-04	05/01/1981	NÃO	50	1095
FRANCISCA ANTONIA SANTIAGO TEIXEIRA	920.406.162-68	12/06/1987	NÃO	50	880
JESUILA GUIMARAES DA SILVA	613.893.072-04	21/07/1972	NÃO	50	760
ELENILDA SILVA DE FARIAS	360.623.242-04	16/06/1971	NÃO	45	1000
MATEUS CARVALHO DOS SANTOS	028.881.262-06	20/08/1996	NÃO	45	1000
JEOVANE DE OLIVEIRA MENEZES	616.649.102-63	19/01/1978	NÃO	45	790
FRANCISCA ELIVANIA SAMPAIO DA SILVA	033.357.862-70	11/10/1995	NÃO	45	760
MARIA JOSE MATOS DA SILVA	465.894.732-34	30/03/1973	NÃO	40	850
CELMIRA MACHADO DE MENEZES	682.754.982-87	29/09/1982	SIM	40	575
RUTE GUSMAO SILVA	738.677.992-53	17/05/1982	NÃO	40	425
KELCIA OLIVEIRA NOLASCO	749.473.382-53	24/06/1984	NÃO	35	605
ANA MEYRES AZEVEDO DE SOUZA	477.738.552-34	02/02/1972	NÃO	35	485
MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO	730.080.362-87	01/08/1980	NÃO	35	485
KELLY CRISTINA COREIA LIMA	515.538.132-00	05/11/1981	NÃO	35	485
JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUSA	360.857.742-49	03/06/1971	SIM	35	455
MARIA VIRGINIA MARTINS DA SILVA	995.734.662-87	17/06/1998	NÃO	35	455
KATIA DE SOUZA CORDEIRO LINS	790.545.442-87	01/03/1984	NÃO	35	395
GILSOMAR DA SILVA BARBOSA	569.895.202-72	04/09/1975	NÃO	35	365
ADRIANA DAS NEVES VALE	339.462.132-00	23/07/1971	NÃO	35	270
AGDA MARIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	020.999.764-81	08/04/1964	NÃO	35	0
CARINA CORDEIRO DE MELO	876.882.042-91	30/04/1986	NÃO	35	0
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	979.618.842-20	02/02/1989	NÃO	35	0
ANA PAULA FURTADO BRAZ	024.797.312-27	23/12/1993	NÃO	35	0
GEISSIANY GOMES DE BARROS BESERRA	994.588.612-68	12/07/1987	NÃO	30	425
DEBORA DA ROCHA SILVA PERES	433.904.552-72	25/05/1973	NÃO	30	395
JAQUELINE DA SILVA ALENCAR	941.912.202-68	15/05/1987	NÃO	30	270
VITORIA ALEXANDRE PRADO	028.789.322-77	12/08/2001	NÃO	30	120
DENISE GAMA DA SILVA	020.783.352-40	20/02/1993	NÃO	30	60
ARLENE MARIA GURGEL DA SILVA ANDRADE	216.428.002-44	12/09/1963	NÃO	30	0
ROSANGELA ABRAHIM TELES	339.443.422-91	21/11/1964	NÃO	30	0
FRANCINEIDE SANTOS DE LIMA ALMEIDA	683.691.402-97	07/08/1977	NÃO	30	0
GLEIRY MIRLA FERREIRA DE MOURA	515.105.612-34	15/06/1980	NÃO	30	0
VANIA MARIA MAGALHAES DE LIRA TEIXEIRA	653.006.102-91	13/11/1980	NÃO	30	0
MARNILSE MACHADO DA SILVA	751.959.092-53	19/11/1981	NÃO	30	0
MARIA MESQUITA SOUZA	676.825.882-68	04/02/1982	NÃO	30	0
ALCILENE RAFAEL DA SILVA	816.389.062-20	05/05/1984	NÃO	30	0

POLINAR BANDEIRA RUFINO	011.978.582-02	17/08/1993	NÃO	30	0
LUCIANY OLIVEIRA DE MELO SILVA	563.903.002-04	18/02/1975	NÃO	25	365
JESSICA ARAUJO COSTA CAVALCANTE	945.787.022-00	26/09/1987	NÃO	25	150
MARIA LUCIA DE SOUZA E SILVA	511.465.412-87	31/07/1978	NÃO	25	120
ROSICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	360.730.912-49	28/09/1970	NÃO	25	0
CIBELY DIAS SAMPAIO VAZ	434.007.952-91	14/07/1972	NÃO	25	0
NORMA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	412.309.732-49	02/11/1972	NÃO	25	0
MARIA NASCIMENTO DE AZEVEDO MENDES	477.999.512-49	11/03/1973	NÃO	25	0
JAILSON DA COSTA OLIVEIRA	625.962.502-25	22/12/1976	NÃO	25	0
MARIA BENEDITA OLIVEIRA ONOFRE	586.762.102-25	08/03/1977	NÃO	25	0
MARIA FABIANA DA SILVA ARRUDA	621.981.572-68	04/09/1977	NÃO	25	0
SONIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA	599.151.882-34	23/08/1978	NÃO	25	0
FRANCISCA LIMA DA SILVA	509.069.332-34	26/12/1979	NÃO	25	0
ELIZANGELA DA SILVA RODRIGUES DE AQUINO	672.600.982-87	13/03/1980	NÃO	25	0
CHRISTIANE DA CUNHA SANTIAGO	691.160.242-49	24/05/1980	NÃO	25	0
ALEXANDRA DA CRUZ MOTA	672.400.382-20	10/09/1980	NÃO	25	0
FRANCISCA PATRICIA PINTO DE MAGALHAES	663.512.002-53	08/06/1981	NÃO	25	0
MARIA DE LOURDES BARBOSA DO NASCIMENTO	698.738.012-00	01/08/1982	NÃO	25	0
DEBORA ARAUJO LUSTOSA DE MELO	755.078.382-91	30/07/1983	NÃO	25	0
MIRINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	916.086.192-49	03/07/1985	NÃO	25	0
ROMILDA MOREIRA SANTOS	913.358.092-87	13/04/1989	NÃO	25	0
NILVANE BRAGA E BRAGA	601.486.303-67	14/07/1989	NÃO	25	0
KEITE KARLEN DE ARAUJO MENEZES	998.942.892-15	12/11/1989	NÃO	25	0
FRANCIRLENE MENDONCA DE OLIVEIRA	012.305.462-19	05/01/1991	NÃO	25	0
WEDSON ALVES DE CARVALHO	002.362.352-73	24/07/1991	NÃO	25	0
KELREN AZEVEDO DE JESUS	007.261.442-07	03/03/1992	NÃO	25	0
CAIRO AVNER VITORIANO MENDES	009.033.432-90	27/10/1992	NÃO	25	0
KEZIA PRISCILA LIMA DE MENEZES	999.064.572-87	03/12/1992	NÃO	25	0
CRISLANE DE SOUZA SILVA	019.274.622-74	19/09/1994	NÃO	25	0
MARIA RAQUEL DE SOUZA NEVES	023.453.422-26	15/12/1995	NÃO	25	0
ALINE VIEIRA BATISTA	032.050.342-95	13/04/1998	NÃO	25	0
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	217.821.482-72	13/10/1968	NÃO	20	120
NEUZA MARIA SALES RODRIGUES	842.428.502-63	30/11/1984	NÃO	20	120
RONILDA SILVA AFON	005.554.902-03	29/08/1990	NÃO	20	90
ELIUDA NASCIMENTO DE ARAUJO	340.197.402-59	04/08/1971	NÃO	20	0
SIMONE LIMA DA COSTA	412.142.502-20	11/07/1973	NÃO	20	0
SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	443.957.952-34	15/11/1973	NÃO	20	0
SIMONE D`AVILA JUCA	434.422.692-53	01/07/1975	NÃO	20	0
VALCICLEIA ROCHA DE ASSIS	511.482.932-72	26/10/1976	NÃO	20	0
REGIA MARIA VALE DE JESUS OLIVEIRA	594.802.622-15	14/02/1977	NÃO	20	0
KEYLA ROBERTA FREITAS ARAUJO	621.084.922-91	16/12/1977	NÃO	20	0
TATIANA DOS SANTOS FIDELES	652.976.362-72	13/05/1978	NÃO	20	0
RAQUELE DE SOUZA FERREIRA	666.052.882-20	26/07/1978	NÃO	20	0
COSMA ROSIANA DA SILVA BONIFACIO	696.668.302-72	12/02/1979	NÃO	20	0
MARIA LUCIANA TEODORO DA SILVA	631.659.102-00	16/06/1979	NÃO	20	0
GISVANIA ARAUJO DO NASCIMENTO	654.324.012-15	29/08/1979	NÃO	20	0
PATRICIA DA SILVA NEVES	652.816.162-34	07/04/1981	NÃO	20	0
NINFA MARIA MARTINS LOPES	748.873.602-82	16/04/1981	NÃO	20	0
ELZIE RIBEIRO YARZON	293.547.978-57	25/07/1981	NÃO	20	0
VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE TAVARES	665.507.692-72	18/11/1981	NÃO	20	0
FRANCISCA JANAINA SILVA DE SOUZA	770.996.302-10	17/10/1983	NÃO	20	0
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	917.933.512-87	27/01/1987	NÃO	20	0
MAIDA DA SILVA CONCEICAO	918.322.412-20	08/02/1987	NÃO	20	0
RAYANE CRUZ DE ARAUJO MESSIAS	012.404.592-89	23/05/1990	NÃO	20	0
AGDA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA	014.086.842-92	13/11/1990	NÃO	20	0
VANESSA SILVA DA COSTA	014.580.372-40	26/05/1992	NÃO	20	0
ARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	018.241.052-82	03/12/1993	NÃO	20	0

TAILANE DE OLIVEIRA SALES PINHEIRO	029.120.882-75	25/03/1997	NÃO	20	0
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	038.559.772-08	13/03/1998	NÃO	20	0
AMANDA GABRIELLY SARMENTO DO NASCIMENTO	012.628.842-92	18/05/1999	NÃO	20	0
SONIA MARIA MELO CALIXTO	434.629.282-87	06/04/1973	SIM	15	0
NILCENEIDE DOS SANTOS UCHOA	434.314.702-97	06/03/1975	NÃO	15	0
ISLANDIA DOS SANTOS LIMA BEZERRA	682.395.052-87	07/04/1979	NÃO	10	210
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	360.396.912-04	22/03/1968	NÃO	10	120
ADILA COSTA CORDEIRO	672.375.412-34	11/10/1981	NÃO	10	0
ERNANDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	852.136.592-68	28/06/1986	NÃO	10	0
WILLIAM FRANCISCO CAETANO	001.981.032-63	24/03/1990	NÃO	10	0
JULIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	030.832.462-50	02/11/1995	NÃO	10	0
MARQUEANE MOURA DE SA AGUIAR	666.237.582-91	30/10/1980	NÃO	5	330
ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE	625.081.802-20	04/12/1979	NÃO	5	210
MANOEL DE SOUZA UCHOA	360.397.642-87	03/08/1972	NÃO	5	0
ADRYANNE ALVES DA SILVA	016.456.132-32	19/09/1995	NÃO	0	120
BERNARDETE HENRIQUE TOMAZ DA SILVA	502.405.950-68	27/04/1965	NÃO	0	0
JANIO SA DE OLIVEIRA	350.588.622-04	11/07/1972	NÃO	0	0
SIMONICA BELEM DE SOUZA	921.115.996-20	17/09/1974	NÃO	0	0
RAIMUNDA ANTONIA COSTA DA SILVA	624.035.592-53	28/11/1975	NÃO	0	0
MARIA EDILEUZA SOUZA DO NASCIMENTO	495.139.662-91	25/01/1976	NÃO	0	0
HELEN ALVES DE SOUZA	638.818.102-34	22/05/1979	NÃO	0	0
EVANDIRLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	744.375.342-04	11/08/1979	NÃO	0	0
MADALENA TABOSA LUCENA DA SILVA	678.240.562-87	01/10/1979	NÃO	0	0
ANA MARIA SANTIAGO DA SILVA	809.921.882-53	31/03/1980	NÃO	0	0
GLEICE DA SILVA MUNIZ	517.605.332-20	14/01/1982	NÃO	0	0
MARIA CHARLENE ANDRADE DA SILVA	763.768.002-97	18/06/1984	NÃO	0	0
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVEIRA	838.822.602-97	21/05/1986	NÃO	0	0
ELZIMAR DAMASCENO DOS SANTOS	955.871.602-20	26/09/1986	NÃO	0	0
ELIZANGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	917.371.172-15	23/07/1987	NÃO	0	0
WANDERLEY MARQUES DE MOURA	981.707.242-87	29/11/1987	NÃO	0	0
GABRIELA BERNARDINO DE FARIAS	955.572.102-53	02/07/1988	NÃO	0	0
ANTONIA LOBO DUARTE	002.385.682-37	14/11/1989	NÃO	0	0
FRANCISCA EDICLEIA SANTIAGO DE MIRANDA	001.645.092-24	06/12/1990	NÃO	0	0
ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO	006.970.582-80	06/08/1992	NÃO	0	0
RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.104.712-40	14/08/1994	NÃO	0	0
FAGNER REIS CARVALHO	029.221.822-23	23/09/1997	NÃO	0	0
TAMIRES ARAGAO OLIVEIRA CAVALCANTE	970.817.012-72	08/11/1997	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE – ZONA URBANA – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA FROTA CARNEIRO	475.466.622-49	04/10/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" DO EDITAL
ANA MARIA DAS NEVES COSTA	360.150.402-20	14/07/1971	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "F" DO EDITAL
ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS	020.080.932-63	29/05/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" DO EDITAL
ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	006.413.932-88	19/08/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
ANDSON MENDONCA DE FARIA	703.842.402-59	14/09/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ANTONIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	840.921.812-72	15/04/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ARTEMIZA FREIRE SOBRINHO FACUNDO	974.349.492-87	07/07/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
CLEISIANE MATOS DE HOLANDA	728.478.752-04	21/06/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DAMIANA XAVIER DE LIMA	233.127.502-53	19/07/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
DAVI DA SILVA MAGALHAES	947.800.642-87	15/04/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DENISE DE MELO NASCIMENTO	844.133.602-49	08/12/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DULCINEIA VEIGA DA SILVA	585.856.482-87	08/12/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
EDIANE MENDES SOARES	941.802.372-53	11/12/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19 DO EDITAL
EDINEUSA SILVA DE LIMA	390.825.982-72	15/06/1972	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
EDSON LUIS GOMES DA SILVA	030.452.582-04	02/04/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" EDITAL
ELENICY AMIRA LEMOS GUIMARAES	638.295.682-15	20/11/1978	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
FRANCISCO SILVANI FERNANDES DA SILVA	411.728.252-20	01/10/1971	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL

GIOVANA DE ALMEIDA CALACINA	057.478.382-29	23/04/1971	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
IDARA CRISTINA PINTO DE CARVALHO	883.320.202-04	18/04/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
INES VILELA MELLO	434.408.942-15	07/08/1975	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ISABELLY CRISTYNA PEREIRA MATOS	026.010.612-78	07/11/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
JHARDA ALEXSSANDRA SOUZA E SILVA	026.013.532-10	22/11/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
JHEMILLY CRISTTYNE MAIA DE LIMA	036.604.792-25	12/07/2000	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
JOANA MORAIS DO NASCIMENTO SILVA	578.725.622-00	15/05/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JOELYTON DOS SANTOS FERREIRA	029.506.312-23	29/05/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
JOICY PEREIRA CARDOSO	992.344.912-20	26/07/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
KARLA GIOVANNA FERNANDES GOUVEA	577.013.932-34	20/11/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
KELLYANE BARROSO DOS SANTOS PEIXOTO	899.906.412-34	30/08/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
LAILA MAIA DA SILVA	906.449.052-04	18/06/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
LAILINES LIMA DE ALMEIDA BARBOSA	512.128.972-34	12/08/1978	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
LUBIANE XAVIER OLIVEIRA DE SOUZA	749.842.762-15	22/07/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
LUCIANA ENES LEBRE FRANCISCO	509.533.542-53	28/04/1978	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
LUCIANA SILVA ARRUDA NASCIMENTO	815.178.582-91	26/09/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
LUCIANE SILVA CAMARA	465.510.182-20	04/04/1975	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MARCIA DE LIMA MOTA	529.764.672-34	05/06/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTANA	616.445.012-87	13/06/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MARIA CLAUDIA SOARES BARBOSA FEITOSA	495.039.620-15	13/09/1975	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE BRITO RESENDE	216.404.242-53	06/01/1965	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MARIA DE FATIMA FLORES RODRIGUES DE BARROS	308.356.822-34	03/10/1967	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MARIA LIBERDADE LIMA BEZERRA	466.044.052-49	11/10/1972	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MARIA ROBERTA DA SILVA BARROZO LOPES	023.566.032-98	31/07/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
MAYRA CALINE DO NASCIMENTO MARQUES	031.420.842-90	26/06/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MIQUEVIA LIMA DO NASCIMENTO	950.481.382-87	09/02/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MIRANI VAZ DE SOUSA	004.748.282-63	17/03/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	039.816.862-84	03/09/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
RAIMUNDO DA SILVA FREITAS	435.438.202-49	20/10/1975	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
ROSILENE MOCAMBIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	868.183.092-91	26/05/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
SANDRA MARIA SILVA DE SOUZA	843.867.112-87	27/07/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
VANESSA RIBEIRO DA SILVA	024.790.352-39	05/01/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	764.927.372-53	21/07/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE – ZONA URBANA

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
ELENILDA EVANGELISTA FERREIRA	949.912.002-53	12/08/1988	NÃO	75	1760
LUCIMARA REBOUCAS DA SILVA MOURAO	669.147.102-44	10/08/1981	NÃO	70	2675
MARCIA JOSE PEDRO	653.932.012-49	26/07/1980	NÃO	70	2190
TAHIS DA SILVA MEDEIROS	692.160.612-00	14/02/1979	NÃO	70	1790
MOISES GABRIEL DE MORAIS FILHO	765.070.502-10	11/03/1986	NÃO	70	1580
SABRINA DA COSTA DE SOUZA	013.461.012-13	26/02/1994	NÃO	70	1245
DANIELA NOGUEIRA LOPES	698.424.002-63	15/12/1982	NÃO	65	3010
JESILDO NASCIMENTO BARBOSA	979.367.152-15	30/05/1987	NÃO	65	1885
TAMILA MAIANE SILVA DO NASCIMENTO	017.713.352-03	08/05/1994	NÃO	65	1790
ANDRESSA DE ABREU ROCHA	981.516.732-49	02/02/1993	SIM	65	1670
A□GATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA	913.163.082-00	03/03/1989	NÃO	65	1215
NARA RAUANA SOUZA DE ARAUJO SOARES	936.687.402-91	04/06/1985	NÃO	60	1700
MEIRIJANE MONTEIRO DA SILVA	691.816.402-34	08/06/1983	NÃO	60	1580
FLAVIANE DE OLIVEIRA BRITO	012.095.162-25	25/05/1992	NÃO	60	1365
MARIA REGINA MENDONCA SOARES	391.445.692-20	24/06/1972	NÃO	55	1275
DSLADAYANE DA SILVA MOURA	000.127.012-54	12/08/1988	NÃO	55	1060
ALEXANDRE ARILSON DA SILVA LIMA	018.915.892-10	09/07/1994	NÃO	50	880
REGIANE DA SILVA FREIRE	523.733.472-53	29/06/1982	NÃO	50	850
TAYANE NASCIMENTO DE LIMA	006.970.682-42	04/01/1991	NÃO	50	695
MINICLEIDE DE SOUZA MELO	815.699.982-72	27/10/1993	NÃO	50	575
GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS SILVA	631.544.202-15	26/10/1978	NÃO	40	270

MARIVALDA OLIVEIRA DE SOUZA FRANCA	902.956.682-53	08/03/1987	NÃO	35	425
AMARILDO DE LIMA MELO	032.143.152-93	14/11/1997	NÃO	35	395
MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	411.654.702-68	14/07/1971	SIM	30	455
SUELI GOMES FERREIRA DA SILVA	742.100.502-10	09/02/1981	NÃO	30	270
ADUZANDILY REGE DA CRUZ	626.840.862-49	14/05/1979	NÃO	30	0
ROSANIA GREGORIO DA SILVEIRA	008.533.832-00	01/08/1989	NÃO	30	0
JAMILLE DOS SANTOS SOUZA	009.132.822-51	18/04/1993	NÃO	25	240
ROSA MARIA DE LIMA	465.428.842-20	01/01/1975	NÃO	25	0
CRISNANDA DAMASCENO DE SOUZA	031.460.642-43	15/08/1996	NÃO	25	0
VANDERLENE DUARTE SOBREIRA DE FIGUEIREDO	400.756.803-00	08/02/1967	NÃO	20	0
JARDILENE DA SILVA LOPES.	776.180.252-15	15/05/1980	NÃO	20	0
MARIA SEBASTIANA DE SOUZA BANDEIRA	797.381.252-00	20/01/1981	NÃO	20	0
LILIANE ARAUJO DOS SANTOS	807.260.462-72	15/03/1984	NÃO	20	0
RAYANNE OLIVEIRA RODRIGUES FLORENCIO	912.743.202-59	10/06/1989	NÃO	20	0
MAELI DA SILVA MAGID	025.581.882-32	20/01/1995	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE – ZONA URBANA – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ELIANE OLIVEIRA REBOUCAS	795.369.802-15	24/08/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
IDELVAN ALBUQUERQUE DE SOUZA	035.141.052-00	06/06/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JERLIANE DE OLIVEIRA MARTINS	039.399.512-77	20/12/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
LEANRA SOUZA JORGE	704.411.412-18	17/11/2000	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
LUCIANA FREITAS DA SILVA MENEZES	702.012.262-00	16/12/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
LUCIENI FREITAS DA SILVA SOUZA	742.092.052-49	07/03/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MIRELA OLIVEIRA DE ANDRADE	030.570.962-39	26/03/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
SAMIA ALINY DOS SANTOS	524.741.782-87	13/03/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA	586.898.932-53	09/03/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE – ZONA RURAL

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
EMILIA PAIVA PEREIRA DA SILVA	640.201.262-91	25/06/1979	NÃO	60	1730
JOSE AFRAIN IAFURI CAVALCANTE	887.883.342-87	24/11/1986	NÃO	60	1550
MARIA PELEGRINA GOMES SOARES	780.321.992-68	06/12/1981	NÃO	35	575
FELIPE DOS SANTOS DO CARMO	040.014.032-26	12/01/1997	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS – ZONA URBANA

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
ORLANDO MENEZES DA SILVA	791.468.132-68	03/09/1985	SIM	75	1425
EMERSON MACHADO DE BARROS	521.736.822-53	10/03/1973	SIM	65	5320
LUIZ ALBERTO TAVARES DA SILVA	589.338.402-49	12/08/1975	SIM	65	3950
MIRIAN MIRANDA DA SILVA CAVALCANTE	876.682.892-91	26/07/1985	NÃO	60	1610
HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA	885.563.872-68	17/07/1985	NÃO	60	1365
EDILEUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	737.049.032-72	18/06/1983	NÃO	35	545
IZAQUE DE PAIVA PEREIRA	197.091.532-34	08/04/1974	SIM	30	365
ELENICE ARAÚJO DE PAIVA	763.823.622-04	24/11/1984	NÃO	30	0
UNIGLEIDY SAMY BARBOSA HONORATO	627.456.462-49	06/05/1971	NÃO	20	0
STHEFANY ROCHA GOMES	038.587.322-06	23/09/2000	NÃO	20	0
GLEICIANE DA CRUZ ALENCAR	954.756.302-59	05/08/1987	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS – ZONA URBANA – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALDENORA BARROS DA SILVA	004.367.742-83	06/08/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" E “F" DO EDITAL
DÉBORA DA SILVA FREITAS	022.990.402-50	09/09/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" E “F" DO EDITAL
DEMERSON DOS SANTOS	979.615.662-87	02/12/1987	SIM	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA " E " DO EDITAL
ERICH TELES BEZERRA	722.152.402-53	21/04/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
JACIARA DA LUZ CUNHA	075.239.073-26	23/06/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL

JULIANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	025.588.652-77	05/06/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS	802.170.102-10	22/06/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MANUELLA TRINDADE BEZERRA	939.464.142-49	24/06/1995	SIM	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
THAÍS VIEIRA DO CARMO	031.238.562-59	13/09/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" E "F" DO EDITAL

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
JESSICA ANDRESSA LIMA DE SOUZA	981.685.682-49	28/06/1991	NÃO	95	2920
CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	695.715.892-68	14/01/1978	SIM	75	4105
MARCOS GLAY RIBEIRO DE SOUZA	434.673.932-68	06/08/1974	NÃO	75	3800
LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA	873.500.172-00	31/01/1984	NÃO	75	3650
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	433.753.322-20	15/02/1971	NÃO	75	3250
ADRIANA MOYSES BARROS	667.884.802-06	27/11/1981	NÃO	75	2280
JEFFERSON RODRIGUES SOARES DE SOUZA	027.699.322-50	12/05/1995	NÃO	75	1885
ALINE DE MIRANDA RIBEIRO	960.056.022-68	28/11/1988	NÃO	75	1580
EDNIR RODRIGUES DOS SANTOS MELO	217.020.802-00	13/07/1966	NÃO	70	11585
CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	444.194.142-00	19/01/1970	SIM	70	4745
MARIA SEGIZIA SOUZA DA FONSECA	543.669.924-34	21/08/1966	NÃO	70	4195
MARIA SILVANIA DO CARMO ROCHA	614.854.702-34	17/01/1980	NÃO	70	3465
CRISTIANA MARIA SANTOS DA COSTA	884.254.872-34	11/01/1986	NÃO	70	3435
MARIA JOSE MENDONCA XAVIER	783.799.542-20	10/11/1983	NÃO	70	3100
RIZONEIDE BATISTA VIEIRA	435.465.872-00	02/03/1976	NÃO	70	2615
MARIA MARIANA MAIA DO NASCIMENTO	030.414.162-39	04/06/1996	NÃO	70	2490
JANER ALVES MAIA	322.201.892-87	11/03/1971	NÃO	70	2065
IVANETE COSTA DE BRITO SILVA	652.428.072-53	01/03/1978	NÃO	70	2035
ROZILEUDA CRUZ PEIXOTO	764.719.932-34	09/05/1985	NÃO	70	1700
IOLANDA DA SILVA MELO FREIRE	020.729.882-33	22/08/1994	NÃO	70	1640
MARILANY MESQUITA DE ABREU FADELL MORAIS	963.901.742-68	04/06/1989	NÃO	70	1550
INGRID DE SOUZA OLIVEIRA	010.405.412-32	31/05/1991	NÃO	70	1550
OSMARINA SOUZA DA MOTA	391.430.902-49	06/01/1969	NÃO	70	1460
JORDAN ARRUDA DA SILVA	987.071.752-72	05/03/1991	NÃO	70	1460
ANTONIA REGIANE DA CONCEICAO MAIA	995.546.072-53	13/11/1989	NÃO	70	1245
EDINALVA CAMARGO LOPES	581.122.192-49	22/11/1975	NÃO	65	8240
MARIA DO SOCORRO CARNEIROS DE SOUZA	216.991.192-87	22/09/1966	NÃO	65	8150
NILDA DE ANDRADE SILVA	340.052.772-68	25/02/1970	NÃO	65	5290
JOSE ORLEILSON GOMES BEZERRA	009.470.602-60	03/03/1991	NÃO	65	5290
SIMONE SANTOS DA SILVA BRITO	945.590.402-06	03/08/1987	NÃO	65	3465
MARIA DE LOURDES MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	593.010.662-20	07/07/1976	NÃO	65	2520
FRANCISCA FEITOZA DA SILVA	096.069.202-91	03/08/1960	NÃO	65	2250
MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	728.546.002-82	18/02/1982	NÃO	65	2190
LUCELIA MAIA BARBOSA	684.076.702-78	01/11/1980	NÃO	65	2035
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA SAHID	006.991.902-07	21/11/1990	NÃO	65	2005
ALCILENE ROCHA DO NASCIMENTO	652.047.782-68	19/08/1980	NÃO	65	1975
MARIA VICTOR DE QUEIROZ	391.272.302-87	02/08/1967	NÃO	65	1885
HELENA RIBEIRO DE SOUZA	581.351.031-15	15/11/1973	NÃO	65	1825
LYGIANE CARDOSO COSTA LIMA	702.023.112-87	05/09/1982	NÃO	65	1670
NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	611.023.422-20	17/03/1978	NÃO	65	1640
MARTA ALVES GADELHA	697.633.722-91	08/09/1980	NÃO	65	1640
ADRIANA RODRIGUES FEITOSA DA ROCHA	682.692.262-20	23/04/1982	NÃO	65	1640
MARLETE VIANA DE ALBUQUERQUE COSTA	809.384.932-72	15/01/1981	NÃO	65	1580
PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	785.756.482-68	22/11/1985	NÃO	65	1580
EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	516.238.202-78	24/02/1980	NÃO	65	1550
CREUZA BEZERRA DA SILVA	339.979.422-34	12/11/1972	NÃO	60	3100
SUANNY KELLY DA SILVA	883.553.302-34	23/05/1985	NÃO	60	2555
OZANA ALVES DE LIMA	435.400.582-49	13/02/1974	NÃO	60	2430
FRANCISCA ALMEIDA DAS GRACAS COSTA	801.594.432-53	12/07/1984	NÃO	60	2370
FRANCISCO CHAGAS PEREIRA DA SILVA	763.888.162-15	31/01/1982	NÃO	60	2190

SUEMY PINTO MOURAO	845.908.072-20	18/07/1984	NÃO	60	2005
MIRLENE DOS SANTOS LIMA	433.913.462-72	02/03/1976	NÃO	60	1885
JAQUILENE DA SILVA CARUTA	784.137.022-91	04/07/1983	NÃO	60	1825
MARIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS	002.856.292-55	15/04/1988	NÃO	60	1825
JORCLEIDE FLORENTINO DO NASCIMENTO	025.170.152-28	29/04/1993	NÃO	60	1825
MOISES SILVA DE PAULA	523.457.502-00	23/09/1981	NÃO	60	1640
INGREDE PAIVA DELMIRO	008.273.032-62	22/02/1991	NÃO	60	1640
ADRYNNE VITORIA FERNANDES DE SOUZA GONCALVES	030.861.752-57	06/08/1998	NÃO	60	1580
LUCIANE BRAGA DE LIMA	525.352.822-91	01/08/1983	NÃO	60	1520
ADELADIA DA SILVA CHAVES	974.210.572-34	08/06/1988	NÃO	60	1305
ALANA SILVA LIMA DE SOUZA	037.165.992-20	04/01/1996	NÃO	60	1245
MARIA ROSIANGELA SILVA COSTA MELLO	508.864.872-34	24/04/1980	NÃO	60	1215
AURICELIA DE SOUZA SOMBRA	656.764.672-15	20/06/1978	NÃO	55	2370
JOELMA RIBEIRA DA SILVA	978.300.202-30	26/05/1988	NÃO	55	2370
BRENDA ALBUQUERQUE PINTO	026.518.252-20	30/07/1995	NÃO	55	1640
MARIA DE NAZARE AZEVEDO DE VASCONCELOS	938.812.662-91	01/05/1986	NÃO	55	1305
ALINE DE MOURA SILVA	008.736.192-26	04/12/1990	NÃO	55	1275
LISONEIDA DE SOUZA ARAUJO	047.144.632-76	30/05/1997	NÃO	55	1275
IRENE DOS SANTOS PONTES	217.009.662-00	27/05/1967	NÃO	55	1155
JOSE VIEIRA NEVES	322.020.402-34	26/02/1967	NÃO	55	1095
SANDERLY NASCIMENTO DE GOES	581.921.582-68	27/06/1966	NÃO	55	1060
BERENICE SOUZA DE JESUS	676.186.692-87	06/01/1983	NÃO	55	940
GILMA PENA VILA DE SOUZA	737.284.972-15	24/09/1982	NÃO	55	910
MARIA ANDRADE DA SILVA BERTOLDO	360.399.852-91	18/05/1970	NÃO	55	730
ROSA MARIA RIBEIRO	710.122.812-72	03/05/1982	NÃO	50	3650
SAMIA GONCALVES DA SILVA	932.953.832-00	22/09/1989	NÃO	50	3100
NADIA PAPI DA SILVA MOTA	810.923.182-91	19/08/1982	NÃO	50	1640
BENEDITA IVERINDA DO CARMO B SAMPAIO	726.044.682-04	17/08/1983	SIM	50	1245
GLAUCY KELLY SILVA DE SOUZA	008.949.101-75	30/08/1985	NÃO	50	1245
LILIAN MAIA DE MORAIS	772.506.302-10	16/10/1983	NÃO	50	910
CICERO ALVES DE OLIVEIRA	794.547.122-68	12/11/1983	NÃO	50	790
EDINAR ALVES DE SOUZA LINDOSO	604.248.852-04	20/06/1976	NÃO	50	575
ELZA DA SILVEIRA SANTOS SILVA	622.546.772-68	20/05/1975	NÃO	45	4195
ZEILDE MOREIRA VIANA	657.669.622-15	22/02/1978	NÃO	45	3770
VALQUIRIA BARROZO DA SILVA	809.881.562-53	09/04/1986	NÃO	45	2190
ELIANA SILVA DE MELO	833.924.752-20	10/05/1986	NÃO	45	1610
EULANDIA FREIRE DE FREITAS MARQUES	696.553.162-20	21/02/1977	NÃO	45	1580
JOANA MACIEL DE ALENCAR	905.326.861-87	24/07/1969	NÃO	45	1460
SIMONE DOS SANTOS SOUZA	678.420.702-53	11/05/1980	NÃO	45	1095
RENATA SOUZA DA SILVA	926.997.902-49	21/09/1988	NÃO	45	910
ADELUCIA FARIAS DA CONCEICAO SILVA	650.987.812-72	06/05/1980	NÃO	45	850
MARIA DE JESUS CABRAL MONTEIRO	444.172.502-78	15/03/1973	NÃO	45	730
CELIA BRASIL DA SILVA MEDEIROS	643.953.162-04	20/06/1976	NÃO	45	730
LUZIA COSTA DA SILVA	655.476.672-34	19/04/1980	NÃO	45	730
FRANCISMAR DE HOLANDA DA SILVA	805.875.852-34	16/06/1985	NÃO	45	730
SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA	983.455.912-72	15/09/1986	NÃO	45	730
JARDILENE DANIEL DE SOUSA	748.710.562-87	11/07/1983	NÃO	45	665
MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	789.933.501-91	20/10/1973	NÃO	45	635
COSMA SOUZA MENEZES MARQUES	635.702.542-91	26/01/1976	NÃO	45	0
VINICIUS MORAIS DA SILVA	038.594.862-09	09/08/1999	NÃO	40	1640
ILKA MAGALHAES DAS CHAGAS	686.824.502-59	11/02/1981	NÃO	40	730
SAMARA MENEZES LUNA DIAS	805.438.202-20	13/07/1986	NÃO	40	635
MARIA ROZIANES DIAS LOPES MOREIRA	801.635.052-68	04/03/1985	NÃO	40	365
GLEICIANE MARIA MONTEIRO CATAR DA SILVA	853.255.032-00	27/11/1985	NÃO	40	300
JOELMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	411.786.372-04	06/07/1968	NÃO	40	270
MAIARA FLORINDO MOURA	745.364.512-34	25/12/1984	NÃO	40	120
DAMIANA SOUZA MENEZES SILVA	769.591.042-20	26/01/1976	NÃO	40	0

ADRIANA SENA DA SILVA SOUZA	999.818.902-00	06/11/1988	NÃO	35	635
MARLEN MARESSA PEREIRA DA SILVA	039.497.052-79	16/10/1996	NÃO	35	545
ROSILEIDE MARIA BARBOSA ALVES	434.295.802-34	06/02/1973	NÃO	35	425
CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	695.961.232-20	20/11/1980	NÃO	35	395
EDIMIR REBOUCAS TAVARES	295.340.462-72	27/06/1965	NÃO	35	365
JAQUELINE DE ARAGAO DO NASCIMENTO	709.805.512-34	19/11/1983	NÃO	35	365
RICHARD PINHEIRO SOUZA	569.147.332-87	01/01/1975	NÃO	35	240
IRENE MOURA DA SILVA	979.618.502-44	20/08/1989	NÃO	35	240
HELENA CRISTINA RIBEIRO PRESTES	639.432.552-04	15/08/1973	NÃO	35	0
AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	444.174.382-34	11/06/1975	NÃO	35	0
VERLUCIA FARIA DE LIMA	617.086.402-82	16/07/1976	NÃO	35	0
MARIA DAS DORES FURTADO DE PAIVA	640.252.172-87	26/02/1979	NÃO	35	0
NILZA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	692.124.302-87	14/04/1981	NÃO	35	0
CRISTIANE DA SILVA DE BRITO	749.705.002-82	24/03/1982	NÃO	35	0
LUCILENE DA SILVA MENDES	665.381.902-78	26/08/1982	NÃO	35	0
LUCIANA COSTA DA SILVA	736.970.602-87	10/05/1983	NÃO	35	0
FABIANA SOUZA PEREIRA JUSTINIANO	007.145.632-50	09/06/1986	NÃO	35	0
FRANCISCA EDILEIA LIMA E LIMA SILVA	002.379.422-40	07/09/1988	NÃO	35	0
ALINE DE SOUSA PEDRO	017.435.072-40	13/04/1993	NÃO	35	0
MARCILENE DA SILVA DE MOURA	420.746.222-87	05/10/1974	NÃO	30	665
GLEIDIANE DO NASCIMENTO	817.507.732-87	03/11/1984	NÃO	30	365
FRANCISCA ELOISA SILVA DE MELO	609.316.042-49	30/04/1978	NÃO	30	330
SAIRLON AGUIAR DA SILVA	935.346.042-53	12/06/1988	NÃO	30	330
KATIA SILENE ALMEIDA SANTOS	550.175.255-72	01/12/1973	NÃO	30	300
SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	214.732.692-53	06/08/1962	NÃO	30	0
MUNIRA MARIA DO NASCIMENTO MENDONCA	652.777.592-04	22/01/1974	NÃO	30	0
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	466.179.062-68	26/10/1974	NÃO	30	0
KATIA PEREIRA MARTINS	563.711.952-04	16/03/1975	NÃO	30	0
ANTONIA SHIRLEY DE SOUZA MELO	478.149.772-15	30/08/1976	NÃO	30	0
DANIELE BONFANTI	663.393.242-15	19/12/1976	NÃO	30	0
ADRIA SILVA DE LIMA	597.134.882-53	30/07/1977	NÃO	30	0
MARIA LENILDA SILVA DE SOUZA	632.975.582-53	04/08/1978	NÃO	30	0
SONIA MARIA PEREIRA DIAS	619.116.232-49	26/08/1978	NÃO	30	0
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA SOUZA	635.092.962-49	19/09/1978	NÃO	30	0
MARIA ROSANGELA DA SILVA COSTA LIMA	662.735.872-72	13/02/1979	NÃO	30	0
ROSIMEIRY PIMENTEL DO NASCIMENTO	677.056.502-15	28/03/1979	NÃO	30	0
SHYRLENE OLIVEIRA POERSCH	646.809.402-04	02/10/1979	NÃO	30	0
MISSILENE DA SILVA CRUZ	682.048.092-04	07/03/1980	NÃO	30	0
RAIMUNDO NONATO MARQUES PEREIRA	682.607.172-04	26/10/1980	NÃO	30	0
SIRLANIA DA SILVA CAVALCANTE	669.270.302-63	26/02/1981	NÃO	30	0
MARIA PERPETUA SERAFIM MENESES	787.543.302-97	28/02/1982	NÃO	30	0
NILMAR BARBOSA LOPES DA SILVA	002.229.382-50	21/12/1987	NÃO	30	0
ANDRIELLY LIMA DE BRITO	012.746.262-77	06/09/1993	NÃO	30	0
ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO	603.835.262-72	10/08/1974	NÃO	25	665
MARCELIANE DA SILVA GUEDES COSTA	906.153.522-00	27/10/1985	NÃO	25	545
ANNE CRISTINA COSTA DE ALBUQUERQUE	523.922.102-25	12/04/1982	NÃO	25	330
ROSIANE SILVA BRAGA	944.658.862-68	12/10/1990	NÃO	25	270
BRUNA KATRINA BARBOSA DE FREITAS	939.792.902-04	04/12/1987	NÃO	25	180
ERICA GALVAO DO NASCIMENTO	019.249.762-69	04/03/1994	NÃO	25	180
JOANA MARIA CHAVES ARAUJO	034.798.362-67	06/07/1998	NÃO	25	180
GIOVANA LIMA RODRIGUES	038.270.282-48	22/09/1999	NÃO	25	180
CI□CERA DANTAS DA SILVA	561.904.093-34	04/04/1976	NÃO	25	120
MARIA APARECIDA DE SOUZA	196.778.122-20	25/12/1965	NÃO	25	0
MARIA OFELIA BERNARDO MORENO	643.768.502-68	02/07/1971	NÃO	25	0
JOSIANE FARIAS DE MENDONCA	444.096.642-04	01/09/1973	NÃO	25	0
ROZANY ROCHA PEREIRA	465.512.392-34	23/09/1974	NÃO	25	0
ROZINALDA GOMES DE MOURA	461.587.232-15	16/07/1975	NÃO	25	0

ELENIR DOS SANTOS NASCIMENTO	733.404.722-20	19/03/1977	NÃO	25	0
MARIA JUCILENE SILVA DE FRANCA	791.467.082-00	07/04/1979	NÃO	25	0
RAQUEL TRINDADE DE MESQUITA RAMALHO	652.864.802-68	21/06/1979	NÃO	25	0
JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA	638.002.922-20	21/04/1980	NÃO	25	0
SUELI GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	691.336.032-00	31/05/1980	NÃO	25	0
MARCIO RAMOS DE MORAIS	523.903.572-53	29/06/1980	NÃO	25	0
FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS	654.688.212-49	12/01/1981	NÃO	25	0
ANTONIA REGINA INACIO DE ARAUJO LOPES	522.009.732-68	22/04/1981	NÃO	25	0
ROSICLEIA MAGALHAES DA SILVA	517.814.172-53	12/06/1981	NÃO	25	0
JANAI BARROZO DOS SANTOS LEITE	929.450.311-91	23/09/1981	NÃO	25	0
ANA MARIA MACEDO PEREIRA BATALHA	665.210.762-72	04/02/1982	NÃO	25	0
GLEYDSILANE BARROS MONTEIRO	701.940.172-49	05/06/1982	NÃO	25	0
NARA KARINY DO NASCIMENTO	811.059.672-04	18/09/1984	NÃO	25	0
ANDREIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	798.138.522-91	26/08/1985	NÃO	25	0
MARIA TACIONE ARAUJO AZEVEDO FORTES	841.779.342-91	27/12/1985	NÃO	25	0
ROSINETE LAURENTINA DE CAMPOS	869.938.282-00	16/05/1986	NÃO	25	0
SEBASTIANA AZEVEDO	910.600.952-20	18/02/1987	NÃO	25	0
SHAYANNE NASCIMENTO SILVA	001.673.142-54	30/11/1987	NÃO	25	0
SHIRLEY SOUZA FERREIRA	953.790.292-72	11/12/1988	NÃO	25	0
LUCIANA DA GLORIA SILVA	886.129.452-91	26/03/1989	NÃO	25	0
RUANA KELLY FLORENCIO DA COSTA	984.764.912-04	04/04/1989	NÃO	25	0
DHEMERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	967.794.382-00	08/05/1989	NÃO	25	0
MIRLANY MONTEIRO CATAR	802.490.512-49	30/10/1989	NÃO	25	0
DAYANE PEREIRA BOMFIM	010.016.132-44	16/11/1991	NÃO	25	0
LUCIANA SANTOS DA MOTA	925.146.502-91	05/10/1992	NÃO	25	0
KAROLINE MARTINS PINHEIRO	927.783.802-72	31/08/1995	NÃO	25	0
WILLIANE SIQUEIRA BATISTA	031.728.032-52	13/10/1995	NÃO	25	0
SARAH DE SOUZA AQUINO	012.138.802-62	06/04/1992	NÃO	20	730
MARILDA NUNES DE ALMEIDA	433.719.492-49	14/03/1972	NÃO	20	365
TANIA DE LIMA AIACHE	803.100.872-87	09/04/1988	NÃO	20	300
CLEANE MARIA SILVA PENHA	899.184.792-72	30/05/1983	NÃO	20	120
ALDECIR NASCIMENTO LIMA	527.852.382-49	11/06/1987	NÃO	20	60
MARIA VILMA DA SILVA	513.773.229-04	18/10/1964	NÃO	20	0
FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO	197.171.132-20	08/10/1965	NÃO	20	0
MARIA DO SOCORRO MOTA PESSOA	411.767.152-91	02/06/1970	NÃO	20	0
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	391.150.542-68	01/10/1970	NÃO	20	0
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DANTAS DO NASCIMENTO	434.893.972-15	28/05/1971	NÃO	20	0
ROSA ANA ALVES DE ANDRADE	579.217.252-87	24/09/1974	NÃO	20	0
WALCILEIDE NUNES DA SILVA DOS SANTOS	632.895.472-72	01/01/1975	NÃO	20	0
VANCE ALICE FARIAS	484.415.542-34	09/11/1975	NÃO	20	0
ROSENILDA DOS SANTOS BARBOSA	026.640.754-46	22/09/1976	NÃO	20	0
JORGINETE ALVES PINHEIRO SANTOS	618.769.682-49	09/02/1977	NÃO	20	0
LEIA DA SILVA SOUZA CASTRO	601.547.722-91	05/05/1977	NÃO	20	0
MARIA ANGELINDE DA COSTA	784.120.132-04	06/08/1978	NÃO	20	0
CATIANA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	683.397.042-49	25/01/1979	NÃO	20	0
ELISAGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	826.143.852-04	11/02/1979	NÃO	20	0
MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	670.917.762-91	28/07/1979	NÃO	20	0
JACICLEUDA PINTO NOGUEIRA	001.240.141-27	16/05/1980	NÃO	20	0
AURENIR DA SILVA PASSOS	752.715.082-34	24/05/1981	NÃO	20	0
MARIA NONATA MENDONCA DE SOUZA	748.709.122-87	09/07/1981	NÃO	20	0
CARLA NASCIMENTO JARDIM	018.383.635-99	21/08/1981	NÃO	20	0
MIRIAN SANTIAGO DE SOUSA	676.889.182-00	14/04/1982	NÃO	20	0
ALCEMILIA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	792.283.802-68	27/01/1983	NÃO	20	0
SANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	766.037.762-00	07/07/1983	NÃO	20	0
MARIA ANTONIA DOS ANJOS DE SOUZA	808.828.972-68	07/11/1984	NÃO	20	0
ADRIANA REIS DOS SANTOS	857.771.102-15	02/04/1985	NÃO	20	0
ESTEFANY FERNANDES TELES	004.214.382-90	18/04/1989	NÃO	20	0

MARIA DA GLORIA TAVARES DE LIMA	540.615.712-49	02/10/1990	NÃO	20	0
JOSINEY COSTA DA SILVA	021.752.872-46	06/04/1992	NÃO	20	0
PAULA KAROLINY RIBEIRO	008.863.232-66	12/01/1993	NÃO	20	0
MIRLA BEATRIZ DE ALMEIDA	004.860.322-80	27/05/1993	NÃO	20	0
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA	031.406.262-90	01/07/1994	NÃO	20	0
MATEUS DA LUZ ELIAS	024.409.832-84	15/03/1995	NÃO	20	0
MARIA LUANA COSMO DA SILVA	025.226.782-64	27/06/1995	NÃO	20	0
JULIANA DE SA BRAGA	023.118.262-71	10/11/1996	NÃO	20	0
LUCAS SILVA DE FARIAS	017.365.882-22	29/04/1997	NÃO	20	0
LAURA EMANUELLY RODRIGUES NOGUEIRA	005.995.042-00	12/09/1997	NÃO	20	0
DANIEL DE ARAUJO BARBOSA MARQUES	959.077.262-53	13/12/1988	NÃO	15	365
SILVIA VELOSO ORTEGA	983.451.922-20	04/11/1991	NÃO	15	150
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	435.103.292-87	03/05/1964	NÃO	15	0
RUBILENE GOMES GUIMARAES	393.616.242-53	09/09/1969	NÃO	15	0
RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	595.244.562-49	22/09/1974	NÃO	15	0
ELIZETE NASCIMENTO FONTINELE	563.813.442-53	09/07/1976	NÃO	15	0
MARIA ZENAIRA VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA	691.076.612-15	01/11/1980	NÃO	15	0
FRANCISCA ALZENIRA IAFURI ROQUE	719.358.272-00	04/10/1981	NÃO	15	0
MARCOS JOSE SOUZA DA SILVA	510.538.962-04	23/09/1982	NÃO	15	0
KEYLA MARIA DE FREITAS GALVAO	707.632.082-72	09/09/1983	NÃO	15	0
EUMACLEY KURSZVSKI SOARES	860.153.622-00	20/10/1985	NÃO	15	0
MARIZETE SILVA DE CARVALHO	024.229.472-39	10/02/1993	NÃO	10	485
FABIOLA DE SOUZA DA CRUZ	025.982.152-73	07/04/1995	NÃO	10	365
ROSANA DE SOUZA MONTEIRO	955.373.502-97	26/09/1988	NÃO	10	270
HERCULES MARCOS MENDES	216.211.872-68	17/06/1965	NÃO	10	0
OZANOS BORGES	630.823.902-00	29/10/1978	NÃO	10	0
JAMILI NOGUEIRA SANTOS	035.092.132-62	10/09/1998	NÃO	10	0
ERMILSON RUFINO DE LIMA	216.563.552-72	25/12/1964	NÃO	5	0
MARIA JOANA DA COSTA OLIVEIRA	510.952.702-49	23/06/1978	NÃO	5	0
JOCICLEIDE DE LIMA LOBO DOS SANTOS	722.093.642-72	22/01/1982	NÃO	5	0
SILVIA JULIANA FELIX DA SILVA	722.640.802-30	29/06/1982	NÃO	5	0
ANDREIA CAMPOS DE AVILA	845.892.482-04	27/03/1985	NÃO	5	0
JOSIENE DE LIMA MARTINS	527.855.642-00	13/07/1986	NÃO	5	0
FRANCISCA LUANA MELO DE ALBUQUERQUE	005.143.592-69	07/05/1990	NÃO	5	0
JAQUELINE MENEZES DA CRUZ	943.046.102-87	16/11/1994	NÃO	5	0
KAREN REGINA ROCHA CARNEIRO	037.551.552-65	29/01/1998	NÃO	5	0
EUGENIA ADALGISA DE ALMEIDA SEVERIANO	937.266.272-00	27/03/1999	NÃO	0	120
MANOEL OLIMPIO DE SOUZA LIMA	617.022.422-34	26/01/1970	NÃO	0	0
ROSANGELA MARANGUAPE DA SILVA	577.839.502-72	12/04/1975	NÃO	0	0
ROSEMERI ESSWEIN	495.142.022-87	24/12/1975	NÃO	0	0
MARIA LENIR DO NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO	434.121.302-49	11/03/1976	NÃO	0	0
ARLINDO NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA	595.335.872-53	19/02/1977	NÃO	0	0
JARBAS DA MOTA	514.876.162-87	21/04/1978	NÃO	0	0
SOLANGE DAMIAN	631.860.802-82	24/04/1978	NÃO	0	0
JOSILENE SILVA DA COSTA	619.643.012-20	03/04/1980	NÃO	0	0
IDOMAR RUFINO VALENCA	733.262.912-72	14/12/1980	NÃO	0	0
PRISCILA MARTINS DIAS RODRIGUES	654.949.462-15	14/12/1980	NÃO	0	0
MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	810.040.602-20	01/07/1981	NÃO	0	0
GISELE ALMEIDA CAPEL DE LIMA	688.409.932-15	23/10/1981	NÃO	0	0
RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS KIST	688.487.812-68	01/04/1983	NÃO	0	0
WYARA ROCHA DE SOUZA	728.161.632-53	24/12/1983	NÃO	0	0
ILMARA DE MESQUITA GOMES	839.409.872-04	27/01/1986	NÃO	0	0
TARRANNI MIRBIA DA SILVA VIEIRA	945.764.402-68	06/09/1988	NÃO	0	0

ANDRESSA SAMARA SOARES SILVA DE JESUS	870.918.522-49	08/09/1988	NÃO	0	0
RAIANE DE SOUZA SOARES	014.137.862-00	29/04/1993	NÃO	0	0
MARIA VITORIA PESSOA CAVALCANTE	056.779.662-10	08/06/2001	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALDECIRA MOTA DE SOUZA	640.077.232-49	09/09/1979	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ALESSANDRA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO LUNA	564.852.392-00	13/07/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
ALEXANDRO COSTA SANTOS	614.518.195-87	05/01/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ANTONIA DO NASCIMENTO PEREIRA	032.778.352-43	30/06/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
ARIANY REBECCA THOME MONTENEGRO	014.208.842-04	02/04/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL
BRUNA ESTEFANY BRAZ FONSECA MOREIRA	005.843.522-04	23/05/1991	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL
BRUNA SOUZA CAMPOS RODRIGUES	027.795.032-54	28/03/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL
CHEILA MARIA DA SILVA CRUZ ARAUJO	216.590.522-20	11/01/1970	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7, 3.12 LETRA "E" E 3.19 DO EDITAL
DENIZI DA COSTA CRISPIM SALES	634.678.012-34	12/10/1975	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL
EVERALDO ANDRADE DA SILVA	508.738.222-34	26/01/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
FRANCISCA SANDRA RODRIGUES DA SILVA CONCEICAO	001.033.282-03	20/03/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL
GLEICIANE DA SILVA CONCEICAO	011.337.192-60	04/02/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
JANAINA CARDOSO DOURADO	809.806.782-34	18/11/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
JOAO PAULO GUIMARAES DOS SANTOS	931.357.772-00	17/11/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
LARISSA SARAIVA LEITE	021.774.822-83	28/10/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
MARIA DEUSANGELA MENDES RODRIGUES DA SILVA	940.634.512-91	11/10/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MARIA EUNICE SILVA BRAGA	215.882.442-53	23/10/1962	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MARIA JANAINA DO NASCIMENTO	089.169.032-89	27/01/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA	798.200.342-72	24/02/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL
PAMELLA OLIVEIRA NEVES DE SOUZA	004.615.972-09	30/09/1969	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
TRYNNYD LORRAYNE TRINDADE RAMALHO	003.419.462-22	19/03/1977	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL
VANIA MARIA CRUZ DE SOUZA	001.685.982-05	11/09/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
ANNA ALICE DA SILVA E SILVA	014.551.132-47	11/04/1993	NÃO	75	2340
ELISSANDRA DA SILVA	010.875.082-58	11/04/1993	NÃO	75	2310
FABIO BARROS DO NASCIMENTO	754.215.692-68	07/01/1984	NÃO	65	2370
ADRIANO DE SOUZA ARAÚJO	006.973.352-08	07/08/1989	NÃO	65	1580
MARIA JUCIMARA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	005.556.042-33	15/02/1991	NÃO	60	2645
PERLA MARIA MARTINS CAMPOS PINHEIRO	517.141.242-15	17/10/1980	NÃO	60	2155
SAYONNAIRA SOARES ARAUJO	022.618.062-05	24/09/1995	NÃO	60	1305
WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	913.069.572-49	31/12/1988	NÃO	60	1030
FRANCISCO AFIFI RODRIGUES DE AGUIAR	308.099.162-15	23/03/1969	NÃO	55	3070
FRANCISCO EDENELSON DE AMORIM SILVA	433.778.662-72	27/12/1974	NÃO	55	2460
DENIS JOEL NASCIMENTO DE MENEZES	737.701.322-20	29/02/1984	NÃO	55	2220
RAIMUNDA NONATA CHAVES DA SILVA	927.824.180-68	19/03/1974	NÃO	55	1095
MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS	740.235.002-91	11/12/1980	NÃO	45	1825
PAMELA JHEMIULE DE ALMEIDA TAVORA	004.727.412-33	02/01/1998	NÃO	45	665
ISNARD DE SOUSA FARIAS	607.445.292-04	14/10/1978	SIM	40	3285
ELIANE MUNIZ PASSOS	850.710.132-15	02/06/1984	NÃO	40	1155
KARINE SANTIAGO MAIA	018.205.892-18	04/07/1993	NÃO	40	695
ANDSON DO NASCIMENTO BARBOSA	892.129.592-53	28/09/1987	NÃO	40	635
SAMUEL MORRIS DE FREITAS TEODORO	028.867.262-30	27/04/1995	NÃO	40	545
RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS	552.427.492-34	27/08/1982	NÃO	35	455
ADAILDO RODRIGUES DE SOUZA	835.145.892-91	22/07/1984	NÃO	25	545
JOSEANY NASCIMENTO DA SILVA	996.634.492-68	06/05/1988	NÃO	25	180
BENEDITA PANTOJA FERREIRA	433.263.822-00	29/09/1968	NÃO	25	0
AQUILES ARISTEU SILVA DOS SANTOS	340.001.942-91	21/04/1972	NÃO	25	0
ROSENILDO ARAUJO DA SILVA	695.828.822-04	10/07/1977	NÃO	25	0

ERICO SOUZA DA SILVA FERREIRA	862.908.272-00	13/07/1985	NÃO	25	0
ELSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	913.506.202-97	30/12/1986	NÃO	25	0
MARCOS ANDRE MONTEIRO DA SILVA	015.910.502-19	24/01/1991	NÃO	25	0
ALISON NEVES LOPES	017.687.892-07	02/11/1992	NÃO	25	0
AMANDA SOUZA DA SILVA	937.067.742-91	04/12/1995	NÃO	25	0
RUAN LUCAS PAIVA DOS SANTOS	024.501.932-43	01/10/1996	NÃO	25	0
JUNIOR FERREIRA DA SILVA	003.445.532-99	27/05/1991	NÃO	20	90
SUZANNE MICHELLY PERES CARVALHO	004.528.512-89	21/06/1989	NÃO	20	60
MATOS AFONSO DE ALMEIDA NOGUEIRA	359.959.042-72	09/05/1971	NÃO	20	0
ALEXANDRE MOREIRA DE LA TORRE	908.726.570-00	10/09/1971	NÃO	20	0
FRANCISCO MACARIO VASCONCELOS	665.307.412-91	04/10/1980	NÃO	20	0
EDER COSTA LOPES DA SILVA	732.372.482-15	27/06/1982	NÃO	20	0
ROBERTO ALEXANDRE DA CRUZ LEITE	833.697.912-34	09/06/1985	NÃO	20	0
KENNEDE MESQUITA DO NASCIMENTO	532.290.882-04	15/03/1986	NÃO	20	0
ADRIANGELA SILVA DE ARAÚJO	934.293.632-68	02/11/1987	NÃO	20	0
DEIVISON DE SOUSA NASCIMENTO	000.383.172-81	14/12/1988	NÃO	20	0
THIAGO MONTEIRO DA LUZ	931.054.102-44	21/05/1989	NÃO	20	0
AILTON RIBEIRO DA FONSECA	013.732.632-70	09/01/1992	NÃO	20	0
ANTONIO DOUGLAS FARIAS GOUDIM	024.642.512-16	29/09/1994	NÃO	20	0
MATHEUS DA SILVA MELO MENDES	880.771.602-04	27/11/1995	SIM	20	0
GABRIEL POLESI UGEDA	015.551.352-42	22/04/1996	NÃO	20	0
CARLOS FELIPE PINTO LIMA	026.367.892-00	27/08/1996	SIM	20	0
BRUNA DE SOUZA MENEZES	028.234.682-18	03/12/1997	NÃO	20	0
MAIARA DA SILVA BERNARDO	037.945.542-05	07/03/1998	NÃO	20	0
JOAO CARLOS RODRIGUES CARVALHO	037.504.712-31	17/11/1998	NÃO	20	0
PAULO JORGE SANTOS DA SILVA	024.177.302-43	02/04/1999	NÃO	20	0
LARISSA DA SILVA MOURA	037.198.682-65	01/10/2000	NÃO	20	0
LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA	802.559.652-49	19/02/1986	NÃO	15	0
JOHNY DA SILVA DE BARROS FARIAS	801.922.892-68	09/06/1988	NÃO	15	0
CASSIA ADRIELLY LIMA DOS SANTOS	005.234.152-65	28/03/1991	NÃO	15	0
IRIS DA SILVA MUNIZ	233.506.952-72	28/10/1968	NÃO	5	0
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	445.866.632-00	25/12/1974	NÃO	5	0
JAIR PINTO DE BRITO	651.856.922-00	18/10/1977	NÃO	5	0
MONICA PEREIRA RAULINO	023.317.892-90	01/07/1996	NÃO	5	0
RICHARDE GEOVENNAZI DA SILVA ARAUJO	001.991.032-08	14/08/1988	NÃO	0	120
CLEFESON ALMEIDA GOMES	911.261.182-49	03/12/1987	NÃO	0	0
DANIELLE DA SILVA GADELHA	964.101.322-04	29/05/1989	NÃO	0	0
JEAN KLEY DA COSTA MENEZES	944.189.502-49	24/06/1989	NÃO	0	0
ANA CAROLINE PARO ANDRADE	527.641.922-15	26/08/1989	NÃO	0	0
JEFERSON LIRA DOS SANTOS	003.904.582-01	11/03/1990	NÃO	0	0
EMMANUEL ANTONIO DIAS DOS SANTOS	105.210.726-54	15/12/1990	NÃO	0	0
JOHN WESLEY DE SOUZA FARIAS	008.624.242-32	08/09/1991	NÃO	0	0
ALTIONIA DANIELE DA SILVA SOMBRA	012.883.102-26	04/04/1992	NÃO	0	0
GENILSON NUNES DE SOUZA	005.298.292-07	13/09/1992	NÃO	0	0
LIDIANE FONTENELE DA SILVA	023.320.762-71	26/05/1993	SIM	0	0
GEOVANE FREITAS MENDES BEZERRA	020.012.122-75	21/07/1993	NÃO	0	0
JHULIA CAROLINE DA COSTA	007.874.172-62	13/08/1993	NÃO	0	0
ROZELY RODRIGUES DE SANTANA ABREU	019.239.562-99	30/11/1993	NÃO	0	0
MARCOS PAULO LIMA CARVALHO	029.743.502-75	26/02/1994	NÃO	0	0
WERVERTON ROCHA DE OLIVEIRA LIMA	008.374.182-83	19/05/1994	NÃO	0	0
ALESSANDRO QUEIROZ DE SOUZA	031.133.342-76	24/11/1996	NÃO	0	0

LUCAS DA SILVA SOBREIRA	033.593.902-37	15/07/1998	NÃO	0	0
JONES DE SOUZA PANTOJA	015.666.272-81	04/05/2000	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIELY DE BRITO SILVA	828.003.322-04	18/01/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ARQUILENE CRUZ DA COSTA	004.030.172-97	25/05/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
JOSE ALI□CIO MARTINS DA SILVA	188.827.652-53	20/05/1965	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JOSE RIBEIRO DE SOUZA LIMA NETO	655.188.532-20	02/05/1969	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
LUAN DE SOUZA LIMA	020.272.942-79	19/06/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "E" DO EDITAL
LUCAS DANIEL DE MELO NOGUEIRA	075.183.532-37	09/05/1971	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
RAIMUNDA NERY DA SILVA	605.752.122-68	30/11/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
MARCELO FONTINELE FERREIRA	523.568.252-15	26/02/1982	NÃO	45	970
ADRIANA COSTA PAIVA	001.780.882-00	11/04/1989	NÃO	45	730
ANGEL AQUILINO PILCO COAGUILA	536.339.382-49	28/01/1985	NÃO	30	270
PAULO VICTO MOTA DA SILVA	001.399.032-24	22/02/1989	NÃO	30	0
MARIA LEILIANE COSTA DA SILVA	997.863.702-87	28/02/1990	NÃO	20	0
ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA VALE	530.505.172-04	06/10/1988	NÃO	15	0
EDINEIDE RABELO AMARO	412.080.642-15	02/04/1973	NÃO	5	0
GERSON MARCOS FREIRE DO VALE	682.372.602-44	18/09/1979	NÃO	0	0
ABIB RODRIGUES DE NORONHA JUNIOR	006.471.772-00	22/12/1989	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	597.145.492-72	06/10/1978	NÃO	75	7330
MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTIAGO	233.455.782-04	31/01/1965	NÃO	75	6020
LOIDIS DA SILVA LIMA NERI	757.047.902-59	13/02/1980	NÃO	75	3405
GEILZA DE SOUZA	573.692.242-87	06/10/1974	NÃO	75	3285
GIRLANDA DA SILVA GOMES	615.416.992-20	01/09/1978	NÃO	75	3040
ONEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	477.724.252-87	28/10/1976	NÃO	75	2430
MARSILVIA MATOS DA COSTA	604.044.422-34	28/12/1976	NÃO	75	1550
REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA	045.535.766-86	26/08/1979	NÃO	70	3190
JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	293.006.062-04	06/04/1963	NÃO	70	3100
VERONICA SOUSA DA SILVA	873.725.172-49	13/07/1987	NÃO	70	2920
MARIA ANTONIA DA SILVA AQUINO	465.659.142-49	16/05/1956	NÃO	70	1975
ADRIANA DA SILVA FARIAS CALIXTO	931.941.532-34	13/12/1988	NÃO	70	1425
MARIA AUSAIR RAQUEL DA SILVA	341.050.263-72	17/03/1966	NÃO	65	6295
IONE GEMINIANO RIBEIRO	509.001.612-72	16/08/1969	NÃO	65	5840
ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA ALENCAR	703.891.952-00	01/10/1980	NÃO	65	4410
NAZIRA FONTES VIEIRA	412.726.412-87	11/09/1971	NÃO	65	4015
JAQUELINE LIMA DE ARAUJO	699.670.912-15	01/01/1979	NÃO	65	3830
MARIA JOSENE PIRES DA SILVA	711.197.442-53	21/05/1982	NÃO	65	3740
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	190.539.162-53	16/07/1964	NÃO	65	3650
LILIANE ALVES DOS SANTOS	652.575.372-49	11/12/1977	NÃO	65	2645
ELISANGELA MENEZES NEVES	520.420.652-34	03/03/1979	NÃO	65	2555
JARDIANE PINHEIRO DE BRITO CRUZ	010.112.982-36	29/08/1991	NÃO	65	2370
SIMONIA ARAUJO VIANA	599.987.842-04	20/04/1975	NÃO	65	2190
MADALENA BATISTA RIBEIRO	625.038.042-68	22/07/1978	NÃO	65	2190
RAQUEL NUNES DE MOURA	015.042.102-80	01/12/1991	NÃO	65	2190
JOCINEIDE DA SILVA GOMES	738.587.302-20	18/06/1982	NÃO	65	1790
VANUZA CARDOSO DA SILVA BEDELEGUE	608.044.402-04	26/02/1977	NÃO	65	1730
MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA	478.156.392-91	20/06/1975	NÃO	65	1670
ROZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	713.002.872-68	01/04/1980	NÃO	65	1670

ANTONIA MEIRELES DOS SANTOS	725.767.662-34	26/01/1982	NÃO	65	1670
BRUNA LAUANE MALVEIRA DE AGUIAR	941.160.592-34	05/11/1990	NÃO	65	1670
TATIANE ARAUJO DA COSTA MORAIS	964.109.222-72	23/08/1988	NÃO	65	1550
IRENICE RUFINO DA SILVA	599.709.282-87	18/03/1977	NÃO	65	1460
FRANCISCA ROBERTA OMAR LUNA	926.528.322-04	04/10/1987	NÃO	65	1335
THAYNA LOPES DA SILVA	014.329.422-98	18/11/1995	NÃO	65	1095
MARIA ELIELMA ARAUJO CHAVES	638.071.812-53	15/11/1975	NÃO	60	5685
MARIA DAS DORES SANTOS DE LIMA	390.764.742-49	12/07/1972	NÃO	60	4500
GEDALVA MONTEIRO ROCHA TORRES	435.242.572-91	23/06/1973	NÃO	60	3345
EUDMAR MIRANDA DA SILVA SOUSA	359.713.042-91	31/10/1963	NÃO	60	2735
SANDRA MARIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	435.419.252-72	25/08/1972	NÃO	60	2735
VANIA TAMILY DOLZANE BANDEIRA	909.695.372-04	29/12/1989	NÃO	60	2645
GISELE MARQUES LOPES	743.868.672-87	29/07/1979	NÃO	60	1825
CREUZILENE BRAGA DA SILVA LOPES	742.104.912-68	28/03/1983	NÃO	60	1760
ADRIELAYNE COSTA DE LIMA	542.219.352-00	27/05/1993	NÃO	60	1760
AURILETE DE SOUZA BRAGA	435.421.232-34	15/11/1975	NÃO	60	1610
LUANA GERALDO DO NASCIMENTO	019.816.033-01	29/04/1986	NÃO	60	1550
MARIA IRANI PEREIRA DA SILVA LIMA	748.066.612-87	07/04/1984	NÃO	60	1490
RAFAELA SILVA DE SOUZA DIAS	943.316.502-00	04/03/1987	NÃO	60	1395
MARIA ODAIZA NASCIMENTO DE SOUZA	216.088.302-68	04/08/1967	NÃO	60	1275
CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES	834.919.531-20	06/11/1977	NÃO	55	4195
AURIZELIA SILVA DA COSTA	444.386.613-23	19/02/1978	NÃO	55	1335
PATRICIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	918.010.012-00	26/07/1987	NÃO	55	1335
GIGLIANE DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO LINO	678.564.892-00	10/11/1974	NÃO	55	1245
MARIA DO SOCORRO NEVES DE SOUZA	197.509.862-53	10/01/1962	NÃO	55	1215
FABIANE LOPES DA CRUZ	465.784.802-00	18/07/1975	NÃO	55	1185
MARIA ORALICE FREIRE NERI	435.355.422-00	10/08/1971	NÃO	55	1095
MARCIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	513.742.342-49	12/08/1980	NÃO	55	1095
JOSCICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	618.769.922-04	07/06/1978	NÃO	55	1060
JOELMA BEZERRA DA SILVA	661.524.292-34	01/02/1979	NÃO	55	910
CARINA BIANCA ARAUJO DE SOUZA	628.837.122-04	19/04/1980	NÃO	55	730
SONIA CARDOSO DOS SANTOS	736.608.252-04	23/10/1982	NÃO	50	2555
AUDENIRA BANDEIRA DA SILVA	461.519.072-72	13/06/1976	NÃO	50	1825
ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	843.236.632-34	28/07/1985	NÃO	50	1185
KESIA DA SILVA FRANCA	028.540.552-76	23/04/1997	NÃO	50	1095
MARIA APARECIDA DE LIMA E LIMA	003.996.752-21	09/07/1989	NÃO	50	1030
PATRICIA ELIZABETH NEVES PEREIRA	014.829.022-14	21/01/1995	NÃO	50	940
JUSLEY DE OLIVEIRA BARBOSA FALCAO	639.473.402-06	29/08/1980	NÃO	50	910
ILMA MORAES FROTA	569.563.202-15	04/10/1970	NÃO	50	880
CINDY BEZERRA DE BARROS	079.004.614-85	03/11/1993	NÃO	50	850
LEYLA SUELY FERNANDES DA SILVA	216.283.862-15	13/11/1965	NÃO	50	730
PATRICIA BATISTA RUFO	029.267.862-20	16/12/1993	NÃO	50	665
ELIANE ZAMPIVA	033.617.559-05	24/04/1979	NÃO	50	575
CLEISOM GOMES DE MATOS	903.795.352-20	22/10/1985	NÃO	50	0
BARBARA SAYONARA GRACAS DE SOUSA	005.234.132-11	26/08/1990	NÃO	45	1855
EDENILZA FIRMINO DE CARVALHO FIGUEIREDO	071.624.884-04	07/04/1987	NÃO	45	880
FRANCISCA JANEYFA CHAVES DA COSTA	007.168.282-19	12/03/1998	NÃO	45	760
MARIA RAIMUNDA COSTA FERREIRA RAMOS	596.788.952-34	12/09/1963	NÃO	45	730
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	852.683.302-25	14/04/1988	NÃO	45	730
MARCELA DA SILVA LIMA	025.689.662-38	07/07/1993	NÃO	45	730
ALLYNE OMAR LUNA FELIX	020.909.312-99	31/03/1994	NÃO	45	730
ADRISSIELLY OLIVEIRA NOGUEIRA	036.455.732-08	28/06/1997	NÃO	45	730
LUCELIA SANTOS BEZERRA	975.374.032-87	14/09/1989	NÃO	45	695
ROSA MARIA MAIA PAIVA	360.537.912-53	18/05/1972	NÃO	45	635
MARIA DE NAZARE BRAGA DE OLIVEIRA	433.681.822-34	20/12/1973	NÃO	45	545
LUSANIRA NUNES MARTINS HALUEN	465.795.672-87	03/09/1973	NÃO	45	425
CARLA CORDEIRO DA SILVA	652.153.202-25	20/12/1978	NÃO	40	2065

ALCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	616.218.112-04	29/06/1976	NÃO	40	1460
SANDRA JULIA DA SILVA SOARES	827.446.612-87	07/09/1980	NÃO	40	1095
ALMIRA DA SILVA SOUZA	869.364.332-00	30/04/1986	NÃO	40	970
ROSELI VILELA DO AMARAL	889.299.811-00	18/06/1975	NÃO	40	730
LUCIANA CANUTO SANTOS	524.020.882-49	31/12/1978	NÃO	40	730
LEIDA ALVES DE OLIVEIRA FONSECA	580.688.642-53	01/11/1976	NÃO	40	665
MARIA ILZINEIA DA CONCEICAO VALENTIS	611.437.402-97	10/02/1978	NÃO	40	635
MARIA NADMA DA SILVA BARRETO	465.291.952-20	04/03/1976	NÃO	40	545
KATIANA ALVES DE MELO	644.479.362-91	18/05/1981	NÃO	40	455
JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	217.581.822-53	09/02/1967	NÃO	40	395
MARILENE MAIA FERNANDES	216.009.102-20	08/11/1963	NÃO	40	365
ASSUSLENA SOUZA DOS SANTOS	477.736.262-00	10/09/1976	NÃO	40	365
ADIELEN NAGILA DE BRITO	839.740.592-53	06/11/1987	NÃO	40	300
JOZINEIA DO NASCIMENTO LIMA	545.954.952-34	06/04/1992	NÃO	40	300
ANTONIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS	580.948.302-04	01/05/1978	NÃO	35	2765
MARIA DA CONCEICAO BENTO DA SILVA	391.013.392-49	21/11/1970	NÃO	35	635
MARIA IVANUSIA SOUZA DOS SANTOS	391.419.262-34	05/04/1971	NÃO	35	605
MARIA XAVIER DE SOUZA	617.418.842-68	09/05/1979	NÃO	35	605
RAQUEL CASSIMIRO DE SOUZA	575.203.482-53	15/04/1977	NÃO	35	545
RAIMUNDA FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA	631.700.432-34	14/07/1976	NÃO	35	485
ROSANGELA DA SILVA TELES	945.782.142-49	23/08/1987	NÃO	35	485
ROCILDA DA SILVA CABRAL FREITAS	689.083.852-15	22/01/1978	NÃO	35	395
MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	411.712.332-72	09/05/1970	NÃO	35	365
CELMA MARIA DA SILVA MESQUITA	611.294.372-72	08/05/1977	NÃO	35	365
ANNE KARINA PEREIRA DAVILA SEVERO	648.892.542-34	11/05/1979	NÃO	35	365
WEIMA DO NASCIMENTO MARTINS	924.408.862-20	13/03/1986	NÃO	35	365
NALVA DE OLIVEIRA ALCANTARA	508.228.372-34	13/07/1974	NÃO	35	330
LUZIA VERISSIMO DA SILVA	760.822.372-34	13/12/1982	NÃO	35	330
INGREDY BORTOLINI DA SILVA MOTA	023.610.462-45	24/12/1994	NÃO	35	330
ROCICLEI LIMA ARAUJO	390.951.262-34	17/11/1971	NÃO	35	300
SANGELA DA SILVA SOARES ARAGAO	523.030.632-72	09/03/1981	NÃO	35	300
JULIANA MARCAL DO VINO	515.842.392-04	02/03/1982	NÃO	35	300
SUELI DA SILVA MONTEIRO	576.284.672-53	12/02/1978	NÃO	35	270
RAFAELA BARROSO ACHAD	020.406.332-94	01/01/1996	NÃO	35	90
ANA CELIA AQUINO DE ASSUNCAO DO SACRAMENTO	391.185.682-20	21/02/1969	NÃO	35	0
MARIA MARLENE MOTA PESSOA DA SILVA	360.618.752-15	25/11/1969	NÃO	35	0
MARLEIDE DE LIMA MORAES	584.690.792-04	08/09/1977	NÃO	35	0
GIRLANE DO VALE BRILHANTE	508.646.372-68	12/11/1979	NÃO	35	0
ADRIANA GOMES DA COSTA	777.115.052-72	17/03/1982	NÃO	35	0
ADRIANA DE OLIVEIRA FREIRE	757.302.352-91	14/07/1984	NÃO	35	0
CLEMILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	960.424.192-34	26/02/1986	NÃO	35	0
LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	835.630.162-91	02/03/1986	NÃO	35	0
FRANKYELLE MYKAELLE SILVA PINHEIRO	015.326.032-74	02/12/1993	NÃO	35	0
FERNANDA MENDES DA SILVA	028.947.402-71	25/06/1994	NÃO	35	0
ANAELE MARINHO DE SOUZA	023.958.322-19	28/10/1994	NÃO	35	0
ADYENE DOURADO MORAIS DA SILVEIRA	052.780.692-79	04/05/2000	NÃO	35	0
CASSIA DE LUCENA VASCONCELOS MIRANDA	522.881.532-53	02/09/1981	NÃO	30	2370
JAQUELINE COSTA MARTINS OLIVEIRA	020.514.232-02	27/04/1994	NÃO	30	730
RITA KAROLINE DE SOUZA FERREIRA	045.011.992-02	27/11/1998	NÃO	30	665
ANA DULCE AVELINO DE OLIVEIRA	560.656.392-49	18/04/1971	NÃO	30	365
KEITE MAIANE COSTA DE MATOS	010.711.752-54	30/08/1991	NÃO	30	365
ELANE MELO ELIAMEN	801.594.602-63	03/03/1987	NÃO	30	330
THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	887.382.302-59	09/12/1985	NÃO	30	300
ROBERTA TEIXEIRA DE CARVALHO RIBEIRO	940.544.872-20	21/06/1992	NÃO	30	270
NARIA FERNANDES NOGUEIRA	638.938.602-82	12/06/1979	NÃO	30	180
ALINE FERREIRA DE SOUZA CAMILO	018.843.052-02	18/05/1992	NÃO	30	180
ROZINIRA LOPES DE BRITO SOUZA	359.911.942-20	13/05/1969	NÃO	30	0

DIRLENE MARIA DO ROSARIO SILVA	322.372.432-04	28/07/1969	NÃO	30	0
ANGELINA NAZARE DE LIMA E SILVA	391.103.702-34	22/12/1970	NÃO	30	0
RAIMUNDA XAVIER DE ARAUJO	433.924.402-30	01/10/1973	NÃO	30	0
MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	579.761.202-04	19/12/1974	NÃO	30	0
DENISE CRISTINA DE SOUZA AMORIM	444.065.412-68	09/02/1976	NÃO	30	0
LEILA MOREIRA DE ASSIS OLIVEIRA	587.257.172-00	12/04/1976	NÃO	30	0
CELCINEIA DA SILVA PEREIRA LIMA	665.234.352-53	27/07/1978	NÃO	30	0
MARIA JOSE SOARES DA COSTA CABRAL	643.077.432-53	17/02/1979	NÃO	30	0
JEANE MELRIELE RODRIGUES FERREIRA	841.951.002-59	14/09/1979	NÃO	30	0
MARINETE DOS SANTOS PEREIRA	520.935.652-34	17/12/1980	NÃO	30	0
MARIA DA COSTA LOPES MOTA	755.002.992-04	12/09/1981	SIM	30	0
GLAUCE DA SILVA GONCALVES	739.323.292-87	10/05/1983	NÃO	30	0
MARIA ADRIANA SANTOS ALVES	797.282.942-04	03/09/1983	NÃO	30	0
FABIANA RIBEIRO CORREIA MENEZES	719.771.122-34	20/10/1983	NÃO	30	0
MIRLA CORDEIRO RODRIGUES	736.585.022-15	14/08/1984	NÃO	30	0
MARIA DOS REMEDIOS SILVA NASCIMENTO	017.660.963-60	16/10/1984	NÃO	30	0
ELIZEU DA SILVA	534.793.862-53	25/12/1986	NÃO	30	0
ANDRELINA SILVA DE MENEZES	884.038.902-49	12/09/1987	NÃO	30	0
ELANE CRISTINA MACHADO DE LIMA	893.039.542-20	19/12/1987	NÃO	30	0
VIVIA MARIA ALVES DE ASSIS ALBANO	934.795.142-00	01/01/1989	NÃO	30	0
EVA MARIA BARCIO ROIZ DAMASCENO	008.855.322-10	11/09/1989	NÃO	30	0
KETHELLY CLECIA OLIVEIRA REIS	009.578.022-00	06/11/1990	NÃO	30	0
FABIANA DE OLIVEIRA MELO	009.238.712-84	08/12/1990	NÃO	30	0
LUCIANA VALE DE FREITAS	542.532.092-20	07/08/1992	NÃO	30	0
NATHALIA CAROLINE ALENCAR BARROS	013.195.862-36	08/08/1994	NÃO	30	0
PATRYCIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	775.887.462-20	24/03/1997	NÃO	30	0
LUCAS TEIXEIRA	028.889.862-13	13/08/1997	SIM	30	0
MARIA LICARDINA DE MACEDO BEZERRA	542.406.382-91	18/06/1992	NÃO	27	730
ODAISA FERREIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	601.722.662-20	23/02/1976	NÃO	25	730
HAGLYS AMYR MELO DE CASTRO	652.398.652-72	27/11/1978	NÃO	25	665
SILVIA FERNANDES LEITAO	646.816.292-00	01/02/1979	NÃO	25	545
ROSANGELA PONTES DA SILVA	232.535.092-49	25/07/1966	NÃO	25	240
SELIANE COSTA RODRIGUES	004.930.592-10	26/12/1990	NÃO	25	180
MARIA ELIZA BATISTA DE LIMA	183.212.752-49	29/01/1963	NÃO	25	0
MARIA DE NAZARE JERONIMO MONTEIRO	217.484.972-00	15/12/1965	NÃO	25	0
RENILDES MARCAL DA COSTA SILVA	216.744.422-20	17/11/1966	NÃO	25	0
MARIA LUCINEIDE BARROS DA SILVA	434.902.982-68	10/05/1971	NÃO	25	0
ZILMA NASCIMENTO DA SILVA	433.680.772-87	27/07/1972	NÃO	25	0
MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEICAO	654.128.002-97	15/03/1973	NÃO	25	0
MARILENE GADELHA LINS	435.023.342-34	24/08/1973	NÃO	25	0
MARIA FRANCISCA CLEMENTINO DA SILVA FAUSTINO	465.778.902-34	02/07/1974	NÃO	25	0
ALESSANDRA REATO GUIMARAES	434.304.732-68	10/01/1976	NÃO	25	0
EDNA MATOS MARIANO	663.064.692-49	26/10/1976	NÃO	25	0
LUCIANA QUEIROZ DE SOUZA	574.442.772-49	16/01/1977	NÃO	25	0
SUELY CARVALHO DOS SANTOS	444.190.232-87	08/05/1977	NÃO	25	0
ELIETE MENEZES DA SILVA SANTANA	516.579.532-20	24/06/1977	NÃO	25	0
VANIA MARIA VIEIRA	617.239.752-49	18/07/1977	NÃO	25	0
MARIA AUXILIADORA MAIA DE SOUSA	632.968.532-00	15/11/1977	NÃO	25	0
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	667.994.062-15	26/11/1977	NÃO	25	0
MACKMYLA FERREIRA DA COSTA	638.047.272-04	27/11/1977	NÃO	25	0
MARIA DO CARMO DA COSTA LOPES	644.549.402-15	02/05/1978	NÃO	25	0
VALDECI MINGUINS DE ARAUJO	604.649.092-87	30/07/1978	NÃO	25	0
MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA	673.006.502-87	14/09/1978	NÃO	25	0
MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA	512.546.542-91	30/09/1978	NÃO	25	0
ELIZANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	645.655.642-20	07/10/1978	NÃO	25	0
MARCILENE RODRIGUES MARCAL	729.458.772-87	02/02/1979	NÃO	25	0
LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE	627.185.682-91	05/03/1979	NÃO	25	0

NARA FELICIO BUENO	723.011.202-87	02/08/1979	NÃO	25	0
ROSILENE CAVALCANTE DA SILVA	646.771.762-72	28/10/1979	NÃO	25	0
FRANCILENE DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	691.013.612-87	29/06/1980	NÃO	25	0
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	668.817.732-34	22/07/1980	NÃO	25	0
ROGIANE RIBEIRO PONTES	702.133.562-87	30/08/1980	NÃO	25	0
JECILA DO SANTOS MONTEIRO	650.077.352-72	04/01/1981	NÃO	25	0
EDIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	644.317.702-91	14/01/1981	NÃO	25	0
ALINY NERY DA SILVA	518.205.102-63	03/02/1981	NÃO	25	0
LUZINEIA SILVA DA CRUZ SOUZA DA SILVA	689.528.052-91	13/06/1981	NÃO	25	0
DEBORA BAUTZ DE LIMA	678.512.232-53	24/10/1981	NÃO	25	0
SALIENE MONTEIRO DA SILVA	691.127.112-68	03/11/1981	NÃO	25	0
ROSINEIA DIAS LIMA	661.877.612-00	29/12/1981	NÃO	25	0
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO MACHADO	690.202.562-20	12/02/1982	NÃO	25	0
ELISANGELA BEZERRA DE FARIAS FONSECA	742.110.642-15	25/03/1982	NÃO	25	0
LELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	728.161.712-72	06/04/1982	NÃO	25	0
ELYDIANA DE CASTRO GOMES	682.322.502-59	30/08/1982	NÃO	25	0
NEIVA CONCEICAO DE SOUZA	943.997.272-68	23/04/1984	NÃO	25	0
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	814.624.682-68	12/12/1984	NÃO	25	0
SEBASTIANA MERIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	857.072.952-91	31/07/1985	NÃO	25	0
DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	526.931.392-87	27/08/1985	NÃO	25	0
FLAVIA COSTA DO NASCIMENTO	792.149.082-49	17/11/1985	NÃO	25	0
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	863.710.452-53	27/03/1986	NÃO	25	0
VANDERLEIA VASCONCELOS DOS SANTOS	999.851.362-68	10/05/1986	NÃO	25	0
CLEIDIANE VIEIRA SILVA	822.753.942-49	19/06/1986	NÃO	25	0
FRANCIANE SOUZA DA SILVA	006.020.182-77	25/01/1988	NÃO	25	0
POLIANA DA SILVA ROSA	920.167.072-91	27/01/1988	NÃO	25	0
ITA ZULEYMA DOS SANTOS CULQUI	954.194.622-49	12/02/1988	NÃO	25	0
JANINI SOUZA DAS NEVES	930.777.342-49	15/03/1988	NÃO	25	0
ZEANE DE PAULA RIBEIRO	928.156.852-72	20/06/1988	NÃO	25	0
KELLYENE CRUZ DE SOUZA FIGUEIREDO	918.895.962-72	29/11/1988	NÃO	25	0
JANAINA DE ALMEIDA SOMBRA FERREIRA	976.001.132-87	06/04/1989	NÃO	25	0
GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	003.111.472-59	24/06/1989	NÃO	25	0
ERICA DA SILVA MOURA	962.180.372-15	07/11/1989	NÃO	25	0
CLEICIANE TEIXEIRA DA SILVA	985.233.332-15	30/11/1989	NÃO	25	0
ADRIANA VIEIRA NASCIMENTO	001.685.902-20	05/12/1989	NÃO	25	0
MICHELE KATRINE INSAURRALDE BAREIRO	049.904.671-40	12/04/1990	NÃO	25	0
LUDIANE AGUIAR CARNEIRO	001.539.012-84	23/11/1991	NÃO	25	0
THAIS CAROLINA BEZERRA MONTEIRO	009.432.692-45	23/01/1992	NÃO	25	0
NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	005.054.102-14	18/06/1992	NÃO	25	0
ROSICLEUDA GRANGEIRO RODRIGUES	014.290.132-65	28/08/1992	NÃO	25	0
DIVA QUEIROZ DE SOUZA	019.236.112-08	24/09/1993	NÃO	25	0
ANTONIA LILIANE SILVA DE MOURA	020.298.682-99	22/12/1993	NÃO	25	0
JANDIRA DE ASSIS FERREIRA	608.327.813-98	02/08/1994	NÃO	25	0
MARIA FRANCISCA JACINTO DA SILVA	031.881.842-63	14/10/1994	NÃO	25	0
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA MENEZES	031.868.422-55	30/10/1995	NÃO	25	0
LUCILEIA DO NASCIMENTO SOUSA	035.765.642-33	08/08/1996	NÃO	25	0
ANA KAROLINY SILVA DE MORAES	026.489.222-45	10/10/1996	NÃO	25	0
INARA PRADO LIMA	031.835.372-57	12/01/1998	NÃO	25	0
AMANDA MARIA RIBEIRO MARTINS	039.136.292-54	31/03/1998	NÃO	25	0
GABRIELA ARRUDA DA SILVA	029.097.652-96	30/05/1997	NÃO	20	730
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	444.062.072-87	17/10/1973	NÃO	20	365
RAIANE DOS SANTOS DE LIMA	040.484.282-84	09/11/1998	NÃO	20	365
SINTIA BUSSONS OLIVEIRA	522.506.792-15	07/05/1981	NÃO	20	90
RAIMUNDA BEZERRA CAVALCANTE	085.484.122-91	10/08/1959	NÃO	20	0
OLIETE MACHADO MARQUES	196.036.302-68	20/06/1964	NÃO	20	0
MARIA LUCIA NASCIMENTO	217.398.202-82	22/02/1967	NÃO	20	0
VALTERINA GONDIM PEREIRA AGUIAR	307.953.382-87	09/03/1968	SIM	20	0

ANA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	339.530.072-20	31/12/1969	NÃO	20	0
MARIA LOPES BARROSO	434.098.652-68	29/12/1972	NÃO	20	0
SUELITA ANTONIA PINHEIRO DE ANDRADE CASTRO	649.715.382-91	13/06/1974	NÃO	20	0
ADRIANA LIMA BERNARDINO	640.301.132-49	02/07/1974	NÃO	20	0
VERONICA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	569.795.682-72	21/06/1975	NÃO	20	0
MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA BEZERRA	564.516.602-72	04/10/1975	NÃO	20	0
ALCIRLENE PAULA RODRIGUES	698.325.792-87	08/04/1976	NÃO	20	0
MARIA DE JESUS ALVES DE MACEDO	465.279.822-91	13/04/1976	NÃO	20	0
ROSIENE COSTA DA SILVA	609.660.092-15	02/08/1976	NÃO	20	0
FRANCINETE SILVA DOS SANTOS	625.119.392-15	21/06/1977	NÃO	20	0
MARIA FRANCISLEIDE ARAUJO DE SOUZA	621.553.422-68	13/08/1977	NÃO	20	0
ANA PAULA ABREU CARDOSO	658.733.272-20	06/09/1977	NÃO	20	0
GREICY SANTOS CARIOCA	613.878.272-00	20/11/1977	NÃO	20	0
ARACELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	653.809.752-91	31/03/1978	NÃO	20	0
JAZINETE SALES DE SOUZA	597.166.142-68	12/11/1978	NÃO	20	0
RONILDE LIMA DA COSTA	607.266.362-15	13/12/1978	NÃO	20	0
ALEXANDRA LEITE DE LIMA	523.811.292-00	21/08/1979	NÃO	20	0
ROSE CRISTINA ALVES MOTA DA SILVA	620.645.092-91	24/09/1979	NÃO	20	0
REGIANE LOPES DE LIMA	663.103.932-00	04/01/1980	NÃO	20	0
EDILCILENE DE LIMA GOMES	670.786.132-87	27/04/1980	NÃO	20	0
LUCINETE DA SILVA CARVALHO COSTA	700.092.872-72	23/12/1980	NÃO	20	0
AUXILIADORA SOUZA DA SILVA	816.094.932-49	18/12/1981	NÃO	20	0
ROSANA GUILHERME DA SILVA	677.037.552-49	28/01/1982	NÃO	20	0
RAIKA SOUZA DE LIMA	702.113.962-49	07/09/1982	NÃO	20	0
HELEN DOS REIS SILVA	706.199.992-68	18/11/1982	NÃO	20	0
ELENIRA DE OLIVEIRA	689.454.692-49	19/12/1982	NÃO	20	0
ROSELI DE ARAUJO PEREIRA	836.260.502-20	25/04/1983	NÃO	20	0
VANUCIA FERREIRA DA SILVA	763.507.622-15	10/09/1984	NÃO	20	0
CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE MAIA	905.073.712-91	15/03/1985	NÃO	20	0
DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	013.873.881-50	07/08/1985	SIM	20	0
KEDNA CRUZ DE SOUZA	842.674.102-91	29/09/1985	NÃO	20	0
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	860.519.622-04	13/10/1985	NÃO	20	0
LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	786.007.582-20	26/10/1985	NÃO	20	0
DEYCIANE LINS MOTA	883.556.162-00	12/11/1985	NÃO	20	0
ANDREIA SILVA DA CRUZ	946.868.232-34	20/05/1986	NÃO	20	0
SUELI DA SILVA E SILVA	918.079.132-87	05/06/1988	NÃO	20	0
JACQUELINE DA SILVA PRATA	936.957.132-91	18/09/1988	NÃO	20	0
JOSERLANDIA KATAR SILVA DE LIMA	004.455.912-77	11/11/1988	NÃO	20	0
LAIANE CUNHA BRANDAO	000.734.182-26	24/01/1989	NÃO	20	0
ANGELIDA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	921.009.612-68	20/05/1989	NÃO	20	0
KESIA MARIA BENTO PESSOA	006.634.672-09	22/06/1989	NÃO	20	0
JUCINEIDE PEREIRA DE ANDRADE	001.532.992-58	29/09/1989	NÃO	20	0
JAKELINE DA SILVA VIANA	002.504.002-27	21/11/1989	NÃO	20	0
JERUSA SOUZA DA COSTA	010.384.582-85	04/04/1991	NÃO	20	0
FRANCIELLY NAYANE NUNES GASTINO QUEIROZ	023.273.232-90	08/11/1991	NÃO	20	0
SABRINA TATIANE FERREIRA LOPES	006.824.552-10	21/01/1992	NÃO	20	0
THAIS CRISTINE FERREIRA FREITAS	991.081.002-68	23/05/1992	NÃO	20	0
GISELI MAIA RODRIGUES	009.306.192-77	01/10/1992	NÃO	20	0
CLECIANE DE CASTRO PEREIRA	011.569.552-46	31/12/1992	NÃO	20	0
JANAYRA CRISTINA DE SOUZA MATOS	021.349.292-93	02/02/1993	NÃO	20	0
ISABEL ALVES DE SOUZA	015.684.832-52	15/03/1993	NÃO	20	0
PAMELA DOS SANTOS SOUZA	014.248.792-99	01/04/1993	NÃO	20	0
DIEILA DA CONCEICAO CHAVES FREITAS	023.525.612-99	08/04/1993	NÃO	20	0
MARINETE JACINTO DA SILVA	029.004.002-79	11/06/1993	NÃO	20	0
ELIOMARIA RODRIGUES DA SILVA	021.469.782-79	30/11/1993	NÃO	20	0
GESSICA MELO DO NASCIMENTO	419.729.528-62	18/02/1994	NÃO	20	0
AGESIELE DE LIMA SOUZA DE OLIVEIRA	011.194.792-82	09/03/1994	NÃO	20	0

CRIZELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.013.612-32	29/03/1994	NÃO	20	0
IGO MIQUEIAS DOS SANTOS PEREIRA	606.952.303-28	03/04/1994	NÃO	20	0
JAKELINE KAILHA NASCIMENTO DE SOUZA	025.127.792-54	04/08/1994	NÃO	20	0
AMANDA INGRID CAVALCANTE DA SILVA	008.195.562-62	21/09/1994	NÃO	20	0
CRISTINA MIRANDA DA SILVA RIBEIRO	032.993.192-05	10/11/1994	NÃO	20	0
JESSICA GOES DE LIMA	025.535.842-37	27/08/1995	NÃO	20	0
ALINE MIRANDA	031.663.532-40	16/10/1996	NÃO	20	0
FABRICIA MACIEL DA SILVA	027.052.962-47	13/01/1997	NÃO	20	0
CAMILA DE MORAES LIMA	027.864.802-99	03/09/1997	NÃO	20	0
KAROLINE SOUZA DA SILVA	034.706.092-76	30/11/1997	NÃO	20	0
THALANTA ALVES DE PINHO	021.821.172-45	04/02/1998	NÃO	20	0
MARIA PAULINO DA SILVA	039.357.272-24	16/05/1998	NÃO	20	0
BRUNA KARINE NASCIMENTO CAMPELO	031.540.692-59	24/09/1998	NÃO	20	0
BRUNA ESTEFANY SILVA DE BARROS	045.021.442-74	01/12/1998	NÃO	20	0
JOANA LUCIA HILARIO MARTINS	041.486.702-57	11/02/1999	NÃO	20	0
BRUNA LEANDRA SARMENTO DOS SANTOS	028.507.632-92	14/03/1999	NÃO	20	0
TAIRES NOBRE RIBEIRO	040.575.812-00	21/06/1999	NÃO	20	0
TACYANE JULIANA GONCALVES SOUZA	022.499.562-60	03/07/1999	NÃO	20	0
SANDY ALVES DE SOUZA	701.713.682-90	07/10/1999	NÃO	20	0
MARIA LEIDELIR SANTANA DE SOUZA	003.040.572-66	21/08/1990	NÃO	20	
GILVANA KARLA ASSIS DE SOUZA OLIVEIRA	591.658.202-15	16/02/1976	NÃO	15	485
MARCIA SANTOS DE ALMEIDA	663.192.502-91	10/03/1980	NÃO	15	365
MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE SOUZA	196.447.872-34	29/05/1965	NÃO	15	330
MARILDA MELO DA SILVA SANTOS	656.058.452-68	28/05/1979	NÃO	15	300
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	216.152.092-04	25/09/1964	NÃO	15	0
REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA	233.548.792-20	06/01/1972	NÃO	15	0
NAGILA SUELY JUNQUEIRA DOS SANTOS	575.605.012-49	03/12/1976	NÃO	15	0
JOYCE OLIVEIRA PEREIRA CAMARGO	958.996.002-25	17/04/1981	SIM	15	0
EVANILDE DA SILVA BEZERRA	706.085.712-53	21/04/1981	NÃO	15	0
AURICELIA PEREIRA DOS SANTOS	771.510.032-34	17/01/1982	NÃO	15	0
ALICE SILVA MOTA	769.091.402-06	07/06/1982	NÃO	15	0
FRANCISCO PEREIRA DE VASCONCELOS MELEIROS	844.776.872-49	09/11/1985	NÃO	15	0
JANECI ALBUQUERQUE DE HOLANDA LIMA	794.986.042-15	24/11/1986	NÃO	15	0
CLEYLTON PEREIRA ALVES	018.861.462-17	09/07/1995	NÃO	15	0
ROSA RODRIGUES CAVALCANTE	632.085.122-87	17/07/1978	NÃO	10	365
VALTEMIR COSTA DE OLIVEIRA	515.597.062-87	25/08/1979	NÃO	10	365
SIMONE BARBOSA CAVALCANTE SILVA	751.963.442-68	20/10/1982	NÃO	10	365
ALINE LIMA DE FRANCA	003.214.702-30	08/02/1994	NÃO	10	365
MARIA DO SOCORRO BARBOZA DE ARAUJO	412.088.892-49	01/06/1969	NÃO	10	0
GILCILENE CARVALHO DA SILVA	614.745.922-87	25/01/1979	NÃO	10	0
JOELMA DOS SANTOS PINTO	743.761.012-49	22/08/1980	NÃO	10	0
MARCILENE SOUZA DE QUEIROZ	786.350.712-04	05/10/1980	NÃO	10	0
LUCIVANIA DE OLIVEIRA CHAVES VIANA	665.383.432-87	18/10/1981	NÃO	10	0
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	815.332.412-87	16/06/1983	NÃO	10	0
SARAH CAROLINE BARDALLES	933.870.242-15	06/08/1987	NÃO	10	0
ALINE PRICILA ABREU MOURA	018.412.302-00	26/01/1991	NÃO	10	0
ADRIELY DA SILVA SOUZA	010.049.952-02	16/02/1992	NÃO	10	0
NATALIA ROBERTA SILVA DE SOUZA	028.440.292-30	16/07/1995	NÃO	10	0
WELLINTON SALES DE OLIVEIRA	023.549.882-30	02/11/1995	NÃO	10	0
EMILE KAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	034.219.622-78	12/07/1998	NÃO	10	0
SARA FONSECA DA PRATA	023.681.402-80	17/01/2000	NÃO	10	0
MARIA ELAINE ROSA DOS SANTOS	040.500.602-05	30/06/2000	NÃO	10	0
MARIA DO SOCORRO AGUIAR LIMA	216.998.362-72	01/04/1968	NÃO	5	0
JOANA DARC DAS GRACAS	308.750.482-34	12/10/1968	NÃO	5	0
MARLENE FERREIRA RODRIGUES	444.062.822-20	12/02/1971	NÃO	5	0
CLAUDETE DE OLIVEIRA SANTOS	434.933.272-34	24/10/1973	NÃO	5	0
ELENY FEITOSA DE AZEVEDO	390.994.582-15	04/02/1974	NÃO	5	0

EDNSHIRLEYS DA SILVA CAVALCANTE GOMES	339.603.992-00	09/10/1975	NÃO	5	0
MIRACELIA FERNANDES PINTO	617.804.302-30	13/09/1977	NÃO	5	0
SOZA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	616.724.912-15	25/12/1978	NÃO	5	0
ROCILDA LIMA DE OLIVEIRA	825.112.252-04	03/01/1979	NÃO	5	0
MARIA DAS DORES DA SILVA DE SOUZA	737.320.012-53	22/05/1979	NÃO	5	0
ELISSANDRA FIRMINO NOBRE BEZERRA	691.185.072-04	14/08/1980	NÃO	5	0
RUTH LOPES DE LIMA ROCHA	671.478.012-53	12/11/1980	NÃO	5	0
FRANCISCA ANTONIA DE ALMEIDA	763.884.332-00	17/02/1983	NÃO	5	0
SILVIA PATRI□CIA DA SILVA OLIVEIRA TORRES	799.385.662-00	25/10/1983	NÃO	5	0
FRANCISCA JAQUELINE SILVA ABREU	886.721.312-15	29/11/1985	NÃO	5	0
NILCE DOS SANTOS RODRIGUES TAMBURINI	943.032.232-04	21/08/1986	NÃO	5	0
CAMILA FRANCA SOUZA MOTA	992.820.702-04	30/04/1988	NÃO	5	0
JANAINA BELEM CORREA	966.976.952-34	02/05/1989	NÃO	5	0
EANGELA MENEZES DA SILVA	017.043.762-03	24/10/1991	NÃO	5	0
AURELIA MARIA DE BRITO LEITAO	014.642.582-01	18/08/1992	NÃO	5	0
HIZAQUELINE DA CRUZ AMASIFUEN	038.881.782-82	26/10/1998	NÃO	5	0
FRANCISCA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	359.177.092-20	24/04/1966	NÃO	0	0
ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA MELO	391.450.342-49	01/01/1969	NÃO	0	0
CELESTINA MENDONCA GUALOA RIBEIRO	658.362.782-53	23/09/1969	NÃO	0	0
MARIA DE JESUS GUIMARAES DA COSTA DE SOUZA	510.397.102-04	11/02/1974	NÃO	0	0
DEICY QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO	495.156.752-00	09/11/1975	NÃO	0	0
SHIRLEY SILVA DA MOTA	570.307.072-49	06/12/1975	NÃO	0	0
PATRICIA VIANA DE LIMA BRASIL	434.934.162-53	29/03/1976	NÃO	0	0
FRANCISCA NEREIDE MARQUES SILVA	791.612.512-91	18/01/1978	NÃO	0	0
FRANCINELDE LOPES DE LIMA	692.016.842-15	09/07/1978	NÃO	0	0
FABIANA GOMES DA SILVA	643.568.762-53	28/06/1979	NÃO	0	0
IRLA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	723.336.932-15	01/05/1981	NÃO	0	0
LEILIANE DE FREITAS FERREIRA	746.105.892-49	09/01/1983	NÃO	0	0
DJANIRA HORACIO DE ARAUJO	794.176.552-72	20/07/1983	NÃO	0	0
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	887.904.522-91	15/03/1984	NÃO	0	0
MARIA JUSCELI DE CASTRO	884.648.812-15	30/07/1984	NÃO	0	0
EDNA QUEIROZ DOS SANTOS PEREIRA	891.283.972-15	11/01/1986	NÃO	0	0
MARIA LUCIENE AMORIM PINTO	860.991.752-53	06/07/1986	NÃO	0	0
JAMILA DE ALMEIDA FONSECA	942.704.222-20	07/11/1986	NÃO	0	0
TEREZA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	896.160.902-59	01/08/1987	NÃO	0	0
JAQUELINE MODESTO DA SILVA ARAUJO	003.916.062-98	16/12/1987	NÃO	0	0
ELIANE DE SOUZA LOPES SILVA	840.193.792-20	09/01/1988	NÃO	0	0
DAIANE CRISTINA DE LIMA SIQUEIRA	929.511.392-68	18/10/1988	NÃO	0	0
GELCILENE PEREIRA DA SILVA	984.407.052-04	26/07/1989	SIM	0	0
ANGELA MARIA PAULA CUNHA	002.382.612-63	02/08/1989	NÃO	0	0
SILVANA JANUARIO DE SOUZA	005.165.872-00	16/10/1989	NÃO	0	0
SUNAMITA COSTA FURTADO	006.951.352-01	03/07/1990	NÃO	0	0
ALINE NEVES DA SILVA	912.116.032-53	04/01/1993	NÃO	0	0
THATYELLE SOUZA DA SILVA	021.029.442-63	24/06/1995	NÃO	0	0
MARCOS FERRAZ	029.344.112-06	05/09/1995	NÃO	0	0
LEUDIVANE ALVES DE FIGUEIREDO	041.292.242-80	12/04/1996	NÃO	0	0
ANTONIA BETANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	014.692.982-95	02/12/1996	NÃO	0	0
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	007.536.322-41	15/02/1997	NÃO	0	0
NICOLY DA SILVA BRITO	033.427.532-69	09/03/1998	NÃO	0	0
FABRICIA DA SILVA PIRES	032.683.692-60	02/04/1998	NÃO	0	0
EGYLA EDITH SILVA DE OLIVEIRA	021.162.892-65	17/04/1998	NÃO	0	0
JORDANA APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	033.583.472-81	06/10/1998	NÃO	0	0
LUCIA SALDANHA FERREYRA	014.395.872-05	30/11/1998	NÃO	0	0
BRIDA VICTORIA DE SOUZA VASCONCELOS	975.351.412-34	19/12/1998	NÃO	0	0
ABGAIL ALBUQUERQUE LIMA	042.382.112-19	24/12/1999	NÃO	0	0
MAYRA DE SOUZA ANDRADE	053.535.082-11	19/04/2001	NÃO	0	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADALBERTO CANDIDO COSTA DE SOUZA	524.929.312-34	03/08/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ALESSADRA FERREIRA CUNHA	603.234.422-34	18/07/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "A" E "B"
ALEX DOS SANTOS FERREIRA	633.028.882-87	30/04/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "A"
ANA FLAVIA FERREIRA ROCHA	013.839.562-43	20/08/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "A" E "B"
ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	683.315.332-91	13/06/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "A" E "B"
ARIELA SEJAS MARTINEZ	536.802.602-10	17/04/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "F"
CAMILA MARTINS CAMPOS OLIVEIRA	548.890.902-82	29/05/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
CATIANA SENA BARBOSA	701.837.242-91	19/06/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "E"
CLAUDINEY GOMES RODRIGUES	558.723.030-25	28/07/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
CLEANE ALMEIDA DE SOUZA	031.661.672-93	13/09/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "F"
ELIZANGELA FONTINELE FERREIRA	905.684.352-49	25/05/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL, LETRA "A"
EURILENE RODRIGUES MACIEL	723.046.772-15	03/06/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
GERCILENE PINTO BADER	558.246.842-00	06/09/1971	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL, LETRA "A"
GILNAIRA FERREIRA DE FREITAS	012.196.592-90	25/01/1991	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "E"
HABYLLA SAMURA DE BARROS	035.829.282-41	13/01/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "E"
HAMURABI LOPES SOUSA	905.248.372-87	23/12/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
KAILA CARVALHO DOS SANTOS	035.537.222-31	09/03/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
KAMILLA MATOS DE LIMA	008.314.602-45	21/09/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	134.733.027-59	13/09/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
LUCICLEA DE FARIAS ALMEIDA	624.718.562-68	12/12/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "A" E "E" DO EDITAL
LUZIA SANTOS DE CARVALHO	032.882.202-70	13/12/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "E"
MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA	627.227.002-04	08/09/1979	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
MARIA ALGENIRA LIMA ARSENIO	665.915.112-53	07/07/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
MARIA CARLA PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA	983.466.522-91	21/02/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRAS "E" E "F"
MARIA CRISTINA CARVALHO MARTINS	781.888.572-20	01/09/1979	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA DE SOUZA	745.696.602-82	20/04/1978	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "E" E "F" DO EDITAL.
MARIA GERLANIA SOUZA DA SILVA	695.796.362-49	20/11/1979	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "E"
MARIA HELENA FARIAS DE PAIVA	665.418.832-20	09/12/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
MAYARA VIANA DO NASCIMENTO	792.504.912-04	26/09/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "F"
MIRLA INACIO DE OLIVEIRA	812.925.702-53	25/01/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A", DO EDITAL
MONICA GABRIELA SANTOS DE SOUZA	015.518.222-61	16/01/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "E"
NEILA MARIA VIEIRA MELO	527.920.562-15	09/12/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "E"
SAMALINDA PONTES ARAUJO	037.810.822-02	13/04/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	565.997.492-91	13/10/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "A" E "B" DO EDITAL
SIRLEI SILVA DOS SANTOS	820.791.372-04	05/07/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
SUZANA DA SILVA MOURA	435.301.502-82	04/11/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "F" DO EDITAL
THIAGO HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA	028.153.022-09	22/10/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19, DO EDITAL
VALDILUCIA RODRIGUES PAIVA NORONHA	663.004.012-00	19/12/1979	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A", DO EDITAL
VANIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	617.239.672-20	11/12/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 DO EDITAL, LETRA "E"

CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
RAYELLE DE OLIVEIRA SALES	022.298.522-48	02/05/1994	NÃO	100	2280
DIHEGO DOS SANTOS CONCEICAO	028.846.142-81	16/11/1998	NÃO	100	2095
KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA	029.261.752-64	29/10/1997	NÃO	100	2065
ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	032.049.652-01	08/09/1997	NÃO	100	1945
EMILLE ESTER CAVALCANTE MONTEIRO	034.647.902-90	22/03/1999	NÃO	100	1825
SIMONE DA CRUZ CHAGAS ALMEIDA	702.159.522-00	26/09/1983	NÃO	100	1790
CATARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	020.027.732-46	05/04/1993	NÃO	100	1790
MARIZA DA SILVA SANTOS	028.040.612-64	10/09/1995	NÃO	100	1700
MARINEUZA DA ROCHA CABRAL	624.012.202-59	01/07/1976	NÃO	100	1670
SATYLA SANTOS DE ARAUJO	015.235.412-37	26/10/1994	NÃO	100	1670
WALERIA MARQUES DE MOURA	017.274.042-89	10/07/1993	NÃO	100	1610
JANAINA PATRICIA PICOLO	986.432.902-20	26/12/1988	NÃO	100	1580

KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA	001.470.532-00	27/10/1989	NÃO	100	1580
SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA	018.422.672-48	01/04/1993	NÃO	100	1580
ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	960.024.762-53	16/12/1994	NÃO	100	1580
MARIA ANDRESSA GOMES CARVALHOSA	016.513.552-23	30/09/1992	NÃO	100	1550
LEONARA COSTA DE FREITAS	020.548.782-35	26/06/1995	NÃO	100	1550
JORGE SANTOS DE SOUZA	018.206.402-64	04/07/1995	NÃO	100	1550
MARIA ISABEL FERREIRA LIMA	698.753.402-00	04/03/1980	NÃO	100	1520
ELISSANDRA DE ARAUJO GUERRA LIMA	788.902.412-68	24/05/1985	NÃO	100	1520
ELOISA DANIELE LIMA DOMINGOS	522.361.022-91	24/04/1982	NÃO	100	1460
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	861.404.262-00	13/06/1982	NÃO	100	1460
JOSIANE BRAGA DA SILVA	815.793.062-68	30/04/1985	NÃO	100	1460
JESSICA MAYARA PAVLACH MUNIZ	008.767.702-43	09/07/1993	NÃO	100	1460
MAIRENE DO NASCIMENTO BRAGA	022.910.132-11	22/09/1993	NÃO	100	1460
MAURICEA VIEIRA DE SOUZA	639.536.092-20	21/11/1978	NÃO	100	1425
VANESSA CORREA DE MORAES	013.013.782-08	25/04/1993	NÃO	100	1425
DANIELE SANTOS DA COSTA	027.256.402-88	21/10/1997	NÃO	100	1425
JESSICA ALVES DA SILVA PEREIRA	037.931.422-30	27/05/1998	NÃO	100	1425
GISELE ROCHA DE FARIAS	022.620.322-03	07/08/1998	NÃO	100	1425
RAYNARA COSTA DE ABREU	008.249.532-74	06/05/1990	NÃO	100	1395
BRUNA ROCHA DA SILVA	003.594.862-07	21/01/1991	NÃO	100	1395
ERNESTINA TAMARA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	015.048.832-76	01/01/1994	NÃO	100	1395
ELUANA MARIA DE SOUSA MARTINS ROCHA	032.648.842-16	04/07/1998	NÃO	100	1395
HEMANUELLY CALIXTO GOMES DE SOUZA	040.878.852-67	10/12/1998	NÃO	100	1395
RAISCIA ALVES FIGUEIREDO	791.030.492-72	09/10/1984	NÃO	100	1365
MARIA FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA	434.984.182-20	19/08/1974	NÃO	100	1305
ROSIMEIRE DE SOUZA E SOUZA	760.821.132-68	08/07/1983	NÃO	100	1275
JOSE COSTA HOLANDA	897.649.782-15	19/07/1986	NÃO	100	1215
YANNE LOURENCO DE SOUZA MOREIRA	003.081.472-35	02/07/1990	NÃO	100	1155
EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES	014.395.482-26	05/10/1995	NÃO	100	1155
ANA IRIS SANTOS PINHEIRO SARAIVA	029.593.942-75	25/03/1998	NÃO	100	1125
ANNE KAROLLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA	918.019.232-72	03/03/1988	NÃO	100	1095
MARCO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	016.697.502-80	01/02/1997	NÃO	100	1095
ELIANA CORREIA DA SILVA	652.268.442-04	17/01/1981	NÃO	100	880
ANIELE SILVA DE PAULA FERREIRA	024.932.962-06	02/05/1994	NÃO	100	850
MALU GOMES DE SOUZA	031.586.602-02	02/06/1997	NÃO	100	790
RAIMUNDA NONATA ALVES MACIEL	896.027.222-15	15/10/1983	NÃO	100	730
SAMARA DA SILVA MELO	982.797.262-68	17/11/1986	NÃO	100	730
WILLIAN MORAIS DE LIMA	003.202.682-09	09/11/1989	NÃO	100	730
JULIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	909.928.492-68	05/05/1988	NÃO	97	665
ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA DE ARAUJO	631.792.372-87	06/11/1979	NÃO	95	635
KAREN CRISTINE MIRANDA ALMEIDA	009.268.722-90	31/07/1988	NÃO	95	635
JOSIANE NOGUEIRA DA ROCHA	934.774.142-68	31/07/1990	NÃO	95	635
ELIZETE GUIMARAES DA SILVA	946.247.202-53	22/02/1983	NÃO	94	605
NAYARA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	911.556.652-87	13/05/1985	NÃO	94	605
SAYMON ALVES DA SILVA	020.909.772-80	21/11/1993	NÃO	93	605
CLICIANY LIMA DOS SANTOS	945.013.602-59	27/11/1987	NÃO	92	575
MARLENE MELO MARQUES GONCALVES	006.152.052-75	03/05/1989	NÃO	92	575
DIANE NUNES DA SILVA	844.127.552-15	07/04/1987	NÃO	90	2005
WYLLIAN CORDEIRO DE ARAUJO	907.234.732-34	18/10/1988	NÃO	90	1945
LEDIANA DE SOUSA	002.225.962-79	29/04/1989	NÃO	90	1790
ALANA CARLA HERCULANO DE OLIVEIRA	022.810.062-39	21/07/1998	NÃO	90	1730
MEIRE ANJO DE PAULA	837.758.702-53	15/03/1982	NÃO	90	1670
ELIANE LOPES PASSOS ESSWEIN	890.909.422-20	02/11/1986	NÃO	90	1670
MARIA DO SOCORRO CHAIM DE LIMA	663.199.942-15	25/06/1968	NÃO	90	1640
GISLENE RODRIGUES CUNHA	026.941.172-01	24/09/1996	NÃO	90	1640
GIOVANNA SILVA DINIZ OLIVEIRA	030.156.512-00	12/02/1996	NÃO	90	1610
ELAINI CRISTINI DOS SANTOS FERREIRA	511.186.962-04	19/06/1979	NÃO	90	1580

LIVIA MARIA PICOLO	982.438.962-87	02/10/1989	NÃO	90	1580
CAUYZA DE FREITAS RIBEIRO	017.382.862-07	31/03/1994	NÃO	90	1580
KATRICIA SALES SOUZA ROCHA	018.710.472-77	01/07/1999	NÃO	90	1580
ANA CASSIA FREIRE LEITE	061.245.452-50	11/11/1999	NÃO	90	1580
YGOR MAGALHAES JUCA	022.029.742-88	09/12/2000	NÃO	90	1580
ANGELA MARIA LUZ DA SILVA	643.466.762-00	28/07/1980	NÃO	90	1550
MANOEL DA ROCHA PEREIRA	557.929.102-78	19/11/1974	NÃO	90	1520
KATIWSSA RAQUEL VIANA DE ANDRADE SILVA	603.270.732-68	18/11/1977	NÃO	90	1520
JESSICA TAINARA LIMA DOS SANTOS	017.609.302-88	07/05/1993	NÃO	90	1520
NAYARA DE LIMA FREIRE	033.141.682-41	21/02/1999	NÃO	90	1520
DIEGO ISAIAS DA SILVA BASIL	014.250.122-05	21/03/1999	NÃO	90	1490
IGOR MATHEUS PINTO CORDEIRO	930.560.522-20	19/10/1999	NÃO	90	1490
BRENNO EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA	041.589.792-00	14/05/2000	NÃO	90	1490
LUCINETE DE PAIVA NASCIMENTO	216.713.702-87	10/10/1967	NÃO	90	1460
IRIS DA SILVA DIAS	573.704.942-68	18/09/1970	NÃO	90	1460
GIOVANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	013.352.132-01	01/10/1993	NÃO	90	1460
DYWILLYAN RODRIGUES CUNHA	019.700.562-40	18/09/1995	NÃO	90	1460
CELINE CAMILO LEANDRO	031.561.822-14	06/03/1999	NÃO	90	1460
VERUSKA ALVES MENEZES	785.927.122-20	28/02/1985	NÃO	90	1425
JESSICA MARQUES RODRIGUES	003.478.402-05	06/02/1993	NÃO	90	1425
MARIA JOSE FREITAS DOS SANTOS	029.634.412-58	15/11/1995	NÃO	90	1395
TAYLANNE SILVA DO NASCIMENTO	035.608.162-11	06/10/2000	NÃO	90	1395
FABIOLA RODRIGUES DINIZ	031.541.552-52	14/09/1995	NÃO	90	1305
SARA CRISTINA GONCALVES PAIVA	001.811.492-06	13/01/1997	NÃO	90	1245
IRLEUDA SALDANHA DE FRANCA	054.114.272-07	30/07/1998	NÃO	90	1215
FRANCISCO JORDON DIAS DO NASCIMENTO	024.808.192-64	19/11/1996	NÃO	90	1185
ANA CASSIA LIMA DA SILVA	911.258.552-15	19/03/1987	NÃO	90	1155
ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE	018.435.532-01	24/09/1992	NÃO	90	1155
JARDE DA SILVA DE SOUZA	967.785.042-34	07/04/1984	NÃO	90	1095
ELISSANDRA DIAS DA COSTA	951.182.502-00	10/09/1988	NÃO	90	1095
ANA RUTH DE OLIVEIRA GOMES	020.249.452-79	08/06/1997	NÃO	90	1095
SARA DE SOUSA MENESES	011.326.992-74	27/07/1995	NÃO	90	970
MARIA REGIANE DA PAIXAO KAXINAWA	013.174.892-09	05/08/1994	NÃO	90	940
FRANCISCA CARINA CUNHA DE LIMA	031.004.422-70	08/10/1994	NÃO	90	910
HOZANA ALMEIDA DE AMORIM	628.917.402-97	13/07/1976	NÃO	90	850
WANDILA CAMPOS CATARINO	049.835.442-32	12/10/2000	NÃO	90	850
GLEYCINARA MAIA NASCIMENTO	021.808.172-31	13/03/1993	NÃO	90	820
ANA CAROLINE CHAVES DE SOUZA	031.714.622-06	18/05/1995	NÃO	90	760
ANALICE DE SOUZA DIAS	656.710.312-49	21/07/1979	NÃO	90	730
MARIA MARCIA ARRUDA DE CARVALHO GOMES	483.708.512-15	10/08/1977	NÃO	90	545
ELYS REGINA DA SILVA CRUZ	692.006.102-34	08/02/1984	NÃO	90	545
AMANDA DE LIMA LINS	018.175.272-74	28/06/1996	NÃO	90	545
GEOVANI DA SILVA OLIVEIRA	022.517.642-40	07/07/1996	NÃO	89	1060
COUTINHO NILSON FERREIRA DA SILVA	434.893.622-68	16/01/1973	NÃO	89	515
MARIA EVELINE SANTOS DE SOUZA	627.688.832-04	02/12/1979	NÃO	89	515
DAIANE SANTIAGO DA SILVA	018.947.562-58	11/07/1992	NÃO	88	695
DENIZIA PINTO SALDANHA	511.371.432-15	18/12/1978	NÃO	88	515
MARIA FRANCINETE CASTRO	359.913.052-34	24/10/1963	NÃO	87	485
MARIA GEILANE ROCHA DE ALMEIDA	955.437.162-49	10/11/1990	NÃO	85	635
KEROLAYNE CRISTINE NUNES ALMEIDA	024.504.932-04	04/04/1995	NÃO	85	605
KATIANE MACEDO DA SILVA	027.520.492-85	09/05/1994	NÃO	85	455
MARIA JOSE BEZERRA DA COSTA	817.118.912-15	11/07/1984	NÃO	85	425
GABRIEL DA CONCEICAO DA SILVA	055.582.442-08	10/03/2003	NÃO	84	605
ISLA UCHOA FERREIRA	026.088.322-02	25/09/1995	NÃO	84	425
KEROLLEN GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS	868.593.402-82	19/09/1990	NÃO	83	425
LARESK SEVERO SANTOS	022.579.512-47	18/03/2001	NÃO	82	575
JESSINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	944.192.642-68	13/02/1989	NÃO	82	395

THAIS KECILIANA PEREIRA DA SILVA	036.759.562-10	11/12/1997	NÃO	82	395
ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO	435.100.002-34	31/08/1975	NÃO	80	1550
DANIELLE MARIA DE SOUZA FERREIRA	020.721.632-00	01/02/1993	NÃO	80	1550
AMENY KETELEN D'AVILA LIRA SANTOS	538.330.152-68	06/03/1992	NÃO	80	1520
FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS	880.018.902-44	01/05/1986	NÃO	80	1490
CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	465.527.152-34	22/07/1971	NÃO	80	1425
DAYANE FERNANDA DE VASCONCELOS ALENCAR	003.103.002-58	20/08/1992	NÃO	80	910
WEMERSON DOS SANTOS DIAS	036.485.122-85	05/01/1997	NÃO	80	545
MARIA ARLETE MATIAS DE ARAUJO COSTA	563.925.672-91	14/08/1970	NÃO	80	365
LUCIANY DO NASCIMENTO GONDIM	643.703.722-91	30/08/1978	NÃO	80	365
LIDIANE DE JESUS DE ABREU	813.047.812-91	08/02/1984	NÃO	80	365
JOSIANE RODRIGUES SALINO	839.434.632-49	23/10/1984	NÃO	80	365
ARLENE DA SILVA QUEIROZ	947.489.342-04	12/03/1988	NÃO	80	365
FRANCISCA DEBORA DA SILVA PEREIRA	054.547.133-84	23/05/1992	NÃO	80	365
MARIA MARTA DE ARAUJO GUERRA	629.216.062-91	24/02/1980	NÃO	79	515
DARYANE GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	000.826.402-38	18/10/1987	NÃO	79	330
MARIANNE THAYNA DE LIMA MAIA	020.712.642-90	28/10/1994	NÃO	78	515
MARIA APARECIDA LIMA DE FREITAS	010.071.152-97	05/05/1990	NÃO	78	330
MARCOS ADRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	039.295.092-88	11/01/2000	NÃO	78	330
FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	014.474.612-31	24/11/1994	NÃO	77	485
MARIA AMILCAR RIBEIRO DE LIMA	216.915.502-30	30/03/1967	NÃO	77	300
PAULO RENATO MOURA CAMPELO	617.433.802-91	16/06/1978	NÃO	77	300
VASTIR DA SILVA MESQUITA	888.376.702-06	24/12/1986	NÃO	77	300
FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	872.293.902-49	12/03/1987	NÃO	77	300
EMMILAYNE VIEIRA DO NASCIMENTO	015.325.982-54	02/11/1996	NÃO	77	300
FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	719.772.012-53	08/12/1983	NÃO	76	635
BRUNO DA SILVA PINTO	030.832.632-60	26/07/1996	NÃO	75	455
ROSINEIDE MARIA DE LIMA MARINHO	651.422.922-00	16/10/1978	NÃO	75	270
EDILANDIA BUSSONS LIMA MIRANDA	994.064.622-49	23/07/1989	NÃO	75	270
TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	965.145.822-49	31/10/1989	NÃO	75	270
LIDIANE HAGIO OTONE PESSOA	002.485.522-79	02/08/1991	NÃO	73	240
LARISSA LOHAINE MENDES DOS SANTOS	042.056.062-90	27/09/2000	NÃO	73	240
MARTINHA MARIA BANDEIRA	196.816.902-49	15/07/1967	NÃO	70	4590
SAMIA SORAIA SOUZA DE OLIVEIRA	013.952.992-69	23/06/1994	NÃO	70	1825
CHARLES BRUNNO GONCALVES DA SILVA	023.669.452-99	16/11/1995	NÃO	70	1670
LARISSA FERNANDES PINTO	037.301.052-48	29/09/1997	NÃO	70	1580
VERONICA ROCHA DE SENA	050.964.102-42	16/09/2000	NÃO	70	1550
EDAYANE DINIZ MESQUITA	008.374.022-80	23/04/1992	NÃO	70	1460
LARISSA DA SILVA FEITOSA	029.007.092-96	13/09/1996	NÃO	70	1425
THAYLLISSON DE ARAUJO FERRAZ	029.224.832-66	26/01/1997	NÃO	70	1395
AMANDA KELLEN DE SOUSA DOMINGOS	024.821.032-74	13/03/1995	NÃO	70	1185
JONATHA LUAN DA SILVA MOTA	027.631.352-69	23/05/1997	NÃO	70	790
CAIO VINICIUS DAVILA MOREIRA	024.640.822-79	16/06/2003	NÃO	70	395
MARIA IZABEL DE BRITO	360.127.692-53	06/11/1968	NÃO	70	365
ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	005.058.602-52	21/11/1989	NÃO	70	365
EDSON MAGALHAES DE OLIVEIRA JUNIOR	994.449.252-34	15/01/1990	NÃO	70	365
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA	007.071.862-85	18/01/1995	NÃO	70	365
MARCIANE BRITO DA SILVA	032.388.872-03	26/02/1997	NÃO	70	365
LEVI DIAS FREIRE	063.864.552-23	04/04/2004	NÃO	70	365
MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA BRITO	443.909.552-68	11/02/1974	NÃO	70	180
RAYLANY SOUZA DA SILVA	014.439.792-79	10/01/1992	NÃO	70	180
JAMILE DA SILVA DE OLIVEIRA	023.353.852-67	19/11/1996	NÃO	70	180
VITORIA NASCIMENTO BARROS	046.478.042-08	08/01/1999	NÃO	70	180
CLEIDIANE DE ARAUJO PAIVA	527.538.402-53	15/01/1986	NÃO	69	330
VERA LUCIA MAIA DE SOUSA	751.595.702-68	30/07/1982	NÃO	67	300
LILIAM DA SILVA LIMA	810.504.452-87	04/01/1984	NÃO	67	300
ROSEMEIRE SILVA RIBEIRO	984.596.602-06	24/08/1989	NÃO	67	120

POLYANA DE SALES MELO	028.949.842-27	03/07/1997	NÃO	67	120
RAILANDRO DE FREITAS RIBEIRO	014.873.412-02	08/09/1994	NÃO	65	270
MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAEES	511.786.212-00	27/01/1980	NÃO	65	120
HERLANE MONTEIRO BRAGA	029.459.942-83	18/07/1994	NÃO	65	90
JOSEIA RODRIGUES DA SILVA	780.246.502-82	29/03/1983	NÃO	64	60
MARIA DE NAZARE DUQUES FEITOSA	773.528.232-04	16/11/1984	NÃO	63	240
JESSICA DA SILVA MOURA	929.742.522-49	09/05/1989	NÃO	62	395
LAIANA PAZ DOS SANTOS	019.733.752-06	17/08/2001	NÃO	62	395
COSMO OLIVEIRA DE LIMA	018.050.892-00	23/04/1993	NÃO	62	210
ELIZEUDA CHAVES CABRAL	792.664.602-49	10/04/1977	NÃO	62	30
ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS	868.189.022-00	18/03/1983	NÃO	62	30
MARIA GEISSIANE XAVIER DE ARAUJO WEBER	002.718.232-08	29/12/1992	NÃO	62	30
JENIFER DE AGUIAR FIGUEIREDO	034.462.732-20	20/08/1997	NÃO	60	1610
GESSICA LIMA DAMASCENO	017.609.362-19	10/10/1992	NÃO	60	1550
IZABEL SOUZA DA COSTA	808.313.972-68	27/06/1984	NÃO	60	1425
ANA CLICIA FERREIRA DA SILVA	004.193.712-06	12/09/2000	NÃO	60	1185
IVANETE ARAUJO DE MELO	881.026.882-20	27/11/1986	NÃO	60	1125
JAMYLLY NASCIMENTO DA SILVA	549.798.112-72	21/12/1993	NÃO	60	1095
ALYF SARAIVA DA SILVA	023.899.112-18	15/03/1995	NÃO	60	1095
FRANCISCO ADJANES VIEIRA DO REGO	607.415.892-49	18/09/1977	NÃO	60	365
SIMONE CATALUNA DE JESUS	008.461.382-39	29/05/1989	NÃO	60	180
MARIA ERLETE DOS SANTOS	215.777.732-68	08/02/1953	NÃO	60	0
MARLENE RODRIGUES BANDEIRA	216.412.772-20	18/04/1964	NÃO	60	0
MARIA ALICE MARTINS MOTA DA SILVA	321.985.152-53	18/05/1967	NÃO	60	0
SONIA MARIA LIMA DA SILVA	558.800.372-15	08/08/1968	NÃO	60	0
ELIANE RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO	391.232.512-04	20/02/1971	NÃO	60	0
AURIZETE LEITE DE OLIVEIRA	411.784.162-91	10/07/1971	NÃO	60	0
JAQUELINE AMORIM DE SOUZA	444.059.602-91	04/10/1972	NÃO	60	0
IOLENE SILVA DE MORAES	390.953.392-20	07/04/1973	NÃO	60	0
GILDENEIDE MENDES DA SILVA	412.843.642-91	14/09/1973	NÃO	60	0
FRANCISCA ANTONIA VIDAL	649.128.252-04	17/04/1974	NÃO	60	0
RAIMUNDO NONATO BARROS	434.988.092-53	05/02/1975	NÃO	60	0
ELZA TEIXEIRA DE HOLANDA DA SILVA	642.971.952-91	09/03/1975	NÃO	60	0
MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA	599.092.262-00	15/05/1975	NÃO	60	0
JUVAN MAIA DE VASCONCELOS	435.300.362-34	10/02/1976	NÃO	60	0
LUCIVALDA DE OLIVEIRA SA	695.776.332-34	02/09/1977	NÃO	60	0
ELIZANGELA DE MOURA MODESTO	643.552.842-04	07/07/1978	NÃO	60	0
ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	634.370.742-53	15/11/1978	NÃO	60	0
ANTONIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	621.723.522-68	24/11/1978	NÃO	60	0
ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA	608.134.072-49	18/07/1979	NÃO	60	0
FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO ARAUJO CABRAL	668.710.932-49	31/10/1979	NÃO	60	0
MARIA IVANEIA SILVA DE SOUZA	517.747.392-91	04/11/1979	NÃO	60	0
ELITON JOSE GOMES DE SOUZA	652.282.862-68	13/12/1979	NÃO	60	0
MARIA GENY VIANA DAMACENO	665.120.182-49	11/04/1980	NÃO	60	0
PATRICIA BLEIA CASAS DE SOUZA CERRA	793.438.212-04	01/08/1980	NÃO	60	0
RAIMUNDO MARISON CUNHA	807.274.332-53	01/07/1981	NÃO	60	0
MARCIA DE SOUZA CAVALCANTE	934.360.092-53	16/08/1981	NÃO	60	0
ALINE PAMELA DA SILVA BRILHANTE	689.410.132-91	22/08/1981	NÃO	60	0
NEIDIANE DA SILVA LIMA	522.669.822-49	25/09/1981	NÃO	60	0
ROSELY DA SILVA SOBRINHO	702.139.502-78	23/07/1982	NÃO	60	0
ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	746.445.722-68	09/10/1982	NÃO	60	0
MARIA CRISTINA SOLON DA PAZ SOUZA	751.434.532-91	18/02/1983	NÃO	60	0
MARIA DE NAZARE FERNANDES DE SENA	722.139.222-68	24/03/1983	NÃO	60	0
VALDECIR NOGUEIRA DOS ANJOS	780.137.042-20	25/03/1983	NÃO	60	0
CHARLENE SOUZA DA SILVA	816.307.352-72	29/02/1984	NÃO	60	0
GERCILENE MEDEIROS DE LIMA	004.499.661-60	16/04/1984	NÃO	60	0
ANTONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	890.029.382-68	12/09/1984	NÃO	60	0

ROSILANE VIDAL DA SILVA CORREIA	757.214.222-20	05/10/1984	NÃO	60	0
DEBORA DA SILVA FRANCA LEITE	853.912.122-00	12/10/1984	NÃO	60	0
JAMILSE FELIX DA SILVA	793.438.132-87	31/10/1984	NÃO	60	0
RAQUELINE ROCHA PEREIRA FREITAS	791.308.102-30	07/05/1985	NÃO	60	0
KENIHA THAINNA COSTA DE ANDRADE	810.506.312-34	10/05/1985	NÃO	60	0
CRISTINA PEREIRA PIRES DE CARVALHO ALBUQUERQUE	888.843.762-20	13/06/1985	NÃO	60	0
CHARLINY BARROS DE CARVALHO	778.798.482-15	21/08/1985	NÃO	60	0
FLAVIA EVANGELISTA DE SOUZA	930.065.272-91	23/10/1985	NÃO	60	0
CARLA ADRIANA MOURA CAMPELO	795.881.822-04	20/12/1985	NÃO	60	0
ANTONIO CARLOS MAGALHAES JUNIOR	791.647.222-87	03/01/1986	NÃO	60	0
MARIA ELENIZIA DE OLIVEIRA	971.429.132-15	16/01/1986	NÃO	60	0
GRACIENE RIBEIRO BATISTA	800.527.702-49	22/01/1986	NÃO	60	0
RODRIGO AMANCIO DE SOUZA	840.742.302-59	31/03/1986	NÃO	60	0
AIRTON CAVALCANTE DE LIMA	868.495.142-53	30/04/1986	NÃO	60	0
FABIOLA DA SILVA LIMA	797.337.602-00	31/05/1986	NÃO	60	0
ANA PAULA MARREIROS MARTINS	927.811.792-72	06/06/1986	NÃO	60	0
GLEICIVANE LOPES DE ARAUJO	797.150.522-15	22/09/1986	NÃO	60	0
SONIA MOREIRA BRASIL	923.158.602-53	25/09/1986	NÃO	60	0
ELIZONIR LIMA DA SILVA	000.269.442-51	13/12/1986	NÃO	60	0
FRANCISCA SILVA DOS SANTOS LIMA	799.646.302-63	14/12/1986	NÃO	60	0
JONAS CASTRO DE LUCENA	907.906.692-34	30/12/1986	NÃO	60	0
MIRIAN GOMES DA SILVA	870.579.132-49	28/01/1987	NÃO	60	0
MIRACELIA MOURA PORTO NOGUEIRA	947.358.242-00	28/02/1987	NÃO	60	0
SUZIANE DE SOUSA BEZERRA MONIZ	922.998.492-20	13/12/1987	NÃO	60	0
ITAMARA VALERIA DOS SANTOS DA SILVA	952.354.182-04	08/01/1988	NÃO	60	0
DAYANE DO NASCIMENTO DE LIMA	887.183.522-00	10/01/1988	NÃO	60	0
MARIA ANDREA LOURENCO OLIVEIRA	000.507.722-28	30/05/1988	NÃO	60	0
ANDERSON PARADA DO NASCIMENTO	967.851.442-72	19/08/1988	NÃO	60	0
LUCELIA LACERDA DO NASCIMENTO	912.269.372-68	14/03/1989	NÃO	60	0
RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS	964.108.412-72	17/04/1989	NÃO	60	0
TAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	004.435.022-85	22/04/1989	NÃO	60	0
ALEXANDRA ROCHA DA SILVA	003.801.282-09	28/07/1989	NÃO	60	0
ROCIMAR SOUZA DA CONCEICAO	010.229.962-58	25/08/1989	NÃO	60	0
JOEFERSON DE OLIVEIRA CAMARA	964.109.302-91	28/10/1989	NÃO	60	0
ELUANE MOTA DA CRUZ	964.194.822-91	05/01/1990	NÃO	60	0
VELRYANE SOUZA BARBOSA DE MORAIS	982.642.222-34	02/03/1990	NÃO	60	0
SIONARA MENDES CASTOR DE ARAUJO	010.735.782-83	25/07/1990	NÃO	60	0
ANGELICA DE SOUZA LIMA	934.134.322-49	04/08/1990	NÃO	60	0
CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS	012.439.812-02	24/04/1991	SIM	60	0
ANATASIA DA SILVA LIMA	002.744.832-03	12/07/1991	NÃO	60	0
RENE FREITAS DE ARAUJO	003.841.952-10	17/08/1991	NÃO	60	0
JANAYRA DA CONCEICAO SAMPAIO	004.860.592-19	29/09/1991	NÃO	60	0
ARIANA GOMES BEZERRA DE MELO	988.252.912-73	24/10/1991	NÃO	60	0
CRISTIANE VIEIRA GANUM	018.748.692-19	23/01/1992	NÃO	60	0
THAIS ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	015.280.192-88	01/03/1992	NÃO	60	0
MAYZA COSTA DA SILVA	015.466.892-30	18/03/1992	NÃO	60	0
DAVID DA SILVA SOUZA	019.334.172-77	07/10/1992	NÃO	60	0
DIANA BRASIL DA SILVA	012.079.602-33	18/04/1993	NÃO	60	0
ANDREA PAULINO DA SILVA AGUIAR	023.654.112-90	28/07/1993	NÃO	60	0
JESSICA LEITE DA SILVA TAVARES	005.620.632-18	12/08/1993	NÃO	60	0
JANAINA ALVES DO NASCIMENTO	020.683.452-77	19/02/1994	NÃO	60	0
JESSICA DA SILVA ARAUJO	019.866.492-37	17/04/1994	NÃO	60	0
LORENA MARIA LIMA NASCIMENTO	000.024.252-70	31/05/1994	NÃO	60	0
MARIA DAMASIA LUZ GRANGEIRO	017.917.832-60	27/09/1994	NÃO	60	0
ANA PAULA SANTOS DE FREITAS	013.107.242-02	12/11/1994	NÃO	60	0
JULIANA LUZ GRANGEIRO	016.051.932-24	30/09/1995	NÃO	60	0
RAIELLI LOPES DA CONCEICAO	031.067.612-61	10/10/1995	NÃO	60	0

SULAMITA SANTOS DA SILVA	031.370.632-80	26/10/1995	NÃO	60	0
AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA	036.272.362-11	05/04/1996	NÃO	60	0
MARIA GERLANA LIMA DE SOUZA CASTRO	031.946.962-03	26/06/1996	NÃO	60	0
YSLA MATOS DE ANDRADE	002.735.352-42	30/08/1996	NÃO	60	0
ELIZABETE FERREIRA CAVALCANTE	014.825.752-64	25/09/1996	NÃO	60	0
ANTONIO LUCAS DA PASCOA PONTES	988.839.332-49	06/10/1996	NÃO	60	0
LUANA SOUZA DE ALMEIDA	024.721.772-75	27/12/1996	NÃO	60	0
LOURIVAL JUNIOR GAMA DA SILVA	031.213.812-10	06/03/1997	NÃO	60	0
GABRIELLY BEATRIZ DA SILVA DE ARAUJO	014.825.392-09	18/03/1997	NÃO	60	0
YSLA KETLEN DO NASCIMENTO	015.952.652-36	03/04/1997	NÃO	60	0
ANTONIA CAMILA SOUSA DE AMARAES	031.741.572-77	13/04/1997	NÃO	60	0
ITALO CAVALCANTE FREITAS	034.123.462-17	01/10/1997	NÃO	60	0
CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	029.090.792-60	09/10/1997	NÃO	60	0
STEFANY CASTRO PESSOA	023.653.642-76	09/03/1998	NÃO	60	0
ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA	032.070.012-70	02/04/1998	NÃO	60	0
ANDRESSA FARIAS DE SOUZA	039.385.332-26	25/04/1998	NÃO	60	0
ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA	025.413.342-81	17/08/1998	NÃO	60	0
DJEOVANNA CAROLINA CAPELLARO ZOLINGER	041.419.142-07	20/10/1998	NÃO	60	0
REGIANE BESSA DA SILVA	038.762.702-27	07/03/1999	NÃO	60	0
ISMAEL ELIONAY DA SILVA CRAVEIRO	026.741.122-71	09/03/1999	NÃO	60	0
LYZIA CLIVEA NASCIMENTO DA SILVA SALES	036.134.082-60	17/05/1999	NÃO	60	0
MARIA ANTONIA DA SILVA PINTO	700.199.182-16	11/06/1999	NÃO	60	0
RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO	025.702.782-38	14/06/1999	NÃO	60	0
MAYARA KETHELE NASCIMENTO DE SOUSA	037.640.242-32	02/09/1999	NÃO	60	0
RAFAEL MONTEIRO DA SILVA	039.997.022-30	31/05/2000	NÃO	60	0
DEBORAH FROTA DE OLIVEIRA	050.342.462-52	17/07/2000	NÃO	60	0
LAUANA LIMA DOS SANTOS	033.925.132-88	24/01/2001	NÃO	60	0
ALINE FERREIRA DA SILVA	705.051.622-88	22/11/2001	NÃO	60	0
RICHARDSON DA SILVA MENDES	050.489.012-31	21/02/2002	NÃO	60	0
ANA BEATRIZ FREITAS TELES	052.653.272-66	29/06/2001	NÃO	57	120
RAIMUNDO NONATO DUQUE FEITOSA	339.981.752-53	12/06/1973	NÃO	55	90
KATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	511.439.842-34	18/03/1979	NÃO	55	90
GIGLIANE VIDAL GOMES	975.815.262-91	20/06/1989	NÃO	52	575
RAMERO RANIERE DA SILVA MENDES	024.789.893-79	06/06/1988	NÃO	52	395
WESLEY ALBERTO WENDLAND	933.785.802-91	28/12/1989	NÃO	52	395
VENILSON CAETANO DE SOUZA	939.918.432-34	29/01/1987	NÃO	52	30
DEBORA CRISSOSTOMO AMORIM DE LIMA	926.485.682-04	24/05/1993	NÃO	52	30
JOSE HENRIQUE GOMES DA SILVA	024.347.662-00	16/03/1995	NÃO	50	3100
VALMIR DE SOUZA RODRIGUES	801.639.472-87	27/06/1984	NÃO	50	2735
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	484.424.962-20	31/01/1975	NÃO	50	1825
GLAUCIONE RODRIGUES ARAUJO	002.937.112-08	28/02/1994	NÃO	50	1790
ELIANA FERREIRA DA SILVA LIMA	040.621.092-63	08/07/2000	NÃO	50	1520
JEICIANE DE SOUSA LIMA	910.537.902-44	02/11/1988	NÃO	50	1460
JULIANO RIBEIRO DA SILVA	019.947.062-60	31/01/1993	NÃO	50	1305
JULIA KARINA OLIVEIRA SAMPAIO	037.182.272-66	19/03/1998	NÃO	50	1215
HELEN RIBEIRO DE SOUZA	066.265.952-02	27/10/2000	NÃO	50	1095
WILLIAM PATRICK MELO LIMA	011.550.552-09	28/11/1992	NÃO	50	970
BRUNA BRAGA DOS SANTOS	018.850.192-46	31/05/1995	NÃO	50	850
CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	005.124.012-25	16/09/1989	NÃO	50	730
RAISSA DOURADO BARROS	025.588.282-31	08/03/1999	NÃO	50	730
TAMILIS AMORIM PINHO	026.886.672-46	18/04/1995	NÃO	50	365
GUILHERMINA MARTINS NOBRE	035.743.472-27	07/02/2000	NÃO	50	180
MARA DA SILVA MARTINS	782.777.102-59	15/10/1980	NÃO	50	90
MARIA HELENA DO VALE VIANA SANTOS	340.341.452-34	26/07/1970	NÃO	50	0
MARINES CASTRO DA SILVA	359.867.512-72	12/02/1971	NÃO	50	0
MARIA ANTONIA MENDONCA XAVIER	508.332.512-87	27/02/1971	NÃO	50	0
ANTONIO RERIXON VIEIRA RODRIGUES	443.964.652-20	23/09/1973	NÃO	50	0

ELIANA MARIA BARBOSA	434.288.942-00	11/01/1975	NÃO	50	0
ROSA CRISTIANE CONDE ALMEIDA	616.538.022-00	01/02/1975	NÃO	50	0
ANDREIA DE SOUSA LIMA	435.153.042-15	28/10/1975	NÃO	50	0
EDILENE NASCIMENTO DA SILVA	573.656.362-20	27/02/1977	NÃO	50	0
MARTA DE OLIVEIRA DAMASCENO	736.003.772-72	07/08/1977	NÃO	50	0
MAURO SERGIO FRANCISCO	570.273.152-20	09/11/1977	NÃO	50	0
REGIANE CRISTINA ROCHA DE ARAUJO	577.333.412-72	08/02/1978	NÃO	50	0
LUCIANA DA SILVA NOVAIS DOS ANJOS	477.734.802-49	06/05/1978	NÃO	50	0
JOSIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS	647.138.302-91	06/04/1979	NÃO	50	0
ANTONIA CARLOS DUARTE	649.831.372-20	21/07/1979	NÃO	50	0
RAQUEANE MATIAS MACHADO DIAS	693.669.422-53	06/12/1979	NÃO	50	0
JACQUELINE SANTOS CARVALHO	678.161.502-53	18/10/1980	SIM	50	0
EVILASIO GOMES DA SILVA	736.105.002-63	13/12/1980	NÃO	50	0
ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS PUYANAWA	691.136.022-68	08/08/1981	SIM	50	0
DUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	526.152.002-91	29/08/1981	NÃO	50	0
SUELEIDE OLIVEIRA LIMA	525.534.852-04	08/01/1982	NÃO	50	0
JANIELA BARRETO DE ARAUJO	508.916.422-34	18/03/1982	NÃO	50	0
OSEIAS PIMENTEL DE ARAUJO	786.866.442-87	01/07/1982	NÃO	50	0
ANTONIO ELENILTON DE OLIVEIRA GOMES	712.724.022-15	19/08/1982	NÃO	50	0
ANTONIO CELIO FERREIRA DE SOUZA	689.420.102-10	02/02/1983	NÃO	50	0
ISMAR GLEICE MONTEIRO DE MIRANDA DA SILVA	938.775.602-53	20/07/1983	NÃO	50	0
ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	793.623.202-82	09/01/1984	NÃO	50	0
ROSILANJA DOS SANTOS FERREIRA	826.151.602-49	30/03/1984	NÃO	50	0
EDICLEIA DOS SANTOS MIRANDA	870.293.242-34	15/10/1984	NÃO	50	0
ANA LUIZA MAIA GUIMARAES	317.353.428-07	14/12/1984	NÃO	50	0
ADRIANA DA COSTA SOUSA	766.430.182-34	02/06/1985	NÃO	50	0
LILIANA FONTENELE ROSAS	770.144.132-87	23/07/1985	NÃO	50	0
MARCIO ROBERTO SOARES DE MELO	783.720.032-20	09/10/1985	NÃO	50	0
LUCIELE SOBRALINO CORDEIRO	817.080.922-34	03/11/1985	NÃO	50	0
JONATHAN BENI COSTA	745.809.902-00	08/01/1986	NÃO	50	0
REGIVANIA QUELIS DE OLIVEIRA	891.739.102-87	28/07/1986	NÃO	50	0
IRANIR DA SILVA OLIVEIRA	860.691.522-04	13/12/1986	NÃO	50	0
MARIA DE FATIMA MACHADO	002.321.402-35	06/06/1987	SIM	50	0
NAYANE BARROS DA SILVA	001.845.922-67	28/06/1987	NÃO	50	0
NILCIMAR PINHEIRO DUTRA	085.171.286-05	08/08/1987	NÃO	50	0
ELIANE DA SILVA SILVEIRA	005.053.672-97	07/12/1987	NÃO	50	0
ADRIANO PINTO DE ARAUJO MARUI	531.965.892-34	17/02/1988	SIM	50	0
GLEYCE KELLY ARAUJO LOPES	016.408.982-98	11/03/1988	NÃO	50	0
ELEN MARIA GAMA DA SILVA	946.967.212-72	13/03/1988	NÃO	50	0
JEAN MOREIRA MARQUES	839.974.822-68	21/07/1988	NÃO	50	0
SOLANGE SANTOS DA SILVA	868.514.702-68	20/08/1988	NÃO	50	0
LUZIA ARTUZIANA SOUZA DA SILVA	988.768.212-87	04/01/1989	NÃO	50	0
MAYRA FERREIRA RODRIGUES	000.470.492-43	20/09/1989	NÃO	50	0
FRANCISCA FERNANDA MACARIO DA SILVA	013.663.662-47	04/10/1989	NÃO	50	0
ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA	000.398.462-10	18/11/1989	NÃO	50	0
DIGEZA DA SILVA GOMES	004.701.452-00	12/04/1990	NÃO	50	0
DAMIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SOTERO	017.075.712-95	24/11/1990	NÃO	50	0
EDUARDO JUNIOR FREIRE MONTE	013.300.692-18	04/01/1991	NÃO	50	0
ICARO RONAN DE PAULA MENDES	007.459.652-70	11/03/1991	NÃO	50	0
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	005.918.422-11	06/08/1991	NÃO	50	0
FERNANDO DA SILVA CARDOSO	009.347.912-36	16/11/1991	NÃO	50	0
MARIA RITA DE LIMA ARAGAO	004.748.042-40	31/12/1991	NÃO	50	0
RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	015.757.202-13	28/01/1992	NÃO	50	0
JOZILDA FERREIRA DE SOUZA IDE	012.639.202-17	24/02/1992	NÃO	50	0
THALLISON DA COSTA DE ALMEIDA	018.529.122-86	14/03/1992	NÃO	50	0
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	792.898.942-53	17/05/1992	NÃO	50	0
DHEYLLI GARCIA BARROS LIMA	020.321.852-37	12/07/1992	NÃO	50	0

RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	009.410.882-00	29/08/1992	NÃO	50	0
ANTONIO HELITO DE ARAUJO GOMES	034.921.392-56	26/11/1992	NÃO	50	0
DAIANA CUNHA DE ASSIS SILVA	023.014.982-04	20/12/1992	NÃO	50	0
JAMILE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	016.149.562-19	25/02/1993	NÃO	50	0
BRUNO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	023.529.562-00	26/08/1993	NÃO	50	0
ADRIANA NOGUEIRA SOARES	036.499.122-44	18/09/1993	NÃO	50	0
DALTON KENNEDY DE SANTANA SENA	019.241.292-21	11/01/1994	NÃO	50	0
PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO	020.859.432-92	08/02/1994	NÃO	50	0
WILIANE REJANE DOS SANTOS	118.783.154-98	16/02/1995	NÃO	50	0
ERIKA DAIANA FERREIRA DE SOUZA	002.848.092-92	28/05/1995	NÃO	50	0
JAQUELINE JULIAO DA SILVA	021.277.402-62	15/08/1995	NÃO	50	0
EMILY TAIS DE OLIVEIRA BATISTA	020.344.712-37	18/03/1996	NÃO	50	0
MICHELE SILVA ALMEIDA	011.637.122-64	05/04/1996	NÃO	50	0
STIVE KEITON DE LIMA CARNEIRO BONIFACIO	023.501.612-85	16/07/1996	NÃO	50	0
MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	030.078.442-23	23/08/1996	NÃO	50	0
JACILENE JULIAO DA SILVA	033.682.412-22	30/08/1996	NÃO	50	0
I□SIS MARTINS D NOBREGA	023.875.392-14	28/01/1997	NÃO	50	0
JOAO NERI DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR	023.693.252-75	27/02/1997	NÃO	50	0
NILRRANA MONTEIRO DA SILVA	036.044.002-95	20/05/1997	NÃO	50	0
GERALDO ANTONIO CORREIA CORDEIRO NETO	005.997.342-05	07/07/1997	NÃO	50	0
LAIS MONTEIRO DA SILVA	029.095.322-75	19/07/1997	NÃO	50	0
DELVANIRA DA SILVA TOME	041.179.842-17	04/09/1997	NÃO	50	0
DANIEL VICTOR RODRIGUES BORGES	024.818.742-26	21/11/1997	NÃO	50	0
JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	977.819.672-91	18/12/1997	NÃO	50	0
ISABELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA TORRES	018.916.462-06	30/01/1998	NÃO	50	0
CLARA DO NASCIMENTO NUNES	700.413.552-70	01/03/1998	NÃO	50	0
FRANCIANNY CARRILHO LIMA	031.470.652-60	12/06/1998	NÃO	50	0
REGIANE DA SILVA GADELHA	060.019.212-10	27/11/1998	NÃO	50	0
ANA LUISA FROTA OLIVEIRA	028.511.522-70	27/01/1999	NÃO	50	0
HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO	020.683.792-52	16/04/1999	NÃO	50	0
ANA CAROLINE LIMA QUEIROS MUGRABE	019.300.582-41	04/05/1999	NÃO	50	0
YVELI ALBERTINA SILVA CARRILHO	039.203.612-61	24/05/1999	NÃO	50	0
EDEILSON CARNEIRO RICARDO	703.650.292-46	20/06/1999	NÃO	50	0
THAMIRES SIQUEIRA DOS SANTOS	033.094.302-27	15/09/1999	NÃO	50	0
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	051.595.172-27	28/03/2000	NÃO	50	0
BRIANNY DE SOUZA MELO	014.451.252-18	05/08/2000	NÃO	50	0
AZIZE ELANAYRA CARUTA MAIA	002.101.382-97	06/08/2000	NÃO	50	0
TALINE ALVES DA SILVA	067.128.392-89	04/11/2000	NÃO	50	0
ERIKA SOUSA DA SILVA	049.189.642-57	25/11/2000	NÃO	50	0
RUANY SOUZA DA SILVA	025.481.282-10	25/04/2001	NÃO	50	0
DEBORA KASSIA NEVES CHAVES	063.400.642-80	09/05/2001	NÃO	50	0
HERICA SILVA DA CRUZ	013.706.782-82	04/10/2001	NÃO	50	0
ANDRE VICTOR ROCHA NUNES	085.082.902-09	07/02/2002	NÃO	50	0
AMANDA NERI DE SOUZA	036.767.522-60	18/02/2002	NÃO	50	0
DIEGO WILLISON FONTES LOPES	700.317.442-14	13/06/2002	NÃO	50	0
VITORIA ARAUJO SILVA	054.830.652-47	30/06/2002	NÃO	50	0
ADIEL CARVALHO SOUZA	021.125.202-61	12/07/2002	NÃO	50	0
KESSILA FERNANDA DOS SANTOS BARROS	032.136.042-75	14/07/2002	NÃO	50	0
PABLO RUAN DE MORAIS LIMA	860.733.202-30	22/11/2002	NÃO	50	0
EDNA PEREIRA DA SILVA	042.187.032-05	04/04/2003	NÃO	50	0
DEBORA KIMBERLY FERREIRA DE ARAUJO	003.743.142-09	28/04/2003	NÃO	50	0
FERNANDA LORRANE LUCAS DA SILVA	705.400.762-01	24/05/2003	NÃO	50	0
MATEUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	037.726.062-29	01/07/2003	NÃO	50	0
NATHANAELE GEOVANA REIS CORDEIRO NERI	044.400.922-17	10/09/2003	NÃO	50	0
ANA ERIKA GOMES DA SILVA	049.257.372-79	29/09/2003	NÃO	50	0
PABLO ITALO MOURA DE ANCHIETA	030.289.562-09	15/03/2004	NÃO	50	0
ALICE MUNIZ DA SILVA	018.339.082-28	11/04/2004	NÃO	50	0

CASSANDRA MARTINS DE FREITAS BRITO	623.213.402-82	30/01/1977	NÃO	50	
SUZETE DE SOUZA REIS	307.811.402-34	23/06/1965	NÃO	49	695
LUCIA CRIS BONFANTI TERCO	667.149.662-53	21/04/1980	NÃO	49	515
JOSINEIDE MOREIRA GASTINO	434.443.772-15	19/09/1969	NÃO	45	635
GIULIA RODRIGUES DE FREITAS	997.399.172-91	16/12/1987	NÃO	45	270
VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	435.012.492-68	01/08/1970	NÃO	44	605
FRANCISCA DA SILVA XAVIER SOUZA	433.887.602-68	03/05/1976	NÃO	43	605
MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA	606.470.203-60	21/10/1994	NÃO	43	605
ALAN DA SILVA MONTEIRO	000.251.062-60	05/10/1989	NÃO	42	395
KARINE LEAO LIMA	745.241.602-30	19/09/1993	NÃO	40	1945
CLAUDIANA COSTA VIANA	586.563.242-68	08/03/1976	NÃO	40	1670
AUGUSTO DA SILVA BRAGA	510.067.232-34	16/06/1978	NÃO	40	1305
MARIA EDIVANIA DOS SANTOS DA CUNHA	692.100.632-87	27/12/1982	NÃO	40	940
KATRIANE DE LIMA DAVILA	711.739.382-30	19/03/2002	NÃO	40	820
BARBARA UANE MAIA DE ARAUJO SOUZA	935.508.802-78	24/08/1988	NÃO	40	365
RAIMUNDA DE MENESES FURTADO DE PAIVA	411.690.002-82	07/04/1960	NÃO	40	0
MYRIS MARIA DA SILVA	216.990.622-34	04/05/1964	NÃO	40	0
MARIA DINEIDE FERNANDES DA NOBREGA	216.965.862-91	06/06/1967	NÃO	40	0
GEANE XIMENDES DE ALBUQUERQUE	433.883.452-87	15/10/1969	NÃO	40	0
ELISSANDRA VIEIRA DA SILVA	483.695.512-20	03/06/1975	NÃO	40	0
ELISANGELA DA SILVA MAIA	658.592.002-34	17/05/1978	NÃO	40	0
MARLY DE LIMA FERREIRA	643.785.002-72	03/12/1979	NÃO	40	0
VIVIANE OLIVEIRA BRAGA	689.618.802-25	25/01/1982	NÃO	40	0
MARILENE FERREIRA COELHO	763.888.402-72	13/03/1982	NÃO	40	0
ELISSANDRA MARTINS ALVES	526.387.582-72	19/09/1982	NÃO	40	0
EDILENE FURTADO DE ARAUJO	690.998.042-53	07/04/1983	NÃO	40	0
MILDIANE DE SOUSA FERREIRA LIMA	883.331.592-49	04/03/1985	NÃO	40	0
JOICIANE ALVES DOS SANTOS	881.263.402-82	15/11/1985	NÃO	40	0
DANIELA REBOUCAS DE MATTOS AMORIM	005.174.162-80	31/08/1988	NÃO	40	0
JOSIANO ARAUJO DA SILVA	003.893.732-81	29/05/1989	NÃO	40	0
FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS	016.844.712-65	28/02/1991	NÃO	40	0
DEBORA VANESSA BARROS DE LIMA	004.447.122-08	07/12/1992	NÃO	40	0
RONIELEM MOREIRA DA SILVA	017.723.792-98	26/11/1993	NÃO	40	0
JOSE LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	035.087.392-52	19/12/1995	NÃO	40	0
EDLANE OLIVEIRA DE SOUZA	015.447.612-95	12/03/1996	NÃO	40	0
KAROLAINE DE SOUZA AD VINCOLA	034.323.412-29	11/06/1997	NÃO	40	0
ANA BEATRIZ TOMAZ CRAVEIRO	020.385.702-05	17/11/1997	NÃO	40	0
CHRYSLEY HOLANDA LIMA	020.328.942-03	03/10/1998	NÃO	40	0
MICHELE FERREIRA DA SILVA	060.093.462-40	20/04/1999	NÃO	40	0
VANDRESSA ARAUJO ARGUELHOS	043.738.022-03	29/09/2000	NÃO	40	0
DANIELA GONCALVES DE MOURA	040.609.232-06	29/11/2000	NÃO	40	0
MARIANA TORRES FONTINELE	026.528.142-30	30/09/2001	NÃO	40	0
JULIANA DA COSTA SAMPAIO	060.910.502-73	07/10/2001	NÃO	40	0
ANTONIA FABINEIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	077.791.402-61	24/11/2001	NÃO	40	0
DANUZA JEOVANA ALEXANDRE AZEVEDO	036.357.502-20	01/01/2002	NÃO	40	0
ANA CARLA PIAUHY FERNANDES	078.488.552-44	15/07/2002	NÃO	40	0
ALINE SILVA DE SOUZA	058.806.352-52	30/10/2002	NÃO	40	0
ERICA DE SOUZA MARQUES	058.881.832-10	30/05/2004	NÃO	40	0
ELIAN ALVES DE ALENCAR	013.247.902-88	03/07/1990	NÃO	39	330
CLEIDIANE SILVA DE MOURA	013.171.322-11	16/08/1992	NÃO	39	330
ELANA NASCIMENTO SILVA	999.499.622-34	24/04/1998	NÃO	39	330
EDINILZA GOMES FERRO DA SILVA	444.190.402-97	23/02/1975	NÃO	37	300
ELISANDRA MACIEL DE SOUZA	682.316.442-53	02/08/1978	NÃO	37	300
NEUZA MAIA DOS SANTOS NETA	011.350.852-26	25/04/1995	NÃO	37	120
IZAURA MARIA DE SOUZA DINIZ	322.537.882-87	13/12/1961	NÃO	35	635
BRUNA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	040.554.172-41	24/02/2001	NÃO	35	90
ANDRESSA FADELL NEVES GALVAO	849.838.252-15	12/03/1985	NÃO	34	425

LUCIANO CUNHA DA SILVA	787.093.502-68	30/01/1984	NÃO	34	240
WILCIENE CORDEIRO SANTOS	766.765.012-87	11/05/1984	NÃO	33	60
EDIGETE SOARES DE OLIVEIRA	594.861.392-53	15/07/1978	NÃO	32	760
JANIO ARAUJO DA SILVA	010.050.562-77	08/03/1993	NÃO	32	395
AURIMAR DE OLIVEIRA	434.541.782-15	31/05/1972	NÃO	32	210
EDILSON FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	684.982.502-00	11/09/1981	NÃO	30	365
LISSIENE BARBOSA DA SILVA	855.850.762-72	03/01/1986	NÃO	30	365
FERNANDA MARIA DINIZ BARROS	038.136.152-78	21/07/2001	NÃO	30	365
FRANCISCA CORREA MENDES LOPES	197.208.902-15	19/05/1960	NÃO	30	0
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS	216.987.402-04	12/07/1964	NÃO	30	0
SANDERLY SILVA DE LIMA	359.674.632-91	07/01/1972	NÃO	30	0
MARIA RAIMUNDA SILVA	434.539.532-15	09/03/1972	NÃO	30	0
MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	484.507.902-04	17/07/1974	NÃO	30	0
ROSA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	607.620.042-15	21/04/1975	NÃO	30	0
FERNANDA SILVA DIOGENES	613.829.733-49	05/07/1977	NÃO	30	0
EDILENE DE ARAUJO SANTOS TORRES	511.452.192-68	03/10/1977	NÃO	30	0
FABIANA NASCIMENTO MARTINS	635.811.162-00	21/03/1979	NÃO	30	0
LUCIANE LAZARO DE JESUS	658.055.002-30	16/12/1979	NÃO	30	0
ROSIENE MELO DE FREITAS	524.302.862-20	11/07/1983	NÃO	30	0
MARIA ELISABETE ALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	787.824.302-68	27/11/1984	NÃO	30	0
FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES	521.740.692-53	02/03/1985	NÃO	30	0
RAFAELA DE SOUZA MORAIS VAREDA VIEIRA	819.483.792-87	05/06/1985	NÃO	30	0
MADALENA SILVA GUERRA	843.902.552-15	16/09/1985	NÃO	30	0
ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	945.069.062-68	17/05/1986	NÃO	30	0
THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	925.303.702-49	05/11/1986	NÃO	30	0
SILMARA VELOSO ORTEGA CACAU	939.535.692-87	02/02/1987	NÃO	30	0
LYDIA GYRGLIANE DE LIMA SOUZA	000.344.642-55	05/04/1989	NÃO	30	0
KELLYANE DA SILVA E SILVA	994.016.572-20	10/03/1991	NÃO	30	0
SILVANA FRAGA DA SILVA	001.151.432-97	07/01/1992	NÃO	30	0
ALCIONE PEREIRA DA SILVA	967.783.342-15	23/03/1992	NÃO	30	0
MARQUILENE MARTINS DOS SANTOS	016.152.962-39	03/04/1992	NÃO	30	0
FRANCISCA SOUZA DA SILVA	028.126.382-57	17/07/1993	NÃO	30	0
ERIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	025.074.542-96	10/12/1994	NÃO	30	0
MARIA EMILY MENEZES DA SILVA	026.626.132-97	22/02/1995	NÃO	30	0
ERIC SILVA DA COSTA	023.212.632-10	27/06/1995	NÃO	30	0
VINICIUS BARROS DOS SANTOS	013.433.382-98	20/10/1995	SIM	30	0
RAIMIRSON NEVES DE SOUZA	021.479.102-52	02/10/1996	NÃO	30	0
FERNANDA PAULINO DE OLIVEIRA	027.716.852-05	21/11/1996	NÃO	30	0
VITORIA LETICIA SILVA DE SOUZA	023.193.462-95	02/09/1997	NÃO	30	0
ANTONIA THAYLANNE DA SILVA GURGEL	700.198.102-88	13/01/1998	NÃO	30	0
TALITA SANTANA DOS SANTOS	038.563.202-96	30/10/1998	NÃO	30	0
ISRAEL DA SILVA FLORENCIO	887.176.742-04	02/02/1999	NÃO	30	0
PEROLA BATISTA SCHILLING DE OLIVEIRA	023.894.242-28	29/05/1999	NÃO	30	0
LEANDRO BENTES PEREIRA	019.726.382-89	05/12/1999	NÃO	30	0
NATHA□LIA BARBOSA DOS SANTOS	039.211.342-26	09/01/2000	NÃO	30	0
NAIARA OLIVEIRA DA CRUZ	046.461.542-93	23/03/2000	NÃO	30	0
MARIANA EVELEN SOUZA BECERRA	021.162.672-42	03/11/2001	NÃO	30	0
EYGGLON FELIPE LOPES NASCIMENTO	034.825.682-51	28/08/2002	NÃO	30	0
EDUARDO MARQUES BRITO	009.410.662-23	14/01/1996	NÃO	29	330
EDILENE COELHO DE LIMA ALMEIDA	631.504.412-34	21/12/1978	NÃO	28	150
JOSIVANIA BRITO ARAGAO	021.808.192-85	11/09/1994	NÃO	27	300
MARIA RIBEIRO DE SOUZA	030.339.222-36	11/05/1993	NÃO	27	120
FRANCISCA ALBUQUERQUE MACHADO	997.591.282-68	28/06/1988	NÃO	25	270
REGINA FONSCECA DOS SANTOS	031.704.632-25	02/05/1996	NÃO	24	425
RAIANY DA SILVA LEMOS DO NASCIMENTO	961.885.452-34	17/03/1990	NÃO	22	395
MARIA IVANE DE OLIVEIRA	940.817.942-00	21/04/1986	NÃO	22	210
JOAO PAULO DE ALMEIDA FERREIRA	013.265.122-00	06/01/1991	NÃO	22	210

LEIDIANE FREITAS DELMIRO	031.544.542-41	03/02/1995	NÃO	22	210
ERICA DE OLIVEIRA SOUZA	038.639.092-40	08/02/2000	NÃO	22	210
BRUNA CHYNAYDER SOUZA E SILVA	013.818.762-26	28/06/1994	NÃO	20	395
MARIA ELIANDRA DE OLIVEIRA ARAGAO	880.003.972-34	02/02/1987	NÃO	20	365
VANDREIA FREITAS DA SILVA FERREIRA	000.413.962-35	01/12/1993	NÃO	20	365
EWERTON RUIZ DE ALMADA	744.695.923-15	21/09/1976	NÃO	20	0
ADRIANA SOUZA CUNEGUNDES REGO	591.302.962-34	29/07/1977	NÃO	20	0
ROSICLEIA GUEDES LIMA	643.129.502-10	01/06/1978	NÃO	20	0
SHELKELENE LIRA SANDRA CABRAL	643.870.972-72	01/04/1980	NÃO	20	0
MARIA JOSE DE BARROS SANTOS	739.324.692-91	22/12/1980	NÃO	20	0
KATIUSCIA MACIEL DE OLIVEIRA	719.463.652-20	29/12/1981	NÃO	20	0
MARIA ELICIANE COSTA DE LIMA	910.788.572-53	19/10/1982	NÃO	20	0
JOSE MARIA DE BARROS SANTOS	734.538.622-87	10/03/1983	NÃO	20	0
PATRICIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	808.370.932-87	25/01/1985	NÃO	20	0
LEIDIANE SILVA SANTOS	781.195.612-87	14/07/1985	NÃO	20	0
ARLINE BASTOS FRANCA EDUINO	862.908.002-72	22/08/1985	NÃO	20	0
MYTIA KELLE ROCHA DA CONCEICAO	905.955.802-20	25/08/1986	NÃO	20	0
MARIA MARTINS DE ANDRADE	527.850.172-34	07/11/1986	NÃO	20	0
ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR	843.272.512-91	02/12/1986	NÃO	20	0
VIVIANE FERREIRA LIMA	935.580.072-04	28/12/1986	NÃO	20	0
RAIMUNDA ADRIANA DA SILVA MORAES	001.780.742-50	31/08/1987	NÃO	20	0
IARA CRIS DA PENHA DE SOUZA	991.604.552-68	06/03/1988	NÃO	20	0
FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO	893.873.922-87	12/03/1988	NÃO	20	0
REGIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	946.699.292-91	04/04/1988	NÃO	20	0
MARIA DA CONCEICAO MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO	989.892.192-72	26/06/1988	NÃO	20	0
ELAINE PAULA DE FREITAS	912.492.522-53	19/07/1988	NÃO	20	0
YSAMARA RAFAELLE PEREIRA DA SILVA	946.969.342-69	03/11/1988	NÃO	20	0
FRANCISCA LIMA DA SILVA	004.766.992-66	05/12/1988	NÃO	20	0
MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	953.704.122-00	10/12/1988	NÃO	20	0
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	005.838.372-71	06/02/1989	NÃO	20	0
RUTH DA SILVA E SILVA	918.075.572-00	30/04/1989	NÃO	20	0
GLEICE JANE BARROS DE SOUZA	001.991.072-03	13/10/1989	NÃO	20	0
FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	011.899.972-90	28/10/1989	NÃO	20	0
INGRID CAVALCANTE WOLTER	015.123.772-79	14/05/1990	NÃO	20	0
JHON MAGNOM DE OLIVEIRA GONDIM	919.629.782-49	26/05/1990	NÃO	20	0
MARIA ADRIANA CARDOZO DA SILVA	006.931.732-11	23/09/1990	NÃO	20	0
ANA PAULA FERREIRA PAZ	016.994.462-02	11/06/1991	NÃO	20	0
OLDAIR LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO	015.578.972-47	01/07/1991	NÃO	20	0
ANA PAULA NASCIMENTO AZEVEDO	003.583.932-56	01/03/1992	NÃO	20	0
SELMA FEITOSA DE ALMEIDA	009.322.182-70	08/03/1992	NÃO	20	0
NAIANE FERREIRA DA SILVA	013.910.872-67	04/06/1992	NÃO	20	0
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	014.444.562-02	30/09/1992	NÃO	20	0
THATIANE RIBEIRO DE SOUZA	020.988.992-62	27/04/1993	NÃO	20	0
HELENA KRISNA DA SILVA COSTA	023.436.342-89	20/06/1994	NÃO	20	0
LUANDA SILVA DA ROCHA	016.072.482-12	07/07/1994	NÃO	20	0
THAIS DE SOUZA BATISTA	018.422.802-60	08/09/1994	NÃO	20	0
LAYNA DE SOUZA MOURA	019.093.922-27	28/09/1994	NÃO	20	0
DENISE DA SILVA MORAIS	008.488.482-76	29/10/1994	NÃO	20	0
RAMIR NUNES DE SOUZA	017.706.562-19	23/03/1995	NÃO	20	0
MARIA RAIMUNDA SANTOS DA CRUZ	012.349.072-32	06/06/1995	NÃO	20	0
CLECIANI BRAGA DA SILVA	012.401.972-25	29/07/1995	NÃO	20	0
AMANDA DA SILVA FREITAS	961.527.292-20	14/06/1996	NÃO	20	0
IARA BAUTZ DA COSTA	023.787.072-07	28/08/1996	NÃO	20	0
JASMIN MENEZES DE SALES	013.553.162-43	27/06/1997	NÃO	20	0
KETHELEN CHRISTINNE DE OLIVEIRA ALVES	031.438.792-70	25/08/1997	NÃO	20	0
LUCAS DE SOUZA IZAIAS	030.437.062-26	16/11/1997	NÃO	20	0
JAQUELINE DA CUNHA SALES	040.289.972-59	24/03/1998	NÃO	20	0

JANAYRA DE MENEZES COSTA	041.345.572-67	25/04/1998	NÃO	20	0
ALEX ROCHA DA SILVA	024.385.892-21	03/07/1998	NÃO	20	0
REGIMEIRE SILVA	041.421.832-90	01/09/1998	NÃO	20	0
ANDRESSA RIBEIRO TEODORO	025.728.512-10	09/10/1998	NÃO	20	0
JAMILLA FERREIRA DE ARAUJO	549.333.402-00	04/01/1999	NÃO	20	0
JAEMILY OLIVEIRA LEITAO	041.019.882-00	30/03/1999	NÃO	20	0
LUENA KATRINY FERREIRA SANTANA BEZERRA	041.140.842-90	05/05/1999	NÃO	20	0
ATHIRSON FERREIRA DE LIMA	042.137.652-02	25/05/1999	NÃO	20	0
BRUNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	070.477.432-19	31/07/1999	NÃO	20	0
DULCINEIDE DO CARMO DA SILVA	044.007.882-29	27/08/1999	NÃO	20	0
LUDMILA DOS SANTOS RIBEIRO	044.917.272-44	23/02/2000	NÃO	20	0
AMANDA SILVA LIMA	037.750.852-70	11/05/2000	NÃO	20	0
JOHN EVELYN SILVA E SILVA	052.320.982-76	30/10/2000	NÃO	20	0
PAULO ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRA	042.358.842-71	30/03/2001	NÃO	20	0
JHONATAN SOARES DA SILVA	029.302.562-22	02/05/2001	NÃO	20	0
NATANIELY VERCOSA LAMEGO MOREIRA	038.569.702-31	22/08/2001	NÃO	20	0
LEILA EDUARDA DA SILVA MELO	024.598.542-50	02/07/2002	NÃO	20	0
LORRANA DE SOUZA LIMA	034.354.082-78	01/01/2003	NÃO	20	0
RAYELLEN FEITOSA DIAS	062.882.452-16	25/08/2003	NÃO	20	0
SORAIA NATALIA NUNES ALVES	061.208.722-05	16/04/2005	NÃO	20	0
MATHEUS SILVA AMORIM	057.078.282-14	15/07/2005	NÃO	20	0
MARCO ENRIQUE DA SILVA ESPINOZA	007.310.832-45	13/08/1992	NÃO	18	150
LAENA MERCHED SOUSA	523.030.552-53	23/07/1978	NÃO	17	300
MARIA JOSE BARBOSA LOPES	484.447.742-00	14/03/1977	NÃO	17	120
INDLESSON DE OLIVEIRA DA SILVA	828.600.252-00	24/07/1984	SIM	17	120
PAMELA DAYANE SANTANA FREITAS	018.240.932-50	03/09/1993	NÃO	17	120
ANDREIA TELES DA COSTA	022.556.642-75	05/04/1996	NÃO	17	120
ALINY BARROS DOS SANTOS	057.122.632-97	15/06/2002	NÃO	17	120
NARLYANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	918.729.282-34	11/05/1989	NÃO	15	90
JOSE ALEXANDRE DE SOUZA GOMES	089.935.002-07	27/01/2005	NÃO	15	90
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	627.643.492-20	12/09/1980	NÃO	14	60
FLAVIA MARIA SCHNEIDER	019.480.632-47	03/01/1994	NÃO	13	60
JUCILEIDE SABRINA SOUZA DA SILVA	032.335.822-50	02/09/1994	NÃO	12	210
JAQUELINE DE MATOS CARVALHO	648.087.502-87	27/08/1979	NÃO	12	30
BRENDA DA SILVA LIMA	048.119.212-32	02/04/1999	NÃO	10	180
LUCIA SILVA DE SOUZA	078.782.652-91	12/01/1958	NÃO	10	0
ISMENIA MARIA MORAES DA SILVA	443.731.392-53	08/06/1965	NÃO	10	0
MARIA DE FATIMA TEREZA DA SILVA	343.835.812-34	12/09/1966	NÃO	10	0
MARIA CELI DA SILVA BEZERRA	564.492.592-72	28/08/1967	NÃO	10	0
MARIZETE CORREIA DE ANDRADE CARNEIRO	308.350.892-15	07/08/1970	NÃO	10	0
LENITA ALVES FERRARI	616.414.722-00	10/11/1970	NÃO	10	0
FRANCINETE NEVES PEREIRA	322.210.532-49	06/01/1971	NÃO	10	0
ARLENE BALICA MONTEIRO	494.888.642-49	17/03/1973	NÃO	10	0
FRANCISCA CLAUDIA DE SOUZA SOARES	360.694.262-15	19/07/1973	NÃO	10	0
REGINA FERREIRA COIMBRA	478.162.872-91	20/11/1973	NÃO	10	0
JAMES ANTONIO ABUGOCHE	478.313.162-72	16/04/1974	NÃO	10	0
NUBIA DA SILVA NEVES	477.680.102-72	19/10/1974	NÃO	10	0
LUZIA ARCANJO MACIEL	435.016.802-87	25/03/1975	NÃO	10	0
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	597.003.862-87	03/01/1976	NÃO	10	0
VALDIRENE MENDES CORDEIRO DE SOUZA	569.351.962-72	02/05/1976	NÃO	10	0
NESCIR FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	484.461.652-87	07/05/1976	NÃO	10	0
EMILIA DA SILVA MELO	484.422.752-15	21/05/1976	NÃO	10	0
FRANCISCA CRISTINA PINTO DE MAGALHAES	484.434.682-20	30/05/1976	NÃO	10	0
JUCILEIDE COSTA DE OLIVEIRA MELO	434.129.802-00	01/06/1976	NÃO	10	0
VANDELSON CRUZ DE SOUZA	640.347.712-91	13/06/1976	SIM	10	0
AILTON DE OLIVEIRA LIMA	632.361.412-04	01/11/1976	NÃO	10	0
LUCIA MARIA MACHADO DA CRUZ	612.080.602-44	29/08/1977	NÃO	10	0

CLICIA OLIVEIRA DA SILVA	610.651.962-53	02/12/1977	NÃO	10	0
JANE BARRETO DE ARAUJO	508.916.502-53	16/02/1978	NÃO	10	0
HELEN DAVILENE MENDONCA DE ARAUJO	651.852.692-00	20/03/1978	NÃO	10	0
LUCIENE MORAIS LIMA ROCHA	810.336.992-68	12/07/1978	NÃO	10	0
MARIA REGINETE ARAUJO DA COSTA	618.258.592-72	22/08/1978	NÃO	10	0
FABIO GOMES MAGALHAES	634.740.502-49	14/10/1978	NÃO	10	0
KELLY KELVENS DO CARMO DA CONCEICAO	512.045.332-53	08/12/1978	NÃO	10	0
EUNICE DE LIMA LOPES	669.308.552-00	15/02/1979	NÃO	10	0
ALYSSANDRA KAMILA SANTANA DA SILVA	647.884.742-04	05/07/1979	NÃO	10	0
RAIMUNDA NONATA DOMINGOS DA SILVA	665.149.672-72	27/08/1979	NÃO	10	0
IVANETE NASCIMENTO DA SILVA	657.075.592-72	10/03/1980	NÃO	10	0
LUSIENE GOMES DE SOUZA	654.825.572-00	14/04/1980	NÃO	10	0
ELIDA SILVA DE OLIVEIRA	650.886.112-34	03/01/1981	NÃO	10	0
WAD GLEISON REGO DE MACEDO	749.889.992-20	15/01/1981	SIM	10	0
VALDILENE LIMA LIMA DOS SANTOS DA SILVA	509.504.602-49	21/01/1981	NÃO	10	0
MARIZETE BORGES DE SOUZA	867.245.172-49	13/02/1981	NÃO	10	0
MARIA NORMILZA SOUZA SILVA	643.768.422-49	10/05/1981	NÃO	10	0
ELISANGELA FREITAS MEDEIROS	519.691.902-30	04/08/1981	NÃO	10	0
RONDINELLE MACIEL BRITO	683.110.872-53	02/12/1981	NÃO	10	0
ANIZIO VITOR BORGES JUNIOR	814.423.272-00	05/04/1982	NÃO	10	0
MARLON LIMA SILVA	835.131.592-34	04/05/1982	NÃO	10	0
KELY DE MELO LIMA PEREIRA	719.466.402-04	05/10/1982	NÃO	10	0
MARIA ANTONIA BARBOSA DA SILVA	719.970.162-49	15/12/1982	NÃO	10	0
ISAIAS SIMPLICIO DE SALES	708.334.942-87	21/12/1982	NÃO	10	0
RAQUEL DA SILVA FREITAS	796.787.692-04	08/02/1983	NÃO	10	0
BEATRIZ DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DA SILVA	701.829.812-15	17/03/1983	NÃO	10	0
EDNA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	689.452.212-04	28/03/1983	NÃO	10	0
UCLEIDSA ARAUJO DA SILVA	708.517.602-44	04/06/1983	NÃO	10	0
ALCILENE ALVES DE AZEVEDO	715.446.152-72	15/10/1983	NÃO	10	0
LUCIMAR DA SILVA CARVALHO	807.402.512-87	28/10/1983	SIM	10	0
SANDRA MARIA DA SILVA	787.825.542-34	26/11/1983	NÃO	10	0
ADALBERTO CARNEIRO BARBOSA	738.855.682-68	22/12/1983	NÃO	10	0
ROMULO LIMA DO NASCIMENTO	766.677.742-68	17/03/1984	NÃO	10	0
MARIA ALCIONE DE ARAUJO MAGALHAES	742.076.952-49	29/03/1984	SIM	10	0
KATIUCIA CUNHA DOS SANTOS	802.099.392-49	09/04/1984	NÃO	10	0
JADANNA PRICCE CAVALCANTE MAIA	817.585.292-53	03/05/1984	NÃO	10	0
DARCILEUDA SILVA DE SOUSA	888.357.742-68	03/07/1984	NÃO	10	0
TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO	921.258.212-20	01/10/1984	SIM	10	0
GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA	792.088.782-87	01/11/1984	NÃO	10	0
ANDREZA SILVA GONGALEZ	806.318.352-53	11/11/1984	NÃO	10	0
BRUNA MARINHO DA SILVEIRA	774.108.072-53	19/11/1984	NÃO	10	0
BENEDITA DOMINGOS DA SILVA	871.972.432-20	07/12/1984	NÃO	10	0
PAULA PONTES DE ARAUJO	797.375.012-68	26/01/1985	NÃO	10	0
FELIX CAVALCANTE DA SILVA	766.435.062-04	31/01/1985	NÃO	10	0
JARDE DA SILVA FREITAS	837.653.602-87	27/02/1985	NÃO	10	0
DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES	793.256.452-20	03/03/1985	SIM	10	0
GLAUBER DA SILVA JANSEN	524.759.212-34	21/03/1985	NÃO	10	0
JASON DE SOUZA GONCALVES	791.647.732-72	11/06/1985	SIM	10	0
FRANK THIENY BRITO DE LIMA	523.428.592-87	16/07/1985	SIM	10	0
AMILKA DANIELLE CAMPOS BANDEIRA	797.819.002-10	18/07/1985	NÃO	10	0
MOISES RODRIGUES DA SILVA	817.796.232-91	22/07/1985	NÃO	10	0
ALCIONE DO SACRAMENTO CABRAL	974.037.922-20	15/01/1986	NÃO	10	0
ELEUDA QUEIROZ DE SOUZA	900.596.462-68	16/03/1986	NÃO	10	0
WALQUIMAR DA SILVA LOPES	891.208.252-34	07/02/1987	NÃO	10	0
XAVIER CESAR DE LIMA	938.541.962-53	15/07/1987	NÃO	10	0
TASSO HOG PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	884.702.882-53	23/07/1987	NÃO	10	0
FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	008.533.672-64	24/07/1987	NÃO	10	0

RONDESSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS	948.301.692-49	24/08/1987	NÃO	10	0
AETNY DE JESUS NOGUEIRA GOMES	911.621.812-49	20/11/1987	NÃO	10	0
LUCIANA ALVES MAGALHAES	892.897.062-87	20/12/1987	NÃO	10	0
ANDREZZA KATLEM CAETANO MOURAO DE HOLANDA	946.969.502-04	23/02/1988	NÃO	10	0
HEMANOEL SIMAO LOPES	883.831.722-49	24/05/1988	NÃO	10	0
THAINA SOUZA DA SILVA FRANKLIN	899.542.202-59	31/05/1988	NÃO	10	0
IRANI DO NASCIMENTO NOGUEIRA MONTEIRO	918.017.882-00	13/06/1988	NÃO	10	0
SARA JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	917.455.002-00	17/07/1988	NÃO	10	0
GABRIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	812.863.682-00	17/09/1988	NÃO	10	0
GENESIS SANTOS DA SILVA	003.701.662-80	23/11/1988	NÃO	10	0
RAYANA LIMA INGAR SILVA	000.142.282-03	05/12/1988	NÃO	10	0
TAMYRES DE ALMEIDA FERNANDES	999.100.392-49	04/01/1989	NÃO	10	0
NILDO JUNIOR DO NASCIMENTO	950.393.502-44	27/01/1989	NÃO	10	0
NISCLEIDE DA SILVA SOUZA	000.877.622-93	14/03/1989	NÃO	10	0
RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS	996.809.042-53	15/03/1989	NÃO	10	0
VALÉRIA SOUZA PAULO	000.193.382-52	18/03/1989	NÃO	10	0
BRUNA DA SILVA MALVEIRA LIMA	919.274.122-34	02/09/1989	NÃO	10	0
SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA	528.490.312-91	02/11/1989	SIM	10	0
RAFAEL LEAL FERNANDES	949.209.822-91	27/11/1989	NÃO	10	0
DANIEL GIORNI	842.614.982-00	15/01/1990	NÃO	10	0
ISAMAYRA JUNQUEIRA DE LIMA	007.375.302-51	04/04/1990	NÃO	10	0
JAMILENE SANTOS SOUZA	005.071.062-10	15/05/1990	NÃO	10	0
DILMA SILVA DE ANDRADE ROSAS	001.590.522-54	21/05/1990	NÃO	10	0
ELUANNA MARIA FONSECA COSTA LIRA	001.409.722-26	23/05/1990	NÃO	10	0
LEIDY DAIANA NASCIMENTO	007.462.562-48	07/01/1991	NÃO	10	0
DEYVERSON DA SILVA MOURA	004.551.232-92	11/01/1991	NÃO	10	0
DAIANE MACEDO DE MEDEIROS	007.375.362-92	25/01/1991	NÃO	10	0
EDUARDO CARVALHO GOMES	527.839.282-72	16/04/1991	NÃO	10	0
CLAUDIA CATHIUCIA DO O	535.593.392-00	24/04/1991	NÃO	10	0
SAYONARA ANDRADE CARNEIRO	981.200.182-49	13/07/1991	NÃO	10	0
RAYANE DA SILVA DE AZEVEDO	010.572.592-76	19/07/1991	NÃO	10	0
LUARA EMANUELLE SANTOS DE MELO	004.648.472-81	18/08/1991	NÃO	10	0
RENAN DA COSTA OLIVEIRA	008.146.822-94	04/11/1991	NÃO	10	0
CAMILA BEZERRA DA SILVA	003.607.812-33	28/01/1992	NÃO	10	0
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	009.550.952-63	27/02/1992	NÃO	10	0
REGIANE PESSOA DA SILVA	938.543.312-15	23/04/1992	NÃO	10	0
FRANCISCO DA SILVA CRESCENCIO	020.079.702-60	26/04/1992	NÃO	10	0
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	020.779.782-01	28/04/1992	NÃO	10	0
RUSNEY DA SILVA MAIA	013.972.022-70	17/06/1992	NÃO	10	0
SUZY RAYANA MAGALHAES DE ARAUJO	003.594.852-35	19/07/1992	NÃO	10	0
JHONNY LIRA QUEIROZ	004.193.142-45	15/10/1992	SIM	10	0
MESSIAS DA CRUZ MUNIZ	021.526.462-23	14/02/1993	NÃO	10	0
ROMARIO SALES DE LIMA	017.628.102-98	18/05/1993	SIM	10	0
MAISA DA SILVA DE MELO	010.534.172-09	24/06/1993	NÃO	10	0
RIANA GLENDA BARROS DA SILVA	020.423.952-42	07/07/1993	NÃO	10	0
ALEFE BRASIL DA SILVA	011.896.632-44	21/07/1993	SIM	10	0
SUNEI CASTILHO SANTOS DA CRUZ GOMES	024.863.172-10	08/08/1993	NÃO	10	0
MARIA ELIENE DA COSTA SILVA	018.969.342-85	15/08/1993	NÃO	10	0
JADSON SALES DE FREITAS	020.859.722-09	17/09/1993	NÃO	10	0
THAYANE CAROLINNE HERCULANO MARQUES	995.770.892-91	11/10/1993	NÃO	10	0
RANIERI COSTA MACIEL	018.887.912-92	28/01/1994	NÃO	10	0
ROSSEANA DANTAS DO NASCIMENTO	018.325.092-30	03/02/1994	NÃO	10	0
ANE CAROLINE FONTENELES PORTELA	023.984.902-70	01/03/1994	NÃO	10	0
SHAYANE PEREIRA DA SILVA	014.266.832-00	08/05/1994	NÃO	10	0
JESSICA MILOME DE MAGALHAES	818.487.812-53	17/05/1994	NÃO	10	0
ILSON MARINHO SOARES	012.842.852-00	07/06/1994	NÃO	10	0
TALISSON DA SILVA MAIA	015.184.172-13	12/10/1994	NÃO	10	0

MARCOS ANTONIO PEREIRA FEITOSA	055.855.431-80	10/11/1994	NÃO	10	0
JESSICA DA SILVA FERREIRA	024.754.522-85	07/12/1994	NÃO	10	0
CLEILTON DA SILVA RODRIGUES	011.826.982-80	18/12/1994	NÃO	10	0
INGRID BRAGA DE SOUZA	012.348.532-05	27/12/1994	NÃO	10	0
GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA	023.656.762-43	17/01/1995	NÃO	10	0
ANDRESSA CAMPOS DE ALMEIDA	031.071.182-73	06/02/1995	NÃO	10	0
JOSUE FELIPE DE MESQUITA SILVA	019.165.112-52	23/03/1995	NÃO	10	0
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	027.109.012-00	24/04/1995	NÃO	10	0
AILANI DE SOUZA PEDRO	026.648.592-85	02/06/1995	NÃO	10	0
EDVANEYDE SOUZA DA SILVA CARLOTA	008.485.182-17	22/09/1995	NÃO	10	0
KEROLAYNE DA SILVA RAMALHO	034.015.242-75	16/10/1995	NÃO	10	0
SARA FERREIRA LIMA	030.944.812-30	03/01/1996	NÃO	10	0
JAILINE MARQUES FARIAS	035.671.602-30	24/01/1996	NÃO	10	0
ANTONIO MAURICIO FONTINELE DE FREITAS	026.346.752-08	02/02/1996	NÃO	10	0
THAYSLANDIA MARIA SANTOS SALDANHA	930.931.362-53	06/02/1996	NÃO	10	0
AMANDA RAMOS JACOB	798.500.732-68	18/03/1996	NÃO	10	0
LETICIA BRAZ DE SOUZA	017.577.632-60	29/03/1996	NÃO	10	0
ANA MEIRE DE OLIVEIRA BANDEIRA	032.200.072-60	04/04/1996	NÃO	10	0
LANA SILVA GOMES	023.579.112-12	21/04/1996	NÃO	10	0
THAINA JACINTA CARVALHO	024.419.572-28	14/05/1996	NÃO	10	0
THAIS OLIVEIRA DE BRITO	031.686.872-86	16/05/1996	NÃO	10	0
MIRELLA CARDOSO DE ARAUJO	023.550.962-01	28/05/1996	NÃO	10	0
HEMILLY CRYS DE SOUZA NUNES	001.426.212-69	26/06/1996	SIM	10	0
RODRIGO DE SOUSA DA SILVA	028.411.072-80	28/06/1996	NÃO	10	0
LILIANA RAMOS RATIS	018.422.552-31	18/07/1996	NÃO	10	0
MICAEL MEIRA DA SILVA	017.138.672-81	30/01/1997	NÃO	10	0
CARLA JORDANA DE CASTRO NOVAIS	014.147.842-01	25/03/1997	NÃO	10	0
MILANE LEITE MONTEIRO	032.289.282-17	05/04/1997	NÃO	10	0
JAQUELINE DORNELES VIEIRA	033.994.982-17	02/06/1997	NÃO	10	0
MARIA DO ROSARIO SILVA LIMA	026.419.872-79	20/06/1997	NÃO	10	0
JULIANA DE ABREU ALBUQUERQUE	017.051.592-30	10/07/1997	NÃO	10	0
ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA	029.223.072-98	04/11/1997	NÃO	10	0
FRANCISCO GABRIEL SOUZA LINDOLPHO DE LIMA	032.473.362-30	30/11/1997	NÃO	10	0
LYDCE CRISTINA SILVA DAMASCENO	029.109.242-03	16/12/1997	NÃO	10	0
JOSE CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	032.895.742-96	23/12/1997	NÃO	10	0
FRANCIANE DA SILVA OLIVEIRA	026.138.432-50	26/01/1998	NÃO	10	0
JOELIDA DA SILVA ROCHA	037.280.522-13	27/04/1998	NÃO	10	0
BRUNO SOUZA CAMPOS	037.064.832-38	23/05/1998	NÃO	10	0
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	029.134.282-58	05/07/1998	NÃO	10	0
THAYNA ROSA RODRIGUES	041.407.082-80	03/10/1998	NÃO	10	0
KELITON ANDRE GOMES FIRMIANO	044.423.542-60	31/01/1999	NÃO	10	0
JUSSARA BARRETO PEREIRA	044.917.122-12	09/03/1999	NÃO	10	0
JOSE CLEILTON ARSENIO REGO	054.922.932-90	03/04/1999	NÃO	10	0
RAYSSA BARROSO DA SILVA	007.851.822-92	02/06/1999	NÃO	10	0
ALAN DA ROCHA SILVA	037.902.492-62	17/06/1999	NÃO	10	0
NATHANAEL VIEIRA LIRA	038.517.662-70	24/09/1999	NÃO	10	0
VITORIA MIRANDA DA SILVA	042.200.392-10	01/11/1999	NÃO	10	0
WISLEY PRADO DE SIQUEIRA	045.307.312-35	19/11/1999	NÃO	10	0
AMANDA KELLY DE MORAIS	047.385.642-50	01/12/1999	NÃO	10	0
WILIAN DO NASCIMENTO SOUZA	042.602.022-78	23/04/2000	NÃO	10	0
SAMUA FERREIRA LIMA	048.129.182-27	25/05/2000	NÃO	10	0
JOAO VI□TOR LEITE ARAUJO	046.288.142-36	24/06/2000	NÃO	10	0
BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA	033.831.422-99	26/06/2000	NÃO	10	0
MARIA VITORIA DA SILVA AGUIAR	032.372.232-63	30/09/2000	NÃO	10	0
VIVIANE CAVALCANTE DE SOUZA	047.470.172-75	21/10/2000	NÃO	10	0
NATALIA GABRIELA SALDANHA DE ARAUJO	028.034.852-57	25/12/2000	NÃO	10	0
YASMINIE KAULING ABECASSIS DOS SANTOS	072.213.979-96	15/05/2001	NÃO	10	0

IORY MURAKAMI SANTIAGO	021.239.472-02	06/06/2002	NÃO	10	0
MOISES GUILHERME DE SOUZA	039.327.592-22	19/07/2002	NÃO	10	0
ANA CAROLINE ARAUJO DE SOUZA	700.280.552-50	28/07/2002	NÃO	10	0
LAREN DE SOUZA LIMA	034.354.202-19	01/01/2003	NÃO	10	0
SARAH GIORDANNA FRANCA SOUZA	020.440.852-08	21/01/2004	NÃO	10	0
SAMUEL IARLEY SOUSA AMARAES	033.797.922-76	05/07/2004	NÃO	10	0
CLARA CRISTINA VILA NOVA HOLANDA	040.037.122-77	29/09/2004	NÃO	10	0
ELANE CRISTINA DO NASCIMENTO BEZERRA	033.206.742-42	30/03/2002	NÃO	7	120
IRENICE DA SILVA BATISTA	197.463.002-10	11/05/1960	NÃO	0	0
ANTONIA MARILZA LIRA FONTINELE	181.375.632-53	02/09/1960	NÃO	0	0
MARIA DE NAZARE FERREIRA DE LIMA	197.601.402-68	17/10/1963	NÃO	0	0
TEREZINHA MAMIL LIMA	216.221.912-34	19/11/1965	NÃO	0	0
PAULO SERGIO PEREIRA DE FREITAS	321.944.042-87	18/09/1969	NÃO	0	0
PAULO ROBERTO DE SOUSA ROCHA	339.627.072-04	16/12/1969	NÃO	0	0
MARIA HELENA GONCALVES FROTA	157.621.478-86	27/07/1971	NÃO	0	0
MARCO ROBERTO DE VASCONCELOS E SILVA	434.326.892-68	25/08/1971	NÃO	0	0
MARCOS THALLES SILVA ARAUJO	340.233.642-15	27/10/1971	NÃO	0	0
RAIMUNDA NONATA DE SOUZA COSTA	359.265.542-68	23/06/1972	NÃO	0	0
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	803.144.062-04	25/02/1974	NÃO	0	0
MARIA VANUSA FIGUEIREDO DE SANTANA SOUZA	579.855.962-91	07/08/1975	NÃO	0	0
AGNES ILKA DE MESQUITA MENEZES	508.300.902-15	12/11/1975	NÃO	0	0
MARINES DA PAES MARTINS	638.956.762-68	18/06/1976	NÃO	0	0
MARIA ROSINETE FERREIRA DE AGUIAR DE SOUSA	639.528.312-04	18/04/1977	NÃO	0	0
IZANEIDA SOUSA DA SILVA	652.435.362-53	22/09/1977	NÃO	0	0
FRANCISCO ELNO ALMEIDA LIMA	591.629.022-53	04/10/1977	NÃO	0	0
CLEIDE ANY DA SILVA	679.526.152-20	10/10/1977	NÃO	0	0
MARIA DAS DORES DOS SANTOS DA SILVA	673.425.312-00	16/02/1978	NÃO	0	0
MARIA ROSANGELA PEREIRA SILVA	710.011.232-04	14/03/1978	NÃO	0	0
MICHELA DE OLIVEIRA SILVA	882.335.291-68	03/05/1978	NÃO	0	0
ANDSON PIMENTA SILVA	682.229.632-87	04/05/1978	NÃO	0	0
JOSEMARA LIMA SILVA BRITO	695.767.422-34	28/05/1978	NÃO	0	0
FATIMA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	651.967.752-34	03/07/1978	NÃO	0	0
ANAYRES SOUSA CHALUB	617.292.562-87	10/07/1978	NÃO	0	0
JANARA MARQUES MACIEL	628.929.242-00	12/09/1978	NÃO	0	0
PATRICIA DOS SANTOS PESSOA	665.457.222-04	20/10/1978	NÃO	0	0
CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	525.976.792-68	19/05/1979	NÃO	0	0
ELIANA REIS CORDEIRO	647.021.972-15	16/08/1979	NÃO	0	0
NAYRA OLIVEIRA DA SILVA	683.056.642-87	30/09/1979	SIM	0	0
ELIADE LIMA GOMES	648.506.762-00	16/02/1980	NÃO	0	0
LIVIA VALENTE DE OLIVEIRA	662.593.392-91	29/07/1980	NÃO	0	0
PAULO ROBERTO SAMPAIO MAIA JUNIOR	674.321.582-15	09/05/1981	NÃO	0	0
ARTENIZA VIEIRA DA SILVA	519.477.732-91	22/07/1981	NÃO	0	0
GERDSON DE SOUSA DOURADO	650.609.032-49	18/09/1981	NÃO	0	0
SANDRA ALENCAR DE SOUZA	749.870.462-53	23/09/1981	NÃO	0	0
MELINA QUEIROZ DE AGUIAR	522.417.342-68	25/10/1981	NÃO	0	0
IVANETE FERREIRA DE PAIVA	665.330.232-68	22/11/1981	NÃO	0	0
MARIA ANTONIA BARBOSA VEIGAS	941.701.502-87	31/12/1981	NÃO	0	0
JOANA RODRIGUES DE SOUZA	523.380.882-04	23/01/1982	NÃO	0	0
MARIA DE JESUS FELIX DE AMORIM	874.764.522-91	01/02/1982	NÃO	0	0
VAGNER DA SILVA OLIVEIRA GOMES	730.390.632-00	11/04/1982	NÃO	0	0
MIRLA CRISTINA GOMES	801.047.112-72	21/04/1982	NÃO	0	0
ANA CLAUDIA CASTRO FERREIRA	520.276.602-59	18/03/1983	NÃO	0	0
LECI COSTA DA CONCEICAO	004.034.702-85	20/03/1984	NÃO	0	0
FABIANA CLESSE ALVES DE LIMA	812.338.922-15	02/06/1984	NÃO	0	0
LUCIANO JUNQUEIRA DE LIMA	800.104.232-49	20/08/1984	NÃO	0	0
NEDERNILSON SOUZA DOS SANTOS	790.089.252-49	26/09/1984	SIM	0	0
NONATA SOUSA DA SILVA MESSIAS	939.173.762-53	02/11/1984	NÃO	0	0

FERNANDO DE SOUZA DA SILVA	797.379.352-68	25/12/1984	NÃO	0	0
SAMUEL SOUZA DA SILVA	860.343.082-91	31/01/1985	NÃO	0	0
ADRIANA DO NASCIMENTO MORAES	766.449.602-00	05/03/1985	NÃO	0	0
MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	796.803.562-72	25/03/1985	NÃO	0	0
THIOCICLEIA DE SOUZA ARAUJO	527.519.372-68	19/04/1985	NÃO	0	0
MAURO CELSO MONTEIRO DE FARIAS	856.098.892-00	27/05/1985	NÃO	0	0
MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	940.782.032-72	16/09/1985	NÃO	0	0
SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA LIMA	885.268.102-78	06/10/1985	NÃO	0	0
ALEXANDRO ACASIO DE ALMEIDA ROCHA	885.568.912-68	14/01/1986	NÃO	0	0
ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA	810.617.142-68	19/05/1986	NÃO	0	0
JASMIM FERREIRA DA SILVA	904.475.812-87	29/07/1986	NÃO	0	0
ERIKA DA SILVA	798.506.182-72	04/10/1986	NÃO	0	0
MARIA FROTA SOBRINHO	805.295.002-30	02/11/1986	NÃO	0	0
SUEYMA LUCIO DA SILVA	951.528.812-68	20/02/1987	NÃO	0	0
JOSE ALDEMIR DA SILVA AMORIM	862.743.412-34	09/04/1987	NÃO	0	0
JULIO LEONARDO SARAIVA DE SOUZA	896.853.422-53	04/05/1987	NÃO	0	0
DELCILENE DE SOUZA CAETANO	892.627.352-00	15/06/1987	NÃO	0	0
PATRICIA VIANA MONTEIRO	910.781.722-34	16/06/1987	NÃO	0	0
RAIMUNDA NASCIMENTO LIMA	008.861.152-30	17/08/1987	NÃO	0	0
MARIA ELIXANDRA DA CONCEICAO	912.366.572-68	30/08/1987	NÃO	0	0
HYLLBERTO SOARES DO CARMO	843.239.142-53	20/11/1987	NÃO	0	0
LAURA DE BRITO MELO	900.851.242-49	21/12/1987	NÃO	0	0
ARTEMIA SEIXAS DE SOUZA	008.244.482-00	12/02/1988	NÃO	0	0
WALISON SANTOS DO NASCIMENTO CACELA	982.065.592-72	30/05/1988	NÃO	0	0
CAMILIA SOARES DE LIMA KALTNER	945.589.652-49	06/07/1988	NÃO	0	0
MARCOS MELO DA SILVA	005.142.072-48	22/09/1988	NÃO	0	0
ANDRADE DE OLIVEIRA MARCIEL	007.990.642-70	23/01/1989	NÃO	0	0
ARIANA DA SILVA FERNANDES	004.910.532-90	10/04/1989	NÃO	0	0
GELCILENE MONTE DE BARROS	015.363.712-97	02/06/1989	NÃO	0	0
DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA CARDOSO	933.432.802-91	05/07/1989	NÃO	0	0
GEICYANA VIEIRA DE ALMEIDA	004.950.202-65	22/07/1989	NÃO	0	0
VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	912.306.752-72	28/07/1989	NÃO	0	0
SAYONARA NASCIMENTO BARROS	919.171.312-91	28/08/1989	NÃO	0	0
SAMARA MOURA DE LIMA BATISTA	980.621.152-91	05/10/1989	NÃO	0	0
GUSTAVO FRANCO OLIVEIRA DA SILVA	995.442.372-91	15/10/1989	NÃO	0	0
SUELY BARROS DA SILVA	988.318.362-34	25/10/1989	NÃO	0	0
DEBORA LUANA DE OLIVEIRA VIEIRA	946.857.622-15	01/12/1989	NÃO	0	0
RAYHTAY SOUZA DA SILVA	993.552.722-00	10/02/1990	NÃO	0	0
IGOR DE SOUZA ALCANTARA	517.063.852-34	06/07/1990	NÃO	0	0
JOVERLAN DE SOUZA LIMA	004.506.352-44	15/08/1990	NÃO	0	0
VALCIRLENE SILVA DE MIRANDA	988.457.132-53	18/08/1990	NÃO	0	0
LAYZA RAYANE ARAUJO PAIVA PRETELI	005.555.772-44	09/09/1990	NÃO	0	0
GILSINEY ANDERSON DA SILVA GERONIMO	965.249.362-72	08/10/1990	NÃO	0	0
FRANCISCO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	011.350.832-82	11/10/1990	NÃO	0	0
TIAGO BENIGNO DA SILVA	004.216.212-22	28/10/1990	NÃO	0	0
JANAIRA BRAGA DA SILVA MONTEIRO	012.314.352-75	23/11/1990	NÃO	0	0
ANTONIA CLEIDIANE SOUSA SILVA	012.313.812-48	31/12/1990	NÃO	0	0
ATAIS DE LIMA SILVA	010.355.432-73	21/02/1991	NÃO	0	0
ANA PAULA DE SOUSA CASTRO	007.169.242-85	21/05/1991	NÃO	0	0
MAYCON DE OLIVEIRA SUSSUARANA	007.534.222-71	23/05/1991	NÃO	0	0
SIMONE MENDES BERNALDO	024.519.982-96	07/10/1991	NÃO	0	0
ANDRESSA NASCIMENTO GARCIA	014.089.052-13	12/11/1991	NÃO	0	0
MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	013.438.952-27	21/11/1991	NÃO	0	0
THAWANNE JESSICA DE OLIVEIRA ONOFRE	012.819.292-55	19/03/1992	NÃO	0	0
GEOVANNA SANTANA DA SILVA	016.360.292-13	26/04/1992	NÃO	0	0
MARIA MIKELI DO NASCIMENTO GOMES	008.863.362-44	26/05/1992	NÃO	0	0
JESSICA LOURENCO GOMES	008.662.322-22	19/07/1992	NÃO	0	0

GLEICI KENE DA SILVA SOUSA	029.608.292-98	25/08/1992	NÃO	0	0
LUCAS DO NASCIMENTO DE SOUZA	008.488.872-55	14/10/1992	NÃO	0	0
JANAYRA PAULA DE SOUSA	019.947.572-56	21/10/1992	NÃO	0	0
GEAN UADSON DOS SANTOS BARRETO	023.760.782-45	09/04/1993	NÃO	0	0
FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	022.902.572-22	13/06/1993	NÃO	0	0
PATRICIA JOSEFA SANTOS SANTOS DE SOUZA	019.202.932-05	10/07/1993	NÃO	0	0
KETLYN DAIANA DE MELO ASSIS	021.488.452-09	17/07/1993	NÃO	0	0
ISABELE DA COSTA LINS	018.175.502-50	23/01/1994	NÃO	0	0
RITA DE CASSIA DA COSTA SANTANA	008.650.312-07	22/02/1994	NÃO	0	0
JAQUELINE MATIAS CARNEIRO	030.217.242-48	10/03/1994	NÃO	0	0
MARIA IRIS FERREIRA DE MORAIS	025.481.832-38	21/04/1994	NÃO	0	0
RONALDO DA SILVA CARDOSO	012.950.852-75	13/05/1994	NÃO	0	0
IARA CRISTINY OLIVEIRA DOS SANTOS	000.526.092-27	28/05/1994	NÃO	0	0
LUCAS PLACIDO DE SA MARQUES	031.738.542-92	19/06/1994	NÃO	0	0
THIAGO ARAUJO BATISTA	019.274.032-60	26/06/1994	NÃO	0	0
FILIPE SANTOS DA COSTA	018.772.382-60	26/07/1994	NÃO	0	0
SAMARA DA SILVA SOUSA	014.352.672-30	01/08/1994	NÃO	0	0
ANDREZA MORAES DE FIGUEIREDO	025.501.532-19	02/08/1994	NÃO	0	0
STOJANOVIC DA SILVA FERREIRA	025.062.312-93	13/09/1994	NÃO	0	0
RHAYLANE CAVALCANTE DE LIMA	014.455.792-43	08/01/1995	NÃO	0	0
MAYCON FREITAS SOARES	013.687.412-66	21/01/1995	NÃO	0	0
EMANUEL RUAN SARGERRAN MELO PEREIRA	941.897.142-91	08/02/1995	NÃO	0	0
ALICE MARIA NUNES DE SOUZA	841.030.272-15	01/03/1995	NÃO	0	0
TAIRAN QUITON LOPEZ	555.603.002-25	30/03/1995	NÃO	0	0
KATRIANE BENTO DA SILVA	030.136.872-40	22/04/1995	NÃO	0	0
DIOGO LUCAS BARROS DA COSTA	026.371.822-02	20/06/1995	NÃO	0	0
ADRIANA SOUZA LIMA	021.776.322-77	02/07/1995	NÃO	0	0
CLAINE FROTA DA SILVA	023.649.272-18	26/07/1995	NÃO	0	0
MARIA ASSUCENA DA SILVA COSTA	023.111.912-76	26/07/1995	NÃO	0	0
ANY KELLY RUIS DA SILVA AGUIAR	021.694.432-58	28/07/1995	NÃO	0	0
ELIZABETH FREITAS DA SILVA	009.806.462-27	28/07/1995	NÃO	0	0
AELINTON ALVES DA SILVA	701.826.452-90	11/10/1995	NÃO	0	0
FELIPE ANTON LIMA ABREU	884.280.602-15	24/10/1995	NÃO	0	0
CRISTINA FERNANDES DE SOUSA	029.871.812-05	29/10/1995	NÃO	0	0
BRUNA COSTA DA SILVA	036.492.322-94	17/11/1995	NÃO	0	0
ADLINE LORY DO NASCIMENTO PIMENTA LIMA	031.077.302-46	21/12/1995	NÃO	0	0
GABRIELE DE SOUZA PAIVA	023.686.222-76	17/02/1996	NÃO	0	0
WELINGTON GONCALVES DO NASCIMENTO	029.489.542-66	08/03/1996	NÃO	0	0
KAMILA SILVA DE AZEVEDO	028.895.642-74	18/03/1996	NÃO	0	0
LUYNARA KHETHELEN DA SILVA	001.050.982-80	22/03/1996	NÃO	0	0
MICHELE FIDELIS DE SANTANA	024.603.292-88	11/04/1996	NÃO	0	0
BRUNA MOURAO DE SOUZA	003.255.672-12	03/05/1996	NÃO	0	0
ELIANE CUSTODIO DIAS	035.305.502-64	07/05/1996	NÃO	0	0
AGNALDO EVANGELISTA DE BRITO	020.299.422-86	12/05/1996	NÃO	0	0
CRELVES OLIVEIRA DOS SANTOS JERONIMO DA SILVA	700.076.662-09	13/06/1996	NÃO	0	0
VICTOR GABRIEL PINHEIRO BENTO	024.905.832-47	18/09/1996	NÃO	0	0
VITORIA SILVA DA COSTA DE BRITO	028.745.752-40	06/11/1996	NÃO	0	0
JOSIANE LIMA MACIEL	036.303.972-01	07/01/1997	NÃO	0	0
JOEL MEDEIRO GUIMARAES DA SILVA NETO	036.582.762-23	13/01/1997	NÃO	0	0
FABIANE LIMA DE SOUZA	024.604.332-63	15/01/1997	NÃO	0	0
INGRID AGNA ANDRADE DO NASCIMENTO	034.462.342-41	15/01/1997	NÃO	0	0
LUMA VIEIRA CARVALHO	016.855.252-37	14/03/1997	NÃO	0	0
DANIELLY MUNIZ DE SOUZA	031.414.322-01	12/04/1997	NÃO	0	0
PATRICIA PASSOS FERREIRA	960.190.002-06	01/05/1997	NÃO	0	0
MARIA LUZIA CORREA PEREIRA	700.929.472-04	22/09/1997	NÃO	0	0
JACKSON SALES DA COSTA	058.506.512-84	06/11/1997	NÃO	0	0
ARETHA JARDELY GOMES BATISTA	000.995.592-50	18/11/1997	NÃO	0	0

TATIELE SERRA DOS SANTOS	041.305.202-88	19/11/1997	NÃO	0	0
LANNA KELLY MARTINS DA SILVA	036.321.572-78	21/11/1997	NÃO	0	0
THAYNARA DA ROCHA GONDIM	039.075.072-74	10/12/1997	NÃO	0	0
SARA ROSIVANIA DOS SANTOS PINTO	007.577.792-47	31/12/1997	NÃO	0	0
THALYTA DE OLIVEIRA COSTA	003.068.392-02	13/01/1998	NÃO	0	0
LUANA DA CONCEICAO SEVERINO	042.484.752-35	27/02/1998	NÃO	0	0
MATHEUS DA SILVA CORDEIRO	843.573.202-91	28/02/1998	NÃO	0	0
KAIO FABIO GOMES ROCHA	041.506.972-64	02/04/1998	NÃO	0	0
BARBARA CARNEIRO	996.564.002-59	06/04/1998	NÃO	0	0
LEIDIMARA SANTOS SILVA	017.961.892-00	24/04/1998	NÃO	0	0
WANDELL GONCALVES DE BRITO JUNIOR	037.547.892-28	26/04/1998	NÃO	0	0
DIOVANA DE SOUZA PAIVA PASCOA	021.807.912-59	18/05/1998	NÃO	0	0
ISRAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA ASSIS	034.660.592-08	06/06/1998	NÃO	0	0
LUCAS LIMA FIALHO	029.677.272-02	27/07/1998	NÃO	0	0
SARAH DA SILVA MELO	040.147.782-74	11/08/1998	NÃO	0	0
REBECA SOUZA SILVA	045.231.972-29	20/08/1998	NÃO	0	0
NATASHA KIMBERLY SOUSA DA SILVA	530.143.832-87	29/08/1998	NÃO	0	0
RUTE SANTANA DA SILVA	033.925.122-06	29/08/1998	NÃO	0	0
JOSIMARA DO NASCIMENTO SILVA	034.369.882-00	12/09/1998	NÃO	0	0
LEANDRO DE SOUZA DA SILVA	038.269.662-01	23/09/1998	NÃO	0	0
ANA PAULA SOARES CORDEIRO CARDOSO	041.415.562-97	25/09/1998	NÃO	0	0
VIVIANE LAURENTINA DE CAMPOS	017.961.662-51	27/10/1998	NÃO	0	0
ADRYELLE DA SILVA LIMA	041.479.982-83	13/11/1998	NÃO	0	0
THAIANY CUNHA FERREIRA	039.243.522-59	21/11/1998	NÃO	0	0
ANA PAULA SOUSA COSTA	041.881.672-70	17/01/1999	NÃO	0	0
MIQUEIAS MARTINS KOURI	039.411.502-35	21/01/1999	NÃO	0	0
NATANIELE LIMA DE SOUZA	979.632.402-49	15/03/1999	NÃO	0	0
LUCAS SOARES COSTA	039.553.022-96	25/03/1999	SIM	0	0
FERNANDA KATRICIA DA SILVA RODRIGUES	034.660.462-11	27/03/1999	NÃO	0	0
WESLEY MENDES DE SOUZA	037.746.682-48	04/04/1999	NÃO	0	0
PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA	024.354.582-74	06/04/1999	NÃO	0	0
CARLOS ALESSANDRO MORENO RIBEIRO	019.093.492-16	18/04/1999	NÃO	0	0
AIMEE MENDES BRITO	038.943.052-82	08/05/1999	NÃO	0	0
NATHAN DE PAIVA HENRIQUE RODRIGUES	008.052.992-54	19/06/1999	NÃO	0	0
RAYLANA NASCIMENTO DE SOUZA	047.430.982-70	28/06/1999	NÃO	0	0
GABRIELE BEZERRA SAMPAIO	049.375.952-29	16/07/1999	NÃO	0	0
KAIA KENNEDY GOMES ROCHA	041.506.982-36	18/08/1999	SIM	0	0
LARISSA CASSIANE DA SILVA E SILVA	036.346.032-24	07/09/1999	NÃO	0	0
LUCAS MIRANDA ARMES	042.350.152-65	27/10/1999	NÃO	0	0
EDUARDA DE PAIVA LEMOS	005.091.692-01	10/11/1999	NÃO	0	0
VANESSA RODRIGUES RIBEIRO	039.425.692-13	17/01/2000	NÃO	0	0
VICTOR GABRIEL LIMA RAMOS	041.898.642-85	26/01/2000	NÃO	0	0
MARIA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	040.446.312-63	03/03/2000	NÃO	0	0
VANESSA ROSA ORLANDO MARTINS	051.437.962-61	20/03/2000	NÃO	0	0
JARDYSON PIRES	036.028.722-03	16/05/2000	NÃO	0	0
JARLINE SOUZA DE MATOS NASCIMENTO	056.887.552-45	19/05/2000	NÃO	0	0
MAYANE KELLY MACEDO DE SOUZA	039.342.512-69	29/06/2000	NÃO	0	0
SILVIA POLIANA DA SILVA GOMES	048.159.522-80	05/07/2000	NÃO	0	0
ANTONIO MIKELVEN DO NASCIMENTO BRITO	035.886.692-80	09/07/2000	NÃO	0	0
KELLY DA CUNHA BARBOSA	051.828.572-33	27/08/2000	NÃO	0	0
ANTONIA CRISTINA DA SILVA MENDONCA	034.114.132-12	02/09/2000	NÃO	0	0
ESLANDIA SILVA DUTRA	047.696.572-18	12/09/2000	NÃO	0	0
INGRID ARIEL BARROS DA FROTA	051.870.532-30	28/09/2000	NÃO	0	0
MAURICIO MORAES DE SOUZA	059.614.202-13	20/10/2000	NÃO	0	0
VINICIUS CAVALCANTE BRILHANTE	023.381.472-86	20/11/2000	NÃO	0	0
JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	045.765.452-05	27/12/2000	NÃO	0	0
VICTOR LUAN DE SOUZA VASCONCELOS	009.144.832-85	09/01/2001	NÃO	0	0

BEATRIZ GOMES SILVA	032.160.542-09	22/01/2001	NÃO	0	0
ADRIAN CARLOS CORREA DA SILVA	002.627.612-70	08/03/2001	NÃO	0	0
JOAO VICTOR FELIX MORENO	019.678.102-73	18/03/2001	NÃO	0	0
GIOVANNA DE OLIVEIRA ASSIS	053.772.552-08	24/03/2001	NÃO	0	0
WELISSON DOS SANTOS ARAUJO	051.453.482-66	07/04/2001	NÃO	0	0
ANA CASSIA LIMA QUEIROS	024.422.752-79	13/04/2001	NÃO	0	0
JAINE BARBOSA DA COSTA	040.949.182-99	23/04/2001	NÃO	0	0
CAIRO HENRIQUE COSTA ARRUDA	068.229.612-08	06/05/2001	NÃO	0	0
NATIELLE DA SILVA FERREIRA	073.814.042-22	18/05/2001	NÃO	0	0
WILHENBERG FAUSTINO DOMINGOS	070.153.232-73	03/08/2001	NÃO	0	0
KEROLAINE DO NASCIMENTO RIBEIRO	083.560.642-28	19/08/2001	NÃO	0	0
KESSIA CAMPOS MATOS	055.466.982-09	13/09/2001	NÃO	0	0
ANA BEATRIZ DANTAS DA SILVA	027.366.802-19	20/10/2001	NÃO	0	0
MAISA DE SOUZA BRANDAO	022.281.252-45	24/10/2001	NÃO	0	0
NATHAN GABRIEL HOLANDA DE OLIVEIRA	005.214.822-08	10/12/2001	NÃO	0	0
FABIOLA NOGUEIRA DE SOUZA	060.090.912-33	02/01/2002	NÃO	0	0
MIDIAN DE FATIMA VERAS DA COSTA	023.758.512-00	30/01/2002	NÃO	0	0
GEOVANNA ALVES FONSECA	047.934.172-99	06/02/2002	NÃO	0	0
ALINE SARA PESSOA DA CUNHA	027.778.082-95	06/04/2002	NÃO	0	0
GABRIEL COSTA ARRUDA	097.538.962-98	26/04/2002	NÃO	0	0
PEDRO HENRIQUE MIRANDA FARIAS	014.298.662-33	25/06/2002	NÃO	0	0
CLAUDINEI SANTIAGO DE ALMEIDA	075.268.752-20	22/08/2002	NÃO	0	0
WILLIAN FERNANDES DA COSTA	056.064.282-29	09/09/2002	NÃO	0	0
JHONATAN SENA LOPES	036.639.642-05	22/09/2002	NÃO	0	0
LEILIANE SILVA DE SOUZA	048.510.542-03	20/11/2002	NÃO	0	0
JAMILE DE OLIVEIRA CARVALHO	027.931.382-90	23/12/2002	NÃO	0	0
ALISSON RODRIGUES DOS REIS FILHO	034.155.662-93	27/12/2002	NÃO	0	0
ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA	092.169.972-73	24/01/2003	NÃO	0	0
FRANCIELE BARRETO DE FARIAS	065.913.752-60	29/01/2003	NÃO	0	0
RHEGYS PATRYCK OLIVEIRA TORRES	008.883.242-27	11/02/2003	NÃO	0	0
EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	060.014.792-40	17/03/2003	NÃO	0	0
KAUAN NEVES DOS SANTOS	054.938.062-07	24/03/2003	NÃO	0	0
JOSE GABRIEL FERREIRA LIMA	065.513.012-82	01/07/2003	NÃO	0	0
KESLY DE ARAUJO MATTOS	044.887.652-38	12/07/2003	NÃO	0	0
ISADORA VIDA MARINHO COSTA	037.052.492-66	18/08/2003	NÃO	0	0
GABRIEL ANTONIO ARAUJO PERES	002.375.642-03	13/09/2003	NÃO	0	0
IGOR CAUA BATISTA FERREIRA	028.221.792-47	26/09/2003	NÃO	0	0
CAMILA CARVALHO MAGALHAES	023.745.612-59	19/11/2003	NÃO	0	0
DIANE DA SILVA OLIVEIRA	043.928.902-52	29/11/2003	NÃO	0	0
ANA BEATRIZ BRITO DE LIMA	041.855.752-70	07/12/2003	NÃO	0	0
GABRIELLE CRISTINA SILVA PAIVA	036.728.152-09	12/01/2004	NÃO	0	0
NAUANE FERREIRA DE ALENCAR	044.054.962-00	01/02/2004	NÃO	0	0
MARIA EDUARDA DE LIMA ASSIS	021.439.362-30	07/02/2004	NÃO	0	0
ERBERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	060.014.702-94	18/03/2004	NÃO	0	0
THAYS VITORIA XAVIER DE SOUZA	017.329.382-45	07/04/2004	NÃO	0	0
ISAAK CORDEIRO DA SILVA	074.862.562-31	01/05/2004	NÃO	0	0
ISAAC SANTIAGO FEITOSA	025.006.772-22	20/05/2004	NÃO	0	0
ANA JULIA DA SILVA REBOUCAS	038.124.712-05	14/07/2004	NÃO	0	0
LAISSA GEOVANNA SOUZA DA SILVA	065.333.602-05	25/07/2004	NÃO	0	0
VITORIA LUIZE CORREIA MESQUITA	004.427.612-52	26/07/2004	NÃO	0	0
JENIFER GABRIELA DE SOUZA	104.906.432-13	04/08/2004	NÃO	0	0
ERITON CHARLES DA SILVA ARAUJO	042.259.122-05	01/03/2005	NÃO	0	0
JOSE RIAN BARROS DOS SANTOS	024.201.492-54	02/04/2005	NÃO	0	0
EMANUELE MARIA SILVA DE BRITO	037.997.082-19	22/06/2005	NÃO	0	0
ANTONIO CESAR MATHEUS LIMA DE SOUZA	036.700.522-08	23/06/2005	NÃO	0	0
MARIAH CLARA DA SILVA DE ANDRADE	056.848.002-38	16/07/2005	NÃO	0	0

CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADALGIZA MARIA SILVA DA COSTA DUTRA	742.071.802-49	19/07/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ADNAIR NOGUEIRA COSTA	035.821.242-97	21/03/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
ALDENIZA MORAIS FARIAS	571.287.582-91	07/03/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ALDENIZA VIEIRA DA SILVA	533.084.412-68	06/11/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "C" DO EDITAL
ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	022.281.182-06	22/06/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
ANA PAULA FEITOZA	026.423.702-16	29/03/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
ANNA KAROLLINA FREITAS PENHA	068.756.902-84	27/08/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
ANTONIA MAGALHAES DO NASCIMENTO SILVA	968.591.132-00	14/04/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ANTONIA MARIA CAVALCANTE JANUARIO	963.640.092-04	07/07/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA FRAZAO	885.567.942-20	16/06/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ANTONIO LUIZ DE MENEZES SALES	360.468.682-20	27/02/1972	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
AURICELIA DA SILVA RIBEIRO	737.294.182-20	16/06/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
CAMILA SENA SILVA	020.671.932-95	02/01/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
CARINA DE SOUZA PINHO	545.774.702-68	20/08/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
CASSIA KELLEN DA SILVA COSTA	751.977.312-49	01/12/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
CICERO FIRMINO	360.836.072-72	25/07/1977	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
CLEISMAR VERONCIA DA SILVA	683.434.772-00	06/11/1978	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
CLEYTON JOSE RODRIGUES	842.579.702-00	17/10/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
DAIANE FREITAS DE SOUZA	052.839.522-07	26/06/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DANIELE MOURA DOS SANTOS	019.800.552-03	18/07/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DAVID SANCHEZ RODRIGUES	056.368.802-51	03/03/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DA'VILA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	043.661.592-44	11/02/2005	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
DAYANE DA SILVA SANTOS	993.468.002-59	24/04/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
DERECK ALVES DA COSTA	023.013.092-58	01/12/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
ELIOMAR LIMA DE MENDONCA	434.840.182-91	13/11/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ELISSANDRA PEREIRA GOMES ZUCOLOTO	801.824.612-20	06/07/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ELIZANGELA PINHEIRO LEAL DA SILVA	688.390.222-87	08/11/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ELIZELMA DA SILVA BATISTA CASTRO	909.941.912-00	01/05/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
ENEDINA FRANCA PEREIRA CARNEIRO	070.484.952-60	28/01/1974	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
EVILANI CORDEIRO DA COSTA	028.354.852-52	19/06/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
EZEQUIAS SOUSA DA SILVA	045.524.912-10	10/05/2000	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
EZEQUIEL LIMA DE SOUZA	024.757.962-94	08/05/2000	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	957.582.162-91	12/03/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
FERNANDO DE CASTRO DUTRA JUNIOR	042.641.452-79	19/06/2000	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
FRANCIELE AMORIM DOS SANTOS	050.568.802-64	02/09/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO MENDES	025.017.202-02	05/02/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
FRANCISCA LUCIEDY ALMEIDA DA SILVA	062.560.892-51	08/06/2003	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
GABRIELA LIMA DA SILVA	823.284.042-00	10/04/1986	SIM	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL.
HERLEN CARLA SILVA SILVA GOMES	020.757.812-57	23/12/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
IAN FLORENCIO DE LIMA	957.151.342-34	06/01/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "C" DO EDITAL
INGRID DA SILVA LIMA	018.672.002-52	31/01/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
IVANY DA SILVA FERREIRA	484.510.372-91	10/03/1977	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JAQUELINE DIAS DE SOUZA MELO	709.805.602-25	10/07/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
JESSICA MARIA DE SOUZA CAMPOS	044.810.922-03	11/04/2003	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JESSICA NEPOMUCENO RODRIGUES	040.808.592-44	15/08/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JHON KELVIN FREITAS DE OLIVEIRA	986.876.202-25	26/12/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITENS 3.12, LETRA "E" E 4.12, LETRA "A" DO EDITAL
JOAO LUCAS GOMES ARAUJO	017.186.132-96	17/03/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
JOVELINA DE LIMA DIAS GOMES	001.457.302-47	27/09/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
JULIA SILVA DE OLIVEIRA	706.516.912-06	26/12/1982	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
KALICIA DE SOUZA ARAUJO	032.889.472-93	11/06/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
LEONARDO CARMO DA SILVA	047.447.962-57	20/10/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
LIDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	523.103.612-91	19/09/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
LUANA SAMPAIO XAVIER	805.873.482-91	25/01/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA " E" DO EDITAL
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	034.656.802-19	25/03/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A", "B" , "C" E "E" DO EDITAL
LUCAS CAMARGO LOPES	040.239.302-37	08/08/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL

LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	022.796.073-44	15/10/1994	SIM	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL.
LUCIVANIA CAVALCANTE DE SOUSA	800.251.022-49	01/09/1984	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MARCILENE CESARIO DA SILVA	003.182.072-73	06/06/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
MARCO ANTONIO GUINILING ARAUJO	039.688.852-60	02/02/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
MARCOS FELIPE FELIX	766.006.612-91	20/08/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
MARCOS JEFTE GONCALVES SANTO	024.899.512-03	29/04/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 4.2, LETRA "A" DO EDITAL
MARIA ADEILDA DE SOUZA OLIVEIRA	512.075.912-20	08/06/1979	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B"DO EDITAL
MARIA CLARICE SILVA MAIA	015.390.872-63	09/09/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
MARLUCIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	520.467.532-91	10/04/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
MEIRE	578.692.602-82	02/06/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
MILANA DE SOUZA MIRANDA	065.078.742-05	24/10/2004	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
NATA JOHN PINHEIRO NERY	023.907.212-06	07/02/2004	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
NATASCHA SOUZA FERREIRA	057.788.192-26	21/10/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
NICOLE LEVI DOS SANTOS	709.660.971-73	08/03/2004	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL
NILSIVANIA PAIVA GUABIRABA	052.857.424-80	10/12/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL
PATRICIA QUEIROZ DE LIMA	002.186.902-23	05/11/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
RAIFA MARIA DA SILVA	607.252.142-87	09/09/1976	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
RAIMUNDA NONATA LIMA	672.315.862-87	10/03/1977	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL
RISLLEY RYAN ARAUJO MARTINS	037.294.362-44	18/06/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "C" DO EDITAL.
SABRINA DE ALMEIDA SAMPAIO	014.444.462-31	08/05/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL.
SANDRA FLAVIA LEITAO DE ARAUJO	650.969.082-91	14/10/1977	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL.
SARAH VICTORIA SOUZA DE LIMA	064.048.422-03	28/07/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A" E "B" DO EDITAL.
SERGIO SILVA DE MELO	979.524.512-00	28/08/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL.
SUZIANE MENEZES TEIXEIRA	020.359.392-83	23/07/2003	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL.
TAENE NASCIMENTO DE LIMA	036.554.512-02	07/07/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL.
TALITA ANCELMO DA SILVA	758.518.142-68	25/11/1984	SIM	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL.
THIAGO SOUZA BRANDAO	018.464.742-80	01/10/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL.
VITOR GABRIEL BASTOS LOPES	056.042.752-20	18/04/2005	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "C" DO EDITAL.
VITOR HUGO MARTINS DA CUNHA	554.251.352-20	11/04/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL.
WALMIK TIBURCIO CAVALCANTE NETO	007.946.482-31	11/10/1991	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "B" DO EDITAL.
WALTER ALVARENGA DA SILVA JUNIOR LOPES	002.101.122-20	14/12/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRA "E" DO EDITAL.
WILLKISON BARBOSA DOS SANTOS	747.052.612-91	08/03/1992	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL.
ZENEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA	003.915.982-52	21/11/1959	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.7 E 3.19 DO EDITAL.

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA -EM DIAS
ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	002.061.102-19	11/07/1989	NÃO	100	3405
FABIO BRITO GOMES	007.414.722-60	16/05/1991	NÃO	100	3070
JOSIENE CARDOSO ARRUDA	970.690.782-34	10/11/1996	NÃO	100	2735
MAURICELIA CAMPOS DE SOUZA	885.988.612-00	09/05/1985	NÃO	100	2675
ELI REGINA FONSECA DA SILVA	433.726.002-15	28/05/1972	NÃO	100	2370
NINA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	828.632.532-04	08/10/1987	NÃO	100	2035
KARINE LIMA DO NASCIMENTO	025.489.832-77	24/05/1995	NÃO	100	1760
GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA	528.420.612-68	10/03/1987	NÃO	100	1730
JOISCYLENE RODRIGUES DE SOUZA	031.934.042-25	09/01/1998	NÃO	100	1700
LUCIANA DA SILVA SANTOS	805.460.802-00	30/06/1985	NÃO	100	1670
DAYANA RAMOS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	792.048.052-34	24/09/1983	NÃO	100	1610
MARI CLEUDE OLIVEIRA DA SILVA	495.132.732-53	10/03/1980	NÃO	100	1580
JOSILENE DA SILVA	662.536.912-87	09/05/1981	NÃO	100	1580
PRISCILA DE LIMA BARROSO SANTIAGO	008.231.192-70	20/01/1991	NÃO	100	1580
AURICELIA DOS SANTOS SALES	523.218.352-49	16/10/1979	NÃO	100	1550
KETLEN CHAVES DA COSTA	027.118.602-05	06/05/1996	NÃO	100	1550
THIEGO DA SILVA MOREIRA	946.276.492-15	29/08/1988	NÃO	100	1520
ERIKA FRANCA DINIZ	041.442.782-39	29/04/1997	NÃO	100	1520
MARIA FRANCILENE DE AMORIM BEZERRA	016.434.772-00	08/10/1990	NÃO	100	1460
VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	007.969.292-38	31/01/1991	NÃO	100	1425
MARIA JOANA DO NASCIMENTO FREITAS	853.516.362-04	24/06/1983	NÃO	100	1395

VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	017.737.332-65	21/03/1996	NÃO	100	1395
SUZYANA CORREIA DA SILVA	010.951.572-21	27/09/2000	NÃO	100	1395
MARIA EUNICE MELO DE PAIVA	645.729.002-72	30/03/1979	NÃO	100	1365
JANETE MARIA FERNANDES MENDES	478.319.362-20	02/11/1968	NÃO	100	1305
ADRIANA RAMALHO DO SACRAMENTO	958.593.572-49	05/03/1988	NÃO	100	1275
FLAVIA EVANGELISTA FELIPE FARIAS	974.391.002-63	10/06/1988	NÃO	100	1245
MARCIA DA CRUZ SOUZA	787.825.622-53	27/02/1985	NÃO	100	1215
KAROLYNNE NASCIMENTO DA SILVA MOREIRA	031.363.672-94	02/07/1999	NÃO	100	1215
NATALIA RIBEIRO MARTINS	039.136.482-08	09/01/2000	NÃO	100	1185
KESSI DA SILVA RIBEIRO	008.785.862-29	25/06/1991	NÃO	100	1155
IVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	737.281.602-53	25/05/1982	NÃO	100	1095
IZAMARIA BARROS DA SILVA	701.933.362-19	21/11/1995	NÃO	100	1000
IVONE CRISPIM DA SILVA BEZERRA	580.643.032-49	12/04/1977	NÃO	100	970
ISIS KAROLINE CAMPOS ALVES	023.594.172-74	27/12/1997	NÃO	100	970
MARIA ROSALIA CORREA BELMIRO	879.859.342-00	29/07/1988	NÃO	100	940
SAMARA DA SILVA MELO	040.147.772-00	11/08/1998	NÃO	100	910
SIMONE MARIA BARROS TEIXEIRA ALVES	764.198.432-00	01/04/1984	NÃO	100	880
MARIA DUCIRENE COSTA LIMA	794.345.172-49	13/05/1984	NÃO	100	820
ELIANA BANDEIRA LIMA	885.866.422-15	20/05/1987	NÃO	100	820
MARIA ADRIANA MARTINS MAIA	814.884.752-53	24/05/1984	NÃO	100	790
SARA ELEM MELO WANDERLEY	967.693.272-87	22/03/1994	NÃO	100	760
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO	673.641.442-34	25/07/1977	NÃO	100	730
RAQUEL DE ARAUJO BERNARDO	028.992.712-96	23/06/1994	NÃO	97	665
ROZIELE FARIAS DA SILVA	019.662.452-54	10/06/1991	NÃO	96	635
WENIA LOPES DA SILVA	583.728.812-00	29/04/1978	NÃO	94	605
MOZENITA CARLOS OLIVEIRA	133.488.922-87	09/09/1961	NÃO	93	605
MARIA TAMIRES DA SILVA LIMA	963.608.282-00	05/08/1987	NÃO	93	605
LUCIVANDA CAVALCANTE DE SOUSA	695.776.412-53	28/08/1982	NÃO	92	575
JAK SOREANE FARIAS DE MORAES	883.370.142-53	15/08/1989	NÃO	92	575
TASSILA LAUANA DE SOUZA DIONISIO	026.136.982-25	09/12/1995	NÃO	92	575
GLORIA MARIA GREGORIO DE MELO	073.726.919-74	11/11/1977	NÃO	90	5475
JAMILY SUSAN DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	913.107.092-20	26/08/1989	NÃO	90	2280
KAROLYNE SILVA BELARMINO	039.286.942-00	23/10/1996	NÃO	90	1915
CARINA MARTINS DE OLIVEIRA	007.018.162-44	10/05/1992	NÃO	90	1825
CLAUDINEIA MAGALHAES DA SILVA	701.844.372-53	29/07/1980	NÃO	90	1790
MARIA SIMONE DA SILVA MELO	990.917.122-87	17/10/1986	NÃO	90	1670
KRISLAINE SILVA BELARMINO	007.503.762-95	20/12/1988	NÃO	90	1670
SIDNEY ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	035.068.642-46	31/05/1996	NÃO	90	1640
ELIANI COSTA DA SILVA VASQUE	948.792.222-91	07/11/1985	NÃO	90	1550
LAUANA RAQUEL DE ANDRADE CABRAL	025.414.922-78	25/06/1991	NÃO	90	1550
BRUNA FARIAS DA CONCEICAO	022.885.822-43	24/11/1999	NÃO	90	1520
ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	053.514.332-06	05/12/2000	NÃO	90	1520
MAURICELIA NUNES DA SILVA	623.461.482-53	04/03/1978	NÃO	90	1460
RUTE NASCIMENTO ALMEIDA	040.471.082-43	17/12/1999	NÃO	90	1460
AMANDA MEDEIROS DE MELO	023.224.952-04	18/12/1994	NÃO	90	1395
JEOVANA CRYSTINA RODRIGUES DE SOUZA	045.763.892-38	31/03/2001	NÃO	90	1395
FRANCISCA SILMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA LOPES	035.068.522-30	14/01/1998	NÃO	90	1305
JAQUELINE SUSAN DA SILVA ALVES	977.763.352-15	18/02/1987	NÃO	90	1275
JOSILDA SILVA DE SOUZA	412.476.392-15	15/05/1973	NÃO	90	1185
SORAIA DA SILVA LIMA	051.996.932-47	07/09/2000	NÃO	90	1155
ELISSANDRA HOLANDA DE OLIVEIRA	004.702.032-69	18/07/1991	NÃO	90	1095
RAFAHELEN LIMA DA SILVA	022.579.212-59	21/04/1995	NÃO	90	1030
TATIANA CHAVES DE SOUZA	014.060.482-08	12/10/1994	NÃO	90	940
FILIPE DINIZ DOS REIS	010.878.492-41	03/02/1998	NÃO	90	760
IVANEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	695.752.742-53	22/02/1980	NÃO	90	730
ROSILENE MESQUITA LOPES	016.906.332-12	09/10/1995	NÃO	90	730
MARLENE SANTOS VALE	444.099.312-53	13/09/1972	NÃO	90	545

HELIELMA ALBUQUERQUE DOURADO DA SILVA	830.405.952-53	09/11/1984	NÃO	88	515
ALCINEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	010.145.662-07	02/02/1992	NÃO	88	515
CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	015.377.952-79	13/06/1992	NÃO	88	515
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA QUEIROZ	974.556.362-53	09/04/1988	NÃO	87	665
KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA	035.794.882-36	17/03/1997	NÃO	87	665
IONE ALMEIDA DA SILVA	443.974.702-78	30/06/1975	NÃO	85	485
GEANE BATISTA DE VASCONCELOS	495.100.612-04	04/12/1975	NÃO	85	485
MARIA SUELY SOUZA BARBOZA	972.701.482-87	18/02/1988	NÃO	84	425
NAILSSA CABRAL DE ALMEIDA	002.046.702-84	17/03/1991	NÃO	84	425
JANAIRA MENEZES DO NASCIMENTO	015.953.792-40	03/03/1998	NÃO	83	605
IZONETE OLIVEIRA DE ALENCAR	609.617.082-04	23/04/1977	NÃO	82	395
JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	016.814.342-96	26/07/1992	NÃO	80	1700
REBECA LEAL SILVA	011.491.962-38	21/07/1992	NÃO	80	1580
SARAENY SOARES BESSA	037.942.282-43	24/04/2000	NÃO	80	1460
YTALA POLLYANA PINHEIRO DA SILVA	001.565.352-89	21/10/1988	NÃO	80	1155
MARIA LEANDRA SILVA DE LIMA	045.769.802-03	08/07/1998	NÃO	80	545
SARAH KAREN LIMA DE BRITO	036.876.462-11	21/07/1998	NÃO	80	515
NILCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	727.252.302-68	28/01/1984	NÃO	80	365
LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	019.249.122-95	08/11/2000	NÃO	78	515
NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR	939.578.232-34	13/06/1988	NÃO	78	330
DEUSANGELA SILVA DE SOUSA	073.994.772-99	22/06/2003	NÃO	77	485
JANE DE ANDRADE PAULINO DE SOUZA	578.714.262-49	19/07/1975	NÃO	77	300
MARIA NAGILDA FEITOZA DE SOUZA UCHOA	662.728.072-87	04/04/1980	NÃO	77	300
FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	034.331.932-23	21/03/1998	NÃO	75	605
DANIELE CONCEICAO DA SILVA	015.527.692-16	07/11/1996	NÃO	75	455
MARGARIDA GALDINO DE SOUZA NASCIMENTO	701.099.662-87	02/10/1977	NÃO	75	270
COSMA MORAES DA MOTA	705.924.032-20	13/09/1979	NÃO	75	270
MARINILZA DE JESUS MAIA LIMA	444.132.972-53	20/04/1973	NÃO	74	240
RAIMUNDA LUCIANA CARVALHO DE MATOS SILVA	642.459.502-34	19/06/1978	NÃO	73	425
ALINE SANTOS AVILA	054.611.762-75	04/03/2002	NÃO	73	425
IRENE SARAIVA PEREIRA	412.402.432-00	14/03/1964	NÃO	73	240
SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	988.091.562-34	04/07/1987	SIM	73	240
FRANCISCA GOMES DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	477.996.762-72	24/06/1973	NÃO	72	395
SANDRA SOARES FERREIRA	716.620.142-87	08/01/1984	NÃO	72	395
WELINGTON FERNANDES CAVALCANTE ROCHA	684.752.252-68	26/05/1980	NÃO	71	545
ENI SANTIAGO SOUZA	818.399.442-34	10/10/1984	NÃO	70	1550
EDVANIA FELICICIA FARIAS	723.012.362-34	08/08/1982	NÃO	70	395
SIRLANIA VIEIRA DA SILVA	867.124.032-00	30/04/1986	NÃO	70	365
MARIANA DA SILVA	051.950.752-55	24/05/2000	NÃO	70	365
RAFAELA DA SILVA CARDOSO	013.046.332-92	02/06/1995	NÃO	70	180
ELIANA RIPARDO DA ROCHA	412.206.172-53	17/09/1973	NÃO	69	150
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	031.938.662-70	28/05/1998	NÃO	67	665
RITA DE KASSIA FALCAO RAMOS DA CUNHA	001.267.412-55	15/11/1993	NÃO	67	485
JANE CLEIDE PINHEIRO DA SILVA	857.887.242-87	23/05/1986	NÃO	67	300
WENDILA CARINE DA COSTA	025.024.392-05	08/09/1997	NÃO	67	120
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA DA COSTA	858.641.372-00	10/10/1985	NÃO	65	635
SORAIA PONTES SAMPAIO	018.787.202-36	29/12/1995	NÃO	65	270
MARIA DENISLEIDE ALVES DA COSTA SILVA	484.540.442-72	14/09/1975	NÃO	65	90
FERNANDA DA SILVA SOUZA	929.901.182-68	13/04/1986	NÃO	65	90
HELIA MARIA FERREIRA DINIZ	988.146.052-20	17/07/1989	NÃO	65	90
JOSE FERNANDES LIMA NETO	048.144.091-76	30/06/1992	NÃO	63	240
DELCIMAR RODRIGUES CARNEIRO	011.910.112-24	14/12/1996	NÃO	63	240
SHIRLENE SOUSA LESSA	412.834.902-00	19/04/1975	NÃO	63	60
JAMILENE NOGUEIRA PEREIRA	784.995.932-91	09/06/1981	NÃO	63	60
RONDINEIA DE OLIVEIRA LOPES	800.273.182-49	09/03/1985	NÃO	63	60
HEVANIR PRAZERES DE MATOS	800.207.712-15	10/04/1985	NÃO	63	60
ANTONIA TAMILAS DO CARMO MESQUITA	951.154.802-63	23/11/1989	NÃO	63	60

SARA SILVA	018.616.482-35	14/06/1994	NÃO	62	30
ANTONIA PIMENTEL DE MELO	028.295.742-41	26/02/1995	NÃO	62	30
MILIANNE KETELLIN SANTOS DO NASCIMENTO	036.346.432-85	25/04/1997	NÃO	62	30
ISADORA ARAUJO MONTEIRO	027.616.402-41	07/02/2003	NÃO	61	210
ERICA MARIA BIZERRA DINIZ	023.259.102-45	11/01/1989	NÃO	60	1610
CARLYSANDRA DOURADO DE SOUZA	035.866.272-97	07/07/2002	NÃO	60	1610
GENILDA AMORIM CORREA	041.469.792-85	08/04/1999	NÃO	60	940
ELIZANGELA PAULA DA SILVA COSTA	495.137.882-53	06/03/1979	NÃO	60	790
KATARYNY DE OLIVEIRA MOREIRA	034.154.952-56	19/04/1999	NÃO	60	545
SEBASTIANA PEREIRA ROLA	066.656.752-20	04/02/1958	NÃO	60	0
RIZANE DE SOUZA ALENCAR	233.411.062-00	12/01/1968	NÃO	60	0
EDMILZA TIBULCINO DOS SANTOS BARBOZA	339.983.292-34	11/01/1970	NÃO	60	0
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	621.141.902-34	23/04/1972	NÃO	60	0
CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	756.202.942-34	01/05/1973	NÃO	60	0
SONIA ROCHA DE SOUZA	434.265.812-72	09/07/1973	NÃO	60	0
ROSANA DA SILVA RODRIGUES	412.826.202-15	14/08/1973	NÃO	60	0
CLEONICE MARIA DA SILVA PEREIRA	465.697.582-68	09/01/1974	NÃO	60	0
FRANCINEIDE ALCANFORADO DE FREITAS	605.621.372-20	29/04/1976	NÃO	60	0
ROSEMERE DA SILVA CUNHA	443.808.012-68	02/07/1976	NÃO	60	0
SUZANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	484.429.252-87	13/09/1976	NÃO	60	0
MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	443.944.622-15	28/01/1977	NÃO	60	0
FLAVIA MARIA NUNES DA COSTA OLIVEIRA	495.257.432-68	06/04/1977	NÃO	60	0
MARIA NILCE BRAGA DA CRUZ	605.720.602-97	23/12/1977	NÃO	60	0
ROZEIRES MEDEIROS DA COSTA	823.460.462-72	09/08/1978	NÃO	60	0
EDIMARIE DA SILVA NERI BANDEIRA	593.489.172-34	26/11/1978	NÃO	60	0
SEBASTIANA BRANDAO DA SILVA	677.076.022-34	23/03/1979	NÃO	60	0
LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA MARTINS	667.537.592-04	19/06/1979	NÃO	60	0
EDILENE DE CARVALHO FARIAS NAPEAMI	683.529.212-15	13/09/1979	NÃO	60	0
MARIA ELCIANE DA SILVA BEZERRA	662.701.702-49	25/05/1980	NÃO	60	0
TAMARA MARIA ALVES DE SOUZA REGO	719.655.132-04	05/06/1980	NÃO	60	0
MARIA FABIANA TEIXEIRA DE ANDRADE	841.761.302-10	19/05/1981	NÃO	60	0
ROSECLEUDE NUNES DA SILVA	798.287.102-00	02/08/1981	NÃO	60	0
MARIA ELISSANDRA LEITAO DA SILVA	693.923.152-87	14/07/1982	NÃO	60	0
CLEONICE SANTOS DE SOUZA	780.941.782-72	08/09/1982	NÃO	60	0
ALCIRLANDIA DA SILVA SOARES DE SOUZA	523.415.692-34	25/12/1982	NÃO	60	0
EDNA FREITAS DE LIMA SANTOS	722.639.112-00	23/07/1983	NÃO	60	0
MARIA OLIANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	787.819.902-78	17/09/1983	NÃO	60	0
ISABELE NASCIMENTO MACHADO COUTINHO	770.210.372-87	23/12/1983	NÃO	60	0
DUCICLEIDE SANTOS DE MOURA	780.341.322-68	30/03/1984	NÃO	60	0
HERLANY BARROS DE SANTANA	770.209.952-68	09/04/1984	NÃO	60	0
ROSANGELA NOGUEIRA DE SOUZA MOURA	787.826.602-63	02/04/1985	NÃO	60	0
CLEVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	918.015.752-15	08/04/1985	NÃO	60	0
ROSEMERY DA COSTA VIEIRA	766.429.922-53	08/05/1985	NÃO	60	0
LURMILA MONTEIRO PEREIRA	861.594.882-87	23/06/1985	NÃO	60	0
KARINA MOURA DOS SANTOS	797.339.722-15	12/01/1987	NÃO	60	0
THIRLEY ROCHA DE ALMEIDA	841.573.212-00	03/03/1987	NÃO	60	0
LEONILDA LIMA MENESES MARQUES	880.497.792-20	08/08/1987	NÃO	60	0
TATIANA ARAUJO DE SOUZA	918.074.922-49	12/02/1988	NÃO	60	0
ELIZANGELA SALES DE SOUZA	013.978.832-86	20/06/1988	NÃO	60	0
GELIANE BEZERRA DE LIMA	980.426.102-20	19/07/1988	NÃO	60	0
GLORIA LOPES DE OLIVEIRA	531.782.972-00	21/08/1988	NÃO	60	0
ADELIA MARQUES DA SILVA	993.565.112-68	31/08/1988	SIM	60	0
FATIMA APARECIDA DE JESUS	952.959.332-53	17/12/1988	NÃO	60	0
CRISTINA SANTOS BARCELOS	004.799.842-39	23/01/1989	NÃO	60	0
LIDIANE SENA DA SILVA	882.500.672-15	03/05/1989	NÃO	60	0
KAILAINE DE SOUZA MACIEL	974.349.652-15	18/05/1989	NÃO	60	0
MARIA ANGELITA RODRIGUES MARCIEL	009.269.922-79	12/09/1989	NÃO	60	0

ROSIANE DA ROCHA MAMEDE	002.176.062-45	26/01/1990	NÃO	60	0
GERVANIA SAYRA DE SOUZA GUNDIM	003.102.872-19	30/01/1990	NÃO	60	0
MAYANE BEZERRA DA SILVA VALDERRAMA	010.732.932-89	26/03/1990	NÃO	60	0
SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	000.921.792-40	18/07/1990	NÃO	60	0
LAODICEIA DA ROCHA SALES	012.162.402-13	17/09/1990	NÃO	60	0
CELIA MARIA GURGEL DA COSTA	009.765.702-62	04/10/1990	NÃO	60	0
SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	008.354.102-00	15/10/1990	NÃO	60	0
MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS	019.749.862-09	18/04/1991	NÃO	60	0
PRISCILA DE ALMEIDA COSTA	008.212.632-18	10/09/1991	NÃO	60	0
ANA KEILA MOURA DE SOUZA	868.944.712-15	11/09/1991	NÃO	60	0
DAVILA FERNANDA DOS REIS	003.228.892-19	02/10/1991	NÃO	60	0
MARIA DE FATIMA LIMA NASCIMENTO	008.057.382-74	11/11/1991	NÃO	60	0
ANTONIA GLEICIANE SANTOS DE SOUZA	993.307.682-53	17/11/1991	NÃO	60	0
JAMAIRA MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	008.014.352-00	08/02/1992	NÃO	60	0
MAILLY JUNIELLE SILVA DE OLIVEIRA	004.442.912-61	11/06/1992	NÃO	60	0
FANIS CUNHA DA SILVA	025.148.202-27	28/09/1992	NÃO	60	0
ELINE SANTANA BARBOSA	024.423.712-35	18/01/1993	NÃO	60	0
DANILA AMORIM AGUIAR SOARES	014.873.792-77	17/03/1993	NÃO	60	0
ELLEN DE CASTRO SILVA	014.189.722-82	06/08/1993	NÃO	60	0
DALILA FREITAS DA SILVA	016.782.492-97	02/09/1993	NÃO	60	0
MELISSA MARIA LIMA CHAVES	021.550.212-40	25/11/1993	NÃO	60	0
PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA	019.659.652-10	30/01/1994	NÃO	60	0
ANDRESSA PINHEIRO IZIDIO	016.650.392-48	05/05/1994	NÃO	60	0
BRENDA MARIA FIUZA COSTA DA SILVA	970.084.512-53	05/08/1994	NÃO	60	0
TAMIRIS DE SOUSA BRASIL	018.205.942-11	09/10/1994	NÃO	60	0
MARIA LIANE PESSOA CAVALCANTE	026.392.912-46	14/10/1994	NÃO	60	0
CAMILLA MELO DE ARAUJO	022.430.542-56	06/01/1995	NÃO	60	0
ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS	022.578.612-56	02/05/1995	NÃO	60	0
BEATRIZ SILVA RIBEIRO ARAUJO	031.529.092-76	08/06/1995	NÃO	60	0
YASMIN MORAIS PIRES	014.873.252-66	15/08/1995	NÃO	60	0
LARICIANE ARAUJO DA SILVA	020.983.762-43	21/12/1995	NÃO	60	0
IANCA LYRA DA SILVA	013.884.402-02	12/03/1996	NÃO	60	0
JAQUELINE GOMES DA SILVA	028.868.402-89	26/03/1996	NÃO	60	0
ADRIANA SILVA DE SOUZA	026.247.272-48	04/06/1996	NÃO	60	0
RAQUEL DE SOUZA FURTADO	035.634.522-02	18/11/1996	NÃO	60	0
MARIA LUCIA DA SILVA MURICI	026.373.972-41	12/03/1997	NÃO	60	0
ANA CRISTINA SANTIAGO MAIA	020.534.842-41	26/05/1997	NÃO	60	0
JAMILEIDE QUEIROZ DE REZENDE BRITO	950.179.762-72	21/06/1997	NÃO	60	0
SUELY ESTER ALVES DUTRA	034.776.512-27	15/12/1997	NÃO	60	0
MILENA OLIVEIRA DA SILVA	700.853.872-31	01/04/1998	NÃO	60	0
RAISSA ROCHA NOGUEIRA	034.818.632-09	12/06/1998	NÃO	60	0
LARISSA FERREIRA NUNES	033.703.712-43	17/06/1998	NÃO	60	0
REGINE SILVA DOS SANTOS	030.441.242-20	08/08/1998	NÃO	60	0
CAROL DOS SANTOS BERTOLDO	032.177.472-83	20/10/1998	NÃO	60	0
SOFIA ROGERIO DE OLIVEIRA	017.808.802-19	08/12/1998	NÃO	60	0
MARIA GEOVANA DA SILVA SOUZA	029.518.362-44	29/06/1999	NÃO	60	0
DIESSICA DAIANA PAULA DE MELO PESSOA	012.173.462-52	04/11/1999	NÃO	60	0
CLAUDILENE AZEVEDO SANTIAGO	032.378.672-33	07/07/2000	NÃO	60	0
ALMINA SOUZA SANTANA	020.683.672-46	05/12/2000	NÃO	60	0
KAMILA KERULYN SILVA ALVES	050.935.492-07	02/03/2001	NÃO	60	0
CRISLAYNE DO NASCIMENTO RODRIGUES	038.259.202-67	31/07/2001	NÃO	60	0
SILMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA	037.110.262-65	30/10/2001	NÃO	60	0
KARIANA LIMA DO NASCIMENTO	834.720.962-68	07/11/1985	NÃO	58	150
LUANA CAROLINE DE CASTRO NOVAIS	036.621.632-50	31/01/1999	NÃO	57	665
MARIA AURILENE MENDES DE ARAUJO	726.067.622-15	22/11/1981	NÃO	57	120
FRANCISCA GLORIA CAVALCANTE BARBOSA MOURAO	787.857.312-34	21/12/1982	NÃO	57	120
EMILY KESSILY CELESTINO DA SILVA	030.831.772-67	24/02/2000	NÃO	55	90

VITORIA TAINARA DA SILVA MALVEIRA	038.257.232-75	09/06/1999	NÃO	54	60
MARIA JOSE SILVA MURICI	001.518.762-40	18/05/1989	NÃO	52	30
GESICALEM PIRES GUIMARAES ARAUJO	913.811.932-34	28/11/1988	NÃO	50	1580
RENATA DE SOUZA SILVA	829.187.832-34	06/10/1986	NÃO	50	1275
ANTONIA CRISTINA DE SOUZA ARRUDA ANDRADE	020.267.062-71	21/06/1996	NÃO	50	1125
JACKLINE CARLA DA COSTA SILVA	025.815.002-55	14/08/1995	NÃO	50	970
FRANCISCA ANTONIA MORAES DE LIMA	391.461.382-34	24/05/1972	NÃO	50	910
MARIETE SILVA DA ROCHA FERNANDES	015.124.502-94	30/09/1992	NÃO	50	365
GRACIANA RODRIGUES DE SOUSA	461.569.762-72	24/04/1970	NÃO	50	0
ARTURIETE FERNANDES TEIXEIRA	411.884.462-15	10/03/1972	NÃO	50	0
ANGELA MARIA SILVA DE SOUSA GONCALVES	626.879.642-04	02/05/1972	NÃO	50	0
ANTONIA CARVALHOSA DE OLIVEIRA	372.853.002-68	27/08/1972	NÃO	50	0
FRANCISCO GOMES FEIJO	444.115.702-97	15/10/1974	NÃO	50	0
MARIA SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA	484.416.432-53	24/04/1976	NÃO	50	0
EDNES SANTOS DE OLIVEIRA	566.116.922-15	06/10/1976	NÃO	50	0
ROSIENE DE LIMA BEZERRA	579.973.732-68	25/07/1977	NÃO	50	0
ESILANE ALMERINDA DE SOUZA MOURA	649.099.132-20	17/10/1977	NÃO	50	0
MARILANDIA DE ARAUJO NERI	593.710.992-91	21/04/1978	NÃO	50	0
MARIENE ESTACIO DE SOUSA	750.124.302-63	29/04/1979	NÃO	50	0
FLORA RENATA MARTINS DIOGENES	697.606.832-53	25/05/1979	NÃO	50	0
LIDIANE RODRIGUES BARBOSA	661.602.432-68	27/09/1979	NÃO	50	0
GIVANILDO DA SILVA AVILA	523.664.212-49	16/11/1979	NÃO	50	0
FLAVIA MARIA DE AMORIM CORREA MONTE	688.997.002-06	15/01/1980	NÃO	50	0
SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS	644.693.362-20	28/03/1980	NÃO	50	0
IVANIR SOUZA DA SILVA	617.488.542-91	07/04/1980	NÃO	50	0
ELISSANDRA DE SOUSA IBIAPINA	665.282.912-68	26/11/1980	NÃO	50	0
NELY SOUZA DA COSTA	689.572.382-04	23/02/1981	NÃO	50	0
IVANILDE LOPES DA SILVA	665.061.822-53	21/06/1981	NÃO	50	0
ELEN MARIA DA COSTA SILVA NOBREGA	662.256.392-68	29/06/1982	NÃO	50	0
VALDICILENE FLORENCIO PAIVA	840.675.352-87	11/07/1982	NÃO	50	0
GERLANDIA LIMA DA COSTA	719.383.382-00	07/11/1982	NÃO	50	0
MARIA HELIA BERNARDO ROCHA	763.704.612-53	31/01/1983	NÃO	50	0
MARIA PINHEIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	805.576.862-53	02/02/1983	NÃO	50	0
ROSANA PAIVA DE OLIVEIRA ALENCAR	809.152.212-68	30/07/1983	NÃO	50	0
ISLENE SILVA DA ROCHA	793.693.592-49	20/09/1983	NÃO	50	0
SUELEN MESSIAS DE OLIVEIRA	734.561.362-34	29/09/1983	NÃO	50	0
CRISTIANE BARCELOS	940.278.382-20	25/06/1984	NÃO	50	0
CATIA DE MATOS COSTA	764.273.072-15	08/08/1984	NÃO	50	0
ELANE ALMEIDA MAIA	980.764.932-34	04/12/1984	NÃO	50	0
MARCIA GONZAGA DA SILVA	773.294.142-04	24/05/1985	NÃO	50	0
ROZINEIDE LIMA DOS SANTOS	829.832.672-53	08/09/1985	NÃO	50	0
JANETE DE OLIVEIRA ROCHA CHAVES	867.123.572-68	23/01/1986	NÃO	50	0
MARCILENE DE SOUZA LIRA	908.129.132-72	07/01/1987	NÃO	50	0
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	951.106.312-04	23/02/1987	NÃO	50	0
SAMARA FERNANDES DE SOUSA SILVESTRE	000.070.202-10	08/12/1987	NÃO	50	0
ALEXSANDRO AURELIANO DOS SANTOS	005.615.902-14	23/01/1988	NÃO	50	0
NAIARA OSSAMI CAMPOS DE OLIVEIRA	993.355.142-68	05/09/1988	NÃO	50	0
MARCELA LEITE MACIEL	996.123.052-34	11/09/1988	NÃO	50	0
SABRINA BEZERRA DE SOUZA CALACINA	931.596.172-20	09/01/1989	NÃO	50	0
RAQUEL SILVA DO SACRAMENTO	938.449.482-87	26/02/1989	NÃO	50	0
NATIELE ALVES DA ROCHA	928.196.562-34	06/03/1989	NÃO	50	0
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	908.061.152-20	31/03/1989	NÃO	50	0
ADRIANA IBIAPINA CAMBESSA	885.566.382-87	16/04/1989	NÃO	50	0
LAUANE KARINE PEREIRA ZACARIAS	004.333.262-55	12/05/1989	NÃO	50	0
GLEYCI KELLY FERNANDES SOUZA CASTRO	791.328.042-53	04/08/1989	NÃO	50	0
EUZA ABREU DE SOUZA	006.487.212-21	24/08/1989	NÃO	50	0
JORGEANE CRISPIM DA SILVA FERREIRA	945.089.172-91	09/12/1989	NÃO	50	0

ANDRIELLE DA SILVA GOMES	008.249.612-93	13/03/1990	NÃO	50	0
SILVANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	002.339.762-48	08/06/1990	NÃO	50	0
JARLENE DE SOUZA MACENA	091.551.964-03	24/08/1990	NÃO	50	0
MAYARA SANTANA DOS SANTOS	980.785.502-00	28/08/1990	NÃO	50	0
DEBORA CRISTINA MENDES DA SILVA	941.903.992-72	11/12/1990	NÃO	50	0
VILCERLANJA LIMA DA COSTA	017.977.852-81	20/02/1991	NÃO	50	0
ANTONIA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	008.796.742-10	09/10/1991	NÃO	50	0
NAUANA DA ROCHA SILVA	002.770.472-69	16/01/1992	NÃO	50	0
ELTIENNE GEANE DE SOUZA BOTELHO	010.023.822-03	04/02/1992	NÃO	50	0
DIENE NUNES SARAIVA	817.478.022-04	19/04/1992	NÃO	50	0
ODAISHELY DA SILVA MOTA FIGUEIREDO BRAGA	802.152.032-91	02/07/1992	NÃO	50	0
BARBARA KARINE MENEZES SILVA	006.315.982-19	11/07/1992	NÃO	50	0
DALILA DE OLIVEIRA BRANDAO	013.012.862-73	10/12/1992	NÃO	50	0
WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	013.543.092-51	02/03/1993	NÃO	50	0
JESSICA DE PAULA LIRA	017.098.272-62	22/03/1993	NÃO	50	0
JEOVANI CARDOZO DA SILVA E SILVA	012.804.642-24	18/04/1993	NÃO	50	0
ERIKA FERREIRA DA SILVA	012.248.482-76	10/06/1993	NÃO	50	0
CLICIA KAIRY LIMA DE OLIVEIRA	013.509.812-22	20/07/1993	NÃO	50	0
FRANCISCO MEDEIRO AMORIM	906.896.822-04	03/11/1993	SIM	50	0
EDVILSON SANTOS DA SILVA	018.989.292-70	05/01/1994	NÃO	50	0
JAMAICA PEREIRA DE ALMEIDA	031.562.562-77	12/11/1994	NÃO	50	0
JESSICA DAYANE MARQUES SANTOS SALES	964.559.772-20	17/11/1994	NÃO	50	0
RAQUEL MOREIRA DA SILVA	028.465.392-60	09/12/1994	NÃO	50	0
YKAELLE BEZERRA DE ARAUJO	036.280.622-50	20/04/1995	NÃO	50	0
TATIANA BEZERRA DA SILVA	037.488.012-38	29/05/1995	NÃO	50	0
LIZ GARDENIA PEREIRA BRAGA	033.823.732-11	05/07/1995	NÃO	50	0
ANTONIA HELENA CLEMENTINO DE LIMA	023.575.732-28	11/07/1995	NÃO	50	0
FRANCIRLEIA REIS DE LIMA	038.930.672-05	15/01/1996	NÃO	50	0
MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	017.547.892-93	18/01/1996	NÃO	50	0
SABRINA MELO WANDERLEY	967.693.002-49	02/05/1996	NÃO	50	0
ERICA SANTOS FERREIRA	030.324.192-63	29/05/1996	NÃO	50	0
MARIA GLEISSIANE DE ARAUJO SILVA	046.718.882-38	02/06/1996	NÃO	50	0
ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	033.757.192-99	14/06/1996	NÃO	50	0
ELIZANGELA SANTANA DA SILVA GOMES	036.207.232-90	18/07/1996	NÃO	50	0
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	931.588.822-72	21/08/1996	NÃO	50	0
THAYNA DO NASCIMENTO FRAGA	029.077.182-07	17/09/1996	NÃO	50	0
LAUANNY DA SILVA GONDIM DUARTE	024.074.952-92	07/02/1997	NÃO	50	0
MIRLA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	039.306.712-20	25/01/1998	NÃO	50	0
THAIS SOUZA MEDEIROS	031.155.132-75	08/02/1998	NÃO	50	0
MATHEUS FELIPE BARBOSA DE SOUZA	013.190.142-75	14/09/1998	NÃO	50	0
KALINY CUSTODIO DO CARMO	032.138.212-92	24/09/1998	NÃO	50	0
VANESSA BEZERRA RIBEIRO	039.427.812-71	06/10/1998	NÃO	50	0
CHAYANE MARTIN DA SILVA	039.420.112-47	12/10/1998	NÃO	50	0
THAIS VIANA MAIA	026.370.342-89	31/10/1998	NÃO	50	0
VALERIA LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	024.399.342-08	14/11/1998	NÃO	50	0
LUANA FERREIRA DE SOUZA COSTA	039.191.682-32	19/12/1998	NÃO	50	0
ADRIANA SANTOS VIEIRA	044.480.782-99	21/12/1998	NÃO	50	0
THAIS EDUARDA URBANO DE MENEZES	019.064.732-93	19/01/1999	NÃO	50	0
AMANDA XAVIER DE ARAUJO	037.020.472-71	20/05/1999	NÃO	50	0
FERNANDA DA SILVA LEITE	041.709.762-07	09/02/2000	NÃO	50	0
FRANCILINA CONCEICAO DE SOUZA	016.009.362-70	27/02/2000	NÃO	50	0
LEAN GADELHA DE SOUZA	026.545.732-73	13/05/2000	NÃO	50	0
KAELEN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	038.315.992-03	09/09/2000	NÃO	50	0
NATASHA ADRIELE AQUINO DOS SANTOS	012.063.172-56	23/09/2000	NÃO	50	0
AMANDA SILVA DAMASCENO DE ANDRADE	051.928.902-17	21/11/2000	NÃO	50	0
TAYNA QUEZIA SANTOS BATISTA	953.787.662-49	30/11/2000	SIM	50	0
ANDRESSA MONTEIRO SANTOS	037.833.292-99	12/04/2001	NÃO	50	0

LIDIA CRISTINA DA SILVA AQUINO	006.803.662-02	04/11/2001	NÃO	50	0
RILARY ELIZABETTH BRASIL DO NASCIMENTO	059.942.272-69	05/11/2001	NÃO	50	0
THALIANE DA SILVA RODRIGUES	053.170.562-50	25/01/2002	NÃO	50	0
KEROLAINNY BARRETO DE SOUZA	044.707.202-16	19/02/2002	NÃO	50	0
LIVIAN TAMARA D'AVILA DA COSTA	704.321.272-32	03/03/2002	NÃO	50	0
RICHARDSON FERREIRA BRAGA	042.300.042-06	25/04/2002	NÃO	50	0
MARIA EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA	026.357.492-05	27/05/2002	NÃO	50	0
GLEYCIANE HOLANDA DO NASCIMENTO	063.418.762-70	21/08/2002	NÃO	50	0
KELLY KAYLANE FERREIRA DE OLIVEIRA	055.160.522-70	06/12/2002	NÃO	50	0
FERNANDA LIMA QUEIROZ	029.777.062-40	07/01/2003	NÃO	50	0
AMANDA FEITOSA DE LIMA	007.145.712-70	11/05/2003	NÃO	50	0
LAUANE COSTA DA SILVA	051.110.372-76	29/09/2003	NÃO	50	0
LAISA CARVALHO DA SILVA	028.881.622-61	26/11/2003	NÃO	50	0
AMEY KAROLINE LOPES MIRANDA	028.916.792-29	05/03/2004	NÃO	50	0
NICOLY PEREIRA DO NASCIMENTO	100.685.873-33	25/03/2004	NÃO	50	0
THARSILA HELOISA SOUZA SILVA	012.364.252-35	26/03/2004	NÃO	50	0
ANNA BHEATRIZ ALBUQUERQUE BARROS	083.870.082-90	21/04/2004	NÃO	50	0
RAILANE BRANDAO LIMA	059.926.652-00	22/04/2004	NÃO	50	0
DANNIELY SILVA E SILVA	052.633.042-26	16/08/2004	NÃO	50	0
ESTEFANY FERREIRA NASCIMENTO	038.007.962-36	15/11/2004	NÃO	50	0
CAROLINA DE HOLANDA SOUZA	070.156.802-03	31/01/2005	NÃO	50	0
DORIELLYSON MARINHO DE BRITO	022.287.482-18	07/03/2005	NÃO	50	0
REGINALDO ROCHA DE SOUZA JUNIOR	016.672.302-98	04/04/2005	NÃO	50	0
LETICIA PEREIRA DIAS	990.212.262-00	09/07/2005	NÃO	50	0
TAYLON DE LIMA BRANA	026.314.542-51	18/10/1996	NÃO	47	665
MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	809.246.972-53	14/06/1982	NÃO	47	485
AMANDA CLIVIA DE LIMA MOURA	018.698.422-78	11/12/1995	NÃO	43	60
LUCIANA VALE BENVINDO BENICIO DA SILVA	518.359.322-15	04/05/1981	NÃO	40	1305
VITORIA CEZA MOREIRA	039.253.872-50	05/10/1999	NÃO	40	1275
MARIA VITORIA FERREIRA DE SOUZA	023.834.072-40	25/10/1999	NÃO	40	1245
ALAIDE BARROSO DE LIMA	525.124.952-72	06/05/1980	NÃO	40	365
DULCINEIDE MARIA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	411.994.212-00	21/03/1965	NÃO	40	0
PEDRO NUNES DE ARAUJO	564.601.552-91	14/04/1972	NÃO	40	0
VERUSCA ANDRADE DO NASCIMENTO DANTAS	412.439.192-72	30/05/1973	NÃO	40	0
SILMARIA OLIVEIRA MAIA RIPARDO	495.183.992-04	13/11/1975	NÃO	40	0
ALESSANDRA DA SILVA FRANCA	614.648.562-49	09/02/1978	NÃO	40	0
ALCINETE ARAUJO AMORIM BANDEIRA	813.833.042-20	30/07/1980	NÃO	40	0
KELLYANE DA SILVA CAMPOS MATOS	887.114.712-04	12/03/1982	NÃO	40	0
ROZELI GOMES DE MESQUITA	835.394.762-53	09/03/1983	NÃO	40	0
LEILA ARAUJO SANTOS RODRIGUES	803.119.112-34	09/09/1983	NÃO	40	0
ROCILDA DA SILVA BEZERRA	779.823.982-00	24/08/1984	NÃO	40	0
MARIA LUCIVANIA SANTOS DA SILVA	878.711.222-15	20/01/1985	NÃO	40	0
GARDENIA MENTHUZARLA DE LUCENA BANDEIRA FREIRE	008.077.772-42	30/03/1991	NÃO	40	0
CIBELE SILVA DO VALE	014.205.382-17	21/11/1992	NÃO	40	0
ANDREIA FABRICIA ALVES DA SILVA	014.390.552-03	13/02/1993	NÃO	40	0
DEUZIENE FERREIRA DA SILVA	024.274.302-18	26/02/1993	NÃO	40	0
THAUANY CRISTINY ARAUJO AMANCIO	020.689.262-45	31/12/1993	NÃO	40	0
DAIANE NASCIMENTO DE LIMA	014.874.152-57	27/02/1994	NÃO	40	0
ANTONIA DANIELA BRITO DA SILVA	030.788.952-11	10/07/1994	NÃO	40	0
JESSICA LOPES DA SILVA	037.778.642-00	12/05/1995	NÃO	40	0
MIKELLE DO CARMO LEITE	038.272.482-80	16/08/1997	NÃO	40	0
VALERIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	039.236.402-69	28/09/1997	NÃO	40	0
MARIANA DE CASSIA PAMPLONA RIBEIRO QUEIROZ	017.300.512-86	30/10/1997	NÃO	40	0
RONICLEI FEITOSA DA SILVA	001.891.672-46	01/11/1997	NÃO	40	0
MAILA SOUZA DA FONSECA	025.432.552-14	08/12/1997	NÃO	40	0
THAYLA ISLA SILVA DE SOUZA	005.578.162-46	09/05/1999	NÃO	40	0
ALEXANDRE ARAUJO WICIUK	034.362.062-61	16/09/1999	NÃO	40	0

KETLEN PESSOA DA SILVA	802.527.612-00	29/03/2000	NÃO	40	0
BEATRIZ CAROLINA BRAGA LUBIANA	016.100.962-07	11/11/2000	NÃO	40	0
DEBORAH RODRIGUES DA SILVA	034.778.912-95	05/12/2001	NÃO	40	0
SERGIO FREITAS DA SILVA FILHO	056.042.102-85	08/11/2002	NÃO	40	0
GILMAYRA FRAGA PASSOS	003.102.922-12	06/12/1990	NÃO	38	515
FERNANDA SILVA DE SOUZA	010.112.972-64	28/02/1990	NÃO	35	270
VERUSCHKA MASTUB FILGUEIRAS	627.720.742-34	24/09/1977	NÃO	34	240
SIRLENE DO NASCIMENTO FREITAS	713.409.122-87	17/08/1974	NÃO	34	60
JOSE ALBERTO OLEGARIO DE MELO	339.714.982-72	24/02/1970	NÃO	33	425
RAYSSA DOS SANTOS CASTRO	003.780.132-54	04/01/1995	NÃO	33	240
MARIA DE FATIMA MOTA DE ALENCAR	916.194.322-34	05/05/1981	NÃO	33	60
VANDILEIDE MARIA SOUZA DA FONSECA SILVA	579.318.792-87	22/05/1970	NÃO	30	365
MARIA JOVANI DA SILVA MONTE	443.968.052-68	11/11/1974	NÃO	30	0
MARIA SONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	649.503.522-53	17/12/1978	NÃO	30	0
VANIA SOUZA DE BRITO	692.168.782-15	16/07/1980	NÃO	30	0
RAQUEL IONE DA SILVA	654.965.582-04	13/09/1980	NÃO	30	0
ADRIANA DE SOUZA CARVALHO DA SILVA	875.620.302-00	05/10/1980	NÃO	30	0
MARIA JOCILENE FERREIRA BEZERRA	691.071.492-04	20/04/1981	NÃO	30	0
TAYLA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	737.467.542-91	03/09/1982	NÃO	30	0
MARIA FRANCINEUDA LINHARES DA SILVA	711.193.962-04	15/12/1983	NÃO	30	0
DHENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA	814.276.462-87	07/10/1985	NÃO	30	0
ELISANGELA SOUZA ARRUDA	833.921.812-34	13/10/1985	NÃO	30	0
BEATRIZ EPIFANIA DE OLIVEIRA	907.230.742-91	28/09/1986	NÃO	30	0
MARIA MARLY PINHEIRO DA SILVA	912.701.542-49	06/10/1987	NÃO	30	0
ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA	883.067.472-91	30/10/1987	NÃO	30	0
JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	929.239.092-91	06/02/1988	NÃO	30	0
DAIANE MENEZES DE OLIVEIRA	005.597.042-75	25/02/1989	NÃO	30	0
MARIA FRANCISCA LACERDA DA SILVA	014.661.762-29	11/08/1989	NÃO	30	0
CLEIDE DE AQUINO PEREIRA	995.546.902-15	19/12/1989	NÃO	30	0
JOSIANE DA SILVA ARAUJO RAMOS	942.024.352-49	04/09/1990	NÃO	30	0
ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	015.796.372-13	22/09/1990	NÃO	30	0
GEISIELY REGIANI PEGO DE SOUZA	015.209.442-33	10/03/1992	NÃO	30	0
IZABELLE DE ARAUJO VILA NOVA	023.523.562-88	08/10/1992	NÃO	30	0
ROCICLEI FEITOSA DA SILVA	883.326.322-34	24/05/1993	NÃO	30	0
NEILA FARIAS DA SILVA	027.341.212-47	02/08/1993	NÃO	30	0
JHONATAN DE ARAUJO GOMES BARBOSA	012.377.752-64	27/08/1993	NÃO	30	0
TAYLANE DA SILVA VEIGA	009.108.692-27	31/08/1994	NÃO	30	0
ISNAELLE SOUZA ANDRADE	027.350.932-20	22/03/1995	NÃO	30	0
WEMERSON ANDRADE FEITOZA	027.116.252-06	12/10/1995	NÃO	30	0
ELEN DA SILVA MOURA	033.921.312-45	10/11/1995	NÃO	30	0
ARLIA CAREN DA SILVA SANTOS	953.629.402-87	25/11/1996	NÃO	30	0
SARA FREITAS DA COSTA	015.475.032-89	29/12/1996	NÃO	30	0
RUTE DA COSTA SANTOS	032.051.572-90	11/01/1997	NÃO	30	0
FRANCIVANIA SILVA GOMES	037.405.262-03	20/04/1997	NÃO	30	0
KASSIA RODRIGUES DE FRANCA	700.176.502-32	01/11/1997	NÃO	30	0
EVELYM CRISTINA CELESTINO DA SILVA	030.831.682-76	26/11/1997	NÃO	30	0
BRUNA SILVA E SILVA	035.816.332-30	17/07/1998	NÃO	30	0
ANDRIELE CARVALHO DA SILVA	041.402.342-02	05/03/1999	NÃO	30	0
EWERLYNE RODRIGUES DE LIMA	034.842.872-33	17/04/1999	NÃO	30	0
ISABELLY ALMEIDA SANTOS	032.022.532-13	03/09/1999	NÃO	30	0
RAFAELA GRANJEIRO DE PAULA	028.190.672-63	04/09/1999	NÃO	30	0
MIRIA CRISTINA SILVA SANTANA	043.455.292-55	11/04/2000	NÃO	30	0
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	021.864.722-01	04/05/2000	NÃO	30	0
YASMIN NASCIMENTO MONTEIRO	037.379.992-60	16/12/2002	NÃO	30	0
MAYARA MOURA SILVA	023.880.162-40	02/05/2003	NÃO	30	0
RYKELMY CARMO SAMPAIO DOS SANTOS	070.464.502-50	24/05/2003	NÃO	30	0
CLIVIA EMILLY FEITOSA FERREIRA	001.891.692-90	17/01/2004	NÃO	30	0

WALLACE NUNES BRASILEIRO	035.982.982-18	04/05/2004	NÃO	30	0
EMILLY OLIVEIRA DE ASSUNCAO	017.267.172-83	16/12/1996	NÃO	27	485
MARIA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	058.507.182-90	18/05/2001	NÃO	25	455
ITAINA NASCIMENTO RODRIGUES	015.991.312-85	10/01/1994	NÃO	25	90
VALDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	934.132.462-91	15/10/1990	NÃO	24	60
MARIA MARLUCIA LEITE DA SILVA	616.689.072-91	06/10/1976	NÃO	23	240
MARCIA RODRIGUES BARBOSA	032.734.262-50	20/09/1996	NÃO	23	240
DEURIANE DA CONCEICAO PINTO SALDANHA	883.565.152-20	08/12/1987	NÃO	23	60
ANTONIA IVONE LIMA DA GAMA	023.937.962-40	01/05/1993	NÃO	22	395
JAMAICA CAVALCANTE ALVES	800.523.042-72	15/03/1985	NÃO	22	30
ROSIANE MORAIS DE CASTRO	038.459.392-57	09/11/1996	NÃO	20	365
TAISA ROBERTA MACIEL SILVA	020.910.572-07	09/07/1993	NÃO	20	180
LUCIA EUGENIO DE SOUZA	484.464.322-34	13/10/1975	NÃO	20	0
NAZARE DE LIMA CAMPOS	649.547.732-53	28/04/1976	NÃO	20	0
MARIA IVANETE SOARES DOS SANTOS	742.920.482-15	16/09/1980	NÃO	20	0
NILDA SILVA DE SOUZA	783.327.882-34	30/07/1982	NÃO	20	0
MARIA DA LIBERDADE FERRAZ DE OLIVEIRA	699.791.032-72	15/03/1983	NÃO	20	0
ADRIANA PINTO MOREIRA	681.602.322-68	27/07/1983	NÃO	20	0
ELIENE DA SILVA CUNHA	523.442.582-72	23/01/1984	NÃO	20	0
ANTONIA ADIA MORAES DE OLIVEIRA	715.449.332-15	07/06/1984	NÃO	20	0
SANDRA CAVALCANTE DE MENDONCA	807.758.532-91	16/02/1985	NÃO	20	0
MARQUIZETE DE LIMA LOPES	812.020.402-68	22/05/1985	NÃO	20	0
EVANILDE COSTA DA SILVA	773.082.392-68	20/12/1985	NÃO	20	0
EDILEIA CARVALHO SALES	890.286.002-72	27/12/1985	NÃO	20	0
NADIA DA SILVA RODRIGUES	959.093.542-72	20/12/1986	NÃO	20	0
ADRIANA BARROSO ELIAS DE SOUSA	000.941.872-58	11/04/1988	NÃO	20	0
SUZIANE CUNHA DE SOUZA	005.139.612-24	29/05/1988	NÃO	20	0
GERILENY GONCALVES MENDES	975.958.102-72	10/12/1988	NÃO	20	0
LOURIANE CORREIA VALDEZ	905.083.272-53	17/01/1989	NÃO	20	0
AMANDA SILVA BRITO LEMES LIMA	963.069.782-87	20/01/1989	NÃO	20	0
DANIELA CRISTINA LIMA SILVA	989.255.472-87	25/02/1989	NÃO	20	0
LYSAMAY RYE COSTA DE SOUZA	979.522.492-15	19/09/1989	NÃO	20	0
MARIA DA LIBERDADE LIMA E LIMA	009.731.722-58	27/01/1990	NÃO	20	0
CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA	006.892.862-95	08/11/1990	NÃO	20	0
JAQUELINE DE SOUZA WANDERLEY BRASIL	990.828.292-15	21/11/1990	NÃO	20	0
DANIELE SILVA DE SOUZA MATOS	012.678.662-33	24/04/1991	NÃO	20	0
KAROLINE DE SOUZA AD VINCOLA GONCALVES	007.503.852-86	06/12/1991	NÃO	20	0
FRANCIELE GAMA DE SOUZA	018.082.212-81	27/12/1991	NÃO	20	0
JUSSARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	008.566.472-33	02/08/1992	NÃO	20	0
EDIZANGELA DIAS RUFINO	018.175.092-92	01/10/1992	NÃO	20	0
RAYANE DA SILVA LIMA	008.837.182-43	20/10/1992	NÃO	20	0
MARIA LUANA SALAZAR DO NASCIMENTO	015.765.642-07	08/12/1992	NÃO	20	0
SIRLANDIA ARAUJO DO NASCIMENTO	020.605.602-84	09/01/1993	NÃO	20	0
PAMELA ROBERTA DA SILVA PEREIRA	018.772.572-14	29/05/1993	NÃO	20	0
REBECA DE QUEIROZ SANTANA	009.509.052-59	09/07/1993	NÃO	20	0
ARLENE DA SILVA SANTOS	007.080.272-61	20/01/1994	NÃO	20	0
ANA PAULA DE MATOS COSTA JARDIM	026.723.192-00	28/02/1994	NÃO	20	0
PRISCILA DA SILVA ARAUJO APURINA	022.213.562-09	09/04/1994	NÃO	20	0
VANESSA COSTA MAGALHAES	949.742.092-72	30/04/1994	NÃO	20	0
CLAUDIANE DOS SANTOS BERTOLDO	025.459.702-55	08/07/1994	NÃO	20	0
EVA PINTO DOS SANTOS	026.948.502-35	19/07/1994	NÃO	20	0
CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE	030.735.652-30	06/08/1995	SIM	20	0
LUMA ARAUJO DE SOUZA	016.408.652-84	26/09/1995	NÃO	20	0
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DANTAS	036.548.142-47	22/07/1996	NÃO	20	0
ALCIANE LIMA ARAUJO	019.273.792-96	08/01/1997	NÃO	20	0
JOCYANE DE SOUZA ALVES	011.638.082-96	10/12/1997	NÃO	20	0
JAQUELINE SANTOS DA SILVA	041.894.152-19	18/01/1998	NÃO	20	0

EVACIR SILVA RODRIGUES	040.160.882-40	03/02/1998	NÃO	20	0
MARCELA FERNANDES DOS SANTOS DE MENEZES	039.061.352-50	19/11/1998	NÃO	20	0
LILIANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	018.175.362-65	03/12/1998	NÃO	20	0
KAROLINA SOUZA DA MOTA	034.805.192-10	24/05/1999	NÃO	20	0
JOAO VITOR CHALUB MAGALHAEES	885.367.692-20	24/06/1999	NÃO	20	0
PALOMA SIQUEIRA DE ARAUJO	040.163.552-06	02/07/1999	NÃO	20	0
CAROLINA FRANCO LIMA	052.239.022-62	28/03/2000	NÃO	20	0
ANA GABRIELA PAIVA DA SILVA	042.318.162-98	04/07/2000	NÃO	20	0
ROBSON AUGUSTINHO DOS SANTOS	034.882.122-03	09/11/2000	NÃO	20	0
IZABEL SILVA DE LIMA	044.760.802-94	19/12/2000	NÃO	20	0
EDILAMAR DA SILVA TOME	705.884.862-99	30/01/2001	NÃO	20	0
DAIANA BRITO DA SILVA	045.690.262-73	10/05/2001	NÃO	20	0
KASSIA CUNHA DE MORAIS	058.805.882-38	23/02/2002	NÃO	20	0
JOSIANE DA SILVA	073.076.512-11	15/03/2002	NÃO	20	0
AYKO VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	036.474.272-09	08/04/2002	NÃO	20	0
RAYANE VITORIA DE LIMA FIRMINO	029.012.952-40	09/05/2002	NÃO	20	0
ALICE PEREIRA DE ALMEIDA	062.747.862-01	18/05/2002	NÃO	20	0
ANA CLARA SOUSA CIQUEIRA	024.662.222-99	20/10/2002	NÃO	20	0
ISABELE SILVA E SILVA	044.938.222-28	09/12/2002	NÃO	20	0
JAQUELINE COELHO DA SILVA	060.142.652-52	16/02/2003	NÃO	20	0
ANA BEATRIZ VERA FREITAS	055.767.422-06	26/08/2003	NÃO	20	0
NAIRA NASCIMENTO PEREIRA	034.200.902-85	06/10/2003	NÃO	20	0
ANA CAMILLY NASCIMENTO DA SILVA	008.055.272-22	06/06/2004	NÃO	20	0
ANTONIA DA SILVA LIMA	936.013.522-49	27/08/1986	NÃO	17	300
JESSICA VICTORIA DOS REIS SOUZA	023.331.192-09	17/06/2000	NÃO	17	300
MARIA APARECIDA MELO ROLIM	443.720.002-00	10/07/1973	NÃO	15	90
MATHEUS DE SOUZA BRANDAO DA SILVA	022.281.262-17	02/06/1999	NÃO	15	90
RAQUEL BARBOSA DA SILVA ROCHA	827.198.102-15	17/09/1983	NÃO	13	60
ANA CASSIA CASTELO BRANCO DE SOUZA	071.799.312-41	23/06/2003	NÃO	13	60
ANTONIA AUXILIADORA ARAUJO DA COSTA NEVES	321.977.992-15	16/11/1968	NÃO	10	180
CLEONICE CARDOZO DA SILVA	123.120.102-91	18/07/1962	NÃO	10	0
MARIA JURACY ALAB DE OLIVEIRA	359.849.532-34	27/03/1963	NÃO	10	0
GILSON JOSE BARRETO SILVINO	339.525.232-91	03/03/1968	NÃO	10	0
MARIA JUCINEIDE VIEIRA DA SILVA	465.974.252-00	27/02/1969	NÃO	10	0
FRANCISCA FAUSTA CATAR	217.685.872-72	07/09/1969	NÃO	10	0
ADELINA NASCIMENTO ANDREZ DE SOUZA	560.487.502-34	23/12/1969	NÃO	10	0
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	434.894.782-15	20/11/1970	NÃO	10	0
MARIA ROSETE FERREIRA DE SOUZA	435.136.202-25	07/07/1973	NÃO	10	0
CELIA ANDRADE DO VALE MENDONCA	495.038.982-34	16/04/1974	NÃO	10	0
MARIA DE NAZARE DA COSTA PESSOA	747.618.892-68	05/12/1976	NÃO	10	0
VALCILENE PATRICIO DE ALMEIDA	592.255.722-04	13/12/1976	NÃO	10	0
JOAB DELFINO DO NASCIMENTO	027.827.964-37	03/08/1977	NÃO	10	0
ELIENNI BALICA MONTEIRO	763.884.842-04	24/11/1977	NÃO	10	0
ALDEMIRA NUNES BARBOSA	591.316.592-68	09/04/1978	NÃO	10	0
MARIA ELIZA COSTA FELISBERTO	612.327.262-49	12/05/1978	NÃO	10	0
PATRICIA DE ARAUJO SILVA	636.197.412-04	12/04/1979	NÃO	10	0
GLACIONE SANTOS DE OLIVEIRA	821.955.952-72	06/07/1979	NÃO	10	0
MARIA EDINEIA DA SILVA DOS SANTOS	702.059.062-49	05/05/1980	NÃO	10	0
KEILE CRISTINE PINTO DE MESQUITA CUNHA	694.048.952-53	02/02/1981	NÃO	10	0
NEUCEMY DA SILVA MORAES	742.797.182-53	12/05/1981	NÃO	10	0
JURCIANA VALDEMIRO DE ALMEIDA	719.460.712-34	16/03/1982	NÃO	10	0
ANDEGLEUMA SALES DO NASCIMENTO DE BRITO	691.141.962-04	17/04/1982	NÃO	10	0
MARIA RAFAELA OLIVEIRA SILVA	781.462.242-53	16/08/1982	NÃO	10	0
MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	523.185.672-04	25/09/1982	NÃO	10	0
DEBORA MARIA SOUZA DA SILVA	523.768.852-72	30/11/1982	NÃO	10	0
LAUDEMIRO DE SOUZA E SILVA NETO	795.299.842-00	15/01/1983	NÃO	10	0
ROSA BRILHANTE DOS SANTOS	773.014.042-04	16/04/1983	NÃO	10	0

ARTENISE ALMEIDA DE SOUZA	005.209.652-13	25/04/1983	NÃO	10	0
ANA CLAUDIA FERREIRA	690.972.322-87	07/06/1983	NÃO	10	0
ALDICLEIA DE SOUSA RIBEIRO	854.261.992-72	30/11/1983	NÃO	10	0
WANDERLEIA SENA DA SILVA	716.650.212-68	13/01/1984	NÃO	10	0
SUZIANE CRUZ TARGA	773.769.512-53	15/03/1984	NÃO	10	0
REBECA SILVA DE ARAUJO	809.579.512-72	10/08/1984	NÃO	10	0
VALDELICE SOUSA DA SILVA	860.809.542-49	01/06/1985	NÃO	10	0
SIDINEIA LOPES DE LIMA DAMASCENO	918.287.592-87	27/12/1985	NÃO	10	0
CLEICIOMAR COSTA DA SILVA	951.776.632-72	05/07/1986	NÃO	10	0
ELENEIDA DA SILVA FERNANDES MESQUITA	884.459.412-91	28/07/1986	NÃO	10	0
MARIA IDERNILCE DO NASCIMENTO SOUZA	951.178.302-53	27/08/1986	NÃO	10	0
KARINE MARIA SOUSA DA COSTA	832.725.422-72	13/09/1986	NÃO	10	0
JHAMAYRA ARANTES DE SOUZA	799.086.752-49	13/03/1987	NÃO	10	0
WILLIAN THIAGO ALMEIDA DE ABREU	933.377.442-49	07/04/1987	NÃO	10	0
AUCELIA MARIA DE BRITO LEITAO	902.160.082-04	10/04/1987	NÃO	10	0
FERNANDA SANTOS DA COSTA	894.251.382-49	14/09/1987	NÃO	10	0
CLEANE COELHO DA SILVA	000.413.752-38	30/09/1987	NÃO	10	0
TUANNY DE ARAUJO PINHEIRO	530.987.142-04	20/05/1988	NÃO	10	0
JORDANA PEREIRA BEZERRA FREITAS	003.780.092-22	08/03/1989	NÃO	10	0
SIGLIANE OLIVEIRA DE MOURA	854.677.312-20	29/03/1989	NÃO	10	0
LUIZ FERNANDO MOREIRA KERGES	000.880.552-05	14/10/1989	NÃO	10	0
MELANIA ORIA□ BRASIL	009.184.942-06	04/12/1989	NÃO	10	0
LUIZA CAROLINA LIMA SANTIAGO MAIA DE OLIVEIRA	001.032.672-39	25/01/1990	NÃO	10	0
JANINNE COSTA DA SILVA	016.387.512-00	26/03/1990	NÃO	10	0
MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA	005.302.572-54	25/07/1990	NÃO	10	0
AYANA DE LIRA REIS SILVA	004.333.362-18	29/01/1991	NÃO	10	0
NAIARA CAMPELO DA SILVA	007.308.792-08	07/04/1991	NÃO	10	0
MARILENE SABINO DOS SANTOS	014.240.752-62	28/05/1991	NÃO	10	0
JESSICA PEREIRA FERREIRA	004.403.932-80	10/08/1991	NÃO	10	0
SHELI FERNANDES DE OLIVEIRA	018.804.562-73	18/08/1991	NÃO	10	0
TAMIRIS DA SILVA BARBOSA	010.826.622-24	22/01/1992	NÃO	10	0
JESSICA DA SILVA COSTA	019.702.942-64	01/02/1992	NÃO	10	0
CARLOS JUNIOR DE SOUZA MELO	815.700.232-04	12/02/1992	NÃO	10	0
TALILA SANTOS DE LIMA	030.243.452-64	04/06/1992	NÃO	10	0
MARCELO RODRIGO DA SILVA DANTAS	888.358.122-91	08/08/1992	NÃO	10	0
REGIANE SOARES DE LIMA GOMES	017.723.202-18	07/12/1992	NÃO	10	0
GABRIANE MORAIS VAZ	015.448.322-22	22/04/1993	NÃO	10	0
PAMELA SILVA DE BARROS	009.343.792-70	25/05/1993	NÃO	10	0
PRISCILA AGUIAR DA SILVA	006.830.382-30	02/07/1993	NÃO	10	0
ELIDIANE GAMA DA SILVA	017.688.002-00	06/07/1993	NÃO	10	0
JESSICA DE SOUZA PEREIRA	014.729.072-48	23/07/1993	NÃO	10	0
MIRLA CRYS NOGUEIRA DA SILVA	019.866.662-47	18/12/1993	NÃO	10	0
KARILANE DA SILVA PAIVA	018.050.682-02	20/01/1994	NÃO	10	0
JOCIVALDO LEITAO DO NASCIMENTO	020.729.502-60	27/01/1994	NÃO	10	0
LUCIANA LIMA SERRAO	014.470.772-10	11/04/1994	NÃO	10	0
BRUNA DE OLIVEIRA ANTROBOS	023.899.762-63	16/06/1994	NÃO	10	0
WANESSA SAMPAIO CLAUDIO	003.975.522-38	12/07/1994	NÃO	10	0
MARIA ANDRESSA DA SILVA DANTAS	023.259.562-37	22/08/1994	NÃO	10	0
ELIZANDRA DA SILVA COELHO	008.814.632-48	26/11/1994	NÃO	10	0
ARTENIZA VIEIRA DA SILVA	025.333.022-01	04/04/1995	NÃO	10	0
SABRINA DA SILVA FERREIRA	028.473.522-10	08/07/1995	NÃO	10	0
FRANCISCA MARCILENE SOUZA	023.841.482-57	23/07/1995	NÃO	10	0
ERIELTON LIMA ANDRADE	021.706.872-38	24/07/1995	NÃO	10	0
TAYNARA NASCIMENTO DA SILVA	031.521.552-63	21/08/1995	NÃO	10	0
DIANNY ALMEIDA DA SILVA	024.106.762-60	06/10/1995	NÃO	10	0
LUDIMILA LEITE DE OLIVEIRA	982.446.042-04	10/11/1995	NÃO	10	0
INAE NADINE BRITO LEAL	812.835.712-34	21/11/1995	NÃO	10	0

JAIANE APURINA DE SOUZA ARAUJO	026.291.492-18	08/12/1995	NÃO	10	0
MARCIANE PEREIRA DA CRUZ	031.384.862-90	10/12/1995	NÃO	10	0
MARIA CLEICIANE MESQUITA DA SILVA	036.471.252-02	12/12/1995	NÃO	10	0
ANDRELINA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	029.269.282-03	04/05/1996	NÃO	10	0
EDNARA CRISTINA SILVA DA SILVA	009.498.072-14	21/06/1996	NÃO	10	0
MIKAELY SOUZA DOS SANTOS	034.969.212-26	20/08/1996	NÃO	10	0
MARTA DANIELA ALVES DA SILVA	024.380.862-38	22/08/1996	NÃO	10	0
CHIRLENE ALVES DA SILVA	040.479.482-33	30/08/1996	NÃO	10	0
KAREN CAMPOS REIS	036.294.862-31	02/03/1997	NÃO	10	0
CLAUDINA DE ARAUJO DELGADO	028.512.752-75	13/03/1997	NÃO	10	0
ESTEFANE THAIS DE MOURA E SILVA	026.370.602-80	01/04/1997	NÃO	10	0
TATIANE RODRIGUES PARADA	035.437.422-21	04/05/1997	NÃO	10	0
KAROLINE LIMA DE ARAUJO ANTUNES	024.959.232-08	09/06/1997	NÃO	10	0
ANA PAULA DE MOURA ARAUJO	028.556.362-99	19/06/1997	NÃO	10	0
DALILA FREITAS DE OLIVEIRA	039.243.962-05	26/07/1997	NÃO	10	0
LETICIA FERNANDES DA SILVA	026.122.642-80	18/09/1997	NÃO	10	0
GERLANE NOBRE BRAGA	029.263.232-04	23/01/1998	NÃO	10	0
DENISE FERREIRA MARQUES	042.050.702-76	22/02/1998	NÃO	10	0
CASSIANE BUENO MINAS	034.369.132-94	23/03/1998	NÃO	10	0
KARINE PAIVA MARTINS	040.355.302-47	08/04/1998	NÃO	10	0
MICHELE STEPHANI VIGA LIVAS	028.350.242-80	15/06/1998	NÃO	10	0
CAROLINE SOLIDADE DA SILVA GADELHA DE BARROS	034.589.842-75	13/09/1998	NÃO	10	0
ADELIA DE SOUZA RIBEIRO	034.836.502-02	20/10/1998	NÃO	10	0
VANGELA SOUZA DOS SANTOS	027.031.602-75	30/10/1998	NÃO	10	0
LUCAS FABRICIO ARAUJO BARDALES	011.582.172-42	01/12/1998	NÃO	10	0
ESTER LIMA DOS SANTOS	053.370.252-60	19/02/1999	NÃO	10	0
MICHELE DE SOUZA CORREIA	043.302.572-70	01/05/1999	NÃO	10	0
LAUANA VIRGINIA DE SOUZA CALIXTO	041.577.152-84	03/05/1999	NÃO	10	0
AMANDA ALVES BRAGA	020.859.522-83	09/05/1999	NÃO	10	0
HEMYLLY DHULLY MEDEIROS DA SILVA	043.554.972-32	31/08/1999	SIM	10	0
DAYAN MARCOS FEITOSA LOPES	032.333.462-80	14/09/1999	NÃO	10	0
ADELAYNE GADELHA DE MORAES	010.108.062-03	14/11/1999	NÃO	10	0
MARIO NEY NOGUEIRA BRAGA JUNIOR	025.502.512-29	27/03/2000	NÃO	10	0
MIQUELI AZEVEDO DE MOURA	058.551.172-19	11/06/2000	NÃO	10	0
JOICILENE DA SILVA ROCHA	033.992.432-27	07/11/2000	NÃO	10	0
MYKAELLY OLIVEIRA DA SILVA	044.473.982-30	14/06/2001	NÃO	10	0
ANDRESSA DE SOUSA LIMEIRA	057.575.082-05	12/05/2002	NÃO	10	0
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PONTE	050.462.402-46	01/10/2004	NÃO	10	0
MARCIA MICKELY LIMA DA SILVA	002.380.852-79	08/06/1999	NÃO	5	90
JARLINE MARQUES ALMEIDA	052.062.792-00	12/11/2000	NÃO	5	90
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	216.813.922-91	01/07/1966	NÃO	0	0
SUELANDIA CLAUDINO DA PASCOA	412.795.062-53	30/10/1970	NÃO	0	0
RAIMUNDA CLAUDIA DA CUNHA	434.094.072-00	23/01/1971	NÃO	0	0
RAIMUNDA ROCINEIDE DO NASCIMENTO AZEVEDO	391.414.972-87	08/05/1971	NÃO	0	0
FRANCISCA SILVA CHAIM	564.748.732-72	01/07/1971	NÃO	0	0
NATALICE MARA SOBRINHO DOS ANJOS CAMPOS	359.686.722-34	25/12/1972	NÃO	0	0
ELZA LEONCIO FARIAS	412.407.402-63	29/08/1973	NÃO	0	0
CLEUSON MAGALHAES DA SILVA	564.263.132-20	29/10/1974	NÃO	0	0
MARIA OSNETE MACHADO OLIVEIRA	435.087.152-72	06/02/1975	NÃO	0	0
MARIA IVANETE DO NASCIMENTO BATISTA	664.750.662-49	17/02/1975	NÃO	0	0
JOSE RENILSON MENDES DE ARAUJO	412.417.382-20	08/05/1975	NÃO	0	0
CHARLES LEITE DE MORAIS	617.970.732-49	16/11/1975	NÃO	0	0
ELSINEIDE MOURA DE ASSUNCAO BAPTISTA	443.813.362-91	20/04/1976	NÃO	0	0
MARIA DAS DORES DA COSTA MAIA	610.518.102-72	14/06/1976	NÃO	0	0
ELIANE FERREIRA LIMA	616.044.372-00	08/07/1976	NÃO	0	0
LUZILENE DO CARMO PEREIRA	770.751.022-49	24/10/1976	NÃO	0	0
SILVANA FERREIRA DE CARVALHO	495.131.092-91	19/12/1976	NÃO	0	0

RAIMUNDA NONATA DE DEUS DA SILVA	618.319.052-72	23/02/1977	NÃO	0	0
GILCEMAR RODRIGUES DA SILVA	607.158.392-68	20/01/1978	NÃO	0	0
MARTA MARIA DA SILVA	748.871.652-34	08/03/1978	NÃO	0	0
JOSENICE FERREIRA DE ANDRADE	512.122.932-15	29/12/1978	NÃO	0	0
JEANY DE ARAUJO LIRA NUNES DA SILVA	772.640.612-72	25/04/1979	NÃO	0	0
MARIA DO LIVRAMENTO VIANA MACEDO	638.069.912-00	07/06/1979	NÃO	0	0
SONIA DA CONCEICAO FIRMINO	666.108.852-49	07/07/1979	NÃO	0	0
IVANEIDA FERREIRA VIEIRA	665.329.902-30	17/11/1979	NÃO	0	0
MARCILEIA ALVES DE ARAUJO	520.278.722-72	08/03/1980	NÃO	0	0
REGINA FERREIRA DA SILVA	045.666.804-79	05/09/1980	NÃO	0	0
IRANY DA SILVA FERREIRA	711.099.942-49	14/09/1980	SIM	0	0
ANTONIA IVANITA ABREU DE CARVALHO	846.011.592-53	28/11/1980	NÃO	0	0
ALDINEIA SILVA DA COSTA	666.984.642-87	10/02/1981	NÃO	0	0
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	663.204.372-00	07/04/1981	NÃO	0	0
FRANCILENE SILVA DE SOUZA	513.462.902-10	01/06/1982	NÃO	0	0
LUSANIRA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	702.020.952-15	14/07/1983	NÃO	0	0
ELAINE CARNEIRO DE MESSIAS	766.767.652-68	18/07/1983	NÃO	0	0
GIGLYANNA SOBRINHO DE SOUZA MARQUES	734.157.312-00	15/01/1984	NÃO	0	0
RAFAEL JARDIM	751.520.102-91	03/02/1984	NÃO	0	0
LUCIA SILVA DE ARRUDA ELIAS	769.060.432-34	26/09/1984	NÃO	0	0
HURI CARMO DA SILVA	982.441.592-00	17/10/1984	NÃO	0	0
CARLOS HENRIQUE PAIVA DE SOUZA OLIVEIRA	846.878.432-04	07/12/1984	NÃO	0	0
PAULA LUCIANA CASTRO SILVA COSTA	819.870.562-72	02/01/1985	NÃO	0	0
SEBASTIAO OLIVEIRA E SILVA REIS	965.070.122-20	03/03/1986	NÃO	0	0
FRANCIMEIRE MARCOS DOS SANTOS	024.542.821-60	05/03/1986	NÃO	0	0
VERONICA ALVES DE SOUSA	913.656.192-49	28/09/1986	NÃO	0	0
CAROLINA COSTA DE LIMA	005.556.162-40	20/11/1986	SIM	0	0
DHEINE BRASIL DE ALMEIDA REIS	978.953.932-00	05/03/1987	NÃO	0	0
LUCIANE SUELEN SOUZA DA SILVA	907.906.932-91	08/06/1987	NÃO	0	0
SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS	905.076.492-49	25/06/1987	NÃO	0	0
FABIOLA BARRETO SALDANHA BREGENCE	955.597.362-87	25/07/1987	NÃO	0	0
REGIANE MOREIRA DA SILVA	921.749.222-15	11/08/1987	NÃO	0	0
AMBROZIO DE MOURA SOUSA	012.771.952-00	13/05/1988	NÃO	0	0
GIGLIANE LOURENCO DOS SANTOS	923.113.342-04	17/08/1988	NÃO	0	0
MARIA GLEILDA CONCEICAO DA SILVA	941.107.432-49	03/10/1988	NÃO	0	0
JOCICLEIDE RIBEIRO PESSOA FERREIRA	917.066.882-53	14/12/1988	NÃO	0	0
LUCIENE DO NASCIMENTO LOPES	005.556.452-66	17/02/1989	NÃO	0	0
MARCOS PAULO VIEIRA CASAS	003.779.822-70	22/12/1989	NÃO	0	0
GLEYCIANE DE ARAUJO MAGALHAES	005.556.992-77	09/03/1990	NÃO	0	0
ELISANGELA DO CARMO SILVA	000.852.872-10	23/07/1990	NÃO	0	0
DIEGO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	969.245.002-34	08/09/1990	NÃO	0	0
THAYANE ALVES DA SILVA	005.039.262-05	17/11/1990	NÃO	0	0
MARIA THAILINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	014.218.822-05	09/03/1991	NÃO	0	0
WALKILENE DE SOUZA	010.895.922-80	02/04/1991	NÃO	0	0
WILSON MARTINS DE CASTRO NETO	013.641.352-80	02/05/1991	NÃO	0	0
ACEFE DA SILVA FREITAS	009.109.812-21	23/08/1991	NÃO	0	0
LUCIANA LIMA DA SILVA	002.867.172-47	05/09/1991	NÃO	0	0
CLEICIANE DE SOUSA COIMBRA	009.572.452-46	11/11/1991	NÃO	0	0
ALANA SILVA DO VALE	014.206.942-60	21/12/1991	NÃO	0	0
TAYLINE NASCIMENTO CRUZ	018.299.612-33	13/01/1992	NÃO	0	0
ADRIANNE RAMOS DE SOUZA	012.316.652-70	20/02/1992	NÃO	0	0
SAMARA MOREIRA DA CONCEICAO	025.019.302-74	29/04/1992	NÃO	0	0
ELIANE MACEDO DE LIMA FERREIRA	981.355.702-87	21/11/1992	NÃO	0	0
LARISSE DANIELLE DOS SANTOS FRANCA	015.463.112-46	02/12/1992	NÃO	0	0
THAIS ROSA DO NASCIMENTO	017.051.192-80	12/08/1993	NÃO	0	0
NIRLENE SANTOS DE ARAUJO	020.211.232-27	14/08/1993	NÃO	0	0
ICARO SANTIAGO DA SILVA	013.028.012-79	12/10/1993	NÃO	0	0

CAMILLA SOUZA DE ARAUJO	008.461.422-60	17/12/1993	NÃO	0	0
CARINA SOUZA DE ARAUJO	008.461.432-32	17/12/1993	NÃO	0	0
NATALI LEITE CARNEIRO	016.173.672-65	25/12/1993	NÃO	0	0
ANA PAULA CAMPOS DO NASCIMENTO	010.048.862-50	26/12/1993	NÃO	0	0
WELLINTON DA ROCHA GOMES	022.128.222-00	19/01/1994	NÃO	0	0
DAIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	014.511.792-86	29/03/1994	NÃO	0	0
KAREN CINTIA DE ARAUJO PEREIRA	023.869.202-75	09/06/1994	NÃO	0	0
SABRINA DA SILVA SANTOS	012.763.472-00	11/06/1994	NÃO	0	0
ARIANE CRISTINA MENESES ALVES	022.213.662-63	17/09/1994	NÃO	0	0
NAIARA COSTA DO NASCIMENTO	015.061.522-10	18/10/1994	NÃO	0	0
MARIA VANESSA LIMA DE ARAUJO	031.630.952-40	11/12/1994	NÃO	0	0
CAMILA JOYCE BATISTA DE MESQUITA SILVA	026.710.822-23	17/12/1994	NÃO	0	0
FERNANDA SILVA DE SOUZA	913.681.972-72	30/12/1994	NÃO	0	0
ADRIANA COSTA DA SILVA	028.566.062-45	24/04/1995	NÃO	0	0
PRICILMA NOGUEIRA DA SILVA	035.899.472-17	29/04/1995	NÃO	0	0
ANA PAULA KAROLINA LIMA DE AZEVEDO	018.615.882-32	19/05/1995	NÃO	0	0
NAIRA GISELEN DA SILVA DE SOUZA	031.479.512-00	11/07/1995	NÃO	0	0
ZENAIRA FERREIRA DE SOUZA	019.366.402-01	25/07/1995	NÃO	0	0
STEFFANY SOUZA DE CARVALHO	028.622.482-82	16/08/1995	NÃO	0	0
ERICA DA SILVA CORDEIRO	023.269.552-00	11/12/1995	NÃO	0	0
ROSILENE RIBEIRO BERNALDO	028.287.172-16	02/03/1996	NÃO	0	0
THONI OLIVEIRA NUNES	000.186.042-93	16/03/1996	SIM	0	0
JONATAN MATEUS DE CARVALHO MATOS	022.452.772-01	14/04/1996	NÃO	0	0
BRUNA DA COSTA JARDIM LOPES	025.752.532-76	21/04/1996	NÃO	0	0
LAURA SANTOS DE OLIVEIRA	026.470.832-66	16/05/1996	NÃO	0	0
JANAIRA BRENDA COSTA DA SILVA	028.790.612-45	04/06/1996	NÃO	0	0
WESLEY LOPES BANDEIRA	019.333.152-70	21/06/1996	NÃO	0	0
LUENNA NERI DE SOUZA	032.927.222-50	22/07/1996	NÃO	0	0
DARIKENIA SOARES DOS SANTOS	044.501.312-58	08/09/1996	NÃO	0	0
SAMIA ESTEFANI MENEZES	023.452.782-00	23/10/1996	NÃO	0	0
KATERINE FREITAS DA SILVA	009.819.372-41	29/11/1996	NÃO	0	0
JENNYFER DAYANE DE ASSUNCAO ARAUJO	004.193.782-19	03/12/1996	NÃO	0	0
MARIA GLEICE MENEZES DA SILVA	028.401.672-12	10/01/1997	NÃO	0	0
DAIRA BRITO DA SILVA	034.808.302-50	01/03/1997	NÃO	0	0
MARTA DA COSTA VIDAL	039.169.272-05	17/03/1997	NÃO	0	0
JESIELE REGINA BATISTA BARBOSA	029.135.432-78	25/03/1997	NÃO	0	0
RAILTON DA SILVA SANTANA	083.120.882-10	01/05/1997	NÃO	0	0
RAYANNA DOS SANTOS RIBEIRO	036.079.562-51	25/07/1997	NÃO	0	0
TAYANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	038.510.062-08	03/08/1997	NÃO	0	0
ROSANA MARQUES DA SILVA	039.056.802-38	22/08/1997	NÃO	0	0
ANA FLAVIA DA SILVA DUTRA	032.895.222-29	05/10/1997	NÃO	0	0
PAMELA KARINA SANTOS DA SILVA	019.241.392-94	21/10/1997	NÃO	0	0
PAULO CESAR BRITO DA SILVA	029.175.492-97	14/11/1997	NÃO	0	0
ERICA DO NASCIMENTO GONDIM	037.800.022-56	14/12/1997	NÃO	0	0
JARLENE DA SILVA BRITO	040.055.872-67	26/01/1998	NÃO	0	0
LUCINEIDE LOPES DE ALMEIDA	038.617.602-74	24/03/1998	NÃO	0	0
MAELY LIMA DOS SANTOS	022.690.052-52	10/06/1998	NÃO	0	0
VANESSA BRAGA DE MELO	014.289.782-59	18/06/1998	NÃO	0	0
NATIELE DA SILVA OLIVEIRA	047.211.612-63	28/08/1998	NÃO	0	0
JOVANA DO CARMO NASCIMENTO	039.611.262-59	12/10/1998	NÃO	0	0
MAYEN RACHEL SILVA PINHEIRO	023.569.042-20	30/12/1998	NÃO	0	0
GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA	025.587.572-02	10/01/1999	NÃO	0	0
ALESSANDRA RODRIGUES DE MELO	051.874.982-74	23/01/1999	NÃO	0	0
ANA CLARA CASTRO FORNECK	009.027.832-11	25/01/1999	NÃO	0	0
MICAELY LINS DE CASTRO	026.090.332-90	05/03/1999	NÃO	0	0
VANESSA ESTEFANY PEREIRA REBELO	041.002.702-24	23/03/1999	NÃO	0	0
ANDRESSA FERNANDA SILVA DE SOUSA	039.171.252-77	27/03/1999	NÃO	0	0

LUCAS DA CONCEICAO DA FONSECA	036.718.512-10	07/04/1999	NÃO	0	0
DEBORA DA SILVA PEREIRA	701.346.312-42	20/04/1999	NÃO	0	0
GABRIELE SOARES DA SILVA FERNANDES	038.740.652-27	24/04/1999	NÃO	0	0
ANTONIELDES BEZERRA FERNANDES	700.475.282-81	07/05/1999	NÃO	0	0
GLEICE KELLE HOLANDA DO NASCIMENTO	057.827.262-88	07/08/1999	NÃO	0	0
DAVI OLIVEIRA MESQUITA	036.050.042-02	09/08/1999	NÃO	0	0
GENTIL DO NASCIMENTO MESQUITA	025.272.752-57	28/08/1999	NÃO	0	0
LUCAS DE SOUZA CAETANO	046.868.512-03	28/08/1999	NÃO	0	0
AURELIANA DA COSTA VIDAL	039.169.352-24	05/09/1999	NÃO	0	0
LAYNE LAURYE DA SILVA LIMA	026.315.522-61	02/10/1999	NÃO	0	0
ADAIAS LIMA DOS SANTOS	022.689.772-93	01/11/1999	NÃO	0	0
ELANE GRANGEIRO RODRIGUES	055.927.482-30	01/11/1999	NÃO	0	0
BEATRIZ SILVA GOMES	021.982.052-03	18/12/1999	NÃO	0	0
ANDREINA COELHO MEDEIROS SCRAMOSSIN	046.126.102-29	25/01/2000	NÃO	0	0
JOZIELE MORAIS DA SILVA	040.676.562-62	31/01/2000	NÃO	0	0
DEVILYN BANDEIRA DE ARAUJO	985.242.082-87	03/02/2000	NÃO	0	0
SIRIA RIBAS DO NASCIMENTO	039.496.712-77	10/03/2000	NÃO	0	0
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	053.778.282-67	18/04/2000	NÃO	0	0
NARA CAROLINE SILVA DOURADO	995.728.262-04	07/05/2000	NÃO	0	0
SAMARA SOUZA COELHO DA SILVA	019.835.132-10	04/06/2000	NÃO	0	0
LARISSA AGUIAR DE OLIVEIRA	029.930.052-86	29/06/2000	NÃO	0	0
SARA FERREIRA DE LIMA	045.383.132-03	24/09/2000	NÃO	0	0
DOUGLAS WILLIANS ALMEIDA DE FRANCA	049.261.772-42	15/11/2000	NÃO	0	0
PEDRO HENRIQUE FERREIRA FRANCA	039.938.772-25	15/11/2000	NÃO	0	0
ODILON RODRIGUES DE FREITAS NETO	700.191.032-55	18/12/2000	NÃO	0	0
KHEROLEN CORREA ARAUJO	045.921.112-90	08/01/2001	NÃO	0	0
MONIQUE PEREIRA ROSA	044.452.172-04	27/01/2001	NÃO	0	0
SANDRELLY LIMA DE MENDONCA	028.580.162-75	08/02/2001	NÃO	0	0
JAMILE DOS SANTOS LINHARES	070.507.192-85	11/02/2001	NÃO	0	0
JADSON COSTA DA SILVA	069.730.022-69	04/03/2001	NÃO	0	0
DAYANE DE AGUIAR ARAUJO	049.363.492-40	13/03/2001	NÃO	0	0
SAMARA DA SILVA BRITO FERREIRA	027.985.262-21	15/06/2001	NÃO	0	0
GRACIELI DE SOUZA SANTOS	030.391.922-13	23/06/2001	NÃO	0	0
LUANA FERREIRA DE SOUSA	053.771.912-18	03/07/2001	NÃO	0	0
ANA JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	042.159.922-73	10/08/2001	NÃO	0	0
NEIVIANE LAURENTINA DE CAMPOS	053.970.072-00	25/08/2001	NÃO	0	0
CAROLINE GOMES SALOMAO	055.215.762-74	26/12/2001	NÃO	0	0
SAMUEL GUIMARAES DA COSTA LIMA	032.061.872-22	31/12/2001	NÃO	0	0
LORRANA ANDRADE DE AMORIM	070.570.602-89	20/01/2002	NÃO	0	0
DIUANY BIANCA SANTANA DE SOUZA	058.511.862-08	28/01/2002	NÃO	0	0
NATALICIA DA SILVA BARBOZA	028.234.812-30	09/02/2002	NÃO	0	0
NICOLAS DA SILVA AMORIM	052.518.962-98	23/02/2002	NÃO	0	0
BEATRIZ DOS SANTOS CUNHA	850.189.022-72	30/03/2002	NÃO	0	0
BRENNDA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	043.122.222-31	03/04/2002	NÃO	0	0
KERWYLLY WILTINY LEAL DE SOUZA	049.762.572-58	03/05/2002	NÃO	0	0
LUCAS GABRIEL SILVA CASTRO	042.417.922-94	16/05/2002	NÃO	0	0
GEVERSON HYAGO VIEIRA DA SILVA	016.907.212-60	08/06/2002	NÃO	0	0
MIQUELY FAUSTINO NOBRE	063.507.402-89	25/06/2002	NÃO	0	0
SAMELA ACSIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	704.292.712-55	07/07/2002	NÃO	0	0
FRANCIANE PEREIRA DOS SANTOS	061.563.532-67	02/09/2002	NÃO	0	0
ISLANE KAYLANE ALBUQUERQUE SARAIVA	035.992.612-61	13/09/2002	NÃO	0	0
NYCOLLE HYDALL DE SOUSA	017.123.912-16	15/12/2002	NÃO	0	0
KAILANNY LIMA GOMES	064.443.032-06	02/01/2003	NÃO	0	0
YLKATRINY GOMES PAULO	049.732.662-05	31/01/2003	NÃO	0	0
FRANCISCO YSMAEL SANTOS PEREIRA	054.808.052-66	18/03/2003	NÃO	0	0
SHELLY MOTA BEZERRA	056.221.862-93	24/03/2003	NÃO	0	0
MARLOM MAUCO DE LIMA MARTINS	023.822.252-70	18/04/2003	NÃO	0	0

GUSTAVO OLIVEIRA COSTA	034.392.842-63	03/05/2003	NÃO	0	0
KEILA RENISE SANTANA DE ARAUJO	071.578.702-07	11/05/2003	NÃO	0	0
DANIELA DOS SANTOS SAMPAIO	046.816.992-09	18/05/2003	NÃO	0	0
FRANCINETE INGRID QUEIROZ DO CARMO	027.162.722-04	22/05/2003	NÃO	0	0
ERIK VINICIUS SILVA CASTRO	042.417.942-38	11/06/2003	NÃO	0	0
KEYLLA CRISTINY DA SILVA QUADROS	024.533.592-74	17/06/2003	NÃO	0	0
NATACHA SOARES DA SILVA	077.307.842-89	25/06/2003	NÃO	0	0
JAKELINE DOS SANTOS ALMEIDA	040.322.852-25	26/07/2003	NÃO	0	0
JULIA DE HOLANDA LINS	029.032.132-83	19/08/2003	NÃO	0	0
KAYLLANE INGRYD NERI DO CARMO	058.772.632-69	23/08/2003	NÃO	0	0
KASSILA COELHO DE SOUZA	007.595.102-96	24/10/2003	NÃO	0	0
RAISSA JHENNIFER SILVA MOREIRA DA CONCEICAO	056.402.942-48	05/11/2003	NÃO	0	0
BEATRIZ ANDRADE FERREIRA	042.266.472-38	24/12/2003	NÃO	0	0
ANA JULIA SANTOS DA SILVA	065.867.802-76	21/01/2004	NÃO	0	0
CLARA LETICIA SANTANA DA SILVA	048.003.312-93	23/01/2004	NÃO	0	0
LETICIA DE FREITAS SILVA	085.332.242-22	10/04/2004	NÃO	0	0
DYGLY KAUANY ALMEIDA DE SOUZA	069.272.722-16	13/04/2004	NÃO	0	0
PATRICIA VITORIA NASCIMENTO PACHECO	103.603.732-08	05/05/2004	NÃO	0	0
JOCYANE LOPES DA SILVA	063.794.012-10	13/06/2004	NÃO	0	0
ELADIA DE SOUZA SILVA	054.345.082-11	24/06/2004	NÃO	0	0
YASMIN FEITOZA DA SILVA SANTOS	013.919.242-58	30/06/2004	NÃO	0	0
RAFAELLA DE SOUSA MATOS	000.544.542-63	11/07/2004	NÃO	0	0
MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	058.783.922-83	21/07/2004	NÃO	0	0
LUANA DUARTE GOMES	057.155.792-95	09/11/2004	NÃO	0	0
LIA JOANA OLIVEIRA DE SOUZA	020.323.152-03	14/12/2004	NÃO	0	0
ANDRESSA LIMA RODRIGUES	079.115.442-47	20/12/2004	NÃO	0	0
ANA ALICE SILVA DE SOUZA	999.134.882-49	25/01/2005	NÃO	0	0
INGRID LAYRA DA SILVA LIMA	027.270.092-40	02/02/2005	NÃO	0	0
WISLAYNE CAVALCANTE FRAGA	056.862.262-61	05/04/2005	NÃO	0	0
KETLEN KIARA DA COSTA DE AZEVEDO	050.420.712-10	04/05/2005	NÃO	0	0
MARCOS MENDES MAIA	012.050.762-55	22/05/2005	NÃO	0	0

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALAN FREITAS MERCHED	687.330.702-53	11/03/1967	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
ALESSANDRA SANTOS DOS REIS	812.564.932-87	28/09/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
ALINE DA SILVA LIMA VALE	529.080.202-97	01/08/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
ALINE SOUZA DA SILVA	051.839.272-43	13/06/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	040.771.112-00	05/05/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
ANA CLICIA DO NASCIMENTO LACERDA	066.868.452-64	11/11/2003	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
ANA DEZIA LIMA DA SILVA	879.473.402-00	09/06/1985	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
ANA KAUANY DA SILVA MATOS	053.818.122-21	05/08/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
ANA LUCIA SENA	090.726.212-04	14/04/2005	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
ANGELI SOUZA DA SILVA	901.377.952-20	25/09/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFROME O ITEM 3.12 LETRA "B".
ANTONIA LIMA DE QUEIROZ	011.790.842-84	23/06/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO GIL	359.602.132-49	07/07/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
ARLETE LIMA DOS SANTOS	926.590.802-59	10/10/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA"E".
BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	034.335.652-01	02/12/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
CAIO DA SILVA SANTOS	048.438.932-77	14/03/2003	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
CARLOS DANYEL DE SOUZA DUTRA	073.072.212-45	15/08/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
CARMINA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	652.162.962-04	31/10/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
CIRLENE DA SILVA DA COSTA	563.786.022-04	09/05/1972	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
CIRO JUNIOR DE SOUZA NUNES	930.398.402-15	12/03/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.19.
CLARINDA GOMES DOS SANTOS	581.037.082-91	01/02/1975	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
DAMIAO ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	000.727.352-52	30/01/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
ELEN CRISTINA SILVA DE SALES PEREIRA	013.985.622-62	18/10/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITEM 3.19.
ELIZETE SOUZA DA CONCEICAO CARVALHO	307.946.412-53	10/07/1971	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.

FABIA CRISTINA RIBEIRO CORREIA SOUZA	000.241.522-42	07/05/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
FRANCISCO DA SILVA LIMA	515.472.282-53	22/12/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
FRECIA MENEZES DE OLIVEIRA	009.063.502-71	23/04/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
GESSICA ALVES DA SILVA	942.179.802-30	29/08/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 4.2 LETRA "A".
GIRLANDIA DE MELO VASCONCELOS AMORIM	883.276.392-34	19/01/1986	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
JAQUELINE SARAIVA DA SILVA	662.463.692-00	12/08/1980	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 4.2 LETRA "A".
JONATHAN GADELHA DE SOUZA	058.857.612-30	25/02/2004	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
JORGE CLEBSON RODRIGUES DA SILVA	929.637.302-68	03/05/1988	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
KARINA FERREIRA DOS SANTOS	745.928.742-34	17/03/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
KATIUSSY ASMIN MEDEIROS HONORATO	022.345.102-95	25/07/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
KATRYNNE QUEIROZ DA SILVA	042.952.102-26	24/03/2004	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
KELLY ANDRADE DA SILVA	526.938.302-06	09/01/1981	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
LAIANE DE SOUZA PESSOA	005.960.992-31	04/05/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "B" e "E".
LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	008.396.642-06	16/10/1989	SIM	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A", "B" e "E".
LUIZ RODRIGO ROCHA RODRIGUES	011.845.272-02	18/11/1998	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
MANOEL PEREIRA DAS NEVES	825.702.482-15	12/03/1985	SIM	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "H".
MARIA ALZIRA BRAGA DA COSTA	700.174.992-32	06/07/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
MARIA DA LIBERDADE DO NASCIMENTO DE SOUSA	016.735.152-40	03/04/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
MARIA JAQUELINE DA LUZ DE SOUZA	026.346.592-61	15/08/1994	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
MARIA JULIANE SALES DO NASCIMENTO	033.464.592-17	17/09/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
MARIA MIKAELE PEREIRA DA SILVA	548.873.482-15	09/05/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
MARISA DOS SANTOS OLIVEIRA	061.984.772-74	02/06/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
NAUAN DA SILVA DIAS	037.900.142-06	27/03/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
NAYANE FEITOSA DE SOUZA	025.144.522-44	18/02/1991	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 4.2 LETRA "A".
NIVALDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA	000.909.714-77	17/09/1973	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
PAMELA SABRINA LIMEIRA DA SILVA SANTOS	014.243.692-58	30/04/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
PATRICIA PIRES SILVA	024.724.972-61	05/03/1995	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 E 3.19 DO EDITAL.
RAFAELE BEZERRA DURICE	004.293.122-37	20/05/1997	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
RAUL DE CASTRO MAIA	048.616.302-40	03/11/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
REBECA DA COSTA MAIA	017.941.062-86	08/05/2003	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
REGIANE FARIA DE OLIVEIRA	530.863.682-68	21/10/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
ROSYMARY COSTA DO NASCIMENTO	983.754.822-34	06/11/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
SANDRA ANDRADE DO VALE FERREIRA	652.930.962-49	10/12/1970	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A", "B" e "E".
SILVESTRE STALONE FERREIRA DE ANDRADE	030.510.242-79	05/12/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
SIMONE DIMAS CAJAZEIRA	929.733.292-72	03/12/1983	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
SUZAN ELIZABETH IBERNON	001.740.882-21	18/10/1989	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
TAINA CHAVES DA SILVA	026.009.032-83	06/04/1996	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E".
TAMARA THYELE LIMA DA SILVA	039.299.032-61	10/09/1999	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "B".
TAYGRA DA SILVA DANTAS	888.357.902-04	07/12/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
VICENTE BARBOSA DA SILVA	932.954.722-20	03/04/1989	SIM	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "H".
VITORIA INGRID DOS SANTOS BATISTA	037.975.752-46	07/07/2000	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" e "B".
VIVIANE ROQUE DOS SANTOS	039.531.522-03	23/01/1998	SIM	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "H".
WALLENBERG GOMES CORDEIRO	529.327.372-87	30/06/1987	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
WANDERLEI ALVES DO NASCIMENTO	023.307.702-27	10/11/1995	SIM	INDEFERIDO - CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "H".
WILLIAM SANTOS DA SILVA	031.938.822-08	29/04/2001	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.
WILLIANY DA ROCHA SOARES	028.868.052-97	11/12/1993	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME OS ITENS 3.7 e 3.19.

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS	
EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA		860.708.782-72	30/03/1986	NÃO	100	3650
MARIA VANUSA DE SOUZA NEVES		724.176.842-68	11/04/1983	NÃO	100	820
NIVALDA MOURA DA COSTA		307.883.312-72	07/02/1965	NÃO	95	4315
MARIA JEANE DA COSTA BEZERRA VIEIRA		360.759.902-59	23/11/1971	NÃO	95	3160
PAULA CAMPOS FREIRE		648.283.602-04	26/01/1977	NÃO	95	3040
JOELMA FERREIRA DE LIMA		359.585.882-49	29/06/1971	NÃO	95	2370
SARA BARROS DA SILVA		688.497.612-87	17/02/1981	NÃO	95	2370
VANGELA MARIA DE SOUZA REGO		652.018.842-53	09/09/1977	NÃO	95	2250

MONICA DO NASCIMENTO LEITE	972.106.761-04	02/05/1981	NÃO	95	2190
ESTER DA ROCHA SILVA	000.592.972-55	28/02/1988	NÃO	95	1610
WILLIANE COSTA DE OLIVEIRA	883.277.102-06	27/06/1985	NÃO	95	1490
TAIS MENDONCA DE LIMA	013.985.162-36	29/12/1996	NÃO	95	1460
SANDRELI FERREIRA SANTANA MENEZES	612.389.532-04	19/07/1976	NÃO	95	1365
LUZIVANIA DA SILVA DIAS	631.620.752-20	28/03/1978	NÃO	95	1335
MARIA NONATA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	687.266.942-04	28/05/1981	NÃO	95	1335
MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO	826.143.772-87	18/02/1986	NÃO	95	1275
DEBORA CASTELO DA SILVA	034.294.052-03	06/05/1997	NÃO	95	1215
MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA	188.741.772-91	26/04/1965	NÃO	95	1095
ECILVANIA JUSTINO DA SILVA	788.295.772-00	30/08/1978	NÃO	95	1095
RAIANE SALES FEITOSA SANTIAGO	000.355.352-37	01/12/1987	NÃO	95	1095
MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO RODRIGUES	662.669.802-82	16/12/1981	NÃO	95	1060
MARTINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	695.063.022-00	01/07/1980	NÃO	95	1000
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	698.383.722-34	19/08/1981	NÃO	95	1000
MARIA JACQUELINE CAVALCANTE ALVES	013.834.132-07	25/02/1997	NÃO	95	970
CLEUMA DOS SANTOS ANDRADE	855.146.672-00	23/11/1984	NÃO	95	940
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	012.360.822-81	20/05/1991	NÃO	95	910
ANA LUIZA O NASCIMENTO	538.803.742-87	05/07/1988	NÃO	95	820
EMANUELA GOMES CORREIA	018.194.192-90	20/05/1993	NÃO	95	760
ELIETE LIMA DE ASSIS	701.889.042-04	01/08/1981	NÃO	95	730
MARIA ANTONIA DE ASSIS	079.119.202-49	09/08/1951	NÃO	95	635
DANIELLE CRISTINY CHAVES CASTELO BRANCO	767.284.392-34	16/02/1986	NÃO	95	635
MARIA ALESANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	030.157.602-54	19/12/1996	NÃO	93	695
SIMONE SANTANA DO NASCIMENTO	765.155.752-20	27/03/1982	NÃO	92	665
OCILENE ROCHA DA SILVA	593.143.622-72	12/10/1971	NÃO	90	2370
JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	933.867.882-20	08/04/1988	NÃO	90	1885
ANA PAULA PEREIRA LIMA BORGES	360.646.292-15	28/06/1969	NÃO	90	1460
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	523.322.762-20	02/06/1979	NÃO	90	940
IRINEU DO NASCIMENTO SILVA	003.893.872-31	17/12/1990	NÃO	90	635
ESTEFANIA GOMES DAS CHAGAS	030.773.882-51	27/03/1995	NÃO	90	635
SAMIA LOPES MENDES	653.555.472-49	08/10/1978	NÃO	88	605
PATRICIA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	516.157.112-87	03/03/1980	NÃO	88	605
CRISTINA MARINHO GOUVEIA DE BRITO	217.612.562-20	02/03/1968	NÃO	87	575
JUCICLEIA SMYK DA SILVA	011.639.662-82	03/08/1993	NÃO	87	575
VANUSA DA SILVA OLIVEIRA	606.111.032-49	25/09/1975	NÃO	85	1760
ANGELA PAULA DE ARAUJO	904.396.512-04	05/02/1986	NÃO	85	635
LUZIANE NOGUEIRA BARBOSA	806.782.382-00	13/12/1985	NÃO	82	575
JEANE MARIA DA SILVA LIMA	308.434.482-53	14/03/1971	NÃO	82	485
MARIA ACLEIDES BRANDAO DA SILVA	411.695.492-68	21/07/1972	NÃO	82	485
VALDECI ALVES DA SILVA	589.381.412-68	27/06/1974	NÃO	80	635
FRANCISCA LOURENCO DOS SANTOS DA FONSECA	682.847.562-34	17/06/1973	NÃO	77	395
FAIMA ALVES DA SILVA	466.057.622-15	18/04/1972	NÃO	75	4380
MARIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA	807.371.882-00	03/08/1985	NÃO	75	1520
ALICE MARIA LOUREIRO DA COSTA	002.072.992-85	26/08/1988	NÃO	75	1095
CRISTINAGLIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	837.992.222-00	21/04/1984	NÃO	75	940
CLEICIANE SILVA ARAUJO	008.713.452-77	21/12/1994	NÃO	75	365
DEBORA DOURADO FEITOSA	787.820.582-53	20/10/1983	NÃO	72	395
MARIA BARBOSA DE SOUSA VANZILER	217.617.872-68	05/02/1967	NÃO	72	300
ALESSON SILVA DE SOUZA	058.806.322-37	18/01/2000	NÃO	71	270
JAQUELLINE DA SILVA GARCIA	435.012.732-15	28/02/1974	NÃO	70	2920
DACILENE MACHADO RAMOS PASSOS	926.588.062-72	03/08/1986	NÃO	70	1245
ADENILSON DA SILVA DAMASCENO	013.639.732-82	28/05/1991	NÃO	70	1095
NORMA LIRA DE ANDRADE	787.827.242-53	26/03/1984	NÃO	70	1030
GLORIANE LIMA DE SOUZA	007.531.402-92	24/03/1992	NÃO	70	635
FRANCILENE MESQUITA DA SILVA	017.450.762-39	06/03/1989	NÃO	70	270
DUCIGELDA LIMA ALMEIDA	020.326.992-65	02/07/1993	NÃO	70	270

BERENICE TEIXEIRA TORRES	683.371.592-00	25/02/1983	NÃO	65	3525
MARIA DAS NEVES DA SILVA	673.426.552-87	24/03/1976	NÃO	65	1825
LUZIEIDE RODRIGUES DA SILVA	569.949.232-15	26/12/1969	NÃO	65	270
ENEDINA BATISTA DE ALMEIDA	389.200.772-15	05/06/1967	NÃO	65	180
PEDRINA COSTA DE ARAUJO	216.810.072-15	20/10/1966	NÃO	65	90
ELISANGELA RODRIGUES DANTAS	360.065.052-15	14/11/1972	NÃO	62	665
SANDRA DA SILVA LEIGUE	737.690.372-00	10/05/1983	NÃO	60	180
ALICE CALISTA ARIMATEIA	040.062.932-16	09/02/2000	NÃO	60	90
ANTONIA JAMILE RIBEIRO DE OLIVEIRA	992.818.722-34	23/05/1990	NÃO	60	0
ADRIELLE LAIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	001.457.192-78	29/10/1991	NÃO	60	0
SIMONE SAMMY DOS SANTOS PEREIRA	852.012.352-04	30/09/1983	NÃO	58	605
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LOPES	585.620.012-87	01/02/1976	NÃO	55	4015
ROSIANA BORGES MAIA	640.757.532-04	02/02/1978	NÃO	55	2555
JAQUELINE AUGOSTINHO DOS SANTOS	980.878.512-34	12/10/1990	NÃO	55	2190
ILZA BARBOSA DA SILVA	565.506.692-00	03/02/1972	NÃO	55	1825
GLEYCIANE MICHELLY ALMEIDA DA SILVA	691.211.682-53	06/06/1983	NÃO	55	1550
INALRI DE OLIVEIRA DIAS	322.336.122-72	24/07/1966	NÃO	55	1460
ROSILENE DE AZEVEDO LIMA	322.401.042-87	12/02/1974	NÃO	55	1305
FRANCISCA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	796.441.802-59	23/07/1985	NÃO	55	1155
DANILA LIMA DA CUNHA BARBOSA	647.456.432-68	30/07/1979	NÃO	55	1125
CREMILDA DA COSTA MOTA	626.948.042-68	29/10/1979	NÃO	55	850
MARIA DAS DORES DA SILVA MELO	698.732.242-20	15/12/1975	NÃO	55	365
MARIA EVANIZIA SANTANA DA SILVA	308.542.102-53	03/10/1966	NÃO	55	0
FRANCISCA ANTONIA AMARAL RIBEIRO	412.045.222-00	13/06/1970	NÃO	55	0
MARIA ALVES BARROS	563.923.622-15	15/03/1975	NÃO	55	0
MARIA ALMIRA MOURA DE ASSIS	513.079.102-97	26/02/1978	NÃO	55	0
THIAGO DA COSTA LEAL	086.485.217-77	28/11/1981	NÃO	55	0
MARLY DA SILVA SOUZA DINIZ	698.791.092-87	08/07/1982	NÃO	55	0
MARIA DAS GRACAS LINHARES MONTEIRO	856.838.842-68	22/09/1982	NÃO	55	0
MARIA RAIZENILDA LIMA DAMASCENO	828.941.322-04	25/02/1984	NÃO	55	0
SANDRA NASCIMENTO COSTA	887.383.612-72	04/03/1986	NÃO	55	0
JURELINA DA SILVA CAVALCANTE	868.601.862-91	10/08/1986	NÃO	55	0
IZABELA SILVA FRANCA	024.231.295-05	06/10/1987	NÃO	55	0
ELIEL DE SOUZA DOS REIS	021.439.312-71	27/05/1988	NÃO	55	0
BRUNA KATHERIN DA SILVA MONTEIRO	001.514.842-44	15/07/1989	NÃO	55	0
SILVANA DA SILVA LIMA	872.317.602-44	08/09/1989	NÃO	55	0
NAHAYANNA ARAUJO PEREIRA NEVES	013.816.742-75	01/06/1990	NÃO	55	0
FERNANDA COELHO E SILVA	015.684.642-07	15/08/1991	NÃO	55	0
GESSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	004.193.632-97	15/11/1991	NÃO	55	0
LUANA VANESSA DA SILVA ACACIO	012.821.262-45	01/12/1991	NÃO	55	0
TAIS DE SOUZA CAVALCANTE	026.136.962-81	24/01/1992	NÃO	55	0
IZABELA FERREIRA DE LIMA	017.933.362-37	26/09/1992	NÃO	55	0
SANDILA CRISTINA FERREIRA DA LUZ CAVALCANTE	025.834.492-06	27/01/1993	NÃO	55	0
JAQUELINE DA SILVA MARCAL	025.601.952-59	29/10/1993	NÃO	55	0
FRANCINEIDE SOUZA DOS SANTOS	023.107.612-65	08/01/1994	NÃO	55	0
ELIONALIA PEREIRA DA SILVA	030.441.192-27	05/07/1995	NÃO	55	0
HUDSON SOUZA DE CASTRO	031.969.792-45	05/09/1995	NÃO	55	0
SIDNEY DA SILVA LIMA	706.426.202-96	04/02/1997	NÃO	55	0
FERNANDA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	037.529.262-44	09/11/1997	NÃO	55	0
LARISSA FACINI DE ARAUJO	020.336.672-78	17/05/1998	NÃO	55	0
PAULO KELVEM DE LIMA CARNEIRO BONIFACIO	037.150.212-84	31/05/1998	NÃO	55	0
RENATA ALVES DO NASCIMENTO	052.272.962-27	26/02/2002	NÃO	55	0
HELEN CARLA ROCHA DE ALENCAR	062.596.532-98	05/10/2002	NÃO	55	0
ANTONIA MUNIZ DA COSTA	360.407.542-49	24/06/1969	NÃO	52	120
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	016.149.792-60	08/10/1994	NÃO	51	90
MARCIA FARIAS DE OLIVEIRA	990.161.845-20	14/01/1978	NÃO	50	2795
MARIA JOSE DA SILVA MOTA	461.516.642-72	09/05/1971	NÃO	50	1275

ANA PAULA DA SILVA ALEXANDRE	630.594.012-68	05/08/1978	NÃO	50	1275
MARIA ROSILENE FREITAS MARTINS	691.075.562-68	20/09/1974	NÃO	50	1245
REBECA JULIA SILVA DOS SANTOS	018.790.512-65	03/09/1995	NÃO	50	1095
JUCIANA SABOIA DA SILVA	922.808.542-87	01/06/1988	NÃO	50	635
MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	484.458.862-15	22/08/1969	NÃO	50	0
CREUZA SOUZA DE PAULA FREITAS	773.951.582-53	09/04/1971	NÃO	50	0
ALCIENE BRAGA FERREIRA	676.070.202-68	29/08/1973	NÃO	50	0
OCIETE MODESTO MACIEL DE SOUSA	495.120.302-25	24/01/1977	NÃO	50	0
JEICIANE FERREIRA CANINDE	989.618.882-34	17/04/1987	NÃO	50	0
LIS RAYELE DA COSTA BESSA	024.801.162-63	22/07/2001	NÃO	50	0
HERICK SILVA DE SOUZA LIMA	054.687.252-23	30/04/2002	NÃO	50	0
EMANUELLY LIMA DO NASCIMENTO	958.069.462-15	27/03/2003	NÃO	50	0
ADA SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA	899.766.574-04	16/08/1967	NÃO	47	485
MARIA MARICLEIDE PESSOA DE SOUZA	390.940.572-04	15/01/1965	NÃO	47	395
MARIA JANICE SOUZA DE MOURA	811.359.472-87	03/11/1985	NÃO	47	395
INEZ FERREIRA DE OLIVEIRA	217.765.042-91	21/01/1967	NÃO	45	6780
PATRICIA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	895.783.252-15	15/08/1984	NÃO	45	3435
IZAEL BEZERRA GOMES	983.595.842-49	29/04/1987	NÃO	45	1825
PRISCILA SILVA SILVERIO	622.042.462-04	31/12/1979	NÃO	45	1640
GILMARA LIMA SILVA	435.401.552-87	31/10/1974	NÃO	45	1550
MARGARETE DA SILVA MARIANO	322.058.722-49	26/02/1969	NÃO	45	1460
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA	787.854.802-15	14/06/1985	NÃO	45	1335
ANTONIA MARIA ARANTES MIRANDA	732.360.632-20	25/09/1983	NÃO	45	1185
MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	002.323.242-04	08/10/1988	NÃO	45	1095
ANA CLEIDE ARAUJO DA SILVA	307.894.862-53	06/12/1966	NÃO	45	940
MARIA FRANCINEIDE DE QUEIROZ LEITE	433.664.902-25	11/09/1972	NÃO	45	820
JANAINA DA SILVA MENDES	012.862.912-67	07/10/1992	NÃO	45	820
ARTEMISA LOPES BARROSO	444.031.352-34	02/03/1974	NÃO	45	730
ANDREIA MENDES	804.601.862-72	23/10/1983	NÃO	45	0
ROSINEIDE DE BRITO BRAGA	703.371.612-59	01/10/2001	NÃO	45	0
ALDINEY ASSUERO SILVA BITTENCOURT	026.443.252-50	09/04/1994	NÃO	44	695
MARIA ROZELINE SILVA DO NASCIMENTO CARNEIRO	793.293.222-04	23/12/1977	NÃO	43	605
FRANCISCA ROSANA MACEDO DE ALMEIDA	815.009.982-49	23/11/1981	NÃO	42	485
ANA CLARA DOS SANTOS	495.129.782-53	05/08/1975	NÃO	42	300
JANEIDE SILVA DA ROCHA	695.755.252-72	26/03/1982	NÃO	40	4380
VANIA MARIA DE SOUZA REGO	360.830.032-53	04/07/1971	NÃO	40	1550
LEYDIANE COSTA SIQUEIRA	005.638.812-83	01/11/1988	NÃO	40	1520
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	372.839.442-49	18/01/1971	NÃO	40	1460
MIRLENE LIMA DE FREITAS	667.207.102-49	03/09/1978	NÃO	40	1335
LUIZA NUNES PINTO	216.676.912-87	23/09/1965	NÃO	40	1185
DANYELLA DE LIMA FREIRE ALMEIDA	999.307.652-04	26/09/1988	NÃO	40	1030
KATRINY FERREIRA BARCELO	052.561.052-99	17/06/2002	NÃO	40	635
GEANGILA SANTANA DO NASCIMENTO	564.752.762-00	02/01/1975	NÃO	40	455
LISANIA MARTINS RODRIGUES	745.678.882-00	10/01/1978	NÃO	39	515
FRANCISCA EDILENE SANTIAGO DE MIRANDA	764.011.382-20	04/10/1984	NÃO	38	605
ALICE CONDE ALMEIDA DO AMARAL	515.861.002-97	22/04/1976	NÃO	36	180
MARIA ROSILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	629.354.102-20	05/05/1978	NÃO	35	545
LUCIMAR MUNIZ DA COSTA FERREIRA	443.709.972-91	19/05/1968	NÃO	35	0
DELVANIA CEZARIO DASMACENO DE ALMEIDA	737.965.572-87	09/01/1983	NÃO	34	515
MARILDES LUCAS DA SILVA	518.950.562-68	04/05/1982	NÃO	33	485
EDIRLENE DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA	934.628.912-00	25/08/1981	NÃO	32	575
MARILENE BORGES DE BRITO	725.299.382-53	18/04/1977	NÃO	32	425
MARIA ALICE PEREIRA DA COSTA	434.648.152-34	16/04/1974	NÃO	32	300
ANTONIA MACHADO DO O	220.685.702-20	24/03/1969	NÃO	30	0
ANA LUCIA SILVA MURICI	026.374.012-90	24/11/1999	NÃO	30	0
MARIA LIVRAMENTO DE ARAGAO FARIAS	665.962.702-20	24/11/1981	NÃO	29	425
MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	674.826.862-15	30/10/1975	NÃO	29	240

ROSELI PEREIRA SANTANA	444.159.152-72	15/09/1974	NÃO	27	300
RUTE DANTAS DA SILVA LIMA	512.169.222-68	04/04/1979	NÃO	25	365
MARIA GLEIS DE SOUSA OLIVEIRA	411.689.922-49	29/04/1970	NÃO	25	90
SONIA MARIA DA SILVA	100.239.598-43	06/06/1965	NÃO	25	0
CASSANDRA MARTINS DE FREITAS BRITO	623.213.402-82	30/01/1977	NÃO	25	0
MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	702.062.872-91	10/07/1979	NÃO	25	0
CLEUDIMAR DA SILVA	884.507.082-49	10/03/1986	NÃO	25	0
ANTONIA DAYANE FREITAS DOS SANTOS	940.633.202-78	03/04/1987	NÃO	25	0
NAIMA TARINE MIRANDA GOMES DUARTE	012.025.772-61	09/06/1993	NÃO	25	0
MARIA VANDERLANDIA DE MESQUITA DA SILVA VIEIRA	015.765.462-17	23/09/1993	NÃO	25	0
WILKA OLIVEIRA DE SOUZA	045.738.372-05	17/02/1999	NÃO	25	0
CLERISNAN CONCEICAO DE OLIVEIRA	697.599.102-25	19/12/1980	NÃO	22	300
MARIA VANDERLINA DE LIMA SOUZA	994.448.792-91	17/03/1990	NÃO	22	300
CELIA MARIA MOTA PESSOA	689.432.452-20	17/11/1974	NÃO	20	365
MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA	555.081.702-00	20/05/1994	NÃO	20	365
MARIA ZEILDA NASCIMENTO DE LIMA CASTRO	652.737.962-53	12/06/1978	NÃO	20	90
MARIA GUEDES DA COSTA	322.380.882-53	10/03/1972	NÃO	20	0
FAINE LOPES DOS SANTOS ARAUJO	017.484.682-78	13/05/1993	NÃO	20	0
MARIEL DA SILVA SANTOS	030.620.952-70	25/04/1997	NÃO	18	240
ADRIANE DA COSTA LOPES	868.522.642-20	20/10/1985	NÃO	17	300
LUZIA PINHEIRO PEREIRA	578.098.602-91	02/11/1975	NÃO	15	180
LUCILEIDE DE MELO TELES	390.761.052-00	05/04/1961	NÃO	15	0
FRANCISCA AUXILIADORA NASCIMENTO DA COSTA	284.332.702-49	09/04/1964	NÃO	15	0
LIGIA MARIA DE ASSIS MONTEIRO	340.198.802-63	26/08/1967	NÃO	15	0
ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	012.950.702-43	23/07/1991	NÃO	15	0
MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA	020.344.752-24	23/02/1993	NÃO	15	0
DJANIRA OLIVEIRA DE SOUZA	044.676.382-96	09/03/1997	NÃO	12	210
MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	091.394.352-53	28/03/1960	NÃO	10	0
MARIA SEBASTIANA FERREIRA PADILHA	649.501.662-04	01/05/1970	NÃO	10	0
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	360.123.602-82	22/02/1971	NÃO	10	0
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DO NASCIMENTO	360.705.802-49	31/05/1973	NÃO	10	0
CARMEN GERMINA BARROS DA ROCHA CHARIFE	217.719.872-00	27/08/1973	NÃO	10	0
GRACIANE SANTOS CARIOCA	662.403.792-04	26/08/1976	NÃO	10	0
MARIA DA CONCEICAO DANTAS DE SOUZA	522.249.102-15	02/04/1977	NÃO	10	0
RITA DE CASSIA DA COSTA RIBEIRO	787.822.102-25	17/03/1982	NÃO	10	0
ELTON CHAVES DO NASCIMENTO	923.160.692-15	10/05/1987	NÃO	10	0
FRANCIANA CORREIA DA ROCHA	027.159.722-45	16/06/1988	NÃO	10	0
LEIA ARAUJO SANTOS	976.295.882-91	13/11/1988	NÃO	10	0
MARIA DO SOCORRO PRISCILA DE CARVALHO MAGALHAES	998.029.292-04	18/04/1990	NÃO	10	0
LUANA LIMA DA SILVA	011.550.862-79	03/10/1992	NÃO	10	0
ALINE ESTHEFANE SAMPAIO	026.176.152-86	28/03/1997	NÃO	10	0
LAIANA LIMA DOS SANTOS	008.940.092-57	19/04/2000	NÃO	10	0
MARIA ROSEMIRA SILVA DE SOUZA	339.638.862-34	07/05/1969	NÃO	9	60
FERNANDA NEIVA DA CUNHA FREITAS	010.864.182-12	12/03/1992	NÃO	7	120
CRISTIHELLEN SALDANHA DE SOUZA	983.724.322-87	30/11/1989	NÃO	5	1520
SEBASTIANA RUFINO DOS SANTOS	359.354.132-72	01/04/1966	NÃO	5	0
FRANCISCA ALGECIRENE BRAZ DA SILVA	196.776.692-49	24/05/1966	NÃO	5	0
ALBA FERREIRA GOMES	233.530.822-04	16/12/1967	NÃO	5	0
ANTONIA SANDRA RODRIGUES NUNES	569.451.752-00	24/10/1971	NÃO	5	0
REJANE DE SOUZA ALMEIDA	360.185.032-04	20/11/1971	NÃO	5	0
MARIA IRACEMA DA SILVA MOREIRA	477.767.812-15	25/02/1973	NÃO	5	0
ROSIMAR DE ALMEIDA LIMA	435.144.642-00	23/08/1973	NÃO	5	0
FRANCISCA MONTE DA SILVA	434.579.912-00	31/10/1973	NÃO	5	0
REJANE PEREIRA DE SOUZA	495.109.322-72	29/01/1974	NÃO	5	0
ANA CLAUDIA ALVES CAMPOS	650.860.902-53	19/04/1974	NÃO	5	0
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUZA LINHARES	579.773.642-04	08/11/1974	NÃO	5	0
JUCICLEIDE DA SILVA DOS SANTOS FREITAS	744.807.822-49	29/09/1975	NÃO	5	0

RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS	605.156.002-53	29/06/1976	NÃO	5	0
LEOVANIA DE SOUZA SILVA	742.074.902-72	08/11/1976	NÃO	5	0
MERCELENI FERREIRA NOGUEIRA	734.742.152-72	17/02/1977	NÃO	5	0
ELKIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	523.803.192-00	03/12/1977	NÃO	5	0
ANTONELLA MACHADO DE ALBUQUERQUE	085.382.247-60	18/03/1979	NÃO	5	0
LUCIANE COSTA DA ROCHA QUARESMA	654.384.852-91	26/04/1979	NÃO	5	0
FATIMA FLOR DA SILVA	729.428.002-91	13/05/1979	NÃO	5	0
GERUSA SATYRIO DA ROCHA	823.811.512-49	09/02/1980	NÃO	5	0
MARIA ANTONIA DE ARAUJO MAGALHAES	852.377.872-15	25/08/1980	NÃO	5	0
ALIDA JESUS DE MOURA	521.914.272-00	12/10/1980	NÃO	5	0
JOSIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	933.433.702-82	04/05/1981	NÃO	5	0
CLAUDEISA SILVA DE SOUZA	523.696.502-06	22/05/1981	NÃO	5	0
CLEYDE MARIA BRANDÃO MARREIRO	682.769.152-72	03/09/1981	NÃO	5	0
LIUDEMIR GOMES DA SILVA	820.215.622-04	19/09/1981	NÃO	5	0
KELMA ARAUJO SANTOS	672.835.782-34	16/12/1981	NÃO	5	0
MARCIONE DE SOUZA LIMA	709.945.522-20	16/12/1981	NÃO	5	0
ROSIMEIRE DE SOUZA VERGAS	752.744.932-20	11/02/1982	NÃO	5	0
ANTONIA ROSIENE MACEDO DE SOUZA	810.517.782-04	05/09/1982	NÃO	5	0
RAIANE ALBUQUERQUE DA CRUZ	897.825.262-15	02/07/1983	NÃO	5	0
MARIA LUCILENE CARNEIRO PEREIRA	523.927.242-53	20/08/1983	NÃO	5	0
JANAINA DA COSTA SILVA	849.324.732-49	15/11/1984	NÃO	5	0
ANTONIA ALVES PEREIRA	926.587.172-53	06/05/1985	NÃO	5	0
CHARLLETT DA MOTA SILVA FERNANDES	853.697.642-04	18/02/1986	NÃO	5	0
MARIA LUCIANA ARAUJO MAGALHAES	901.725.582-04	03/05/1986	NÃO	5	0
ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	907.786.692-20	06/06/1986	NÃO	5	0
EVANGELA EMIDIO DA SILVA	912.708.802-25	08/04/1987	NÃO	5	0
DEIVIANE SOUZA SIMAO	945.972.782-49	20/10/1987	NÃO	5	0
DENILSA DA CRUZ LIMA MACIEL	983.594.792-91	06/03/1989	NÃO	5	0
ADRIANA SILVA DE CASTRO	005.148.062-06	18/06/1989	NÃO	5	0
GIGLIANE OLIVEIRA DE LIMA	835.196.702-59	14/06/1991	NÃO	5	0
FIAMA VARELO DA SILVA	037.392.222-12	25/10/1991	NÃO	5	0
JAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA	539.747.512-20	28/06/1992	NÃO	5	0
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	007.309.892-24	29/05/1993	NÃO	5	0
FABIOLA DE OLIVEIRA AMORIM	014.069.512-50	26/09/1993	NÃO	5	0
LAINE CRISTINA DA SILVA COSTA	103.323.434-64	02/02/1994	NÃO	5	0
MATHEUS CAIO DE SOUZA	030.218.462-70	07/02/1994	NÃO	5	0
TAINA DA SILVA LIMA	006.771.572-90	23/05/1994	NÃO	5	0
LUAMA LIMA DOS SANTOS	017.547.872-40	07/07/1994	NÃO	5	0
ANA CARLA FILGUEIRA DE AMARAES	019.765.282-40	10/08/1994	NÃO	5	0
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	009.774.802-16	25/11/1994	NÃO	5	0
GRACIELE LIMA DE SOUZA	030.187.732-76	04/01/1995	NÃO	5	0
ALEANE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	039.563.052-56	05/09/1996	NÃO	5	0
TAINARA BATISTA DAS NEVES	014.208.902-80	09/06/1997	NÃO	5	0
ANDREANE SILVA SANTOS	000.568.282-76	05/12/1997	SIM	5	0
VERONICA KAROLINE DE OLIVEIRA FELIX	025.788.192-11	08/12/1997	NÃO	5	0
ANA PAULA DOS SANTOS BARROS	044.941.552-09	25/03/1999	NÃO	5	0
JOSE ROBERTO BATISTA BEZERRA JUNIOR	044.375.962-69	10/04/1999	NÃO	5	0
ANA CAROLINA SANTOS BARROS	041.886.462-41	17/07/2001	NÃO	5	0
RAQUEL MESQUITA DE LIMA	060.587.752-13	01/02/2002	NÃO	4	60
ORONDINA XAVIER CRUZ TARGA	483.869.282-04	24/06/1966	NÃO	0	0
IZABEL PEREIRA RODRIGUES	625.133.972-15	18/03/1967	NÃO	0	0
MARIA MARGARETE DE SOUZA LOIA	216.578.152-34	25/06/1967	NÃO	0	0
MARIA MARGARETE GOMES DA CUNHA	340.152.642-15	12/11/1967	NÃO	0	0
SANDRA MARIA DE AGUIAR PINTO	322.513.002-87	15/05/1970	NÃO	0	0
VALTEMIRA ALVES DE ANDRADE	434.647.342-34	23/12/1970	NÃO	0	0
SANDRA MARTINS DE ARAUJO COSTA	359.421.342-00	09/07/1972	NÃO	0	0
ALESSANDRA RODRIGUES DE SENA	605.550.332-87	20/05/1974	NÃO	0	0

IRLANDA DE MORAIS CAVALCANTE	483.715.302-00	21/05/1974	NÃO	0	0
JOAO QUARESMA DA SILVA COSTA	461.685.402-53	01/07/1974	SIM	0	0
MARIA DAS NEVES SANTOS DE SOUZA	597.181.962-34	04/08/1974	NÃO	0	0
MARIA JOSE BARBOSA LEAO SOUZA	705.367.913-68	19/03/1975	NÃO	0	0
MARIA DE FATIMA ASSUNCAO MONTEIRO	434.918.802-97	19/11/1975	NÃO	0	0
ANDREIA DA SILVA BARBOSA	613.240.862-20	25/09/1976	NÃO	0	0
NILDA CASTRO RODRIGUES	495.533.722-87	28/04/1977	NÃO	0	0
ELIENE CORREA DA SILVA	643.980.052-34	10/08/1977	NÃO	0	0
ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	899.497.492-04	05/07/1978	NÃO	0	0
ALEXANDRA DA SILVA LEIGUE	666.987.072-87	07/11/1981	NÃO	0	0
LUANA FERREIRA MAJACUNDI CASTELO	719.479.812-34	11/04/1982	NÃO	0	0
CLAUDILENE FALCAO DE SOUZA	736.655.842-72	31/07/1982	NÃO	0	0
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA VASCONCELOS	523.419.332-20	13/12/1982	NÃO	0	0
ELIANE CRISTINA PEREIRA MENDES	868.768.562-91	26/03/1984	NÃO	0	0
ALESSANDRA ARAUJO DA ROCHA	977.763.862-00	02/05/1984	NÃO	0	0
PATRICIA PANTOJA MARCONDES	869.370.902-00	29/05/1986	NÃO	0	0
MARCIA ANGELA DA SILVA E SILVA	819.513.452-15	19/06/1986	NÃO	0	0
NORMANDA BRITO DA SILVA TARGINO	946.246.742-00	07/09/1986	NÃO	0	0
MARIA ROSILEIDE MUNIZ DA SILVA MATOS	897.767.802-10	02/07/1987	NÃO	0	0
SAYONARA DA SILVA MOREIRA	944.190.192-04	07/06/1988	NÃO	0	0
ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	003.111.002-95	04/07/1990	NÃO	0	0
ELISSANDRA DE SOUZA DOS REIS	021.439.342-97	15/11/1990	NÃO	0	0
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	009.435.322-05	22/07/1991	NÃO	0	0
ANDREIA OLIVEIRA SILVA	020.047.842-70	23/07/1993	NÃO	0	0
GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	036.135.402-90	29/03/1995	NÃO	0	0
CARINA COSTA D'OLIVEIRA	700.367.622-29	01/03/1996	NÃO	0	0
DIEGO PERES DE OLIVEIRA	027.835.462-99	24/08/1996	NÃO	0	0
FERNANDO JOSE SILVA DE ALENCAR	026.949.462-67	01/04/1997	NÃO	0	0
YURI ARTUR RIBEIRO	040.187.402-80	28/12/1998	NÃO	0	0
ISABELE BARBOSA DE SOUZA	041.753.852-90	17/01/1999	NÃO	0	0
THAYNARA BRASIL DE MATOS	039.337.742-33	11/03/1999	NÃO	0	0
MILENA FERREIRA DOS SANTOS	063.970.572-32	07/08/2001	NÃO	0	0
CAILANE SANTOS MOURA	062.914.892-95	16/09/2002	NÃO	0	0

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALDENIZIA SILVA DE OLIVEIRA	060.750.052-26	05/10/2002	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12, LETRAS "A", "B" E "E" DO EDITAL
ANA PAULA LIMA DE ARAUJO SOARES	933.272.692-20	31/03/1990	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
ANDREIA DE SOUZA MOREIRA	026.787.012-47	07/04/1991	NÃO	INDEFERIDO - CONFORME ITEM 3.12 LETRAS "A" E "B" DO EDITIAL
EDILEUZA DO NASCIMENTO LOPES	884.247.402-97	09/11/1983	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA 'E' DO EDITAL
ELINALVA MORAIS DE OLIVEIRA	520.461.172-04	25/02/1981	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.12 LETRA 'E'
FRANCICLEBER ANTONIO BRAGA ASBEQUE	308.448.352-34	25/08/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
GEILSON ALVES DA CONCEICAO	009.434.382-92	31/01/1982	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
GLEICE MEIRE DE SOUZA ALMEIDA	996.564.852-20	05/05/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" E "E" DO EDITAL
IDIVAN COSTA DE ASSIS	725.752.392-49	04/06/1982	NÃO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.19 DO EDITAL
JEFFERSON MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR	029.652.932-05	18/05/2004	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
JOSE AIRTON PEREIRA DA SILVA	690.245.292-04	06/06/1977	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
JULIANA DA SILVA ABREU	040.856.742-26	12/05/2000	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
MARCIO LIMA DA SILVA	017.318.542-85	17/06/1989	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL
MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	635.473.502-63	17/07/1978	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
MARIA DOGLIANE MOURA DE ASSIS	001.841.962-30	21/11/1990	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL
MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA	862.360.082-72	11/04/1985	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
MARIONETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	483.730.102-97	28/09/1970	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL
MARTA CARMOS DE LIMA VIANA	748.870.252-20	19/03/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME OS ITENS 3.19 E 3.7 DO EDITAL
NALDICELIA TEIXEIRA DA SILVA	975.783.042-91	10/12/1990	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
NOEL ALVES RIBEIRO	662.192.489-53	20/03/1968	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
ROBSON DA SILVA MENEZES	925.219.322-72	21/09/1979	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL

TACIANO PEDRO MARIA	339.976.832-04	16/03/1968	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
TAYNA KERINE FERREIRA DE SOUSA	005.977.192-50	29/03/1989	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRAS "A" E "B" DO EDITAL
VALMIR GOMES DA SILVA	211.876.142-20	08/10/1962	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.19 DO EDITAL
VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA	564.170.202-15	04/11/1973	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL
ZULEIDE ARAUJO PEREIRA	359.416.342-34	03/02/1969	NÃO	INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.12 LETRA "E" DO EDITAL

CARGO: MERENDEIRA – ZONA RURAL

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA - EM DIAS
FRANCIVALDA OLIVEIRA DA SILVA	980.250.072-00	04/06/1990	NÃO	65	1365
PAULO JORGE SOUZA DOS SANTOS	619.017.252-00	16/12/1979	NÃO	45	2950
MARIA CAMILIA DO NASCIMENTO PAIVA MACELINO	522.390.802-30	29/07/1982	NÃO	45	1275
RAYANY SOUZA DE ARAUJO	911.369.032-91	15/12/1982	NÃO	45	790
SUELY DE GOES SILVA	698.935.432-15	02/05/1978	NÃO	45	730
MONALICE XAVIER DA SILVA	004.971.202-08	22/04/1991	NÃO	35	0
RAIANE PINHO TEIXEIRA	014.506.882-09	20/06/1999	NÃO	25	365
ROSANGELA DA SILVA DE LIMA	001.665.392-01	11/09/1989	NÃO	25	0
JANETE CELESTINO DA SILVA	780.346.392-49	25/04/1985	NÃO	20	0
ALMINERES ALVES DA SILVA	672.093.432-53	15/09/1980	NÃO	15	180
FRANCISCA MARIA DE LIMA	359.901.802-25	23/04/1970	NÃO	15	0
SEBASTIANA NEVE DA SILVA	932.183.892-91	30/09/1982	NÃO	15	0
ZENEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA	197.166.992-04	21/11/1960	NÃO	5	0
FRANCISCA SILVA DE SOUZA	571.425.132-68	08/04/1971	NÃO	5	0
JANIRLENE LIMA SAMPAIO SILVA	720.700.132-00	28/03/1982	NÃO	5	0
ANGELA APARECIDA NEGREIROS DE LIMA	003.071.992-58	23/04/1985	NÃO	5	0
SARAH CRUZ SILVA	032.593.622-66	02/11/1995	NÃO	5	0
ALAN MONTE NASCIMENTO	065.450.902-67	25/12/2003	NÃO	5	0
MARIA NEDINA DA CONCEICAO SALES	723.323.602-04	30/09/1979	NÃO	0	0
GERLEIDE MAGALHAES FERREIRA	976.676.092-68	05/08/1986	NÃO	0	0

Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Elivan da Silva Dias
Presidente da Comissão – Edital nº 03/2023
PORTARIA/GAB/SEME Nº 367/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023/PMRB/AC, DE 16 DE MAIO DE 2023.
O Município de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:
1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO
1.1. As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site www.ibade.org.br.
2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

P01 - Auditor Municipal de Controle Interno | ENSINO SUPERIOR		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1262469	ABRAÃO TÃRIKAN SALES VITORINO	69
1261153	ADELCLEIDE COSTA DA SILVA	57
1259006	ADELINO JAUNES DE ANDRADE JUNIOR	51
1258917	ADIEL DA SILVA SANTOS	59
1352130	ADJANE LIMA DE CASTILHOS	56
1354892	ADRIANA DA COSTA ANDRADE	56
1194579	ADRIEL CASTRO MARTINS	64
1336352	ADYSON DA SILVA DIÓGENES	64
1221102	AGNALDO DANTAS NETO	58
1257587	ALAFE DA SILVA FREITAS	54
1245408	ALAN KARDEC PEREIRA CAVALCANTE	53
1259182	ALAN PEDRO MANSANO	61
1350039	ALDO SÉRGIO ALVES FILHO	63
1261493	ALECKSSYA KAROLLYNNE NUNES DE LIMA BEZERRA	64
1193880	ALEKS RODRIGUES BARBOZA JUNIOR	55
1209214	ALESSA FERNANDA CIACCI SILVA	54
1226843	ALESSANDRA CIBELLE PONTES DE SOUZA	61
1353416	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	55
1336566	ALEX JÚNIOR DE ALMEIDA DOMICIANO	52
1216183	ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO	58
1196322	ALINE DE MATOS SILVA	52
1262087	ALINE FERREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE	52
1198606	ALINE MARIA DA COSTA FADELL	52
1201589	ALLAN SOARES DE SOUZA	68
1222837	ALTEVIR DE OLIVEIRA ROSAS	61
1194426	AMANDA RAFAELLA SANTOS DA COSTA	77
1210771	AMANDA SANTOS MACHADO	63
1193993	AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA	59
1314664	AMÓS LEMOS DOS SANTOS	58
1206632	ANA CAROLINA OLIVEIRA	54
1260107	ANA CAROLINE ARRUDA DO LAGO	58
1347592	ANA CAROLINE DE FREITAS ARAÚJO	52
1257387	ANA CLICIA LIMA DA SILVA	52
1349173	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	55
1258786	ANA PAULA LIMA CAETANO	53
1217287	ANA VALDIZIA COSTA DA SILVA	76
1354224	ANALU MICHELLE MELO DE ARAUJO	53
1202866	ANDERSON FERNANDO DE ARAUJO DA SILVA	54
1255761	ANDRE DA SILVA BARBOSA	57
1261985	ANDRE LUIS NEPOMUCENO SOARES	52
1232702	ANDRÉ VÍTOR SILVA DE ALMEIDA	69
1214787	ANDRESSA DO AMARAL TORATTI	51
1345248	ANDREW MARINHO DE GOIS	57
1352167	ANDRIELLE FREIRE DE FRANÇA	52
1331435	ANGELO VICTÓRIO GARDENAL CABRERA CAMOLEZ	55
1257101	ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO	57
1262625	ANTONIA DO NASCIMENTO BARBOSA	50
1258590	ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA	53
1194770	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	56
1218639	ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	54
1194015	ARIANNA GONCALVES COSTA	59
1260047	ARLISSON DE LIMA MOURA	50
1271878	ARTENIZIA RAIMUNDA DE SOUZA	56
1258882	ASAPH DE SOUZA MENDONÇA	53
1258050	AUGUSTO BOLÍVAR SILVA MESQUITA	53
1260297	AUGUSTO CESAR MACEDO MARQUES	52
1343656	AVA FABIAN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	51
1351537	AYLLAN ALMEIDA DA SILVA	50
1224781	BÁRBARA LEITÃO DE SOUZA	53
1195381	BIRMÂNIA AMORIM SOBRAL	51
1261277	BRAZ DOS SANTOS NASCIMENTO	64
1261704	BRUNA ARAÚJO GOMES	51
1333176	BRUNA DE SOUZA LIMA	56
1259214	BRUNA LUAR RODRIGUES DAVILA	53
1222838	BRUNO CAMPOS DE CASTRO	74
1193740	BRUNO MENEZES ALMEIDA	60
1261187	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	52
1215809	CAIO ALVES DE ARAUJO	58
1206091	CAIRA GOMES DOS SANTOS	66
1347431	CARINA RACHEL SAMOSA MOREIRA CABRAL FERREIRA	52
1193864	CARLA FERREIRA CORDEIRO	51
1258934	CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO	51
1194350	CARLOS ANDRE DA SILVA MANASFI	70
1215487	CARLOS EDUARDO DE MELO SOUZA	57
1256948	CARLOS HENRIQUE MOREIRA LIMA	51
1193793	CAROLAINE SILVA DE SOUSA	59
1346194	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	52
1323111	CAROLINE DE MOURA ANTUNES	59
1331424	CASSIOS MAIA CARVALHO	62
1334391	CÉLIO DE SOUZA SACCO JUNIOR	68
1258371	CHARLYS NERES DE CASTRO	50

1261793	CICERO DANTAS DOS SANTOS FILHO	73
1331236	CINARA DE BARROS PIMENTEL	53
1221447	CÍNTHIA OLIVEIRA FERREIRA	54
1261631	CLARISSA LEITE GUIMARÃES MACÊDO	64
1212072	CLECIANY DA SILVA LIMA	54
1335994	CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA	51
1194097	CLEILSON REZENDE DA SILVA'	69
1212598	CLODINEY FERREIRA DE LIMA	77
1194315	CRISTIANE FREITAS DA SILVA	51
1350876	CRISTIANE GOMES VIEIRA	51
1216614	DÁFNNE BATISTA MARIM	56
1345581	DANIEL FRANCISCO PEREIRA UGALDE	72
1334302	DANIEL ICO RODRIGUES DA SILVA	52
1209791	DANIELA BRILHANTE SALES	57
1195149	DANILO FERNANDO LEITE	68
1257150	DANYELE GALDINO DE SOUZA	56
1258181	DAPHNE DE OLIVEIRA PERES	68
1337367	DATAN GAIO MARTINS MARQUES	59
1257925	DAVI DANIEL DE SOUZA	58
1202382	DAVID DIAS MARTINS FILHO	59
1259681	DAVID SOARES HALL	55
1259137	DAYANE DA ROCHA MENEZES	53
1194637	DAYSEMULLER DA SILVA SOUZA	59
1208852	DEBORAH KAREN BEZERRA LIMA	57
1296916	DENNYS TEIXEIRA FELIX	53
1260607	DIEGO ARAUJO RODRIGUES	50
1209908	DIEGO MESSALA FERREIRA SOARES	77
1202623	DIEYSON FELÍCIO ALVES DE MELO	55
1205712	DJHODISON FURTADO DE SOUZA CASTRO	54
1233066	DORALICE PEREIRA RODRIGUES	59
1260165	DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL	67
1262291	EBES ARAUJO DE VASCONCELOS	55
1328044	EDINEY CRUZ NASCIMENTO	61
1231556	EDINO FERNANDES DE SOUZA	53
1344454	EDLENI LUCIANA DUARTE AGUIAR	50
1262106	EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	57
1258990	EDNEY MATOS DE LIMA	58
1256976	EDUARDO DE LIMA ARAÚJO	57
1333455	EDUARDO MARTINS DE LIMA	55
1257276	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	58
1349714	ELAINE CAROLINA DE MANACES	51
1258354	ELENILDA OSORIO DE OLIVEIRA SALVADOR	50
1236735	ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA	55
1249281	ELIAS DE LIMA	51
1259163	ELISSON CARLOS SILVA DE SOUZA	62
1199999	ELIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA	72
1260501	EMERSON LEVINGSTON GADELHA MEDEIROS	50
1200431	ENIO MOREIRA DA COSTA	65
1260578	ERICK OLIVEIRA DO NASCIMENTO	58
1257008	ERLAILSON COSTA DOS SANTOS	63
1213741	EVELYN BATISTA MARIM	58
1334179	EVELYN MIRANDA VASQUES TORRES	50
1261824	FABIANA EMANUELA BRANDÃO PEREIRA	54
1257570	FABRICIA DE OLIVEIRA LOPES	52
1195477	FABRÍCIO SOARES PONTES	51
1259106	FÁTIMA EDUARDA DA SILVA MELO	58
1261766	FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	50
1346761	FELIPE MATEUS DE PAULA FERNANDES	51
1328133	FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO	55
1354937	FELIPE RICARDO MORALES ALVES	51
1232869	FERNANDA CABRAL AMORIM	54
1197816	FERNANDA DA SILVA LEITE	52
1345479	FERNANDO DOS SANTOS VERAS	57
1239031	FLAVIA ALBUQUERQUE RODRIGUES LIMA	78
1289928	FLAVIO XAVIER DE OLIVEIRA	64
1194720	FRANCESCA DE OLIVEIRA MELO	59
1195535	FRANCIANA DANTAS BELEM	53
1351149	FRANCISCA GERMANA NOBRE NETA	62
1194850	FRANCISCO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	56
1348544	FRANCISCO GILSON DE MORAIS MACHADO	54
1199301	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA	69
1194136	FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA	55
1194436	FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO	51
1193967	GABRIEL CHRYSTIAN MARQUES GONÇALVES	52
1224777	GABRIEL FIGUEIREDO BEZERRA	58
1212270	GABRIEL LIRA BARROSO LOURENÇO	59
1248069	GABRIEL MIRANDA LIMA DE LIMA	54
1259211	GABRIELA CAROLINE DA SILVA FARIA ALBUQUERQUE	52
1257905	GABRIELA OLIVEIRA PANTOJA	53
1350800	GABRIELLE VIANA FERNANDES	56
1258100	GABRYELLY ISABEL FORTUNA DE OLIVEIRA	58
1257706	GEICE DE OLIVEIRA	51
1262032	GEISA BANDEIRA MORAIS	52

1237307	GEORG HERIVELTOM ARAUJO PASSOS	62
1259033	GEOVANE LIMA DA SILVA	68
1211920	GEOVANE SILVA DE SOUZA	58
1261173	GILGLEIDE ACIOLI HOLANDA	61
1257380	GILSON NASCIMENTO DA SILVA	50
1194032	GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	50
1243935	GIRLAYNE FREIRE SALLES	60
1233949	GLEDISTON DE AZEVEDO MESQUITA	64
1228554	GLEIDIANE FARIAS DE SOUZA	53
1234815	GLENDA KAREN GOMES COSTA	64
1202414	GUILHERME VERÇOSA DE ARAÚJO	69
1262405	GUSTAVO LIMA RABIM	55
1349986	GUSTAVO SOARES DA SILVA	54
1194150	HÁDENYS RICARDO MATOS MAIA	70
1205807	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	61
1236132	HECTOR DE AGUIAR GURGEL	57
1214878	HENRIQUE ALVES SALES	61
1198124	HERMÓGENES HENRIQUE ALVES DA SILVA MAFRA JUNIOR	59
1207924	IAGO LOPES SANTOS	82
1195339	IGOR ARAÚJO DA SILVA	55
1307296	ILMARA BRAGA SANTOS	54
1261248	IRINA DE ARAÚJO LIMA	57
1327175	IRLANDIA MARIA DINIZ FERREIRA	56
1237161	IRRAIANE DE SOUZA BORGES NOLASCO	57
1196464	ISA DE FARIAS LOPES	51
1258248	ISABELE CRISTINE PASSOS CRAVEIRO	50
1338570	ISABELE DA SILVA GONCALVES	54
1193823	ISABELLE VITORIA DE ALBUQUERQUE MEIRELES	59
1259307	ISLOHANE PAZ RAMOS	50
1261923	ISMAEL CARLOS SANTANA DA SILVA	72
1195138	ISNA RAQUEL BEZERRA DE SOUZA FIGUEIREDO	55
1201458	ISNAELE SANTOS DA SILVA	53
1231161	ÍTALO DA SILVA NASCIMENTO	67
1351273	IVAN DE FREITAS RIBEIRO	51
1259675	IVANETE AZEVEDO DA SILVA SOUZA	52
1261249	IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	68
1209478	IZABELLE FLÔRES SOUZA	51
1262086	IZAURA MARIA CARDOSO BARROS DE SÁ	52
1210460	JAILSON DE SOUZA COSTA	51
1195098	JAIME DE CASTRO FÉLIX	53
1347453	JAIRO DA SILVA COSTA	56
1205642	JAMILDO CELESTINO DA SILVA	52
1354484	JAMILE ALVES DA SILVA	50
1326635	JAMILE DA SILVA DE OLIVEIRA	50
1196951	JANDA FEITOSA DE ARAUJO	57
1260772	JANE LEITE AMÂNCIO DE SOUZA	53
1257954	JAQUELINE DE MATOS SILVA	51
1259058	JARDISON DE OLIVEIRA ARAÚJO	73
1193852	JEFERSON BATISTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	65
1261098	JEFFERSON HÁLAKEX DO NASCIMENTO ALENCAR	53
1262024	JEFFERSON JOSÉ COELHO DA SILVA	56
1348881	JENNIFER SILVA E SILVA DE MELO	56
1262370	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	54
1258659	JESSICA LOURRANE COELHO DA SILVA	51
1216135	JÉSSICA LUANA DE CASTRO MARINHO	62
1225040	JESSICA PASA BORGES	64
1199908	JESUS LEITE NERY DE LIMA	70
1261367	JHENYFFER DA SILVA ANDRADE	64
1230426	JOANA FONSECA AGUIAR	54
1217638	JOÃO BATISTA ALVES GONDIM	50
1351028	JOAO FELIPE SILVA	54
1350219	JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO NUNES	54
1194178	JOÃO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	50
1354151	JOÃO JUNIOR DA SILVA BEZERRA	61
1236847	JOAO LUCAS DE LIMA ARAUJO	64
1220303	JOÃO MARCOS LIRA DE QUEIROZ	59
1343055	JOÃO PAULO ALVES MENDES	51
1195031	JOÃO PAULO FEITOSA COUTO	72
1235357	JOAO PAULO LOPES DO NASCIMENTO	53
1213602	JOAO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	53
1262678	JOÃO VICTOR CASAS LOPES	55
1222185	JOAO VITOR PAIVA DE ALBUQUERQUE	52
1200004	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA NETO	65
1351676	JOELMA MAIA DE ANDRADE	55
1200353	JOELMIR ALMEIDA DE MELO	71
1236332	JOICE DE MOURA BERNARDINO	53
1257604	JONAS OLIVEIRA BRAGA	72
1260884	JONATAS CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	64
1259276	JONATAS RODRIGUES BRAGA DE SOUZA	55
1258204	JONATHAN MACIEL SOARES	54
1260054	JORGE DA MATA COELHO	56
1261582	JOSÉ ADRIANO XIMENDES COSTA	50
1256937	JOSÉ CARLOS MACHADO PERES	53

1342296	JOSE ETEVALDO CASTRO DE SOUZA	52
1352841	JOSE HERIVELTO DE HOLANDA TRINDADE	54
1349486	JOSE LAIRTON ROCHA JUNIOR	73
1346912	JOSE MONTEZUMA DE SOUZA JUNIOR	55
1257253	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA	55
1195431	JOSE ROBERTO BATISTA BEZERRA JUNIOR	50
1194117	JOSEMAR CHAVES DE DEUS	53
1240600	JOSIANY DOS SANTOS DIAS	63
1347470	JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO	60
1210987	JOSUE DA SILVA SANTOS	57
1229082	JOVÂNIA MOURA DO NASCIMENTO	61
1258624	JULCILEIA DA SILVA FERREIRA	53
1222046	JULI MARIA SILVA DOS SANTOS	61
1208662	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	51
1195504	JULIANA SILVA RODRIGUES	54
1273699	JÚLIO BORGES DE OLIVEIRA	57
1346262	KAOENDRY MELO ARAGAO SOARES	54
1258560	KAREN COSTA DA SILVA BEIRUTH	53
1258525	KARINA COSTA DA FROTA	52
1340718	KARINA PEREIRA SILVESTRE	58
1350025	KARINY OLIVEIRA SMERDEL	52
1210538	KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA	55
1222487	KATIA TAPAJOS DA SILVA	53
1253282	KELVI DANILO SILVA ALVES	55
1257092	KENNEDY WENZEL MELO	51
1197314	KEROLLYNE FERREIRA COSTA	61
1261335	KETLYN FERNANDA REDA OLIVEIRA SILVA	53
1261020	KEYZE PRITIH DA COSTA CAMPOS GOMES	59
1327441	KLEVER BECKER DRUN	57
1347969	LARA DE OLIVEIRA MARQUES	51
1258950	LARISSA ALANA DA SILVA OLIVEIRA	56
1338355	LAURA CRISTINA DE PAIVA MELO GONÇALVES	61
1259589	LAURA MÔNICA BRAGA RIBEIRO	78
1326871	LAURIS VANESSA JANGLES DE OLIVEIRA	57
1194071	LAWANA CAROLINA ARAUJO DAMASCENO SILVA	53
1205685	LAYLA CRISTINA GOMES CORDEIRO	58
1257686	LEANDRA SOUZA JORGE	58
1194125	LEANDRO DO VALE DA SILVA	59
1213923	LEANDRO JOSÉ ALVES	55
1330477	LEANDRO RODRIGUES BRANDÃO	51
1256423	LEONARDO CABANELAS GALLO	51
1258649	LEONARDO MARTINS BEZERRA	52
1261154	LETÍCIA DA SILVA BORGES	64
1194255	LINDON JOHNSON COSTA BRITO	68
1208540	LISSANDRO LIMA E LIMA	55
1246363	LIVIA MARIA SAMPAIO DE SOUZA	52
1261731	LORETA COSTA IRMÃO	51
1262412	LOURIVAL ALVES DA SILVA NETO	60
1261828	LUANA MAIA MACHADO	50
1352075	LUANA RAQUEL DA SILVA DE MELO	53
1339085	LUCAS ARAÚJO DA SILVA E SILVA	63
1345399	LUCAS DO NASCIMENTO GONDIM	53
1205039	LUCAS MATHEUS BRITO DE OLIVEIRA	62
1261511	LUCAS RODRIGUES GUIMARAES	57
1257224	LUCAS VIEIRA LIMA	52
1233533	LUCIANA GOMES MARTELLET	54
1243458	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	63
1342931	LUCIO YOSHIHARU TOKUDA	52
1258366	LUIS CARLOS GONTIJO DE OLIVEIRA	70
1229079	LUIS EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	70
1193847	LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES	63
1228571	LUIZ MIGUEL MARTINS MOREIRA	60
1257421	LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER	59
1258828	LUMA OLIVEIRA DE SOUZA	59
1237205	LUNARA NOGUEIRA DE MESQUITA	65
1194597	LUZIENNE LUCENA DA COSTA	50
1217248	MACIEL DA SILVA NOLASCO	68
1261645	MACSON ANDRE MAIA SAMPAIO	68
1212201	MADALENE RIBEIRO ALVES	57
1194028	MAGNO DE SOUZA MELO	52
1194706	MAKSUEL DO CARMO SILVA	51
1194223	MALCOLM TELES DE OLIVEIRA	65
1194467	MANOEL MACARIO LIMA FELISBERTO	51
1223479	MARA RUBIA SANTOS DA SILVA	54
1261848	MARCEL MAIA SANTANA	53
1340708	MARCELLO AUGUSTO FREITAS UYENO	50
1258785	MARCELLO JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	59
1355269	MARCELO MAIA GOMES FLORENTINO	56
1261190	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	69
1249361	MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO AQUINO	50
1351786	MÁRCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	50
1354928	MARCIEL SOUZA CARVALHO	50
1257571	MARCILÉIA VILA NOVA	61

1261113	MARCIO BENTO MOTA	53
1257361	MARCIO MARQUES DE FREITAS	63
1355094	MARCOS BOMFIM SANTIAGO	55
1293398	MARCOS BORGES CARDOSO	50
1259270	MARCOS FREITAS DA SILVA	50
1194948	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	64
1194001	MARCOS PAULO ALVES SALES	53
1351015	MARCOS VÍNNICIOS CARNEIRO FREITAS	68
1350029	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	69
1201578	MARIA DULCINEIA LIMA BRAGA	53
1261302	MARIA JORDANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	53
1193726	MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA	65
1258227	MARIA ROXIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	58
1197949	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	70
1259504	MARIANA MARINHEIRO SOARES	54
1231258	MARIANA NOBRE ALAYON MESCOUTO FREIRE	62
1334249	MARTA BARROSO DA SILVA	54
1193817	MATEUS CABRAL AMORIM	52
1227390	MATEUS DA ROCHA BORGES	69
1193878	MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	52
1335523	MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA	54
1354362	MATHEUS SILVA MARTINS	51
1194137	MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO	65
1209424	MAURÍCIO MATOS CALACINA FERREIRA	73
1251167	MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO	51
1193732	MAXSIELE VIEIRA DA SILVA	66
1197793	MAYARA DA SILVA FERREIRA	62
1261898	MAYRA CAMPOS DE SOUZA FARIAS	54
1258581	MELISSA PAOLA DOS ANJOS MOURÃO	50
1214754	MICHELE FILGUEIRAS DE SOUZA	52
1193770	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	63
1315058	MILTON CARVALHO FERREIRA JUNIOR	68
1260075	MIRIA KAROLINE FERREIRA DA SILVA	74
1195199	MIRIAN BETÂNIA DA SILVA AMADOR	61
1261964	MIRIAN SILVA FERREIRA	51
1241685	MYCHAELY DE ARAÚJO ROCHA	50
1349607	NAIANE JACÓ DE BRITO FREITAS	52
1219042	NARDESON COSTA DE LIMA	52
1257391	NATANA DOURADO SOUSA	54
1260049	NATASSIA DA SILVA NOGUEIRA	53
1209649	NATHALYA DOS SANTOS CAMPOS	60
1259113	NAWANY MORAES FIRMINO CESÁRIO ROSA	58
1347900	NEI DOURADO DA SILVEIRA	52
1260648	NEILSON DE SOUZA BOGOEVICH	54
1246046	NEUZA ALAYDE GALVAO MOREIRA	60
1212342	NILCILENE DE LIMA FERREIRA	55
1228733	NILMAR COSTA MILLER	70
1350524	NORMANDO DE ARAÚJO ROSAS JUNIOR	50
1194291	OSCAR VAREDA MOREIRA NETO	85
1195583	OSVALDO COSTA DA SILVA	77
1251849	OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS	56
1195479	PABLO BATISTA COUTINHO	54
1219317	PABLO FONSECA DA SILVA	53
1351709	PAMELA DA SILVA ARAUJO	53
1334928	PATRÍCIA ACASSIA DE CARVALHO ALVES	50
1344364	PAULA LAUANDRA GUIMARÃES OLIVEIRA	52
1335782	PAULA MELO DE SOUZA	54
1260692	PAULO ANDRÉ DA COSTA ARAÚJO	51
1224748	PEDRO CAMPELO DE ASSIS NETO	56
1208871	PEDRO DA ROCHA SANTOS JUNIOR	55
1350516	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SANTOS DA SILVA	63
1257865	PERICLYS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA	53
1194416	PETER NASCIMENTO DE AQUINO JÚNIOR	52
1246632	PIETRA DE OLIVEIRA ARAÚJO RIBERA	50
1195591	POLYANA DA SILVA NERY	55
1349979	PRICIANE BRAÚNA DE ARAÚJO	58
1261336	PRISCILA DE ARAÚJO PINHEIRO	54
1258019	PRISCYLA ORIANE BRASILEIRO	53
1351174	QUEZIA DE SOUZA SILVA PEREIRA	62
1198704	RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS	76
1259156	RAFAELA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO	50
1237180	RAFAELA MARQUES DE ANDRADE MARANHÃO	53
1209477	RAGE NASCIMENTO DE SOUZA	62
1260401	RAIFANA DE LARA SOARES	65
1262303	RAPHAEL SANTIAGO AREAL	55
1315449	RAPHAEL VASCONCELOS DA SILVA	63
1328780	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	61
1259769	RAYANE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	60
1194658	RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS	50
1261870	RAYSE ALYNE BITHS DE LIMA LIMA	53
1203560	REBECA ARAÚJO GAMA	53
1261517	RENATO FERNANDES MEDEIROS SILVA	62
1258973	RENATO PEREIRA SOBRINHO	75

1259907	ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	59
1216705	ROBERTO ROMANHOLO JUNIOR	53
1348328	RONALD MUNIZ DANTAS JUNIOR	59
1258136	RONISLEIA AGUIAR PAIVA DE SOUZA	66
1214905	ROSA MARIA DE SOUZA BARBOSA DE MELO	51
1194290	ROSANE GASTINO OLIMPIO	56
1221414	ROSANGELA MARIA PEREIRA ROCHA	51
1246381	ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS	56
1196834	ROSE LIDYANE RAMOS DE SOUZA	70
1331909	ROSICLEY SOUZA DA SILVA	64
1353483	ROSINEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA	75
1261849	ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS	62
1211126	SABRINA DE MATOS MIRANDA	63
1195148	SADRAQUE DE OLIVEIRA AMORIM	54
1207500	SAMÁRIA SANTOS DA SILVA	62
1350591	SAMUEL EDER CAOVILLA	57
1289362	SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA MOREIRA	54
1260453	SARAH DINIZ LEITE LIMA	60
1258895	SARAH HELEN ALENCAR DA SILVA	59
1214834	SAVANA LUÊ LOPES LIMA	59
1194405	SERGIO JOSE DE SOUZA NEVES JUNIOR	63
1209450	SÉRGIO MELO DE SOUZA BATALHA SALES	52
1194754	SÉRGIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	60
1260209	SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	66
1259015	SILVIO MOURA MARQUES	50
1347852	STELLA MARYS OLIVEIRA SILVA	50
1258434	SUIANE LIMA CARLOS	56
1338220	SUZANA DE ARAUJO MENEZES	53
1257558	SUZANE COSTA DA SILVA	52
1259761	TALLYS BRUNO CALDAS MENEZES	57
1203794	TALLYS RAFAEL DE FREITAS MATOS	65
1262596	TALYSON DA SILVA NOGUEIRA	60
1194372	TAMARA OLIVEIRA LIMA	50
1257357	TAMIRIS DE LIMA SOBREIRA	50
1261925	TATIANA BARBOSA ROCHA	56
1194268	TATIANA MENDES DE ASSIS	52
1219270	TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS	51
1214641	TAYLA DA SILVA MAIA	52
1351990	TAYNA NERI DE SOUZA BORTOLOSO	56
1253699	TCHAYLA ANDRIELE OLIVEIRA DA SILVA	52
1200493	THAIRINI DE SOUZA BRAGA	52
1259997	THAIS BELEM CHAAR ROCHA	55
1208620	THAIS FRARI VIANA	61
1259471	THAIS SOUZA PRADO	51
1218637	THALLYTA VALENTE DE SOUZA	65
1346061	THAYLLA LORINTINO DA SILVA	58
1209012	THIAGO AUGUSTO RUFINO DE ARAUJO	52
1261888	THIAGO CORDEIRO DE SOUZA	50
1212442	THIAGO EUZEBIO MARTINS PINHEIRO	65
1218082	THIAGO RAMOS DE ARAUJO	50
1259053	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	64
1193919	THIAGO SILVA DOS SANTOS	71
1258691	THOMAS ERIK ALVES DOS SANTOS ROCHA	51
1344943	TIAGO HENRIQUE DA COSTA VIANA	53
1260992	TICIANA DO RÊGO COSTA	50
1219804	TUFI RACHID MIM JÚNIOR	54
1258060	UILTON CARLOS SARAIVA NOBRE	54
1350494	ULYSSES RICHARDSON OLIVEIRA DA COSTA	68
1222586	UZIR SANTOS DE LIMA	55
1261833	VALDECI MONTEIRO DA COSTA	55
1211704	VALDENIR CARDOSO GOMES DE MELO JUNIOR	54
1259991	VALDIRENE MAIA ARGOLO	51
1351282	VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA	66
1210513	VALTER DE ARAÚJO SAMPAIO JUNIOR	62
1347119	VANESSA ARAÚJO DE REZENDE	50
1200204	VANESSA FEIJÓ DOS REIS	53
1346863	VANESSA GONÇALVES ELUAN	52
1193729	VANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MAQUINE	54
1196434	VERÔNICA DOS SANTOS PAIVA	65
1347175	VICTOR MATHEUS CUNHA DA SILVA	63
1305796	VICTOR YGOR DE MELO LIMA	51
1262126	VILMA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	50
1331759	VINICIUS DE MORAIS SILVA	53
1256966	VINÍCIUS MACIEL DA SILVA	61
1226893	VINÍCIUS SILVA DE SOUZA	51
1219125	VIRGILIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO	62
1329994	VITÓRIA LINHARES BATISTA DE CARVALHO	54
1348812	VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA	56
1212540	WAGNER EDUARDO GUIMARÃES	53
1350316	WALISSON IRIS DA SILVA	53
1200697	WALYSON KADU SANTOS DE MELO	76
1351705	WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA	50
1207629	WENDYLLA THALIA MEDEIROS SOARES	53

1258167	WESLEY GOMES DE BRITO	69
1193711	WESLLEY CRISTIAN QUEIROZ DAVILA	66
1255114	WILKINSON RODRIGUES DA SILVA	58
1354322	WILLIAM DIEGO FARIAS LEITÃO	59
1258357	WILLIAM PONTE DE SOUZA	65
1260941	YAN KALEBE SILVA ARAUJO	54
1195090	YURI CARVALHO LUDWIG	77
1320041	ZAIDA FRANCESCA BARROSO RODRIGUES LOUREIRO	53
	P02 - Contador | ENSINO SUPERIOR	
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1194074	ADALBERTO RABELO DE FREITAS	74
1193961	ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA	60
1257853	ADRIANA DA SILVA PEIXOTO LEÃO	54
1262377	ALANA DO NASCIMENTO ARAÚJO	52
1212384	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	69
1261946	ALESSANDRE DE OLIVEIRA MELO	59
1256901	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	66
1199628	ALINE GABRIELLA CAMPOS BANDEIRA	52
1257789	ALINE MELO DE SALES LIMA	56
1257668	ALZENIR PINHEIRO DE CARVALHO	58
1352030	AMANDA PEIXOTO DE OLIVEIRA	58
1194222	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	57
1225830	ANAARA LADINE MOURA DE OLIVEIRA	51
1237316	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	73
1262173	ANDRESSA FERNANDES JANUARIO	52
1195072	ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	74
1312593	ANYELLE DA SILVA BATISTA	52
1350754	ARIANA DANTAS ABUD KAGY	53
1330360	AURIZANGELA CAVALCANTE VASCONCELOS	50
1261353	BÁRBARA EVELIN DA SILVA	52
1233375	CAMILA GOMES PIRES	67
1195292	CAMILY GOMES DA SILVA	53
1201799	CARLOS LUCAS ARAUJO DE SOUZA	67
1257263	CLARA BREGENSE VIEIRA	56
1210998	CLARINDO GERALDO DA COSTA JUNIOR	67
1195524	CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR	77
1269796	CLEONICE LIMA BARROS	50
1257565	CRISTIANE ALBUQUERQUE DA SILVA FRANÇA	55
1315655	DAIANY PRISCILA NUNES HENRIQUE	53
1202502	DAVID MOREIRA DE ARAUJO	50
1279574	DÉBORA CRISTINA MARINHO DOS SANTOS NORA	54
1193867	DHEIVERSON SOARES DOS SANTOS	64
1194528	DHONY SMITH TEIXEIRA COSTA	68
1213584	DILBERTO DA SILVA ROCHA	54
1242692	DOUGLAS CORTEZ BRANDÃO DAMASCENO	51
1231799	EDER DE SOUZA VIANA	75
1262211	EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR	54
1258635	ELANE DA SILVA ANDRADE MESQUITA	51
1261840	ELINAIARA FREITAS DOS SANTOS	55
1261723	ELIVELTON SILVA DE SOUZA	65
1262188	ERCILIA FERREIRA BARBOSA	52
1260669	ÉRICA DE SOUSA FEITOSA MARTINS	52
1193736	ERIKA COSTA DA SILVA	59
1355081	EVERTON DE SOUSA ALMEIDA	59
1260713	FABIO ALENCAR MONTEIRO	54
1258416	FABRICIA MIRZAELLEN DA SILVA	53
1218398	FELIPE DE ARAÚJO MATOS	63
1259077	FELIPE PINTO DUARTE	69
1354870	FRANCISCA AURELINA DE SOUZA FERREIRA	54
1291066	FRANCISCO CLEUTON DA COSTA CAVALCANTE	59
1258211	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	67
1209154	GABRIELLA RIBEIRO DA SILVA	58
1345446	GERCIANE CAVALCANTE DA SILVA PAIXÃO	56
1323852	GERSON COSTA SAMPAIO	53
1193960	GERSON EREMITH DE SOUZA JUNIOR	59
1259193	GIRLANDIA DA SILVA NOGUEIRA	51
1317456	HÉBER LUCAS MAFFI	79
1195106	HELVIA DE MELO RIBEIRO	69
1258650	HENRIQUE DE GODOY PEREIRA	67
1260033	IAGO OLIVEIRA TAVARES	64
1262278	IASMIN CRISTINA DE SOUZA VASCONCELOS	53
1262002	ILCIRLÂNDIO ALEXANDRE DA SILVA	54
1195540	IRLA ALVES DA SILVA E SILVA BARROS	62
1349291	ISABELLA CRISTINA MELO DA SILVA	55
1257359	JAINE PAULA MARTINS	61
1248824	JANAÍNA SILVA DE LIMA	50
1202577	JANARA CHAVES DA SILVA	56
1248480	JANINE DE PAULA MESQUITA SIQUEIRA	58
1208885	JANUSA FERREIRA DE MELO NOBRE	50
1287159	JAQUELINE DE MOURA RIBEIRO	59
1260674	JEANNE LOPES MILLER	69
1231163	JERALT MUNIZ DA SILVA	59
1207095	JOÃO BATISTA DE SOUZA DO NASCIMENTO BANDEIRA	54

1352753	JOAQUIM GOMES DE SOUSA	58
1338321	JOEL BEZERRA GUEDES	54
1194603	JOHNATTAN DE SOUSA SILVA	57
1349980	JORDAM RICHARD ALVES MARQUES	51
1353130	JOSE FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA	50
1227801	JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA	62
1193946	JOSÉ MARIA ASSEM IDE	59
1315420	JOSE RICARDO CRUZ COSTA	62
1193954	JOSE WILKER COSTA DA SILVA	54
1262513	JOSILENI TESSINARI LEITE	57
1258628	KARINA PRADO STEFANI PAES	50
1336469	KAROLINA ALMEIDA DE SOUZA	53
1248331	KAROLINE GOMES DOS SANTOS	59
1206598	KETLEN DIAS DE ALMEIDA	54
1214355	LAIRIO DA COSTA SILVA JUNIOR	51
1206889	LEIDIANE GOMES FERREIRA DOS SANTOS	53
1258837	LEILIANI CRISTINA SOUZA DE LIMA FREIRE	52
1257626	LIDIA SILVA DO NASCIMENTO	53
1228106	LISONEIDA DE JESUS LEONCIO ASSUNÇÃO	52
1223508	LIVIA FERREIRA DE SOUSA ARAUJO CATAO	59
1261263	LUANA AMARO LOPES	52
1256683	LUCAS ENRICHI FIORESE	66
1193735	LUCAS HENRIQUE TOJAL DE ROSALES	53
1259412	LUCAS SOARES DA SILVA	74
1199260	LUCIELLEN CRISTINA AGUIAR DE CASTRO	64
1220811	LUCINEI DE AMORIM DELGADO	52
1224003	MAGDA CRISTINA BONI	57
1259212	MAIRA VASCONCELOS DA SILVA	54
1258546	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	51
1261686	MARCELO MIRANDA SOUZA	53
1262046	MARCONDES MAGALHÃES DOURADO	61
1257860	MARCOS AFONSO MENDONÇA MATOS	53
1251399	MARCOS LIRA SOBRINHO RIBEIRO FRAGA	74
1218879	MARIA ADRIANA ALVES TORRES	53
1333954	MARIA EDUARDA GREGÓRIO DE ARAÚJO	64
1194351	MARIA IVANIZE SOUZA MELO	54
1240626	MARIA MARLETE DE SOUZA MOURA	59
1215660	MARIVALDO FRANCISCO LIMA REIS DE SOUZA	50
1234575	MARQUILENE DA SILVA SOUZA	66
1193818	MATTHEUS OLIVEIRA COELHO	56
1227450	MATUZALEM DE SOUZA FERREIRA	59
1258390	MAURIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	59
1261978	MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	73
1327754	MAYCON BORGES DE ARAÚJO	65
1225293	MIRLA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	51
1351401	NAGYLA MENDES FERREIRA	60
1195193	NARA MACÊDO AMPUERO	67
1204881	NATALY DA SILVA GONÇALVES ALENCAR	56
1350448	NILSIANE DE OLIVEIRA CACAU	55
1213946	PABLO ROMERO OLIMPIO QUEIROZ	52
1194512	PALOMA KATLINY DE SOUZA PEREIRA	57
1202976	PAULO JOSÉ BARROS DA SILVA	58
1208247	PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA	54
1213108	PLINIO GONCALVES FAHD	67
1258253	RAFAELLA ZANATTA BARROS CAVALCANTE	50
1194944	RAIMUNDO NONATO BRAGA	52
1351489	RAUEDSON BATALHA ALBUQUERQUE	53
1194869	REGIANE PINHEIRO	55
1347795	RENAN VICTOR DA COSTA SILVA	68
1260011	RENNAN ALVES DA SILVA	54
1258466	RENNER ARAÚJO DE OLIVEIRA	56
1215779	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	66
1194861	ROSANE GOMES DE OLIVEIRA	65
1258645	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MATOS SOUZA	51
1259600	RUY MORENO DE ARAUJO	59
1207096	SANNER BEZERRA DE CARVALHO	53
1257992	SAYONÁRA COSTA DE SOUZA	50
1218034	SAYONARA DA SILVA LOPES	61
1207562	SIDNEY DA SILVA COSTA	54
1258364	SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO	63
1262677	SILVIA EMILIA CARDOSO DE FREITAS CAIN	59
1219819	SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO	65
1258760	THAIS DA SILVA COSTA	51
1259837	THAYLA CAMILA MELO MARCELINO	61
1347597	THIAGO RIBEIRO MAFRA	50
1259576	TONE ELI DA SILVA ROCA	60
1352128	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	52
1233417	VANIA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	56
1195242	VANUZA DE SOUZA FERRARI	54
1197100	WATAN GUIMARÃES DO AMOR DIVINO	56
1224090	WELLINGTON DIVINO CHAVES DE SOUZA	57
1195287	WELTON CAMARGO MIRANDA	69

P03 - Procurador Municipal | ENSINO SUPERIOR		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1345733	ACELON DA SILVA DIAS	59
1207098	ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA	56
1205319	ADOLFO ARTUR DE ALMEIDA GUEDES	52
1193933	ADRIANE MACIEL DOS SANTOS	57
1262209	AIRTON CEZINO FELICIO	59
1238103	ALAN NUNES CALLADO	75
1259098	ALBERT SUCKEL	64
1206800	ALDAYANE RODRIGUES DE CASTRO DOS SANTOS	61
1256977	ALDEIR BRAGA FERREIRA	77
1206727	ÁLEFE QUEIROZ COSTA	51
1257859	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA	59
1226980	ALEX HENRIQUE DA COSTA MAGALHAES	53
1196039	ALÍCIA THAÍS RODRIGUES DE LIMA	54
1199534	ALINE BRITO MOREIRA	54
1212345	ALINE DA CONCEIÇÃO ANDRADE	57
1194161	ALINE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SARKIS	62
1259061	ALINE QUEIROZ ASSIS	51
1316307	ALINE RARIANE PARENTE DA SILVA	53
1194395	ALUISIO VERAS DE ALMEIDA NETO	72
1248162	ALVARO FELIPE FERNANDES LEITE	56
1220795	ALYNE LOPES DA SILVA	50
1346045	ALYSSON RIBEIRO DE SOUZA	52
1259087	AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE	59
1348358	AMANDA MENDES EVANGELISTA	81
1323755	AMANDA RIBEIRO BARBOZA	82
1261253	AMANDA SOUZA ROCHA	63
1258498	AMAURI CESAR CARDOZO	51
1233305	ANA CLARA CHAVES MARQUES	60
1194969	ANA CLARISSA DE MELO ACIOLI	53
1199433	ANA KARLA GONÇALVES PINHEIRO GOMES	64
1224662	ANA PAULA DE LIMA CARVALHO	50
1248265	ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	57
1334049	ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	56
1207201	ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	79
1209266	ANDERSON MONTEIRO JARDIM	50
1257178	ANDRÉ DE OLIVEIRA CASAS	64
1195291	ANDRÉ LUCAS DE SANTANA MOURA	53
1260060	ANDREA KASSIA ARAUJO ANASTACIO	54
1219835	ANDREA MEDEIROS GUEDES CABRAL SOUZA	51
1351579	ANDRESA DA SILVA CARNEIRO	52
1254171	ANDRESSA BARROSO FRANCO	52
1257521	ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO	51
1195134	ANDRESSA SCHULZ CALADO	65
1209347	ANNA BARBARA ROCHA NOGUEIRA	50
1212846	ANNA BELLATRIZ MAIA DANTAS	57
1232075	ANNA KÁSSIA DE ARAÚJO MARTINS	71
1258798	ANNE GRAYCE DE OLIVEIRA SILVA PAIVA	51
1321555	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	63
1221507	ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA	69
1219080	ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA	66
1203480	ANTONIO JOSE CAPISTANA DE BRITO MATO	54
1260543	ANTÔNIO LUCAS BARBOSA JACCOUD	50
1260541	AUCILENE ALVARENGA DE SOUZA	54
1196236	AYRTON SENA DA COSTA COELHO	55
1258243	BÁRBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	76
1257603	BARBARA MATTOS MORAES	60
1257410	BENILDSON LEITE DE OLIVEIRA	60
1200984	BENJAMIM ABECASSIS JÚNIOR	66
1261247	BENJAMIN RODRIGUES LIMA NETO	64
1227900	BISMARK DE LIMA CAMELO	68
1230325	BONO LUY DA COSTA MAIA	57
1206639	BRUNA KAROLLYNE JACOME ARRUDA SOARES	58
1223190	BRUNA MARIA SOUSA ALBUQUERQUE	60
1231334	BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA	68
1195229	BRUNO DA SILVA FONTINELE	69
1194196	CAIO CESAR POLITANO TIAGO	60
1231415	CAIO FERRARI DE CASTRO MELO	74
1197710	CAIO NATHAN GALVÃO PINTO	53
1262450	CAROLINE SILVA LEITAO	53
1344474	CAROLINE STEFHANE YUNES VIEIRA MENDES	52
1207463	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	80
1195714	CATHARINA MUCUNÃ PAIVA	64
1212254	CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	50
1194335	CHARLENNE DA SILVA GONDIM	50
1212091	CHRISCILA ANDRESSA BARBERÁ DANELUCI	51
1260009	CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES	56
1203364	CIBELLE DE GÓES CLEMENTINO MAIA	59
1292208	CICERO DE OLIVEIRA SABINO	60
1353317	CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	55
1279571	CLAUDIANE SANTOS VEZU	50
1347610	CLAUDIO ALBERTO FELIX ROSSETTO	51

1342134	CLÁUDIO ROMMERO DA SILVA BATISTA	61
1261644	CLELSON MATHEUS ROCHA DA SILVA	54
1294214	CRISTIANE BARBOSA MOURA CAVALCANTE	50
1340702	CRÍSTOFE OLIVEIRA DA CRUZ	63
1200617	DAIANA DE ARAÚJO PERES	77
1259336	DANIEL DE MENDONÇA FREIRE	57
1211717	DANIEL SOARES DE ANDRADE	64
1193792	DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA	73
1212370	DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA FILHO	65
1195597	DANNA CATHARINA MASCARELLO LUCIANI	55
1196671	DAVI MATOS FREIRE	55
1223000	DAVID RICHARD TAVARES LIMA	51
1193829	DÉBORA JANINE PEREIRA DIÓGENES	64
1224283	DELEUSE BARAHUNA BEZERRA NETO	68
1241466	DENIS LUCAS DE ALMEIDA SILVA	60
1331388	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	58
1212191	DIEGO RIBEIRO CARDOSO	77
1193877	DIEGO SILVA DE ALENCAR	64
1335764	DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS	59
1214420	DOUGLAS PADILLA MARQUES	56
1349182	EBENÉZER MOREIRA BORGES	67
1195380	EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	57
1350254	EDSON ARTHUR LEBRE DOS SANTOS	57
1251283	EDSON CARLOS BATISTA PORTELA	64
1257498	EDUARDA FIGUEIREDO MACHADO	63
1194278	EDUARDO KARAM SANTOS DE MORAES	76
1259174	EDUARDO LUIZ SPADA	51
1259076	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	51
1211875	ELOÁH NAYNÁ DE AZEVEDO SANTIAGO	69
1206515	ELOISA SECOTI LEAL	53
1349058	ELTON LIBANIO WREGE	71
1259657	EMANUEL NEVES DE LIMA	77
1237371	EMANUELLE GONDIM NOGUEIRA	52
1258049	EMELLY CAROLINE FERREIRA MATIAS	57
1261485	EMILIANY ALENCAR DA SILVA	54
1258987	EMMANUEL ORMOND DE SOUZA	65
1258317	EPAMINONDAS DA COSTA MAIA	55
1261717	ERICA CARNEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	57
1204132	EUZEBIO IZIDORIO DA SILVA NETO	59
1214666	EVANDO CRISOSTOMO FILHO	65
1213429	EVERTON BRITO ALBUQUERQUE	51
1194264	EVESTRON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	66
1257877	FABIANA ARAUJO DOS REIS	51
1257943	FABIANA LIMA AGAPEJEV DE ANDRADE	53
1210283	FABIANA LOPES GUSMAO	66
1352851	FABIO ARAUJO DOS REIS	53
1347468	FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO	79
1245782	FABIO JOSE DUARTE MARQUES	57
1194755	FÁBIO WILDER DA SILVA DANTAS	75
1216117	FAGNER DA COSTA	73
1260576	FAGNER JUNIOR CELESTINO GON	60
1342057	FELIPE ANDRADE COSTA BRAGA	60
1238140	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	71
1258608	FELIPE DE OLIVEIRA	68
1194643	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	79
1199426	FELIPE GOMES	75
1193701	FELIPE JOSE LEITE GUIMARAES	81
1327354	FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	68
1213911	FERNANDA GARCIA DA SILVA	51
1262076	FERNANDA THAIS CAVALCANTE DA SILVA	53
1315042	FLAVIO HENRIQUE BARROS D OLIVEIRA	55
1244543	FRANCIANE NOGUEIRA MONTEIRO	54
1259435	FRANCISCO ALMEIDA CHAVES JUNIOR	52
1218735	FRANCISCO ANTONIO FRANCO DE SOUZA	56
1345796	FRANCISCO DE SOUZA	50
1257958	FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO	50
1227777	FRANCISCO GUIMARÃES DE FREITAS	53
1259365	FRANCISCO JOÃO DE CASTRO LIMA NETO	69
1261705	FRANCISCO SILVA LIMA	61
1208669	FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE SOUSA	53
1257568	FRANKLIN RIBEIRO	75
1214076	GABRIEL MACTHUIY ARAÚJO DO NASCIMENTO	53
1259994	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	52
1350631	GABRIEL SILVA SOUZA	51
1210416	GABRIEL VICTOR ROMÃO BORGES	61
1204140	GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE	59
1197219	GABRIELA DA SILVA MOURA	53
1222239	GELSON GONÇALVES NETO	76
1257688	GEORGE RAFAEL GOMES CARDOSO	73
1261932	GERALDO DE ARAÚJO BARROS PIMENTEL JUNIOR	57
1258257	GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR	56
1204079	GIOVANNA WANDERLEY MELLER PERAZZO	50
1236077	GIULLIANI FERREIRA DE SOUZA	51

1348012	GLÁUCIA ARIANE PARENTE DA SILVA	54
1262080	GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	58
1258155	GREGÓRIO DANTAS MENDES	56
1200040	GUILHERME ARAÚJO BATISTA E SILVA	81
1257072	GUILHERME THADEU OLIVEIRA RIBEIRO	53
1195639	GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA	52
1205141	HALLEN DE NORONHA FERREIRA	50
1259184	HEBER BAIA BRELAZ	55
1194438	HEDER SOUZA INÁCIO	72
1258955	HELENA LOISE ALVES SOBRAL TAVARES	51
1345545	HÉLIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	72
1247604	HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	71
1210475	HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA	56
1258042	HENRIQUE EVANGELISTA NETO	70
1258339	HIGOR RODRIGUES SAITO	65
1219331	HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR	56
1228499	HUGO ROCHA DE BRITO	60
1261504	IANES DE ARAUJO NOGUEIRA	52
1211684	IARA ALESSANDRA BATISTA SERATO DE FIGUEIRÊDO	60
1259291	IGOR GUERRA GOMES RANGEL	76
1234816	ISABELA MELO TOZZO	64
1355170	ISABELLE ADRIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	53
1347667	ISABELLE LOUISE DE OLIVEIRA FERREIRA	55
1218692	ISAIAS MARTINS DA SILVA	62
1237665	ISAQUE DE SOUZA SAMPAIO	64
1330889	ISIS BARBOSA LEITE LIMA BERRO	52
1290913	ITALO BERRO COSTA	53
1236160	IURI TELLES FERNANDES	78
1258485	IVANESSA DA SILVA DE QUEIROZ DUMONT	73
1194095	JADE DE OLIVEIRA MAIA	51
1321276	JADSON HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	54
1259055	JAIR DE PAULA LIRA	54
1261128	JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR JUNIOR	50
1214409	JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA	71
1324556	JAMYLLY CORREIA DE ABREU	54
1350201	JANAINA FEITOSA PINHEIRO	55
1195341	JANAIRA LOPES MOURA	64
1219589	JEBSON MEDEIROS DE SOUZA	50
1261996	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	64
1215580	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	53
1256933	JEFFERSON THIAGO RAPOSO	60
1194139	JÉSSICA SZILAGYI DE LIMA	51
1196569	JÉSSIKA DE SOUZA ALVES CHOI	52
1194228	JOANE LOPES DE LIMA	51
1210879	JOANNA NATALIA FARIAS BARBOSA RESENDE	67
1199431	JOAO FRANCISCO FARINAS E SILVA	67
1194072	JOÃO LUCAS DE MESQUITA LOPES	58
1258112	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO BRAGA JÚNIOR	65
1206837	JOÃO PAULO DA SILVA MATOS VILELA	76
1355409	JOAO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	53
1224526	JOÃO PAULO MOREIRA NASCIMENTO	53
1240236	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO LIMA	54
1259097	JOÃO PEDRO SOUSA GOMES	58
1256895	JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA	56
1209436	JOASCLEY SILVA DOS SANTOS	50
1216970	JOELMA BATISTA MACHADO	58
1261847	JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA	70
1220874	JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES	65
1195233	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	52
1205628	JOSÉ DE CARVALHO LIMA NETO	62
1257246	JOSÉ DE JESUS HEMERLY FILHO	61
1258269	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
1194681	JOSÉ LUCENILDO NERY DE LIMA	55
1224396	JOSÉ UÉLISSON ALVES LEITE	57
1258633	JUAN IRINEU SILVA BELLINE KASPROVICZ	53
1353971	JULIO CESAR FREITAS DE SOUSA	53
1194039	JULIO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA COSTA	55
1193994	JULLYANA BARBOSA MORAIS	65
1261574	JULYANE SILVA YARZON	51
1329914	KARULYNI BARBOSA FERREIRA	66
1208928	KASSIANA LIMA NASCIMENTO	58
1218705	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	68
1351333	KELMY DE ARAUJO LIMA	88
1197644	KÉTINA ACELINO ALVES DINIZ	55
1222767	KEYVIN JOSE PEREIRA DE LIMA	58
1226042	LANNA VIEIRA PALLADINO	60
1193805	LARA LIMA NASCIMENTO	57
1349711	LARISSA CESARIO BRAGA DA SILVA	61
1216270	LARISSA DE ABREU MELO	51
1204625	LARISSA PRETE FUZETI BESSA	53
1210444	LARYSSA MAYNA NUNES MARQUES	55
1259206	LAURA FELÍCIO FONTES DA SILVA	51
1219764	LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	68

1262297	LEANDRO GIFONI SALES RODRIGUES	58
1213557	LEONARDO CARVALHO NOGUEIRA	58
1232748	LETÍCIA MATOS SANTOS	53
1262520	LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS	52
1213587	LINEU ALVES CAVALCANTE JUNIOR	64
1223496	LIVIA MARIA FIRMINO LEITE	57
1329772	LUANA FIORESE	60
1210044	LUCAS BRANDAO CARDOSO	73
1193775	LUCAS DAVID BARBOSA SANTIAGO	57
1261769	LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO	50
1204658	LUCAS KATAR ARAÚJO	73
1194537	LUCAS LOPES BRAGANÇA	68
1257383	LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	80
1194991	LUCAS PEREIRA MITRE	70
1257346	LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	76
1262037	LUCAS RODRIGUES DE PAULA	71
1222730	LUCAS VIANA FREIRE	70
1238810	LUCIENE ROCHA	68
1218943	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50
1207499	LUCIO BRASIL COELHO JUNIOR	61
1258407	LUIS AUGUSTO DO AMOR DIVINO MOREIRA	63
1212357	LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE	65
1195163	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA ARAUJO	67
1350087	LUIZ DONALDES LIMA DE ALBUQUERQUE	54
1197411	LUIZ FELIPE SILVA DE MESQUITA	50
1334247	LUMA FERREIRA DA SILVA MOURA	65
1262362	LUZIA MOURA FERNANDES	75
1258826	MADSON JUNIOR ALVES DA ROCHA	56
1204670	MAILA ALVES DE MORAIS	63
1347324	MANOELA DE OLIVEIRA ROCHA	53
1332005	MARCEL MAIA VIANA	69
1341318	MARCEL PORTELA DA COSTA LIMA	50
1220761	MARCELL DIAS NEMETALA	57
1194013	MARCELO DA SILVA PEREIRA	54
1236355	MARCELO GONZAGA LELLIS	51
1206641	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	59
1344061	MARCO AURELIO GUILHERME FLORES	51
1342695	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	61
1204844	MARCOS JHONES MOREIRA DE ALMEIDA	56
1334055	MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA	62
1202696	MARCOS VINICIUS PACHECO DA SILVA CUNHA	65
1351119	MARCUS VENICIUS NUNES DA SILVA	55
1194704	MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	69
1223097	MARIA DE JESUS DE SOUSA MORAES LUCAS	51
1213980	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO	51
1194076	MARIA FERNANDA DE CASTRO BRASIL	63
1247868	MARIA KEROLY DA SILVA BARROS	65
1194553	MARIA LOUISE GUIMARAES MOTA	62
1351833	MARIANA CASTRO DE SOUZA	63
1237118	MARIANA DE NORONHA FERREIRA TAVARES	50
1261125	MARIANA MADUREIRA PEREIRA	52
1223988	MARIANNE MELO DE FREITAS OLIVEIRA	74
1225860	MARILIA DO CARMO ROCHA	55
1236572	MARILIA HADAD ROCHA YOKOYAMA	50
1257636	MARÍLIA NUNES MACIEL DA SILVA	51
1193898	MATEUS FRANCISCO LIMA SIMÃO	61
1318882	MATHEUS COSTA DE FREITAS	65
1354008	MATHEUS COSTA SARKIS	52
1247899	MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA	57
1214016	MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	54
1354051	MAURICIO VICENTE SPADA	61
1223363	MAYARA CORREIA LIMA	51
1331031	MAYKO DE JESUS ALBUQUERQUE	62
1262067	MESAQUE GONÇALVES DA SILVA	65
1262122	MICHAEL JONATHAN AGUIAR ROCHA	72
1232905	MILENA SANTOS COELHO	51
1219850	MILENE MOURA	52
1221009	MOEMA SUELEN DE OLIVEIRA DE MIRANDA	62
1258261	MONIQUE PEREIRA VOLFF	62
1214139	NÁDIA JOYCE MARTINS CARVALHO	57
1259089	NADIR DE SOUZA BONI	51
1352895	NAIMIM COIMBRA SAUMA	64
1194050	NARA CIBELE FIRMINO DE MESQUITA	51
1258137	NATÁLIA DANIELLE DE SOUZA	58
1214646	NATASHA CRISTINA HENRIQUE DE AGUIAR	55
1232047	NATASHA ROCHA BRASIL DA COSTA	50
1259842	NATHÁLIA MONIZ MARRUCH	58
1200822	NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA	67
1202441	NAYARA DA SILVA MORAIS FADEL	52
1196453	NELSON DA SILVA TRINDADE	53
1194642	PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA	62
1213999	PAÔLA DE FREITAS DIOGENES	53
1194445	PATRÍCIA BERGAMASCHI DE ARAÚJO	69

1334555	PATRÍCIA MARIA DE SOUZA RÉGIO	51
1206907	PATRÍCIA STEPHANI GRÜTZMANN KLEIN	57
1257469	PAULA MARCELLE PATRIOTA SAMPAIO	73
1237150	PAULO AECIO MARTINS DE LIMA	57
1259068	PAULO ANDRE BALAREZ REGIS	54
1236294	PAULO FELIPE BARBOSA MAIA	53
1193715	PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA	70
1260048	PAULO LUIZ PEDRAZZA JÚNIOR	54
1212562	PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	55
1353453	PAULO VICTOR GUIMARÃES COST FEITOSA	56
1194323	PAWLLA HERIKA DE MATOS COSTA	63
1218488	PEDRO CELESTINO SILVA	69
1352565	PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE	58
1227531	PEDRO PAULO E SILVA FREIRE	54
1257228	PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO	81
1256927	PHILIPPE UCHÔA DA CONCEIÇÃO	50
1260737	PIERRE ELIE KASSAB	60
1330891	RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA	66
1260934	RAFAEL HENRIQUE GONDIM DA SILVA	68
1209663	RAFAEL MELO DA ROCHA	74
1209280	RAFAEL MOREIRA ROCHA	63
1219281	RAFAEL NATAN DO NASCIMENTO SILVA	63
1258838	RAFAEL OLIVEIRA KUHN	69
1193887	RAFAELE JUSTINO DE MOURA	57
1213844	RAIARA OLIVEIRA BORGES SALGADO	53
1259372	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	52
1258576	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	64
1258538	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	53
1274517	RAQUEL RODRIGUES PAIVA	58
1261678	REBECA VIEIRA ALBUQUERQUE	64
1195252	REJANE MARA DOS SANTOS	75
1350154	RENAN JORGE NEVE	70
1260218	RENAN LOPES RAMOS	54
1193705	RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	62
1220999	RENNAN GOMES FEITOSA	63
1305681	REUEL BARBOSA MORAIS DA COSTA	59
1194296	REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO	63
1258027	RICARDO JOSÉ DE CAMARGO BISPO	65
1194855	RICARDO MATHEUS DE ABREU MOREIRA	72
1201577	ROBERTO ORSANO NAPOLEAO	81
1219006	ROBSON GONÇALVES DE MENEZES	60
1215643	ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO	56
1341030	RODRIGO DA SILVA ROMA	67
1235017	ROMÁINA OTILIA SILVA DE ARAÚJO	61
1333169	RONALDO THOMAZ CORDEIRO BARBOSA FILHO	51
1197602	ROSÂNGELA RODRIGUES CORDEIRO	59
1218537	ROSYANNE GUTIEREZ NEVES PELICER	66
1257142	ROZANI ALBUQUERQUE DE LIMA CARVALHO	58
1258436	SANGELO ROSSANO DE SOUZA	50
1218358	SARA LAIS CASTRO DE MELO	58
1209394	SAUL DA SILVA BENJAMIM	55
1198563	SÁVIO PESSOA FRAZÃO	54
1227515	SEBASTIÃO DAMASCENO RAMOS	54
1352459	SEBASTIÃO JUNIOR DA CUNHA ALBUQUERQUE	54
1211221	SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO	66
1196529	SILVIO DIAS DOS REIS	54
1198339	SIMILIANE RODRIGUES OLIVEIRA	53
1237332	SUSANA GERCWOLF	76
1259010	SYNARA ALLANA DE SOUSA MOTA	50
1354621	TAIS CANIZO DE OLIVEIRA	51
1261013	TAIS MORAIS PENNA LUZ	64
1194815	TALIS MENDONCA SOARES	72
1203878	TALITA MACIEL DA SILVA	62
1194563	TAMIRIS THERESA SANTOS BANDEIRA NERY	70
1233924	TATIANA GONÇALVES COSTA	70
1339728	TATIANA RIGAUD GUALBERTO SALDANHA	57
1219918	THAÍLLA ALVES DE ALCÂNTARA	68
1205133	THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA DIAS	63
1216548	THAÍS FERREIRA DE ARAÚJO PESSOA	73
1208894	THALITA AMORIM SILVA	51
1221867	THALYSSON PEIXOTO BRILHANTE	59
1241192	THAYNÁ VIDON ROCHA PEREIRA	65
1230285	THAYS BARBOSA RODRIGUES MONTEIRO	59
1194730	THIAGO MARINHO DA SILVA	77
1194126	THIAGO SILVA SANTOS	66
1258582	THIAGO TAUNAY CUTRIM DE JESUS	54
1204703	TIAGO BRILHANTE GOMES	77
1348431	UEBER ALVES CAMPOS GUIMARAES DAVILA	63
1231133	UÉRLEI MAGALHÃES DE MORAIS	57
1262426	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	63
1209451	VANESSA GADELHA GALVAO	65
1261528	VANESSA OLIVEIRA NERI DA SILVA	57
1257671	VANESSA URQUIOLA DO NASCIMENTO	56

1218243	VINÍCIUS VASCONCELOS DE CASTRO	78
1211066	VIVIAN ANDRADE E SILVA	72
1194115	WARLEY ALMEIDA SANTOS	55
1196412	WILHAME JORGE DA SILVA FILHO	62
1207816	WILLIAM MARQUES BORGES	80
1258283	WILLIAN POLLIS MANTOVANI	52
1233933	WILLYANE LARISSA ANANIAS MESQUITA	65
1257499	YAGO DE ARAÚJO CARDOSO	61
1348265	YARA CRISTINA PISMEL DE PAULA LIMA	51
1259793	YARA REGINA ALVES MACHADO	60
1204691	YASMIN LIRA MELO FERREIRA	76
1247267	YURI BINDÁ LEITE	64
T01 - Técnico em Informática | ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1244429	ABELARDO COSTA DE OLIVEIRA	52
1339549	ALAN SOUZA RIBEIRO	54
1214119	ALEXANDRE DE MESQUITA SILVA	60
1199135	ALISON VINICIUS SANTOS SOARES	62
1348341	ANDRESSA PEREIRA DA COSTA	52
1215958	ANTONIO ANDRE SENA BRILHANTE	62
1195135	ANTONIO SILVA FERREIRA DE LIMA	55
1258376	ANTONY CRUZ DOS SANTOS	64
1257119	ÁQUILA CAVALCANTE CABRAL	57
1281442	ARTUR CARVALHO DE BARROS	55
1257971	BRENO MACEDO DE ANDRADE	56
1348645	CAIRO JOSE SOUZA LIMA	54
1213864	CLARA TAVARES DA SILVA	65
1237526	CLAUBE CABRAL GOMES DE SOUZA JUNIOR	53
1260717	DANIEL ELIAS SANTOS SOUSA	73
1353814	DANIEL HERNANDEZ ARENCIBIA	59
1258930	DION GUEDES THAUMATURGO	53
1261883	EDEBERCIO GOMES ARAÚJO	58
1341328	EDILBERTO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR	71
1337690	EDSON SCHWANKE JÚNIOR	50
1260016	ELIAS ARAÚJO DE FREITAS	53
1259966	ERICSSON MENDONÇA LIMA	64
1194721	FELIPE PINTO DE SOUZA	66
1258677	FLORA OLIVEIRA FRANÇA	56
1257701	FRANCISCO EMESON MACHADO DE LIMA	52
1260844	FRANCISLEI NASCIMENTO LIRA	51
1329497	GABRIEL MAIA SELHORST	64
1258293	GENIVAL DE PAULA BARBOSA	52
1194734	GERMANO LIMA FLEMING JUNIOR	64
1232406	HUMBERTO MASSAO DOS SANTOS SAZAKI	71
1198849	IGOR DE ASSIS WESEM	55
1258014	IGOR VASCONCELOS DA FONSECA	57
1196009	ISMAEL MACHADO DA SILVA	71
1202807	IVANIU DE SOUSA SILVA	55
1260604	JARDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	64
1260134	JESSÉ LIMA GUIMARÃES OLIVERA	52
1194447	JHON MICHAEL BONFIM DA COSTA	55
1195017	JHULIO CEZAR DE ALENCAR ARAUJO	59
1212332	JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS	54
1347589	JOHN WELLINGTON SILVA DE SOUZA	55
1262493	JONATAS LIMA ARAUJO	50
1345971	JOSÉ RAFAEL VENÂNCIO VIEIRA	51
1257962	JOSIANO ARAÚJO DA SILVA	59
1215746	KAMILAH SAMPAIO DA SILVA	59
1353985	KAUÃ GALVÃO DE MACEDO	52
1342763	KAYO CESAR MOURÃO PESSOA DA CUNHA	56
1201546	KLAYVER FERREIRA OLIVEIRA	53
1324061	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	53
1195555	LEONARDO NUNES DE SOUZA	57
1194064	LUCAS BRAGA CRUZ	76
1259940	LUCAS DE ARAÚJO MAGALHÃES	68
1260147	LUCAS PEREIRA SILVA	57
1194349	LUIS EDUARDO RAMOS RATIS	59
1194435	LUIZ FERNANDO MOREIRA DOS REIS	53
1209232	LUSHESLE REBOUÇAS FURTUNATO	58
1206944	MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA	56
1223407	MARCELLO HENRIQUE SOARES DE MELO	52
1218136	MARCO ENRIQUE DA SILVA ESPINOZA	51
1258322	MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO	54
1259851	MAX WILLIAN GUEDES MASCARENHAS	57
1200810	NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE	68
1194535	NILO HAMILTON GUALBERTO LIMA	51
1237106	OZIEL MUNIZ CONDE JUNIOR	53
1347347	PAULO ROBERTO ROQUE MOURAO JUNIOR	63
1194742	PAULO WILLIAM DA SILVA GOMES	51
1237631	PEDRO JHONATHAN NUNES MENDES	59
1258058	RAFAEL DIOGENES BARBOSA	58
1261873	RAFAEL PINTO DA SILVA	59
1345708	RAIMIRSON NEVES DE SOUZA	57

1194166	RANÍ DE SOUZA BEZERRA	67
1194890	RAYLAN DE OLIVEIRA LIMA	71
1258794	RENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	66
1257613	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	52
1208159	RUSNEY DA SILVA MAIA	54
1198075	SAYMO MAXCIEL FEITOSA DA SILVA	53
1346890	SIDNEY CAVALCANTE DE SOUZA	51
1196226	SWENSON SILVA TÁVORA	51
1260860	VALMIR SANTOS LOPES	60
1194968	VICSON SALDANHA LEITE	61
1343889	VICTOR MANOEL FARIAS DA COSTA	57
1219613	VINÍCIUS DE SOUZA SÁ	62
1194241	VITOR KENNED MOREIRA SILVA	51
1210309	WENDEL LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	54
1201898	WESLEY ALEXANDRINO DE SOUSA	72
2.2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) P01 - Auditor Municipal de Controle Interno | ENSINO SUPERIOR		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1194350	CARLOS ANDRE DA SILVA MANASFI	70
1194097	CLEILSON REZENDE DA SILVA'	69
1260165	DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL	67
1351149	FRANCISCA GERMANA NOBRE NETA	62
1193847	LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES	63
1194137	MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO	65
1251167	MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO	51
1194754	SÉRGIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	60
P02 - Contador | ENSINO SUPERIOR		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1193961	ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA	60
1257853	ADRIANA DA SILVA PEIXOTO LEÃO	54
1317456	HÉBER LUCAS MAFFI	79
P03 - Procurador Municipal | ENSINO SUPERIOR		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1254171	ANDRESSA BARROSO FRANCO	52
1195134	ANDRESSA SCHULZ CALADO	65
1321555	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	63
1260576	FAGNER JUNIOR CELESTINO GON	60
1204140	GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE	59
1258257	GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR	56
1195639	GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA	52
1210475	HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA	56
1261996	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	64
1215580	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	53
1222767	KEYVIN JOSE PEREIRA DE LIMA	58
1349711	LARISSA CESARIO BRAGA DA SILVA	61
1210444	LARYSSA MAYNA NUNES MARQUES	55
1225860	MARILIA DO CARMO ROCHA	55
1258838	RAFAEL OLIVEIRA KUHN	69
1221867	THALYSSON PEIXOTO BRILHANTE	59
1196412	WILHAME JORGE DA SILVA FILHO	62
1257499	YAGO DE ARAÚJO CARDOSO	61

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone: (21) 3674-9190, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES
PREFEITO
DOUGLLAS JONATHAN SANTIAGO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

SANTA ROSA DO PURUS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA ROSA DO PURUS/AC - CMDCARESULTADO OFICIAL DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO PARA CONSELHEIROTUTELAR - 2024-2028

Ord.	NOME DO CANIDATO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
01	Adriano da Silva	7.0	APROVADO
02	Alcemir Domingos Batista Kaxinawá	9.0	APROVADO
03	Dayane Almeida de Melo	10.0	APROVADO
04	Hilda Hilario Paiva Macahuachi	7.0	APROVADO
05	Lucivalda Batista Kaxinawá	7.5	APROVADO
06	Marilene Vasques da Silva	7.5	APROVADO
07	Mirlam Tatiano Kaxinawá	7.0	APROVADO
08	Silvia Barros da Silvia	8.0	APROVADO
09	Suzana dos Santos Rodrigues	Desclassificado	DESCLASSIFICADO
10	Vanessa Ribeiro Verissimo	7.5	APROVADO

José Conceição dos Santos (Jota)
Palestrante, Instrutor, Consultor, Educador e Conferencista.
Elizandra Santos de Moura
Presidente do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, (Utensílios de Cozinha, Kit Câmera de Segurança e Coletes Salva Vida), para as escolas e transporte escolar da rede municipal desta municipalidade.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a quinta, e na sexta-feira de 07h00min as 13h00min, no período de 15/08/2023 a 25/08/2023, através de solicitação por E-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD, PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 29/08/2023 ás 08h30min, conforme preâmbulo do Processo Administrativo Nº. 041/2023
Santa Rosa do Purus-Ac, 11 de agosto de 2023.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP
Decreto 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados (Material Permanente), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e das instituições/órgãos gerenciados pelas mesmas.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a quinta, e na sexta-feira de 07h00min as 13h00min, no período de 15/08/2023 a 25/08/2023, através de solicitação por E-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD, PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 28/08/2023 ás 08h30min, conforme preâmbulo do processo administrativo Nº. 044/2023
Santa Rosa do Purus-Ac, 11 de agosto de 2023.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão pública, para atender as demandas do poder Executivo Municipal e demais órgãos da administração do município de Santa Rosa do Purus, incluindo o fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/Ac.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a quinta, e na sexta-feira de 07h00min as 13h00min, no período de 15/08/2023 a 24/08/2023, através de solicitação por E-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD, PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 25/08/2023 ás 09h00min, conforme preâmbulo do processo administrativo Nº. 045/2023
Santa Rosa do Purus-Ac, 11 de agosto de 2023.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

SENA MADUREIRA

REPUBLICO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sena Madureira-/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 746, de 29 de março de 2023 e regimento interno do conselho municipal de assistência social de Sena Madureira – Acre.
CONSIDERANDO que compete a Plenária do CMAS eleger o Presidente e o Vice-presidente do CMAS;
CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMAS ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2023
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Mesa Diretora do CMAS relativa ao biênio 2023 a 2024, ficando a Sra. KAROLAYNNE BRITO GOMES, representante dos trabalhadores do SUAS de Sena Madureira como Presidente e o Sr. EMANUEL PEREIRA DE ARAÚJO representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como Vice-Presidente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Karolaynne Brito Gomes
Presidente do CMAS de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 39/2023
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal das Empresas de Utensílios para cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."
O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 176, empresa P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ N° 39.488.793/0001-75, Termo de Contrato nº 199, empresa D. L. RAMOS ME, CNPJ N° 05.146.814/0001-52, Termo de Contrato nº 200, empresa A. L. M. PINTO EIRELI, CNPJ N° 10.623.093/0001-64, Termo de Contrato nº 201, empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 27.896.988/0001-75, Termo de Contrato nº 202, empresa T. C. OLIVEIRA – EIRELI, CNPJ N° 33.297.274/0001-43, Termo de contrato nº 203, empresa J. S. CORDEIRO, CNPJ Nº 18.255.882/0001-00 referente a Pregão Presencial SRP Nº 009/2023, Ata de Registro de Preços Nº 014/2023, Processo Administrativo nº 090/2023 celebrado com o Município de Senador Guiomard, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
JOZIANO MARTINS DE LIMA – GESTOR
REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 10 de agosto de 2023

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 061/2023

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO RESUMO DA TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
Às dez horas do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no município de Xapuri Estado do Acre, na sala de reunião de sua sede, situada na Rua Floriano Peixoto nº 114 - CENTRO, XAPURI-AC, reuniu-se a Senhor Emanuelle Silva de

Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e sua respectiva equipe de apoio todos designados pelo Decreto nº.032, de 28/02/2023 e o representante consultor da empresa FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, que compareceram com o objetivo de realizar os trabalhos de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes referente a TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022 - (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUADRA COBERTA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 882830/2019, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Solicitado através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Prosseguindo em seguida, a Presidente em atenção a ata da sessão anterior e a resposta ao parecer Técnico do Sr. Engenheiro Municipal. Resolve classificar conforme Parecer Técnico e aceitabilidade da empresa conforme: 1) - P.P. DOS SANTOS CARNEIRO, CNPJ Nº 31.561.191/0001-94, no valor global de R$ 621.388,02 (seiscentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e oito mil reais e dois centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado. Na forma do item 13 do edital, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Emanuelle Silva de Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO RESUMO DA TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
Às nove horas do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no município de Xapuri Estado do Acre, na sala de reunião de sua sede, situada na Rua Floriano Peixoto nº 114 - CENTRO, XAPURI-AC, reuniu-se a Senhor Emanuelle Silva de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e sua respectiva equipe de apoio todos designados pelo Decreto nº. 032, de 28/02/2023 e o representante consultor da empresa FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, que compareceram com o objetivo de realizar os trabalhos de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes referente ao a TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 - (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N 912158/2021, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Solicitado através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Prosseguindo em seguida, a Presidente em atenção a ata da sessão anterior e a resposta ao parecer Técnico do Sr. Engenheiro Municipal. Resolve classificar conforme Parecer Técnico e aceitabilidade da empresa conforme: 1)- NOVA VIDA LTDA, CNPJ Nº 14.359.681/0001-93, no valor global de R$ 381.683,14 (trezentos e oitenta e um e seiscentos e oitenta e três reais e catorze centavos).
O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado. Na forma do item 13 do edital, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993

Emanuelle Silva de Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

DIVERSOS

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE/ INSTITUTO SÃO JOSÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório nº 015/2023, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, a sua presidente a Senhora Maria Augusta de Oliveira, HOMOLOGA, todos os atos até aqui praticados pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação desta CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE/ INSTITUTO SÃO JOSÉ através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Descartável e Esportivo) para atender as necessidas do Instituto São José, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, sendo a favor das empresas, conforme segue: a) empresa J S CORDEIRO – EPP, classificada em primeiro lugar para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 58, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167,169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, no valor total de R$ 37.597,14, b) empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA, classificada em primeiro lugar para os itens: 04, 06, 13, 14, 15, 34, 35, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 83, 141, 147, 151, 152, 153, 158, 165, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 223, 226, 231, 232, 233, 235, no valor de R$ 54.011,92, c) empresa H J RODRIGUES FILHO, classificada em primeiro lugar nos itens: 204, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 234, no valor de R$ 9.253,00 d) empresa E C O MOURA, classificada em primeiro lugar nos itens: 93, 160, 168, 177, 184, 190, no valor de R$ 48.530,89, os quais perfazem o valor global de R$ 149.392,95 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Rio Branco, Acre, 07 de agosto de 2023.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE/ INSTITUTO SÃO JOSÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. Contratante: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE – INSTITUTO SÃO JOSÉ, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo Expediente, Descartável e Esportivo) para atender as necessidas do Instituto São José, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, sendo a favor das empresas, conforme segue: a) empresa J S CORDEIRO – EPP, classificada em primeiro lugar para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 58, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167,169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, no valor total de R$ 37.597,14, b) empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA, classificada em primeiro lugar para os itens: 04, 06, 13, 14, 15, 34, 35, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 83, 141, 147, 151, 152, 153, 158, 165, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 223, 226, 231, 232, 233, 235, no valor de R$ 54.011,92, c) empresa H J RODRIGUES FILHO, classificada em primeiro lugar nos itens: 204, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 234, no valor de R$ 9.253,00 d) empresa E C O MOURA, classificada em primeiro lugar nos itens: 93, 160, 168, 177, 184, 190, no valor de R$ 48.530,89, os quais perfazem o valor global de R$ 149.392,95 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Rio Branco, Acre, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela SMRAC/Instituto São José e os Senhores Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J S Cordeiro, Calurino Ferraz Miranda pela empresa Calurino Ferraz Miranda, Paulo Sérgio Menezes de Souza pela empresa E C O Moura e Henrique José Rodrigues Filho pela empresa H J Rodrigues Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO – N.º 01/2023
OBJETO A presente licitação tem por objeto a contratação de diagnóstico técnico e socioeconômico da produção e do mercado de café, acompanhado de estudo de viabilidade técnica e econômica – EVTE da cafeicultura, a contemplando a elaboração de ações estratégicas necessárias para aumentar a competitividade e dar sustentabilidade ao crescimento da cafeicultura no Estado do Acre.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Local da realização: Presencialmente no SEBRAE/AC – Av. Ceará, 3693, 7º BEC, Rio Branco- Acre, na Sala de Reunião Rio Juruá ou Sala de Reunião do CDE e virtualmente no link https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_YjA0MGMyYTItMGYyNy00ZjM5LWE2NDEtYzg1NjM2ZjNiM2U1%40thread.v2/ 0?context=%7b%22Tid%22%3a%2297298271-1bd7-4ac5-935b88addef636cc%22%2c%22Oid%22%3a%22a9f55805-6e3a-4ee2-a5de--056c9f0cd602%22%7d
Início da sessão de disputa de preço: 29 agosto de 2023 às 11 horas (Horário de Brasília).
RETIRADA DO EDITAL
O Edital poderá ser retirado através da página http://www.scf3.SEBRAE.com.br/portalcf ou solicitado pelo e-mail cpl@ac.SEBRAE.com.br.
4. QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES.
Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente pelo e-mail cpl@ac.SEBRAE.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão pública.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023.

Janaina Feitosa Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023 C.P.L/ANSSAU
A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.
OBJETO: Aquisição de Material descartável e utensílios de cozinha, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária prevista no V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU.
Retirada do Edital: 14/08/2023 à 24/08/2023
Data Abertura: 25/08/2023 ás 8h.
Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. N° 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.
Cruzeiro do Sul - Acre, 14 de agosto de 2023.

Antônio Adriano de Souza
Pregoeiro
ANSSAU

M NASCIMENTO DA SILVA
MARANATA GÁS

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de RE-VENDA VAREJISTA DE GLP CLASSE VI COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATE 49.920 Kg(ATE 3.840 BOTIJAS 13kl GLP), Localizado a Rua PARA N.º 1111, Bairro Telegrafo, Cruzeiro do Sul, Acre.

M NASCIMENTO DA SILVA
MARANATA GÁS II

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de RE-VENDA VAREJISTA DE GLP CLASSE IV COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATE 12.480 Kg(ATE 960 BOTIJAS 13kl GLP), Localizado a Rua MURU N.º 906, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul, Acre.

ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Juridicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076